SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2060

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP N° 024/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº007/2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimentos feita pela empresa Elster Medição de Água LTDA, como segue:

Pergunta: Sr.(a) Pregoeiro(a), em razão da atual situação que o nosso país está passando em decorrência da pandemia do Coronavírus, solicitamos a prorrogação da abertura do Pregão Presencial Nº 24/2020, uma vez que conforme Projeto de Decreto Legislativo Nº 88 de 2020 aprovado no dia 20/03/2020, foi decretado pelo Governo Federal o Estado de Calamidade Pública, sendo orientada a população a minimizar os contatos sociais com terceiros afim de não espalhar o vírus e evitar que os números de contaminados aumentem. Desta forma, a nossa empresa está restringindo viagens e tomando todas as medidas possíveis para a segurança dos funcionários e clientes. Assim como a nossa empresa, os demais concorrentes estão passando pela mesma situação, podendo o Pregão Presencial ter uma quantidade limitada de propostas ou até mesmo ser declarado deserto, prejudicando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vale destacar também que em razão do Estado de Calamidade Pública do nosso País, os prazos de entrega dos correios sofreram aumento de prazo e tem havido atrasos em suas entregas, desta forma, torna-se inviável o envio dos documentos para participação.
Resposta: Considerando o interesse público o qual se pretende resguardar, por se tratar de aquisição de material essencial ao devido funcionamento desta Autarquia para garantir fornecimento de água potável à população da cidade de Sarandi/PR, não haverá alteração em relação à data de abertura do Pregão Presencial Nº 24/2020. E tendo em vista ainda que desde a decretação das medidas de isolamento social a partir do dia 20/03/2020 ocorreram 14 certames, e não houve nenhuma dificuldade quanto ao envio de envelopes via postal por parte das empresas Licitantes.

Pergunta: Considerando que, em vista da pandemia causada pelo COVID-19, as entregas podem vir a ser afetadas por medidas implementadas por autoridades municipais, estaduais e federais em todo o mundo restringindo viagens, instituindo quarentenas localizadas ou exigindo que as empresas interrompam as operações para conter a disseminação da COVID-19; ou (b) medidas implementadas por governos, autoridades de saúde reconhecidas ou entidades privadas a seguir recomendações de autoridades para conter a disseminação do COVID-19; cujos efeitos não podem ser previstos no momento e estarão fora do alcance da fornecedora, entendemos que qualquer atraso na entrega causado por tais circunstâncias serão mutuamente negociados, caso a fornecedora não esteja em condições de cumprir as datas originalmente definidas devido aos efeitos da pandemia do COVID-19, apesar de aplicar esforços economicamente razoáveis. Para essas hipóteses entendemos que não haverá a aplicação de quaisquer penalidades pela contratante à contratada, sejam multas por atraso, qualquer tipo de advertência ou qualquer outra prevista em edital, contrato ou lei aplicável.Está correto nosso entendimento?
Resposta: As penalidades serão aplicadas primeiramente conforme Edital e de acordo com as orientações do Tribunal de Contas.

Pergunta: No Edital estabelece que o prazo para regularização dos medidores com defeitos/divergências no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez que o transporte do material tem o prazo de 15 dias úteis para entrega, devendo-se considerar também o prazo para produção de novos medidores, entendemos que caso necessária substituição, estarão abertos a negociar referente o prazo de substituição física dos produtos livres de quaisquer vícios.Está correto nosso entendimento?
Resposta: Os prazos serão mantidos primeiramente conforme Edital e de acordo com as orientações do Tribunal de Contas.

Sarandi, 24 de Julho de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:67D2F244

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC Nº 002/2020

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020 – SMSA – EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA - ÁGUAS DE SARANDI.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA-EPP, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: *1 - Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados (aceito o seu somatório) de capacidade técnica, registrados no CREA (apresentar Certidão do CREA), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do proponente, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:*
c) 1.: Execução de no mínimo 921,94 m2 de edificação em pré-moldado ou concreto armado;
POSSO APRESENTAR DOIS ATESTADO COM ACERVO PARA COMPROVAR OS 921,94 M2 de edificação em pré- moldado ou concreto armado;?
Resposta: Conforme consta em edital (ALTERADO) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020/SMSA; (...) 5.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA... c) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados (aceito o seu somatório) (...);
c) 1.: Execução de no mínimo 921,94 m2 de edificação em pré-moldado ou concreto protendido;

Pergunta: *1 - 6.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal n 8.666/93, reservando-se a Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental o direito de, a qualquer momento, solicitar às proponentes informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, exigir os originais para comprovação e comparação de sua autenticidade, devendo as proponentes apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso de apresentação de documentos originais, esses serão retidos pelo comissão de licitação e farão parte do processo.*
NÃO SERÁ PERMITIDO AUTENTICAR NA HORA DA LICITAÇÃO OU ANTES DE FECHAR O ENVELOPE?
Resposta: Para autenticação de documentos por servidor, recomenda-se que seja solicitado com antecedência ao dia e horário do certame.

Sarandi, 24 de julho de 2020.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:B2D49A8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2020

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre o protocolo a ser adotado na Câmara Municipal de Sarandi para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 1º As condutas a serem adotadas na Câmara Municipal de Sarandi serão as seguintes:
I – Situação 1 – Servidores ou vereadores confirmados de COVID-19:
a) Sintomáticos: Isolamento domiciliar por 14 dias, a contar da data de início dos sintomas do primeiro caso no domicílio e retornar ao trabalho desde que 3 dias sem sintomas;
b) Assintomáticos: Isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data do resultado de exame do primeiro caso no domicílio;
c) Isolamento do local de trabalho (sala onde exerce suas atividades) e liberação somente após sanitização ou quarentena do local por no mínimo 5 dias, após higienização adequada;
d) Demais pessoas que trabalhem no mesmo local serão colocados em teletrabalho e retornar ao trabalho após 5 dias desde que sem sintomas.
II – Situação 2 – Servidores ou vereadores suspeitos de COVID-19 (indivíduos com sinais/sintomas gripais):
a) Procurar consulta médica presencial ou por teleatendimento (caso existir esse serviço) e preferencialmente (em caso de solicitação médica) realizar o teste de RT-PCR preferencialmente entre o 3º e o 7° dia do início dos sintomas;
b) Permanecer em casa até o resultado do exame;
c) Se positivo permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, a contar da data de início dos sintomas
d) Se negativo retornar ao trabalho imediatamente, desde que há 3 dias sem sintomas.
III – Situação 3 – Servidores ou vereadores com contato domiciliar ou próximo de casos confirmados:
a) Isolamento domiciliar (teletrabalho) mesmo que assintomático por 10 dias a contar da data do início dos sintomas do primeiro caso do domicílio ou do contato próximo com o caso confirmado;
b) Se apresentar sintomas seguir o inciso II (situação 2);
c) Seguir os itens "c" e "d" do inciso I.
Art. 2º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º As sanções são:
I – Primeira ocorrência – multa de 200 (duzentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi;
II – Reincidência – multa de 400 (quatrocentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi e outras medidas penais, civis e administrativas.
§ 2º As multas serão descontadas em folha de pagamento.
Art. 2º Fica **Revogado** o Ato da Presidência nº 011/2020.
Art. 3º Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.
Art. 5º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de Julho de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C425DD03

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2020

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas por todos, em virtude do COVID-19 "CORONAVÍRUS", e dá outras providências.

Art. 1º RETORNA o horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, **AO NORMAL**, das 12:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira.
Parágrafo Único – Somente a partir das 11 horas e 50 minutos os servidores poderão registrar o ponto, sendo proibido registrar antes deste horário.
Art. 2º É facultado aos servidores que se encontrarem no grupo de risco manifestarem intenção de realizarem o teletrabalho, devendo

apresentar requerimento fundamentado e escrito à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.
§ 1º Considera-se grupo de risco:
I – Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais;
II – Gestantes;
III – Pessoas com doenças que são consideradas comorbidades associadas à COVID-19, deverão apresentar laudo médico, da área de especialidade, atualizado ou prontuário evolutivo da doença alegada preexistente.
§ 2º O Anexo I trata das doenças que são consideradas comorbidades associadas à COVID-19.
§ 3º Todo requerimento passará por análise, em até 2 (dois) dias sobre seu deferimento ou indeferimento, sendo o início do teletrabalho somente após essa análise e consequente deferimento.
§ 4º O servidor que não puder realizar o teletrabalho, em virtude da tarefa a ser executada e receber qualquer tipo de gratificação perderá a gratificação pelo período que permanecer afastado, que não atender o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.468/2019 e Art. 3º da Lei nº 2.469/2019.
Art. 3º É obrigatório o revezamento dos servidores comissionados a comparecerem ao trabalho presencial, sendo o dia em que não comparecerem deverão realizar o teletrabalho, conforme tabela constante no Anexo II.
§ 1º Em dias pares os servidores comissionados do **grupo A,** deverão comparecer na Câmara, bater o ponto e trabalhar presencialmente, já em dias ímpares será a vez dos servidores do **grupo B** comparecer na Câmara, bater o ponto e trabalhar presencialmente.
§ 2º Caso algum servidor comissionado de cada gabinete esteja afastado por causa do teletrabalho, em virtude do grupo de risco ou pelas causas do Art. 4º, não se aplica ao outro servidor este dispositivo, sendo obrigatório comparecer todos os dias para o trabalho presencial.
§ 3º Poderá o servidor comissionado que estiver em teletrabalho, adentrar o recinto da Câmara para orientações ou mesmo prestar contas ao vereador, contudo, deverá respeitar o disposto no Art. 6º.
Art. 4º O parlamentar ou servidor que testar positivo ou tiver contato com pessoas que testaram positiva para infecção por COVID-19, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias.
§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, por escrito com a respectiva comprovação, apenas e obrigatoriamente pelos meios digitais à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.
§ 2º Sempre que possível, o afastamento destes servidores acima dar-se-á sob o regime de teletrabalho.
§ 3º O parlamentar ou servidor que fizer uso do disposto deste artigo deverá comparecer a unidade de saúde para acompanhamento e apresentar teste para COVID-19 no retorno aos trabalhos.
Art. 5º Deverão ser evitadas as aglomerações de parlamentares, servidores e visitantes, principalmente em locais que não existam a ventilação adequada.
Parágrafo Único – Considera-se aglomeração toda situação que envolver 2 (duas) ou mais pessoas que não respeite o distanciamento de 2 (dois) metros.
Art. 6º Os atendimentos externos dos gabinetes dos vereadores deverão ser previamente agendados junto a recepção.
§ 1º Será permitido apenas 1 (uma) pessoa por vez, ou até 2 (duas) com autorização da Presidência, para cada anexo da Câmara, entrar e permanecer por até 30 (trinta) minutos, ou seja, até 6 (seis) pessoas poderão permanecer dentro da Câmara.
§ 2º Somente após a saída das pessoas outras poderão entrar no anexo da Câmara.
§ 3º Dever-se-á utilizar uma folha registro de entrada e saída das pessoas, com nome, gabinete visitado, dia e horários de entrada e saída, entre outras informações.
Art. 7º As reuniões entres parlamentares e/ou servidores deverão ser, preferencialmente, realizadas por videoconferência ou similar, caso não seja possível deve-se respeitar o distanciamento do 2 (dois) metros entre os participantes com limite de até 1 (uma) pessoa para cada 4 m2 (quatro) metros quadrados.
Art. 8º RESTRINGIR a entrada do público, permitindo apenas a permanência dos servidores do Poder Legislativo e vereadores as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, a qual será transmitida pela internet em tempo real, para que todos possam acompanhá-las.
§ 1º Poderão permanecer 1 (um) servidor do Departamento Legislativo e 2 (dois) responsáveis pela transmissão, além dos vereadores que deverão manter distanciamento adequado.
§ 2º Em Sessões Solenes será permitido, apenas os homenageados, adentrarem o recinto do Plenário da Câmara. Porém limitado a no máximo 15 pessoas, respeitando todos os protocolos de saúde vigente.
Art. 9º RESTRINGIR a quantidade de pessoas em eventos nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi (**Plenário apenas**) que forem agendados a partir da publicação deste Ato.
§ 1º A quantidade máxima será de até 15 (quinze) pessoas, respeitando todas as regras de distanciamento e higienização, sendo até 2 (duas) por semana nas terças e sextas-feiras.
§ 2º Caso verifique-se o descumprimento da quantidade de pessoas o responsável pela solicitação do espaço será responsabilizado e proibido de usar o espaço novamente durante a vigência deste Ato.
§ 3º É vedado o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida durante o período em que estiver nas dependências da Câmara, exceto água.
Art. 10 Ficam RESTRITOS todos os atendimentos administrativo presenciais na Câmara Municipal de Sarandi.
§ 1º Os vereadores poderão atender munícipes, apenas, com horário marcado, como também, apenas uma pessoa por vez, nos gabinetes, e até 2 (duas) na sala de reuniões.
§ 2º Entre um atendimento e outro os munícipes deverão aguardar do lado externo da Câmara, respeitando regras de distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros.
§ 3° Todos os munícipes que tiverem agenda com os vereadores deverão higienizar as mãos, usar máscaras e passar por vistoria de temperatura ao entrar, sendo vedada a entrada de pessoas sem máscaras.
§ 4° Os agendamentos deverão ser feitos pelo telefone **4009-1750.**
Art. 11 RECOMENDAR a todos que necessitarem de informações e atendimento dos gabinetes dos vereadores e dos departamentos da Câmara que utilizem os e-mails dos vereadores e outras formas de obter informação através do site da Câmara Municipal de Sarandi (http://cms.pr.gov.br/aviemailsrainaislernails.html).
Art. 12 Disponibilizar os e-mail protocolo@cms.pr.gov.br para aqueles que necessitarem protocolar documentos e ouvidoria@cms.pr.gov.br para solicitarem quer informação.
Art. 13 As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º As sanções são:
I – Primeira ocorrência – 1 (uma) notificação por escrito;
II – Reincidência – multa de 200 (duzentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi;
III – Nova reincidência – multa de 400 (quatrocentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi e outras medidas penais, civis e administrativas.
§ 2º As multas serão descontadas em folha de pagamento.
Art. 14 Salvo em caso de licitação ou pregão presencial, deve-se respeitar o distanciamento do 2 (dois) metros entre cada participante com limite de até 1 (uma) pessoa para cada 6 m2 (quatro) metros quadrados, sendo obrigatório o uso do Plenário.
Parágrafo Único – Os fiscais de contrato deverão zelar para que, na entrega de produtos ou serviços em favor da Câmara, os representantes das contratadas utilizem os equipamentos de proteção individual como máscaras e luvas ou higienização das mãos, observando as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 15 Entrega de produtos que não sejam de interesse da Câmara Municipal deverão ser entregues no portão, sendo vedado a entrada de entregadores além do portão.
Parágrafo Único – Será de responsabilidade única e exclusiva do solicitante a coleta e informação para que o entregador não adentre o portão da Câmara.
Art. 16 Todos devem respeitar o distanciamento mínimo 2 (dois) metros, higienização das mãos com álcool gel e uso obrigatório de máscara durante todo o período, inclusive dentro das salas, salvo pequenos períodos para higiene e alimentação.
§ 1º Dever-se-á aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevador, corrimão, maçanetas, bancadas e válvulas de descarga seguindo o protocolo da ANVISA.
§ 2º As janelas e portas sempre que possível deverão permanecer abertas.

§ 3º Todos deverão sempre optar por utilizar copos descartáveis em substituição aos de vidro.
Art. 17 Os servidores que dividirem sala deverão respeitar o distanciamento mínimo 2 (dois) metros.
Art. 18 Os servidores afastados ou colocados em teletrabalho ou regime de revezamento de turno face as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 de que trata essa Ato, sob pena de responsabilização administrativa, penal e civil deverão manter conduta compatível com as medidas de isolamento social e controle expedidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 19 Os casos de acesso omissos a esse Ato relativo a atividades administrativas ou outras atividades serão resolvidos pela Presidência.
Art. 20 O presente Ato poderá ser alterado ou mesmo revogado a qualquer momento, a critério da Presidência.
Art. 21 Compete aos servidores relatar qualquer ocorrência que viole este Ato diretamente ao Controle Interno, o qual fará o levantamento das informações e posterior encaminhamento a Presidência para medidas cabíveis.
Art. 22 Fica Revogado o Ato da Presidência nº 009/2020.

Art. 23 Publique-se.
Art. 24 Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de Julho de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ANEXO I
Tabela de Doenças que são Consideradas Comorbidades Associadas à COVID-19

Hipertensão
Doenças cardíacas
Doenças pulmonares
Câncer
Asma
Diabétes

ANEXO II
Tabela de Revezamento dos Servidores Comissionados

Grupo A

Comparecer para trabalhar NA CÂMARA nos dias pares do mês a partir de 27/07/2020, ou seja: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30. Exceto em finais de semana ou feriados.

Servidor	Cargo
Roberto Araújo	Chefe de Gabinete
Anderson Ferreira Pompeu	Assessor – Vereador Eunildo Zanchim
Maurício Camargo dos Santos	Assessor – Vereador Cilas Morais
Luis Carlos Almeida	Assessor – Vereador Erasmo
Antônio Benvenuto Ferreira	Assessor – Vereador Leão
Nelson Augusto de Avelar	Assessor – Vereador André Luis C. Jardim
Maria Cristina Age Macedo	Assessora – Vereadora Eliana
Eberaldo de Siqueira	Assessor – Vereador Nito
Cristina Viana Bordon	Assessor – Vereador Gilberto
Wellington da Silva	Assessora – Vereador Dionízio
Ederson Silveiro de Lima	Assessor – Vereador Cido

Grupo B

Comparecer para trabalhar NA CÂMARA nos dias ímpares do mês a partir de 27/07/2020, ou seja: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31. Exceto em finais de semana ou feriados.

Servidor	Cargo
Elan Almeida da Silva	Diretor de Relações Institucionais
José Miguel Sorian	Assessor – Vereador Eunildo Zanchim
Marcos Joaquim da Silva	Assessor – Vereador Cilas Morais
Bruno Henrique Davi Barboza Martini	Assessor – Vereador Erasmo
Sérgio Borges de Lima	Assessor – Vereador Leão
Jeferson Basso	Assessor – Vereador André Luis C. Jardim
Eneias Eduardo Teixeira	Assessora – Vereadora Eliana
Antônio Sérgio Aparecido Fiorati	Assessor – Vereador Nito
Eliane da Silva dos Santos	Assessor – Vereador Gilberto
Matilde F. E. Duarte	Assessora – Vereador Dionízio
Lilian M. O. Guedes Silva	Assessor – Vereador Cido

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A91BFC39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PMS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ventiladores de parede e TV 43 polegadas em atendimento às Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 e 1012/2007.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 11 de agosto de 2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 11 de agosto às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 24 de julho de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:31AAB3A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-PMS – a Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Rio Branco, localizada em Sarandi/Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com as planilhas de orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico. Comunicamos as Empresas participantes do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020-PMS, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 28/07/2020 às 16:00 horas, na sala de licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 24 de julho de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0F4518FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF: CHAMAMENTO n° 004/2020 – PMS

OBJETO: chamamento público que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência na unidade de pronto atendimento -UPA e centro municipal de especialidades-Ceme*(caso necessário) na rede municipal de saúde, no enfrentamento ao covid-19.

Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 004/2020-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada(s) a(s) empresa(s):CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA, por atendere todos os requisitos do edital.

Informamos que, verificou-se como não credenciadas as empresas: JDN CLÍNICA MÉDICA, a mesma deixou de apresentar o item 12 letra "f" (RG E CPF) de um dos sócios gerentes.

A empresa CLÍNICA MÉDICA HM, descumpriu o item 12 letra "j" (FGTS vencido).

A empresa MEGDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, por apresentar o item 12 letra "j", (FGTS vencido), por deixar de apresentar a letra "l"(Falência e Concordata) e a letra "i" (certidão federal) e letra "h"(apresentou cópia simples do contrato social); A empresa CLÍNICA PRÓ GESTA S/S LTDA, por apresentar o item 12, lera "j" (FGTS vencido) e letra "h"(cópia simples do contrato social); A empresa PL SERVIÇOS MÉDICOS, por apresentar o item 12 letra "i", (certidão federal vencida), A COOPERATIVA REDEMEDICI, por apresentar o item 12 letra "i", (certidão federal vencida); A empresa CERCI E CERCI, por apresentar o item 12 letra "j" (FGTS vencido); A empresa PORDEUS MED SERVIÇOS, por apresentar o item 12 letra "j" (FGTS vencido).

Sarandi, 24 de julho de 2020

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:74FBECC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO

Departamento de Licitação

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Recape da Pavimentação Asfáltica da Avenida Angelo Perine e da Estrada Octavio Colli, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo material e mão de obra.**

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as deliberações da Comissão Permanente de Licitação sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, constatou-se como habilitadas as empresas: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Ainda constatou-se como inabilitadas as empresas:
CONSTRUTORA VITORINO LTDA ME, PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, TERRAPLANAGEM E PAVIMETAÇÃO SANTA FÉ, SANTA AMÉRICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA e EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS, por não cumprirem o item 10.5 inciso III e V do Edital. Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 24 de julho de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:623F2958

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2656/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 21/07/2020:

I- João Alcântara da Silva Neto, Matrícula 204, CPF 631.530.179-72, Assistente Técnico Administrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3B145637

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1549/2020

SÚMULA: EXONERA a pedido MARIANA LISBOA REQUENA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **MARIANA LISBOA REQUENA**, portadora do CPF n.º 348.025.888-36, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, do Gabinete

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 153/2017 de 14 de março de 2017 , este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2892F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel Quadra: 06 Lote: 18
Rua: RUAMACHADO DE ASSISN°.408
Bairro: JARDIM PANORAMA
Nome do Proprietário: IMOBILIÁRIA SOL

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:C1302D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III – Período de Julho a Dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019;
Art.2º Aprovar a justificativa de saldo financeiro superior a 50% da Prestação de Contas do FEAS Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 23 de julho de 2020.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7DD05737

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Equipamentos para o CRAS através do cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Adesão ao Incentivo Equipamentos para o CRAS através do cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – PR, que visa a aquisição de equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social;
Art.2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Equipamentos para o CRAS – FEAS – PR;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 23 de julho de 2020.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F2AFD2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

DETENTOR DA ATA: **ARAUCCOM INDUSTRIAL EIRELI**
CNPJ: **23.654.188/0001-97**
ENDEREÇO: **RODOVIA BR 476, Nº 5602, CEP: 83705-177, ESTAÇÃO, ARAUCÁRIA - PR**
TELEFONE: **(41) 3642-4497**
E-MAIL: **orleans.quimica@gmail.com/vendasmundos@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **23/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 22/01/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
2	UND	600	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% - FRASCO C/ 480 GR	MUNDUS FABRICAÇÃO	4,80

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EIRELI**
CNPJ: **07.634.816/0001-16**
ENDEREÇO: **RUA CRUZEIRO, Nº 386, CEP: 89286-370, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL - PR**
TELEFONE: **(47) 3635-1455**
E-MAIL: **contato@papelariasaobento.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **23/07/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 22/01/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
1	UND	280	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - FRASCO C/ 1 LITRO	TUPI	4,68
3	UND	20	REFIL MOP ÚMIDO ALGODÃO 390 GR PONTA CORTADA	BOMPACK	19,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:442D48E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020.

Altera o caput do art. 1º do Decreto Legislativo nº 002/2020, que 'dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID19 e dá outras providências'.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ– ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, com fundamento no artigo 37, inciso II e XI, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO as medidas adotadas por outros setores públicos, que ampliaram as medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO que a Casa, neste momento excepcional, consegue desempenhar suas funções sem a necessidade da presença física de seus servidores;

CONSIDERANDO a realização de sessões extraordinárias quando necessário debater assuntos relevantes para o município;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Decreto Judiciário nº 343/2020;

CONSIDERANDO o aumento dos números de casos no município, que chegou a 427 casos confirmados e inúmeros outros ainda não diagnosticados;

CONSIDERANDO que os dados do informe da Secretária de Saúde do Estado do Paraná que demonstram uma evolução dos números de infectados;

CONSIDERANDO que a Casa entrou em recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA

Art. 1º O caput do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Com objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), de forma excepcional, determino a suspensão, **até 02 de agosto de 2020**, das Reuniões Ordinárias Regimentais, Reuniões de Comissões Especiais e Permanentes, Audiência Públicas e demais eventos e atendimento presencial ao público na sede da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:24331D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2020 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no parágrafo 4º, Artigo 1º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH**.**

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Convocação para entrega de **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 31 DE JULHO DE 2020
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

CLASS	CANDIDATO	R.G
1º	BIANCA CAROLINE DE PAULA	8.118.023-7
2º	DEBORA DE OLIVEIRA	7.119.925-8
3º	ROSANA APARECIDA MAIA FERREIRA	7.897.846-5
4º	NIUZA MENDES PAES LARA	6.172.995-0
5º	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	6.716.425-3

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original da Cédula de identidade (R.G);
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FF808228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020-SMAAMA

Termo de Colaboração nº 05/2020 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉe ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ILHA,** para o desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Tanguá.** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1131154E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020

Número do Processo: 0018.0007175/2020
Objeto: *Reforma da Sociedade Educativa Tanguá*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
Da Atualização do Valor Contratual: Considerando-se a compensação entre as supressões e os acréscimos, previsto nas cláusulas anteriores, resulta ainda o acréscimo no valor de R$98.367,96 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais, noventa e seis centavos).
Parágrafo Único: O presente Termo Aditivo, atualizará o valor contratual para R$318.203,15 (trezentos e dezoito mil, duzentos e três reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 10/07/2020

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:97B0D224

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2019

Número do Processo: 0018.0006986/2020
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médicos hospitalares para uso no PA 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 164/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/07/2020 e terminando-se em 17/07/2021.
Data da Assinatura: 08/07/2020

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F527DE85

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2019

Número do Processo: 0018.0007261/2020
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médicos hospitalares para uso no PA 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MMH NED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 162/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/07/2020 e terminando-se em 17/07/2021.
Data da Assinatura: 08/07/2020

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:839B4EA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2019

Número do Processo: 0018.0006998/2020
Objeto: *Fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 182/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/07/2020 e terminando-se em 27/07/2021.
Data da Assinatura: 08/07/2020

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4BF26556

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2019

Número do Processo: 0018.0007838/2020
Objeto: *Fornecimento parcelado de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP

Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 177/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/07/2020 e terminando-se em 27/07/2021.
Data da Assinatura: 08/07/2020

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0855C074

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2019

Número do Processo: 0018.0006999/2020
Objeto: *Fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 182/2019, na razão de 53,01% (cinquenta e três virgula zero um por cento), previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo contratual de R$17.253,55 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais, cinquenta e cinco centavos), será acrescido de R$9.146,00 (nove mil, cento e quarenta e seis reais), atualizando o saldo contratual para R$26.399,55 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos).
Da alteração da Equação Econômica Financeira: O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.
Data da Assinatura: 15/07/2020

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BE884B6A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2019

Número do Processo: 0018.0006996/2020
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos/materiais de enfermagem e materiais médicos hospitalares para uso no PA 24 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 164/2019, na razão de 35,40 (trinta e cinco virgula quarenta por cento), previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo contratual de R$210.346,46 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais, quarenta e seis centavos), será acrescido de R$74.452,52 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), atualizando o saldo contratual para R$284.799,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).
Da alteração da Equação Econômica Financeira: O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.
Data da Assinatura: 14/07/2020

Almirante Tamandaré, 24 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:16EAAE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de 13.000m² de Pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo), em diversas ruas da cidade, com levantamento planialtimetrico, memorial descritivo, planilha quantitativa e demais elementos gráficos, além do acompanhamento e fiscalização das seguintes obras: Reforma Câmara Municipal, Calçadas em paver, Nova Creche CMEI, Reforma Creche Antiga, Módulos Sanitários Domiciliares, para atendimento as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: Parcelado, conforme a execução dos serviços.

CONTRATADO: SOARES & ALMEIDA LTDA – CNPJ 27.243.675/0001-18.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica diante da necessidade de contratação de Profissional de Engenharia Civil, para realizar a elaboração de projetos e acompanhamento de obras, bem como auxiliar nos tramites da Revisão do Plano Diretor. Importante frisar, que atualmente o Município não dispõe de Profissional na área de Engenharia, visto que o Servidor que ocupava a vaga solicitou demissão, não havendo tempo hábil para a realização de Concurso ou Teste seletivo. Vale destacar que o Município irá realizar obras de pavimentação já previstas na Lei Orçamentaria Anual, bem como está executando outras diversas obras, sendo necessário a referida contratação do Profissional para elaboração de projetos, além do acompanhamento e fiscalização das obras em andamento. Diante de todo o exposto, se faz extremamente necessário a contratação de Empresa ou Profissional de Engenharia Civil, garantindo o bom acompanhamento das obras, projetos e planos e a sua correta fiscalização. Quanto aos valores apresentados para a presente contratação, os mesmos estão dentro dos parâmetros de mercado conforme orçamentos e pesquisas apresentados e abaixo da média salarial do Estado do Paraná, além de estarem adequados aos valores que atendem o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e as alterações da Medida Provisória 961/2020. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Coordenação Geral, orçamentos, Termo de Referência, Proposta da Empresa, certidões negativas, documentos pessoais da Profissional, Certidão de Inscrição no CREA/PR, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 24 de Julho de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:82770E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2020
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Andirá	
Entidade: 291 - CÃ¢mara Municipal de AndirÃ¡	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4ED090C8

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	66.103.187,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.253.187,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.253.187,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.191.424,17	1,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.915.191,27	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.719.431,71	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.523.672,14	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:83D6845A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) realizada aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos; Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora; Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado; Valdeir Antonio Junior, membro do Comitê de Investimentos. Integrantes do Conselho de Administração: Marissol Angélica Felix, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Mikaely Alves Moreira e Leônidas de Resende Teixeira. Do Conselho Fiscal, Silvane Marcela Mazur e Cleusa Ferreira Guimarães. Justificaram as ausências as conselheiras Flavia Maria da Silva e Rosilene Marques Fernandes, ambas por motivos de reunião a trabalho e Aurenilson Cipriano por falha na conexão da internet. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 03/07/2020 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Marissol perguntou como estava a situação da entrega das certidões dos conselheiros, conforme disposto na Portaria nº 9.907 de 14/04/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. André informou que ele mesmo retirou pela internet as certidões dos conselheiros que faltavam ser entregues. Em seguida André passou a explanar sobre a carteira de investimentos do FUNPESPA. Em 30/06/2020 o saldo em carteira era de R$ 44.998.317,99 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) com rendimentos positivos no mês de R$ 1.103.251,99 (um milhão, cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) representando em percentual 2,56%, em valor é o maior rendimento do FUNPESPA desde sua criação. A carteira está distribuída em 73,20% em renda fixa e 26,80% em renda variável. A gestão dos recursos está distribuída da seguinte forma: Caixa Econômica Federal está com 60,35%, Itaú Unibanco com 24,13%, Banco do Brasil com 14,68%, Graphen Investimentos com 0,49% e Banco Sicredi com 0,35%.A meta atuarial (IPCA + 5,89% a.a.) no mês de junho ficou em 0,54% e a rentabilidade do mês de junho foi de 2,56%, vale destacar uma superação acima de 400% da meta, contudo no ano a meta está em 2,73% e o retorno dos investimentos está em -0,95%, distante -3,68%, distância esta que vem sendo encurtada, pois em março estava em -9,29%. André disse que o Ibovespa encerrou junho com elevação de 8,75%. Todos os indicadores de renda fixa também fecharam positivos no mês. Disse que a queda brusca de março vem aos poucos sendo recuperada com os rendimentos positivos de abril, maio e junho. Destacou que embora estejamos aquém da meta atuarial, esta distância vem sendo encurtada mês a mês. Frisou aos conselheiros os rendimentos obtidos pelos fundos de ações e destacou a performance do fundo ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 que em junho superou o Ibovespa e fechou em 11,47% e que só neste fundo o rendimento foi de R$ 499.896,09 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos). Disse a todos que está se esgotando a margem para novas aplicações em renda variável, pois estamos com quase 27% da carteira e a resolução permite no máximo 30%. Logo após, Valdeir disse estar otimista com o cenário de renda variável, pois são recursos aplicados em ativos de grandes empresas que buscam cada vez mais crescer e expandir seus lucros. Elogiou os números positivos que a carteira do Fundo vem apresentando. Para ele é importante ter muito cuidado e empenho no trabalho realizado e que este momento de pandemia ainda vai ser superado e a vida de todos voltará ao normal, assim é o que espera para todos nós. Em seguida,

Adriana iniciou dizendo que teve um problema ontem na emissão dos relatórios e que por isso não conseguiu enviá-los previamente aos conselheiros, contudo mostraria em tela para que todos pudessem acompanhar e que após a reunião os encaminhará por e-mail. Apresentou os balanços do mês de junho através da planilha resumida, sendo um total de entradas no valor de R$ 4.790.869,73 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas; parte patronal; rendimentos de aplicações; compensação previdenciária; parcelamentos; aporte para o déficit atuarial; assim como a transferência que a prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade e também o valor que fora devolvido pela prefeitura, SAMAE e o próprio FUNPESPA referente à regularização dos auxílios que foram pagos pelo Fundo nos meses de janeiro a maio de dois mil e vinte atendendo assim à EC 103/2019 (que diz que os auxílios devem ser pagos pelas entidades e não mais pelo ente previdenciário); menos a variação negativa das aplicações. Apresentou também o total das saídas: R$1.338.548,28 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) que são as despesas com as aposentadorias; pensões; os benefícios como salário maternidade, salário família e auxílio doença; compensação previdenciária e despesas de manutenção do FUNPESPA. Adriana comentou que ainda apareceram as despesas com salário família, maternidade e auxílio doença da prefeitura que é referente à competência de maio de dois mil e vinte, contudo só foi pago no dia dez do mês posterior (neste caso, dia dez de junho de dois mil e vinte); explicou que a despesa de salário família que é pago a um funcionário do Funpespa será pago com a taxa de administração. Comentou que agora além de recebermos a compensação previdenciária do INSS também vamos pagar, explicou que no relatório o valor de receita aparece bruto, e que fazemos um empenho dessa despesa, que fecha com a compensação líquida que entra no banco. Considerando as entradas e saídas obteve-se um superávit no mês no valor de R$ 3.452.321,45 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Adriana apresentou o relatório da receita segundo as categorias econômicas, o relatório da despesa, o balanço orçamentário do mês de junho de dois mil e vinte e o balanço patrimonial acumulado até junho. Adriana perguntou se haviam questionamentos, em que apenas a Silvane pediu pra que fossem enviados os relatórios com antecedência. Adriana explicou que neste mês não pôde enviá-los anteriormente por erro do sistema na emissão, contudo no próximo mês enviará no dia anterior. André informou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião até a data de hoje: dia 02/07/2020 aposentadoria por tempo de contribuição de Roseli de Fátima Ferreira Coaglio, cargo de Professora; dia 10/07/2020 aposentadoria por tempo de contribuição de Antonio Aparecido Ribeiro, cargo de Agente de Serviços; e dia 20/07/2020 aposentadoria por incapacidade permanente de Maria José Alves Mira, cargo de Educadora Infantil. André disse que com a reforma da Previdência, convertida na Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019 a aposentadoria por invalidez mudou de nomenclatura e agora o termo é aposentadoria por incapacidade permanente. Foi enviado para todos os conselheiros o Relatório de Avaliação Atuarial 2020. André disse que conferiu o relatório e que os valores estão conforme o Parecer Prévio aprovado pelos Conselheiros e que não tendo nenhuma dúvida entre os Conselheiros comunicará a empresa para que faça o envio dos dados pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, item este que é considerado para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Para o pagamento da folha de julho dos aposentados e pensionistas, ficou decidido por todos os Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, resgatar os recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, da Caixa Econômica Federal, tendo em vista que a Caixa comparando com os outros bancos da carteira possui um volume muito superior de recursos. André informou a todos que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP foi renovado com data de emissão em 19/07/2020 e validade até 15/01/2021. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente doFUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:212F379A

GABINETE DA PREFEITA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMPD

A Prefeita Municipal de Andirá PR, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, e a comunidade em geral, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **29 de julho (quarta–feira), às 9:00h**, no Cine Teatro São Carlos, situado à Rua São Paulo, s/n - Centro, em Andirá-PR. Ressalta-se a necessidade do uso de máscara a todos os participantes. Para quem preferir assistir de forma online, enfatizamos que ficarão disponíveis computadores no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua Sergipe 995.

PAUTA

1. Eleição de Presidente temporário;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
3. Discussão sobre a Lei 3038/2018, para adequações de áreas para comercialização de gás GLP;
4. Discussão sobre a Inclusão de área Residencial no perímetro urbano, referente a matrícula 15.872;
5. Discussão Sobre adequações na Lei 1.902 de 2008 e 3.037 de 2018, para uso e ocupação do solo;
6. Discussão Sobre adequações na Lei 1.904 de 2008, para Sistema viário;
7. Discussão Sobre adequações na Lei 1.906 de 2008, para o código de obras;
8. Discussão sobre a Inclusão de área no perímetro urbano, referente a matrícula 18.219;
9. Discussão sobre a proposta de desmembramento de área urbana, referente a lote situado a Avenida Brasil;
10. Discussão sobre a proposta de viabilidade de Empreendimento, referente a matrícula n. 14.446.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:89731242

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo – Sindicância

Portaria n. 13.470 de 15 de janeiro de 2020
Autuação: 16 de janeiro de 2020

Requerente: Antonio Pereira dos Santos, através do Requerimento n.° 2477/2019 – Ref.: apurar a responsabilidade do município com relação aos fatos apontados no requerimento do Senhor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, relatando suposto prejuízo ao seu veículo, causado pelo veículo de placas BTS 2433, do município, onde teria danificado a lanterna e o vidro do seu veículo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

MIKAELY ALVES MOREIRA – Presidente
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro
ALAN PIERRE BARBEZANI – Membro/Secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., em dia não informado em seu requerimento, o Senhor Antonio Pereira dos Santos pleiteou ressarcimento a suposto prejuízo causado no seu veículo, pelo veículo de placas BTS 2433, do município, onde teria danificado a lanterna e o vidro do seu veículo (conforme orçamentos em anexo).

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 13.470 de 15 de janeiro de 20120, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que foram ouvidos 02 (dois) servidores, 01 (uma) testemunha, bem como o requerente.

Os dois servidores e a outra testemunha, ratificaram o requerimento do Senhor Antonio, ou seja, de que realmente os danos causados em seu veículo foram de culpa do município.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

"Por todo exposto, tendo em vista os testemunhos dos servidores Roberto e Jair, bem como da testemunha Daniel e por fim, o termo de declaração do Senhor Antonio, documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado pelo veículo de placas BTS 2433, do município, onde teria danificado a lanterna e o vidro do seu veículo, foi de culpa exclusiva do município".

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, oitiva das testemunhas, termo de declaração do proprietário do veículo, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:

Pelo ressarcimento dos danos causados pelo veículo de placas BTS 2433 do município, no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi o referido veículo do município.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 77° da Emancipação Política.

Andirá, 24 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5F170330

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 24.07.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4750665F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.031 DE 24 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público Municipal DIRCEU LUIZ, 30 dias de férias, a partir do dia 03 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo 17-02-2017 a 16-02-2018. O referido Servidor ocupa atualmente o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D19D1E5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.032 DE 24 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as férias de **30** dias concedidas através da Portaria nº. 14.031 de 24 de julho de 2020, ao Servidor Público Municipal**, DIRCEU LUIZ,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia **03** de agosto de 2020**,** o Servidor Público Municipal, **EDILSON RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO**, durante o período de férias do Servidor mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:52361F89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.034 DE 24 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	119/2020	**Vigência:**	24.07.2020 A 23.10.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	073/2019		
Contratado:	EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 4.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:12547419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 149/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES, LUMINÁRIAS, RELÊS, CABOS, POSTES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDORES:

RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.724.639/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.443,00** (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.997.059/0001-21** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.675,00** (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

KING LED ELETRO ELETRONICA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.999.082/0001-41** no valor total dos itens vencidos de **R$ 34.560,00** (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 14.150,00** (quatorze mil e cento e cinquenta reais).

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.575.903/0001-94** no valor total dos itens vencidos de **R$ 70.425,00** (setenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1B68F7AE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA N° 551 DE 22 DE JULHO DE 2020.

A Portaria nº 551 de 22 de julho de 2020, publicada na edição nº 2058, de 23 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
YARA LOURENÇO MARTINS	**08/03/2017**	**QUÍMICO**	**III.I**	**III.III**

Leia-se:
Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
YARA LOURENÇO MARTINS	**08/03/2017**	**QUÍMICO**	**III.I**	**III.IV**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 24 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:34AA4C62

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 552 DE 24 DE JULHO DE 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**		
Gestor Substituto:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Contrato:	**15-2020**	**Vigência:**	**27/07/2020 A 26/07/2021**
ID do contrato:	**070-2020**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**06-2020**		
Contratado:	**PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 459,93 (Quatrocentos e Cinquenta e Nova Reais e Oitenta e Dois Centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A1C6D913

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 553 DE 24 DE JULHO DE 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FABIO FERIATTI**
Fiscal Substituto:	**LEANDRO AZEVEDO SESTITO**
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**
Gestor Substituto:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**
ATA:	**023-2020** **Vigência:** **23/07/2020 A 22/07/2021**
ID DA ATA:	**071-2020**
Modalidade:	**PREGÃO**
Nº Licitação:	**18-2020**
Contratado:	**NILTON APARECIDO MARTINS & CIA LTDA**
Objeto:	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**
Valor:	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2F79A718

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2020 DISPENSA 07/2020

PARTES: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, e Claudinéia Cordeiro de Araújo – 60461250900.
OBJETO: Aquisição de máscaras semifacial, uso individual, reutilizável, visando a segurança dos servidores, de modo a prevenir a contaminação e proliferação do novo CORONOVÍRUS (COVID-19), nas dependências do SAMAE de Andirá conforme Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
PREÇO: Pela aquisição o (a) contratado (a) receberá o valor de R$ 1.328,04 (Hum mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de Julho de 2020.

DISPENSA Nº: 07/2020

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.
CLAUDINÉIA CORDEIRO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6E38D266

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 554 DE 24 DE JULHO DE 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO H. BELCHIOR FREGOLÃO**		
CONTRATO:	**014-2020**	**Vigência:**	**27/07/2020 A 26/07/2021**
ID DO CONTRATO:	**069-2020**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**07-2020**		
Contratado:	**CLAUDINÉIA CORDEIRO DE ARAUJO - 60461250900**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MÁSCARA SEMIFACIAL, USO INDIVIDUAL, REUTILIZÁVEL, VISANDO A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, DE MODO A PREVENIR A CONTAMINAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMAE DE ANDIRÁ CONFORME LEI 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**		
Valor:	**R$ 1328,04 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D2953408

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N°15/2020 DISPENSA 6/2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SAMAE

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 459,93 (Quatrocentos e Cinquenta e Nova Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: 27/07/2020 A 26/07/2021

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
PAULO CESAR DALAQUA
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:06F1CAF5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 28/2020
PREGÃO Nº 18/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS: NILTON APARECIDO MARTINS &CIA LTDA.
CNPJ: 77.251.049/0001-41

VIGÊNCIA: 23/07/2020 A 22/07/2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

FERNANDO PREVIATO BAZZO
Pregoeiro

PABLO RAUL ANTONIO MACHADO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C955CAA7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 04 Termo do contrato nº. 21/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES, PARA ATENDER O SAMAE. decorrente de Pregão n° 32/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a IDEALPLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.934.962/0001-86, aditivam o contrato na importância de R$ 606,36 (seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

andirá, 24 de julho de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:229552FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2020

DECRETO Nº 109/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedido ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.04.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA	AG.COMUN.SAUDE	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Abril de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4B9E7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2020

DECRETO Nº 110/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.04.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
DENILSON CANDIDO DA VEIGA	SEGURANCA MUNICIPAL	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Abril de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:972E0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2020

DECRETO Nº 112/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.04.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA	ASSISTENTE SOCIAL	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Abril de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9092671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2020

DECRETO N.º 116/2020

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SETEMBRINO COSTA ALVES (PRAÇA BINO)

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para REFORMA e Modernização da Quadra Esportiva – Praça Bino

LUIZ ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras
ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR
NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR
ADALBERTO SFERELLI NETO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA – PR 16.723-D

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:060E8F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2020

DECRETO N.º 117/2020

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DE ANTONINA - PREFEITO JOUBERT GONZAGA VIEIRA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Obra de Implantação e Modernização do Centro Esportivo Educacional Prefeito Joubert Gonzaga Vieira

LUIZ ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras
ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR
NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR
ADALBERTO SFERELLI NETO

Engenheiro Civil – CREA – PR 16.723-D

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1B7A19DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2020

DECRETO N.º 118/2020

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA SETEMBRINO COSTA ALVES (PRAÇA BINO)

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica designado **ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO -** Arquiteto – CAU A140325-PR, Responsável Técnico para Acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Obra de Reforma e Modernização da Quadra **Esportiva - SETEMBRINO COSTA ALVES (PRAÇA BINO)**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4E8910E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2020

DECRETO N.º 119/2020

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL DE ANTONINA - PREFEITO JOUBERT GONZAGA VIEIRA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica designado **ADALBERTO SFERELLI NETO** Engenheiro Civil – CREA – PR 16.723-D , Responsável Técnico para Acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Obra de Implantação e Modernização do Centro Esportivo Educacional - **Prefeito Joubert Gonzaga Vieira**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB8AD61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2020

DECRETO Nº 144/2020

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **MURILO FERNANDES CASSILHA ,** CPF nº 085.383.859-33 e RG n° 10.948.515-2 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE – SIMBOLO CC2,** a partir de 04/06/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A624ADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2020

DECRETO Nº 145/2020

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **GUSTAVO CARVALHO DE PAULA,** CPF nº 082.080.129-12 e RG n° 10.761.913-5 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE – SIMBOLO CC2,** a partir de 04/06/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4B039CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2020

DECRETO Nº 146/2.020

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **FERNANDO STANIZKI,** CPF nº 104.598.039-05 e RG n° 13.637.727-2 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – SIMBOLO CC2,** a partir de 04/06/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6079E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2020

DECRETO Nº 154/2020

Estabelece expediente interno nas repartições públicas municipais em decorrência da pandemia de coronavírus – COVID19.

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica REVOGADO o Decreto nº 063/2020 de 23 de março de 2020, que estabelecia expediente interno nas repartições públicas municipais em decorrência da pandemia de Coronavírrus-COVID19.
Art .2º - o Expediente das repartições públicas municipais da administração direta e indireta devem voltar ao atendimento normal, a partir de 22/06/2020.

Art. 3.º Serão adotados os seguintes horários/expedientes:
Secretaria de Planejamento e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente: das 7:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00h.
Sede da Prefeitura e demais Secretarias Municipais: 08:00 as 11:30 - 13:30 as 18:00h.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até disposição em contrário.

Antonina, em 16 de Junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B43855FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2020

DECRETO Nº 161/2020

Estabelece o horário de funcionamento do comércio no Município de Antonina/PR e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
Considerando a notória e crescente escalada nacional, estadual e municipal dos índices de contaminação do COVID-19 e o dever do poder público de executar e fazer executar as medidas que visem à preservação da saúde e impeçam a disseminação de doenças transmissíveis;
Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município Antonina/PR;
Considerando a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído que o funcionamento das atividades do comércio atacadista e varejista no município de Antonina/PR deverá ocorrer até os horários/limite estipulados abaixo:
Lanchonete/ Restaurante/Ambulantes – Até às 00:00h
Supermercados – Até às 22:00h
Bares – Até às 21:00h
Farmácias – Até às 00:00h
Lojas de Conveniências – Até às 21:00h
Academias – Até às 21:00h
Demais Comércios – Até às 21:00h

Art. 2º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Fiscalização, são competentes para autuar eventuais práticas de infrações administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal inclusive suspensão, cassação do alvará de funcionamento ou interrupção de atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 25 de Junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:896C3731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2020

DECRETO Nº 167/2020

AUTORIZA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DOS PREÇOS REFERENTES À PERMISSÃO DE USO ONEROSA DOS BOXES/SALAS DO MERCADO MUNICIPAL DE ANTONINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº4.298/2020, que Declara Situação de Emergência em todo território paranaense;

CONSIDERANDO o Decreto nº 57/2020, que declara situação de emergência no município de Antonina;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias, em função das necessidades de adoção de medidas restritivas com o isolamento social a restrição da circulação de pessoas, bem como a elevação das despesas decorrentes, aliadas à paralisação das atividades privadas na economia e ao fechamento do comércio;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, por 90 (noventa) dias, a suspensão, em decorrência da vigência do estado de emergência em razão da epidemia do Covid-19, o pagamento dos preços mensais referentes aos contratos de permissão de uso oneroso dos espaços físicos dos BOXES/SALAS do Mercado Municipal de Antonina.

§ 1º - O prazo referenciado no caput do artigo poderá ser prorrogado por igual prazo ou enquanto perdurar o estado de emergência ou calamidade pública.

§2° As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º As parcelas eventualmente suspensas durante esse período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem incidência de qualquer multa e juros.

Art. 3º Os permissionários, para ter direito a suspensão prevista no *caput* deste artigo, deverão enviar requerimento solicitando a suspensão diretamente ao Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

Art. 4º Caso haja descumprimento ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado à Controladoria Interna do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONINA, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4B96A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2020

DECRETO Nº 168/2020 de 07 de Julho de 2020.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **José Paulo Vieira Azim**, Prefeito(a) do município de **Antonina**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu vendaval no município o qual foi relatado ocorrências sobre o mesmo as 17: 00 Hrs e teve duração entre 5 e 10 minutos. Segundo informações do Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar), os ventos chegaram a 100 km/h no Estado. Com isso, houve muitos registros de quedas de árvores e diversos estragos em várias em várias residências ocasionando destelhamento tanto em casas de área urbana quanto de área rural. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em
propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180)

consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9493371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2020

DECRETO Nº 169/2.020

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ESDRAS CALEMI RODRIGUEZ NETO,** RG n° 9.526.671-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SIMBOLO CC2. Apartir de 01/07/2020**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0E191DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2020

DECRETO Nº 170/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.07.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
LAUDEONOR DE ALMEIDA	OPERÁRIO	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D759E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171/2020

DECRETO Nº 171/2020

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.07.2020.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
LEUDIMIR CUNHA	OPERÁRIO	100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4D44BAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172/2020

DECRETO nº 172/2020

Abre crédito especial na importância de até 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 41/2019 e 20/2020

Art. 1º- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.03.125.451.007.1.234 – Execução de projetos de Convênios com Órgãos Federais
437 – 4.4.90.51.00.00 – 31831 – Obras e Instalações.....R$ 238.856,00
Total Suplementação .....R$ 238.856,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 31831 R$ 238.856,00
Total da Receita : .....R$ 238.856,00

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Julho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4BCD1F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2020

DECRETO nº 173/2020

Abre crédito especial na importância de até 101.551,46 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 41/2019 e 21/2020

DECRETA:

Art. 1º- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 101.551,46 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com órgãos Federais
438 – 4.4.90.52.00.00 – 31832 – Equipamentos e material permanente.....R$ 101.551,46
Total da suplementação: .....R$ 101.551,46

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 31832 R$ 101.551,46
Total da Receita : ..... R$ 101.551,46

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Julho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:02F88794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 174/2020

DECRETO nº 174/2020

Abre crédito especial na importância de até R$ 419.339,38 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 41/2019 e 22/2020

DECRETA:

Art. 1º- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 419.339,38 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de projetos de Convênios com Órgãos Federais
439 – 4.4.90.51.00.00 – 31833 – Obras e Instalações....R$ 419.339,38
Total da Suplementação :.....R$ 419.339,38

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte 31833 R$ 419.339,38
Total da Receita: .....R$ 419.339,38

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Julho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0573390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2020

DECRETO nº 176/2020, de 16 de Julho de 2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de Antonina/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Antonina/PR.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Antonina/PR, em 16 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:223FD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2020

DECRETO nº 179/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
118 – 3.3.90.39.00.0000 – 01507– Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
117– 3.3.90.30.00.0000 – 01507– Material de Consumo.....R$ 150.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 150.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1A02AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2020

DECRETO nº 175/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação
382 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000– Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação
381 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000– Material de Consumo.....R$ 40.000,00
11.001.04.131.0003.2.065 – manutenção do Gab Sec de Com
387 – 3.3.90.36.00.00 - 01000 – Outros Serv de Terceiros – P Física.....R$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R$ 50.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E56684BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2020

DECRETO nº 166/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 181.275,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos sólidos
317 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000– Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..R$ 181.275,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 181.275,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0052.1.261 – Criação da Sub sede da Secretaria de Agric e M Amb no Cachoeira
318 – 4.4.90.51.00.0000 – 01000– Obras e instalações.....R$ 60.000,00
08.003.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de meio Ambiente, Agricultura, Psicultura e ostricultura
322 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000– Material de Consumo.....R$ 30.075,00

08.003.18.541.0052.1.297 – Implantação da Unidade de Zoonose e laboratório
324 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000– Material de Consumo.....R$ 22.050,00
325 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000– Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..R$ 22.050,00
326 – 4.4.90.51.00.0000 – 01000– Obras e instalações.....R$ 44.100,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 181.275,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0599E19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 165/2020

DECRETO nº 165/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
115 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000– Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..R$ 20.000,00
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
140 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000– Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..R$ 200.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução programa salário educação
187 – 3.3.90.32.00.0000 – 01107 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita..R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 300.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
116 – 4.4.90.52.00.0000 – 01000– Equipamentos e material permanente....R$ 20.000,00
05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, Ampliação e Construção de prédios públicos
122 – 4.4.90.51.00.0000 – 01000 – Obras e instalações.....R$ 100.000,00
05.003.15.451.0007.1.293 – Reforma, ampliação e construção de Praças Públicas
125 – 4.4.90.51.00.0000 – 01000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – 01107 – Execução programa salário educação
186 – 3.3.90.30.00.0000 – 01107 – Material de consumo.....R$ 80.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 300.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EEEA21A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2020

DECRETO nº 162/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Sec de ass social
349 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000– Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..R$ 42.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 42.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gabinete do Sec de ass social
344 – 3.1.90.11.00.0000 – 01000– Vencimentos e vantagens fixas – p civil..R$ 10.000,00
345 – 3.1.90.13.00.0000 – 01000 – Obrigações patronais.....R$ 5.000,00
346 – 3.3.90.14.00.0000 – 01000 – Diárias – civil.....R$ 7.000,00
347 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
348 – 3.3.90.36.00.0000 – 01000 – Outros Serviços de Terc- pessoa física.....R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 42.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2FFCB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2020

DECRETO nº 160/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
461 – 4.4.90.51.00.0000 – 41607– Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
420 – 4.4.90.52.00.0000 – 41607 – Equipamentos e material permanente....R$ 300.000,00
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
421 – 4.4.90.51.00.0000 – 41067 – Obras e Instalações.....R$ 900.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – manutenção da rede municipal ensino 1 grau
419 – 4.4.90.52.00.0000 – 41607 – Equipamentos e material permanente....R$ 800.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9DAD8FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e de outro lado a CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.a MARIA DE LOURDES SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 004/2018-PARCERIA, firmado em 10/08/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 008/2018 com término em data de 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 23 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES SOUZA
Casa da Acolhida Divina Providência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17330F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2020, Processo Administrativo nº 050/2020 e homologo-a para contratação com as empresasHV CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 21.733.891/0001-65,tendo como objeto acontratação de empresa para prestação de serviços em saúde durante o enfrentamento da pandemia da COVID-19.
O valor total para contratação é de R$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e setenta centavos),cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.39.00.00. nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determinando a

publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Astorga, 24 de Julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A417101F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2020

SÚMULA: DECRETA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação ao vírus Covid-19 em 11/03/2020;
CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná de casos confirmados em nosso território.
CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 3 de 11/03/2020 e a portaria nº356 de 11/03/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO a redução da média de casos confirmados no município na última semana.
CONSIDERANDO o acompanhamento e evolução dos casos da região pela Secretaria de Saúde e pelo Comitê Especial de Enfrentamento criado pelo Decreto 033/2020.
CONSIDERANDO que a necessidade de movimentos coordenados pelos Municípios da Região, a fim de evitar fluxo de pessoas decorrente da existência de serviços/produtos em determinada cidade, e principalmente levando em conta que as cidades pólos da região, estão com suas atividades comerciais funcionando com restrições.
CONSIDERANDO os riscos na saúde eminentes a que a população do Município de Astorga está sujeita, e os riscos sociais que já vem sendo enfrentados decorrentes da crise econômica;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam adicionadas as seguintes medidas adicionais de enfretamento da Pandemia decorrente do vírus Covid-19, com validade a partir de **27/07/2020,** a saber**:**

Art. 2º - Os bares e congêneres ficam autorizados a funcionar com consumo interno, desde que obedecidas as seguintes condições:
I – O horário de funcionamento será até as 20h;
II – capacidade de atendimento deverá ser reduzida em 50%;
III – Manter distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas;
IV – Realize a limpeza das mesas e balcões com álcool 70º INPM após o uso por cada cliente;
V – a não realização de jogos como baralho, sinuca e outros;
VI – proibido a colocação de mesas e cadeiras em espaços públicos e calçadas.

Art. 3º - Aos restaurantes, fica permitida o sistema de autosserviço (self service), desde que:
I – forneça luvas ao atendente e ao cliente para retirada da comida;
II – organize a fila a fim de garantir o distanciamento de 2 metros entre os clientes.

Art. 4º - Nas feiras livres, autoriza-se o consumo no local, devendo os feirantes garantir a higienização das mesas com álcool 70º INPM após cada uso.

Art. 5º - Autoriza-se o funcionamento das academias de ginástica até as 21h.

Art. 6º - Este decreto tem validade de 14 dias, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, e prorrogadas as demais determinações não conflitantes.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO M. CESTARI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93D21996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 296/2020

PORTARIA N.º 296/2020
(Republicada por Incorreção)
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **JUCELIA LEAL FERREIRA,** portadora do RG nº 8.430.480-8 e do CPF nº 031.893.169-96, registrada na matrícula nº 33781, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 20.07.2020, revogando a Portaria nº 156/2020.
Art. 3º. - Tendo sido identificado falha de digitação faz-se necessário a seguinte correção:
1 - Onde se lê: Portaria nº. 297/2020, leia-se Portaria nº 296/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC05F86B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 155/2020

DECRETO N° 155/2020

Republicado por Incorreção

Súmula: Dispõe sobre a limitação de despesas do Orçamento de 2020, e da outras Providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, e no art. 22, da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – LDO 2020, que estabelece os critérios e forma de limitação de empenhos;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de despesa e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO ainda, que a despesa empenhada na Fonte de Recursos Ordinários (Livres, até o 1º semestre totalizou o montante de R$ 12.778.382,19 (doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) e uma receita de R$ 12.368.561,57 (doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta em um reais e cinquenta se sete centavos) que representa uma diferença entre receita arrecadas e as despesas empenhada no total de R$ 312.232,59 (trezentos e doze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), gerando assim um Déficit Orçamentário.

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar nº101/2000, verificado e comprovado, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, o Executivo deverá **PROMOVER LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**, segundo os critérios fixados no artigo 22 da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, serão fixados por ato próprio e de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

CONSIDERANDO, conforme demonstrativos contábeis, a Receita arrecadada até junho de 2020 não está acompanhando as despesas empenhadas gerando um déficit Orçamentário,

CONSIDERANDO que o município já vem tomando medidas de contenção de gastos com o objetivo de limitar despesas para adequar o equilíbrio orçamentário,

DECRETA:

Art. 1° Para fins de limitação de empenhos, fica bloqueado o valor correspondente a 12,70 %, a partir 01 de agosto de 2020, de todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas dispostas na Lei Municipal nº 1114/2019 de 03 de dezembro de 2019 – (LOA) Lei Orçamentária Anual 2020, excetuadas as despesas de caráter essenciais e continua.

§ 1º O percentual definido poderá ser revisto, a critério do Gestor e pelas Secretarias de Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

§ 2º Além do disposto no Art. 1º deste decreto, também efetivar-se-ão o contingenciamento dos seguintes itens:

I - contingenciamento de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
II - contingenciamento de empenhos de realização de eventos com custos para a prefeitura;
III - contingenciamento de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação;
IV - contingenciamento de despesas com manutenção de veículos e equipamentos;
V - contingenciamento de despesas com investimentos em novas obras e reformas, com exceção a saúde e educação.
VI - contingenciamento de despesas com locação de veículos e máquinas;

Art. 2° São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, o Gabinete do Prefeito e o Secretário de Finanças do Município.

Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3° O Secretário de Finanças fica responsável para gerenciar a execução do orçamento na busca do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal, poderá designar uma Comissão Especial para acompanhar o implemento deste ato, bem como o resultado do mesmo, podendo ainda expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2020.

Balsa Nova, 23 de julho de 2020

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:423D8635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°079/2020
TOMADA DE PREÇO Nº04/2020

Errata: Informamos que no aviso de licitação, onde se lê, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020.**

A partir do presente lê-se**, TOMADA DE PREÇO Nº04/2020.**

Barbosa Ferraz, 24 de julho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão Permanente

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:446B9C46

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 125/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **125/2020** com a **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.155.411/0001-59, com sede/domicílio na(o) CIANORTE ESTRADA DA BICA / ZONA RURAL, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 32/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

TURBOS DE CONCRETO., pelo **valor total de R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**, com vigência até **24 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B86E5B99

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 126/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **126/2020** com a **V.A. FAGUNDES ARTEFATOS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.700.569/0001-61, com sede/domicílio na(o) JARDIM ALEGRE AFONSO PENA, 609 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 32/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TURBOS DE CONCRETO.**, pelo **valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, com vigência até **24 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6D24C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.416/2020

CNPJ: 76.950.062/0001-26
LEI Nº 2.416

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R$294.996,39 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$294.996,39 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.17.512.0011.1.170.		SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS	
518 - 4.4.90.51.00.00	31857	SOABNRIATSAREIIONSSTALAÇÕES	89.996,39
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.1.208.		SESA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO 784/2020	
517 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00
Total Suplementação:			**294.996,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 1001	205.000,00
Receita:2.4.5.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	89.996,39
Total da Receita:		**294.996,39**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 24/07/2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5FD1326F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N°042/2020

DECRETO Nº 042/2020

SÚMULA: ESTABELECE AOS QUE PROFESSAM A FÉ CRISTÃ E AS IGREJAS CRISTÃS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ QUE FAÇAM ORAÇÕES INTERCESSÓRIAS E DE AGRADECIMENTO (AÇÕES DE GRAÇA) PELO ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ, PELO RESTABELECIMENTO DA SAÚDE DOS QUE CONTRAÍRAM O CORONAVIRUS E PELA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO que o dia 25 de julho de 2020 é o aniversário de Barbosa Ferraz, **60** *(sessenta)* **ano**s de emancipação política do município;

CONSIDERANDO que estamos a passar por uma calamidade pública em razão da pandemia de coronavírus – **COVID-19**;

CONSIDERANDO que no município de Barbosa Ferraz tem um grande número de barbosenses que contraíram o **COVID-19**, inclusive tivemos óbitos;

CONSIDERANDO que somos um município laico, porém em sua grande maioria de munícipes que professam a fé Cristã.

DECRETA

Art. 1°:- Fica estabelecido que neste final de semana ***(25 e 26 de julho de 2020)*** que todos os munícipes que professam a fé Cristã e a todas as denominações religiosas *(Igrejas e Congregações)* Cristãs do município de Barbosa Ferraz que incluam em suas preces ou em suas programações religiosas de cultuar e adorar a Deus, orações intercessórias e de agradecimento pelo aniversário de Barbosa Ferraz, pela recuperação da saúde dos que contraíram o COVID-19 e pelo fim da pandemia do coronavírus.

Parágrafo Único:- Este Decreto não tem fins mandatórios, mas de recomendações e é destinado aos que professam a fé Cristã e que acreditam no Poder de Deus e a todas as Denominações religiosas e Cristãs do município de Barbosa Ferraz.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal de Barbosa Ferraz, em 24 de julho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:6D51B616

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N°043/2020

DECRETO Nº 043/2020

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1° - FICA declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 189,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, desmembrada de uma área maior resultado da subdivisão do lote 8/9 da quadra 280A, da planta urbana da sede do município de Barbosa Ferraz, objeto da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barbosa Ferraz sob o nº 13.047.

§ 1°. A área mencionada no *caput* será destinada às obras de prolongamento e ampliação do parque de máquinas, almoxarifado, do município de Barbosa Ferraz.

§ 2°. Encaminha-se para a Comissão de Avaliação para avaliação da área desapropriada, podendo esta ser assessorada ou pegar laudo de pessoa física ou jurídica que entenda da área de avaliação.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal de Barbosa Ferraz, em 24 de julho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:36E44C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	806.832,79	699.828,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	261.311,31	232.076,08	0,00
Empréstimos	116.059,50	108.810,28	0,00
Internos	116.059,50	108.810,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	145.251,81	123.265,80	0,00
De Tributos	60.730,60	54.448,24	0,00
De Contribuições Previdenciárias	84.521,21	68.817,56	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	545.521,48	467.752,04	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.276.284,44	2.372.354,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.276.284,44	2.372.354,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.416.095,19	2.515.986,38	0,00
(-) Restos a pagar processados	139.810,75	143.632,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.469.451,65)	(1.672.526,07)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.072.999,75	16.270.617,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	180.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.072.999,75	16.090.617,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,02	4,30	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,14)	(10,28)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	100.570,20	95.088,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	230.364,26	2.156,92	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E06B3A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 103/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 1.227,00 (um mil e duzentos e vinte e sete reais)
Vigência...: Início: 24/07/2020 Término: 21/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR33/2020
Recursos...: Dotação: 41 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
32 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MONITOR PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/07/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2AB2340B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2020 PROCESSO N.º 33/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 157/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão Eletrônico nº 21/2019 – Contrato Administrativo nº 157/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Item 4 - Diesel S-10, a partir de 25/07/2020 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
4	Lt	Óleo Diesel S-10	R$ 2,98	4,60 %	R$ 3,12

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 24 de julho 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9E9D99BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2020
Número Licitação: 7/2020
Número Contrato/Aditivo: 073/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 21/07/2020
Data Assinatura: 21/07/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 21.162,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:885C8313

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIRURGICA PARMA LTDA
CPF / CNPJ: 10368534000129
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2020
Número Licitação: 7/2020
Número Contrato/Aditivo: 074/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 21/07/2020
Data Assinatura: 21/07/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 12.809,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A2854EB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 11372104000143
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2020
Número Licitação: 7/2020
Número Contrato/Aditivo: 075/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 21/07/2020
Data Assinatura: 21/07/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 18.050,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:143EEAE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELLI EPP
CPF / CNPJ: 05412147000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2020
Número Licitação: 7/2020
Número Contrato/Aditivo: 076/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 21/07/2020
Data Assinatura: 21/07/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 23.110,34

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B6A895EE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
CPF / CNPJ: 21504525000134

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2020
Número Licitação: 7/2020
Número Contrato/Aditivo: 077/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 21/07/2020
Data Assinatura: 21/07/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 48.798,95

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4D757EEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CPF / CNPJ: 29700587000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2020
Número Licitação: 7/2020
Número Contrato/Aditivo: 078/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246
Data Homologação: 21/07/2020
Data Assinatura: 21/07/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 33.515,97

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:27DDB07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 45/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2020 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

Em novembro do ano de 2019 o Município de Bituruna concluiu estudo de viabilidade técnica para aquisição de imóvel destinado a criação de Parque Natural Municipal. O estudo foi elaborado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Educação e Cultura e pela Defesa Civil Municipal.
Durante muitos anos o município de Bituruna tem concentrado esforços para fazer parte do mapa turístico do Estado do Paraná. A imagem do desenvolvimento econômico e turístico tem sido associada a presença de imigrantes italianos, que cultivam a sua cultura com a produção de uvas, vinhos e pela culinária típica italiana. Contudo, para as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Indústria Comércio e Turismo do município de Bituruna-PR, as áreas protegidas integram a infraestrutura necessária para o desenvolvimento turístico e econômico do município.
O turismo deve ser utilizado como uma importante ferramenta de desenvolvimento socioeconômico, pois gera empregos diretos e indiretos, além de permitir elevar a renda local. Neste sentido, estenderam o convite para as Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; e Secretaria de Educação e Cultura para integrarem o presente estudo de viabilidade técnica e operacional, o qual foi prontamente aceito.
Em pesquisa inicial, observou-se que as experiências nacionais mostram que as áreas protegidas, especialmente os parques nacionais e outras unidades de conservação trazem grande prestígio para os municípios onde são implantados, desencadeando a abertura de negócios, geração de empregos e, por conseguinte, atração de recursos para serem reinvestidos na preservação da natureza e na educação ambiental. As experiências municipais no Estado do Paraná comprovam a viabilidade econômico financeira com a implantação de áreas de preservação associadas ao turismo, como exemplo podemos citar a capital paranaense, onde em estudo realizado no ano de 2011 mostrou no mapa atualizado de maciços florestais de Curitiba, divulgado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que as áreas de cobertura vegetal da cidade saltaram nos últimos dez anos de 18% para 26%. A proporção por habitante, que era de 51,5 metros quadrados em 2000, subiu para 64,5 metros quadrados por pessoa (CURITIBA, 2011).
Neste viés, o município de Bituruna vem direcionando as políticas públicas para a exploração das áreas de preservação, com a implantação de 7 (sete) áreas de preservação municipal que geram aproximadamente 100 mil reais mensais de ICMS ecológico para o Município. Portanto, dotar Bituruna de mais uma unidade de conservação é estratégico para reforçar seu renome, atraindo mais turistas, visitantes e investimentos e evitando a depreciação da paisagem, além de incrementar os valores obtidos com o ICMS ecológico.
O presente documento, elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo com apoio das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Educação, apresenta as justificativas para criação de uma nova unidade de conservação para proteção e exploração turística de uma nova área em bom estado de conservação e localização no âmbito do município, agrupando atributos ambientais importantes como os principais exemplares da fauna e flora local com condições apropriadas para a visitação e desenvolvimento do turismo ecológico, podendo formar um grande complexo turístico, juntamente com o monumento Santa Bárbara, na área central da cidade.
A sugestão das secretarias envolvidas, aqui descritas, é trazer subsídios técnicos e econômicos de interesse público, afim de viabilizar a aquisição de áreas, para que seja implantado uma nova unidade de conservação na categoria Parque Natural Municipal, o qual tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, a qual poderá fazer parte integrante do Complexo Turístico Santa Bárbara.
O futuro de Bituruna não pode continuar sendo ditado pelo modelo tradicional de desenvolvimento que se baseou na exploração de recursos naturais ao longo de sua existência. O município tem obrigação de ser ativo no processo e determinar um uso adequado do território municipal.
As Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e de Indústria, Comércio e Turismo do município de Bituruna, propõem a implantação de uma nova unidade de conservação municipal objetivando primordialmente a proteção da biodiversidade, a recreação, a pesquisa, a interpretação e a educação ambiental e o uso turístico de base sustentável no município.
O empreendimento público proposto poderá ser denominado Parque Natural Municipal Santa Bárbara, que abrange uma área de aproximadamente 4,16 hectares, composta por vegetação nativa em excelente estado de conservação, fauna diversificada, além de estar ao lado da área onde está localizada o monumento Santa Bárbara, local onde pretende-se a implantação de um Restaurante, uma Tirolesa e um Funicular, podendo assim, formar um grande complexo turístico com aproximadamente 7.11 hectares, que terão potencial para atrair grande número de turistas à cidade.
No Estado do Paraná, os ecossistemas de mata atlântica encontram-se altamente ameaçados por atividades antrópicas como agricultura, pecuária e urbanização (RIBEIRO et al., 2009). Mantida esta tendência, corre-se o risco de artificializar demasiadamente a paisagem, liquidando cenários de extrema beleza. Isto acarretará uma perda da atratividade turística, ambiental e econômica que será sentida pela sociedade de Bituruna e região.
A criação e implantação do Parque Natural Municipal alinha-se aos compromissos internacionais do Brasil de proteger o meio ambiente. Neste sentido, a proteção das espécies de fauna e flora nativas da região sul do Paraná só poderá ser feita de forma efetiva com a preservação de parcelas significativas de seus ambientes naturais, bem como, atenderá as determinações de preservação da área pretendida,

encontrados no laudo da empresa Mineropar que qualificou as áreas pretendidas como sendo de risco geológico (MINEROPAR, 2016).
A área proposta para o parque encontra-se protegida por diversos dispositivos legais, ressaltando-se a Lei Federal 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), a Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), a Lei Federal n° 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (Lei de Proteção a Fauna), e a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidade de Conservação).
O principal instrumento da implantação do Parque Natural Municipal é o Plano de Manejo, que será elaborado com a participação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de universidades, empresas, associações civis e ONGs que desejarem atuar localmente, no prazo de cinco anos da criação da unidade.
Constata-se, portanto, que o Parque Natural Municipal, que poderá ser aliado ao complexo turístico do monumento Santa Bárbara, trará grandes benefícios para o município, somando-se a outros empreendimentos em implantação, diversificando a economia e o mercado de trabalho local.
Imbuídos da missão de incrementar o ICMS ecológico, a equipe técnica da Secretaria de Agricultura lançou-se à campo a fim de explorar áreas potenciais para a implantação de um novo parque ecológico. Durante esta pesquisa nos deparamos com a área de interesse, localizada próxima a área central do município e com enorme potencial ecológico. Após a descoberta, vislumbramos a possibilidade de implantação de um Parque Municipal Ambiental, modalidade que permite a exploração turística ambiental.
Com a permissão dos proprietários dos imóveis foi possível realizar a presente avaliação técnica possibilitando que fosse realizado o presente Estudo de Viabilidade, visando a implantação de uma nova unidade de conservação e exploração turística no município. Com acesso as matriculas dos imóveis, foi possível elaborar um memorial descritivo da área de interesse e demais estudos pertinentes a regularização fundiária dos imóveis.
As áreas de interesse confrontam com o imóvel de matrícula 15.152 de 29.164 m², onde está localizado o monumento Santa Bárbara, que poderá ser somada as áreas de interesse, formando uma área total de 70.684,00 m², podendo ser implantado um grande complexo turístico no município de Bituruna composto de monumento religioso com vista panorâmica da cidade (já existente), restaurante, tirolesa e funicular (projetos já elaborados para implantação destes empreendimentos), que agregados ao pretenso Parque Natural Municipal que contara com trilhas ecológicas, formara uma infraestrutura capaz de atrair a atenção de turistas por um longo período de visitação.
Tendo em vista que o presente estudo teve origem no estudo do potencial para o incremento do ICMS ecológico, a Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com as demais secretarias municipais pretendem avaliar os potenciais ecológicos e turísticos com a implantação de uma unidade de conservação que poderá formar um complexo turístico visando atrair e reter visitantes, educar e entreter a população e, ao mesmo tempo, proteger amostras da natureza ímpar do município e manter a vegetação natural para evitar desastres naturais.
A área possui aproximadamente 4,16 hectares, inserida em Zona Urbana para o uso e ocupação do solo, segundo zoneamento (Plano Diretor do Município), localizada no entorno da Avenida Antônio Coradin, no bairro Jardim Andreia, detentora de vasta área verde e fragmentos de área degradada.
O estudo de viabilidade técnica objetiva a implantação de um Parque Natural Municipal, que poderá compor um complexo turístico anexo ao monumento Santa Bárbara, cartão postal da cidade de Bituruna. A criação de um Parque Natural Municipal, além da recuperação da mata nativa, possibilitara o fornecimento de um espaço público de lazer e cultura, contando com: Jardins de plantas nativas, Departamento de Meio Ambiente, Trilha ecológica interpretativa, com acesso ao monumento da Santa Bárbara, Tirolesa e Funicular
O imóvel está localizado próximo a área central e da principal via de acesso ao município. O parque Natural Municipal estará localizado a apenas 300 metros da PR 170. O acesso é feito pela Avenida Paraná, via pavimentada que facilitara a visitação de turistas e de viajantes que passam pelo município de Bituruna
Considerando que o imóvel objeto deste processo possui condições de localização e de relevo conforme o referido estudo, o Município instaurou o presente processo de aquisição de imóvel, cuja área pretendida pertence a PAULO EGÍDIO AGUSTINI.

O proprietário do imóvel possuí interesse na venda e o valor que seja pago é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

A aquisição pretendida possui Declaração de Utilidade Pública através do **Decreto n.º 206/2019** e está autorizada através da **Lei Municipal n.º 2102/2019**, anexos ao certame.

O imóvel objeto deste processo encontra-se devidamente ilustrado conforme Mapas, bem como descrito através de Memorial Descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-PR.

Em sendo assim, conclui-se que o imóvel abaixo descrito, atende as necessidades e finalidades precípuas da administração, bem como as necessidades de instalação e localização, preenchendo assim, os requisitos previstos no art. 24 X da Lei n. 8666/93, conforme Estudo de Viabilidade Técnico em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de imóvel com área de 20.550,12 m² constante da matrícula 15.953 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. PAULO EGÍDIO AGUSTINI.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto, a justificativa supra, e os preenchimento dos requisitos elencados no art. 24 X da Lei 8666/93, entende por contratar diretamente a licitante: PAULO EGÍDIO AGUSTINI.

a escolha recaiu no referido imóvel por apresentar características de relevo e localização, conforme Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica para aquisição de imóvel destinado a criação do parque natural municipal em anexo.

A área pretendida segundo o estudo é de natureza singular no município para o desenvolvimento deste projeto turístico/ambiental. Evidencia-se vários fatores que levam a concluir que não há no município outras áreas que detenham as características necessárias para implantação deste projeto.
Dentre as diretrizes analisadas para a implantação do Parque Natural Municipal foram avaliadas com maior grau de zelo aquelas que sejam capazes de inviabilizar o projeto, assim, a analise deve ser realizada levando em consideração os seguintes aspectos:
1. Infraestrutura;
2. Visitação;
3. Interpretação e Educação Ambiental.

Em uma análise preliminar, a infraestrutura necessária para a implantação do projeto será dimensionada levando em consideração os seguintes itens:
· Guarita, Pórtico e Grande Mapa Explicativo da unidade;
· Estacionamento;
· Sede Administrativa com Centro de Visitantes;
· Sanitários coletivos com guarda-volumes;
· Abrigos com mesas de pic-nic;
· Mirante (Estátua da Santa Bárbara);
· Cestas de lixo;
· Trilhas interpretativas sinalizadas ao longo do percurso.
Com relação à visitação entendemos que a unidade pode ser planejada para atender o seguinte público alvo:
· Moradores e estudantes da região;
· Turistas domésticos e internacionais;
· Observadores de aves (birding);
· Visitantes e turistas que planejem passar apenas um dia no parque, divertindo-se com a família ou com os amigos;
· Pessoas em busca de tranquilidade;
· Empresas que desejem organizar festas de funcionários ao ar livre.
No que tange a questão da Interpretação e Educação Ambiental os seguintes temas sobressaem para interpretação:

· História geológica
· Ecologia: clima, rochas relevo, solos, flora e fauna;
· História dos Índios que viviam na região
· História recente
Compiladas todas essas informações é possível afirmar que o município de Bituruna não possui área de preservação semelhante a pretendida que atenda as questões suscitadas.
É possível identificar que a localização da área pretendida é privilegiada, pois está localizada dentro do perímetro urbano do município, ao lado de vias públicas pavimentadas com a presença de alguns equipamentos públicos já executados, capazes de atender com facilidade a infraestrutura necessária para implantação do Parque Natural municipal, como, fornecimento de iluminação Pública e saneamento.
Ainda quanto a localização da área, evidente que a acessibilidade é um dos fatores que induzem a visitação, desta forma, diante da proximidade com a área central do município, bem como da Rodovia Engenheiro Tancredo Benghi que é o principal acesso a cidade de Bituruna, e facilidade de acesso é um fator determinante para a questão turística. A acessibilidade a área pretendida induz, inclusive, os moradores do município a fazer uso do Parque para realizar atividades de recreativas, de lazer e esportivas com caminhadas pelas trilhas do Parque.
Ademais, confronta com a área pretendida o imóvel onde está localizado o monumento Santa Bárbara, local que possui toda infraestrutura turística já conhecida nacionalmente, com estacionamento, futuro restaurante, tirolesa e funicular, o que fomenta a visitação ao Parque Natural Municipal.
Ainda, a proximidade com a área central do município, facilita o acesso de alunos da rede municipal e estadual de ensino para que desenvolvam atividades relacionadas aos itens acima identificados. A de se considerar também a proximidade com o paço do índio municipal e a futura casa da cultura. Relevante também para a questão de educação ambiental é a questão de geológica do local, sendo que poderão ser desenvolvidas atividades educacionais no sentido de conhecer as rochas, o relevo e a flora.
Portanto, embora no município de Bituruna exista outras áreas com as mesmas características ambientais, as especificidades da área pretendida para implantação do Parque Natural Municipal são únicas, levando em consideração a localização e a infraestrutura disponível próxima ao local, uma vez que confronta com a área da monumento de Santa Bárbara e juntas poderão formar um grande complexo turístico no município de Bituruna, o que por sua vez viabiliza a sua implantação.
Vislumbra-se, portanto, interesse público para aquisição da área pretendida, visto que todos os interesses particulares apontados se fundem, se coletivizam, em prol da preservação ambiental e do desenvolvimento econômico através do Turismo ecológico, levando em consideração as especificidades da área pretendida.

Cabe salientar que o proprietário atende os requisitos, sendo apresentado certidões negativas de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, em atendimento a Lei 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

O preço a ser pago foi obtido através de Relatório de Avaliação (anexo) emitido pela Comissão nomeada através do Decreto n.º 030/2017, bem como em avaliações realizadas por imobiliária habilitada as quais encontram-se anexas ao presente certame.

Referido valor é compatível com os preços praticados pelo mercado.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município;

1.001.4490.61 - 1000 - 367/2020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

6. Prazo e forma para Pagamento:

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) parcelas mensais.

Bituruna, 24 de Julho de 2020.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3969245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 045/2020 - DISPENSA N.º 003/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 45/2020 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 3/2020,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Aquisição de imóvel com área de 20.550,12 m² constante da matrícula 15.953 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. PAULO EGÍDIO AGUSTINI, bem como seu interesse público foram ratificados pelo Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica anexo ao certame.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 24 de Julho de 2020.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:83F01356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 146/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando ofício nº 18/2020 de 09 de junho de 2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituída a representante Suplente do Conselho Tutelar, designado pelo Decreto 153/2019, Hélia de Freitas, passando a integrar o Conselho do Fundeb como representante Suplente do Conselho Tutelar a senhora Josimari de Lima Ribas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 23 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:49F0A299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 147/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluída do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna, a representante suplente da Associação da Terceira Idade senhora Hilda Camana Padilha designada através do Decreto 15/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 23 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:23080411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 148/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1818/2015, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura-SMC de Bituruna e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2020 a 2022, o qual será composto pelos seguintes membros:

01 (um) representante mais um suplente - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular

Jeferson Luiz Camargo dos Santos

Suplente

Rogério Ferreira Lopes

01 (um) representante mais um suplente - Grupo Camare;

Titular

Joice Celke dos Anjos

Suplente

Alice Bonk Sandi

01 (um) representante mais um suplente - Associação Artesões;

Titular

Dolores de Fátima de Bastiani

Suplente

Dalila Sikasz

01 (um) representante mais um suplente - Orquestra Viola;

Titular

Luiz Henrique Keppen

Suplente

Jhonatan Keppen

01 (um) representante mais um suplente - Grupos Tradicionalista;

Titular

Marilei Comerlato

Suplente

Luis Chiarello

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 23 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:835973CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA O ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 05 de Agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 22 de julho 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:4367E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO CONTRATO 052133797

Termo Aditivo – LC 173/20

ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521.337-97 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:
(i) O **TOMADOR** solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2020 decorrente do presente CONTRATO, com base na Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a qual autorizou, no seu art. 4º, a suspensão dos pagamentos de principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito celebradas com este **AGENTE FINANCEIRO**;
(ii) Segundo a supracitada Lei, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
(iii) A contratação da operação de crédito **Contrato de Financiamento** nº **0521.337-97**, firmado no âmbito do **Programa FINISA**, ocorreu ao amparo da Lei Autorizadora de nº 1032/2018, de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Ventura de São Roque - PR, que autorizou a contratação da presente operação de crédito, bem como a constituição da garantia prevista neste contrato;
iv) Trata-se de alteração contratual da operação de crédito **Contrato de Financiamento** nº **0521.337-97**, cujo cumprimento pelo **Município** ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal foi verificado pela Secretaria do Tesouro Nacional/Agente Financeiro para o exercício de **2019**;
(v) O presente Termo Aditivo deve ser firmado no exercício de 2020, visando a suspensão de pagamento de principal e encargos do presente contrato, vincendos no referido exercício, devidos pelo **TOMADOR** à **CAIXA**, com consequente possibilidade de dilação do prazo final do contrato em igual período ao da suspensão;
(vi) Os encargos da dívida, e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do contrato em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
(vii) As demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas.
Por este instrumento as partes, adiante nominadas e qualificadas e representadas como ao final indicado, têm justo e contratado entre si, a renegociação de financiamento formalizada por este **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Empréstimo nº **0521.337-97**, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 - **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo atual estatuto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo **Superintendente de Rede** da **Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR**, **Ederson Claudio Negri, CPF nº 738.623.550-04** e pelo **Gerente de Filial** da **Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR**, **Célio Américo Alves Izidoro**, **CPF nº 481.487.689-00**.

1.2 - **MUTUÁRIO/TOMADOR - MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **01.612.906/0001-20**, representado pelo Sr. Edson Flavio Hoffmann, CPF nº. 018.601.479-17, RG nº 7.549.164-6/PR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal.
II –ADITAMENTO
2.1 - Os contratantes ADITIVAM o **Contrato de Financiamento** nº **0521.337-97**, firmado no âmbito do **PROGRAMA FINISA**, conforme a seguir descrito:
"Incluam-se as Cláusulas **Quadragésima e Quadragésima Primeira** nos seguintes termos:"
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

40.1 - Entre **05/07/2020**, inclusive, e **05/12/2020**, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda, sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.
40.2- Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o TOMADOR não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o **AGENTE FINANCEIRO** em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 40.1, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.
40.3 - Em **05/01/2021** a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.
40.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por **06 (seis)** meses, passando a vigorar até **05/10/2029.**
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO INCISO II, § 1º, ART. 32 DA LRF
41.1 - Em atendimento ao disposto nos incisos II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, declaro a existência de dotação na lei orçamentária (LOA 2020: Lei **Municipal** nº**1069/2019, de 11 de dezembro de 2019 e Decreto 01/2020)** para o ingresso de recursos provenientes da operação, o aporte de contrapartida, assim como os encargos decorrentes da operação, e de previsão no plano plurianual (Lei **Municipal nº 980/2017, de 29 de novembro de 2017**).
III - RATIFICAÇÃO
3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de **30/04/2019**, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

IV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO
4.1 - O presente aditivo deverá ser apresentado à CAIXA registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos e/ou de Registro de Imóveis onde está depositado o **Contrato de Financiamento** originário em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura, sob pena de nulidade da suspensão e imediato pagamento das prestações objeto da suspensão de que trata o item 2.1 deste aditivo.
4.2 - Caso, em razão dos efeitos da crise da COVID19, haja a impossibilidade de registro em cartório do presente Termo dentro do prazo estipulado nesta Cláusula, tal prazo fica postergado em até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades dos cartórios.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Ponta Grossa/PR, 01 de julho de 2020.

Assinaturas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nome: EDERSON CLAUDIO NEGRI
CPF: 738.623.550-04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

MUTUÁRIO/TOMADOR
Nome: EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 018.601.479-17

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66432475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185 2020

DECRETO Nº 185/2020
Data 24/07/2020

SÚMULA. Desapropria, amigavelmente, imóvel urbano declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º - Desapropria, amigavelmente, o imóvel abaixo, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 184/2020, que será destinado a abertura de rua no perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná a saber:
a) Lote nº 27-D da Quadra nº 34, com área de 329,25m²(trezentos e vinte e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná que apresenta os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº28-A, medindo 7,25 metros: AO LESTE: Confronta com o lote nº27-C, medindo 34,21metros: AO SUL: Confronta com a Rua João Pinto Medindo 13,42 metros e AO OESTE: Confronta com o lote nº 28-A, medindo 20,85 metros.
§1º – O imóvel constante do artigo 1º. está localizado no município de Boa Vista da Aparecida, do Imóvel Andrada, deste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
Art. 2º - O valor total do bem foi avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 117/20.
Parágrafo único - A presente desapropriação é no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 3º - O pagamento será efetuado através de permuta por outro imóvel
Parágrafo único – As despesas de transferência dos imóveis serão de responsabilidade do município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 24 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:79411B41

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DO CONTRATO E EXTRATO Nº 018/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DO CONTRATO E EXTRATO Nº 018/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a pandemia do novo Coronavírus – COVID19, onde foram suspensas todas as atividades escolares, inclusive do espaço CUIDAR onde o profissional do presente processo prestaria os serviços, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Ginástica Rítmica, e Musica, para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida. E ainda fica cancelada a homologação e o contrato e extrato nº 018/2020, tendo em vista que a empresa contratada devolveu o contrato sem assinatura e o presente processo perdeu seu objeto.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 1 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CD452445

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124 2020

PORTARIA nº 124/2020
Data: 24/07/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Ereni Camargo dos Santos	11553-3	Agente Comunitário de Saúde	27/07/2020 a 25/08/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:254BA447

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125 2020

PORTARIA nº 125/2020
Data: 24/07/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Elaine Machado Fabris	117708-7	Enfermeiro 40 hrs	17/08/2020 a 26/08/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EFE803C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126 2020

PORTARIA nº 126/2020
Data: 24/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Mauricio Gomes	03	Agente de Endemias	27/07/2020 a 25/08/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D30A7914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual n° 4.507/09 e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano**. O Credenciamento poderá ser feito a partir do dia 27 de julho de 2020. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.bomsucesso.pr.gov.br (Portal da Transparência//Licitações/Administração) ou através de solicitação pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com ou ainda na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone (43) 3442-2367.

Bom Sucesso, 24 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:273091B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
Registro de Preços nº 32/2020
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, do tipo **MAOIR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 11/08/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de julho de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:04D80361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2020

SÚMULA: RETIFICA AS PORTARIAS Nº 118/2019 E PORTARIA Nº 044/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a **PORTARIA 065/2020.**

Art. 2º - Fica alterada a Portaria nº: 118/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Nomear o Sr. Reinaldo Ribeiro, portador do CPF 031.365.379-80, no Cargo Chefe De Setor, símbolo CC5, devidamente lotado na Secretária de Ação Social".

Art. 3º – Fica alterada a Portaria nº: 044/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear a Sra. Maria Valdete Santos Campos, RG. 4.745.317-8, ao Cargo de Chefe de Setor, símbolo, CC5, devidamente lotado na Secretária de Ação Social."

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data 01/07/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 24 dias do mês de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FA51BE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LEONARDO FERNANDES DA SILVA 08681421905**, estabelecida na Rua Francisco de Paula, n° 1057, centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 37.058.990/0001-29**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Fernandes da Silva, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula, n° 1057, centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 12.498.921-3 SESP/PR e do CPF/MF n.º 086.814.219-05, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 051/2020** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo, **conforme a Ação no 2265, Programa no 400 do Convênio no 4500046671 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Braganey , 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis)meses**. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 19.472,70 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e dois reais, com setenta centavos).
CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **27/07/202 até 27/01/2021.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:362A38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 050/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE DE BRAGANEY QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA DESDEVALLE- FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ: 04.449.528/0001-01
O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **DESDEVALLE- FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.449.528/0001-01**, com sede a Rod BR 369,Km 502, Parque Industrial, Cep:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Gilmar Leandro Desdevalle**, Portador da Cédula de Identidade nº.4.660.849-6 SSP/PR, e do CPF nº. 905.371.309-34, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, na Rua Violeta, nº592, centro, Cep: 85.420-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA OBJETO -Contratação de empresa especializada para a reforma, confecção e manutenção de móveis planejados, na Farmácia do Centro de Saúde de Braganey, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço:Reforma do balcão de atendimento da Farmácia, com troca de pés laterais e tampos.	01	R$ 1.570,00	R$1.570,00
02	Serviço: Trocas de portas vai e vem, medidas 100x75	02	R$ 305,00	R$610,00
03	Armário novo, com 02 portas e 04 gavetas para a Farmácia: 182x97x45	01	R$ 1.785,00	R$ 1.785,00
Valor Total – R$ 3.965,00 (Três mil novecentos e sessenta e cinco reais)				

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22/07/2020 até 22/08/2020**, totalizando 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, se assim, for conveniente para a Administração Municipal.

Braganey, 22 de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:69BAE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.771.281,92	22.867.370,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	335.000,00	635.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.436.281,92	22.232.370,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.789.682,02	5.030.821,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.310.713,82	4.527.739,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 13h e 14m.			

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT ODAIR
Contadora

GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:5E4F54DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	153.453,94	153.453,94
Interna	153.453,94	153.453,94
Empréstimos	153.453,94	153.453,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**153.453,94**	**153.453,94**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.867.370,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	635.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	22.232.370,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	153.453,94	0,67
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.658.779,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.292.901,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.600.715,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:4C00A264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.867.370,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.232.370,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.232.370,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.479.917,80	51,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.005.479,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.405.205,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.804.931,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.082.623,78	-9,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.440.844,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.030.821,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	153.453,94	0,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.658.779,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.600.715,92	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 16h e 07m.		

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:E01270AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 697/2020-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24 de julho de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS de Licença Maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
FERNANDA RAFAELY TENFEN	PROFESSORA	16/07/2020	11/01/2020

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS de Licença Maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
FERNANDA RAFAELY TENFEN	PROFESSORA	16/07/2020	11/01/2021

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B2F3AC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 700/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **CLEUSA FERNANDES RAMOS**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Matrícula 001155-1, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 23 de Julho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16913F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de mídia visual, como adesivos para recuperação de placas de sinalização viária, campanhas da saúde, identificação de veículos; placas para notificação de lotes e outros que possam vir a surgir necessidade das diversas Secretarias do Município de Cafelândia.

Passando o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

FURLAN & CIA LTDA CNPJ n° 10.984.468/0001-11 Vencedora do item: 1-2-4 Valor total R$ 41.426,50 (Quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975 CNPJ n° 17.456.760/0001-00 Vencedora do item: 3-5-6-7-8-9-10-11-12-13-17 Valor total R$ 72.851,39 (Setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA CNPJ n° 36.472.211/0001-74 Vencedora do item: 14-15-16 Valor total R$ 29.320,00 (Vinte e nove mil e trezentos e vinte reais).

Cafelândia/PR, 23 de julho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DDE40F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 047/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de EPI'S para o combate ao covid-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI CNPJ n° 23.551.602/0001-32 Vencedora dos itens: **3-4-5-6-7** Valor total R$ 51.950,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL–EIRELI CNPJ n° 29.426.310/0001-54 Vencedora do item: **1** Valor total R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).
A F RODRIGUES E CONFECCOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ n° 34.813.172/0001-04 Vencedora do item: **8** Valor total R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Cafelândia/PR, 24 de julho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:89ED8FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 054/2020.

ATA Nº 054/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020
PROCESSO N° 063/2020
Ao um dia de julho de dois mil e vinte, (01/07/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 063/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2020, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de mídia visual, como adesivos para recuperação de placas de sinalização viária, campanhas da saúde, identificação de veículos; placas para notificação de lotes e outros que possam vir a surgir necessidade das diversas Secretarias do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

FURLAN & CIA LTDA CNPJ n° 10.984.468/0001-11 Vencedora do item: **1-2-4** Valor total R$ 41.426,50 (Quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975 CNPJ n° 17.456.760/0001-00 Vencedora do item: **3-5-6-7-8-9-10-11-12-13-17** Valor total R$ 72.851,39 (Setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA CNPJ n° 36.472.211/0001-74 Vencedora do item: **14-15-16** Valor total R$ 29.320,00 (Vinte e nove mil e trezentos e vinte reais).

O valor total da licitação em R$ 143.597,89 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e noventa sete reais e oitenta e nove centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que a empresa **NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA** apresentou intenção de recurso para no **item 17**: "*Manifestamos intenção de recurso, contra a decisão que levou a classificação da empresa declarada vencedora, por entendermos que a mesma está em desacordo com a legislação vigente, com a Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, com a lei 8666/93 e os princípios da Ampla Concorrência e da proposta mais vantajosa, embasado no direito do contraditório do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal.*" Tendo em vista que a empresa vencedora do **item 17 - VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975** se encaixa no item 1.3 do edital, que estabelece a prioridade de contratação para as micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas no município de Cafelândia, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada no dia 23/07/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:62CA50C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 055/2020.

ATA Nº 055/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020
PROCESSO N° 078/2020
Aos vinte três dias de julho de dois mil e vinte, (23/07/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 078/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de EPI'S para o combate ao covid-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI CNPJ n° 23.551.602/0001-32 Vencedora dos itens: **3-4-5-6-7** Valor total R$ 51.950,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL–EIRELI CNPJ n° 29.426.310/0001-54 Vencedora do item: **1** Valor total R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).
A F RODRIGUES E CONFECCOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ n° 34.813.172/0001-04 Vencedora do item: **8** Valor total R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Totalizando o valor da licitação em R$ 163.115,00 (cento e sessenta e três mil e cento e quinze reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi

encerrada a sessão às 10h01min do dia 24/07/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4E6DD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°083/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°051/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, sendo som de rua para divulgação do COVID-19, som ambiente para pequenos eventos e projeção de imagens para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, sistema de iluminação e sonorização para futuros eventos que possam vir acontecer, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de Agosto de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 24 de Julho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D198D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°084/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°052/2020**, do tipo **MENOR PREÇO** por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 07 de Agosto de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de Julho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:420D2FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 32.421.421/0001-82, com sede na Avenida Pintassilgo, Nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-085, telefone: 44 3346-4605, e-mail: pregao@multihosp.com.br , no Município de Maringá , Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, inscrito no CPF nº. 000.744.681-03, RG: 001.400.468, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
6	AGUA INJECAO 10ML	R$ 0,15	R$ 0,38
238	SORO FISIOLOGICO 100ML	R$ 1,85	R$ 2,13
240	SORO FISIOLÓGICO 500ML	R$ 2,53	R$ 3,037
242	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	R$ 2,15	R$ 2,81

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcos Henrique Lahoud.
Data da Assinatura: 24/07/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B94F453F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 145

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 145/2020 de 23/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
495 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.044.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
442 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de julho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5ECEB28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 PREGÃO Nº 039/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 075/2020
Pregão nº 039/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas para as Escolas do Município.

Fornecedor: M. Giroldo Decora LTDA.
CNPJ/CPF: 18.900.026/0001-51
Valor Total - R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Persiana Vertical em Tecido Poliéster 89mm. Cor a definir.	Lofty Felx	80	R$ 63,00	R$5.040,00

Valor total do Pregão Presencial R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

Califórnia, 24 de julho de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:18CE7BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 57-2020

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020-PMCS
CONTRATO 57/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO MODELO FURGÃO FABRICAÇÃO/MODELO 2020, CONFORME CONVÊNIO 110/2020. QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: FANCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **05.677.629/0006-07**, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 Conradinho, Cep: 85.055-040, Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Henrique Ceccarelli Gomes Dias.**

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020-PMCS
CONTRATO 57/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO MODELO FURGÃO FABRICAÇÃO/MODELO 2020, CONFORME CONVÊNIO 110/2020. QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **30.105.413/0001-00**, situada a Rua Aguas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, Cep: 02.532-011 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Igor Santiago.**

VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:782805BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 06/2020 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS**

N.º 06/2020-PMCS para **às 09:00** horas do dia **11 DE AGOSTO DE 2020**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 829783/2016 - MINISTERIO DAS CIDADES (CONTINUAÇÃO).**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 24 de julho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF7A1286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 71 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 71/2020
PROCESSO N.º 191/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 191/2020, Pregão, n.º 71/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI ME inscrito no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).
GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME inscrito no CNPJ Nº 27.250.100/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.013,00 (três mil e treze reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/07/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:90CC0546

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 80 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 80/2020
Processo n.º: 216/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA VAN ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 24 de julho de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 10 de agosto de 2020, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6883576

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 81 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 81/2020
Processo n.º: 217/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 139/2019)
Emissão: 24 de julho de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 11 de agosto de 2020, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AF24001

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 82 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 82/2020
Processo n.º: 218/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE E ADELQUE BOSSARDI, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 26/2020), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 24 de julho de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 12 de agosto de 2020, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76277FD1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ITEM DESERTO PG 28 2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO
PREGÃO Nº. 28/2020
PROCESSO Nº. 54/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 07 de abril de 2020, às 09h00min, foram considerados DESERTOS os itens nº. 02 e 03 do lote 02 (álcool etílico 70% em gel com triclosan fraco de 500 ml e álcool etílico hidratado 70° frasco de 1 litro).

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:634206E3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PG 42 2020

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS
PREGÃO Nº. 42/2020
PROCESSO Nº. 87/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 14 de abril de 2020, às 09h00min, foram considerados DESERTOS os itens nº. 37, 50, 53, 54, 74, 118, 122, 137, 138, 141, 143, 145, 148, 184, 209, 219, 222, 223, 243, 244 e 247 do Lote 02 e FRACASSADOS os itens nº. 9, 23, 29, 33, 71, 109, 114, 127, 176, 199, 246, 248 e 258 do Lote 02.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEB07FD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE DEFERIMENTO

PROGRAMA DE INCENTIVO A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº. 692/2019)

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.302 de 13 de maio de 2020, que regulamenta a Lei Municipal692de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a implantação do Programa de Incentivo a Formação dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação da rede pública de ensino do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná,
Em atendimento ao Art. 9º, §2º do Decreto Municipal nº. 1.302/2020, torna público a relação nominal dos Servidores **DEFERIDOS** no Programa de Incentivo a Formação dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação da rede pública de ensino do Município de Campina Grande do Sul:

SERVIDOR
CAROLINE REGIS OLIVEIRA
PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA
VANESSA DA SILVA AGUIAR

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0647D0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando o afastamento de empregados que fazem parte

do grupo de risco do COVID-19 e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §4º,

NOMEIA

MARCIO ROGÉRIO PAVELIK - R.G.: 62.155.682-8-SP, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável pela supervisão, orientação e fiscalização dos serviços de manutenção dos prédios públicos, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 20 de julho de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:958D2049

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **KATIA BORBA CORDEIRO AFFONSO - Matrícula nº. 93771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 09 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:046BD194

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOELMIR JOSE ROJAHN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
1ª ADMISSÃO:	24/01/2020 A 23/07/2020
PRAZO PRORROGADO:	24/07/2020 A 23/01/2021
VALOR:	R$ 1.173,46 (Um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED03BA3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SONIA MARA TUPAN TECCHIO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	28/07/2020 A 27/01/2021
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:244431E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de Agosto/2020

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como **motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho**. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 24 de julho de 2020.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75B1E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento artigo 25 de Lei federal nº 8.666/93. **Favorecida:** Viver em Movimento Soluções em Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ: 33.397.367/0001- 40. **Objeto:** Contratação de serviço de consultoria e desenvolvimento na área de educação física a ser ministrado aos professores de Educação Física Infantil. Formação continuada de 120 horas com certificação, material de apoio, encaminhamento, plano de aula semanal para o professor via online. **Valor global:** R$ 6.820,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 3/2020. **Cobertura Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
05.001 – Departamento de Educação
12.361.0005.02009 – Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00103 – Recursos Municipais
00104 – Recursos Municipais
00107 – Salário Educação
Autorização e Ratificação: 24/07/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02B5173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 / DISPENSA Nº 15/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios convencionais e orgânicos produzidos pela Agricultura Familiar para atender a demanda das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) do Município de Campo Magro/PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações contidas no termo de referência**.**

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de Julho do ano 2020 às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelos decretos 251/2019 e 96/2020, constituída pelos Senhores: Elaine Proença Erdeman, na qualidade de Presidente e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Leonardo Vinicius de Souza Santos, com o objetivo de divulgar o resultado da Chamada Pública 01/2020.

Após análise dos projetos de venda das Associações/Cooperativas participantes de acordo com os critérios das resoluções 26/2013 e 04/2015, ambas do FNDE ficou definida a seleção dos projetos de venda da chamada pública 01/2020, conforme documentos anexos integrantes desta ata: critérios de seleção dos beneficiários e ordem de seleção dos projetos de venda.

A Associação AGRORE apresentou em seu projeto de venda os preços para: alface americana, banana caturra, melancia, nectarina, mel e suco concentrado de maracujá, porém não consta em seus documentos de habilitação certificação de produtor orgânico para tais itens.

Conforme item 9.2 do Edital, a Comissão Permanente de Licitações convocou a **AGRORE - Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro** para apresentar amostras dos produtos abaixo relacionados:

PRODUTO	PRODUTO ORGÂNICO / CONVENCIONAL
Pão de forma fatiado convencional - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Orgânico e Convencional
Pão fatiado integral - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Orgânico e Convencional
Feijão Carioca/Vermelho, tipo I – livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Orgânico e Convencional
Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I: livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	Orgânico e Convencional
Suco concentrado natural uva - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Orgânico e Convencional
Suco concentrado natural de maracujá - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Convencional
Mel - não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve ser embalada (potes ou saches) e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Convencional
Molho/ Polpa de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate (Solanum lycopersicum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L.) e temperos naturais que conferem sabor ao produto. Deve apresentar-se sob forma consistente ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta.	Orgânico

As amostras deverão ser entregues **até o dia 29/07/2020** na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Nº 20.762, Campo Magro – PR, Fone: 41- 3677-5969, nos horários das 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, junto à Nutricionista Andréa. Em caso de dúvidas, entrar em contato através dos e-mails: andrea.rech_nutri@yahoo.com.br ou nutricionistasemec@campomagro.pr.gov.br

A Sra Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h25min**, da qual eu Leonardo Vinicius de Souza Santos lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Membro

Licitantes:

AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
SR. CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA
RG: 4.361.122-4

Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo
SR. DEBORA GABARDO RIGONI
RG: 9374830-1

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87451FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.585/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Setor de Indústria e Comércio, e Manutenção do Setor de Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: *Manutenção do Setor de Indústria e Comércio, e Manutenção do Setor de Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas no* Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.523 de 30 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 576.805,89 (Quinhentos e setenta a seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 228.225,89
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0951 E 00003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO R$ 348.580,00
002 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0020.2086 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
8132 E 00003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02...	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (LC 173/2020, ART. 5º, II) - AFM 003	R$ 576.805,89

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 22 de Julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E6E4B99D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.586 DE 22 DE JULHO DE 2020

Altera a denominação das Ruas do Loteamento da Luz Gomes

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as denominações das Ruas do Loteamento da Luz Gomes, Município de Candói, que passarão a denominar –se de :

Rua PROJETADA A para Rua TEREZA DA LUZ GOMES

Rua PROJETADA B para Rua DARCI JOSÉ GOMES

Rua PROJETADA C para Rua JOÃO LEUDOMIL GOMES

Rua PROJETADA D para Rua ROLFE JULIARD GOMES DA SILVA

Rua PROJETADA E para Rua APARICIO JOSE GOMES

Rua PROJETADA F para Rua ANTONIO GOMES

Rua PROJETADA G para Rua CECILIA VALADARES FERRAZ

Rua PROJETADA H para Rua HARY ALVES GOMES

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63F42329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 190/2020

DECRETO Nº 190/2020
DATA: 24.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo municipal
02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Fonte: Livre
06.182.1046.2.122 – Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: Livre
04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 10.000,00

10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP
Fonte: Livre
3.1.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 40.000,00

10.301.1042.2.178 - Gestão e Manutenção do Consórcio Interm. Samu Oeste - CONSAMU
Fonte: Livre
3.2.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo municipal
02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Fonte: Livre
06.182.1046.2.122 – Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitário
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: Livre
04.123.1014.2.229 – Implementação do Geoprocessamento Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1041.2.171 – Execução Parcerias com Organizações Civis/Entid Atendim a Saúde
Fonte: livre
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F79A2BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 309 DE 24 JULHO DE 2020

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº159, de 11 de junho de 2019 e nº171 de 26 de junho de 2019 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

I - Membro da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Zizela Maria Primo Dallabrida, que presidirá a Comissão;
Suplente: Marizete Bonfanti;
II - Representante dos Profissionais do Magistério:
Titular: Kerli Tatiane Grisa Simonetti.
Suplente: Lidiane Aparecida Fagundes.

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida
a) Membro da Equipe pedagógica:
1) Titular: Ronice Inês Morsch.
2) Suplente: Diana Antunes Moreira.
b) Representante do quadro docentes:
1) Titular: Juliane Boni Barea.
2) Suplente: Silvete Teresinha Rochenbach Tuclhinovicz

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo
Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Jussara Boof Anible Sost;
2) Suplente: Terezinha Aparecida Machado Matiello;
b) Representante do quadro docentes:
1) Titular: Paula de Borba Julião.
2) Suplente: Itamara Anible.

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Francieli Pereira Anders Hubner.
2) Suplente: Fatima Jussara Gonzato.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Marcia de Fatima Dias Bevilaqua.
2) Suplente: Rose Kelli Timm dos Santos.

VI - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2) Suplente: Denise Lima Mangueira de Almeida;
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Fatima Fernanda Balestrin Miguel;
2) Suplente: Kelim Cristina Hubner Bittencourt.

Comissão da tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2) Suplente: Kelim Cristina Hubner Bittencourt.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular:Leonita Wiesenhutter Rodrigues;
2) Suplente: Berenice Martins;

Comissão da Noite
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Elaine Maria de Moura de Oliveira.
2) Suplente: Fernanda MelliSott.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Marilene Lucietto.
2) Suplente: Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi;

V- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã

a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Janete Inez Alberti Samuelsson.
2) Suplente: Janice Bazaretti Bortoloni.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Joceli A. Castro.
2) Suplente: Denise Iorana A. Rodrigues.

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Janete Inez Alberti Samuelsson.
2) Suplente: Janice Bazaretti Bortoloni.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Joceli A. Castro.
2) Suplente: Sônia Gonçalves.

IV - Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Patricia Andréia Boni Gehrke;
2) Suplente:

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Adriana Bertussi.
2) Suplente: Maryzangela Bonfanti.

b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Karine Knecht de Souza.
2) Suplente:

IIV - Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Claudia Marcia Finger de Lara.
2) Suplente: Solange de Fátima Mottin Fernandes.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Joceli Fortunato Miotto.
2) Suplente: Luciane Fiuza de Oliveira.

IIIV - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros.
2) Suplente: Sheila da Silva.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Juliana Fatima Biczkovski Haag.
2) Suplente: Kleya Sussani Kopper.

IX - Escola Municipal Campo da Baixada – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Kerli Tatiane Grisa Simonetti.
2) Suplente: Fabiola Nardin.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Cândila Poliana Pires.
2) Suplente: Elaene Madalosso.

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Kerli Tatiane Grisa Simonetti.
2) Suplente: Fabiola Nardin.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Genessi de Vargas

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art.4º Revoga disposições ao contrário, em especial a Portaria 96 de 10 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 24 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:678EE94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020
PROCESSO INTERNO Nº 230/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ARILDO PANICHI – CPF 458.006.269-87**
Objeto	Locação de imóvel, sito a Rua Salvira Marques, nº 366 - Centro, registrado no R-5 da matrícula nº 2.939 do Livro "2" de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
Vigência do Contrato	24/07/2020 à 23/07/2021
Valor Contratual	**R$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.36.00.00. - 943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.36.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 24 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
ARILDO PANICHI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:ADFB29CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020
PROCESSO INTERNO Nº 232/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de Swab ponta de Rayon, devido a necessidade de ampliação da testagem para Covid-19 no Município de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93 - COVID - 19
FORNECEDOR CONTRATADO: L C I PRODUTOS DISGNOSTICOS LTDA – CNPJ Nº 07.293.786/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7260E3AE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N° 001/2020 - CMS

SÚMULA – Dispõe sobre a atualização da Composição do Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, através do ofício 002/2020-2022, datado do dia 13 de março de 2020, da Loja Simbólica Rocha Negra nº 20, com indicação de dois novos membros representantes da entidade, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n° 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990;

RESOLVE

Art. 1o - O Conselho Municipal de Saúde ficará composto pelos seguintes representantes:
Representante dos Trabalhadores de Saúde;
Titular – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Suplente – **VIVIANE GASPAROTTO**
Titular – **JOÃO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR**
Suplente – **MARIA CRISTINA TAVARES PEDROSO MIRANDA**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Titular – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTO**
Suplente – **TATIANE RIZZO CAMARGO**

Associação das Senhoras dos Rotarianos de*Carlópolis* –Pr;

Titular – **BARBARA SILVA DA ROSA LIMA**
Suplente – **VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO**

Rotary Club;
Titular- **BRUNO FABRO**
Suplente- **LUIS ALBERTO SALLES**

Gestão;
Titular: **VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA**
Suplente: **MOISÉS CUSTÓDIO ALVES**

Igreja Católica- Paróquia São Bom Jesus

Titular: **SIMONE ROSSI SALLES CIOF**
Suplente: **CHARLES APARECIDO LEAL**

Loja Simbólica Rocha Negra nº 20
Titular: **JOÃO ALBERTO MARTINS DE SOUZA**
Suplente: **ALEJANDRO NORBERTO MORENO**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente – **SIMONE APARECIDA DA SILVA**
Vice-Presidente – **JOÃO CELSO DA SILVEIRA JUNIOR**
Secretário – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTO**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 24 de julho de 2020.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:E1031E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 60 (sessenta) dias além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 2.357,50 (Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Novo Prazo de execução: 11/09/2020
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 09/07/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:62A9321F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 207/2020

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal da Cultura do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar os membros abaixo nominados para compor o **CONSELHO DA CULTURA,** do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos previstos no artigo 6° da Lei Municipal n° 2.663/2013.

I -REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ÁREA DE TEATRO E ARTES CÊNICAS

- APARECIDO FERREIRA DA SILVA – CPF. n° 493.882.159-15 - **TITULAR**
-MÁRCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS – CPF. n° 051.745.089-50 – **SUPLENTE**

ÁREA DE MÚSICA E DANÇA

- HÉLITA AMÉLIA BELLETTI DA SILVA – CPF. n° 030.419.109-42 - **TITULAR**
- CAROLINE MARIA BURCI DI MANNO – CPF.n° 103.361.239-14 – **SUPLENTE**

ÁREA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E FOLCLORE

- RENATO CESAR FIGUEIREDO – CPF. n° 018.118.389-79 – **TITULAR**
-NILTON SAVIO SARTORI – CPF. n° 363.182.219-72 - **SUPLENTE**

ÁREA DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS

- ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA – CPF. n° 511.034.949-53 – **TITULAR**
- NEILA DOS SANTOS PAULOZI – CPF. n° 207.198.929-53 – **SUPLENTE**

II -REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- ANTONIO DOS SANTOS FILHO – CPF. n° 934.318.999-00 – **TITULAR**
- RODRIGO ALMEIDA LENS – CPF. n° 036.773.529 – 67 - **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (DEPARTAMENTO)

- FERNANDO APARECIDO MIGUEL – CPF. n° 079.697.379-27 - **TITULAR**
- VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS – CPF. n° 954.656.349-87 – **SUPLENTE**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN – CPF. n 861.946.079-04 – **TITULAR**
- VAULENE FRANCISCO DA SILVA – CPF.n° 008.291.449-43 – **SUPLENTE**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE

- FÁBIO QUEIROGA ALVES – CPF. n° 024.467.219-90 – **TITULAR**
- EDILSON BARBOSA DA SILVA – CPF. n° 676.844.919-20 – **SUPLENTE**

Artigo 2°- O presidente do Conselho de Cultura será eleito entre os membros titulares do conselho.

Artigo 3°- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4132AA01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 08/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2020

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **REITIFCAÇÃO DO EDITAL** de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não Obrigatório,

ONDE SE LÊ:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.3. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas através de prova com questões objetivas, conforme disposto no item 5 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, o qual se regerá pelas disposições contidas neste Edital.

LEIA-SE:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.3. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas através de prova com questões objetivas e para o candidato que obtiver 50% de acertos será submetido a fase de entrevista, conforme disposto no item 5 deste edital. Sendo este o critério de aprovação e classificação no processo seletivo, o qual se regerá pelas disposições contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:
4. DAS PROVAS
4.1. A prova objetiva será realizada no dia **02 de Agosto de 2020**, no horário de 19h:00min horas às 22h:00min horas e conterá **30 (trinta questões),** sendo: **08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos**, e terá duração de 3 horas, abordando os conteúdos adequados ao nível de escolaridade.

LEIA-SE:
4. DAS PROVAS
4.1. A prova objetiva será realizada no dia **02 de Agosto de 2020**, no horário de 09h horas às 12h e conterá **30 (trinta questões),** sendo: **08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos**, e terá duração de 3 horas, abordando os conteúdos adequados ao nível de escolaridade.

ONDE SE LÊ:
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.5. A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.

LEIA-SE:
10.5. A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.

As demais disposições do Edital nº 07/2020, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6FFA254B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2019

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 190/2019, parte integrante do Processo nº. 100/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N** 16.994.164/0001-11, estabelecida Avenida Ermínio de Moraes, 550, Centro, Rio Branco do Sul-PR, neste ato representada por **Sra. Eliane do Rocio Barros Teixeira, inscrito no RG sob no 7.597.523-6**, tendo em vista o que consta na Tomada de Preço nº 005/2020, pelo

presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para implantação de sinalização viária horizontal, vertical e faixas elevadas de travessia de pedestres na Sede do município de Cerro Azul, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Memorial descritivo e orçamento em anexo ao Edital, Tomada de Preço nº 005/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 21 de junho de 2020 e encerrando em 20 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, IIda Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achadoconforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, napresença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 19 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza
Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FB26133D

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2019

Termo Aditivo de Vigência e recomposição de Valor, ao Contrato n° 143/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 32/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa a Rua Barão de Cerro Azul, 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – W TRADING SOLUTIONS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N** 28.393.005/0001-40, estabelecida Rua Francisco Adelino dos Santos, 112, Centro, Itaperuçu-PR, neste ato representada por **Sr. Wiverson Carlos Gonçcalves, inscrito no RG sob nº 8.594.617-0/PR e CPF: 044.948.609-56,** tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 32/2019, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 20 de junho de 2020 e encerrando em 19 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
O valor mensal do contrato nº 143/2019, de R$ 52.830,10 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais e dez centavos), será repactuado para R$ 66.938,36 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor global para R$ 401.630,16(quatrocentos e um mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR
O valor deste Termo Aditivo será de R$ 84.649,56 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a recomposição de preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 143/2019.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Cerro Azul, Cerro Azul- PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 16 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI	***W TRADING SOLUTIONS EIRELI-ME***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul Contratante	Contratada

Testemunhas:

1) Gisele Ribeiro de Souza RG:8.340.574-0 Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete RG: 9.802.336-4 Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F653EB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que existe necessidade de evitar deixar problemas com obras para o inicio do próximo mandato, como ocorreu com Prefeitos anteriores;

Considerando o ocorrido nas ultimas licitações para a contratação de empresas de construção civil, onde não tivemos a participação de empresas do Município, pois a única interessada em contrato com a Administração Publica, estava impedida;

Considerando o beneficio social e econômico, gerado quando a empresa contratada esteja estabelecida no próprio Município Contratante;

Considerando a responsabilidade do Município, criar mecanismo para a geração de renda e emprego;

Considerando que a Administração Publica do Município de Cerro Azul não compactua com a cultura arcaica e ineficiente de controle de qualidade e conclusão das obras publicas, melhorando os mecanismos de fiscalização nos contratos;

Considerando que é notório que a Administração Publica tem tomado diversas ações para que sejam concluídas e com qualidades as obras publica, fato comprovado, pois contratos foram recentemente cancelados pela não conclusão das obras.

Resolve:

ART. 1º - Diante dos fatos narrados acima, decido REFORMAR a punição impostas a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, da penalidade de suspensão temperaria de participação em licitação, para a penalidade de multa, no valor de R$ 4.740,06 (quatro mil setecentos e quarenta reais e seis centavos), referente a 5% do valor do contrato.

ART. 2º - Fica revogada a Portaria nº 337/2020, de 30 de junho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de julho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1E4187CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 11-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote – Obra Execução Indireta, nº 11/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	56.000,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 20/07/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E76FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP 11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2020.
CONTRATANTE: Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADA: Conrado Engenharia e Construções Eireli, CNPJ03.030.122/0001-19, localizada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Laranjeiras do Sul,Paraná,a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Senhor(a) Emerson Conrado, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.200.958-8 SSP-PRinscrito no CPF sob n. º 718.031.309-20.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Parque Infantil com implantação - API 03, modelo meu campinho contendo 1 balança dupla, 2 escorregadores, 1 carossel, 1 gangorra dupla, 1 escalada meia lua, piso emborrachado, Paver, seixo rolado e bancos com floreiras, alem de placas de comunicação visual, entre outros, conforme projetos e especificações, Àrea Construida: 121,68 m². Colocação de placas de comunicação visual;.
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Tesouro do Estado e do Município de Chopinzinho - Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:06.02.123610010.1.007.4.4.90.51 (1885/F103-06.02.123610010.1.004.4.4.90.51 (1886/F928).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 20 20.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20de julhode 2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C263FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 58-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 58/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 58/2020, de 30/06/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - ME	3.712,50
TOTAL HOMOLOGADO	3.712,50

Que apresentou o Menor Preço por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/07/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:49DEBD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 58-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 58/2020. Objeto: Aquisição de Máscaras Cirúrgicas Descartáveis, Triplas, Confeccionadas em Tecido-Não-Tecido. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1720/F1019. Data da assinatura: 22/07/2020. Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 231/2020.Contratada: Supreme Artigos Plásticos Ltda Valor: R$ 3.712,50.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ACB8A771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 417/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 409/2020 - SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado n° 005/2020:
Presidente da Comissão:Humberto Ramon Blanco Rodriguez-RG n° 9.797.239-7-Médico;

Membros:
Antonioni Emanuel Lopes Pereira- RG nº 7.728.898-9- Enfermeiro;
Welington Antonio Moretti-RG n° 7.975.607-5- Enfermeiro;
Tathiane dos Santos- RG nº 8.833.541-4 - Assistente Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DB6592A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 048/2020

Dispõe sobre a prorrogação da Permissão de Uso de Bem Público outorgado a título precário ao Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR e considerando o caráter de utilidade pública do Instituto Federal do Paraná, com ênfase na educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades e de acordo com o processo administrativo n° 15332/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a permissão do uso da edificação de alvenaria com área construída de 2.035,50 m² localizada no perímetro do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo sob nº 65.369, concedida ao Instituto Federal do Paraná – IFPR, através do Decreto n° 007/2018, com a finalidade de instalação e funcionamento para o desenvolvimento de atividades de ensino e ações de extensão e pesquisa.

Art. 2º - A prorrogação da permissão, incidente sobre o bem público, é feita a título precário e gratuito, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, havendo o interesse público para tanto;

Parágrafo Único. Poderá o imóvel retornar ao Município de Colombo/PR, antes do término prazo, mediante notificação prévia de 30 dias.

Art. 3º - É vedado à entidade gravar qualquer ônus no imóvel cedido, oferecê-lo em garantia de dívida ou obrigação de qualquer espécie.

Art. 4º - A beneficiária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 5º - Findas as razões justificadoras da permissão de uso ou extinto o prazo previsto e não havendo prorrogação, o imóvel e suas benfeitorias serão restituídos ao Município.

Art. 6º - Caso a área outorgada seja utilizada de forma contrária ao disposto no Termo de Permissão, em desvio de finalidade ou ocorrendo cessação das atividades a que se propõe, o bem imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao Poder Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 7º - A conservação, zelo e segurança do imóvel cedido constituem obrigações permanentes e indeclináveis da beneficiária.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 23de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4668D881

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 16
Colombo, 24 de julho de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 21 de julho de 2020. Resolve:

Art 1° - Aprovar a ATA CMDCA nº. 05 de 16/06/2020.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F3C616F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 17 –
Colombo, 24 de julho de 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 21 de julho de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã:
- 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8E466DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2020

Objeto: Credenciamento em grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) e grupos informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP – pessoa física, organizada em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas), conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer alimentos através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PMAA, conforme Lei nº 1.378, de 29 de Julho de 2015 e Decreto Municipal nº 026/2020, de 29 de Abril de 2020.
Data: 28 de julho de 2020 à 12 de agosto de 2020.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1ABD343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO Nº 079/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo: 9883/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Tereza, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução dos serviços até o dia 04 de agosto de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A2A171E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 20/2020

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Padre Domingos Marine – Bairro Centro** do município de Colombo.
Data: 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D81667E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Processo: 5668/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.906.142/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo - PR (Itens 26, 31 e 41), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$218,68 (Duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo,16 de julho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A40AB594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, que tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.898.125/0001-10**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.	12 (doze) meses	R$ 2.812,41	R$ 33.748,92

Contenda, 24 de julho de 2020

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A500C257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº062/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003101220019207133903000000 FONTE 1024
VALOR TOTAL: R$ 2.546,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais)
FORNECEDOR: R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES - CNPJ: 29.605.776/0001-17
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A563ABA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados
VALOR TOTAL: R$ 421.740,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: PROSPERA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **32.295.592/0001-02**
DATA: 23/07/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E9CC36CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 222/2020

DECRETO Nº 222/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado "Fenix" conforme especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 70, incisos IV e XXVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1°. Fica aprovado o Loteamento denominado "FÊNIX", a ser implantado sobre o imóvel registrado sob a matrícula nº 29.022, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, com área de terras urbana com 93.029,10m2 (noventa e três mil e vinte e nove metros e dez centímetros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Contenda.

Art. 2º. A área foi dividida em 10 (dez) quadras, numeradas de 01 a 10, e em 05 (cinco) vias urbanas denominadas no projeto como Travessas Projetas 1, 2, 3, Prolongamentos das Ruas Flora Ferreira Padilha e Luiz Eusébio Hammerschimdt.

Art. 3º. O loteamento será composto por 62 (sessenta e dois) lotes habitacionais e 03 (três) quadras destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e uma quadra mista, com lotes habitacionais e equipamentos urbanos.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando o Decreto nº 251, de 14 de agosto de 2018.

Contenda/PR, 24 de Julho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:F9856F81

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE COLETA DE LIXO 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXA DE COLETA DE LIXO
EXERCÍCIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município que possuam edificação, sobre o lançamento da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2020**.
Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do IPTU, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.
Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico *link* "CIDADÃO".
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 24 de julho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:2AAAC964

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - COSIP 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
EXERCÍCIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal 874/2003 e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis não edificados situados neste Município, sobre o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2020**.
Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do IPTU, o qual será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.
Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico *link* "CIDADÃO".
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 24 de julho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:246D4BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CRIANDO PELA LEI Nº 647/1995
CONTENDA/PR

RESOLUÇÃO 07/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº14/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Em reunião extraordinária por meio eletrônico ocorrida na data de 10 de julho de 2020, aprova a Programação nº 410620920190001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, encontrando-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de julho de 2020.

RUBIENE JANI SCHMITZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:FE0AA899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 003/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 22 de julho de 2020.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.
Preço Global: R$ 296,67 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 718/2019).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 22 de julho de 2020.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

Irati Hoje LTDA – ME
HOJE CENTRO SUL
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:A86FC309

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente ADENDO DO EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **QUE PROMOVE COMPLEMENTAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM 6.1.4 DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, O QUAL PASSA A VIGORAR CONFORME O ANEXO DESTE ADENDO.**

ITEM	DESCRIÇÃO
6.1.4	a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.
6.1.4	a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação, somente para os itens 01, 04, 05, 06 e 07 do termo de referência.

Considerando que a alteração hora promovida não afeta a formulação de propostas, fica mantida a data de 03/08/2020, às 14 horas, para realização da sessão pública, nos Termos do **§4 do Art. 21 da Lei nº8.666/1993, que contém a seguinte redação:**

4o*qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2C56373B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MUNDIAL FOGOS LTDA ,** CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80
Objeto: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LEDS E GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO BENEFICENTE (LIVE), NA QUAL SERÃO BENEFICIADAS: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA CASA DE IRATI, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE IRATI.
Valor Global Contratual: R$ 10.000,00
Prazo de Execução: 15 dias.
Data de assinatura: 17/07/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:30FBE4F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2020

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **L. IWASHITA PEREZ & PEREZ LTDA - ME,** CNPJ sob o nº 22.922.688/0001-08
Objeto: ELABORAÇÃO DE 09(NOVE) PROJETOS, SENDO 08(OITO) DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA IRREGULAR E 01(UM) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
Valor Global Contratual: R$ 72.160,00
Prazo de Execução: 60 dias.
Data de assinatura: 21/07/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:16118A06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.803.491/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma estrutura pré-moldada medindo 14,00 metros de comprimento x 4,50 metros de largura e 5,00 metros de altura, totalizando uma área construída de 63,00m², no Bairro Apoema, Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 93.000,00(noventa e três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e Medida Provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020.

Fernandes Pinheiro, em 24 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0C798FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 053/2020

Dispõe sobre prorrogação de Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Caroline Rodrigues Déa

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 387/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

PRORROGAR até 24/07/2020 a LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida a servidora ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CAROLINE RODRIGUES DEA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 20 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2C4CE605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.596, DE 23 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.596, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Célia Maria Sette.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Célia Maria Sette, matrícula 2-01137, a partir de 17 de julho de 2020 e término em 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2020.

Flórida, 23 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F8764269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de poltrona e ar condicionado para a Escola Ambiental – ECO MUSEU de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de agosto de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D5DD9820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SALVATI ENGENHARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2020 – Dispensa de Licitação nº 40/2020.
OBJETO: Prestação para execução de projeto técnico de engenharia elétrica de quadros de energia intermediários, circuitos e aterramentos para adequação das instalações elétricas nas dependências da garagem municipal, incluindo ART.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6027/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 12 de outubro de 2020.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:581D2DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 966/2019 – Pregão Eletrônico nº 178/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do ITEM 06 da marca "KEEPER" para "C3TECH", conforme o contido no Processo Administrativo nº 3111/2020.
A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
6	69688	Filtro de Linha, BI-VOLT automático, 10 amperes, com interruptor, com fusível de proteção, com 6 tomadas universais, com indicador luminoso de funcionamento, comprimento mínimo do cabo de 1,3 metro, com plugue na nova norma – NBR14136.	KEEPER	C3TECH

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:899DE465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 053/2017
Aditivo: 003/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**
Objetivo
Alterar a Cláusula **CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS** – O prazo de do contrato passa a ser de 25 de Junho de 2020 á 25 de Junho de 2021.

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 032/2017
Dispensa de Licitação: Nº 026/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços junto aos setores de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, para a Formação de banco de dados utilizados na conferência dos valores declarados pelas empresas. Acompanhamento junto aos escritórios de contabilidade e contadores, em relação ao correto preenchimento da EFD - Escrituração Fiscal Digital e DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais

General Carneiro 24 de Julho de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:10F5A7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DWG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI
Valor: R$ 28.450,60 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 24 de julho de 2.020.
Processo Licitatório: Nº 121/2020
Tomada de Preço nº 006/2020
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1015	15.03	15.451.0006.2.170	4.4.90.51.00.00.00.00	1988

O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE REFORMA NA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO PÁTIO DE MAQUINAS da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê - PR, de acordo com Planilhas e Memorial Descritivo.

Goioerê, 24 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9D2E60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 012/2.020
O Município de Goioerê-Pr torna público que fara realizar, as 09:00 horas do dia 11 de agosto do ano de 2020, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê localizada na Av. Amazonas, n° 280 em Goioerê, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
CMEI Rotary	Aquisição e implantação de parque infantil	260,51 m²	90 dias

Informações e esclarecimento relativos ao edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br . Informações adicionas, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 22 de julho de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:68527919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TRECHOS EM TORNO DA MARGEM DO ARROIO SCHMIDT, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
02	C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
03	VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Quanto ao atestado da empresa C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP a mesma apresentou no nome da empresa e nos termos do Edital conforme consta da pag. 095 do processo. Quanto ao acervo técnico do engenheiro o mesmo está acompanhado de atestado conforme observa-se nas páginas 93 e 94.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 24 de julho de 2020.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

FABIANA PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5AF1CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI SANTA BARBARA (JARACATIÁ), Município de Goioerê-Pr., conforme planilhas e memorial descritivo.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
02	J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
03	METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
04	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
05	AZP CONSTRUCOES LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 24 de julho de 2020.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

FABIANA PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DA859398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2.020
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO e MISTURA DE BRITA PARA MICROREVESTIMENTO, solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 219.100,00 (duzentos e dezenove mil cem reais)
DATA: 24/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D1CE7B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2.020
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO e MISTURA DE BRITA PARA MICROREVESTIMENTO, solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA: 24/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:ED8DB0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2.020
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA PALESTRA PARA ATENDER O EVENTO INOVAGOIO 2020, CONFORME SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 24/07/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C7349158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/07/2020	280,18
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em saúde	24/07/2020	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em saúde	24/07/2020	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em saúde	24/07/2020	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em saúde	24/07/2020	15.610,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Primeira Infância - SUAS	24/07/2020	6.960,00

Goioerê, 24 de Julho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FBD9E84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários, que devem ser constantemente substituídos e repostos, em razão do uso diário e intenso nas unidades de saúde de Bela Vista, Oliveira Castro e Unidade Central de Saúde, deste município, Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme Resoluções 647/2020, 780/2019 e 631/2020. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 07/08/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 07/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 07/08/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:544E258D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda das Unidades Central de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, deste município, Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme Resoluções 647/2020, 780/2019 e 631/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 07/08/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 07/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 07/08/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C844AA98

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma ampliação de edificação tipo garagem em estrutura pré-moldada de concreto armado e estrutura metálica com área construída de 177,37 m2 e realização de melhorias externas a ser implantado sobre uma área pública municipal de 1.219,53 m2, objeto da matricula nº 14.330, situado à Rua Bandeirantes nº 2484, Cidade de Guaíra-PR, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Alex Sandro de Souza, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de agosto de 2020.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:941651F8

CONSAMU
PORTARIA Nº 336/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Geovane de Oliveira, RG nº 8.886.941-9, do Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 008/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 23 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:156E71E4

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 92/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 92/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 155/2020 e Dispensa nº 92/2020, cujo objeto é

"**Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses**", a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, no valor R$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004– 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

Cascavel/PR, 23 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BA355437

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 147/2020 – DISPENSA Nº 92/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA: 23 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alessandro Rotoli Camargo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C9E4DBEE

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de agosto de 2020. O valor total estimado da contratação permanece em R$ 2.385.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), bem como a aplicação da Taxa de Administração de -4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento negativos).
Firmado em: 20 de julho de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Felix Jodoval Gil Fernandes Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9B97FC17

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **07/08/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO.** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 07/08/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 24 de julho de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:940F70E2

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 135/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ DE QUADROS
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 38.309,76 (trinta e oito mil, trezentos e nove mil e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Therezinha Dina Azevedo Luquez de Quadros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A0A39E67

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 137/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E

TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 792.799,20 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Eduardo Cantieri

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1F0105B1

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 125/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: S ORSO SIQUEIRA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Stefany Orso Siqueira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3828F1CC

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 131/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: RUBIANE BEAL SERVIOS DE ENFERMAGEM - ME
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rubiane Beal

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:30D63FA6

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 136/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: R. FERRREIRA DOS SANTOS LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rosangela Ferreira dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:88FE2FF7

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 129/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MYKELLI DE ANDRADE SANTOS SOARES LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS;

CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 39.906,00 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Mykelli de Andrade Santos Ltda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AE8EA037

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 127/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LISLIE LOANA GUELES SERVIÇOS DE ENFERMAGEM-ME
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 38.309,76 (trinta e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Lislie Loana Gueles

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1AC5452F

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 145/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LETICIA HELENA SERAFINI PINTO LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Leticia Helena Serafini Pinto Ltda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:36070FF2

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 133/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: KAMILA A. MEDEIROS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EIRELI
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Kamila Aparecida Medeiros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A7D4B9A3

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 138/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: JESSICA MAYARA MACEDO ENFERMAGEM
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA

ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 28.732,32 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Jessica Mayara Macedo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0DF46ADC

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 147/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FURTADO & LEMES LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 111.204,72 (cento e onze mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Suzana Aparecida Furtado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B6E0630

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 132/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FARIAS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Mateus dos Santos Farias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ED8F30B3

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 144/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS ENFERMAGEM.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Erliana Macedo Carvalho Dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:70972350

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 126/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CRISANE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."

VALOR TOTAL: R$ 31.924,80 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Crislaine Orlovski De Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:05E767DE

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 128/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CARLA DENISE SMANIOTTO
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Carla Denise Smaniotto

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:050E684F

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 139/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 50.547,60 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Andreia Grithen dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3935EADF

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 134/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ANDREIA DE ARAJUO DA SILVA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 38.309,76 (trinta e oito mil, trezentos e nove mil e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Andreia de Araujo da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B8C50A44

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 130/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALCIDA MARIA LINDA DA MOTA ENFERMAGEM
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 42.566,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alcida Maria Linda da Mota

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CCE427E3

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 141/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: BONIFICAÇÃO / SIMILAR, COM OU SEM MICROCHIP, PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU".
VALOR TOTAL: R$ 13.320.000,00 (treze milhões, trezentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	João Vanderlei dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AE4A8E03

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma virtual, transmitida da sede da Prefeitura Municipal de Palotina, sito a Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - PR, 85950-000, às 9h30min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:
Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2021.
Assuntos Gerais

OBSERVAÇÃO: A Assembleia Geral será realizada de forma virtual por meio da ferramenta Microsoft Teams. Instruções serão encaminhadas via e-mail e WhatsApp.

Publique-se.

Cascavel, 24 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2FF23AD5

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020**, fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 136/2020 e Inexigibilidade nº 14/2020, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ**". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 01.001.10.302.0002.2 - 33.90.39.50.99 – Demais Despesas Com Serviço Médico-Hospitalar Odontológico E Laboratorial, valor estimado de R$ 1.008.823,68 (Um milhão, oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
Cascavel/PR, 25 de junho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:74A193BE

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 158/2020 – INEXIGIBILIDADE 14/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CELIA APARECIDA KINUPP ENFERMAGEM
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÕES NA ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO, EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ."
VALOR TOTAL: R$ 26.604,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Célia Aparecida Kinupp

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DAD5253D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020**, fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações,

conforme documentos constantes do processo de compras nº 135/2020 e Inexigibilidade nº 13/2020, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES EM TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO CONSAMU, DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRÉ-HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE LEITOS, TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND; CAFELÂNDIA; CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; CASCAVEL; CATANDUVAS; CÉU AZUL; CORBÉLIA; GUAÍRA; GUARANIAÇU; JESUÍTAS; MARECHAL CANDIDO RONDON; NOVA AURORA; PALOTINA; QUEDAS DO IGUAÇU; SANTA HELENA; SANTA TEREZA DO OESTE; SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS; TERRA ROXA; TOLEDO; TRÊS BARRAS DO PARANÁ; TUPÃSSI; VERA CRUZ**". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 01.001.10.302.0002.2 - 33.90.39.50.99 – Demais Despesas Com Serviço Médico-Hospitalar Odontológico E Laboratorial, valor estimado de R$ 1.416.960,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).

Cascavel/PR, 25 de junho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:006D82FD

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 154/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/07/2020 a 31/07/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
37º	181930	THAIS KIRA	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6504962E

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 155/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 146/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 27/07/2020 a 31/07/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que

comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	07º	Cristiane Bolela	Motorista Socorrista	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B589E0E9

PROJUR
PORTARIA Nº 331/2020 DATA: 24.07.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.472/2017, 4.559/2017 e 1.743/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Erno Romaldo Gorisch	16.605.531 SESPII/SP	2018/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
Everton Santana Gomes	10.682.701-0 SESPII/PR	2018/2019	28/07/2020 a 11/08/2020
Mara Marlene Hahn Soares	6.601.670-6 SESPII/PR	2019/2020	10/08/2020 a 24/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3E31DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 024/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO/40H, nos termos da Lei Municipal nº 892/2001, no período de 03 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2020, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único – período aquisitivo de 06/05/2019 a 06/05/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:ED46535E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 101/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 372.750,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 592..... R$ 22.600,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema do Controle Interno
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 593..... R$ 17.500,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 611..... R$ 11.300,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 612..... R$ 11.700,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 595..... R$ 40.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 596..... R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 597..... R$ 9.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 598..... R$ 13.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 599..... R$ 1.050,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 600..... R$ 5.500,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 601..... R$ 4.200,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 602..... R$ 16.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 603..... R$ 12.100,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria

04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 604..... R$ 6.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 581..... R$ 21.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 582..... R$ 26.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 583..... R$ 45.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 606..... R$ 9.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 257..... R$ 58.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 262..... R$ 19.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 261..... R$ 4.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 301..... R$ 1.800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 312..... R$ 3.800,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – Pab/SUS - Nasf - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 329..... R$ 400,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 607..... R$ 4.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 372.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação, do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 - Auxilio Financeiro ao Municípios..... R$ 284.650,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 256..... R$ 82.100,00

Fonte de Recurso - 000..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 372.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0819D862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2020.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Serviço de Transporte de Cascalho em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***BAMBOLI & RODRIGUES LTDA.***
CNPJ: 27.768.908/0001-04.
VALOR: R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinqüenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 015/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
VIGÊNCIA: 24/01/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9EABB4C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.755.058,86	450.646,78	2.304.412,08
Investimentos	2.365.955,14	226.007,10	2.139.948,04
Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	123.116,74
Amortização da Dívida	80.900,00	39.552,70	41.347,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.755.058,86	450.646,78	2.304.412,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.755.058,86**	**450.646,78**	**2.304.412,08**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 59m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:09AF334D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4531/2020

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 16º da Resolução/SEED nº 777, de 18 de fevereiro de 2013 e a Lei Municipal n.º 983/2016;
RESOLVE
Art.1º Nomear membros titulares e suplentes representantes do **Comitê Municipal de Transporte Escolar** do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, para mandato até **19/06/2022**, conforme segue:

I-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**Titular**: Renã Henrique Dalla Rosa **Suplente**: Antonio Rosevaldo Siqueira
II-Representante de Diretores da Rede Estadual de Educação	**Titular**: Silvana Maura Tessari Rossoni **Suplente**: Lauciane Piovesan Zago
III-Representante de Diretores da Rede Municipal de Educação	**Titular**: Rosmeli Rabel Padilha Nicoleti **Suplente**: Suzimara Fátima Piovezan
IV-Representante dos Pais de Alunos	**Titular**: Luiz Hamilton Fonseca **Suplente**: Márcio Mauro Godinho

Parágrafo Único – O trabalho dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4034/2019.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CA45A21A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4532/2020

SÚMULA: Decreta licitação fracassada e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social,
Considerando ainda que o Pregoeiro declarou que os licitantes foram desclassificados por motivos de lances acima do valor máximo estipulado em Edital.

R E S O L V E

Art. 1º Fica considerada fracassada a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2020, de 09 de julho de 2020, que visa Aquisição de 03 veículos novos, zero km, tipo popular passeio, motor no mínimo 1.0, potência mínima motor de 73 CV, para Secretaria de Saúde do município, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B7F3ACE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DL 8

2° Termo aditivo do contrato nº.272018/2019, decorrente de Dispensa n° 8/2018 de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Aditivo de Prazo e Valor..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa ALUIZI MIRANDA USSUI , portador do CPF sob nº. 025.828.389-00, com sede no endereço RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por , portador do

RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/11/2020 com finalidade de aditivo de prazo pelo periodo de 06 mesescom fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de maio de 2020.

Contratante
PREFEITURA M DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
ALUIZI MIRANDA USSUI
CPF:025.828.389-00

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:670195FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3019/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3019/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional:	04.122.0002.2305 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
52	3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional:	04.122.0002.2305 FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
51	3.3.90.14.00.00 1000 Diária - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
59	4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Funcional:	06.122.0013.2306 FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
61	4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0FBF06E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 14/2020

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 14/2020

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que as empresas abaixo descritas, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
PATRICIA DIAS COSTA ROSA MEI CNPJ 13.211.334/0001-56 LOTE 01	**R$ 10.000,00**	**R$ 4.680,00**
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME CNPJ 23.964.820/0001-07 LOTE 02	**R$ 15.251,70**	**R$ 13.760,00**

Guaraqueçaba, 24 de Julho de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5D45F5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre incentivo financeiro relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Assistência Financeira Complementar a agentes de endemias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Portaria n° 2.001 de 26 de julho de 2019 do Ministério da Saúde que autoriza o repasse dos valores para a vigilância em saúde, agente de endemias; Considerando a Lei 12.994 de 5 de outubro de 2006 que institui piso salarial profissional nacional a agentes de endemias; Considerando o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Honório Serpa em 01 de fevereiro de 2020 no valor de R$ 3.223,25 (três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de salário das agentes de endemias; Considerando que o salário base das agentes de endemias lotadas no departamento de Saúde é no valor de R$ 1.368,94 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Considerando a obrigatoriedade de o município transferir a totalidade do valor recebido as agentes de endemias servidoras do Município lotadas no Departamento de Saúde.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedido, às funcionárias Daiane Ribeiro de Matos da Costa e Jaqueline Fornari de Menezes o incentivo em folha no valor de R$ 242,85 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) de forma individual a cada servidora.
Artigo 2° - O referido repasse corresponde ao incentivo do mês de julho de 2020.
Artigo 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1DE9C29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 085/2020

SÚMULA – Exclui do Quadro Pessoal, a pedido do servidor na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica excluído do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a pedido do servidor público a partir do dia 30 de dezembro de 2019, senhor **DENIS GALDINO DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.755.315 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO**.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:09CC5B38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2020

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Habitação para o mandato 2020 – 2022.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Habitação, nos termos do Art. 14º da Lei nº 034/2010:

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE;
TITULAR: MÁRCIO MAGALHÃES TITATO – CPF 035.561.729-33
SUPLENTE: CLAUDINEY EUGÊNIO DE SOUZA – CPF 015.950.349-35

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
TITULAR: GISLAINE LOPES DOS SANTOS – CPF 792.915.039-91
SUPLENTE: PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA – CPF 069.630.389-29

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
TITULAR: VANDA CRISTINA CANAVEZE – CPF 718.579.409-97
SUPLENTE: CARLA SUSANA SANCHES CELLA – 035.209.491-56

UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
TITULAR: JOSÉ DA SILVA COSTA – CPF 634.301.349-00
SUPLENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA – CPF 149.702.79-34

UM REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES;
TITULAR: JOÃO GOMES DA SILVA – CPF 140.386.681-34
SUPLENTE: CLAUDINEY EUGÊNIO DE SOUZA – CPF 015.950.349-35

UM REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS ATUANTES NO MUNICÍPIO;
TITULAR: ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA – CPF 091.247.789-07
SUPLENTE: VINICIUS MENDES PARLADORE – CPF 055.477.559-07

UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;
TITULAR: VALDEIR CAPELASSO – CPF 617.141.609-63
SUPLENTE: OSWALDO BORLINA – CPF 142.644.639-04

UM REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE DE IGUARAÇU
TITULAR: ELIAS ANTONIO PARLADORI DOS SANTOS – CPF 365.357.709-82
SUPLENTE: WAGNER CANAVEZI – CPF 866.370.299-04

Art. 2º - Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado, nos termos do artigo 15,"I" da Lei nº 034/2010.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 052/2010.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 20 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7073FAF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 101/2019

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ERRO MATERIAL, No Decreto 101/2019 de 11/10/2019, e objetivando sanar o erro material e considerando que altera-se apenas o tipo de Lei , mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais,
Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante do decreto não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica,
Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para Corrigir o erro contido no decreto 101/2019 de 11/10/2019.

Com a presente retificação no Decreto 003/2017 do referido decreto que:
ONDE SE LÊ: "PERÍODO/FRUIÇÃO 31/10/2019 À 29/10/2019
LEIA-SE: "PERÍODO/FRUIÇÃO 31/10/2019 À 29/11/2019

Iguaraçu, 22 de Julho de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FCE6B63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020

Objeto: Aquisição de ferragens a serem utilizados em diversas obras do município de Iguatu, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 06/08/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: **R$ 68.922,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reias)**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 24 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:18BB8024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de som de rua, tendo em vista ao surto do Coronavírus (COVID-19), conforme o decreto municipal **DECRETO Nº 044/2020, DE 23 DE MARÇO 2020**.	**REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972, CNPJ/ sob nº 20.494.083/0001-20**	**R$ 2.000,00(Dois mil reais),** que será pago em uma única parcela.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 24 de julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:570BDF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares ao acesso e pátio de manobra da unidade de valorização de recicláveis - UVR, Iguatu PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2020, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**ALOISIO DA SILVA-TERRAPLANEGEM – ME CNPJ: 29.934.400/0001-56**	**61.835,32**
VALOR TOTAL	**R$ 61.835,32**	

Iguatu, 24 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:2270D022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 076, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor JOSE ILSO DAMARATE, inscrito no Registro Geral sob nº. 3.133.991-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 708.535.769-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 01/07/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:E244E5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2DC2B021

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9D5F0724

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2020

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, OCUPADO PELO SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certidão de Óbito Matrícula nº. 0847230155 2020 4 00011 204 0004860 91 do falecimento do servidor **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, ocorrido em 23 de julho de 2020;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS,** ocupado pelo servidor **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.556.059-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 513.041.049-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº. 127/2018 de 05/03/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9CD6B422

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 006/2020-PMI
PROCESSO Nº 017/2020-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 06 de agosto de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 24 de julho de 2020

VANDERLEI DA SILVA AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B549D3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 005/2020-PMI
PROCESSO Nº 025/2020-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para atender a frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 06 de agosto de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 24 de julho de 2020

VANDERLEI DA SILVA AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:600D4282

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 PMI – PROCESSO Nº. 028/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Saúde
Objeto: Compra de Marmita Pote Térmico com Tampa FM75
Valor Total: R$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais)
Contratada: I BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 28.487.889/0001-00
Fundamento legal: Art. 4°, da Lei nº. 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, MP n° 926 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de Julho de 2020

ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 028/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 4°, MP n° 926 da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de Julho de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6AA7F23A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DA RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.598.752,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.598.752,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	46.598.752,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	15.427.295,27	33,11
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	27.959.251,57	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	26.561.288,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	25.163.326,41	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(14.786.234,25)	(31,73)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 11h e 01m.		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CBD980FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2020

A Prefeitura de **ITAMBARACÁ PR**. inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, autoriza a empresa **KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ – nº **23.790.401/0001-98**, através do contrato **nº 007/2020**, assinado entre as partes dia 25 de Junho de 2.020 a dar início ao serviço de **EXECUÇÃO DE 17.967,32 M² RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ**, Nas Ruas: Presidente Vargas, Coronel Batista, Lázaro Gomes, Antônio Parralego, José Carlos Dias, Pedro Romanini, Antônio Ângelo Basseto e Bento Cândido da Silva, na Cidade de Itambaracá – Paraná.

Itambaracá Pr. 24 de Julho de 2.020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E5B260BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0156/2020

PORTARIA Nº 0156/2020

NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar o Sr. ALAN GREGORI MOCELIM e as Sras. NICOLI CROCOLI e PATRICIA POCHAPISKI KRUTSCH, como autoridade sanitária no âmbito do município de Ivaí – Pr.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 24 de julho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9E5A9117

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2020

PORTARIA Nº 157/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ELVIS LEIRIA**, Operador de Máquinas, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 27 de julho de 2020 a 25 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B7DD8DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosemar Pereira França – matrícula nº.539, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019, a partir de 27/07/2020 retornando em 26/08/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1359/2020 - PMI de 24/07/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:97EB4757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 042/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de agosto de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de agosto de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1317BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 043/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Futura e Eventual Aquisição de Serviços de Serralheria (fabricação de grades; portões e corrimões) para os prédios públicos do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 10 de agosto de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 10 de agosto de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de julho de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B8085DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 002/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.267.835/0001-61.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de Execução de Obra nº. 002/2020, firmado com a empresa OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP para a Ampliação, reforma e adequação do prédio do Centro Educacional "Olavo Bilac" para futura instalação do Centro Municipal de Educação Infantil "Caroline Fernandes Dias".**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **Inalterada – 19 de Janeiro de 2021.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 32.203,12 (Trinta e dois mil duzentos e três reais e dez centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de Julho de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de Julho de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DCC2D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 04/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA.

Dispõe sobre a solicitação de Recursos para transporte sanitário e ampliação da UBS.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2020, no uso das suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pelas Leis Municipais n ºº411, de 26/11/2007 e 614 de 16/09/2016.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o § 4º Art. 33, da Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de recursos no valor de R$170.000,00 para aquisição de uma Van para transporte sanitário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivatuba-Paraná, 23 de Julho de 2020.

MERI ELLEN BUCIOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:046FAD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2020

Súmula: APROVAÇÃO do Termo de Adesão e do Plano de Ação do recurso Fundo a Fundo – FEAS – Incentivo Benefício Eventual COVID-19, regulamentado pela Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;
Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020, o qual reconhece a Política de Assistência Social como serviço público de caráter essencial;
Considerando a necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e a continuidade dos serviços;
Considerando a Resolução conjunta do CEAS e SEJUF nº 001/20 que suspende as reuniões dos conselhos de direitos e indicou que o colegiado permaneça de sobreaviso, para o caso de necessidade da realização de reunião extraordinária para aprovação de pautas de urgência, orientou o compartilhamento de documentos afetos a política de assistência social por meio digital, para ciência e apreciação; disponibilizando a possibilidade que as reuniões do Conselho aconteçam pelo grupo de WahtsApp;
Considerando ainda, o Decreto Estadual N. º 4230, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
Considerando que a pandemia do COVID-19 nos impõe a necessidade e urgência da Política de Assistência Social que atente e atenda à responsabilidade de gestores e conselheiros, cada um no seu papel fundamental, na oferta dos direitos socioassistenciais;
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **22 de julho de 2020**, pelo grupo de WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso Fundo a Fundo – FEAS – Incentivo Benefício Eventual COVID-19, regulamentado pela Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:612EBD8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PINHEIRO LTDA
CNPJ:01.564.340/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

DATA: 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:012A6226

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GUAPO LTDA
CNPJ:08.916.061/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2018.

VALOR: R$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais).
DATA: 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CFDF8315

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 069/ 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 069/ 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAMILA BORZUK ROCHA ME
CNPJ: 17.763.432/0001-57
OBJETO: MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

DATA: 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:602599C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 073/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 74.681.065/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL: R$ 6.446,40 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA: 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BEA09BFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 249/2020

PORTARIA Nº. 249/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do motorista RONALDO CARLOS PEREIRA, no valor de R$ 479,28 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) concedida através da Portaria nº. 248/2020, em atendimento ao processo nº. 1245/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FC680B69

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

1 - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL 006/2020, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao

processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da Autarquia.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que não houve procura pelo edital, estando anexos ao processo os encaminhamentos de edital aos postos de combustíveis do município e comprovantes de recebimento.

3 - Aberta a sessão pública constatou-se que apenas 01 (uma) empresa compareceu ao certame. Dando início ao credenciamento do representante e recebimento dos envelopes, a empresa participante foi credenciada através de seu representante legal/procurador. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitada a empresa conforme segue:

VW2 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 82.342.809/0001-66.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que a empresa habilitada apresentou proposta de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficou classificada a seguinte empresa:

LOTE 01: VW2 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 82.342.809/0001-66, no valor de R$ 65.500,00.

5 - Apresentada a empresa classificada houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando a empresa classificada atendeu as exigências contidas no edital.

6 - Diante da apresentação do resultado à empresa participante, foi aberta a palavra ao licitante para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse, resguardado o direito da empresa desclassificada de se manifestar. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Equipe de Apoio

JOSÉ EDUARDO MALUF
Representante Legal
CNPJ 82.342.809/0001-66

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C5D5139D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 030/2020 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 006/2020 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da Autarquia.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Lote 01 – VW2 Comércio de Combustíveis Eireli - ME	82.342.809/0001-66	R$ 65.500,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:1E227940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24673, DE 24 DE JULHO DE 2020

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

• Considerando que a Administração Pública se reveste do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

• Considerando o Relatório Final da Comissão Processante nº 004-09-2018 instaurada pela Portaria nº 64, de 16.01.2019, que retificou a Portaria nº 1006, de 10.09.2018;

• Considerando que o referido Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa;

• Considerando o Parecer Jurídico nº 250/2020, datado de 08.05.2020 e o Termo de Acolhimento Parcial daquele parecer, datado de 24.06.2020, ambos acostados ao Processo Digital nº 18528/2018 e ao PAD 004-09-2018;

• Considerando a Decisão Administrativa da autoridade superior referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004-09-2018, datado de 26.06.2020 e acostado tanto no Processo digital nº 18528/2018 como ao PAD nº 004-09-2018;

• Considerando todos os documentos acostados ao Processo Digital nº 18528/2018 e a todos os elementos de prova de fato e de direito acostados ao PAD nº 004-09-2018;

DECRETO N° 24673, DE 24.07.2020 .. 02

• Considerando o contido no Art. 182, inciso III, combinado com o Art. 188, incisos VI e XIII da Lei Municipal nº 2280/2008;

• Considerando que o servidor apresentou defesa em causa própria, e que está prática é plenamente possível no caso vertente, conforme julgado abaixo:
E-4.964/2017

IMPEDIMENTO - PROCURADOR MUNICIPAL - DEFESA EM CAUSA PRÓPRIA - INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 30, I DO ESTATUTO - POSSIBILIDADE DA AUTODEFESA.
O instituto do impedimento está assentado em dois pilares mestres, sendo um o percebimento de proventos pelo erário público e outro

relacionado a várias razões como a possibilidade de tráfico de influências, captação de causas e clientes, informações privilegiadas, sigilo, lealdade, redução da independência profissional, concorrência desleal com os colegas, etc. Todo este elenco aflora quando o advogado impedido está a patrocinar causas de clientes contra o ente público que o remunera mas não quando postula direito próprio contra seu em-pregador, ente estatal. Não se vislumbra na defesa em causa própria, data máxima vênia, mácula ética ou estatutária com este agir, pois a dignidade da profissão está resguardada, não representando qualquer privilégio em desfavor dos demais advogados, preservando a nobreza da Advocacia. O advogado ocupante de cargo de procurador municipal é servidor público e nesta condição, como qualquer outro servidor, em processo administrativo em seu desfavor, de acordo com as normas de Direito Administrativo, pode autodefender-se e, por razão maior, seria ilógico, o servidor advogado não poder fazê-lo. Reiteramos não haver no Estatuto vedação ao exercício em causa própria para casos de impedimento mas sim na incompatibilidade. O que se veda é o exercício da advocacia a terceiros fora das atribuições institucionais. Exegese do artigo 30, I do Estatuto, artigo 103, § único CPC e precedentes E-3.464/2007, E-1.924/99 do Tribunal de Ética e R.O.E. 49.0000.2011, do Conselho Federal da OAB. Proc. E-4.964/2017 - v.u., em 22/02/2018, do parecer e ementa do Rel. Dr. FABIO KALIL VILELA LEITE, Rev. Dr. LUIZ ANTONIO GAMBELLI - Presidente em exercício Dr. CLÁUDIO FELIPPE ZALAF.

• Considerando o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 54.297 - DF (2017/0137092-8), abaixo transcrito:

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO. PRESCRIÇÃO. LEI PENAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. 1. Cuida-se, na origem, de Mandado de Segurança impetrado por Sergio Vieira Campos, ora recorrente, contra ato do Sr. Governador do Distrito Federal, ora recorrido, que, em processo administrativo disciplinar, anulou a pena de demissão para cassar a Aposentadoria do impetrante. 2. O Tribunal a quo denegou a segurança e assim consignou: "A Administração teve conhecimento do fato em maio de 2010, e, em 2.3.2011, foi instaurado o procedimento administrativo disciplinar. Após 140 (cento e quarenta) dias da data de instauração do PAD, ou seja, em 20.7.2011, o prazo quinquenal voltou a correr por inteiro, terminando apenas em 20.7.2016. A penalidade foi aplicada em 19.4.16, e revista em 11.5.2016, dentro, portanto, do
DECRETO N° 24673, DE 24.07.2020 .. 03

prazo prescricional (fls. 83 e 84). Além do mais, quando se trata de infração disciplinar capitulada também como crime, o prazo prescricional será o da lei penal (§ 2 o , do art. 142, da L. 8.112/90). Como, na hipótese, a infração disciplinar caracterizava também o crime de corrupção passiva - e pelo o qual o impetrante foi condenado a mais de 7 anos de reclusão o prazo prescricional é de 12 anos (CP, art. 109, II, c/c o art. 110, e §1°). Não está, pois, prescrita a pretensão punitiva. (...) É dispensada a intimação pessoal do servidor da decisão proferida em procedimento administrativo disciplinar, sendo suficiente a publicação no Diário Oficial, sobretudo se o servidor, durante o procedimento disciplinar, foi representado por advogado. Esse o entendimento do c. STJ: (...) O autor teve ciência dos fatos que lhe foram imputados, foi acompanhado por advogado em todas as fases do procedimento disciplinar, teve direito a ampla produção de provas e apresentou defesa escrita. Não houve violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Rejeito a preliminar. (...) Dispõe o art. 134 da L. 8.112/90 que será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão. (...) Registre-se, de início, que a cassação da aposentadoria é prevista no art. 127, IV, da L. 8.112/90 e no art. 44, VII, da L. 4.878/65, que dispõe sobre o regime jurídico dos civis do Distrito Federal. E, se considerar a gradação que referido art. 44 faz das penas disciplinares (de I a VII), colocando a cassação de aposentadoria por último, no inciso VII, depois da demissão, que está no inciso VI, há que se compreender que a cassação da aposentadoria está reservada para as hipóteses em que, se não é possível punir com demissão, porque - a exemplo do que aconteceu na espécie - o servidor já se encontra aposentado, aplica-se essa pena, ou seja, cassa-se a aposentadoria, que corresponde à demissão, pois, numa e na outra, rompe-se o vínculo do servidor com a Administração. Expresso, aliás, o artigo 134 da L. 8.112/90 que a cassação da aposentadoria será aplicada ao inativo que, em atividade, praticou falta punível com demissão. Segue que, ainda que se considere que o impetrante - porque integrava a carreira da polícia civil do DF - submete-se ao regime da L. 4.878/65, possível que a ele seja aplicada a penalidade que lhe foi aplicada - cassação de aposentadoria, seja com base na L. 8.112/90, seja com base na L. 4.878/65. O ato impugnado teve por fundamento legal justamente essas duas leis.(...) O art. 134 da L. 8.112/90 não é inconstitucional. Salienta-se que o Plenário do c. STF, após a EC 20/98, decidiu pela "constitucionalidade da cassação da aposentadoria, inobstante o caráter contributivo de que se reveste o benefício previdenciário." (STF 729 AgR/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 28.5.15, DJe 22.6.15). Denego a ordem (fls. 1061-1067, grifo acrescentado). 3. O parecer do Ministério Público Federal, bem analisou a questão: "Outrossim, conforme asseverado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e reconhecido no acórdão recorrido, “não há que se falar em prescrição quinquenal quando o impetrante responde a ação penal pelos mesmo fatos (...) – nesse caso, aplicam-se os prazos previstos na lei penal”; 'o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já repeliram expressamente a tese do direito adquirido à aposentadoria'; não há incompatibilidade entre a pena de cassação da aposentadoria e a Constituição Federal”; “estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão ou de cassação de aposentadoria, sendo bastante a intimação pelo Diário Oficial”; e “a pena de cassação de aposentadoria está expressamente prevista na Lei 4.878/65. Como essa lei não estabelece a hipótese em que deve ser aplicada a referida penalidade, utiliza-se, nesse caso, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos , subsidiariamente” (fl.1.032 – g.n.). (fl. 1133, grifo acrescentado). 4. Quanto à necessidade da intimação pessoal do ora recorrente, esclareço que a "jurisprudência desta Corte é a de que, estando o servidor representado por advogado, é dispensável a sua intimação pessoal do ato de demissão, sendo suficiente a publicação do ato no Diário Oficial." (AgRg no REsp 1.223.297/DF, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/10/2015) (grifo acrescentado). 5. No mais, a Corte Regional bem demonstrou que não
DECRETO N° 24673, DE 24.07.2020 .. 04

ocorreu a prescrição. Ressalta-se que a jurisprudência do STJ, em consonância com o art. 142, § 2º, da Lei 8.112/1990, fixou compreensão de que é o prazo da lei penal que rege a prescrição administrativa sancionatória quando os fatos constituem crime. Nesse sentido: RMS 52.646/MG, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 1º/2/2017. 6. Por fim, a pena de cassação de aposentadoria é reconhecida e aplicada pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Precedentes: MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno do STF, DJ 12/4/2002; AgR no MS 23.219/RS, Rel. Min. Eros Grau, Tribunal Pleno do STF, DJ 19/8/2005; AgR na STA 729/SC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (Presidente), Tribunal Pleno do STF, DJe 22/06/2015; AgR no ARE 866.877/RJ, Rel. Min. Rosa Weber, Primeira Turma do STF, DJe 9/9/2015; MS 20.470/DF, Relator(a) Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 3/3/2016; MS 20.936/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 14/9/2015; MS 17.537/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção do STJ, DJe 9/6/2015; MS 13.074/DF, Rel. Ministro Rogério Schietti Cruz, Terceira Seção do STJ, DJe 2/6/2015, e MS 20.647/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 19/12/2016. 7. Portanto, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual é mantido por seus próprios fundamentos. 8. Assim, não há direito líquido e certo a ser amparado pelo Mandado de Segurança. 9. Recurso Ordinário não provido.”

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica demitido, a bem do serviço público, a partir de 27.07.2020, Elvis Adriano Oliveira, matrícula nº 10002, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.961.320-0, do cargo que exercia em provimento efetivo de Procurador, grupo ocupacional: nível superior, classe: C, referência 01, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, por incursão na infração normatizada no artigo 188, incisos VI e XIII, da Lei Municipal 2280/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, bem como através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município, por carta, com aviso de recebimento e por correio eletrônico – e-mail, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

DECRETO N° 24673, DE 24.07.2020 .. 05

Art. 2° – Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 004-09-2018, instaurado pela Portaria nº 64, de 16.01.2019, que retificou a Portaria nº 1006, de 10.09.2018, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão Processante e decisão final pela autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B352E844

GABINETE
DECRETO Nº 24674, DE 24 DE JULHO DE 2020

Súmula: Altera Decreto 24.483, de 16.03.2020 que nomeou o servidor EVANDRO LUIS VEIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3729, de 22.06.2020;

• Considerando o Processo Digital nº 11492/2020, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06.07.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do Cargo em Comissão ocupado pelo servidor EVANDRO LUIS VEIS, portador da CIRG Nº 10.198.103-7/PR e do CPF Nº 069.904.299-25, nomeado através do Decreto nº 24483, de 16.03.2020, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo CC-4, para DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, Símbolo CC-4.

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo em Comissão determina o afastamento do cargo de Turismólogo, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8FBEAFA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, da Lei nº 3378, de 13.01.2017,

- Considerando o contido no Decreto Municipal nº 24673, de 24 de julho de 2020;

- Considerando a necessidade da realização de audiências e do cumprimento de prazos processuais nas ações judiciais dos assistidos pela Assistência Judiciária Gratuita;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora Camila Milanezi Caneri, a partir 27.07.2020, para realizar as audiências agendadas e que vierem a ser agendadas e o cumprimento dos prazos judiciais nas ações judiciais em curso e que vierem a ser ajuizadas, relativamente aos assistidos pela Assistência Judiciária Gratuita do Município da Lapa-PR, sem prejuízo do cumprimento das funções já realizadas, em especial o atendimento dos processos judiciais e ou administrativos pertinente às execuções fiscais e outras matérias correlatas.

Art. 2º – Caberá à secretária da Assistência Judiciária Gratuita:
I - Repassar a pauta de audiência à Procuradora Geral do Município, com cópia para a servidora Camila Milanezi Caneri, com antecedência mínima de 15 dias, salvo quando as audiências forem designadas em período inferior;
II – Repassar à Procuradora Camila Milanezi Caneri todos os atos processuais já publicados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de vencimento do respectivo prazo; e
III – Repassar à Procuradora Camila Milanezi Caneri todas as publicações realizadas a partir desta data no dia em que forem publicadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 24 de julho de 2020.

SAMIRA KARAM SEMAAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1C7FF595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LAURA PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 23 de julho de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EA84D00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 119/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 119/2017, FIRMADO EM 14.09.2019, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
A RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO PEDIDO DA CONTRATANTE E NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA, A PARTIR DE 05.05.2020.
DATA: 10/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26072A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 126/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 126/2017, FIRMADO EM 25.09.2017, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
A RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO PEDIDO DA CONTRATANTE E NA ANUÊNCIA DA CONTRATADA, A PARTIR DE 05.05.2020.
DATA: 10/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C74F5624

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.854.349/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 25, 26, 37, 47, 50, 52, 54, 55 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 42.280,43 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1B247373

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA- ME, CNPJ SOB Nº 20.525.422/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. IGOR CORREIA DE SIQUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITENS 40, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 30.988,70 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:82D3116C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020 (PD N° 20728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.460.679/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. SUZELI TYSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$ 13.980,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DD6B3345

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 004 DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: Elizete Aparecida do Nascimento Lacerda
CARGO: Auxiliar Administrativo
CNH Nº: 07276056371

NOME: Felipe Marcelo Gonzaga de Carvalho
CARGO: Auxiliar Administrativo
CNH Nº: 01004627940

Art.2º – Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 20 de Julho de 2020.

MAURÍCIO TON RAMOS
Secretário de Fazenda

ANEXO A PORTARIA Nº 004 DE 20 DE JULHO DE 2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Elizete Aparecida do Nascimento Lacerda, Matrícula Nº 8043 , através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, Lapa, 20 de Julho de 2020.

ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
CPF: 068.069.699-76

ANEXO A PORTARIA Nº 004 DE 20 DE JULHO DE 2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Felipe Marcelo Gonzaga de Carvalho, Matrícula Nº 479, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 20 de Julho de 2020.

FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
CPF: 171.435.508-09

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:56033E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 011/2020

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem gozadas no período de 13 a 23 de julho 2020.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BACEFC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 131/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2020 de 23/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
09			SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.			CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1741	3330930000	31823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51,15
Total Suplementação:				51,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 24/07/2020

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:462970B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 132/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2020 de 23/07/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 0,20 (vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1741 3330930000	31823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,20
Total Suplementação:			0,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 31823 SEDS/REPASSE FEAS INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,20
000000	
Total da Receita:	0,20

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 24/07/2020

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:42CFF603

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 133.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 133/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 55/2020 de 23/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 28.941,40 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003			DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.			PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1742	3390930000	31816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.470,70
Total Suplementação:				14.470,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31816	MC-CEF-CONTRATO 826496/2015/MC PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS VILA VITÓRIA

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação Receita:	1.3.2.1.00.11.00.00 000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163,64
Excesso de Arrecadação Receita:	2.4.1.8.10.91.02.00 000000	MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA VITÓRIA	14.307,06
Total da Receita:			14.470,70

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 24/07/2020

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:296FCEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020-PML
PROCESSO Nº. 136/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 7.100,22 M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA PARANAPANEMA – Entre a Avenida Brasil e a Rua Anita Garibaldi; RUA BARONESA DE ITÚ – Entre a Rua Napoleão Lauriano e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA AIMORÉS – Entre a Avenida Paraná e a Avenida São Paulo; RUA MACHADO DE ASSIS – Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Martin Afonso de Souza; RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA SANTOS DUMONT – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA ALNIRANTE BARROS – Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA ÁLVARES PENTEADO – Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2020.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 12 de agosto de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 486.266,33 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25D41C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2020 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n° 004/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa CNH Industrial do Brasil Ltda

OBJETO:. O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. em R$	Valor Total em R$
01	Ônibus Rural Escolar – ORE 2	01	214.000,00	214.0000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 110 (cento e dez) dias, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THAINA MARTINS DE FREITAS
CNH Industrial do Brasil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6092CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **N R ALIMENTOS - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.424.367/0001-14**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,perfazendo o valor global de R$389.717,00(trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

Loanda, 24de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DABB8E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de revisão e correção na iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.571.726/0001-35**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$224.700,00(duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Loanda, 24de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B49D7F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para aventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergencias para diaginostico do novo Coronavirus - COVID - 19, em ambito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas edemanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e unidades de Saúde do municipio., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **KIHARA E SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.560.217/0001-80**,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$103.700,00(cento e três mil e setecentos reais).

Loanda, 24de julhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2650E2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2020

PORTARIA Nº. 359/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966569, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/07/2020 a 07/08/2020, com retorno ao trabalho na data de 08/08/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:100CDD38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2020

PORTARIA Nº. 360/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FERNANDA DA SILVA GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966425, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/07/2020 a 27/08/2020, com retorno ao trabalho na data de 28/08/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FC4C537C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007" - EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "007"

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, para convocação de 09 (nove) candidatos aprovados para o emprego de Agente de Controle de Endemias, em substituição a término de contrato de trabalho.

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecerem perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munidos dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo os candidatos convocados, comparecerem perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de serem submetidos aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ODAIZA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	17ª COLOCADA
2.	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	18ª COLOCADA
3.	LUCIANO DE ABREU DIAS	19° COLOCADO
4.	PEDRO DE LARA LOPES NETO	20° COLOCADO
5.	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	21° COLOCADO
6.	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DIAS	22° COLOCADO
7.	PAULO CESAR DA CRUZ	23° COLOCADO
8.	ELIZA FRANCIELI PEREIRA MONÇÃO	24ª COLOCADA
9.	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	43ª COLOCADA (AFRODESCENDENTE)

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:31EBA4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 130/2020

DECRETO Nº. 130/2020

Súmula: Aprova a Regularização Fundiária, conforme projetos e demais documentos apresentados da área denominada " CONDOMÍNIO ÁGUA DA MINA", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 13.465/17 e no Plano Diretor Municipal – PDM; no Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 010/2012 (Parcelamento do Solo Urbano), bem como os documentos aprovados e arquivados;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 01/2018 – Regularização Fundiária - que trata do pedido de Regularização Fundiária denominado "CONDOMÍNIO ÁGUA DA MINA", a ser implementado no imóvel, Lote de Terras: Lote "A-1", da divisão do lote "A", destacado da área remanescente do imóvel formado pela aglutinação dos sub-lotes nºs 02, 09, 10, 11, 12 e 13-A (destacados do lote nº 17), sub-lote nº 08 (destacado dos lotes nºs 17, 18 e 19), sub-lotes nºs 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (destacados do lote nº 19) e sub-lote nº 01 (destacado do lote nº 34), todos, da Gleba nº. 16, Colônia de Paranavaí, da Planta Geral de Loanda, Estado do Paraná, com Área total de 148.956,41 metros quadrados, igual a 14.8956 hectares, objeto da matrícula nº 32.487, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;*

CONSIDERANDO *que o imóvel onde será regularizado a referida área é de propriedade de Zangari Incorporadora Ltda - ME, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 32.487, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, essa área já encontra-se consolidada ante existir inclusive moradores no local; ter infraestruturas no local.*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu as exigências contidas na Lei 13.465/17 que dispõe sobre Regularização Fundiária;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral da área e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional responsável pela Regularização o Sr. Engº. Agrônomo, Valdecir José Pereira, registro profissional no CREA-PR sob nº. 19488/D, bem como juntada cópia da ART nº. 20154775772 e outras;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I - auto de demarcação urbanística; levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas;

III - estudo das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes;

VII - estudo técnico para situação de risco;

VIII - estudo técnico ambiental;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial e eventuais compensações urbanísticas;

X - termo de compromisso

***CONSIDERANDO** a aprovação dos Projetos de Regularização e demais documentos por servidor técnico responsável;*

***CONSIDERANDO** a Certidão de Regularização Fundiária;*

***CONSIDERANDO** que não houve óbices por parte do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial, nem do Departamento de Engenharia, nem do Setor Jurídico;*

***CONSIDERANDO** que o responsável pelo empreendimento firmou compromisso através de declarações que se comprometerá a executar todas as exigências para regularizar a área, dentre elas:*

I – Executar as obras de infra-estrutura conforme manda a Lei de Regularização Fundiária – Lei nº 13.465/17 – tendo como parâmetros Artigo 18 da Lei de Parcelamento Urbano, conforme novo cronograma apresentado observando o prazo máximo, tendo como base o Artigo 19 (vinte e quatro meses). Bem como, executar as obras adotando sempre a boa prática da engenharia;

II – Executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis em vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno a arruar;

III – Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços remanescentes;

IV – Evitar de ficar efetuando venda de lotes antes da apresentação dos projetos definitivos de infra-estrutura e da assinatura da caução, bem como antes do registro da referida Regularização no Cartório de Registro de Imóveis;
V – Recomenda-se não outorgar mais qualquer escritura de venda de lotes antes de concluídas as obras previstas e de cumpridas as demais obrigações exigidas pela Lei ou assumidas nos Termos de Compromissos;

VI – Inserir no modelo de Contrato de Compra e Venda, informações sobre essa regularização dando transparência a todo o fato e risco do negócio;

VII – Promover a aprovação de todas as Obras pelos órgãos competentes e atender as legislações pertinentes;

VIII – Executar os acessos via lateral (conforme manda o DER/PR) dando acesso a área em processo de regularização, a fim de proporcionar maior segurança no tráfego local;

IX – Doar as áreas que serão do Município, bem como a área verde (APP) que foi doada, com expensas e custas ao regularizador (o particular);

X – Consertar a Iluminação Pública e demais obras por suas expensas;

XI – O prazo para a execução das obras e serviços não serão superior a 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados;

XII – Executar e atender todas as situações dispostas na legislação sobre o tema;

XIII – Obrigar e auxiliar os moradores na área a regularizarem suas construções (moradias) junto a Prefeitura, inclusive com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis;

XIV – Manter conservada todas as infraestruturas locais já executadas e as que serão executadas por um prazo de 5 anos após o recebimento provisório das obras de regularização, com exceção da manutenção da iluminação pública em relação a lâmpada e relê;

XV – Assumir responsabilidade por todas as inconformidades urbanas e do meio ambiente e, sempre que existir uma, repará-la conforme manda a Lei.

***CONSIDERANDO** que caso não seja implementado todas as exigências acima poderá esse decreto de Regularização Fundiária ser revogado e anulado sem quaisquer ônus ao Município pelas benfeitorias já executadas no local, bem como, responsabilizar o empreendedor pelos prejuízos e danos sofridos.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária, conforme Lei nº 13.465/17, na área denominada ***" CONDOMÍNIO ÁGUA DA MINA"***, no imóvel, **Lote de Terras: Lote "A-1", da divisão do lote "A", destacado da área remanescente do imóvel formado pela aglutinação dos sub-lotes nºs 02, 09, 10, 11, 12 e 13-A (destacados do lote nº 17), sub-lote nº 08 (destacado dos lotes nºs 17, 18 e 19), sub-lotes nºs 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (destacados do lote nº 19) e sub-lote nº 01 (destacado do lote nº 34), todos, da Gleba nº. 16, Colônia de Paranavaí, da Planta Geral de Loanda, Estado do Paraná, com Área total de 148.956,41 metros quadrados, igual a 14.8956 hectares,** dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "inicia-se no marco denominado '1', cravado na margem da rodovia PR-182, que liga Loanda a Santa Isabel do Ivaí, georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-51ºW, cordenadas Plano Regulares Relativas, sistema UTM: E=278.979,610 m e N=7.459.767,843 m; Daí segue confrontando com a área Remanescente do Imóvel (de Genésio Aparecido Sevazzi) e com o Lote "A-2" com o azimute de 306º33'30" e a distância de 980,00 metros, até o marco 'A'; Daí segue confrontando com o Lote "A-3" com o azimute de 38º57'22" e a distância de 152,00 metros, até o marco 'B'; Daí segue confrontando com o Lote RC com o azimute de 126º33'30" e a distância de 980,00 metros, até o marco '7', cravado na margem da rodovia de onde segue confrontando com a rodovia PR-182, no sentido Santa Isabel do Ivaí, com o azimute de 216º57'22" e a distância de 152,00 metros, até o marco '1', início desta descrição. Tudo de conformidade com mapas e memoriais descritivos elaborados pelo Agrimensor José Marcos Navasconi, CREA-PR, nº 2.738-TD. Foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. nº. 20142694420, devidamente **matriculado sob o nº. 32.487**, no Livro nº. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade de **ZANGARI INCORPORADORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 79.078.267/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 913, Térreo, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, com uma área total loteável de 148.956,41 metros quadrados (m2), sendo deste total, 131.370,00

metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 88,1937%; 4.774,96 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 3,2055%; 15.851,45 metros quadrados (m2) destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 8,6008%, perfazendo um total de 0,92%, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano e Área Verde sob a matrícula nº 32.489 com 50.312,84. metros quadrados.

Art. 2º. No ato da inscrição da Regularização Fundiária, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 15.851,45 metros quadrados (m2); a área destinada aos equipamentos comunitários e/ou área institucional constituída pelo Lote Único da planta do Projeto Urbanístico, com 4.774,96 metros quadrados (m2), e Área da Reserva Verde, de matrícula nº 32.489.

Art. 3.º. Ficará a cargo da empresa proprietária da regularização na área descrita no art. 1.º deste Decreto, a responsabilidade pela execução das seguintes obras de infraestrutura urbana, que servirão aquele imóvel, conforme abaixo elencadas:
I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical;
IX- esgotamento sanitário;
X – abertura da via para acesso a rodovia.
Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da referida empresa proprietária da regularização a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação da rede de drenagem de águas pluviais, conforme prazo previsto na Norma de Desempenho nº 15575/13 e no prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a conclusão da regularização.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade da empresa proprietária da regularização apresentação da execução do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL; das obras de acesso ao DER, água e esgoto da Sanepar.

Art. 6º. Fica condicionada a responsabilidade da empresa de atender todos os requisitos exigidos do DER/PR e demais sociedades da administração direta e indireta.

Art. 7º. A edição deste decreto e a Certidão de Regularização Fundiária, deverá ser lavrada a registro na circunscrição imobiliária competente.

Art. 8º. No ato do registro da Regularização Fundiária, o responsável transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, que foram e serão doadas a esse Município, inclusive a área verde.

Art. 9º. A conservação e manutenção da área verde será até o recebimento definitivo da Regularização do particular, após será do Município..

Art. 10º. No decorrer da execução dos projetos e da infraestrutura da regularização, caso haja a necessidade de modificação de projetos ou implementação de novas estruturas exigidas pelo ente municipal, deverão ser acatadas pelo responsável.

Art. 11º. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 12º. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da Regularização Fundiária.

Art. 13º. A Lei Federal n.º 13.465/2017 é parte integrante deste Decreto, devendo ser aplicada nos casos omissos.

Art. 14º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1E81BE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 20.000 km DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT 2018/2019, PLACA BCQ7J59, CHASSI 93XLJKL1TKCJ3335, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DA SAÚDE), conforme a características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 30.155.960/0001-91, Av. Colombo, nº 102, cidade de Maringá/PR no valor global de R$ **1.207,00** (Um mil duzentos e sete reais), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 034/2020.

Lobato/PR., 24/07/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BA04EA19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELCI CRISTINA GARCIA BERETA LIMA

PORTARIA Nº. 152/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nelci Cristina Garcia Bereta Lima,** portadora do RG. nº. 5.403.199-89-SESP/PR e CPF nº. 022.429.199-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **27/07/2020 a 10/08/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:8232FF5B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 625/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETI FAQUINETI MAGALHÃES

DECRETO Nº. 625/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Ivaneti Faquineti Magalhães.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 23/07/2020, a servidora pública municipal Ivaneti Faquineti Magalhães, portadora do RG nº. 20.293.844-X-SESP-SP e CPF nº. 117.586.138-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Ivaneti Faquineti Magalhães	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:518347BD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 626/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA MANGNANI RIBEIRO

DECRETO Nº. 626/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Márcia Mangnani Ribeiro.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 23/07/2020, a servidora pública municipal Márcia Mangnani Ribeiro, portadora do RG nº. 5.834.320-0-SESP-PR e CPF nº. 984.875.079-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Márcia Mangnani Ribeiro	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A94E1F49

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 627/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI NUNES DOS SANTOS.

DECRETO Nº. 627/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Marli Nunes dos Santos.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 23/07/2020, a servidora pública municipal Marli Nunes dos Santos, portadora do RG nº. 7.884.004-8-SESP-PR e CPF nº. 025.597.369-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Marli Nunes dos Santos	B-16	C-16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E228C617

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 628/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI.

DECRETO Nº. 628/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani.-.-.-.-.-

Assistente Social 30hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "e" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	80	84

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D16F8B63

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 629/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA ANDRETTO PICHINIM.-.-.-

DECRETO Nº. 629/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Patricia Andretto Pichinim.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 23/07/2020, a servidora pública municipal Patricia Andretto Pichinim, portadora do RG nº. 8.530.108-0-SESP-PR e CPF nº. 054.267.459-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 30hs, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Patricia Andretto Pichinim	A-1	C-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:02AC82D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1-064	**Recape Asfáltico**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
00956	Rec. MDR/CAIXA – Recape Asfáltico Rodovia Municipal Mario Cesar Stamm	478.000,00
TOTAL		**478.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se segue:

FONTE	RECEITA	VALOR
00956	2.4.1.8.10.91.06 – Rec. MDR/CAIXA – Recape Asfáltico Rodovia Mário Cesar Stamm	478.000,00
TOTAL		**478.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DFDE5DEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2020

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **14 de julho de 2020**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
Gleici de Oliveira Valentin	075.800.399-40	Auxiliar Operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2963CDBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GOUVEIA**, RG 4.538.345-8– PR e CPF 819.120.219-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 17/07/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D7B3A190

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2020

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **20 de julho de 2020**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
Elizabeth dos Santos	034.187.929-01	Assistente Administrativo

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5FBF64AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MAURA DA SILVA REIS**, RG 5.101.551-7– PR e CPF 738.817.409-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 20/07/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E2F2C071

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO
AVISO PÚBLICO I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **EZEQUIEL ALVES FUNARI**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término da prorrogação do contrato por prazo determinado:
06/07/2020 a 03/10/2020
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8454C637

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO
AVISO PÚBLICO II

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **VALDECIR DA SILVA REIS**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término da prorrogação do contrato por prazo determinado:
13/07/2020 a 10/10/2020
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EE7FC662

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO III

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO III

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **ANDERSON APARECIDO GOMES**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
06/07/2020 a 03/10/2020
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7F4B240B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBICO III

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO III

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **MARCIA REGINA LARANJEIRA**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
09/07/2020 a 06/10/2020
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:975C3C60

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
13º	Assistente Administrativo	Felipe Seijiro Fujito

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **28 a 31de julho e 03 de agosto de 2020**, munido dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C310485A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, através do Prefeito Municipal, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Controle Interno, juntamente com o Departamento Jurídico, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 14/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, para o Setor da Saúde, está CANCELADO, por critério e conveniência da Administração, baseados no artigo 49, da lei 8.666/93.

Lupionópolis, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DD23D826

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 14h30min do dia 11 de agosto de 2020, na Pç.Pe. Antônio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa de Engenharia para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, com Recursos do MDR/CAIXA.
Área a ser Recapeada:12085,35 M² (1,85 km)
Área a ser Sinalizada: 2,5 km
Prazo de execução: 30(trinta) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, poderão ser solicitados no horário de expediente das 08h ás 12h, das 14h às 16h, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no e-mail pmllicitacao@uol.com.br – Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 24de julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:239E0B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 22 de julho de 2020, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 063/2020, Tomada de Preços 004/2020, após análise e verificação das documentações apresentadas, foram habilitadas as seguintes proponentes:

CONSTRUTORA RUBI LTDA;
UNAS CONSTRUTORA LTDA;
W.G. EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
GECPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI;
VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP;
CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – EPP;
F2J ENGENHARIA LTDA.

Na mesma sessão foram inabilitadas as seguintes proponentes:

PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL;
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME.

A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, o qual se encerra às 17h00mn do dia 03/08/2020 para a possível interposição de recurso. Os participantes terão vista franqueada ao respectivo processo licitatório pelo mesmo período.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5408AAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

I – OBJETO:

Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, em Mallet/PR, para utilização como sede da Junta Militar e Setor de Identificação deste Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel tem por finalidade alocar o Setor de Identificação Municipal e a Junta Militar deste Município, tendo em vista tratar-se de imóvel centralizado, próximo à sede administrativa e de fácil acesso aos munícipes.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ANDRESA WRONSKI**, **CPF 897.398.179-04**, por ser imóvel centralizado, próximo à sede administrativa e de fácil acesso aos munícipes.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, a ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á em 28 de julho de 2020 e terá seu término **em 27 de dezembro de 2020**.
O contrato decorrente da presente Dispensa de Licitação terá vigência a contar da data de assinatura, encerrando em 27 de dezembro de 2020.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.02.2.005.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de julho de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74FB587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA – ME, CNPJ 15.839.489/0001-67, domiciliada à Rua José Pissaia, nº 733, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOÃO RYMSZA, CPF 214.198.259-68, residente à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 54, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 60 (sessenta) dias, encerrando em 25 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8899A4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 197.2020

DECRETO N.º 197 de 23 de julho de 2020.

Súmula: Designa Gestora Municipal do Cadastro Único e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada como Gestora Municipal do Cadastro Único, EMILLY SCHEIDT KMITA, portadora RG nº. 13.098.747-8 PR, cargo de Auxiliar Administrativo, sendo esta função sem ônus para o município,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Julho de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F1E2AEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		100.546.651,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		100.299.651,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		100.299.651,46
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.045.317,11	52,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.161.811,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	51.453.721,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	48.745.630,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.708.220,00	-10,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	120.655.981,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.120.263,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	989.888,68	0,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.087.464,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.038.265,60	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 54m.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario de Planejamento, Gestao e F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7FB1180D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

VALOR: 4.604,80 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B6A1D201

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2019
PROCESSO N. 155/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 1.465, Sala 02, Apto 102, Centro, CEP: 85.010-290, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON DA SILVA VIRMOND, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 106/2019, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 86/2019, referente ao Pregão Presencial 106/2019, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 06/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de **R$140.945,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BOLSA ESTÁGIO
Unidade: UNID
Quant.: 01
Valor Unit.: R$140.945,00
Valor Total: R$140.945,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 22 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FCF8B6D1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2020
PROCESSO N. 35/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **M. F. DA SILVA CONSTRUCOES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.093.433/0001-91, com endereço na Av. Kakogawa, 285, Jardim Vitória, CEP: 87.025-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MOACIR DE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 572.234.679-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 27/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$4.798,10 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)** a ARP relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
6	Ferro Redondo 3/8 polegadas - 6m	UNID	75	R$13,70	R$1.027,50
10	Serviço de Pintura Eletrostática	M²	125	R$22,70	R$2.837,50
15	Tubo redondo 4 polegadas na chapa 2 mm - 6 m	UNID	07	R$133,30	R$933,10

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 24 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
M. F. Da Silva Construcoes ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6CFC294E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 016/2020, referente à Dispensa de Licitação nº001/2020, destinado à contratação de serviço para monitoramento dos diários oficiais, acolhendo o parecer jurídico pela legalidade do procedimento, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, autorizando a contratação da empresa ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.841.580/0001-80, no valor mensal de R$79,00 (setenta e nove reais) e valor anual de R$948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), em cumprimento ao art. 24, II e art. 60, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Ato contínuo, solicito a expedição da respectiva Nota de Empenho por parte do Dep. de Contabilidade, de modo a concretizar o processo de aquisição.

Mandirituba, 19 de Junho de 2020.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:06158F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: DISPENSA 008/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA CLINICO GERAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2020
VIGÊNCIA: 21/09/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1A9D91D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MARIA CRISTIANE GUIMARÃES CLINICA DE PSICOLOGIA ME
CNPJ Nº: 10.960.702.0001-70
MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2020
VALOR: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6D9A2568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1268/2020 - 16.07.2020 - NOMEAÇÃO

DECRETO N° 1268/2020 - 16.07.2020

Súmula: Nomeia Chefe de Gabinete de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeado o **Sr. EGON PALLAS,** portador do RG n° 1.332.733-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 3-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 1º de julho de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:41886FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1845

Lei nº 1845/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 329.000,00 (-Trezentos e vinte e nove mil reais-), para dar suporte legal à execução de extensão/deslocamento de rede de alta e baixa tensão e implantação de postes ornamentais para a

melhoria da iluminação pública do Município de Marilena, conforme projetos e termo de referência , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.017	Manutenção da Iluminação Pública	
Fonte = 01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	329.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**329.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019	Valor
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	329.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-	329.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0D779498

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1846

Lei nº 1846/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 45.245,84 (-Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte –3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**45.245,84**
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**45.245,84**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2019	**Valor**
Fonte - 3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	**45.245,84**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1A629408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1847

Lei nº 1847/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 486.500,00 (-Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e quinhentos reais-), para dar suporte legal à situação de emergência em Saúde Pública em decorrência do enfrentamento do novo Conavírus, conhecido cientificamente como "COVID-19" e alocação de programação no Orçamento geral do Município do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.074	CIS–Consórcio Intermunicipal de Saúde – (COVID-19)	
Fonte = 1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	
3.3.72.30.00.00.	Material de Consumo – Covid-19	32.000,00
28.846.0005.2.075	Manutenção do Pasep – (COVID-19)	
Fonte = 1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
03.000	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.063	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Encargos Gerais	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
441-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
442-3.3.90.30.00.00	Material de consumo	60.000,00
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	
Fonte = 003	Apoio financeiro aos Municípios – AFM	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
20.606.0003.2.068	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Assistência Rural	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
442-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
05.000	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.064	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Serviço Rodoviário	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
444-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
445-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
06.000	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.065	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Limpeza Pública	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
04.000	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS – D. F.	
04.123.0002.2.069	Apoio Financeiro aos Municípios-AFM – Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
443-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**486.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguintes recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	003	Outras Transferências da União – Principal	452.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	34.500,00
Total.....R$-			486.500,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:34A101B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 128/2020

De 24 de Julho 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Cirlei Costa Amancio Medeiros**, matricula 216, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 22 de Julho de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/07/2020.

Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91EA5285

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 042/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: J C CARDOSO RESTAURANTE, CNPJ Nº84.915.081/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL E SUCO PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARARA.

FONTE DE RECURSOS:

37 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
112 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE
180 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
181 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C7008EFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE PEÇAS, ORIGINARIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BF PESSINI ME, CNPJ nº 13.253.880/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO SETORES DE AGRICULTURA E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 49.076,00 (-QUARENTA E NOVE MIL E SETENTA E SEIS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
45 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
47 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
91 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

111 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
113 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2021.

MARILENA, 15 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C5DD2CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 264

Decreto nº 264/2020

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1845/20, de 24/07/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 329.000,00 (-Trezentos e vinte e nove mil reais-), para dar suporte legal à execução de extensão/deslocamento de rede de alta e baixa tensão e implantação de postes ornamentais para a melhoria da iluminação pública do Município de Marilena, conforme projetos e termo de referência , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.017	Manutenção da Iluminação Pública	
Fonte = 01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	329.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**329.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2019	Valor
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	329.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-	329.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1A335C46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265

Decreto nº 265/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1846/20, de 24/07/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 45.245,84 (-Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte –3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**45.245,84**
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**45.245,84**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2019	**Valor**
Fonte - 3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	**45.245,84**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AE9B3671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266

Decreto nº 266/2020

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1847/20, de 24/07/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 34.500,00 (-Trinta e quatro Mil e quinhentos reais-), para dar suporte legal à situação de emergência em Saúde Pública em decorrência do enfrentamento do novo Conavírus, conhecido cientificamente como "COVID-19" e alocação de programação no Orçamento geral do Município do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.074	CIS–Consórcio Intermunicipal de Saúde – (COVID-19)	
Fonte = 1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	
3.3.72.30.00.00.	Material de Consumo – Covid-19	32.000,00
28.846.0005.2.075	Manutenção do Pasep – (COVID-19)	
Fonte = 1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**34.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	34.500,00
Total.....R$-			34.500,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:31E378DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 267

Decreto nº 267/2020

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1847/20, de 24/07/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 452.000,00 (-Quatrocentos e Cinquenta e dois Mil reais-), para dar suporte legal à situação de emergência em Saúde Pública em decorrência do enfrentamento do novo Conavírus, conhecido cientificamente como "COVID-19" e alocação de programação no Orçamento geral do Município do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.063	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Encargos Gerais	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
441-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
442-3.3.90.30.00.00	Material de consumo	60.000,00
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	
Fonte = 003	Apoio financeiro aos Municípios – AFM	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
20.606.0003.2.068	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Assistência Rural	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
442-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
05.000	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.064	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Serviço Rodoviário	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
444-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
445-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
06.000	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.065	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Limpeza Pública	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
04.000	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS – D. F.	
04.123.0002.2.069	Apoio Financeiro aos Municípios-AFM – Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
443-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**452.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguintes recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	003	Outras Transferências da União – Principal	452.000,00
Total.....R$-			452.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D037D04D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ Nº 08.898.134/0001-83

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/GALERIAS PLUVIAIS E RECAPE ASFALTICO EM T.S.T/GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1023435-59/2015 - CONVÊNIO Nº 819840.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DO TERMO ADITIVO ANTERIOR DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARILENA, 22 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C1202BAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 207/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: A G DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.530.262/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGENS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

RED. 23 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 207/2019 ASSINADO EM 24/04/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE JANEIRO DE 2021.

MARILENA-PR, 24 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0ACC676C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 36/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 11 de Agosto de 2020, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação:	Nome:
3º	Dulce Aparecida de Barros Mota

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do Mês de Julho de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FFB44D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião online a ser realizada no dia 29 de julho de 2020, às 14h.
- Analise e Apreciação do Calculo Atuarial 2020.
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 23 de julho de 2020.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:773E9203

GABINETE
DECRETO Nº 457/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

ALTERA

Art. 1º - A **Comissão de Avaliação de Orçamento**, com o fim especial de manutenção de veículos, com os seguintes membros:

Presidente
Paulo Cezar Lançoni – **Matrícula** – 62014/1 **CPF**: 846.999.229-53

Secretaria Municipal de Defesa Social
Marcelo Gaspar de Carvalho – **Matrícula** – 62693/1 **CPF**: 023.374.909-80
Luiz Renato da Silva Pinto – **Matrícula** – 63509/1 **CPF**: 000.294.809-57
Luiz Conrado Bueno - **Matrícula** – 100413/1 **CPF**: 044.193.419-63

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Renato Podbevsek – **Matrícula** – 1430/1 **CPF**: 253.174.669-20
Marceliano de Amorin – **Matrícula** – 79391/6 **CPF**: 032.183.129-22

Secretarias: Administração/Finanças/Procuradoria/Turismo Desenvolvimento Econômico/Controladoria/Gabinete
Gilceu Pereira Soutello – **Matrícula** – 78581/2 **CPF**: 167.485.069/72
Almir Alves – **Matrícula** – 82872/3 **CPF**: 036.042.789/88

Secretaria Municipal de Saúde
Juliane Carla Lievore – **Matrícula** – 71552/1 **CPF**: 065.955.659-60
Rogério Cruz – **Matrícula** – 71579/3 **CPF**: 694.085.309-00
Darlene Aparecida de Freitas – **Matrícula** – 16330/1 **CPF**: 755.049.109-78

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Sergio Luiz Cioli – **Matrícula** – 83577/3 **CPF**: 484.628.109-49
Herton Soares dos Santos – **Matrícula** – 79421/4 **CPF**: 472.105.326-68

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Edenilson Rodrigues – **Matrícula** – 73393/1 **CPF**: 030.786.869-90
Marcos Geraldo Prestes – **Matrícula** – 21571/1 **CPF**: 711.382.269-04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira – **Matrícula** – 57622/2 **CPF**: 583.564.449-34
Luciana Dal Pont – **Matrícula** – 81850/10 **CPF**: 043.266.589-75
André Aires de Freitas – **Matrícula** – 67210/1 **CPF**: 692.038.813-87

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Paulo Cezar Lançoni, que deverá exercer suas atividades, ou seja, acompanhar todas as ações realizadas no que se refere à avaliação de orçamento de manutenção de veículos, com o auxílio dos demais membros.
Cada membro designado responderá pela sua secretaria, devendo obrigatoriamente assinar os orçamentos juntamente com o presidente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2020, revogando o Decreto nº 637 do dia 13 de novembro de 2019.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CAD11F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2020 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2020 – PMM, firmado com a empresa **GOBOX CONTAINERS DO BRASIL - EIRELI,** *inscrita no CNPJ nº* **07.881.171/0001-16**, que prevê a **locação de contêineres em atendimento a rede municipal de saúde na prevenção do possível surto de corona vírus – COVID 19,** prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de Julho de 2020, no valor de R$20.808,00 (vinte mil oitocentos e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de Julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AD9CAB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE COBERTURA PARA ÓBITO, PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$4.295,75 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/07/2020, as 08h00min.

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 31/07/2020, até as 15h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 31/07/2020, as 16h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 24 de Julho de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DB7FE351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2020

PORTARIA Nº 981/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 183/2020 - UPA, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **21 (vinte e um) dias de Férias**, a contar do dia 25 de julho de 2020, concedidas por meio da Portaria 947/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83402/4	Luiz Felipe Silva Corrêa	Monitor de Transporte Escolar	02/08/2019 a 01/08/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:3E29F56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2020

PORTARIA Nº 982/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 183/2020 – UPA.

Considerando o artigo nº 12 do Decreto 370/2020 e a urgência de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), resolve:

DESIGNAR

Art.1º O Servidor **LUIZ FELIPE SILVA CORRÊA**, matrícula nº 83402/4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **TEMPORARIAMENTE**, sem caracterizar desvio de função, para realizar atividades junto à **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA,** no setor RX, enquanto perdurar a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:CE68B400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020- PMM

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADA A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

A Pregoeira no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019, torna público às empresas participantes do edital epigrafado, conforme pedido de esclarecimentos das empresas EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ: 04.420.916/0011-23 e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 82.381.815/0001-22, que **RETIFICA** o Edital, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **06/08/2020 às 14:00 HORAS**, conforme abaixo:

INCLUIR:
12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
12.2. Quanto a capacidade técnica
12.2.3. - Certificado ou Autorização de revenda emitida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, nos termos da Resolução n° 02 da ANP, de 19 de janeiro de 2005, licenciando a empresa para comercializar os produtos objeto desta licitação, devidamente atualizado.

SUPRIMIR:
ITEM 6.2 - DAS COTAS
ITEM 6.2.1- excluir letras "c", "d", "e"

Matinhos/PR., 24 de julho de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E1BCC003

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.652.262,88	3.127.806,42	10.524.456,46
Investimentos	10.468.081,35	1.809.800,37	8.658.280,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.184.181,53	1.318.006,05	1.866.175,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.652.262,88	3.127.806,42	10.524.456,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.652.262,88**	**3.127.806,42**	**10.524.456,46**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 17:05:32.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F5E172B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 173/2020

PORTARIA Nº 173/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200429	Edna Rodrigues da Silva	2020 2021	14/07/2020	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D845DF18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 174/2020

PORTARIA Nº 174/2020

SÚMULA – Revoga Portaria nº 154/2020 – Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Portarias sob nº 154/2020, Licença para tratamento de assuntos particulares, concedida a Sra. **EDNA RODRIGUES DA SILVA.**
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de julho de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:34644E73

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 28/2019, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seu artigo 57, §§ 1º e 2º e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3(três) meses, ficando o prazo de vigência para 24/10/2020.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de Julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:40F2DF3E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADIUTIVO AO CONTRATO Nº29/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Mato Rico– PR, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 29/2019, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu 57, §§ 1º e 2º e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS

O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3 (três) meses, ficando o prazo de vigência para 24/10/2020.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de Julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes –ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Priscilla de Souza Ruteski
CPF: 072.981.669-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2653A6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
SUMULA

SÚMULA: PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA torna público que requereu ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA RURAL UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Responsável Pelo Convenente
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Responsável Pelo Órgão/ Entidade
Responsável Pelo Sustentabilidade do Objeto
KARLA C. CARNIETTO TEODORO
Divisão de Obras
CREA-PR 138652/D

Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
JOSÉ ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D8FFCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 600/2020

LEI MUNICIPAL N.º 600/2020

"Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 51.322,00 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei n.º 2.203/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 51.322,00 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

10.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE MEIO AMB. TUR. E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. GAB. SEC. DE MEIO AMB. TUR. E CULTURA
10.001.18.122.0013.2.033. MANUT DE SEC DA INFRAESTRUTURA
892 – 4.4.90.52.00.00 1005 EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. R$ 25.000,00
904 – 3.3.90.30.00.00 1005 MATERIAL DE CONSUMO R$ 26.322,00
TOTAL: R$ 51.322,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita
Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000 Fonte: 1005 51.322,00
TOTAL DA RECEITA: 51.322,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito suplementar por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de junho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2D3A510E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 709/2020

CNPJ: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 709/2020 de 21/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **28.032,58 (vinte e oito mil e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
08	SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE			
08.001	GAB SEC DE ACAO SOCIAL			
08.001.08.243.0100.2.048.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
935	3390300000	01005	MATERIAL DE CONSUMO	20.032,58
936	3390390000	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
938	4490520000	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:				**28.032,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 21/07/2020

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0DB77F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 693/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 693/2020 de 8 de Julho de 2020.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

O Senhor**Osmair Costa Coelho**, Prefeito do município de **Morretes**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:que na data de 30 de junho de 2020, por volta das 17:00 horas, no Município de Morretes/PR, ocorreu o efeito de um Fenômeno denominado Ciclone Extra-Tropical, que passou pelo RS e SC, vento muito forte com duração de aproximadamente 1 (uma) hora, na velocidade entre 80 a 110 km/h, os quais causaram muitos danos, muitos deles irreparáveis nas residências, barracões, estufas, agriculturas, prédios públicos e privados. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta(180)dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de Julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:84925807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 711/2020

CNPJ: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 711/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e Das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 600/2020 de 24/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **51.322,00 (cinqüenta e um mil trezentos e vinte e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
892 4490520000	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
904 3390300000	01005	MATERIAL DE CONSUMO	26.322,00
Total Suplementação:			**51.322,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00 000000	Transferencia Fundo do Meio Ambiente	51.322,00
Total da Receita:		**51.322,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 24/07/2020

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2AC53190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE- ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.473.896,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.063.215,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.063.215,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.868.659,13	60,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.954.136,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.656.429,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.358.722,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.492.199,02	-11,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.168.676,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.664.257,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.755.823,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.393.172,79	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 21m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2603907D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.524.427,98	1.799.743,59	4.724.684,39
Investimentos	5.074.427,98	1.256.261,34	3.818.166,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.450.000,00	543.482,25	906.517,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.524.427,98	1.799.743,59	4.724.684,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.524.427,98**	**1.799.743,59**	**4.724.684,39**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:23F0DF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 184/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2020.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:601E3788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, em favor à empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 00.736.846/0001-94**, para os lotes: 09 e 10; Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 03.050.725/0001-82**, para os lotes: 03, 04, 06, 08, 13 e 14; Empresa **J P BELEZE – CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**, para o lote: 07; em favor à empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38**, para os lotes: 01 e 02; Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – CNPJ Nº 01.620.769/0001-75**, para os lotes: 12, 15, 16 e 17; Empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09**, para o lotes: 05 e 11.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cavalli Comércio de Pneus Ltda – CNPJ nº 00.736.846/0001-94 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos lotes 09 e 10.
VALOR: R$ 22.190,00 (vinte e dois mil, cento e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – CNPJ nº 03.050.725/0001-82 - Presidente Venceslau - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos lotes 03, 04, 06, 08, 13 e 14.
VALOR: R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do

Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos lotes 05 e 11.
VALOR: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J P Beleze – CNPJ Nº 54.054.937/0001-79 – Ourinhos - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito no lote 07.
VALOR: R$ 38.120,00 (trinta e oito mil, cento e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recapadora Marrecas Ltda – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos lotes 01 e 02.
VALOR: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recapadora Pardal Ltda – CNPJ Nº 01.620.769/0001-75 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos lotes 12, 15, 16 e 17.
VALOR: R$ 53.560,00(cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1C7F77BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3379/2020

SÚMULA: Revoga o artigo 11 do Decreto nº 3332/2020 e artigo 10 do Decreto nº 3336/2020.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 11 do Decreto nº 3332/2020 e 10 do Decreto nº 3336/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1B6501B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, tendo como objeto a Construção de barracão industrial em concreto pré-moldado, com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório em mezanino, além de mais 2 salas e cozinha, Convênio nº 301/2019 – SEDU, em favor a empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 22.280.083/0001-52**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de julho de 2020.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GSA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 22.280.083/0001-52 – Nova Laranjeiras – Pr.
OBJETO: Construção de barracão industrial em concreto pré-moldado, com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório em mezanino, além de mais 2 salas e cozinha, Convênio nº 301/2019 – SEDU.
VALOR: R$ 525.901,40 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e um reais e quarenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1071 Barracões Industriais, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados do décimo primeiro dia da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2020.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3E091EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4427/2020

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Andreia Tomas, ocupante do cargo de Gari, portadora do CPF nº 834.532.619-68, até 18/08/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C2F80664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 12/2020

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.
Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Jardim Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 4.936.221-8 SSP-PR e do CPF nº 623.232.889-20, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora Meires Fabiana Mancori Rodrigues, brasileira, casada, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua Indianápolis, nº 201, Jardim Canadá, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 9.474.088-6 SESP-PR e do CPF nº 046.715.439-23, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3828, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 16 de julho de 2020, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 16 (dezesseis) de julho de 2020 e término em 15 (quinze) de julho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.
CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 16 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST	*HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA*
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A03693CF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 11/2020

CEDENTE: Autarquia Municipal de Educação/PR
CESSIONÁRIO: Autarquia Municipal de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Autarquia Municipal de Educação - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, e de outro lado a **Autarquia Municipal de Saúde** aqui denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, com sede na Rua 7 de setembro, n° 494, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Jardim Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 4.936.221-8 SSP-PR e do CPF nº 623.232.889-20, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora Adriana Guilherme Bueno, brasileira, casada, Auxiliar Serviços Gerais - PSS, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 07, Vila Rural, CEP. 87.140-000, Município de Doutor Camargo/PR, portador da Identidade Civil nº 8.296.512-2 SESP-PR e do CPF nº 042.567.659-56, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Educação – PR com registro sob n° 3825, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 08 de julho de 2020, com ônus para a Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 365 dias (doze meses), tendo início em 08 (oito) de julho de 2020 e término em 07 (sete) de julho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu/PR, 10 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST	*HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA*
Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação	Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:78917DEB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 26 /2020

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 24/07/2020

d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento

aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública da Fundação Municipal de Educação, que possibilitem a
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor				
VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 01*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	AUXILIO ALIMENTACAO	4.980,000	233,7500	1.164.075,0000
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SERVIDORES MUNICIPAIS CARGA HORÁRIA	2.016,000	140,2500	282.744,0000
Total:				1.446.819,00

Paiçandu, 24/07/2020

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C52D065D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***03 de agosto a 01 de setembro de 2020***, à Servidora Pública Municipal **FATIMA DE JESUS CRISTOVAM DIAS CURIONI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.105.966-0, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 785.237.889-72, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPÊUTA** desde 01 de março de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 23 de Julho de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6038E12F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA com finalidade visando aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do hospital municipal São José, no valor de R$ 10.905,00(dez mil novecentos e cinco reais), a favor da empresa **CIRÚRGICA ONIX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 24 de Julho de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1C8AD268

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO 1ºTERMO ADITIVO - DISPENSA 009/2020 - P.A.008/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU CONTRATADA SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A, CNPJ nº **04.376.768/0001-15**

OBJETO: a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento mensal de auxílio alimentação, através cartões magnéticos ou cartões com chip, para atendimento dos servidores da câmara municipal de Paiçandu-PR, que se enquadram nas leis municipais Nº 2468/2015 E LEI Nº 2898/2020.

VALOR: Fica acordado entre as partes o valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), à título de repasse dos benefícios do auxílio alimentação dos servidores, para alimentação dos cartões, sendo valor global estimado de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), para período de 5 meses, podendo ser valor menor ou maior dependendo da quantidade de servidores conforme Lei2468/2015. A remuneração pela execução dos serviços é representada pela taxa de administração, corresponde a 00,00% (zero por cento) ou seja R$ 0,00 (zero reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 24 de julho de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8F06E789

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** para Contratação de Serviços de Empresa Especializada em aquisição de Material Médico Hospitalar: Totem Gel com pedal para assepsia das mãos, para atender as necessidades dos órgãos municipais de Educação e da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa, **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob 11.784.531/0001-39, por apresentar proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 24 de Julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2DBE5199

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2951/2020

Súmula- Dispõe sobre a aplicação de agrotóxicos em áreas de produção agrícolas próximas as áreas urbanas do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Edson Alves dos Santos

Art. 1º A aplicação de agrotóxicos em áreas de produção agrícola próximas as áreas urbanas do Município de Paiçandu, Estado do Paraná deve obedecer as seguintes exigências:
I - plantar cortina vegetal - Capim napier (Penisetum purpureum) ou outra cultura que sirva da mesma forma - em torno da área de produção agrícola; ou
II - guardar-se à distância horizontal mínima de 200 metros de habitações humanas, agrupamentos de animais, estruturas para criação de animais, estradas públicas, nascentes, rios, lagos ou qualquer outro manancial hídrico.

Art. 2º Na distância horizontal mínima deixada deverá ser utilizada a capina manual, assim, como o uso de produtos biológicos para o controle de plantas invasoras, pragas e doenças, a fim de preservar a saúde de qualquer forma de vida existente próxima a área de produção agrícola.

Art. 3º A fiscalização e aplicação das respectivas sanções serão feitas pelo órgão municipal competente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação.
Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPALDE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos dias do mês de julho do ano de 2020.

TARCÍSIOMARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A53269AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2950/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$ 19.000,00(dezenove mil reais),** na despesa classificada e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.1004-1.026.000 – AQUIS. EQUIPAMENTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO MEDIA ALTA COMPEXIDADE.			
Ficha 0992	33.22.93 – Indenização e Restituição	FONTE 00375	R$ 19.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			R$ 19.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$19.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º , será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária da funcional Programática: 10.302.1004-1.026.000 – Fonte 00375 Ficha 0801.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2856/19– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C7C26094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2949/2020

Súmula: Aprova o Loteamento denominado "JARDIM MORADA DO SOL":

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado JARDIM MORADA DO SOL a ser implantado no lote de terras nº 37 da Gleba Patrimônio Paiçandu, neste Município, nos termos e condições que estabelece esta Lei.

Art. 2º - As características e medidas do empreendimento são as seguintes:

I – A área total do empreendimento é de 69.696,00 m², e possui as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem direita do Ribeirão Paissandu, segue confrontando com o lote nº 38 no rumo NO 17°10" cerca de 482,50 metros até um marco colocado na beira de uma estrada; dai mede-se pela dita estrada no rumo NE 72º50' – 137,00 metros até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 36 no rumo SE 17º10' cerca de 531 metros até um marco fincado na margem direita do Ribeirão Paissandu e finalmente descendo por este, segue até o ponto de partida."

II – O loteamento é composto por 07 (sete) quadras, subdivididas em 104 (cento e quatro) datas comerciáveis, 01 (um) lotes de Equipamentos Urbanos, 03 (três) Lotes de Interesse Público, 01 (um) lote para Habitação de Interesse Social e 01 (um) lote de Espaço Livre de Uso Público.

III – A área total do loteamento ficou assim distribuída:
Equipamentos Comunitários Urbanos = 2.851,75 m²
Moradias de Interesse Social = 705,75 m²
Espaço Livre de Uso Público = 2.082,74m²
Área de Interesse Público = 1.411,69 m²
Arruamento = 17.311,28 m²
Lotes comerciáveis = 35.196,31 m²
Área de Preservação Permanente = 7.876,31 m²
Área total a ser loteada = 69.696,00 m²

Art. 3º - Passarão a integrar o 32.239,52 m², correspondente a 46,26% da área total do loteamento, as seguintes áreas:

I – Lote institucional destinado a equipamentos comunitários urbanos com área de 2.851,75 m², correspondente a 4,01% da área total do loteamento;
II – Lote institucional destinado a Moradias de Interesse Social com área de 705,75 m², correspondente a 1,01% da área total do loteamento;
III - Lote institucional destinado a Espaço livre de uso público com área de 2.082,74m², correspondente a 3,00% da área total do loteamento;
IV - Lote institucional destinado a Interesse Público com área de 1.411,69 m², correspondente a 2,02% da área total do loteamento;
V – Área de Preservação Permanente com área de 7.876,31 m², correspondente a 11,30% da área total do loteamento;
VI – Sistema Viário com área de 17.311,28 m², correspondente a 24,83% da área total do loteamento;

Art. 4º - A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infraestrutura conforme projetos aprovados por esta municipalidade e órgãos competentes:

I - demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o levantamento da caução de que trata o Capítulo VI da Lei de Parcelamento do Solo;
II - demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 01 (um) ano após o registro do loteamento;
III - rede de drenagem de águas pluviais, contendo poços de visita com fundo drenante;
IV - rede de abastecimento de água potável;
V - sistema de coleta e tratamento de esgoto;
VI - rede compacta ou subterrânea de distribuição de energia elétrica;
VII - rede rebaixada de iluminação pública;
VIII - pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de circulação e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente e o estabelecido na Lei do Sistema Viário Básico do Município;
IX - execução do contrapiso de concreto em uma faixa de 0,60m (sessenta centímetros) de largura localizada junto ao meio-fio dos passeios laterais, exceto nos canteiros centrais;
X - arborização dos passeios e canteiros centrais, com a densidade mínima de uma árvore por lote, de acordo com especificação da Secretaria responsável pela Gestão Ambiental, devendo o plantio de árvores no passeio ser feito de tal forma que as covas fiquem equidistantes das divisas laterais dos terrenos;
XI - aplicação de grama nos canteiros centrais e na faixa dos passeios laterais não atingidas pelo contrapiso de concreto;
XII - recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição da mata ciliar;
XIII - sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento;
XIV - guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de

acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor;
XV - sistema estrutural de infiltração e de retenção ou retardamento do fluxo de águas pluviais, atendendo a normas técnicas e especificações formuladas pelos órgãos competentes;
XVI - obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeirões, lagoas, represas, etc.

Art. 5º - O loteador dará ao Poder Público em caução como garantia da execução das obras mencionadas no Artº 4, até a conclusão integral das mesmas, as seguintes datas: Lote 02 A 13 – Quadra 06, Lote 01 e 09 – Quadra 07, com um valor total estimado de R$ 1.722.883,25 (Hum milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Parágrafo 1º - O custo estimado para a execução das obras é de R$ 1.134.551,69 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Parágrafo 2º - O loteador terá o prazo de 24 meses para a execução das obras elencadas nos incisos do artigo 4º após a publicação do presente decreto, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura, ficando autorizada a prorrogação por mais 12 meses desde que devidamente justificado junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Art. 6º - A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para o início das edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente poderá ser efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, junto com a averbação do mesmo perante o Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A58428D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 236/2020 - REPUBLICADO

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 236/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2937/2020, de 18 de junho de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 333.250,00 , destinados ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.1223000 - EQUIPAMENTOS INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS	
Despesa - 356 - 449052 - 00859 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.1223000 - EQUIPAMENTOS INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS	
Despesa - 357 - 449052 - 00860 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.1202.2635000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
Despesa - 358 - 339030 - 00857 - MATERIAL DE CONSUMO	**115.250,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2639000 - CEAS-PR INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	
Despesa - 368 - 339036 - 00863 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**9.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2639000 - CEAS-PR INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV	
Despesa - 369 - 339032 - 00863 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**9.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**333.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação Extraordinário, verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020:
Receitas:
172899111300000000 - 252 - FEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL
171899110102000000 - 259 - EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. SUAS
242899110100000000 - 279 - PROGRAMA FEAS INCENTIVO CRAS
242899110200000000 - 280 - PROGRAMA FEAS INCENTIVO CREAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de junho de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:879074D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE** cujo objeto é a Contratação de entidade para firmar o termo de Colaboração entre o município de Paiçandu e o **CONSEG** - Conselho Comunitário de Segurança de Paiçandu, entidade sem fins lucrativos que visa estabelecer um canal entre a sociedade e a policia, ou seja, a sociedade em ação ao lado da policia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município de Paiçandu - PR, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais divididas em 12 (doze) parcelas de R$ 3.000,00(três mil reais) mensais, a favor da entidade **CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU -CNPJ nº 84.785.039/0001-51,** conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 24 de Julho de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C5F8C4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7532/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após término do prazo recursal da fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 08/2020. A sessão ocorrerá no dia **27/07/2020 às 09h30min**.. Conforme item 2.7 do edital e considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, a Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA que a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Julho de 2020
LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2F47F089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.194 DE 24/07/2020 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica denominada **"Ronaldo Ristow"**, a rua que tem início na marginal da BR-277, no bairro do Rocio I, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:1DFCDE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.195 DE 24/07/2020 - DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica denominada **"Alfredo Rigoni"**, a rua que tem início na marginal da BR-277, no bairro do Rocio I, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:69C80F2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.788, DE 24 DE JULHO DE 2020 - ALTERA O DECRETO Nº 12.765, DE 21 DE MARÇO DE 2019, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL, PREVISTAS NAS LEIS Nº 3.132/16 E 4133/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9.000/20:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.765, de 21 de março de 2019, que designa Comissão para condução dos trabalhos de Avaliação horizontal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------

II – Rodrigo Maidl; *" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:76D84B07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.196 DE 24/07/2020 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA LOCALIDADE DE VIEIRAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica denominada **"Alice Roskosz Mores"** a Estratégia de Saúde da Família – ESF, localizada em Vieiras, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:0DB6D323

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.791 DE 24/07/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.246,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.188 de 22/07/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
695 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
696 - 3.3.90.08.00.00 101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00
697 - 3.3.90.08.00.00 102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
698 - 3.3.90.08.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
699 - 3.3.90.08.00.00 104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
700 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00
701 - 3.3.90.08.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00
702 - 3.3.90.08.00.00 494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
703 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 490,00
15.002.08.244.0038.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
704 - 3.3.90.08.00.00 950 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 250,00

Total Suplementação: R$ 1.246,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
229 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
231 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
232 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
233 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
406 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00
407 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
405 - 3.1.91.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais
470 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 490,00

15.002.08.244.0038.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
674 - 3.1.91.13.00.00 950 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00

Total Redução: R$ 1.246,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:863F5505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.792 DE 24/07/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.189 de 22/07/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
694 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.275,50

04.001.03.128.0004.2.012. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.724,50

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:5E1E83FE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 680 DE 23/07/2020 - APOSENTADORIA DE ELENICE ANA RIBAS DE PAULI

Portaria n.º 680 de 23/07/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 9383/2020, em que é requerente **ELENICE ANA RIBAS DE PAULI.**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/08/2020, para a servidora municipal **Elenice Ana Ribas de Pauli,** matrícula funcional 2-01596, portadora do R.G. 4.877.138-6 PR, e inscrita no CPF sob n.º 905.868.249-87, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.896,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais, oitenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/07/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5E0CBFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 988/2019 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Eloir José Voichicoski,** portador do **R.G n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.091.212/0001-97**, localizada na Rua Zilia Quadri Mehry, nº 295, Bairro Cascatinha, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Diego Fernando Girardi**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.737.995-9** e inscrito no **CPF nº 041.492.299-96**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7503/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 988/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 162.433,21 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 3.501.868,61 (três milhões quinhentos e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), para R$ 3.664.334,82 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e

oitenta e dois centavos), em razão do acréscimo dos seguintes serviços: instalações elétricas, climatização, reforma de garagem, escada e rampa de acesso, revestimento da escada principal, estrutura de cobertura do prédio principal, instalações elétricas e telecomunicações, instalações hidráulicas, prevenção de incêndio, revestimento de muro, placa de inauguração e alarme, administração do local, conforme tabela descritiva, constante no processo administrativo nº 7769/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de Julho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº 925.147.239-49
Decreto Municipal Nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

PGC Engenharia De Obras LTDA
CNPJ nº 18.091.212/0001-97
DIEGO FERNANDO GIRARDI
CPF nº 041.492.299-96
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:E62F32CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3337/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado AGÊNCIA DE FOMENTO DO PA RANÁ S.A, instituição financeira, instituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta Capital, à Rua Comendador Araújo, 652, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 03.584.906 /0001-99, neste ato representada na forma legal e estatutária por seus Diretores signatários doravante denominada simplesmente **FOMENTO PARANÁ,** e de outro, o Município de PALMEIRA, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito(a) Sr(a). EDIR HAVRECHAKI, a seguir denominado **MUNICÍPIO,** resolvem ADITAR o Contrato de Financiamento FOMENTO PARANÁ SFM Nº 3337/20 14, celebrado em 18 de Junho de 2014, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui finalidade deste Termo Aditivo, postergar o pagamento de parcelas do Contrato de Financiamento acima identificado, através da concessão de moratória, com o amparo no Decreto Estadual nº 4.298/2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, e na Lei Estadual nº 20.164/2020, que autoriza a Fomento Paraná a envidar medidas de apoio aos Municípios.

Parágrafo primeiro: A moratória de que trata esta Cláusula incidirá sobre as parcelas de juros e amortização com vencimentos programados para abril de 2020 a setembro de 2020.

Parágrafo segundo: O somatório dos valores programados das parcelas suspensas será dividido pelo número de parcelas remanescentes e cobrado a partir de outubro/2020 até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro: O prazo final do contrato mantém-se inalterado.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo integra e ratifica as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Empréstimo originalmente celebrado e demais termos deaditamento, se houver, que não colidirem com as regras ora estabelecidas, sendo parte integrante e inseparável do mesmo, não constituindo novação das obrigações inicialmente assumidas.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 02 (duas) vias, para um só efeito legal.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

WELLINGTON DALMAZ
Diretor de Operações do Setor Público Agência de Fomento do Paraná S.A.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Diretor-Presidente
Agência de Fomento do Paraná S.A.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:C6BF1094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3937/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento particular de um lado AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁS.A, instituição financeira, instituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede nesta Capital, à Rua Comendador Araújo, 652, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada na forma legal e estatutária por seus Diretores signatários doravante denominada simplesmente FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PALMEIRA, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito(a) Sr(a). EDIR HAVRECHAKI, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolvem ADITAR o Contrato de Financiamento FOMENTO PARANÁ SFM Nº 3937/2018 celebrado em 19 de Setembro de 2018, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui finalidade deste Termo Aditivo, postergar o pagamento de parcelas do Contrato de Financiamento acima identificado, através da concessão de moratória, com o amparo no Decreto Estadual nº 4.298/2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, e na Lei Estadual nº 20.164/2020, que autoriza a Fomento Paraná a envidar medidas de apoio aos Municípios.

Parágrafo primeiro: A moratória de que trata esta Cláusula incidirá sobre as parcelas de juros e amortização com vencimentos programados para abril de 2020 a setembro de 2020 .

Parágrafo segundo: O somatório dos valores programados das parcelas suspensas será dividido pelo número de parcelas remanescentes e cobrado a partir de outubro/2020 até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro: O prazo final do contrato mantém-se inalterado.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo integra e ratifica as demais Cláusulas e Condições do Contrato de Empréstimo originalmente celebrado e demais termos deaditamento, se houver, que não colidirem com as regras ora estabelecidas, sendo parte integrante e inseparável do mesmo, não constituindo novação das obrigações inicialmente assumidas.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 02 (duas) vias, para um só efeito legal.

Curitiba, 24 de abril de 2020.

WELLINGTON DALMAZ
Diretor de Operações do Setor Público Agência de Fomento do Paraná S.A.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Diretor-Presidente
Agência de Fomento do Paraná S.A.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:228929DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.020 - 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.167.944,17	47.706.769,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.167.944,17	47.706.769,22
Empréstimos	45.167.944,17	47.706.769,22
Interna	45.167.944,17	47.706.769,22
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.610.456,55	19.318.437,18
Disponibilidade de Caixa	11.610.456,55	19.318.437,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.182.039,37	20.799.723,30
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.571.582,82	1.481.286,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	33.557.487,62	28.388.332,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.369.642,90	108.206.700,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	425.000,00	425.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	106.944.642,90	107.781.700,30
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	42,07	44,09
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	31,25	26,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	128.843.571,48	129.848.040,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	115.959.214,33	116.863.236,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.854.217,24	71.854.217,24
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	566.919,02	739.355,56
RP NÃO PROCESSADOS	428.985,48	52.607,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 08h e 21m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:13DE0764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.789 DE 24/07/2020 - DESIGNA A SERVIDORA ALESSANDRA SCOLIMOSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 9674/2020,
DECRETA
Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALESSANDRA SCOLIMOSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203912, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, a partir de 27/07/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:73A5466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.790 DE 24/07/2020 - DESIGNA A SERVIDORA TALITA LINHARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 9648/2020,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal TALITA LINHARES, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, com efeitos a partir de 27/07/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1DA78940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.875 DE 24/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 9378/2020, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 30/07/2020 à 29/07/2022, a servidora pública municipal ***DAIANA SANTANA***, matrícula 203883, portadora do R.G. nº. 9.754.553-7, inscrita no CPF sob o nº. 066.941.209-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Controladoria Geral do Município, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 30/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BC651EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Gisele Rosa Rodrigues Sodré**
Inscrição: 1271
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A4F49587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - EMILIAA CRISTINA GALVÃO MESSIAS.**

Palmeira, 24 de julho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 27 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5175/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **EMILIAA CRISTINA GALVÃO MESSIAS**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:690B06E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020 - R. HAYAR EIRELI - EPP.**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7462/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 66/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **R. HAYAR EIRELI - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: R. HAYAR EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 01.120.085/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONSTITUÍDO DE MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADO MINERAL, DOSADOS COM 6 % DE CAP 50/70 - FAIXA C.	1.875,00	R$ 386,70	R$ 725.062,50
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONSTITUÍDO DE MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADO MINERAL, DOSADOS COM 6 % DE CAP 50/70 - FAIXA C.	625,00	R$ 386,70	R$ 241.687,50

Valor Total Homologado - R$ 966.750,00

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sito à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº. Vila Maria. Os itens entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o item entregue esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 66/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 966.750,00 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de Julho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
KARIN APARECIDA SAGAZ VIEIRA
CPF nº: 097.958.009-90
Decreto Municipal nº 13.768/2020
Secretária Municipal de Obras e Infra Estrutura Interina
Contratante

R. Hayar EIRELI - EPP
CNPJ nº: 01.120.085/0001-04
RAFAEL HAYAR
CPF nº: 073.377.869-05
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:A341C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2020 - MINERAÇÃO PIANARO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7390/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 67/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MINERAÇÃO PIANARO LTDA,**

deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MINERACAO PIANARO LTDA.
CNPJ/CPF: 00.674.070/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SAIBRO	7.500,00	R$ 24,12	R$ 180.900,00
1	SAIBRO	2.500,00	R$ 24,12	R$ 60.300,00

Valor Total Homologado - R$ 241.200,00

O material será retirado pelos caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme as necessidades da mesma. A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto (Licença de operação expedida pelo IAP e Alvará de Lavra expedida pelo DNPM). Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 67/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 24 de Julho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
KARIN APARECIDA SAGAZ VIEIRA
CPF nº: 097.958.009-90
Decreto Municipal nº 13.768/2020
Secretária Municipal De Obras E Infra Estrutura Interina
Contratante

Mineração Pianaro LTDA
CNPJ nº: 00.674.070/0001-25
LAERTES FRANCISCO PIANARO
CPF nº: 232.358.109-00
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:9C9E32B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 006/2020

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2020
##TEX O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

ASFÁLTICA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕESE QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 12 de Agosto de 2020 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR PREÇO GLOBAL: $ 448.768,04 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito e quatro centavos INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis Fone: (42) 36571222, Ramal 25, através do site www.palmital.pr.gov.bre **e-mail-licitapalmital@gmail.com**
##DAT Palmital/PR, 24 de Julho de 2020.
##ASS VALDENEI DE SOUZA
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8E1D577C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 21/2020 EXONERA LUCAS FELZEMBURGH MENDES VIANA DO CARGO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Curador em 5 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCAS FELZEMBURGH MENDES VIANA** , portador do CPF nº 008.361.065.04/PR, do cargo de Diretor de Assistência à Saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 24 de Julho de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:BD71E29B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Paranaguá, 21 de Julho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2020.
Processo Administrativo nº 2020/02/1721

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência"** *atendendo as necessidades da autarquia. Empresas*: **L2F Sistemas Web Ltda - ME** CNPJ: 12.491.159/0001-35 no valor total de R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DCBA0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

OBJETO: Aquisição de Bolsas Coletoras para Colostomia, Urostomia, Ileostomia e Acessórios para Proteção da Pele, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de Profissional com Especialização em Enfermagem Estomaterapeuta para Prestação de Assistência aos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 826480
TIPO: Menor Preço Total do item
DATA DA ABERTURA: 10/08/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.274,024,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e vinte e quatro reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE JULHO DE 2020

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F85E2167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 036/2020, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 036/2020**, que tem por objeto: **"Aquisição de Cinto de Guarnição e Materiais de Segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança"**, de acordo com as especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12.384/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03 e 06 **- Empresa:** WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA COM. DE MAT. DE SEGURANÇA – **CNPJ/MF sob nº** 30.935.913/0001-60**. / Lote:** 04 **- Empresa:** FOOT COMERCIAL LTDA ME – **CNPJ/MF sob nº** 11.397.879/0001-73**. / Lotes:** 05 e 07 **- Empresa:** PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP – **CNPJ/MF sob nº** 13.241.077/0001-03**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Julho de 2020.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FFD48F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **030/2020**, que tem por **Objeto: "**Contratação de Empresa Emergencial para Serviços de Locação de Enxoval Hospitalar e Avental de Isolamento Hidro-repelente (Capote), com logística de Coleta, Lavagem/Esterilização em lavanderia hospitalar, para uso do Centro Comunitário Especializado COVID-19, e pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que mantém contato próximo e direto com suspeitos e portadores do Vírus COVID-19. Com fulcro no Decreto Municipal nº 1.909/2020 e Decreto 1932/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e 4301/2020, o Decreto Federal nº 10.277/2020 e Portaria º 454/2020 do M.S., conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19.858/2020. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e Lei Federal 13.919/2020".

II. Adjudico objeto da Contratação às Licitante**:** LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A – CNPJ Nº 06272.575/0001-40

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Julho de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EA2F74D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A – CNPJ Nº 06.272.575/0001-40

Objeto: **"**Contratação de Empresa Emergencial para Serviços de Locação de Enxoval Hospitalar e Avental de Isolamento Hidro-repelente (Capote), com logística de Coleta, Lavagem/Esterilização em lavanderia hospitalar, para uso do Centro Comunitário Especializado COVID-19, e pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que mantém contato próximo e direto com suspeitos e portadores do Vírus COVID-19. Com fulcro no Decreto Municipal nº 1.909/2020 e Decreto 1932/2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020 e 4301/2020, o Decreto Federal nº 10.277/2020 e Portaria º 454/2020 do M.S., conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19.858/2020. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e Lei Federal 13.919/2020".

Valor total da aquisição: R$ 162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.0010.0301.006.3339039.9999.32

Prazo da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse da Administração, com ênfase no artigo 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 24 de Julho de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:13EBEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECULTUR

ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 15 horas, presentes os Representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e Representantes dos Segmentos Culturais da Sociedade Civil, reunidos em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Política Cultural, através do aplicativo Google Meet em videoconferência, convocada pelo Senhor Presidente, Harrison Moreira de Camargo, por Edital, com a seguinte pauta: Recondução/Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural. Iniciados os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas e agradeceu a presença da comunidade, frisando que o envolvimento ainda é inferior ao necessário e esperado, esclarecendo o objetivo da Assembleia em regulamentar o já existente Conselho Municipal, diante da situação emergencial. Foi esclarecido o atual panorama no que diz respeito a Lei Aldir Blanc, que aguarda regulamentação e tem objetivo de auxiliar os agentes culturais com renda emergencial, editais e auxílio a espaços culturais. Esclarecido o andamento dos trabalhos na questão, foi atualizada a situação do Conselho Municipal de Política Cultural, que teve seu mandato encerrado. Desta forma, foi aberta a discussão a respeito das possibilidades para a regulamentação do mesmo, sendo apresentada a possibilidade de recondução da atual formação ou o início de um processo eleitoral. Foi realizada a leitura da atual composição do Conselho Municipal de Política Cultural Manifestou-se o senhor suplente do segmento de Música, Manoel Valdemar Barbosa, a respeito da influência do pleito municipal nos trabalhos do Conselho; a possibilidade de 1 ano de mandato do Conselho e a ausência de um representante no segmento literário. Foi esclarecido que o segmento possui representante, a senhora Alessandra Quadros, que não estava presente na reunião. Foi, ainda, relatado que o pleito municipal não deve, em hipótese alguma, interferir nos trabalhos do Conselho Municipal, não havendo previsão na legislação específica de alteração do tempo de mandato, o que pode ser revisto a qualquer tempo. Manifestou-se o conselheiro Wagner Peixoto a respeito da duração do mandato do Conselho e da participação de conselheiros nos editais proposto, perguntou, ainda, a respeito da formação da presidência do Conselho no caso de recondução, ao que foi esclarecido que a recondução se daria na formação como um todo. Manifestou-se o Vereador Nilo Ribeiro, colocando-se a disposição para eventuais dispositivos legais necessários à regulamentação da legislação atual, além de adequações necessárias. No chat da reunião, vários conselheiros questionaram a validação de suas participações em editais da Lei Aldir Blanc, ao que o vereador também se colocou a disposição à readequação. Neste tema, o Presidente se manifestou apresentando-se favorável a possibilidade de participação dos conselheiros, esclarecendo que o Conselho de Estado também tem

esse entendimento e vários seriam os dispositivos buscados para a regulamentação de tal participação. Manifestou-se o senhor Thiago Moreira, parabenizando a atuação do atual conselho, frisando a necessidade de ações emergenciais a cultura local. Manifestou-se a senhora Sandra Choinski, que solicitou especial atenção ao segmento de dança, que não possui cadeira específica no atual conselho, lamentou não poder participar do Edital Cultura na Rede por não residir no município a tempo e espera poder contar com os editais da Lei Aldir Blanc. Manifestou-se o senhor Wanderlen Firmo, que ressaltou a importância dos trabalhos em andamento. Manifestou-se o senhor Samuel Henrique Marques, morador da Ilha do Mel, questionando os projetos relacionados a comunidades e culturas tradicionais ilhéus, ao qual foi esclarecido pelo Presidente que estes espaços e representações estão contemplados na Lei Aldir Blanc. Neste momento, foi ressaltada a necessidade de cadastramento dos espaços culturais do município, o qual se dará através de instrumento desenvolvido pelo poder executivo, que deverá entrar no ar de maneira online nos próximos dias, conforme ressaltado. Manifestou-se o senhor Norberto Jaminik , questionando a validade da recondução do Conselho, ao que foi esclarecido pelo presidente que houve consulta à Procuradoria Jurídica do município, através do processo n.º 18270/2020, com parecer favorável na leitura "Diante do exposto, o parecer é pela possibilidade do pedido, após a aprovação pela Assembleia Geral (…)" em documento assinado pela Procuradora-geral do Município, Brunna Helouise Marin. Neste ínterim foi aberta a votação quanto a recondução do atual Conselho, que por unanimidade em manifestação no chat da reunião optou pela recondução do atual conselho. Assim, o presidente agradeceu a presença e colaboração de todos, deixando a disposição a Secretaria Municipal de Cultura para esclarecimentos. Nada mais a tratar, o presidente Harrison Moreira de Camargo deu por encerrada a reunião, assinada por parte dos presentes através do aplicativo JotForm.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Presidente do Conselho

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária-Executiva

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Norberto André Jaminik Neto. Representantes do Segmento de Artes Visuais, Diogo Rodrigues Alves. Representantes do Segmento de Cultura Popular, Wagner Luiz Peixoto da Silva. Representantes do Segmento de Artesanato, Erani dos Santos. Representantes do Segmento de Música, Wanderlem Firmo da Silva Junior e Manoel Valdemar Barbosa Filho. Representante do Segmento de Patrimônio Histórico Material e Imaterial, Luiz Cezar Rodrigues. Representantes do Segmento de Artes Cênicas, Mariana Zanette de Oliveira.
Representante do Legislativo, Nilo Monteiro.
Representantes da Sociedade Civil Sandra Choinski, Marcos Ribeiro, Angelo Carvalho, Giovanni Negromonte, Ruddy Castillo, Gilmara Pianta, Anderson Fermino, Elizangela Sarraff, Samuel Henrique Marques, Felipe Andrews, Rogério Soares, Jamile da Luz Peres, Alyson Gager

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:8C764274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2020- REPUBLICAÇÃO

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. ADRIANA MARIA BELIGIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0049115, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ADRIANA MARIA BELIGIO,** no cargo de Atendente de Gabinete Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em **22/06/2020** e término em **18/12/2020**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C8CFA402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 651/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **NEREIDE CRISTINA RODRIGUES GUABIRABA,** no cargo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:348A1121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 650/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:829D1924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 649/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FRANCIELLE MARTINS FAVARETI,** no cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Fazenda Pública, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:69989CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 648/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **MARIA REGINA BETTINI DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 20 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C84F86B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 659/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049812/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO,** Matrícula 4579, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de julho de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:79E82EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.476/2020

Altera o Decreto Municipal nº 21.452/2020, que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.213/2013,

RETIFICA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representantes das diversas classes da Rede Pública Municipal de Educação e setores competentes, a saber:

Onde se lê:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Isabel Consalter de Mello – efetivo
Fábio Trentini Maciel – efetivo
Luciano Gonçalves de Lima – suplente
Lydia Keilla de Camargo dos Santos – suplente

Leia-se:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Isabel Consalter de Mello – efetivo
Fernando Andre Silva dos Santos – efetivo
Luciano Gonçalves de Lima – suplente
Lydia Keilla de Camargo dos Santos – suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6A9BEA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 660/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIO DE LUCCA ITALIANO, protocolado sob n° 0077.0049987/2020, que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) ***CLAUDIO DE LUCCA ITALIANO,*** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 7133, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0049987/2020.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 28 dias, com início em 27/07/2020 e término em 23/08/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9370A394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.471/2020

Dispõe sobre a incorporação, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, na Ficha Funcional de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº Fica incorporado, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, na Ficha Funcional do Servidor Municipal, **ASTERIO DANIEL DA SILVA**, Fiscal Tributário, o tempo de 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme o processo protocolado sob nº 0077.0032872 de 07/11/2019, constantes na Relação Geral dos Períodos de Contribuição e Certidão Consolidada, emitidas pelo Paranavaí Previdência em 15 de junho de 2020, e a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC de nº 12001410.1.00030/19-0, emitida em 23/10/2019, do Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77C3570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Assinado em: 24/07/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Interina Srª. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, estabelecida à Rua Franco Grilo, nº 374 (fundos) Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/PR CEP 84040-010, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato devidamente representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA,**residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2/R188.527-II/SC, e inscrito no C.P.F. sob nº 248.710.109-10.

DO OBJETO: Opresente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 033/2020, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 45.615,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.10.303.0006.2.342.3.3.90.32.00.00 (265); 04.01.10.303.0006.2.342.3..3.90.30.09.00 (264)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	Pontamed Farmacêutica LTDA
Secretária Municipal de Saúde	***FERNANDO PARUCKER DA SILVA***
Contratante	R.G. nº 2/R188.527-II/SC
	Empresa Contratada

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FE1C1DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Assinado em:24/07/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Interina Srª. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida à Av. Santos Dumont, nº 1335 bairro Santo Antônio, Joinville/SC CEP89218-105, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.944.371/0001-04, neste ato devidamente representada por **JOSÉ PAULO GESSER,**residente e domiciliado na Cidade de Joinville/SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.545.724-9, e inscrito no C.P.F. sob nº 541.063.899-91.

DO OBJETO: Opresente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 033/2020, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 3.030,60 (três mil e trinta reais e sessenta centavos).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.303.0006.2.342.3.3.90.32.00.00 (265);
04.01.10.303.0006.2.342.3..3.90.30.09.00 (264).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses,**após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	Sulmedic Comércio De Medicamentos EIRELI
Secretária Municipal De Saúde	***JOSÉ PAULO GESSER***
Contratante	R.G. nº 1.545.724-9
	Empresa Contratada

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6F66010B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS Nº 044/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Assinado em: 24/07/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Interina Srª. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-300, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.889.035/0001-02, neste ato devidamente representada por JHONATAN BONI**,**residente e domiciliado na Cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.050.249-27, e inscrito no C.P.F. sob nº 016.789.820-59.

DO OBJETO: Opresente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 033/2020, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.303.0006.2.342.3.3.90.32.00.00 (265),
04.01.10.303.0006.2.342.3..3.90.30.09.00 (264)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses,**após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA
Secretária Municipal de Saúde	***JHONATAN BONI***
Contratante	R.G. nº 21.050.249-27
	Empresa Contratada

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A1A7BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO Nº 043/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Assinado em: 24/07/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº

047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Interina Srª. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Pavão, nº 540 Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR CEP 86.703-250, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.586.988/0001-80, neste ato devidamente representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA,**residente e domiciliado na Cidade de Arapongas/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.974.792-9, e inscrito no C.P.F. sob nº 055.146.079-25.

DO OBJETO: Opresente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 033/2020, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.303.0006.2.342.3.3.90.32.00.00 (265),
04.01.10.303.0006.2.342.3..3.90.30.09.00 (264)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses,**após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	Cirúrgica Nossa Senhora – EIRELI – EPP
Secretária Municipal de Saúde	***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA***
Contratante	R.G. nº 8.974.792-9
	Empresa Contratada

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:52214E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Assinado em: 24/07/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Interina Srª. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI - EIRELI., estabelecida à Rua General Andrade Neves, nº 1108 Jardim São Jorge CEP: 87.710-040, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.749.758/0001-80, neste ato devidamente representada por **ALINE DIAS DAMINELLI,**residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.308.564-7 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 062.284.489-00.

DO OBJETO: Opresente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº /2020, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.303.0006.2.342.3.3.90.32.00.00 (265),
04.01.10.303.0006.2.342.3..3.90.30.09.00 (264)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses,**após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	A.D. Daminelli – EIRELI
Secretária Municipal De Saúde	***ALINE DIAS DAMINELLI***
Contratante	R.G. nº 9.308.564-7 SESP/PR
	Empresa Contratada

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0375F85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Assinado em: 24/07/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Interina Srª. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, Solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira

da Costa, nº 847, Parolin – Curitiba PR, CEP 80.220-410, inscrita no C.N.P.J. sob nº 81706.251/0001-98, neste ato devidamente representada por **ELCIO LUIS BORDGNON,** residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.591.020-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 972.234.769-15.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 033/2020, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 34.913,00 (trinta e quatro mil novecentos e treze reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.303.0006.2.342.3.3.90.32.00.00 (265);
04.01.10.303.0006.2.342.3..3.90.30.09.00 (264).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	Promefarma Representações Comerciais LTDA
Secretária Municipal de Saúde	***ELCIO LUIS BORDGNON***
Contratante	R.G. nº 5.591.020-0
	Empresa Contratada

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A9F2C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo (a) Ilmo (a) Secretário (a) Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr (Sra). **JEFERSON LUIZ CATTELAN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e pela Ilma. Diretora de Compras Interina **Sra. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 e inscrito no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, com sede à Rodovia BR 376, KM 110, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.477.430/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.939-4 SSP/PR e do CIC/MF nº 837.684.409-15.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETOS DE 8 CM,** obra: Centro Cívico / Rua Projetada A com área de execução de Pavimentação de 3.012,39M² e Rua Projetada B com área de execução de Pavimentação de 975,83M², localizadas no Jardim Oasis, conforme Mapa de Localização e Planilhas, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 003/2020.
VALOR: Contratante pagará a Contratada, o valor total de: **R$ 543.119,59 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 13.002.15.452.0015.2.080.4490.51.00 (1160).
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 (três) meses e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

JOSÉ MARIA FERNANDES
Representante Legal – Construtora Monte Cristo
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C69CB71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela (o) Ilma (o) Secretária (o) Municipal de Assistência Social Sra (Sr). **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91; Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87; Ilmo. **Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA,** Procurador Geral do Município, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.512.175-1 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.478.309-19 e pela Ilma. Diretora de Compras Interina **Sra. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 e inscrito no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
CONTRATADA: ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rua Andorinhas, 88, centro - Arapongas-Pr , inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.406.827/0001-07, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **SERGIO BARROS DE CARVALHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas/Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-926120 - SSP-MG, e inscrito no C.P.F. sob nº 328.444.506-44.
OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO o Fornecimento de **VEÍCULO 0KM, (Itens 01, 03 e 07)** destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social – Item 01, Procuradoria Geral do Município – Item 03 e Secretaria Municipal de Educação – Item 07, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 399.916,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais)**.
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Procuradoria Geral do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0007.2.605.4490.52 – 620 – Atividades de Proteção Social Básica;
07.002.08.244.0007.2.622.4490.52 – 677 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
07.002.08.244.0007.2.601.4490.52 – 663 – Serviço da Proteção Social Básica;
18.003.14.422.0002.2.671.4490.52 – 1312 – Atividade de Orientação e Defesa do Consumidor;
06.002.12.361.0005.2.450.4490.52 – 475 – Manutenção do Ensino Fundamental.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os veículos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **60 (sessenta) dias,** após assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio - Aravel - Arapongas Veículos LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:52520DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.472/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$38.000,00(Trinta e Oitomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1246)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1201)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
09	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(941)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (470)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
TOTAL		**38.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1246)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1200)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
09	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(937)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**38.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9E8CF251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) Nº 1/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 1/2020 de Processo Seletivo para Contratação de Estagiário (a) e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 1/2020.

Art. 2º Foram desclassificados os candidatos que não cumpriram os requisitos da vaga, conforme item 2 do edital de abertura nº 1/2020 e os candidatos que não atingiram pontuação conforme item 13.7 do referido edital.

Art. 3º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Estagiários, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação deste Edital.

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

CLASSIFICAÇÃO - Vaga: Administração – Período Matutino Curso: Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais ou Técnico em Administração			
	Nome	**Nascimento**	**Pontuação**
1	Thaís Ferrarese	06/07/2003	20
2	Ana Laura Fim Rodrigues	10/03/2004	20
3	Monise Mello	12/10/2001	10

CLASSIFICAÇÃO - Vaga: Administração – Período Vespertino Curso: Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais ou Técnico em Administração			
	Nome	**Nascimento**	**Pontuação**
1	Gisele Kamile Siqueira	02/06/2004	50
2	Gabriel Henrique Tumelero	02/02/2003	25
3	Pedro Córdova Dos Santos	02/04/2003	5

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:987D579C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 100/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 100/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Joel Luiz Lora – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420106/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 10 para R$ 3,55 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 124.960,00 e o valor da Linha 11 para R$ 3,01 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 86.086,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOEL LUIZ LORA
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AE713556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 98/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 98/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei - ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420105/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 01 para R$ 3,14 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 55.264,00 e o valor da Linha 07 para R$ 4,15 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 41.085,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DINAMAR DEMICHEI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DA856601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 95/2018.GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 95/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A. Mendes Cazunie Cia Ltda – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420104/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 12 para R$ 3,21 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 105.930,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das

Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCEMAR MENDES CAZUNI
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E714DCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 102/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 102/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420103/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 06 para R$ 3,59 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 126.368,00, o valor da Linha 09 para R$ 3,40 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 119.680,00, o valor da Linha 13 para R$ 3,86 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 135.872,00, o valor da Linha 17 para R$ 3,59 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 126.368,00, o valor da Linha 19 para R$ 3,50 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 123.200,00 e o valor da Linha 21 para R$ 3,02 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 86.372,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OLINDO VERGINIO RUFATTO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F7757F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 99/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 99/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420102/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 02 para R$ 3,28 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 101.024,00, o valor da Linha 15 para R$ 3,55 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 124.960,00, o valor da Linha 16 para R$ 3,53 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 194.150,00 e o valor da Linha 20 para R$ 3,04 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 86.944,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON ROBERTO RUFATTO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6714AD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 - PROCESSO Nº 117/2020 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 55/2020***, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, material esportivo e arbitragem itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste e Oeste do Paraná, e da região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, que considerando a manifestação do setor requisitante – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a respeito do pedido de impugnação interposto ao processo por meio do protocolo 420799/2020; o processo licitatório ficará**SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital.

Pato Branco, 24 de Julho de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:20E73E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 97/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 97/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Batistus e Pedroso – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420101/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 03 para R$ 3,16 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 69.520,00 e o valor da Linha 08 para R$ 3,08 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 81.312,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENIZ MARIA BATISTUS PEDROSO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1BBD705C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 101/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 101/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420100/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 04 para R$ 3,56 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 78.320,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

REGIANE CRISTINA BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7AEC080E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 96/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 96/2018.GP. Pregão Presencial nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Alfaiataria, Confecções e Transportes Rodoviários de Passageiros

Simionatto Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 420099/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (6,51%), passando o valor da Linha 05 para R$ 3,71 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 106.106,00, o valor da Linha 14 para R$ 3,06 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 94.248,00 e o valor da Linha 18 para R$ 3,25 por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 114.400,00. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: a) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 104 Fonte – 1449 Despesa – 8988 Desdobramento; b) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 107 Fonte – 1450 Despesa – 8989 Desdobramento; c) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 111 Fonte – 1451 Despesa – 8991 Desdobramento; d) 07.02 Departamento Administrativo – 12365003920960000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos – 339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção – 123 Fonte – 1452 Despesa – 8990 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIVO SIMIONATTO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1B6678D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 37/2020.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 37/2020.GP. Tomada de Preços nº 01/2020. PARTES: Município de Pato Branco e CHAGAS E CASARIM ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA. OBJETO: A execução da ampliação da Casa Abrigo Esperança, sendo 106,00 m² a área de ampliação localizada na Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 420576/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 21 de setembro de 2020 e de vigência contratual até 14 de novembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AD1D1F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - PROCESSO Nº 129/2020 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve e média (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por lote"***, representado pelo ***maior percentual de desconto único, incidente sobre a tabela referencial do Município*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal n.º 8.581, de 19 de Novembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de Julho de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2469EE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - PROCESSO Nº 130/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Contratação de empresa especializada para emissão de elaboração de Estudo de Viabilidade Econômica Financeira e, posterior Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas

(ABNT) do referido imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m2, e benfeitorias com 1.478,75m2, matrícula 17.272, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço global"***, ***considerando a apresentação de maior desconto linear para todos os itens do lote***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:75AB2C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020,
PROCESSO Nº 131/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 54/2020, Processo nº 131/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Emiteli Indústria Eletrônica S/A. OBJETO: O credenciamento de empresas ou organizações de base tecnológica, para utilização a título precário, oneroso e intransferível, com outorga de Permissão de Uso, dos espaços vagos (Laboratórios Industriais), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominados Laboratórios Industriais do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a EMPRESA recolherá aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 por metro quadrado, totalizando R$ 4.120,00 mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs. Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS VINICIUS DE BORTOLLI
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:48994131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020,
PROCESSO Nº 132/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 55/2020, Processo nº 132/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ederli da Silva. OBJETO: A outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS VINICIUS DE BORTOLLI
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9910CC23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020,
PROCESSO Nº 133/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 56/2020, Processo nº 133/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ivânia Ramos dos Santos. OBJETO: A outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCOS VINICIUS DE BORTOLLI
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7FCB4F3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico Plantonista, função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome
Amaury Ramon Sauvesuz

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F72D92CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/07/420446 de 13/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***BRUNA ZUCCHI DARIVA*** matrícula nº 8223-6, do cargo de Médica, Função Médica Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, após 13 de julho de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:840F820A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Acompanhamento Hospitalar no dia 24/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D94810CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 40/2020

A Pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 50/2020 – Pregão Eletrônico nº 40/2020** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Para-brisas para os veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 24 de julho de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:6663B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40,** vencedora do item em questão, a solicitação e justificativa de cancelamento do item abaixo:

ITEM 12: BR0267517 Atenolol 50mg - comprimido - Marca Prati - Valor Unitário 0,037, Valor total R$ 740,00, conforme Ata de Registro de Preço Nº 48/2019.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO DO ITEM: O Decreto regulamentador do sistema de registro de preços prevê acerca da possibilidade de cancelamento do Registro de Preço, vejamos:
"Art. 21 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor".

Em contato com as demais empresas classificadas para o referido item, sendo: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, e **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, as mesmas informaram a impossibilidade de assumir tal item na Ata de Registro de Preço. Desta forma, **justifica-se** assim, o cancelamento do item: **ITEM 12: BR0267517 Atenolol 50mg – comprimido**, da Ata de Registro de Preço n.º 48/2019.

Paula Freitas, 24 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:06ACF9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.374 /2020 – DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido **JOÃO TUBIAS CAJUK**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.166/2019 de 01 de março de 2019.

Paço Municipal, 24 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6F01D9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 22/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 22/2020

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:02/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/07/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO: R$ 28.390,00

TOTAL GERAL: R$ 28.390,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AAAD4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DORIVALDO RITZMANN

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 5.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2020 a partir de 08 de Agosto de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 4.400,94 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais e noventa e quatro centavos)**.**

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de Julho de 2020

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIÊNPREV
Contratante

DORIVALDO RITZMANN
Contratado

Testemunhas:

Nome: BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____

Nome: MÁRCIA ZIGOVSKI
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D6290B4B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 013/2020 - Itens 03 e 04.

Objeto: Aquisição de *tonners,* para suprir as necessidades das quatro impressoras desta Casa Legislativa.
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de *tonners,* para suprir as necessidades das quatro impressoras desta Casa Legislativa, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, referente aos itens 03 e 04 à empresa:

RONILSON INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.758.715/0001-21, com endereço na Av. Fernandes de Andrade, 1530, sala 2A, centro, Quitandinha, Pr.

- Valor total: **R$ 538,80**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên, Paraná, 23 de julho de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:B3EBFEF8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 014/2020 – itens 1 e 2 - Armários

Objeto: Aquisição de um armário fabricado sob medida para atender necessidades de organização e arquivamento de documentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de um armário fabricado sob medida para atender necessidades de organização e arquivamento de documentos, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, referente ao item 02 à empresa:

MJ RITZMANN ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.794.757/0001-18, com endereço na Rua Fortaleza, 385, centro, Pien, Pr.

- Valor total: **R$ 1.372,00**

Piên, Paraná, 23 de julho de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:784FCBB9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 1175/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: Revisão de 40.000 km dos veículos Gol placas BBV9617 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Anel do Bujão	Unidade	1	R$ 12,20	R$ 12,20
2	Aditivo combustível	Unidade	1	R$ 89,10	R$ 89,10
3	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R$ 22,72	R$ 22,72
4	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R$ 45,45	R$ 136,35
5	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 36,00	R$ 36,00
6	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 37,00	R$ 37,00
7	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 21,00	R$ 21,00
8	Filtro pólen	Unidade	1	R$ 44,00	R$ 44,00
9	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R$ 10,00	R$ 10,00
10	Vela	Unidade	3	R$ 20,50	R$ 61,50
11	Limpa borboleta	Unidade	1	R$ 36,49	R$ 36,49
12	Kit lubrificação das partes móveis	Unidade	1	R$ 36,37	R$ 36,37
13	Massa lubrificante da bobina de ignição	Unidade	1	R$ 81,54	R$ 81,54
14	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R$ 87,50	R$ 87,50
15	Serviços referente a Quarta revisão (40.000).	Serviço	1	R$ 281,25	R$ 281,25
TOTAL					**R$ 993,02**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 993,02 (Novecentos e noventa e três reais e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303900 e 07.002.20.606.0008.2013-3390303900-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 24 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BC045391

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE JULHO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 de julho de 2020

"Dispõe sobre aprovação "Ad-Referendum" do plano de Contingência do Conselho Tutelar de Piên"

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE
Art.1º. Aprovar "Ad-Referendum" o plano de contingência do Conselho Tutelar para o enfrentamento ao COVID - 19
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piên, 24 de julho de 2020.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9F22F21

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Detentor da Ata: NEGRELLI SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 81.745.994/0001-77
Objeto: Registro de preços para eventual locação de caminhão pipa com motorista para atendimentos aos Sistemas de Abastecimentos de Água Rurais.
Dotações:
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391400 - **Contas: 1060/1061**
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D01B5B8D

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 038/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
CONTRATADO: NOVA GSN ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ sob nº 34.613.155/0001-15
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na Sede Município.
Valor: R$ 29.238,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais)
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390398202
Contas: 1060
O prazo para execução e vigência será de 06 (seis) meses, a contar a partir da publicação do contrato.
Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E0726D4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 039/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ sob nº 24.706.364/0002-30
O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 2 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 – LOTE 01
Valor: R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotação Orçamentária 05.001.15.452.0005.2009-4490520000.
O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6F9EF021

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 24/07/2020	
JULGAMENTO: 24/07/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES. CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63	R$ 17.800,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CACB24B1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/06/2020	
DATA DA ABERTURA: 14/07/2020	
JULGAMENTO: 24/07/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04	R$ 29.297,20
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME. CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46	R$ 35.010,30
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA. CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87	R$ 14.812,65
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13	R$ 14.493,55

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:095CBB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – PR
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – PR
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2020 à ser realizado no dia 29 de julho de 2020 ás 16:00 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 24 de julho de 2020.

ADÉLIO POZZOBON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D592F2E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2020.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2020, nas dependências da Casa da Cultura, situada na Rua Presidente Vargas, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Maio e Junho do ano de 2020 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de Julho de 2020.

SOLANGE DA SILVA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:8814AC8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
3º BIMESTRE DO ANO DE 2020.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e três do mês de Julho de dois mil e vinte aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2019, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
DEVIDO A PANDEMIA DE COVID, A UNIDADE DE SAÚDE PASSOU A REALIZAR APENAS ATENDIMENTOS EMERGÊNCIAIS PRESENCIAIS, PARA CASOS ELETIVOS OS PROFISSIONAIS REALIZAM ATENDIMENTO VIA TELEFONE OU NO DOMICÍLIO, EVITANDO AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
ATENDIMENTO FOI RETOMADO APÓS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO. SÃO REALIZADAS AS CONSULTAS NO ANIVERSÁRIO DE MÊS DAS CRIANÇAS E AS VACINAS MEDIANTE AGENDAMENTO, EVITANDO AGLOMERAÇÕES NA UNIDADE DE SAÚDE.
GRUPO CAPOEIRA
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.
PÚBLICO ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.
SUSPENSO DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 81 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 34 alunos, 100% de matriculas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 115 matriculas no CMEI, e uma média 82 alunos frequentando diariamente.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar todos os alunos bem como os alunos que apresentam, dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Hoje, nas instituições de ensino, o que se vê acontecer é o expressivo desinteresse de grande parte dos alunos pelos conteúdos que não conseguem entender ou estabelecer relações com aprendizagens anteriores. Isso dificulta o processo ensino-aprendizagem e, por diversas vezes, compromete o futuro escolar do aluno. Tal situação dá origem a outro problema recorrente nas escolas, que é o fator indisciplina, muitas vezes apontado como impedimento para que a aprendizagem se efetive. A indisciplina pode ser considerada também como um sintoma, apresentado pelo aluno que, por não conseguir apropriar-se do conteúdo transmitido pelo professor, acaba por tornar-se indisciplinado, numa tentativa talvez de chamar atenção ou até mesmo de camuflar sua dificuldade. Dessa forma o déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem, que são distintas,é uma característica que deve ser observada, pelo professor para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio.. A Sala de Apoio à Aprendizagem em nossa Escola, surgiu como uma iniciativa da Escola para ajudar os alunos e professores a superar esses conflitos de aprendizagem em sala de aula.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos, com um total de 197 alunos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total do aluno, sendo que nem sempre essa meta esperada pelo professor e pela escola é atingida, devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, no caso das crianças com déficit intelectual. Porém a dificuldade maior enfrentada pela escola é de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede.
OBS: No momento em que o país se encontra, diante dessa Pandemia e obedecendo o Decreto Estadual No. 4230 de 16/03/2020, e os decretos municipais 910/2020 e 921/2020, as aulas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e educação Infantil, foram suspensas no dia 20 de março de 2020. Após 03 de abril de 2020,iniciamos os trabalhos orientados pela Deliberação 01/2020 e sob a Resolução no 1016/2020, que estabelece e viabiliza a utilização de aulas não presenciais em caráter excepcional, enquanto perdurar a Pandemia do Covid-19.O artigo 26o da presente resolução, segue em consonância com a deliberação Nº01/2020 do Conselho Estadual de Educação que trata da suspensão das aulas presenciais para a Educação Infantil (0 a 5 anos), prevendo reposição de carga horária para esta etapa quando do retorno à normalidade das aulas.
Em relação ao Fundamental I é previsto o ensino não presencial para alunos do 1º ao 5o ano das Redes Municipais e Privadas, conforme o artigo 27o da Resolução no.1016/2020 SEED/PR. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação poderá ofertar o ensino de maneira não presencial para o Fundamental I, utilizando para isso ferramentas tecnológicas e/ou atividades impressas para os alunos que não possuírem meios digitais de acesso a tais atividades. O livro didático e/ou apostila, podem ser ferramentas importantes neste processo. Dessa forma a secretaria Municipal de Educação vem trabalhando com atividades remotas (apostilas) com todos os alunos do 1º ao 5º ano e alunos de Educação especial. As apostilas são elaboradas pelos professores titulares das turmas como também pelos professores de cada disciplina e dentro dos conteúdos da proposta pedagógica curricular, a qual está sendo implantada nesse ano em consonância com a BNCC e o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ. Essas apostilas são encaminhadas aos alunos, com atividades para 10 dias e retornam as mesmas para escola e levam outra para mais 10 dias sequentes. Cada professor criou um grupo via whatsapp, com os pais de seus alunos, para que possam tirar dúvidas sobre as atividades encaminhadas pelas apostilas.
Em relação aos alunos de 5 anos da pré-escola educação infantil, mesmo sem a orientação de legalidade, estamos oferecendo também na mesma modalidade de atividades Remotas. Os demais alunos da Educação Infantil seguem suspensas as aulas, e como já citado, aguardando orientações da SEED.
Em relação aos projetos planejados durante o início desse ano, continuam suspensos até o retorno do ano letivo e após organização do novo calendário escolar.
No dia 01/06/2020 recebemos, através do núcleo regional de educação a seguinte orientação: que considerando ainda a deliberação nº02/2014, artigo 3º, parágrafo único, que reitera a importância de cumprir as funções indispensáveis do cuidar e educar num processo de interação por meio de brincadeiras. Neste sentido o conselho nacional de educação aprovou e o MEC homologou o parecer nº05/2020 autorizando também as atividades não presenciais para a etapa da educação infantil(0 a 5 anos).Desta forma conforme orientação nós da equipe pedagógica juntamente com o conselho escolar e professores, nos reunimos e optamos pela oferta de atividades lúdicas através de grupos de whatsapp, com os pais, onde os professores disponibilizam vídeos de músicas, contação de histórias e outras atividades de interação com a família e com as crianças, para os alunos de 0 a 5 anos, bem como ainda atividades impressas para os alunos de 4 e 5 anos em apostilas, conforme Decreto 923/2020. Essas apostilas e atividades são pensadas e planejadas seguindo a BNCC E O REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, sendo desenvolvidas dentro dos campos de experiências e objetivos de aprendizagens propostos para cada faixa etária.
Todas essas atividades são acompanhadas sob o olhar da secretaria de Educação, direção e coordenação pedagógica.
OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a pandemia do Covid-19 as oficinas presenciais do SCFV estão suspensas temporariamente a fim de evitar aglomerações, de acordo com orientações do Ministério da Cidadania (Portaria nº 337/2020), Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020) e o Decreto Municipal nº 919/2020. Porém, durante o período de suspensão das atividades coletivas presenciais, visando preservar a vinculação dos usuários com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV os profissionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS estão adotando atendimentos de forma remota aos usuários, através de grupos no WhatsApp com os participantes das oficinas, a fim de manter a comunicação regular com os participantes do SCFV.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Nesse momento de pandemia do COVID-19, as visitas estão restritas a casos de violência e emergência, mediante avaliação técnica e agendamento prévio, sendo que, quem necessita de atendimento presencial/individualizado este está acontecendo normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores, tudo conforme orientações da Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020).
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
Visto a preocupação do aumento de casos de violências em decorrência do isolamento social por conta do coronavirus, foi elaborado e distribuído folder com informativos sobre violência contra mulher, violência contra criança e adolescente e violência contra idoso, bem como cartilhas sobre informações de prevenção do COVID-19.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS e Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 11 visitas domiciliares, com orientação e apoio as famílias, sendo recebido 6 ofícios e expedidos 14 ofícios, 2 encaminhamentos para psicóloga, 2 advertência aos responsáveis, 19 ocorrências registradas, 8 termos de orientação e participação em comitês municipais. Nesse bimestre também foi efetuado algumas ações do maio amarelo, sendo o mês da prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes, ações como decoração da praça central com as flores confeccionadas pelos adolescentes da medida socio educativa, som nas ruas sobre o que é o dia 18 de maio, realizado pedágio no centro da cidade e também com exposição de banner, distribuição de panfletos e entrega de cartazes nos órgãos públicos. Juntamente com a assistência social e a secretaria de educação foi posto na entrega das apostilas educacionais panfletos tendo como tema ISOLAMENTO SOCIAL SIM VIOLENCIA NÃO! Em tempos de pandemia COVID19 é importante constar que este órgão está funcionando de forma ininterrupta, porém os atendimentos presenciais estão reservados aos casos de emergência evitando máximo aglomeração de pessoas, sendo disponibilizado atendimentos telefônicos e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do ministério público do Paraná
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.
OBS: Nesse momento de pandemia do COVID-19 foi suspenso os encontros em grupo e pesagem das crianças a fim de evitar aglomeração, e os acompanhamentos estão sendo realizados de forma online. O fornecimento da multimistura e própolis está sendo entregue conforme procura, porém, seguindo todos os cuidados conforme orientações do Ministério da Saúde.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: EQUIPE DA ESCOLA ESPECIAL ALINE MENDES DOS SANTOS
OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o prazer pela aprendizagem e dar continuidade aos atendimentos clínicos prestados pela instituição de forma diferenciada, mantendo as recomendações da saúde.
ENVOLVIDOS: professores, pedagogas, funcionários, equipe multiprofissional, direção;
JUSTIFICATIVAS: De acordo com o Decreto Estadual n.º 4.258, de 16 de março de 2020, a Deliberação n.º 01/2020 - CP/CEE/PR, de 31 de março de 2020 e a Resolução SEED n.º 1.016, de 3 de abril de 2020, da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, as aulas presenciais estão suspensas devido a COVID-19. Assim, em conformidade com o decreto, a instituição se organizou para realizar atividades online e a preparar apostilas para dar suporte e continuidade no desenvolvimento pedagógico. As apostilas são entregues a cada 15 dias, com orientação online aos educandos que possuem acesso à internet, e aos educandos sem acesso a tecnologia a apostila são entregue e é orientado a família do mesmo para que dê suporte. A equipe multiprofissional acompanha nas visitas fazendo um diálogo com a família e com o educando, onde todos estão com os IPI's necessários para prevenção e proteção do educando.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a suspensão temporária das aulas presencias, a escola busca dar continuidade, desenvolvendo a integração e laço afetivo com o educando através de vídeos aulas com grupos pelo watts, bem como, orientando pais, avós ou responsáveis de que maneira proceder. Aos educandos que não possuem acesso as tecnologias, professores estão empenhados a desenvolver materiais adaptados para que o educando consiga se integrar ao conteúdo desenvolvido.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Dar continuidade ao trabalho desenvolvido na escola sobre horta orgânica, proporcionando os educandos a cultivarem verduras e legumes em suas propriedades em período de pandemia.
ENVOLVIDOS: Alunos da Escola especial e familiares
JUSTIFICATIVA: A Horta pode ser um laboratório vivo para diferentes atividades didáticas. Pensando em dar continuidade no projeto da horta na escola a instituição organizou um projeto no período da pandemia "MINHA HORTA EM CASA", onde o educando irá produzir e receber orientação dos pais e do professor para cultivar alimentos saudáveis de baixo custo e que enriquecem a mesa do educando promovendo a saúde e qualidade de vida. Além do mais o cultivo das plantas proporciona um bem estar aos pessoas ao se envolverem com algo que em poucos tempo trazem resultados satisfatórios.
PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares do convívio
RESULTADOS ALCANÇADOS: As mudas das plantas são ofertadas pela instituição, para que o educando desenvolva em seu ambiente o cultivo das mesmas. As pedagogas e assistente social fazem o

acompanhamento do cultivo a cada 15 dias na casa. As mesmas foram entregues no início do mês de junho, onde já está sendo observado os "frutos", que serão colhidos em pouco tempo.

Pinhal de São Bento, 23 de Julho de 2020**.**

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:442B9B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições contidas na lei federal n° 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando ao aumento do quantitativo de atendimentos médicos por quadros respiratórios na Atenção Básica, e a disponibilização do Teste Rápido e RT-PCR para detecção de COVID 19 aos profissionais de saúde, orientamos:
Art. 1º Visando garantir um atendimento de maior complexidade aos profissionais da saúde do município de Piraquara, devido a maior exposição ao COVID-19 fica definido que todos os servidores e profissionais lotados nos serviços de saúde do município que apresentarem sintomas respiratórios e sintomas do COVID-19 deverão se dirigir a UPA-24h de Piraquara, para avaliação médica, a fim de diminuir a circulação destes nos serviços de saúde.
Parágrafo único. Quando necessário será disponibilizado exames complementares e de imagem, e avaliação de internação.
Art. 2º Aos profissionais da saúde que apresentarem sintomas, nos moldes definidos pelo art. 1º desta IN, é garantida a coleta de RT-PCR (swab nasofaríngeo), conforme protocolo, a fim de agilizar o diagnóstico da doença. Esses profissionais deverão permanecer afastados das atividades laborais, até a liberação pelo médico perito ou término da Atestado Médico, se inferior a 5 (cinco) dias.
Art. 3º A perícia médica municipal será realizada após o resultado de exame ou término do atestado. O servidor deverá protocolar o resultado do exame na Superintendência de Pessoas e apresentá-lo na Perícia Médica.
Art. 4º O profissional da saúde que for afastado por ser contato de caso suspeito/positivo, e não apresentar sintomas respiratórios deverá retornar ao trabalho após o término da Declaração de Isolamento Sanitário ou, no caso de Atestado Médico superior a 5 dias, após avaliação da medicina do trabalho.
Art. 5º As medidas previstas nessa normativa poderão ser reavaliadas e alteradas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica no âmbito municipal, estadual e Federal.
Art. 6º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:A244C90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 106/2018 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **03/09/2021**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global reajustado de R$ **2.964.207,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e sete reais). DATA DA ASSINATURA**: 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:809B9C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 45.838/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45.838/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019,** que tem por objeto *a contratação de empresa especializada para a Obra de Construção do Gatil Municipal, localizada na Rua Artur Portela de Oliveira – Área Rural nº 330 – Piraquara/PR,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONSTRUTORA OCV LTDA**, com sede na Rua Luiz Gustavo Astolpho Guerino, n° 136, bairro Costeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.826.075/0001-08, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 243.837,50 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FF0C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.465/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.073 de 22 de julho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31489	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 1.055.600,00
3.1.91.13.00.00	31489	Obrigações Patronais	R$ 142.000,00
Total			**R$ 1.197.600,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036- Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31489	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 386.000,00
3.1.90.13.00.00	31489	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00	31489	Obrigações Patronais	R$ 38.000,00
Total			**R$ 426.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	31489	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 16.400,00
Total			**R$ 16.400,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Fica revogado o Decreto n°8429.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F501BD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.466/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 2.071 de 22 de julho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – COORDENAÇÃO E ADM. DAS ATIVI DO ESPORTE
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31846	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
Total			**R$ 250.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CFBCBB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.467/2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 56.517,73 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos),

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 2.072 de 22 de julho de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 56.517,73 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022– Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	33342	Indenizações e Restituições	R$ 56.517,73
Total			**R$ 56.517,73**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1939/2019, e o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.994, de 23 de dezembro de 2019.
Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1939/2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:30DF05CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N °8.468/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$

2.220.000,00(Dois milhões e duzentos e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	173	103	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 1.900.000,00
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 195.000,00
3.1.91.13.00.00	179	103	Obrigações Patronais	R$ 125.000,00
Total				**R$ 2.220.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAD
07.001.04.122.0002.2007-GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	100	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 700.000,00
Total				**R$ 700.000,00**

09.000-SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001-GABINETE DO SECRETARIO - SMDE
09.001.23.691.0011.2010 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DO GABINETE DA SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	138	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 390.000,00
Total				**R$ 390.000,00**

14.000-SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001-COORDENAÇÃO E ADM DAS ATIVIDADES DA SMCE
14.001.13.392.0005.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	512	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 140.000,00
Total				**R$ 140.000,00**

15.000-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SMISU
15.001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2042 - ADMNISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	554	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 990.000,00
Total				**R$ 990.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual
2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5043A175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ/MF: 10.900.832/0001-18
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.40.0000 – (1296) – Fonte: 000
VIGENCIA: 03/07/2020 a 02/07/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valério José da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0ADA024F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.492.308/0001-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas.
VALOR: R$ 83.765,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).
05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.40.0000 – (1296) – Fonte: 000
VIGENCIA: 03/07/2020 a 02/07/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Augusto Manjabosco
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:66C66737

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 15.823.601/0001-71
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.40.0000 – (1296) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2020 a 22/07/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Daiana Vogel Zimmermann
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:CA615020

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 33.406.436/0001-34
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas.
VALOR: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.40.0000 – (1296) – Fonte: 000
VIGENCIA: 03/07/2020 a 02/07/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Augusta dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1E51D791

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Cessão de licença de uso de software por prazo determinado com implantação, atualização, atendimento técnico e treinamento.
VALOR: R$ 40.360,00 (quarenta mil trezentos e sessentas reais).
04.002.0412900042.015 - 3.3.90.40.11.0000 – (854) Fonte: 000 – cessão de uso
04.002.0412900042.015 - 3.3.90.39.05.0000 – (1580) Fonte: 000 - implantação
VIGENCIA: 24/07/2020 a 23/07/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luís Strozzi
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D71D662B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 11/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS,** inscrita no **CNPJ nº 89.848.543/0300-84**, devidamente habilitada para fornecer eletrodomésticos, no valor de R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1582) Fonte: 733, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de julho de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:C0530FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 002/2020**,** abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	51	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:6CCF2C1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI – ME
OBJETO: Aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$75.975,00 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C49210F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R$27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:176C39FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.811.186,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	36.811.186,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 18m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:72AF87D5

CONTABILIDADE
ANEXO VL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		36.811.186,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.811.186,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		36.811.186,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	20.639.237,92	56,07
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.878.040,58	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.884.138,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.890.236,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	25.735.358,26	69,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 22m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F70ED359

CONTABILIDADE
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 00m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:856DDE7A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 02/2020

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2020
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra,

objetivando a construção de redes de Baixa Tensão e Iluminação Pública do Município em ruas do município.
Valor Máximo: R$ 279.914,04 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e catorze reais e quatro centavos)
Dotações orçamentárias: 2.026.4490.52.00.00-1655 e 2.026.4490.52.00.00-1590.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A462624A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 59/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
UASG Nº 987779
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2020
ABERTURA: 09H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de raio X para o Hospital Municipal.
Valor máximo do item: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-920
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A0FB7679

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
UASG Nº 987779
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2020
ABERTURA: 09H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de leites especiais e chá mate para a Secretaria de Educação.
Valor máximo dos itens: R$ 23.148,22 (vinte e três mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.031.3390.30.00.00- 582 e 2.010.3390.32.00.00-329
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D6309E76

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 22/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 e o Decreto Municipal 037/2020, que declaram situação de emergência em todo o território paranaense e território municipal, respectivamente, devido à COVID-19;
Considerando a necessidade de medidas de prevenção no combate e enfrentamento à COVID-19;
Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 62/2020, dispensa de licitação nº 22/2020, que tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras de tecido em dupla camada, malha 100% algodão em cores variadas para a Secretaria de Saúde objetivando o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, no valor de R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-1603, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de julho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:33A8C80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2020
Data: 24/07/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ZERO RESÍDUOS LTDA**
Protocolo: 237/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2020
Objeto: Prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduo sólido urbano municipal com locação de caçamba com aproximadamente 40 m³ de volume com sistema *rollon/off*, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **27/07/2020** a **26/07/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEBEE83F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 066/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 066/2020
Data: 24/07/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
Protocolo: 188/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica na aquisição e instalação de um parque de diversão infantil tipo *playground* para o Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **27/07/2020** a **26/07/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B243801

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	9.031.479,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.031.479,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.031.479,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.468.912,56	51,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.006.572,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.506.243,87	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.005.915,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.092.216,24	-34,24
Limite definido por resolução do senado federal	10.837.775,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.986.925,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.964.910,37	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.297.148,29	7,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7B22B76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de	**Até o Semestre de**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.530.689,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.530.689,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.964.910,37	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.668.419,33	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.297.148,29	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11F73C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

PROCESSO Nº 09/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no tocante a serviços postais para o período de 12 meses**, com valor global de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), em favor de **empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - CNPJ: 34.028.316/0020-76**. Em conformidade com o artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira, 16 de julho de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:480193BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE (ERRATA) DISPENSA DE LICITAÇÃO 056-2020
MANTENDO TODOS OS DEMAIS ATOS DO PROCESSO SEM ALTERAÇÃO

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 056/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
"Aquisição de 04 (quatro) pneus modelo do ARO 175 70 14, 04 (quatro) válvulas e prestação de serviços de balanceamento e alinhamento para 01 (um) veículo da frota do Consórcio CISPAR."
Leia-se:
"Prestação de Serviços de (dois) manutenções completa de maquina de 36.000 BTUS, 01 (uma) manutenção completa de maquina de 30.000 BTUS, 01 (uma) troca de capacitor maquina 30.000 BTUS para o setor do Laboratório do Consórcio Cispar."

Maringá, 24 de julho de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:97BEFAE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE (ERRATA) DISPENSA DE LICITAÇÃO 057-2020
MANTENDO TODOS OS DEMAIS ATOS DO PROCESSO SEM ALTERAÇÃO

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 057/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
"Aquisição de 04 (quatro) pneus modelo do ARO 175 70 14, 04 (quatro) válvulas e prestação de serviços de balanceamento e alinhamento para 01 (um) veículo da frota do Consórcio CISPAR."
Leia-se:
"01 (uma) Prestação de Serviço de guincho de 1º viagem e aquisição de materiaise equipamentos 01 (um) bomba nova vbop44-28, 5 hp monof e 01 (um) capacitor de partida para Boa Ventura do São Roque Consorciado ao Consórcio Cispar."

Maringá, 24 de julho de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C4D4C6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1862/2020
PAULO CÉSAR FERREIRA – RG 4.461.751-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 9602/2020;
II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar - SMASC
III) Período de afastamento: 03/07/2020 as 10h00 à 04/07/2020 as 10h00
IV) número de diárias: Meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 148,03 (cento e quarenta e oito reais e três centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,03 (cento e quarenta e oito reais e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Despesas com complemento da diária n° 1671/2020 do processo n° 8938/2020 referente ao recambio de criança para o Município de Sarandi/PR.

Requerimento de Diária nº 1863/2020
CLAUDIA APARECIDA MACHADO – RG 5.483.399-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 8938/2020;
II) Cargo do servidor: Conselheira Tutelar - SMASC
III) Período de afastamento: 03/07/2020 as 10h00 à 04/07/2020 as 10h00
IV) número de diárias: Meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 148,03 (cento e quarenta e oito reais e três centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,03 (cento e quarenta e oito reais e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Despesas com complemento da diária n° 1671/2020 do processo n° 8938/2020 2020 referente ao recambio de criança para o Município de Sarandi/PR.

Quatro Barras, 23 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:10EDA38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO CUMPRIMENTO EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS, RG n°, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, para o cargo de "PROFESSOR", na 14ª classificação, foi convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2037, no dia 24/06/2020. A candidata compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, para assumir a vaga ofertada. No entanto, a mesma está desclassificada por não cumprir todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo, constantes no item 4 do Edital 001/2019 do Concurso Público

Quatro Barras, 23 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5D4B6290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO CUMPRIMENTO EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, para o cargo de "PROFESSOR", na 11ª classificação, foi convocada pelo

Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2037, no dia 24/06/2020, quando a mesma solicitou final de lista. E, novamente, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2055, no dia 20/07/2020. A candidata compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, para assumir a vaga ofertada. No entanto, a mesma está desclassificada por não cumprir todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo, constantes no item 4 do Edital 001/2019 do Concurso Público.

Quatro Barras, 23 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E9A712F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7520/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Priscilla Ribeiro Accioly Pinto para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 9184/2020;

Considerando a Vacância da Função Gratificada de "Responsabilidade Técnica I" da servidora Elisangela de Oliveira Fernandes Vieira, Decreto 7118/2020;

DECRETA

Art. 1° Designa a Servidora Municipal PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO, RG n° 62412259/PR cargo efetivo de "Nutricionista", para o exercício de Função Gratificada de "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 23 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B1D4846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS.

A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Anan Beatriz Siqueira Xavier Silva	16º

Quatro Barras, 23 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:43A3E194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 94/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, diante da liminar concedida nos autos de Mandado de Segurança Cível do Juízo da Vara da Fazenda Pública de Campina Grande do Sul n° 0002927-06.2020.8.16.0037, que Determina a manutenção do Pagamento Integral da Remuneração da Servidora Municipal Senhora JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA, RG nº 68398380/PR. O Município, mantém a extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais, Regência, Regência de Extensão, Assiduidade e Assiduidade de Extensão até ulterior deliberação de Juízo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 24 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8EB7B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07474/20 DE 1 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (7) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (688) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (639) - 3.3.90.40.00.00.00.00	1104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	3.000,00

Art. 2º-Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (1 O) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (149) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (201) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (186) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (202) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (177) – 3.3.90.40.00.00.00.00	1104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 1 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9FCCF4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07475/20 DE 1 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (689) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3947	700,00
Total:	700,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,0 Estado do PARANÁ, em 1 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6A5A8D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.175, DE 24 DE JULHO 2020.

LEI N° 1.175, DE 24 DE JULHO 2020.

"Revoga a Lei n° 926, de 23 de abril de 2013, e da outras providências."

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica revogada a Lei 926, de 23 de abril de 2013, por requerimento do permissionário JL ASSIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 15.205.098/0001-90, mediante requerimento firmado por este em 29 de maio de 2020 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município.

Parágrafo Único. Conforme tratativa entre permissionário e permitente, a empresa supracitada poderá exigir a indenização do investimento realizado no imóvel objeto da Lei 926, de 23 de abril de 2013 apenas do próximo permissionário a ser contemplado por lei para ocupar aquela área em nova permissão sendo que o valor se dará por negociação direta destes ou, mediante avaliação justa realizada por profissionais habilitados, ficando o Município isento de qualquer encargo indenizatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6F4FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.176, DE 24 DE JULHO 2020.

LEI N° 1.176, DE 24 DE JULHO 2020.

Autoriza outorga de permissão de uso condicionado de imóvel situado no Distrito Industrial de Quitandinha para a empresa EDSON LUIZ PENSO ME.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar permissão de uso oneroso de imóvel pertencente ao Patrimônio deste, sendo uma área de terra no perímetro industrial deste Município, medindo 24.524,83 m² (vinte quatro mil quinhentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e três centímetros), com área edificável de 8.684,93 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro mil metros e noventa e três centímetros), situada a Av. Altair Kérico, lado impar, e na Rua Antenor Vieira de Moura ao lado impar, no Bairro Parque Industrial, em Quitandinha, conforme descrito na matricula nº 19.621 (desmembrado da matrícula 15.167), do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Paraná, para instalação da empresa **EDSON LUIZ PENSO –ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.418.371/0001-93, condicionada ao cumprimento cumulativo, pela permissionária, das seguintes condições resolutivas:

I – A destinação do imóvel é única e exclusivamente para instalação pela permissionária da atividade de indústria de beneficiamento, empacotamento e comércio de cereais em geral, bem como para

atividade do ramo de transportes conforme carta de intenção apresentada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – A vigência da permissão de uso gratuito do imóvel objeto desta Lei, será de dez (10) anos, podendo a empresa se instalar no imóvel a partir da data de publicação desta Lei, sendo este o marco temporal da fruição deste prazo;

III – O início da construção das instalações físicas da indústria proposta pela permissionária sobre o imóvel objeto desta lei, deverá ocorrer em até sessenta dias após a publicação desta e, as obras deverão ser concluídas em até um ano;

IV – O início das atividades industriais propostas pela permissionária sobre o imóvel objeto da permissão de uso gratuito deverá ocorrer em até noventa (90) dias contados do último prazo fixado no item III deste artigo;

V – A contratação de empregados pela permissionária para mão de obra no imóvel deverá preferencialmente ser ofertada a pessoas residentes no Município, através da Agência do Trabalhador;

VI – A permissionária fica obrigada ao integral cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal, bem como a conservação de toda área recebida especialmente quanto a reserva legal nela existente, sendo responsável por proteger, não modificar, desmatar ou poluir aquela área ou vegetação;

VII – A alteração do termo de intenção ou do projeto de instalação de estruturas físicas da permissionária no imóvel objeto deste, somente poderá ser realizado mediante prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal;

VIII – Fica a permissionária inteiramente responsável por indenizar qualquer benfeitoria ou terceiros, sobre edificações, obras ou outras despesas realizadas no imóvel objeto deste;

IX – A permissionária não poderá alterar a sua composição societária sem a prévia e expressa ciência e anuência do Município;

X – A permissionária deverá cumprir integralmente as condições pactuadas no Termo de Permissão de Uso Condicionado a ser elaborado pelo Poder Executivo;

XI – A permissionária sujeitar-se à rotineira fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relativamente ao cumprimento das condições fixadas nesta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado a ser formalizado entre o Município e a permissionária e atender as indicações da fiscalização nos prazos que por ela lhe sejam fixados.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das condições fixadas nos incisos I a XI do caput deste artigo implicará a possibilidade de revogação da permissão de uso do imóvel, autorizada por esta Lei, hipótese em que as benfeitorias edificadas sobre o imóvel pela permissionária poderão ser incorporadas ao patrimônio publico municipal.

Art. 2º Finda a vigência da permissão de uso autorizada por esta Lei que é de dez anos após a publicação desta e, vindo o (a) permissionário (a) cumprir a finalidade desta Lei, atentando integralmente atendidas as condições aqui fixadas e no Termo de Permissão de Uso Condicionado, o mesmo poderá requerer a doação definitiva do imóvel, a qual será apreciada por Lei específica, sendo indispensável o atendimento cumulativo das seguintes condições resolutivas:

I - que a donatária deverá utilizar-se do imóvel exclusivamente para consecução das suas finalidades empresariais no Município;

II – que no decorrer do prazo de vinte (20) anos, contados da publicação da Lei que autorizar a permissão de uso, a donatária não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas ser dado em garantia hipotecária de financiamento que se destine exclusivamente à obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação ou no incremento das suas atividades no Município;

§ 1º Haverá imediata e automática revogação da doação, e consequente reversão do imóvel ao doador com a perda de todas as benfeitorias sobre ele existentes, no caso de extinção ou dissolução da sociedade empresária donatária, ou paralisação das suas atividades por dezoito meses ou mais consecutivos.

§ 2º O projeto de lei de doação do imóvel que trata este artigo, só será encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores após o encerramento do prazo de vigência da permissão de uso do imóvel e, diante da emissão de parecer favorável, em relatório do integral cumprimento das condições fixadas no art. 1º desta Lei e no Termo de Permissão de Uso Condicionado, a ser realizado pelo Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento em até dez dias após o requerimento da donatária.

§ 3º Caso o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento constate irregularidade (s) no cumprimento das condições fixadas no Termo de Permissão de Uso Condicionado, fixará prazo não superior a noventa (90) dias, para que a permissionária regularize a situação.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico acompanhar periodicamente o cumprimento desta Lei pela permissionária e, em caso de descumprimento das regras aqui postas, instaurar processo administrativo com devida garantia de contraditório e ampla defesa, para apurar as causas.

I – Na hipótese do artigo anterior, concluído o processo administrativo e constatado que o descumprimento desta Lei se deu por parte da permissionária de forma injustificável, deverá o Chefe do Executivo intimar a permissionária para que devolva amigavelmente o terreno ao patrimônio público municipal fixando prazo de até 90 dias para tanto sem, contudo, indenizar qualquer benfeitoria nele já realizada.

II – Não sendo possível realizar amigavelmente o cancelamento da permissão de que trata essa Lei poderá o Chefe do Executivo, após instauração de processo administrativo, revogar a permissão de uso do imóvel e, determinar imediatamente a desocupação da área para que possa ser destinada a outra empresa que ali deseje se instalar, sem prejuízo do ajuizamento de ação para reintegração de posse e ressarcimento de danos ao erário pelo uso do imóvel no período em que esteve ocupado pela permissionária e, eventuais investimentos em infraestrutura realizados pelo Município em seu favor.

Art. 4º A permissionária poderá requerer amigavelmente a revogação desta permissão, suscitando de forma fundamentada que as condições previstas nesta lei, por condições alheias a sua vontade, não são possíveis de serem cumpridas tornando o pacto insustentável, hipótese em que, deverá formular pedido fundamentado da resolução do contrato de permissão de uso, encaminhando suas razões a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha delibere a respeito.

I – Na hipótese deste artigo, o Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha, instaurará processo administrativo para apurar as causas e o pedido da permissionária opinando ao final do processo, pelo provimento ou não do pedido expondo suas razões.

II – Havendo parecer favorável do Conselho Municipal de Administração e Desenvolvimento de Quitandinha para a rescisão amigável que trata este artigo, o (a) permitente deverá indenizar o permissionário em até sessenta por cento (60%) do valor do investimento que este tenha realizado no imóvel e que não seja possível a sua remoção, sendo que, o valor da indenização deve ser apurado em avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal De Quitandinha.

III – O pagamento da indenização que trata o inciso anterior será realizado em até doze 12 (doze) parcelas bimensais, vencíveis a partir

dos seis (6) meses seguintes à definitiva liquidação do valor da indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7647B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.177, DE 24 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 1.177, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Altera redação da Lei nº 691, de 19 de novembro de 2007.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° A Lei nº 691, de 19 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

– No Parágrafo único do Art. 3°:
"**Parágrafo único**. O Diretor eleito deverá acompanhar as atividades do Diretor em exercício desde o mês de dezembro do ano da eleição e sua posse efetiva se dará no primeiro dia útil do mês de janeiro subsequente"

– No Art. 4°:
"**Art. 4°** A Eleição de Direção de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino ocorrerá no dia 4 de dezembro, por intermédio de ato próprio do Secretário de Educação, com aviso publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município e fixado no mural de Editais do prédio da Prefeitura, na sede da Secretaria de Educação e nas respectivas Unidades Escolares."

– No Inc. VIII do Art. 7º:
"VIII – Tenham Curso Superior completo e pós-graduação na área da educação."

– Nos §1º, §2º e §3º do Art. 25:
"§1º – À validação da eleição depende da participação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores, considerados a soma dos consultados previsto no art.9º.
§ 2º *- Antes do início dos trabalhos de apuração, deverá ser preenchido o Quadro do ANEXO II a ANEXO III, para se verificar se houve quorum, no que se refere ao comparecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores.*
§ 3º *- Não havendo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores, na forma prevista no §1º deste artigo, a urna deverá ser lacrada e entregue ao* ***COORDENADOR*** *que a encaminhará, com a respectiva Ata ao Secretario Municipal de Educação."*

– No Parágrafo único do Art. 30:
"**Parágrafo Único** – Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
– mais antigo no estabelecimento;
– mais antigo no Magistério Municipal; III – detentor de Curso de Pedagogia;
- especialidade na área de administração escolar;
– detentor de 02 (dois) padrões na respectiva Unidade Escolar; VI – mais antigo no serviço Público Municipal;
VII – mais idoso.

– No Art. 55:
"**Art. 55.** O Procedimento de escolha de Diretor será instaurado a cada período de 03 (três) anos."
Art. 2º Fica prorrogado os mandatos dos atuais diretores até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78272A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.178, DE 24 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 1.178, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.50.42.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte - 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Total .....R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação orçamentária, conforme abaixo:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte - 000 – Livre .....R$ 30.000,00
Total .....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:065C3CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.357, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 1.357, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.178, de 24 de julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.50.42.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte - 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Total .....R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação orçamentária, conforme abaixo:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte - 000 – Livre .....R$ 30.000,00
Total .....R$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D4999CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/07/2020

PORTARIA Nº 195/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/07/2020 a 31/12/2020 (184 dias) por motivos descritos pelo CID C 50.9 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/07/2020 a 31/12/2020, à Servidora Pública Municipal, Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE , ocupante do Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE** , no período de **01/07/2020 a 31/12/2020 (184 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **01/07/2020 a 31/12/2020 (184 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 01/07/2020 a 31/12/2020 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 01/07/2020 a 31/12/2020 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JULHO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6FC6D639

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/07/2020

PORTARIA Nº 196/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/07/2020 a 31/12/2020 (174 dias) por motivos descritos pelo CID G 55.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 11/07/2020 a 31/12/2020, ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOSÉ JAILSON DE JEUS** , no período de 1**1/07/2020 a 31/12/2020 (174 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de 1**1/07/2020 a 31/12/2020 (174 dias) , com**

o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 11/07/2020 a 31/12/2020 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 11/07/2020 a 31/12/2020 .

..

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JULHO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:990DFAB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/07/2020

PORTARIA Nº 197/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/07/2020 a 15/08/2020 (39 dias) por motivos descritos pelo CID G 55.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 08/07/2020 a 15/08/2020, ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO AMARO ALVES , ocupante do Cargo de MOTORISTA I, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **MOTORISTA I,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. ANTONIO AMARO ALVES** , no período de **08/07/2020 a 15/08/2020 (39 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **08/07/2020 a 15/08/2020 (39 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 08/07/2020 a 15/08/2020 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 08/07/2020 a 15/08/2020 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JULHO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EB0ED27E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/07/2020

PORTARIA Nº 198/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/07/2020 a 06/09/2020 (68 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1, F 41.1 e F 40.2 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/07/2020 a 06/09/2020, à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA** , no período de **01/07/2020 a 06/09/2020 (68 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **01/07/2020 a 06/09/2020 (68 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 01/07/2020 a 06/09/2020 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 01/07/2020 a 06/09/2020 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JULHO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8118D67C

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.270.815,93
Previsão Atualizada	23.270.815,93
Receitas Realizadas	9.880.955,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.001.339,93
Dotação Atualizada	26.432.700,95
Despesas Empenhadas	8.360.290,53
Despesas Liquidadas	7.887.229,94
Despesas Pagas	7.842.585,93
Superávit Orçamentário	1.993.725,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.360.290,53
Despesas Liquidadas	7.887.229,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.513.989,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.513.989,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.513.989,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.118.367,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	653.626,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	653.626,75
Resultado Previdenciário	464.740,64
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2FECCAF4

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE -RGF - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	19.264.214,41
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.964.214,41

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.928.567,22	47,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.240.675,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.728.641,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.216.608,20	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 3.078.483,96	- 15,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.117.057,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.238.127,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.082.274,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.348.495,01	7,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:50E38CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.013/2020 22/07/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), conforme segue:

05 05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

05 05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9F4F83F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.014, DE 23 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº. 3.968 de 23 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 11 do Decreto nº. 3.968 de 23 de abril de 2020, para incluir o seguinte:
"Art. 11. O horário de funcionamento de restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares que servem alimentação deverá limitar-se entre o período das 6h às 22h, podendo operar o serviço normal ou *delivery*, desde que obedecidas as determinações e medidas sanitárias elencadas nos artigos 10 e 27 do presente Decreto, bem como as seguintes orientações:
I – as bebidas e alimentos deverão ser servidas de maneira individual, não podendo ser compartilhadas;
II – a composição das mesas deverá ser de no máximo 04 (quatro) pessoas, ainda que pertençam à mesma família, ficando expressamente proibido o agrupamento de mesas ou qualquer outra ação que venha a gerar aglomeração". (NR)

Art. 2º Cria-se o artigo 11-A a ser acrescentado ao Decreto nº. 3.968 de 23 de abril de 2020, nos seguintes termos:
"Art.11-A Os estabelecimentos comerciais, entidades, clubes e associações, desde que possuam CNPJ responsável para tanto, poderão realizar, na modalidade de *drive thru* ou retirada no local, apenas de maneira eventual e isolada, não corriqueira, atividade gastronômica, atendendo ainda aos seguintes critérios:
I – durante o preparo dos produtos deverá ser mantido distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os envolvidos;
II – é obrigatório o uso de luvas, máscaras e avental de proteção a todos os envolvidos, máxime na entrega do produto ao cliente;
III – deverá ser mantido o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas nas filas ou espaço de espera para retirada dos produtos;
Parágrafo único. É imprescindível para a realização das atividades acima descritas que o responsável obtenha previamente a autorização da Prefeitura Municipal, cujo pedido deverá ser realizado do setor de protocolo da Administração Municipal, respeitado o calendário de eventos do Município e acompanhados de todos os documentos necessários.
Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 17 do Decreto nº. 3.968 de 23 de abril de 2020, para o fim de incluir os seguintes parágrafos:
"§1º Fica permitida a realização de atividades esportivas ao ar livre com a finalidade de preparo físico, quais sejam:
I - treinamentos físicos, técnicos, táticos e psicológicos;
II – treinamentos em forma de circuitos, com no máximo 10 (dez) atletas.
§2º A realização das atividades referidas no parágrafo anterior ficam condicionadas obrigatoriamente ao seguinte:
I – espaço físico suficiente para cumprir com o distanciamento de 03 (três) metros entre os atletas;
II – material individual para cada atleta, por exemplo: uma bola para cada atleta;
III – período máximo de treinamento de 40 (quarenta) minutos por turma;
IV – cada atleta deve levar sua garrafa de água individual;
V – os atletas deverão chegar ao local somente no momento do treinamento e dirigir-se ao espaço definido para a atividade;
VI – fazer uso de álcool gel a todo o momento de troca de equipamento;
VII – é obrigatório o uso de máscara.
§3º. Cada escola de treinamento, clube ou academia que mantiver o funcionamento durante o período de pandemia deverá apresentar um plano tático, com previsão de todos os cuidados adotados, inclusive acerca da distribuição dos equipamentos no espaço que será utilizado para as atividades".

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 23 de julho de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA0CF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: Prorrogar a Vigência do Presente Contrato Para 27/07/2021, Conforme Faculta o Disposto No Artigo 57, Inciso II Da Lei 8.666/93. E suas alterações subsequentes.
REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E7F93441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 12/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de julho de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7DD9E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 132/2020, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 24 de Abril de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FFC0BA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2020

ABERTURA: DIA: 24/07/2020 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE

REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADE DE ATENDIMENTO SENTINELA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 124.400,00.

- ANDRINO RICIERI MARIA – EIRELI, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 124.400,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 248.800,00** (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D3E5E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALLAN CAVILIA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 12/2020
VALOR TOTAL: R$124.400,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRINO RICIERI MARIA - EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 12/2020
VALOR TOTAL: R$124.400,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:73656852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2020

ABERTURA: DIA: 03/07/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, FAIXAS, DISPLAYS, E PLACAS INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, LOTES 2, 7 E 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.492,28.**

- NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA, LOTES 3, 4, 11 E 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.934,60.**

- GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI, LOTES 5, 12 E 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.734,68.**

-OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, LOTES 6, 8, 9, E 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 37.299,90.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 71.461,46** (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE JULHO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:79569318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 43/2020, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de julho de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:806EB7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 284/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2020
VALOR TOTAL: R$100,00 (Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 285/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2020

VALOR TOTAL: R$12.934,60 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 286/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2020
VALOR TOTAL: R$37.299,90 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 287/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2020
VALOR TOTAL: R$7.734,68 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FD4AA312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2020 - CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2018.

RENASCENÇA - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2020

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO 2020 / 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA todas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em habilitar-se a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a gestão 2020/2022, na forma do presente Edital.
Art. 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades de âmbito Municipal interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que compartilhem dos princípios da Política Pública da Pessoa com Deficiência e em funcionamento a mais de dois anos.
Art. 2º - O período para registro da candidatura e credenciamento de seus representantes para votar e/ou ser votado na Assembleia será de **27 de julho a 12 de agosto de 2020** junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr. E ou pelo email social@renascenca.pr.gov.br.
Art. 3º - As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se mediante requerimento próprio assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado com os seguintes documentos:
I – Requerimento, conforme (Anexo I), devidamente preenchido, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e os nomes dos indicados para representar a entidade: (titular e suplente);
II – Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;
III – Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;
IV – Comprovante de Endereço;
V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII – Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.
Art. 4º - Após análise da Comissão de Eleição, serão publicadas até **14 de agosto de 2020** as entidades destacando as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios específicos do presente Edital.
Art. 5º - A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, após notificada, terá cinco dias para apresentar recurso.
Art. 6º - A Assembleia será realizada no dia **24 de Agosto, com início às 8:30 horas e término às 10:00 horas**, sendo que o resultado será proclamado em seguida, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de funcionamento, conforme CNPJ.
Art. 7º - A Assembleia não levará em conta o quórum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes, seguindo os decretos municipais quanto aos cuidados devido a pandemia.
Art. 8º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente, contendo os nomes das entidades em ordem alfabética, permitindo que, após consulta da assembleia, será facultado a votação por aclamação.
Art. 9º – A relação das respectivas entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (as) indicado (as) serão enviados ao poder executivo para nomeação através de decreto e na próxima reunião serão empossados.
Art. 10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos mediante legislação em vigor.
Art. 11 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 22 de julho de 2020.
JANETE MOTTA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Pelo presente a Entidade:____
Inscrita no CNPJ nº ____ com sede no município de Renascença, estado do Paraná, REQUER sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento de vagas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo que votará no dia da Assembleia em representação à Entidade o Senhor (a): _____
R.G. nº _____.
Indicação dos nomes para representação da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Nome do Titular:_____R.G._____
Nome do Suplente:____R.G._____
Para fins de validação da inscrição segue em anexo à ficha os seguintes documentos:
( ) Cópia do estatuto Registrado em Cartório a mais de dois anos.
( ) Cópia da ata da atual Diretoria com indicação do Representante Legal;
( ) Comprovante de endereço;
( ) Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas;
( ) Cópia do RG e CPFD e comprovante de residência dos representantes titular e suplente indicados pelas entidade;
Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Renascença, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:F23B5B74

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2020 - CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 1035 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Institui *Ad Referendun* Comissão de eleição de entidades para representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2020/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir *Ad Referendun* a Comissão de eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2020/2022, com a seguinte composição:

Representação Não Governamental:
- Janete Motta Machado
- Márcia Colela Dall Agnol

Representação Governamental:
- Giseli Vanessa Bettiolo
- Ivonete de Loudes Simonetti Rdrigues.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 24 de Julho de 2020.

JANETE MOTTA MACHADO
Presidente CMDPCD

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:EEF7BC65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020– PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de agosto de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:01 do dia 06 de agosto de 2020, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de julho de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AE24ABFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2020**, de 13 de julho de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. LESSIR CANAN BORTOLI** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COIFA E EXAUSTOR, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **R. DALAZEM CALHAS**, CNPJ sob nº 03.805.431/0001-13, Marmeleiro - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 20 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C302FFF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 082/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Real Epi's – Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI's – equipamento de proteção individual, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1B82AD75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 DE 24 DE JULHO DE 2020

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Odete Xavariz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Odete Xavariz**, portadora do R.G nº 4.601.106-6, inscrita no CPF nº 620.184.939-49, **Agente Comunitária de Saúde Micro Área 14**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 21 de julho a 21 de setembro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:28907F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 124/2020.

SÚMULA: DESIGNA MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL, INSPETOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.101 de 16 de julho de 2020,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a Médica Veterinária Milena Hammel, servidora municipal, para exercer a função de Fiscal perante ao Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 23 de julho de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:9231EE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 037/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL - LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E.".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 24/07/2020 a 23/07/2021
Contrato nº. 177/2017
Valor: Estimado em R$ 26.996,64 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:5A1AF221

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.018/2020,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO,TRANSPORTE E OBRAS"**,as proponentes**, Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº**.** 09.436.050/0001-90, tendo como valor total a importância de R$: 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**; AUTO MOLAS SÃO GERALDO**, inscrita no CNPJ sob nº**.** 02.394.903/0001-20, tendo como valor total a importância de R$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**;** totalizando o valor de R$: 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais); estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de julho de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4B65D70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 019/2020 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS"**, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, não havendo interessados foi declarado **DESERTA**.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de Julho de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F3B8CFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.020/2020,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, SENDO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 E AMBULANCIA FURGÃO TIPO B, PARA REMOÇÃO SIMPLES DE CARATER ELETIVO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 e 596 e 644/2020**, as proponentes**, ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**.** 33.441.004/0001-64, tendo como valor total a importância de R$: 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**; BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**.** 18.093.163/0001-21, tendo como valor total a importância de R$: 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**;** totalizando o valor de R$: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de julho de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7EFB0BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 09/2020

DECRETO Nº 09/2020 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.880.435,70 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1030 941 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.000,0
1050 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 4.500,00
1100 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2020- PSMC – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1170 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 13.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1550 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 600,00
1580 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.400,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1660 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 17.000,00
1680 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.500,00
1750 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.100,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1770 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.000,00
1790 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.500,00
1830 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1870 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.653,51

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1930 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.879,41

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
08.241.0801.2032- PSE – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - DOAÇÕES
2031 958 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.022,30

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2240 518 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 125.590,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2630 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2049- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2850 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 115.000,00
2900 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 13.000,00
2920 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
2940 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 100.00,00
2950 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros 65.000,00
3000 303 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 49.700,00
3030 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 9.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3090 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 44.180,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3530 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.100,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4330 103 3.1.90.05.00.00- outros benefícios previdenciários do servidor 500,00
4340 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 115.200,00
4350 103 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 370,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS REC
4880 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2077- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5170 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1028- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO
5271 1015 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 17.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1029- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
5312 955 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 286.500,00
5313 959 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 332.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5540 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 23.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2082- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5630 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
5760 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 300.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2084- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5860 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 53.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1037 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
6050 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.400,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.1040 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
6301 501 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 13.244,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089 LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
6380 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 500,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2091 GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
6480 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2092 ICMS ECOLÓGICO
6510 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 6.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.843.0000.0102- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
7070 000 3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato 1.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.845.0000.0103- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
7111 956 3.3.90.47.00.00 obrigações tributárias e contributivas 20.000,00
7112 1024 3.3.90.47.00.00 obrigações tributárias e contributivas 20.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0106- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
7201 820 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 2.814,29
7214 945 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 2.620,41
7215 948 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 821,78

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0107- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7230 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 240,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 163.515,13 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos), recursos provenientes do superávit financeiro; R$ 626.540,57 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) e R$ 1.090.380,00 (um milhão, noventa mil e trezentos e oitenta reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0220 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 55.340,00
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0490 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1010 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 126.550,00
1060 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1500 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 400,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS

1740 941 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 8.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
2280 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 100.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2440 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 44.180,00
2450 494 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 73.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2580 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 30.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2640 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 40.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2047- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2730 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2049- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2880 303 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 35.000,00
2960 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa física 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3100 494 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 14.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2053- UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3210 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS REC
4840 104 3.1.90.05.00.00- outros benefícios previdenciários do servidor 10.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1028- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO
5280 501 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 7.990,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5550 511 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 33.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2084- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5840 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 301.720,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.845.0000.0103- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
7090 000 3.3.90.47.00.00 obrigações tributárias e contributivas 40.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0104- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
7120 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judiciais 49.700,00
7130 000 3.1.90.91.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 43.500,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0104- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7170 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 28.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:38BA6260

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 10/2020

DECRETO Nº 10/2020 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, e conforme Decreto Municipal nº 111/2020, de 20.04.2020

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente do município, no valor de R$ 24.156,84 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para as dotações a seguir especificadas:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2108- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
7341 1023 3.3.90.30.00.00- material de consumo 18.000,00
7420 1019 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 6.156,84

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 6.156,84 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2108- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
7370 1019 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa física 1.000,00
7380 1019 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 2.000,00
7410 1019 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 3.156,84

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 15 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C61D247B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 70-2020 (CONTRATO 134-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PARQUE INDUSTRIAL, NA AVENIDA MANOEL RIBAS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: JULIO EDUARDO KELTE
CNPJ.: 21.698.285/0001-56
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 24 de julho de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE
CNPJ.: 21.698.285/0001-56
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 24/07/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 24/07/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIO EDUARDO KELTE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:50874F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2015

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Aditivo de Prazo, fica estendido até o dia 28/02/2021 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira, do Contrato 44/2015.
ASSINATURA: 24/07/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DD3719CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Nº 60/2017,
RESOLVE:

Art, 1º - Conceder a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA**, Matrícula 753-1 gratificação de função, símbolo F-18 – Sobreaviso para Profissionais da Saúde Socorristas – Ensino superior, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014. Com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DD217075

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ADRIANO JOSÉ STODOLNY**, matrícula 1177-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:59215BB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARLI BRANTES HARMATIUK**, matrícula 495-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/06/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3E3D1C80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nas Atas de Registro de Preço nº 212/2018 e 213/2018,
RESOLVE:

Autorizar a prestadora de serviço abaixo relacionada, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020, enquanto durar a relação contratual.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
MARISTELA PERCHEBILISKI	06589136476	13408762-5

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:412195F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ANTONIO MARCOS FUCILINI**, matrícula 495-1, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/06/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A5499064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.515/2020

Súmula: "Exonera e nomeia detentora de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Nome	Cargo
Ana Cristina de Faria	Seção de Atendimento Psicológico

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de Julho de 2020 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Art. 2º Fica nomeada, para exercer cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de Julho de 2020 o nominado conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo	Gratificação
Secretaria Municipal de Saúde		
Ana Cristina de Faria	Divisão de Enfermagem	100%

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 24 DE JULHO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5214AAAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.512/2020

Súmula: "Exonera detentora de cargo comissionado da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de julho de 2020 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Ingrid Della Vechia Pinto	**12.359.938-1**	**Divisão de Planejamento Estratégico**	**CC - 7**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.475, de 28 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de julho de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2020. Edição 2058*, com o Código Identificador* DBC156F0*, saiu com o número de decreto errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9738FF22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.513/2020

Súmula: "Nomeia detentora de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 21 de julho de 2020 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Governo

Nome: Isadora Souza Rosa	**Rg: 141801538**	**Cargo: Seção Acompanhamento Preposições Legislativas**	**Gratificação: 100%**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 22 DE JULHO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2020. Edição 2059*, com o Código Identificador D*7465C60*, saiu com o número de decreto errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DEF8005D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.514/2020

Súmula: "Nomeia detentor de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de julho de 2020 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Finanças

Nome: Rodrigo de Assis Johnsson	**Cargo: Divisão Coord Prestação Informação Tribunal**	**Gratificação: 60%**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 23 DE JULHO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2020. Edição 2059*, com o Código Identificador* B179EE99*, saiu com o número de decreto errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:611FD923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 621/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Lindomar Weber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Lindomar Weber***, com RG sob nº 47765862 PR, CPF nº 692.342.489-53 e matrícula nº 2088-5/1, do cargo de "Motorista B", nível "C-9", admitido em 02 de dezembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03AF12F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 622/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marli Sauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de julho de 2020 a 18 de agosto de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marli Sauer***, com RG sob nº 2245363 SC, CPF nº 920.810.539-34 e matrícula nº 1281-5/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "G-2", admitida em 1º de outubro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25DB702D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 623/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Neolice Aparecida Walter dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Neolice Aparecida Walter dos Santos***, com RG sob nº 39988712 PR, CPF nº 539.934.629-04 e matrícula nº 1329-3/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "G-2", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A39077F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 624/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Nilceu Becker dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de julho de 2020 a 05 de agosto de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Nilceu Becker dos Santos***, com RG sob nº 3852447 SC, CPF nº 022.081.509-70 e matrícula nº 1686-1/1, do cargo de "Técnico de Informática", nível "C-12", admitido em 10 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAAD7817

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 625/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Patricia Veras Basso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2020, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Patricia Veras Basso***, com RG sob nº 52273196 PR, CPF nº 859.989.749-72 e matrícula nº 0408-1/1, do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 03 de julho de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12A3E4FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 626/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Raquel Santana dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Raquel Santana dos Santos***, com RG sob nº 82087451 PR, CPF nº 032.580.639-07 e matrícula nº 1531-8/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "F-2", admitida em 02 de março de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2CBAE9C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 627/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ricardo Alberto Endler, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ricardo Alberto Endler***, com RG sob nº 978399 PR, CPF nº 382.956.799-53 e matrícula nº 0343-3/1, do cargo de "Motorista B", nível "O-9", admitido em 1º de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C74E980

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 628/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Rosemeri Aparecida Alves Leineker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de julho de 2020 a 18 de agosto de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Rosemeri Aparecida Alves Leineker***, com RG sob nº 62972289 PR, CPF nº 911.191.979-53 e matrícula nº 1420-6/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "G-2", admitida em 1º de março de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA9591AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 629/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Samuel de Lara, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Samuel de Lara***, com RG sob nº 82395768 PR, CPF nº 005.765.379-85 e matrícula nº 1898-8/1, do cargo de "Motorista B", nível "D-9", admitido em 27 de abril de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º /07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5054D887

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 630/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sidimal Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de julho de 2020 a 08 de agosto de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Sidimal Alves***, com RG sob nº 1640007 SC, CPF nº 479.470.559-04 e matrícula nº 1239-4/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "H-2", admitida em 15 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0BD78F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 631/2020

Concede licença prêmio para o servidor municipal Vanderlei Kobsczinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de julho de 2020 a 1º de agosto de 2020, referente ao seu 2º (segundo)

quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Vanderlei Kobsczinski***, com RG sob nº 2771274 SC, CPF nº 745.588.389-72 e matrícula nº 1401-0/1, do cargo de "Motorista B", nível "C-9", admitido em 10 de outubro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:60516445

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 632/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vera Lucia Kuss, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de julho de 2020 a 08 de agosto de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Vera Lucia Kuss***, com RG sob nº 44612178 PR, CPF nº 631.862.179-20 e matrícula nº 1344-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "G-2", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EABDABE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 633/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vera Lucia de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de julho de 2020 a 08 de agosto de 2020, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Vera Lucia de Castro***, com RG sob nº 58932370 PR, CPF nº 831.206.379-04 e matrícula nº 1368-4/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "F-2", admitida em 12 de maio de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E0BD56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 116 – PROCESSO N° 203/2020

OBJETO: Aquisição de elástico ajustador para luva de malha de aço. **PROPONENTE:** Corsul Comércio e Representações do Sul Ltda. **CNPJ:** 85.179.240/0003-10. **VALOR:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6CFF19C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 117 – PROCESSO N° 204/2020

OBJETO: Aquisição de Carimbos para as Secretarias Municipais. **PROPONENTE:** Merci Mulbauer. **CNPJ:** 31.366.751/0001-50. **VALOR:** R$ 1.284,80 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:369AA08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 118 – PROCESSO N° 205/2020

OBJETO: Aquisição de um Motopoda para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **PROPONENTE:** Fermachine Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli. **CNPJ:** 23.304.149/0001-60. **VALOR:** R$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:773450D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Instituição Financeira Banco do Brasil S.A - CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador Sr. Lucio Miguel Tavares, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 008/2020, com base no Credenciamento nº 005/2019. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município. Prazo: 12 (doze) meses. Preço: R$ 42.638,70 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Recursos: 17.002 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – 3.3.90.39.81 – 4359 – Fonte 000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/03/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:14081B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO Nº 050/2016

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **LOCADOR: Sr. ANIBAL DE ANDRADE FONTES. Inscrito no CPF sob n.º** 016.823.429-72 e **CORRETORA:** SANDRA ROGELIA MOREIRA RIBAS,inscrita no CRECI sob n.º 8.874-SC e 13.091-PR, portadora do RG sob n.º 9/C 1.368.186/SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 513.941.709-04, residente e domiciliado no Município de Mafra – SC, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência da LOCADORA fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir do dia **22/07/2020** o prazo de locação do imóvel urbano com área construída de 320 m², localizado na Rua Bom Jesus nº 38, Centro, neste município, onde se encontra instalado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A LOCATÁRIO** pagará mensalmente a **LOCADORA**, a importância de R$ **2.916,99** (dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) mensais, à título de aluguel, totalizando **R$ 35.003,88** (trinta e cinco mil e três reais e oitenta e oito centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **11.004.10.302.0007.2.043.33.90.36.15.00- Dotação 2600- Fonte 303.** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:61CF67BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura de rede e serviços de telefonia, com o fornecimento de material e instalação, conforme descrição do anexo I.

Favorecido: S.A. Alves Informática – ME; CNPJ nº: 24.648.809/0001-92.

Valor Total: R$ 11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5379AA5D

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2020

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência torna público que procederá a Dispensa por Limite de Licitação nº 005/2020, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Contratação de serviços de instalação de sistema de câmeras de vigilância com fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos, conforme descrição do anexo I.

Favorecido: INVIOLÁVEL ROLÂNDIA – MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA; CNPJ: 08.194.197/0001-59.

Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4ABCD16F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2020

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência torna público que procederá a Dispensa por Limite de Licitação nº 006/2020, de acordo com as seguintes condições:

Objeto: Contratação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, compreendendo a sua monitoração do alarme por 24 horas /dia, 7 dias na semana, com rondas efetivas, com instalação e fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos ,

para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme descrição do anexo I.

Favorecido: INVIOLÁVEL ROLÂNDIA – MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA; CNPJ: 08.194.197/0001-59.

Valor Total: R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.39.77.99 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8FFEFBA5

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2020 LRF, ART. 48 - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	179.281.015,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.281.015,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.281.015,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	92.441.300,72	51,56
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	96.811.748,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	91.971.161,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	87.130.573,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.792.270,60)	(2,67)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	430.274.437,58	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.441.823,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.222.962,29	1,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.684.962,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.549.671,10	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 24/Jul/2020, 13h e 23m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:31D4F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 – PMR.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às Proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 12 de agosto do ano de 2020, na Sede da Prefeitura, Avenida Presidente Bernardes n° 809, Centro, CEP 86.600-067 em Rolândia , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):Reforma de Pista de Atletismo do Estádio Municipal Erick George, com Área de Intervenção 3.809,80 m², no prazo de 90 dias, Informa ainda que a pasta com os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3255-8615.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretario de Compras, Licitação e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D950E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 – PMR.

Objeto: Execução de campo de futebol na Rua Salvador Poliquesi S/N, Construção de infraestrutura urbana (lazer), Área de Intervenção de 994,50 m², no prazo de 120 dias.

Foi findado o prazo de recurso sem que houvesse sido nenhum apresentado, portanto fica marcada a data de abertura dos envelopes nº 2 de proposta para a data de 28/07/2020 às 15:30 horas, na sala de licitações do Município de Rolândia, ciência aos interessados.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. – Telefone (43) 3255-8615.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E645DAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 179/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de kit de revisão para manutenção da usina de micropavimentação pela empresa fabricante.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.861,98 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00 – Material de Consumo.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:92CC63EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 178/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 061/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Serviço de conserto de refrigerador da Casa Abrigo.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Favorecido: CLAUDIONOR DE SOUZA 36683051968; CNPJ: 17.643.353/0001-02.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC84BF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 – PMR.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para os serviços de locação de licença de uso - SaaS de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, automação de Processos, Serviços de implantação, treinamento, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto e disponibilização de infraestrutura de datacenter para total funcionamento do sistema e entrega dos serviços, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência, conforme definições no anexo I, deste edital.

Finalizada a sessão pública e havendo a empresa 1DOC TECNOLOGIA vencedora, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a prova de conceito, ou seja, até o dia 29/07/2020 onde a empresa fará a apresentação do software à prefeitura Municipal de Rolândia.

Ficou estipulado na ata do certame que os membros que avaliarão o conceito da empresa são os servidores e secretários:
Marcelo Marins
José Rodrigo Forster
Marcos Gabriel
Maurílio Puliquesi
José Augusto Liasch da Silva
Paulo Rogério de Lima
Everton Marcos Balbino

informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Julho de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A1EA469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 169/2020

Objeto: Aquisição de vale transporte a ser utilizado por servidora para a cidade de Prado Ferreira.

No Aviso e na Ratificação da Inexigibilidade, onde lê-se:
"**Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)."

Leia-se:
"**Valor Total:** R$ 2.972,50 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)."

Rolândia, 23 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:15F63824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DESIGNAÇÃO DE NOVA ABERTURA

A Comissão de Licitações do Município de Salgado Filho, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 31/2020. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquina de rompedor hidráulico de acordo com as especificações técnicas, tipo menor preço por item, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 09 de julho de 2020 às 09:30h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.
Diante da ausência de participantes, fica designada nova data de abertura para o dia 05 de agosto de 2020 às 14:00h.
Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30, fone: (46) 3564.1202, e-mail: licitação.sf@gmail.com ou site: www.salgadofilho.pr.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Municipio de Salgado Filho- PR

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:11F26E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 49/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 05/08/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Data de abertura dos envelopes:05/08/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 23 de julho de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:8D360E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 47/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 47/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para a locação de equipamentos multifuncional copiadora/impressora, incluindo manutenção e suprimentos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município

Data de entrega dos envelopes: 31/07/2020 às 14:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Data de abertura dos envelopes:31/07/2020 às 14:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 23 de julho de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:225267BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 50/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR.

Data limite para cadastramento das propostas: 05/08/2020 às 17:00 horas no Platafoma de Bolsa de Licitações e Leilões.

Data de abertura das propostas :06/08/2020 às 09:00 horas na Platafoma de Bolsa de Licitações e Leilões.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 22 de julho de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:9CED1449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 48/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho-pr

Data de entrega dos envelopes: 04/08/2020 às 09:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Data de abertura dos envelopes:04/08/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 23 de julho de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:F0D68199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão51/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA

Data de entrega dos envelopes: 04/08/2020 às 14:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Data de abertura dos envelopes:04/08/2020 às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 23 de julho de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:18B9D6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão52/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 06/08/2020 às 14:00 horas no Prefeitura Municípal de Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes:06/08/2020 às 14:00 horas na Prefeitura Municípal de Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 20 de julho de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:904344E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 97/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO LTDA - ME
Valor.....: R$ 48.500,00
Vigência...: Início: 20/07/2020Término: 20/01/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 15/2020
Recursos...: Dotação:1385 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Radio FM para transmitir vinhetas com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Salgado Filho/PR em combate ao COVID 19, que será pago com o recurso Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Parlamentares – Recurso 3494

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:3941F858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 95/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO
Valor.....: R$ 3.484,50
Vigência...: Início: 14/07/2020Término: 13/07/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 14/2020
Recursos...: Dotação:1014 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1015 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em caráter de urgência, até que o chamamento público esteja vigente. As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:C5538418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 100/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 32.480,00
Vigência...: Início: 23/07/2020Término: 23/07/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 18/2020
Recursos...: Dotação:1380 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de empresa de execução do serviço de pintura de ligação, inclusive emulsão asfaltica RR1C

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:BD1C1300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 99/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PARANA DRONES
Valor.....: R$ 15.000,00
Vigência...: Início: 20/07/2020Término: 20/07/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 17/2020
Recursos...: Dotação:1324 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de um drone com o objetivo de atender as necessidades da vigilância sanitária da unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:75667386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 98/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Valor.....: R$ 1.400,00
Vigência...: Início: 20/07/2020Término: 20/07/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 16/2020
Recursos...: Dotação:885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: contratação de empresa especializada na digitalização de documentos, especialmente, para digitalizar as folhas de pagamento dos anos de 1994 a junho de 2004,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/07/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:703C935A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 178, DE 24 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo para Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho;
Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito e ainda considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, **Licença para Concorrer a Cargo Público Eletivo**, no Pleito Eleitoral Municipal de 2020, a partir do dia 14 de agosto de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
Sidnei Soares Da Silva	1269	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	043.304.489-63

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1A1C1192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN ME
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VALOR:	95.700,00
VIGÊNCIA:	24/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8C6D9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio, paver e palanque de concreto
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	11.072,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8C6A41E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 091-2020

DECRETO Nº 091/2020

SÚMULA – Estabelece novas medidas de enfretamento da COVID-19, no âmbito do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - O atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais do Município de Salto do Lontra deverá respeitar as regras de distanciamento físico, higiene e uso de máscaras, constantes na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, Decreto Estadual 4692 de 25 de maio de 2020 e *Decretos Municipais 025/2020, 027/2020, 035/2020, 044/2020, 059/2020 e 063/2020*.
Art. 2º - No horário das **23:00 horas às 05:30** horas somente será permitida a venda em balcão ou entrega em domicílio, sendo proibido o consumo ou a permanência de clientes nos estabelecimentos comerciais.
Art. 3º- As atividades religiosas poderão ser realizadas até às **22:00 horas**, na forma do decreto municipal nº 063/2020.
Art. 4º- As Academias poderão atender ao público até às **23:00 horas**, na forma do decreto municipal nº 044/2020
Art. 5º - É de responsabilidade dos moradores do município de Salto do Lontra a comunicação imediata aos órgãos de saúde quando da chegada de visitantes ou familiares, vindos de outras cidades.
Art. 6º - Será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do município a orientação quanto as regras estabelecidas nos decretos em vigor, bem como cabe a Polícia Militar a averiguação de eventuais denúncias (via 190) referente a aglomerações e descumprimento dos decretos.

Art. 7º - Este Decreto terá validade por tempo indeterminado, a partir de sua publicação, podendo ser revogado ou alterado a qualquer momento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AFA11D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º do Decreto 037 de 15 de julho de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 27 de julho de 2020, o servidor público municipal **ROGERIO ANTONIO DORINI**, matrícula 2221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRIBUTADOR,** para exercer suas funções em regime de trabalho remoto por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A3858CAE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021

LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021, **a qual estabelece identificação de valores para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2021.**

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, via internet, que será realizada às 09h00min. do dia 13 de agosto do corrente ano, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Amélia, onde será apresentada a **LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2021**, a qual estabelece identificação de valores para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2021.A audiência pública, em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, será transmitida na Página da Prefeitura Municipal de Santa Amélia através do endereço: https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Amélia-PR-583522455096520/

Santa Amélia, 24 de julho de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81F18DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 38, DE 17 DE JULHO DE 2020.

DECRETO N° 38, DE 17 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS PARA INTERCEPTOR E EMISSÁRIO DE ESGOTO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício 339/2020 GGPINF da SANEPAR,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Parcial Amigável ou Judicial para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto e servidão administrativa para interceptor e emissário de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Desapropriação parcial de 1.378,38 m², de área maior de 1,911 alqueires paulistas, localizada no Sitio São José, no Município de Santa Amélia, objeto da Matrícula nº 13.916, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Flavio Fabiano Jacobucci ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice denominado 0=PP, localizado na confrontação do lote com a área do lote 13.916 de propriedade de Flavio Fabiano Jacobucci e outros, de coordenadas N: 7.426.617,305 m e E: 557.599,730 m; Daí segue com o azimute de 136°40'12" e a distância de 41,40 m até o vértice 01 de coordenadas N: 7.426.587,189 m e E: 557.628,140 m; Daí segue confrontando com o mesmo lote com o azimute de 231°41'15" e a distância de 32,16 m até o vértice 02 de coordenadas N: 7.426.567,253 m e E: 557.602,909 m; Daí segue confrontando com o mesmo lote com o azimute de 312°26'22" e a distância de 41,12 m até o vértice 03 de coordenadas N: 7.426.594,999 m e E: 557.572,566 m; Daí segue confrontando com o mesmo lote com o azimute de 50°36'31" e a distância de 35,15 m até o vértice 0=PP (N: 7.426.617,305 m e E: 557.599.730 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.378,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 2 - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 560,00 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 13.916, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Flavio Fabiano Jacobucci ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice denominado '0=PP' localizado na confrontação do lote com área da futura ETE, de coordenadas E= 557.617,652 m e N= 7.426.578,901 m ; Daí segue confrontando com remanescente do lote de matrícula 13.916 de propriedade de Flávio Fabiano Jacobucci e outros ou a quem de direito pertencer, com o azimute de 112°01'35" e a distância de 33,81 m até o vértice '1', de coordenadas E=557.648,994 m e N=7.426.566,222 m; Daí segue confrontando com remanescente do lote de matrícula 13.916 de propriedade de Flávio Fabiano Jacobucci e outros ou a quem de direito pertencer, com o azimute de 122°46'26" e a distância de 23,28 m até o vértice '2', de coordenadas E=557.668,570 m e N=7.426.553,618 m; Daí segue confrontando com Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, com o azimute de 224°33'12" e a distância de 10,00 m até o vértice '3', de coordenadas E=557.661,555 m e N=7.426.546,492 m; Daí segue confrontando com remanescente do lote de matrícula 13.916 de propriedade de Flávio Fabiano Jacobucci e outros ou a quem de direito pertencer, com o azimute de 302°14'13" e a distância de 20,66 m até o vértice '4', de coordenadas E=557.644,079 m e N=7.426.557,513 m; Daí segue confrontando com remanescente do lote de matrícula 13.916 de propriedade de Flávio Fabiano Jacobucci e outros ou a quem de direito pertencer, com o azimute de 293°37'01" e a distância de 37,49 m até o vértice '5', de coordenadas E=557.609,805 m e N=7.426.572,702 m; Daí segue confrontando com área da futura ETE, com o azimute de 51°41'15" e a distância de 10,00 m até o vértice '0=PP', de coordenadas E=557.617,652 m e N=7.426.578,901 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 560,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 3 - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 246,88 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 13.916, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Flavio Fabiano Jacobucci ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 13.915 de propriedade de Pedro Jacobucci e outros, de coordenadas N: 7.426.701,887 m e E: 557.687,824 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 222°54'28" e 31,86 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.426.678,609 m e E: 557.666,070 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 230°31'54" e 59,71 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.426.640,653 m e 557.619,973 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 211°15'49" e 31,89 m até o vértice 03, localizado na confrontação do lote com a área da futura ETE, de coordenadas N: 7.426.613,391 m e E: 557.603,421 m; perfazendo uma extensão de 123,46 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 246,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 4 - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 488,56 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 6.259, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Integrada Cooperativa Agroindustrial ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 1.762 de propriedade de Pedro Maluta e outros, de coordenadas N: 7.426.986,495 m e E: 558.059,887 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 246°57'5" e 25,93m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.426.976,342 m e E: 558.036,025 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 227°27'44" e 40,62 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.426.948,877 m e 558.006,092 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 230°50'22" e 40,54 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.426.923,275 m e E: 557.974,657 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 224°3'53" e 61,82 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.426.878,855 m e E: 557.931,664 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 224°52'39" e 55,16 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7.426.839,763 m e E: 557.892,739 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 245°31'41" e 20,20 m até o vértice 06, localizado na confrontação do lote com a Rua Sem Denominação, de coordenadas N: 7.426.831,398 m e E: 557.874,354 m; perfazendo uma extensão de 244,28 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 488,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 5 - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 672,23 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 1.762, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Pedro Maluta ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com a Rua Sem Denominação, de coordenadas N: 7.427.250,779 m e E: 558.935,059 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 228°17'51" e 41,06 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.427.223,463 m e E: 558.904,403 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 265°16'7" e 75,28 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.427.217,254 m e 558.829,379 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 269°11'7" e 66,66 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.427.216,306 m e E: 558.762,730 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 263°55'7" e 27,18 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.427.213,426 m e E: 558.735,699 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 255°52'1" e 40,00 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7.427.203,658 m e E: 558.696,907 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 270°16'27" e 33,91 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7.427.203,821 m e E: 558.662,998 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 264°9'43" e 10,27 m até o vértice 07, de coordenadas N: 7.427.202,776 m e E: 558.652,782 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 204°18'29" e 31,34 m até o vértice 08, de coordenadas N: 7.427.174,218 m e E: 558.639,882 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 267°31'4" e 10,33 m até o vértice 09, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 13.550 de propriedade de Sebastião de Jesus Berti, de coordenadas N: 7.427.173,771 m e E: 558.629,565 m; perfazendo uma extensão de 336,02 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 672,23 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 6 - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 463,85 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 1.762, do Serviço de Registro de

Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Pedro Maluta ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 13.550 de propriedade de Sebastião de Jesus Berti, de coordenadas N: 7.427.018,672 m e E: 558.287,795 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 245°45'38" e 5,44 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.427.016,439 m e E: 558.282,835 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 245°45'38" e 12,19 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.427.011,435 m e 558.271,723 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 258°35'56" e 74,50 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.426.996,708 m e E: 558.198,692 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 266°39'55" e 9,19 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.426.996,173 m e E: 558.189,515 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 267°30'6" e 54,31 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7.426.993,806 m e E: 558.135,256 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 265°33'53" e 8,99 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7.426.993,110 m e E: 558.126,287 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 267°29'7" e 56,76 m até o vértice 07, de coordenadas N: 7.426.990,620 m e E: 558.069,582 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 246°57'5" e 10,53 m até o vértice 08, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 6.259 de propriedade de Integrada Cooperativa Agroindustrial, de coordenadas N: 7.426.986,495 m e E: 558.059,887 m; perfazendo uma extensão de 231,92 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 463,85 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 7 - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 764,86 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 13.550, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Sebastião de Jesus Berti ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 1.762 de propriedade de Pedro Maluta e outros, de coordenadas N: 7.427.173,773 m e E: 558.629,565 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 267°31'4" e 10,51 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.427.173,316 m e E: 558.619,067 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 258°14'22" e 38,70 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.427.165,253 m e 558.580,601 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 253°21'0" e 31,85 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.427.156,300 m e E: 558.550,658 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 257°46'41" e 67,02 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.427.142,109 m e E: 558.485,154 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 242°56'21" e 73,02 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7.427.108,891 m e E: 558.420,127 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 230°35'3" e 48,08 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7.427.078,360 m e E: 558.382,978 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'20" e 61,63 m até o vértice 07, de coordenadas N: 7.427.039,861 m e E: 558.334,856 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 245°45'38" e 51,61 m até o vértice 08, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 1.762 de propriedade de Pedro Maluta e outros, de coordenadas N: 7.427.018,670 m e E: 558.287,796 m; perfazendo uma extensão de 382,43 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 764,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 8 - Servidão Administrativa do Interceptor de Esgoto com área de atingimento de 438,86 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 13.915, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Pedro Jacobucci ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com a Rua Sem Denominação, de coordenadas N: 7.426.828,125 m e E: 557.863,111 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 247°6'18" e 33,22 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.426.815,202 m e E: 557.832,510 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 238°49'21" e 37,79 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.426.795,639 m e 557.800,179 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 242°47'25" e 54,68 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.426.770,634 m e E: 557.751,546 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 222°31'1" e 6,61 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.426.765,761 m e E: 557.747,078 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 222°54'28" e 62,59 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7.426.719,917 m e E: 557.704,466 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 222°54'28" e 24,54 m até o vértice 06, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 13.916 de propriedade de Flavio Fabiano Jacobucci e outros, de coordenadas N: 7.426.701,941 m e E: 557.687,757 m; perfazendo uma extensão de 219,43 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 438,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 9 - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 226,54 m², no Município de Santa Amélia, no imóvel objeto da Matrícula nº 13.916, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Flavio Fabiano Jacobucci ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com a área da futura ETE, de coordenadas N: 7.426.595,751 m e E: 557.573,482 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°44'53" e 25,99 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.426.611,303 m e E: 557.552,654 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 289°51'33" e 59,37 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.426.631,471 m e 557.496,817 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°54'54" e 28,19 m até o vértice 03, localizado na confrontação do lote com o lote de matrícula 8.501 de propriedade de Cristiano Helbel, de coordenadas N: 7.426.640,609 m e E: 557.470,149 m; perfazendo uma extensão de 113,55 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 226,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Área 10 - Servidão Administrativa do Emissário de Esgoto com área de atingimento de 361,20 m², no Município de Santa Amélia, no

imóvel objeto da Matrícula nº 8.501, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, de propriedade atribuída a Cristiano Helbel ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=PP, localizado na confrontação do lote com a o lote de matrícula 13.916 de propriedade de Flavio Fabiano Jacobucci e outros, de coordenadas N: 7.426.640,609 m e E: 557.470,149 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 288°54'54" e 37,36 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.426.652,719 m e E: 557.434,809 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 343°39'38" e 72,24 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.426.722,043 m e 557.414,496 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 344°47'55" e 46,71 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.426.767,116 m e E: 557.402,238 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 338°2'51" e 24,29 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.426.789,646 m e 557.393,157 m localizado no interior do lote, perfazendo uma extensão de 180,60 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 361,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 16 de Dezembro de 2019. (ass) Paulo Cezar Tosin – Geógrafo - CREA-PR: 11.534-D.

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior serão ocupadas para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, Interceptor e Emissário de Esgoto, no Município de Santa Amélia.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação Parcial e Servidão Administrativa.

Art. 4º - Fica reconhecida a Desapropriação Parcial da área da ETE e servidões administrativas para interceptor e emissário de esgoto em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação da área e das servidões administrativas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia- PR, 17 de julho de 2.020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99DA4572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICONº 39/2020.

O MUNICÍPIO de Santa Cecília do Pavão - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL (R$) PRAZO (DIAS) Automóvel Sedan 01 60.000,00 90
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luis Guilherme Borsato, na Cidade de Santa Cecilia do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins 1335, Paraná, Brasil - Telefone : (043-3270-1123) - E-mail licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://santaceciliadopavao.pr.gov.br/ ou na sede da prefeitura Municipal na Cidade de Santa Cecilia do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins 1335, das 07:30 - 11:30 às 13:00 - 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 24 de julho de 2020

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F08BDA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/00001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR **;**
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELLI, inscrita sob o CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, situada à Rua Pica-Pau, 1.211, centro, CEP:86.701-040, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição emergencial de Equipamentos de Segurança e Proteção Individual - EPI, tipo macacão c/ capuz, para profissionais unidades públicas da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, para enfrentamento Pandemia coronavíus – COVID – 19.
VALOR GLOBAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reis)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 023/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de julho de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3B6D96D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º002/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ROENG-COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.028.641/0001-66, com sede Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, CEP: 87.706-605, Chácara Jaraguá, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, alterando o valor global da obra em R$ 8.217,10 (oito mil duzentos e e dezessete reais e dez centavos), tudo em conformidade

com Lei Federal 8.666/93, serviços adicionais a planilha serviço original.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 017/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/07/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F85549B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
PROCESSO Nº 439/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/08/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7E20F8FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

Concorrência nº 1/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP – CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 23/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:660A532F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

Concorrência nº 1/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP – CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 21/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:27341DE6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019

Pregão nº 85/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA ;
VALOR: R$ 19.937,50 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HERLON HENRIQUE KUHL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4A4A7AC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2020

Processo Inexigibilidade nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Aquisição de correia para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 1.065,00 (Um Mil e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7606901A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2020

DECRETO Nº 74/2020

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), estabelece à proibição de festas, eventos ou similares públicos ou privados, dentre outras medidas.

O Senhor LAÉRCIO PEREIRA CORREIA, Prefeito Municipal em Exercício de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra vem adotando medidas preventivas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 29, caput, e artigo 30, incisos I e II, estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
CONSIDERANDO o embasamento técnico emitido pela Comissão Técnica Municipal de Combate e Controle do COVID-19 que avaliou os últimos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde e informações fornecidas pela Regional da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização das medidas vigentes, desde que mantidos os cuidados e recomendações de profilaxia;
DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de toda e qualquer atividade, comemoração ou evento social ou recreativo, realizado em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados, independentemente do número de pessoas, da sua característica ou de quaisquer outras condições.
Parágrafo único. Caso a atividade ou evento se realize em local privado, considerar-se-á infrator, para os fins deste artigo, o organizador, o participante, o proprietário e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração.
Art. 2º. Fica determinado o fechamento de todos as praças e demais espaços públicos existentes no Município de São Jerônimo da Serra, incluindo seus distritos, sendo proibida a aglomeração e permanência de pessoas nos referidos locais, em qualquer número, para quaisquer fins.
Art. 3º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
III – interdição total da atividade;
IV – cassação do Alvará de Localização e Funcionamento; e
V – demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.
§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II, III e V, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
§ 2º. Fica estabelecido que o valor da multa será:
I - para pessoas físicas, de R$ 300,00 (trezentos reais), para cada infração;
II - para as pessoas jurídicas, de R$ 600,00 (seiscentos reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais).
§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
§ 4º. A penalidade de interdição prevista no inc. III, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos.
§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.
Art. 4º. O descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, ensejará aplicação de multa ao infrator, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
§ 1º. Em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado.
§ 2º. A multa prevista neste artigo poderá não ser aplicada, caso o infrator, no momento da primeira abordagem, passe a usar imediatamente, de maneira correta e contínua, a máscara que tiver ou, se necessário, a que será fornecida pelo agente fiscal.
Art. 5º. Fica, excepcionalmente, autorizada a convocação de todos os servidores efetivos, da administração direta e indireta, cujas atribuições do cargo lhes conferem o exercício da atividade de fiscalização que contemplam as medidas estabelecidas neste Decreto, bem como nos demais atos normativos editados para o enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID-19, aos quais ficam delegados todos os poderes necessários à respectiva fiscalização e autuação.
§ 1º. A convocação de que trata o caput, poderá alcançar inclusive os servidores cedidos, os que estiverem exercendo funções de chefia ou cargos comissionados.
Art. 6º. Os autos relativos aos Processos Administrativos de autuação por infração a quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), serão encaminhados à Autoridade Policial e ao Ministério Público do Estado do Paraná, para conhecimento e providências para eventual responsabilização criminal.
Art. 7º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:C235D8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 21/07/2020 apresentado pela servidora Dyane Rosa Gasperoni, Técnico em Enfermagem, Matrícula 427/2;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal DAYANE ROSA GASPERONI, Técnico em Enfermagem, Matrícula 427/2 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 21/07/2020.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4E1AF872

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 051/2020

Chamamento Público –EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;
CONSIDERANDO o ofício 138/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata CLEONICE PEGO DA SILVA 2ª colocada Enfermeiro, convocada através do Edital 47/2020, apresentou termo de DESISTENCIA através de resposta por e-mail;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Doc. Identidade
3º	ROSEANE CRISTINA OLIVEIRA PONTES	53.618.332-6

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **27/07/2020 à 31/07/2020 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020,

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.8 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 24 de Julho de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:99AF6AE6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 - AUXÍLIO MORADIA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 21/2020

Trata-se de pedido de concessão de AUXÍLIO MORADIA, à pessoa de MARIA ROSANE DE SOUZA, conforme solicitação encaminhada pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município - CRAS;
Em relatório da Assistente Social, Sra. Katiane Keyt Vieira Simões, a mesma informa que a Sra. MARIA ROSANE DE SOUZA necessita de AUXÍLIO MORADIA por encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, conforme Parecer Social nº 01/2020 .

É o breve relatório.

Assim sendo, diante do exposto, **RESOLVO**, com base no artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013, **CONCEDER** o benefício eventual de AUXÍLIO MORADIA à Sra. MARIA ROSANE DE SOUZA, no valor de **R$ 300,00** (trezentos Reais) mensais, observado o disposto nos termos da Resolução nº 12/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Proceda-se às demais exigências legais pertinentes ao caso.
A Assistência Social do Município deve reavaliar periodicamente a necessidade de manutenção do benefício.

São José da Boa Vista – PR; 24 de julho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AE0B342E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0103/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0103/2020
DATA: 22 de julho de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **MOISES MEDEIROS DE AMARAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2019/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8CDF21FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2020 TOMADA DE PREÇOS 008/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Valdir Lopes Maestre, nomeado pelo Decreto 001/2020 (alteração), comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 101/2020, Tomada de Preços 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa jurídica para execução de reperfilamento asfáltico com espessura média de 1,9cm, utilizando CBUQ, em vias de pedras poliédricas na "estrada mestre" (PR 586) que liga a sede do município a localidade de São Judas Tadeu, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA	HABILITADA	R$ 375.851,24 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos)	CLASSIFICADA – 1º Lugar

Comunica outrossim que o Processo será encaminhado á autoridade superior para homologação.

São Pedro do Iguaçu, 23 de julho de 2020.

VALDIR LOPES MAESTRE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:92E9B219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 141/2020

DECRETO Nº 141/2020

SÚMULA:"Dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 058/2020 no âmbito do Município de Sapopema - PR.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em várias cidades de nossa região está sendo flexibilizada a abertura de bares com algumas restrições;

CONSIDERANDOos termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância mundial decorrente do novo coronavírus, SARS-CoV-2, causador da COVID-19;

CONSIDERANDOo disposto nos Decretos Federais nos 10.282, de 20 de março de 2020 e 10.288, de 22 de março de 2020, que regulamentaram a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDOas medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio dos Decretos Estaduais nos 4.230, de 16 de março de 2020, 4.317, de 21 de março de 2020, 4.318, de 22 de março de 2020 e 4.323, de 24 de março de 2020, 4.388, de 30 de março de 2020 e 4.482, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDOa Lei Orgânica do Município de Sapopema que estabelece no âmbito da Política de Saúde Pública, as atribuições de planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de vigilância sanitária do município;

CONSIDERANDODecretos 58, 61, 77, 79, 92, 96 e 138 emitidos por este Município que flexibilizaram a abertura do comércio local e do turismo;

CONSIDERANDOque já foram diagnosticados casos de COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDOque o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação e disseminação da COVID-19 e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDOque o Município de Sapopema tem adotado diversas medidas sobre a prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder
Executivo Municipal;

CONSIDERANDOque para a retomada das atividades econômicas de bares no município faz-se necessário a adoção de protocolos rígidos de segurança sanitária.

CONSIDERANDOque o retorno ocorrerá de forma gradual, conforme as normas sanitárias, planejamento de cada estabelecimento, aumento de demanda e monitoramento evolução da pandemia,

CONSIDERANDOque o número de casos confirmados está estável, que faz 10 dias que não ocorre aumento na quantidade de casos, desde o dia 11 de julho de 2020 temos 39 confirmados, e que não temos casos ativos em nosso município,

CONSIDERANDOque projeções de futuros casos, realizado por técnico habilitado, indicam que não teremos novos casos confirmados até o fim do período de projeção (29/07/2020).
DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido funcionamento de bares localizados no Município de Sapopema, a partir de 24 de julho de 2020, desde que cumpra as determinações do Poder Executivo e atenda as normas de saúde e segurança à população do Município de Sapopema e deve respeitar as seguintes regras de expediente e sanitárias:

i. O funcionamento durante o horário das 10h às 21h de domingo à quinta-feira e das 10h às 22h de sexta-feira e sábado.
ii. Proibido a aglomeração dentro das dependências do bar.
iii. Fica permitido a utilização de apenas dois clientes por mesa padrão (70 cm de largura por 70 cm de comprimento). O distanciamento entre as mesas deve ser de no mínimo 1,5 m (um metro e meio), ressaltando que quando não estiverem consumindo deverão estar utilizando máscaras.
iv. Após o cliente desocupar a mesa, ela deve ser imediatamente higienizada, com álcool gel, solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 5% (cinco por cento) ou 50 ml (trinta mililitros) por litro de água, ou água e sabão.
v. O afastamento das atividades e continuidade em isolamento social dos funcionários que se encontram no grupo de risco, qual seja:
a. Idosos (60 anos ou mais);
b. Pessoas portadoras de doenças crônicas;
c. Gestantes e Lactantes;
d. Portadores de Necessidades Especiais–PNE;
e. Suspeição de estar com COVID-19 (quarentena)

vi. O controle de Fluxo de Pessoas que deve ser limitado e que exista um distanciamento mínimo de um metro e meio entre um cliente e outro.
vii. Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar na entrada pano úmido colocado na porta do estabelecimento, numa solução de hipoclorito (água sanitária) numa proporção de 5% (cinco por cento) ou 50 ml (trinta mililitros) por litro de água para higienização dos pés, o qual deverá ser umedecido sempre que necessário;
viii. Os espaços internos deverão ser higienizados ao menos três vezes ao dia com a mesma solução descrita no item “vii”.
ix. A disponibilização de ao menos 1 (um) funcionário do quadro para recomendações sanitárias a frente de seu estabelecimento para que não haja aglomeração de clientes na porta do estabelecimento.
x. O uso obrigatório de máscaras para todos os funcionários;
xi. Disponibilização de Álcool em gel 70% (setenta por cento), devendo ser administrado na entrada do estabelecimento.
xii. Higienização das mãos após lidar com dinheiro ou cartão.
xiii. Higienização de balcão de atendimento a cada 30 minutos.
xiv. Manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas, sempre que possível.
xv. As máquinas de débito e crédito devem ser desinfetadas após cada uso, para proteger a máquina, a mesma pode ser envolvida em filme plástico.
xvi. As canetas usadas pelos clientes e trabalhadores para assinatura de notas, devem ser desinfetadas após cada uso.
xvii. Para casos do bar servir porções ou outro tipo de alimentação, adotar os seguintes procedimentos:
a) solicitar ao cliente que higienize as mãos antes de se servir;
b) oferecer talheres embalados individualmente (ou talheres descartáveis embalados individualmente) e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;
xvii. Caso o bar tenha cardápio, é obrigatória a plastificação do cardápio/menu, ou impressão do mesmo em superfície para que possa ser higienizável a cada novo atendimento.

Art. 2º. A reavaliação das medidas contidas neste Decreto, será efetuada com base em estudo técnico científico elaborados pelo Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública de Sapopema (Criado pelo decreto 42/2020) para Enfrentamento a COVID-19, que terão como pressupostos os seguintes indicadores:

I - as taxas de ocupação dos leitos destinados a COVID-19 na 18ª Regional de Saúde
II – Coeficiente de incidência por 100 mil habitantes
III - a taxa de mortalidade provocada pela COVID-19

§ 1º A taxa de incidência, é calculada, dividindo-se o número de casos confirmados em Sapopema e na 18ª Regional de Saúde, pela população, multiplicada por 100.000/habitantes, comparada a taxa de incidência nacional, que será analisada da seguinte forma:
I - se o indicador local for maior que 50% da média nacional, o Município adotará a ampliação de medidas restritivas até o bloqueio total;
II - se o indicador local for superior a média nacional em até 50%, o Município será orientado a ampliar as medidas restritivas;
III - o indicador local estando abaixo ou igual a média nacional, manter-se-á as atuais medidas;
IV - quando o indicador local atingir 50% abaixo da média nacional, possibilitará o estudo para o reescalonamento das medidas restritivas, buscando permitir maior liberalidade das atividades.
§ 2º A taxa de mortalidade da COVID-19, é representada pelo número de indivíduos que morrem em decorrência da doença, dividido pelo número total de infectados, se for superior a 4,5%a e a depender das faixas etárias acometidas, da estrutura assistencial do município e do próprio comportamento do vírus, implicará na revisão imediata das medidas em curso.
Art. 3º. Este decreto poderá ser alterado ou suspenso a qualquer momento de acordo com os indicadores pandêmicos citados ou por força de decreto estadual.

Art. 4º O não cumprimento das determinações contidas no presente, poderá gerar sansões para o estabelecimento comercial que descumprir as medidas, podendo ser aplicadas cumulativamente ou isoladamente, revertendo ao fisco:
I - Suspensão da autorização de continuar a atividade, inclusive com interdição sanitária e fiscal do estabelecimento pelo prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias;
II - Aplicação de Multa Administrativa por descumprimento de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, condicionando a continuidade da atividade ao pagamento da eventual multa aplicada.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EB476B77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ASSISTENCIA NUTRICIONAL DE UM RESCEM-NASCIDO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
VALOR DE R$:7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

CONTRATO:145/2020
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 30/2020.

Sapopema-Pr, 24 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3CD10C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nºs 81, do contrato nº 47/2020. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D05488C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020

Pregão Presencial n.º 024/2020.

OBJETO DO REGISTRO:A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos caminhões marcas Ford.	**65.000,00**	**50%**	**50%**

DETENTORA DA ATA:TERESINHA APARECIDA DOS STRUMINKI 25222876802, com CNPJ sob n.º 25.355.943/0001-68.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F4A37602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 103, DE 24 DE JULHO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria nº 2903 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 85.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.

- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
165 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
166 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERV. DE TEC. – PESSOAL FISICA 15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.038. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
168 - 3.3.90.40.00.00 01104 SERV.DE TEC. DA INF.E COM. – PES JURIDICA 10.000,00
Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA87E334

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	54/2020
b) Licitação Nrº :	40/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2020
e) Objeto Homologado :	Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais

12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 02.044.526/0007-94

LOTE 1 - Exclusivo MEI, ME e EPP					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ÓLEO DIESEL S-500.	SMALL	20.500,00 Litros	R$ 2,83	R$ 58.015,00
2	ÓLEO DIESEL S10	SMALL	20.250,00 Litros	R$ 2,87	R$ 58.117,50
LOTE 2 - Ampla Concorrência					
1	ÓLEO DIESEL S-500.	SMALL	61.500,00 Litros	R$ 2,83	R$ 174.045,00
2	ÓLEO DIESEL S10	SMALL	60.750,00 Litros	R$ 2,87	R$ 174.352,50

Valor Total Homologado - R$ 464.530,00

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2761A9E1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2020
b) Licitação Nrº :	39/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de marmitas e refrigerantes para atender a demanda da Polícia Militar

04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. C. DE OLIVEIRA - RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 29.059.880/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmita tamanho Grande. Alimentos que deverão compor o marmita de 800 gramas: Carnes sem osso 160 gramas ou carne com osso 220 gramas, arroz cozido 220 gramas, feijão cozido 160 gramas, guarnição 160 gramas, salada de folhas 40 gramas e		960,00	R$ 14,00	R$ 13.440,00

	legumes 60 gramas. As gramaturas das carnes valem para BOVINOS, SUÍNOS, AVES E PEIXE. Para compor o peso poderá ser acrescentado um ou mais tipos de carne.				
2	Refrigerante de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, gelado.	Refriko	200,00	R$ 4,00	R$ 800,00

Valor Total Homologado - R$ 14.240,00

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF7285E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 47, DE 24 DE JULHO DE 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	SÉRGIO REINALDO REIS DE FRANÇA	**CPF: 740.897.819-49**	
Ata	10/2020	**Vigência:**	**24/07/2020 a 23/07/2021**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	09/2020		
Contratado:	DESENTUPIDORA BRASIL LTDA	**CNPJ:** 27.616.791/0001-35	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.		
Valor Contrato	**R$ 35.715,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 24 de Julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:95938442

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	17/2020
b) Licitação Nrº :	10/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação e locação de licença de uso de sistema de informática na área de faturamento, emissão e controle de faturas de água e esgoto, com sistema de leitura e emissão simultânea de faturas, e ainda cadastro, administração e fornecimento de informações gerenciais de ETE e ETA, incluindo a migração de dados dos sistemas ora em uso.

31.030.17.122.0001.2.309.3.3.90.40.00.00.00 - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
CNPJ/CPF: 01.903.128/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação mensal de software comercial para gerenciamento do sistema de faturamento de abastecimento de água, com módulo de leitura simultânea de faturas de água ativo, com assistência técnica permanente	FOXFAT SISLEI PLUS	12,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
2	Locação mensal de software para gerenciamento de Laboratório de ETE e ETA	DELAB	12,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
3	Serviço de implantação/Migração/Treinamento dos servidores	SERVIÇO	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Total Homologado - R$ 30.000,00

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1C5FCB13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2020
b) Licitação Nrº :	11/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA

33.040.17.512.0017.2.321.3.3.90.30.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 04.507.071/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 M PB PS1	TUPY	100,00	R$ 100,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:41D4C7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao bloco de Custeio da ASPS - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - CORONAVIRUS COVID-19, em 15 de julho de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 16 de julho de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 16 de julho de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 21 de julho de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio dVigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância Sanitária, em 23 de julho de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio dVigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância Sanitária, em 24 de julho de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.320,25 (seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86D86655

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Município de Sulina, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), cujo qual segue em anexo, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **CLINICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA**, tendo em vista que a proposta de preços não está de acordo com o que o edital exige. Dessa forma, convoco a empresa **SAE CLINICA MEDICA LTDA** para sessão de abertura de

envelope de habilitação e renegociação nos moldes do art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/2002, para a data **30/07/2020**, às **09:00 hrs**.

Sulina, 24 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7943DAEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/08/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK 6X4 PRANCHA, COM AS CARACTERÍSTICA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, COM A ENTREGA DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA USADA, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, COMO PARTE DO PAGAMENTO"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 24 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A3F22F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da classificação das propostas de preços, após a comprovação de capacidade da empresa em cumprir e entregar o produto fornecido no tocante aos itens que ficaram menor que 70% dos valores estimados em edital, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2020, Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL"***.
A empresa **ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA** protocolou, tempestivamente, a comprovação da capacidade em fornecer o item **01**, sendo assim classificada.
O prazo para apresentar recurso contra a decisão da Pregoeira, quanto à fase de etapa de lances, caso haja interesse, é de **03 (três) dias**, contados desta comunicação observando-se o disposto no Artigo n.º 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520//2002 e suas alterações.

Sulina, 24 de julho de 2020.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:064E9EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2020

TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JULHO/2019 a JUNHO/2020
01.º Semestre de 2020 - 30/06/2020

Reais $	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Maio /2019 a Abril/2020
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	922.205,24
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	922.205,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.476.527,85
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,46
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.248.591,67
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	2.136.162,09
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,46
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:260587E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1º SEMESTRE 2020

TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

Teixeira Soares, 30 de junho de 2020

01.º Semestre de 2020	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERÍODO Julho/2019 a Junho/2020
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITAKAVA
Contadora:
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:EF4B810D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.268, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do § 1º, Art. 103, da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013,
CONSIDERANDO a necessidade imposta à Administração de prover ao interesse público o serviço de manutenção de iluminação pública,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os Servidores ocupantes do cargo efetivo de eletricista com formação adequada, relacionados nesse artigo, a realização de serviço extraordinário conforme a exigência do interesse público e em conformidade com o Art. 103, da Lei Municipal nº 1.609, de 13.08.2013, no limite de até 2h diárias a serem realizadas das 18h às 20h, conforme a necessidade do serviço, podendo, excepcionalmente se estender até as 22h, a partir de 11 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020 ou enquanto perdurar a exigência do interesse público expresso nesse ato.
I – Jefferson Luiz de Mello – Mat. 1443-1;
II – Rodrigo Rutina – Mat. 1640-1.
§ 1º O serviço extraordinário prestado não poderá exceder o limite de 40 horas-extras mensais, salvo em casos excepcionais devidamente justificado, em que poderá atingir o limite de 60 horas-extras mensais.
§ 2º A autorização expressa neste ato destina-se exclusivamente a realização de serviço extraordinário na manutenção de iluminação pública prestado por servidor habilitado, no cargo efetivo de eletricista e relacionado nesse artigo.
§ 3º Deverá ser disponibilizado pela Administração Pública materiais e EPI´s necessários a atividade, sendo vedada a prestação do serviço de manutenção de iluminação pública pelos servidores em desconformidade com as normas regulamentadores aplicáveis, bem como à legislação afeta.
Art. 2º Sempre que possível, as horas extraordinárias serão compensadas, de acordo com o sistema de compensação de jornada de trabalho do Município, nos termos do § 3º, do Art. 103, da Lei Municipal nº 1.609, de 13.08.2013, cabendo remuneração àquelas efetivamente prestadas, registradas em ponto e não compensadas no mês de referência.
Art. 3º Os servidores deverão cumprir a carga horária original de seu cargo efetivo de eletricista correspondente a 40h semanais, distribuídas na proporção de 8h diárias, sendo das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Art. 4º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder o pagamento de serviço extraordinário prestado no corrente ano e efetivamente comprovado em ponto e não remunerados prestados até a data de 10 de julho de 2020.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
ANOTE-SE.
CUMPRA-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DOS SERVIDORES.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de julho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4EC454B0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 746 DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.2050 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3221-E-01024-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 18.500,00
3241-E-01024-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
3261-E-01024-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2058 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3721-E-01024-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
3751-E-01024-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 67.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00. - Fonte 1024 ..... R$ 67.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:8C9A4B7E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 747 DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 270.049,85 (DUZENTOS E SETENTA MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 270.049,85 (duzentos e setenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1060-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00
1080-E-00616-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 157.049,85

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviário
1540- 00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2045 – Manutenção da Secretaria de Educação
2550-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 34.000,00
2560-00000-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4810-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
4831-01022-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
4860-00000-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 270.049,85

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Fonte 616 ..... R$ 157.049,85
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
27.122.0204.2011 – Manut., Melhorias/Ampliação Centro Eventos Miguel Belinoski
0620-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO
13.122.0203.2015 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0860- 00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 48.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4953-01022-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:3F04BD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 62/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 62/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de mobiliários em geral, em atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 27 de julho de 2020.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 27 de julho de 2020.
1.6.3 – HORÁRIO: 09h15min.

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Apresentar Licença Ambiental dos fabricantes.

d) Apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

6. Das Justificativas

6.1 Para adoção da Modalidade "PREGÃO":

Lei 10520/2002, *art. 1º* - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

PASSA A SE LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 11 de agosto de 2020.
1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 11 de agosto de 2020.
1.6.3 – HORÁRIO: 09h15min.

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido, com reconhecimento de firma, se for emitido por entidade privada.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

6. Das Justificativas

6.1 Para adoção da Modalidade "PREGÃO":

Lei 10520/2002, *art. 1º* - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

6.2. Justificativa fática para a adoção da Modalidade por Pregão Presencial:

Por obrigatoriedade contida no Decreto Federal nº 10.024/2020 as licitações provenientes de recursos federais devem ser realizadas na forma eletrônica, desde que esses recursos sejam repassados ao ente federado por meio de transferência voluntaria tais como convenio e contrato de repasso. No caso do objeto em apreço, em que se trata da aquisição de mobiliários na sua maioria móveis sob medida**,** e os recursos que custearão algumas das aquisições são provenientes de recurso próprio, sendo que o recurso não se enquadra como transferência voluntaria, estando portando, desobrigados ao Pregão na forma eletrônica. No entanto, para dirimir quaisquer dúvidas quanto a decisão de realizar o Pregão na forma presencial, conforme entendimento do TCE-PR, deve o mesmo ser justificado pelas razões de conveniência ao município.
Deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores e, findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável. Ademais, no termos da lei complementar nº 123/2006 o pregão na forma presencial favorece o microempreendedor fomentando a economia e o desenvolvimento local. No que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, isso não ocorre e na prática há excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que já não ocorre na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a mais adequada à aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas no Pregão Eletrônico. Considerando ainda que é sabido e notório que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente, no que se refere ao cumprimento contratual, por conta em grande parte da distância, que permite a modalidade Eletrônica e o desinteresse posterior de licitantes, decorrente justamente dessa distância por ocasião da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo em diversos aspectos como econômico, material e temporal para o órgão público, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos licitantes. O Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

6.3. Para aplicação dos benefícios dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 e lei municipal complementar nº 1142/2019, as quais estabelecem que:
-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Desta forma, após pesquisa de preço para estabelecer o preço máximo do edital, como os valores dos lotes não ultrapassam o valor de R$ 80.000,00, estes serão exclusivo para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MPEs.

Estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, visando a economicidade e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, ampliação da eficiência das políticas públicas e inovação tecnológica.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 24 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F6B08163

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 75/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 75/2020, objetivando o **Contratação de Serviços de Fornecimento de Vales-Alimentação em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, para os funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA.**

ONDE SE LÊ:

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n. 8666/1993, por acordo das partes.

PASSA A SE LER:

6. PRAZO PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n. 8666/1993, por acordo das partes.

6.2. O licitante adjudicatário será convocado formalmente por e-mail ou telefone para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua liberação. Não sendo localizado o adjudicatário, a convocação será refeita por anúncio no Diário Oficial do Município. Findo os prazos sem que o adjudicatário tenha correspondido à convocação, esta será estendida ao 2º colocado, na ordem de classificação, para, nos termos da Lei Estadual 15.608/2007, assumir a contratação, respondendo o 1º colocado pela inexecução do objeto da licitação.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 24 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:87EBDE31

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.426.090,04	0,00	3.426.090,04
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.689.165,45	8.134.876,14	11.554.289,31
Investimentos	19.156.415,45	7.904.513,30	11.251.902,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	532.750,00	230.362,84	302.387,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.689.165,45	8.134.876,14	11.554.289,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**16.263.075,41**	**8.134.876,14**	**8.128.199,27**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:31:22.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D7E2B26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13611/2020

PORTARIA N.º 13611/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o documento protocolado no Departamento de Recursos Humanos no dia 22 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Registrar fruição de saldo de férias pela Diretora de Engenharia e Projetos, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias a fruir	Período de fruição
GABRIELA LETICIA PASLAUSKI	Diretora de Engenharia e Projetos	01/12/2017 a 30/11/2018	18 dias	19/08/2019 a 05/09/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6C4892CD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 23 de Julho de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Jorge Gazal Carvalho	Rua Sebastião Martins Leão n° 147	12	10

CPF: 048.449.389-24	– Loteamento Leão		
Célia de Lourdes Leão Viana CPF: 830.814.299-00	Rua Sebastião Martins Leão n° 171 – Loteamento Leão	14	10
Luiz Antonio Leão CPF: 513.062.631-15	Rua Sebastião Martins Leão n° 195 – Loteamento Leão	16	10
Vanice Trannim Leão Wajima CPF: 029.372.019-38	Rua Akifumi Tokumi "H" n° 102 – Loteamento Leão	08	08
Wanderley Lanzini CPF: 711.033.257-87	Rua Sebastião Martins Leão n° 75 – Loteamento Leão	06	10
Sebastião Carlos Leão CPF: 616.181.529-04	Rua Sebastião Martins Leão n° 99 – Loteamento Leão	08	10
Sebastião Carlos Leão CPF: 616.181.529-04	Rua Sebastião Martins Leão n° 51 – Loteamento Leão	04	10
Sergio Leonel CPF: 333.037.039-49	Rua Sebastião Martins Leão n° 123 – Loteamento Leão	10	0

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:33900EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020
DATA CONTRATO: 23 de julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.061.289/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HUMBERTO SAVIO MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 067191932 e no CPF/MF nº 842.978.327-04, com endereço à RUA LILAS/VIOLETA RUA LILAS/VIOLETA, , AGUA LIMPA - 27.299-999, Volta Redonda - RJ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NO QUAL SERÃO CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL, COM O INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
VALOR: Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 4.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FF00CA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020
DATA CONTRATO: 23 de julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: M. A. MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.092.817/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS ANTONIO GIOMBELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 2206798-2 e no CPF/MF nº 590.421.769-20, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277 KM 597, , CENTRO - 85.804-600, Cascavel - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NO QUAL SERÃO CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL, COM O INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
VALOR: Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 194.450,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 6.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FEA3E58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020
DATA CONTRATO: 23 de julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: ANDREIA BASSORICI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.976.954/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREIA BASSORICI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 015.217.320-00, com endereço à RODOVIA - 99.675-000, Três Palmeiras - RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NO QUAL SERÃO CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL, COM O INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
VALOR: Pela entrega dos objetos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0A97EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020
DATA CONTRATO: 23 de julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.960.416/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, Administrador, portador do RG/CI nº 10.699.996-1 e no CPF/MF nº 096.053.829-11, com endereço à AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO - 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NO QUAL SERÃO CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL, COM O INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
VALOR: Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 5.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:56411B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 193-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

DATA CONTRATO: 23 de julho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: TERRAMQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, Administrador, portador do RG/CI nº 13.650.829-6 e no CPF/MF nº 104.477.619-60, com endereço à RUA SANTA CATARINA, , CENTRO - 85.770-000, Realeza - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NO QUAL SERÃO CEDIDOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL, COM O INTUITO DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela entrega do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 34.682,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:51EB896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo n°: 107/2020
Licitação n°: 61/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELE - ME	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154
R$207.878,36 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de julho de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:65539580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de julho de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.354.786/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VERA LUCIA DE MELO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.427.115-1 e no CPF/MF nº 512.964.209-06, com endereço à RUA OSWALDO CRUZ, 820, CENTRO - GUAIRA - 85.980-000, Guaíra - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 207.878,36 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EC6C01FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3464, DE 24 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, **HERICA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.256.515-2/SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, nomeada por meio do Decreto nº 2901, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de julho de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9A9E9A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3465, DE 24 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.771.290-5/SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor de Educação, nomeada por meio do Decreto nº 3188, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de julho de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D4F3C6FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3466, DE 24 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, **JOSÉ EVANDRO DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.436.486-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, nomeado por meio do Decreto nº 2833, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AF5740C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3467, DE 24 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, **SILVIA MARTINHA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.107-0/SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho, nomeada por meio do Decreto nº 2721, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:957C35B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3468, DE 24 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, **AMÉLIA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.598.101-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, nomeada por meio do Decreto nº 2871, de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AF092D5E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	172	ENFERMEIRO	10º	29/07/2020	16:00 HORAS

1. Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

2.2 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;

não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;

esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2020

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8A669013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PDTI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PDTI 2018-2021

A secretaria de Administração, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL 2018-2021. A íntegra do documento encontra-se disponível no endereço eletrônico: Link da página: https://www.tijucasdosul.pr.gov.br/index.php/portal-da-transparencia/. Link direto para o arquivo: https://www.tijucasdosul.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Plano-Diretor-de-TI-FINAL.pdf

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Kelli do Rocio Rozario de Andrade
Código Identificador:ECA117AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 011 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tijucas do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 612 de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Termo de Aceite - Emergência COVID 19;
Art. 2º Aprovar Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID 19 na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:003960A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 104/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SUV COMPACTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ E EMENDA PARLAMENTAR Nº 201920520004.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e OPEN VEÍCULOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 18/2020.
VALOR: R$ 95.174,70 (Noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1E3A32AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2/2020

Fica corrigido o valor do Termo Aditivo, conforme abaixo:

Onde se Lê: acréscimo de **R$ 3.274,03 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e três centavos)** ao valor do Contrato ora aditado,

representando um percentual de **12,38% por cento,** atribuindo ao lote vencido o valor total de **R$29.718,47 (vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**.
Leia-se corretamente: acréscimo de **R$ 4.528,21 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** representando um percentual de **17,12% por cento,** atribuindo ao lote vencido o valor total de **R$30.972,65 (trinta mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

Tunas do Paraná/PR, 24 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B723C1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 216/2020 e Parecer Jurídico nº. 198/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 78/2020, do tipo menor preço, cujo objeto o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda com material aplicado, em favor da empresa **JOSE AUGUSTO VERHAGEN MEI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 26.724.659/0001-84, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, nº. 499-F, Jardim Alegre, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 91.650,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D136EB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 15/2020**,** em favor da empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede localizada na Rua 14 de Dezembro, n° 3755, Sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 16.536,36 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) conforme Primeira e Segunda Ata, Habilitação e Julgamento lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 206/2020 e Parecer Jurídico nº. 171/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 15/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D4D433C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2020

Contrato Administrativo nº 215/2020 – Tomada de Preço nº 17/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, Nº 1326, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85015-380, neste ato representada por Jozelia De Lima Ribas, portadora da cédula de identidade Nº 72933206 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 034.064.779-50 – **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, bem como elaboração de projetos nesta área, em atendimento aos termos do Memorando nº 55/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 17/2020 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 24/07/2020 e encerramento em 23/07/2021 - **Valor global:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CB299F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2020

Contrato Administrativo nº 216/2020 – Tomada de Preço nº 17/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74, com sede localizada na Av. Getulina, Nº 574, casa fundos, Centro, no Município de Jardim Alegre-PR, CEP 86.860-000, neste ato representada por Alzemiro Francisco Rech Junior, portador da cédula de identidade Nº 3.699.317-0 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 566.885.809-00 – **Objeto:** a

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de projetos de pavimentação asfáltica e poliédrica bem como elaboração de projetos nestas áreas, em atendimento aos termos do Memorando nº 55/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 17/2020 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 24/07/2020 e encerramento em 23/07/2021 - **Valor global:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BCF92433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 340/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Jessica Aparecida Machado, no período de 27 de julho de 2020 à 25 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BEE153A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 339/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor, Flávio Luiz de Oliveira a retornar ao gozo de férias pelo período de 12 dias, sendo de 27 de julho de 2020 a 12 de agosto de 2020, dias esses que haviam sido cassados através da Portaria n. 41/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 27 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FF2226EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

CNPJ: 75.689.380/0001- 12 –Av. Getúlio Vargas, nº123, centro – CEP: 84.600-170 – União da Vitória – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
PROCESSO Nº 11/2020

OBJETO: Constitui objeto deste pregão a contratação de empresa para a realização de concurso público, para a Câmara Municipal de União da Vitória-PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 07/08/2020.**
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 07/08/2020.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/08/2020 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/08/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 24.933,33 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Outras informações podem ser obtidas com comissão Compras e Licitações da Câmara Municipal de União da Vitória, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº123, centro, União da Vitória-PR, telefones (42) 3521-1700 e 3521-1705.
E-MAIL:*cmuva@cmuva.pr.gov.br*
SITE:www.cmuva.pr.gov.br – link"Acesso as Licitações".
LOCAL:*http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 26 de junho de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
PROCESSO Nº 11/2020

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.689.380/0001-12, sediada na Av. Getúlio Vargas, n.º 123, Centro, União da Vitória/PR, com a devida autorização do Excelentíssimo Presidente, Ricardo Adriano Sass, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto deste pregão a contratação de empresa para a realização de concurso público, para a Câmara Municipal de União da Vitória-PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Obedecendo integralmente a Lei Municipal nº 4363, de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações específicas do objeto licitado.

1.2. É pregoeira da Câmara Municipal de União da Vitória/PR: **Jamile Fernanda Pasturczak**, matrícula n.º72, designada pela Portaria n.º8/2020, de 10/03/2020, publicado no Diário Oficial do Município, de 12 de março de 2020.
1.3. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 07/08/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 07/08/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/08/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/08/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

1.4. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada por *e-mail:* cmuva@cmuva.pr.gov.br ou, ainda, protocolado no Setor de Protocolo Geral desta Câmara, localizado no endereço indicado no preâmbulo, limitado ao horário das 18h00min (dezoito horas) do último dia para impugnação.
1.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente (Depto. Jurídico), decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
1.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
1.7. Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do **Edital** e seus **Anexos** somente serão prestados e considerados quando solicitados **por escrito** ao **Pregoeiro** ou **Equipe de Apoio,** até 03 (três) dias úteis **antes** da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **cmuva@cmuva.pr.gov.br.** As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site Oficial da Câmara Municipal de União da Vitória/PR – *www.cmuva.pr.gov.br* no *link "Acesso as Licitações"*, bem como no endereço: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

1.8. **Formalização de Consultas:**
(informar o nº da licitação)
E-mail: cmuva@cmuva.pr.gov.br
Telefone: 0xx (42) 3521-1700 e 3521-1705
Horário de expediente: das 12h00min às 18h00min
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no *link* – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
1.9. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná,** acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de União da Vitória no seguinte endereço: ***www.cmuva.pr.gov.br*** no *link* Acesso as Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.
1.10. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Câmara Municipal de União da Vitória/PR, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso XII do artigo 18 da Lei Municipal nº 4363/2014, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
1.11. O **Edital e seus Anexos** podem ser obtidos na Câmara Municipal de União da Vitória, Av. Getúlio Vargas, n.º123, Centro, União da Vitória-PR, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, e no *site* oficial da Câmara - ***www.cmuva.pr.gov.br***, no *link* "Acesso as Licitações", bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.
Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO 03	Modelo de Carta Proposta;
ANEXO 04	Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
ANEXO 05	Declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato;
ANEXO 06	Minuta do Contrato;
ANEXO 07	Recibo de Retirada de Edital;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste pregão a contratação de empresa para a realização de concurso público, para a Câmara Municipal de União da Vitória-PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
2.2. A Câmara Municipal de União da Vitória reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.
2.3. Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital;

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas **até às 18 horas do 3° (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão**, por qualquer cidadão ou licitante.
3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de União da Vitória, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 12h00min às 18h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico:*cmuva@cmuva.pr.gov.br.*
3.2.1. A impugnação, no caso de Pessoa Física, deverá ser apresentada por escrito, ***dirigida ao Pregoeiro****, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n. º do certame, número do CPF, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo Geral desta Câmara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 12h00min às 18h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cmuva@cmuva.pr.gov.br.*

3.3. A impugnação será julgada em **até dois dias úteis**, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e disponibilizada no site Oficial da Câmara - ***www.cmuva.pr.gov.br*** nos links "Acesso as Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.
3.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
3.5. Acolhida a impugnação, **será designada nova data** para a realização do certame, **exceto quando,** inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de licitantes cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado no ANEXO 01 – Termo de Referência;**
4.2. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, cuja as atividades seja compatível com o objeto licitado e que estejam devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
4.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento-licitantes"; Não se admitirá nesta licitação a participação de:
I - Empresas de Pequeno Porte que não atenderem às condições deste edital;
II - Empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial;

III - Licitante que esteja suspenso de licitar pelo Município de União da Vitória ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
IV– Licitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
V - Estrangeiros que não possuam sede no país;
VI - Empresas cujo objeto social seja incompatível com o da presente licitação;
VI - Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, *caput* e incisos, da Lei nº 8.666/1993;
VII –Agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal e do Município de União da Vitória/PR.
4.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br;
4.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar o serviço estritamente de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
5.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
5.2.1 "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
5.2.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
5.2.3 "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
5.2.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
5.2.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
5.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
5.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

6. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do mesmo artigo.
6.2. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo citado deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.
6.3. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.
6.4. A licitante que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar n.º 123/06.
6.5. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica que:
I. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
IV. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º do referido diploma legislativo;
V. cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
VI. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. constituída sob a forma de sociedade por ações; e
XI. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
6.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte contratada para a prestação de serviços mediante cessão de mão de obra não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no parágrafo 5º-C do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123/2006.
6.6.1. Uma cópia do ofício que comunica à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra deve ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação, com confirmação de entrega e recebimento.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico *www.bbmnetlicitacoes.com.br*.

7.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

B) DA PARTICIPAÇÃO

7.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site *www.bbmnetlicitacoes.com.br*.

7.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos no preâmbulo do edital.

7.8. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, acompanhados da Proposta escrita de Preços, dos licitantes, deverão ser anexados em local específico no site da BBMNET até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

7.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horários de Brasília) através dos canais informados no site *www.bbmnetlicitacoes.com.br*.

8. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

b) abrir as propostas de preços;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de União da Vitória – Paraná.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar, quando for o caso, se a empresa é ME/EPP;

a) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01** – Termo de Referência.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.1.1. A disputa se dará pelo valor global do Item;

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. **A partir das 08h31min do dia 07 de agosto de 2020,** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, será aberta por comando do Pregoeiro, com a abertura e julgamento das propostas eletrônicas recebidas. Finalizada a análise das propostas eletrônicas, a fase de lances se iniciará às **09h00min**, horário de Brasília – DF.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

12.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item;

12.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

12.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote/item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será

aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
12.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
12.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades/sanções previstas no item 29, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia;
12.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
12.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
12.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
12.12.O tempo da etapa de lances será de 15 (quinze) minutos e será encerrada por prorrogação automática.O sistema informará***"Dou-lhe uma"***quando faltar 00h05m00s (cinco minutos para o termino da etapa de lances),***"Dou-lhe duas"***quando faltar 00h02m30s (dois minutos e trinta segundos) e***"Dou-lhe três – Fechado"***quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 00h05m00s finais, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 00h05m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

12.12.1.O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

12.12.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
12.12.3. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI;
12.13. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
12.14. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
12.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
12.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
12.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

13. DA PROPOSTA ESCRITA

13.1.São requisitos da proposta de preços:
I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do modelo constante do **Anexo 03** do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
II - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários** e **valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R$ 0,00);
III - Conter identificação do licitante (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, *e-mail*, dados bancários);
IV - Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável,a fim de possibilitar a sua completa avaliação;
V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no **Anexo 01** deste Edital;
VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame.
IX - Declaração expressa de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: aluguéis, transportes, taxas, fretes e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
13.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
13.3. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser anexado o catálogo ou prospecto, que demonstre claramente o objeto ofertado e confirme as especificações técnicas exigidas;
13.4. Serão rejeitadas as propostas que:
13.4.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;
13.4.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
13.4.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informados no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
13.5. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço do serviço/produto ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;
13.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
13.7. Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
13.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
13.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
13.10. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.
13.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
13.12. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
13.13. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo "04"** para fins de habilitação, deverá informar no campo próprio do sistema seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

14.2. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.
14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 5 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão;
14.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda às demais exigências previstas neste edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
14.2.3. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
14.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.
14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre aquelas para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
14.5. Somente se a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja dentro do critério de empate não ocorrer, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste edital.
14.6. O disposto nos itens acima somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
15.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;
15.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
15.4. Não serão aceitas propostas com valor global superior aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.
15.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
15.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.7. Aceita a proposta de preços do licitante vencedor, o Pregoeiro lançará no sistema questionamento aos demais licitantes a respeito de quem aceitará fornecer o objeto deste certame nos mesmos preços do licitante vencedor, a fim de constarem como potenciais fornecedores no “Cadastro de Reserva”.
15.8. O Pregoeiro abrirá prazo de 01 (uma) hora, no qual os demais licitantes classificados poderão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado, a fim de constarem em “Cadastro de Reserva”.
15.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
15.10. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

16.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei Federal 8.666/93:

16.1.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente;

Para o MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;

Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Artigos 44° e 45°, deverá apresentar comprovação da condição de enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte através da apresentação de um dos seguintes documentos:

f.1 – Declaração comprovando que se adaptam a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, ou;
f.2 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou;
f.3 – Documento oficial onde conste que a empresa está enquadrada como ME ou EPP.

16.1.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Art. 29 da Lei Federal 8.666/93:

Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de

Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
g.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;
g.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação;

16.1.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - Art. 31 da Lei Federal 8.666/93:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

16.1.4.DAS DECLARAÇÕES:

Declaração Unificada; **(Anexo 02);**
Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP. (Anexo 04);
Declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato (Anexo 05);

16.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal 8.666/93:

Mínimo de 01 (um) atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente realizado objeto semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

a.1. O(s) atestado (s) deverá (ão) conter os itens e as respectivas quantidades fornecidas, bem como informações necessárias para confirmação da sua autenticidade junto ao emissor.
a.2. Quando existir dúvidas em relação à veracidade do(s) atestado(s) serão solicitados os documentos comprobatórios do fornecimento, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas da solicitação e enviados os documentos originais ou cópia autenticada via correio em até 48 horas após a solicitação.
a.3. Para a comprovação de qualificação técnica das empresas, servidores da Câmara Municipal de União da Vitória/PR poderão, a seu critério, visitar as instalações atuais da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

16.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS:

16.1.6.1. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos deverão ser **apresentados:**
Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

Em nome da filial, se o licitante for a filial, **exceto** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 dias, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados;

A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do Instrumento Contratual.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados, ressalvado o contido no item 16.1.2, alínea "g", ***conforme Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.***

17. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. O licitante deverá anexar no sistema da Bolsa (BBMNET) juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, **até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital**, os documentos relacionados no **item 16.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA
(Direto no *site* da BBMNET): até as **09h00min do dia 07/08/2020**

17.2. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17.3. Além da exigência acima, a documentação relativa à habilitação, da Empresa Vencedora, deverá ser **entregue** no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de União da Vitória - PR, em vias originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já readequada ao seu último lance**. Endereço da **Câmara Municipal de União da Vitória - Paraná, localizada na Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória - PR. CEP: 84.600-170 - Fone (42) 3521-1700, aos cuidados da Pregoeiro (a): Jamile Fernanda Pasturczak. E-mail**: cmuva*@cmuva.pr.gov.br.* O envelope lacrado contendo os documentos deve informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, e número e ano do Pregão Eletrônico.
17.3.1. O não cumprimento da entrega dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação da licitante,** e aplicação das penalidades/sanções previstas no **item 26** deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
17.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 17.3. Será informado no *Chat* o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos;

18. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
18.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Nos termos do Art. 26 do Decreto n. º 5.450/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, passada a sessão de disputa de lances e indicação do vencedor, a Pregoeira informará, via ***chat,*** a data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso;
19.1.1. Na data e horário estipulados para a manifestação de recursos, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de até ***30 (trinta) minutos***, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
19.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.
19.1.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;
19.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
19.1.5. Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
19.1.6. Caso os recursos e contrarrazões de recursos não sejam disponibilizados no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, não serão conhecidos.
19.1.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.
19.1.8. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no ***chat***, bem como conter a síntese das razões do recorrente;
19.1.9. A falta de manifestação e motivação de recurso dentro do prazo concedido (19.1.1), importará na decadência do direito de recurso;
19.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;
19.3. Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

19.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

19.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser cadastrados no site da Bolsa: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***e enviados em uma via original, para a Câmara Municipal de União da Vitória - Paraná, no endereço: Av. Getúlio Vargas, n. º123, – Centro – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-170, A/C do Pregoeiro(a). Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. O documento deverá ser protocolado nesta Câmara (Térreo).

19.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o **Pregoeiro**, mediante auxílio Jurídico,terá até 5 (cinco) dias para:
Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
Motivadamente, reconsiderar a decisão;
Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

19.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
19.8. Decidiosos recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e **homologará** o processo licitatório para determinar a contratação.
19.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20. DO CONTRATO

20.1. Será lavrado Contrato com o licitante vencedor (melhor classificada), ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei no 8.666/93.
20.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado pelo Presidente da Câmara, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.
20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.
20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
20.5. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000.
20.6. O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
20.7. No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
20.8. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
20.9. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida

comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.
20.10. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, *contados a partir da assinatura do contrato,* prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93, quando for comprovadamente vantajoso para a Câmara Municipal de União da Vitória.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços solicitados e a emissão da Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;
21.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

21.3.Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Câmara Municipal de União da Vitória, os pagamentos serão liberados;
21.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
21.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
21.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
21.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
21.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
21.9. A Câmara Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
21.10.**As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº**. órgão: 01- Poder Legislativo. Unidade: 01- Poder Legislativo. Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 –outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 – Elemento contábil.

22. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. O preço é fixo e irreajustável.

23. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

23.1. O item será solicitado pela Câmara Municipal de União da Vitória, devendo ser entregue, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da ordem de fornecimento.
23.2 – No processo serão verificadas todas as especificações mínimas exigidas no **ANEXO 01 -Termo de Referência;**
23.2.1 - O serviço será realizado de acordo com a legislação vigente. E tudo será conferido na presença do responsável pelo presente;
23.3 – A Câmara Municipal é reservado o direito de não receber o serviço que não esteja de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição do mesmo, sendo que todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital;

23.4. Caso o serviço não seja realizado no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de União da Vitória/PR;

23.5. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta do objeto, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Câmara, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Câmara, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A execução do Instrumento Contratual será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de União da Vitória, através de servidor(es) designado(s) pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos produtos/serviços, observando o disposto neste Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

24.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo "01".**

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o Contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de União da Vitória/PR, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
26.2. Se decorrerem 5 (cinco) dias úteis da convocação do órgão sem que o licitante vencedor tenha assinado e devolvido o contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou, então, revogar a licitação.
26.3. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

26.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

26.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 20%;

26.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%;

26.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.
26.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de União da Vitória - Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de União da Vitória - Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

27.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

27.9. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

27.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de União da Vitória, Estado do Paraná;
27.11. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Câmara Municipal de União da Vitória - Paraná, telefone (42) 3521-1700 para melhores esclarecimentos;
27.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
27.13. A documentação apresentada pela empresa vencedora, para fins de habilitação, poderá ser solicitada pelos demais proponentes através do e-mail: cmuva*@cmuva.pr.gov.br*;
27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
27.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

União da Vitória - PR, 26 de junho de 2020

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal n.º 10.520, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.
Objeto
Contratação de instituição competente para prestação de serviços técnicos e especializados de planejamento, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga de Advogado e Auxiliar Legislativo no quadro pessoal da Câmara Municipal de União da Vitória – PR.
Justificativa
A contratação decorre da necessidade de realização de concurso público para provimento do cargo de Advogado desta Câmara Municipal, bem como para o cargo de auxiliar Legislativo, pois o mesmo encontra-se vago desde a sua criação, com a lei n.º4845/2019. Assim tendo em vista a anulação do certame anterior (Dispensa de licitação nº10/2015- Contrato nº 6/2015), conforme Portaria nº21/2017, urge o provimento dos cargos em questão, especialmente considerando as determinações dos órgãos de controle externo do Estado do Paraná (tanto Tribunal de Contas, como o Ministério Público) neste sentido. Há que se destacar, ainda que as atribuições jurídicas de ordem meramente técnicas devem ser realizadas por advogado do quadro efetivo, principalmente quando aquelas se direcionam no interesse da Câmara Municipal como um todo (ou seja, da pessoa jurídica de direito público) e não de seu gestor e/ou membros (agentes políticos que a compõem).
Dos requisitos
3.1 Poderá ser contratada qualquer pessoa jurídica com experiência comprovada na área de realização de concursos públicos, observada a razoabilidade em relação aos preços propostos, os quais devem ser compatíveis com os de mercado, devendo apresentar, para tanto, os seguintes documentos:
a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) comprovante de qualificação técnica que demonstre a aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
c) cópia atualizada do contrato social ou do estatuto da instituição;
d) por ocasião de composição da banca examinadora, deverá comprovar, ainda:
d.1) existência de vínculo com os examinadores, mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços;
d.2) qualificação dos examinadores, mediante apresentação de diplomas ou currículos Lattes dos mesmos, atestando capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos ofertados;
4- Especificações técnicas
A contratada deverá dispor das condições especificadas a seguir, bem como realizar as ações e procedimentos abaixo elencados:
Dispor de estrutura adequada e capacidade operacional para executar diretamente o contrato;
Elaborar projeto, editais, comunicados, programas e outros documentos inerentes ao certame, inclusive os que vierem a ser necessários no decorrer deste, em especial:
b.1) Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentação e posterior aprovação à Câmara Municipal e análise juntamente com a Comissão de Concurso;
b.2) Confecção do extrato de edital para publicação junto à imprensa;

Preparação da equipe e todo material de apoio para as inscrições, bem como definição de critérios para recebimento das mesmas, as quais deverão ser realizadas via internet, disponibilizando, para tanto:
c.1) site, com hospedagem da ficha de inscrição e geração de boleto com código de barras para pagamento em conta bancária indicada pela contratante;
c.2) análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
c.3) emissão do relatório de candidatos, contendo cargo e número de inscrição indeferidas, mediante fundamentação;
Promover publicações diversas no sentido de dar ampla divulgação ao concurso;
Manter central de atendimento com linhas telefônicas para informações aos interessados durante todas as fases do concurso, bem como atendimento especial às pessoas com deficiência;
Disponibilizar *internet homepage* específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;
Definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto, condições de realização das provas em todas as suas fases;
Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome, filiação, RG, CPF, endereço e outros), produzir arquivo destes dados cadastrais, conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato à Contratante (em meio magnético – formato próprio para programa Microsoft Excel – e físico) ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;
Elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir condicionar as provas a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no Edital normativo, devendo ser assegurado elaboração de provas especiais para pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;
Gerar provas com questões inéditas e alternativas, incluindo digitação e edição, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo e respectivas atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
Proceder à análise técnica das questões, com revisão de português;
Imprimir e empacotar as provas em ambiente reservado e sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas; acondicionar as provas, imediatamente após a impressão, em embalagens fechadas e invioláveis e armazená-las em segurança até a data da aplicação, garantindo o sigiloso das questões e a segurança da prova;
Proceder à aplicação das provas, atendendo as seguintes condições:
m.1) as provas deverão ser aplicadas nos municípios de União da Vitória-PR ou Porto União-SC;
m.2) a instituição deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) monitores/aplicadores por sala;
m.3) deverá comportar no máximo 30 (trinta) candidatos por sala;
m.4) deverá proceder à revista, com detector de metais, de todos os candidatos presentes, nas seguintes situações: ao adentrarem nas salas de provas, bem como ao adentrarem e saírem dos banheiros;
m.5) deverá coletar, de cada candidato, a digital do polegar direito no respectivo cartão-resposta;
Convocar e comunicar os inscritos quanto aos locais e horários de aplicação de provas;
Realizar e disponibilizar mapeamento e identificação das salas para realização das provas, bem como proceder à distribuição dos candidatos no local das avaliações;
Elaborar os materiais de apoio necessários à aplicação das provas (cartões - resposta, listas de presença, atas ou relatórios, etc.), promovendo o devido acondicionamento (em malotes lacrados) e transporte dos cadernos e grades ao local de provas, com vistas à garantir a segurança e sigilo dos mesmos;
Realizar o treinamento do pessoal e a efetiva a aplicação das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
Divulgar o gabarito oficial em até 24 horas após o término das provas, bem como emitir boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
Emitir relatório das notas dos candidatos para publicação;
Receber e analisar recursos em todas as fases do concurso, elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao certame;
Entregar à CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR todos os materiais de aplicação das provas (caderno de questões não levadas pelos candidatos, cartões-resposta, lista de presença, atas/relatórios etc.) bem como o resultado do concurso, após análise dos recursos pertinentes, em meio magnético e em listagens a ser definido pela equipe técnica e administrativa;
Publicar e promover, sob sua responsabilidade e ônus, a divulgação de todos os atos oficiais, bem como: período das inscrições, locais e horários de aplicação de provas, resultados e convocações em *site* próprio da contratada;
Arcar com os prejuízos decorrentes de anulação de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando a causa destes fatos for de sua responsabilidade.
Responsabilizar-se pelo local de aplicação das provas.

Da inscrição
5.1 Uma vez contratado, o valor da inscrição não poderá ser alterado durante toda vigência contratual;
5.2 A inscrição não será restituída ao candidato, excetuando-se o caso de anulação ou revogação do concurso;
5.3 Não será admitida inscrição condicional, nem por via postal, *fac-símile* ou fora do prazo.

Do procedimento do concurso
A avaliação dos candidatos compreenderá prova objetiva a ser aplicada a todos os inscritos presentes, contendo 60 (sessenta) questões específicas para o cargo de Advogado, e 40 (quarenta) questões específicas para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Quadro de Cargos
Os serviços contratados envolvem a elaboração de Concurso Público para a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, visando provimento de vaga para os seguintes cargos:

n.º de vagas	Cargo	Requisitos/ Escolaridade	Vencimentos	Carga horária Semanal
01	Advogado	Ensino Superior em Direito, com registro na OAB	R$ 4.644,11	20h
01	Auxiliar Legislativo	Certificado Ensino Médio	R$ 1.716,31	30h

*As atribuições para os cargos estão dispostas na **Lei n.º4845/2019.**

8- Das obrigações
8.1- Da Contratante
a) Publicar o extrato do contrato na forma legal;
b) Subsidiar a contratada com informações necessárias para a boa execução de todo o processo;
c) Articular com a contratada as datas relativas às atividades constantes neste projeto, bem como supervisionar e fazer cumprir o cronograma;
d) Publicar os editais e demais documentos necessários para a clareza e informação ao público e aos participantes;
e) homologar o resultado final do concurso;
8.1.1 – A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada referente à contratação com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser celebrado.

8.2 – Da contratada
a) assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados e efetuá-los de acordo com as especificações deste termo de referência, do instrumento contratual e anexos;
b) observar e atender, no que couber, às disposições constantes da **instrução Normativa nº142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**
c) Responder por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
d) Responsabilizar-se por todos e quais ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdência, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

e) Manter sigilo dos serviços contratados, de dados processados, inclusive da documentação gerada;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações nele assumidas, bem como todas as condições e qualificação exigidas neste Termo de Referência e na proposta;
g) apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar plenamente em dia com suas responsabilidades legais, fiscais e tributárias;
h) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
i) iniciar a execução do objeto contratual no prazo estipulado neste Termo de Referência;
j) Não transferir ou ceder os direitos e/ou obrigações que respectivamente adquirir e assumir na contratação sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, devendo, para tanto, manifestar-se por escrito;
8.2.1 A fiscalização pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em responsabilidade solidária da contratante ou de seus agentes.

9- Da classificação dos candidatos e dos recursos

Os critérios para classificação dos candidatos a serem habilitados, critérios de desempate, divulgação de gabaritos para fins de recurso, se for o caso, forma de apresentação de recursos, vistas das provas pelo candidato, procedimentos, instância para julgamento de recursos e prazos das etapas do concurso serão definidos em conjunto com a contratante.

10- Dos prazos de vigência contratual e execução

10.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado na forma da lei.
10.2 O prazo para início da execução dos serviços, no qual a empresa deverá apresentar a minuta do Edital, será de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

11- Da proposta e remuneração da contratada

11.1 O preço proposto deverá ser determinado (ou seja, não poderá ser em percentual ou qualquer outra forma de vinculação), o qual consistirá no valor máximo a ser repassado à Contratada, já que o pagamento decorrerá das arrecadações percebidas com as taxas de inscrições, sendo que o excedente será revertido ao Município de União da Vitória. No entanto, não sendo atingido o referido montante, a Câmara Municipal ficará dispensada de efetuar a complementação do mesmo.
11.2 A taxa de inscrição será no valor conforme abaixo disposto:

CARGO	VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO
Auxiliar Legislativo	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Advogado	R$ 100,00 (cem reais)

11.3 A estimativa é de 250 (duzentos e cinqüenta) inscrições para o concurso, para o cargo de advogado, tendo em vista que no certame anterior (o qual foi anulado) houve um número de 105 (cento e cinco) inscritos para a referida vaga. Assim, considerando a elevação do número de profissionais da área desde então, estima-se um aumento de inscrições. A estimativa de inscrições para o cargo de auxiliar legislativo é de cerca de 300 (trezentas) inscrições.
11.4 A remuneração total aqui prevista deverá ser suficiente para o ressarcimento de todas as despesas previstas em todas as fases do concurso, ISENTANDO a CÂMARA MUNICIPAL do pagamento de qualquer importância em caráter complementar em favor da contratada, pela prestação dos serviços sob sua responsabilidade.

União da Vitória 26 de junho de 2020.

ADRIAN DIEGO DA SILVA
Presidente da Comissão do Concurso Público Portaria n.º1/2020

ANGELICA MARIA KMITA
Membro

RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO
Membro

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pela Câmara Municipal de União da Vitória – PR, que a empresa:
1 – Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3 – DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4 – DECLARO ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

5 – DECLARO ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Câmara Municipal de União da Vitória/PR que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

_____, __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Câmara Municipal de União da Vitória – Paraná

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__
Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.
PREVISÃO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01					

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$*(.....)
NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, instalações, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo (em todas as folhas)
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)
( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)
Razão Social da proponente_____Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____
e-mail _____
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato_____
Função do representante legal_____
Endereço do representante legal_____
RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF nº _____

Local e data _____/_____/_____/20__

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO 06
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
A Câmara Municipal de União da Vitória-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas, 123, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representado por seu Presidente XXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o **Edital de Pregão Eletrônico nº xx/20__ – CMUVA - Processo nº xx/20__**, em conformidade com o que preceitua Lei Municipal n.º 4363 de 04/02/2014, na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1- Fundamenta-se este contrato no **Pregão Eletrônico noxx/20__ – Processo nº xx/20__ - CMUVA**, Lei Municipal nº 4363 de 04/02/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas legais e regulamentares e na proposta de preços da Contratada independente de transcrição.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto:Contratação de instituição competente para prestação de serviços técnicos e especializados de planejamento, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga de Advogado e Auxiliar Legislativo no quadro pessoal da Câmara Municipal de União da Vitória – PR. de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - O preço deste contrato equivale ao valor da proposta vencedora, consistindo no valor mensal de R$ .....(....), totalizando o valor global de R$ .....(....).

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Preço Unitário R$ *	Preço Total R$*

3.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, instalações, transporte até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e constante da proposta;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos itens solicitados e a emissão da Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de União da Vitória - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

4.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

4.3.Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Câmara Municipal de União da Vitória, os pagamentos serão liberados;

4.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

4.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de União da Vitória/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.8. A Câmara Municipal de União da Vitória/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.10.**As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº**. órgão: 01- Poder Legislativo. Unidade: 01- Poder Legislativo. Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 –outros serviços de terceiros – pesso jurídica. 3.3.90.39.48.00.00.00.00.00 – Elemento contábil.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O serviço será solicitado pela **Câmara Municipal de União da Vitória - Pr**, devendo ser realizado, no prazo máximo de **90 (noventa) dias,** contados da emissão da ordem de fornecimento.

8.2 – No serviço serão verificadas todas as especificações mínimas exigidas no **ANEXO 01 -Termo de Referência;**

8.3 - Ao Município é reservado o direito de não aceitar o serviço que não esteja de acordo com as exigências do edital, e solicitar a realização do mesmo, sendo que todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital;

8.4. Caso o serviço não seja entregue no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de União da Vitória/PR;

8.5. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta do objeto, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Câmara, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Câmara, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1.A proponente contratada ficará obrigada a garantira qualidade do serviço, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

9.2.Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

9.3.Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas da Câmara, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses.

9.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

9.5. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Das Obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

10.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

10.2 – Das Obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital e Pedido de Compra;
Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos itens desta licitação;
Entregar os itens no prazo e locais previstos no referido Edital;
Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição imediata;
Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
Comunicar a Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento do objeto desta licitação;
Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado àCâmara Municipal de União de Vitória o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;
12.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:
I – Advertência – nos casos de:
a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;
II – Multas – administrativas, após regular processo administrativo:
a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;
d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5%(cinco por cento);
e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
V – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
VI – Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.
IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.
X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/1.993.
13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993;
13.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
13.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.
13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1.993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.
13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
13.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
13.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.
13.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº xx/20__, Processo nº xx/20__** e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Caberá à gestão do contrato à Câmara Municipal de União da Vitória, a qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
I - Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

15.2. O presente instrumento contratual será executado sob acompanhamento da Servidora Jamile Fernanda Pasturczak, inscrita no CPF sob nº053.369.779-42 e como fiscal substituto a Servidora Angélica Maria Kmita, inscrito no CPF sob nº 025.534.629-80, cabendo a estes o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto registrado;
II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no Contrato;
IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
VII - acompanhar a execução do Contrato, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
VIII - informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
IX - Controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto;
15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária do Contrato pelos danos causados à Câmara Municipal de União da Vitória/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
15.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Câmara Municipal de União da Vitória/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Câmara Municipal de União da Vitória ou do servidor designado para a fiscalização.
15.5. A Câmara Municipal de União da Vitória/PR não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Municipal nº 4363/2014, Lei nº 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória – PR, ___ de _____ 20__

Contratada	Contratante
Testemunhas:	
_____ 1ª Assinatura	_____ 2ª Assinatura

ANEXO 07
RECIDO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de União da Vitória/PR e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo abaixo, remetendo-o à Pregoeira, por e-mail: cmuva@cmuva.pr.gov.br.
A não remessa do recibo exime esta Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de instituição competente para prestação de serviços técnicos e especializados de planejamento, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vaga de Advogado e Auxiliar Legislativo no quadro pessoal da Câmara Municipal de União da Vitória – PR.

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Recebemos, através do acesso à página ***www.cmuva.pr.gov.br*** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:52C6C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2020 – PROCESSO N.º 107/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 38/2020, que tem por ***Locação de imóvel localizado na Rua Papa João XXIII, Nº 214, bairro Nossa Sra. da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **RAQUEL DA SILVA SANTOS,** inscrita no CPF n.º 331.877.018-33, com o Valor Global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Papa João XXIII, Nº 214, bairro Nossa Sra. da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): RAQUEL DA SILVA SANTOS, CPF nº 331.877.018-33; Termo de Contrato nº 185/2020 (5982), Valor Global R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (23/07/2020 a 22/01/2021).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E08E7C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2020 (5981) DO CONTRATO N.º 111/2020 (5868) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 70/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 111/2020 (5868) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/07/2020 e a terminar em 21/09/2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 528.165,00 (Quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0D2732FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 627/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504092	JANINE MARA GONÇALVES	2017	SUPERVISOR AÇÕES SISTEMA ÚNICO SAUDE	03/01/2018 a 12/01/2018
991504092	JANINE MARA GONÇALVES	2017	SUPERVISOR AÇÕES SISTEMA ÚNICO SAUDE	03/01/2019 a 12/01/2019
991504092	JANINE MARA GONÇALVES	2017	SUPERVISOR AÇÕES SISTEMA ÚNICO SAUDE	03/02/2020 a 12/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3914CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1547/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1503301	EDSON DA SILVA	2018/2019	TECNICO CONTABILIDADE	20/07/2020 a 08/08/2020
1503301	EDSON DA SILVA	2019/2020	TECNICO CONTABILIDADE	10/08/2020 a 19/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE86292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1548/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491001	GIORGIO MUNCINELLI	2019/2020	AUDITOR FISCAL	24/08/2020 a 02/09/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B101D5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1549/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504150	MARIA ISABEL SCISTOWSKI	2017/2018	SUPERVISOR DE PROJETOS	17/08/2020 a 26/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39BB6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1550/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
430	MARINA KLEMCZUK	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2020 a 12/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:499A10AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1551/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504117	CELINA TEREZINHA BATISTA DE ANDRADE	2019/2020	PROFESSORA	19/06/2020 a 18/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7AC55AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1552/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512648	IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	2019/2020	SERVENTE	03/08/2020 a 22/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F6C2BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1553/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
92	VIVIANE DE ALMEIDA	2018/2019	PSICOLOGA	13/07/2020 a 22/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C729E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1554/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
103	LUCIANE DE SOUZA BECKER	2009/2014	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	27/07/2020 a 26/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F08487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1555/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
CLAUDETE PASQUALINE	2006/2011	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/07/2020 a 20508/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E05A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1556/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504092	JANINE MARA GONÇALVES	2018	SUPERVISOR AÇÕES SISTEMA ÚNICO SAUDE	10/08/2020 a 08/09/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C2CE82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1564/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
55	MARLI APARECIDA FERREIRA FERNANDES	SUPERIOR 40%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:169EB519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1557/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1482002	FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	MERENDEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59EFD8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1558/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512707	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE DEUS SOUZA	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:072F9FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1559/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512714	NELCI MADALENA MAZUR MORAES	PÓS-GRADUAÇÃO 15,5%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0283287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1560/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1241601	VANILDA APARECIDA PORN	SUPERIOR 40%	AGENTE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E5BDAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1561/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1490501	LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1CEA3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1562/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512722	PATRICIA FABIANA OVITZKI	SUPERIOR 40%	TECNICA ENFERMAGEM

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E1BC0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1563/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JULHO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1482501	KARINE TATIANE SCHEUER BOLICENHA	SUPERIOR 40%	MERENDEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:09307C26

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2020 PROCESSO DE COMPRA N.º14/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°14/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de plataforma on-line para gestão de eventos, congressos, workshops, conferências e palestras para a Uniuv.
FORNECEDOR: KODDEX SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 24.854.551/0001-80
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/7/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:28ECD5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	23.755.839,79	23.755.839,79	16.094.036,88	67,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	4.356.517,32	75,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.869.829,67	96,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.830.319,06	58,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	2.594.689,59	53,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	285.000,00	285.000,00	84.282,50	29,57
DívidaAtiva dos Impostos	1.550.000,00	1.550.000,00	933.737,13	60,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	780.000,00	780.000,00	424.661,61	54,44
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.690.000,00	88.690.000,00	45.918.990,36	51,77
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	26.053.430,96	48,25
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.655,03	26,55
Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	8.675.628,92	85,06
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	11.024.352,87	45,93
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	162.922,58	46,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.445.839,79	112.445.839,79	62.013.027,24	55,15
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.965.515,00	9.965.515,00	5.872.502,50	58,93
Provenientes da União	6.162.000,00	6.162.000,00	3.061.552,35	49,68
Provenientes dos Estados	3.287.000,00	3.287.000,00	2.733.068,22	83,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	516.515,00	516.515,00	77.881,93	15,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	799.835,86	533,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.115.415,00	10.115.415,00	6.672.338,36	65,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.960.875,97	39.093.855,86	23.431.918,46	59,94	22.260.272,66	56,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.411.100,00	12.931.160,00	6.126.484,38	47,38	6.126.484,38	47,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.549.775,97	26.162.695,86	17.305.434,08	66,15	16.133.788,28	61,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	2.913.406,50	1.145.509,56	39,32	707.431,68	24,28
Investimentos	1.932.350,00	2.913.406,50	1.145.509,56	39,32	707.431,68	24,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	2.913.406,50	1.145.509,56	39,32	707.431,68	24,28
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.893.225,97	42.007.262,36	24.577.428,02	58,51	22.967.704,34	54,68
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.421.350,00	11.747.311,46	6.162.201,59	25,07	5.655.309,86	24,62

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.120.250,00	8.978.290,30	4.982.029,47	20,27	4.510.648,80	19,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	339.400,00	290.943,90	1,18	290.943,90	1,27
Outros Recursos	2.301.100,00	2.429.621,16	889.228,22	3,62	853.717,16	3,72
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	350.000,00	300.000,00	49.509,90	0,20	39.384,90	0,17
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.334.989,76	9,50	2.334.989,76	10,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	443.406,13	1,80	443.406,13	1,93
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA E MAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.421.350,00	11.747.311,46	8.990.107,38	36,58	8.473.090,65	36,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.471.875,97	30.259.950,90	15.587.320,64	63,42	14.494.613,69	63,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-5.192.659,60

EXECUÇÃO DE RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	443.406,13	-443.406,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	37.862.225,97	39.228.197,71	22.811.068,68	92,81	21.561.334,55	93,88
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	430.000,00	791.923,09	434.267,66	1,77	295.566,11	1,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	141.100,00	25.055,64	0,10	10.975,64	0,05
Vigilância Epidemiológica	470.000,00	809.536,15	602.876,04	2,45	461.567,04	2,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.036.505,41	704.160,00	2,87	638.261,00	2,78
TOTAL	38.893.225,97	42.007.262,36	24.577.428,02	100,00	22.967.704,34	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4980E5A7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	21.700.000,00	2.355.883,75	19.344.116,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.132.076,53	26.714.056,63	35.418.019,90
Investimentos	56.192.429,19	23.466.071,16	32.726.358,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	5.939.647,34	3.247.985,47	2.691.661,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	62.132.076,53	26.714.056,63	35.418.019,90
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	40.432.076,53	24.358.172,88	16.073.903,65
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F0C7B2D9

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.755.839,79	23.755.839,79	5.874.240,78	16.094.036,88	67,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.875.000,00	7.875.000,00	1.864.716,31	5.689.566,43	72,25
1.1.1- IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	1.423.156,70	4.356.517,32	75,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	441.559,61	1.333.049,11	64,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.110.000,00	4.110.000,00	1.958.503,25	3.871.644,42	94,20
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.957.684,34	3.869.829,67	96,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	818,91	1.814,75	1,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.930.000,00	6.930.000,00	1.245.675,90	3.938.136,44	56,83
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.216.071,46	3.830.319,06	58,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	430.000,00	430.000,00	29.604,44	107.817,38	25,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	805.345,32	2.594.689,59	53,60
1.4.1- IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	805.345,32	2.594.689,59	53,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.290.000,00	94.290.000,00	11.387.503,24	45.918.990,36	48,70
2.1- Cota-Parte FPM	59.600.000,00	59.600.000,00	7.190.050,52	26.053.430,96	43,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	54.000.000,00	7.190.050,52	26.053.430,96	48,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.194.957,70	11.024.352,87	45,93
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	48.706,91	162.922,58	46,55
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	331,53	2.655,03	26,55
2.6- Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	953.456,58	8.675.628,92	85,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	118.045.839,79	118.045.839,79	17.261.744,02	62.013.027,24	52,53
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.307,28	4.359,70	43,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.405.500,00	6.405.500,00	549.260,21	2.335.941,02	36,47
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	441.013,17	1.561.107,46	42,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.735.000,00	2.735.000,00	107.242,60	771.430,12	28,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.500,00	1.004,44	3.403,44	16,60
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.194.700,00	2.194.700,00	854.105,21	1.143.372,22	52,10
6.1- Transferências de Convênios	2.135.000,00	2.135.000,00	852.315,43	1.134.340,05	53,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	59.700,00	59.700,00	1.789,78	9.032,17	15,13
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.610.200,00	8.610.200,00	1.404.672,70	3.483.672,94	40,46
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	17.738.000,00	17.738.000,00	2.277.500,53	9.183.797,62	51,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.800.000,00	10.800.000,00	1.438.010,06	5.210.686,05	48,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	638.991,49	2.204.870,43	45,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	9.741,38	32.584,39	46,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	2.000,00	2.000,00	66,28	530,95	26,55
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.040.000,00	2.040.000,00	190.691,32	1.735.125,80	85,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.030.000,00	38.030.000,00	4.317.000,53	17.443.466,01	45,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	4.316.259,66	17.438.004,70	45,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	740,87	5.461,31	18,20
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.262.000,00	20.262.000,00	2.038.759,13	8.254.207,08	40,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.262.000,00	20.262.000,00	2.038.759,13	8.254.207,08	40,74
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.025.000,00	28.025.000,00	11.803.787,54	42,12	11.803.787,54	42,12
13.1- Com Educação Infantil	6.860.000,00	6.860.000,00	3.500.803,57	51,03	3.500.803,57	51,03
13.2- Com Ensino Fundamental	21.165.000,00	21.165.000,00	8.302.983,97	39,23	8.302.983,97	39,23
14- OUTRAS DESPESAS	8.805.000,00	8.805.000,00	6.391.309,61	72,59	6.242.394,06	70,90
14.1- Com Educação Infantil	241.100,00	176.100,00	18.102,88	10,28	18.102,88	10,28
14.2- Com Ensino Fundamental	8.563.900,00	8.628.900,00	6.373.206,73	73,86	6.224.291,18	72,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.830.000,00	36.830.000,00	18.195.097,15	49,40	18.046.181,60	49,00
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						823.131,10
16.1 - FUNDEB 60%						161.175,90

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16.2 - FUNDEB 40%	661.955,20
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	823.131,10
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	17.223.050,50
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,74

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,26
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.754.450,00	9.318.950,00	4.542.677,50	48,75	4.396.064,56	47,17
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.101.100,00	7.036.100,00	3.518.906,45	50,01	3.518.906,45	50,01
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.282.850,00	1.023.771,05	44,85	877.158,11	38,42
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.175.059,95	44.519.804,67	25.093.773,43	56,37	24.223.619,92	54,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.728.900,00	29.793.900,00	14.676.190,70	49,26	14.527.275,15	48,76
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.446.159,95	14.725.904,67	10.427.518,18	70,81	9.696.344,77	65,85
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.935,45	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.534.900,00	1.534.900,00	803.992,76	52,38	300.903,98	19,60
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	52.464.409,95	55.373.654,67	30.440.443,69	54,97	28.920.588,46	52,23
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						8.254.207,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						5.461,31
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						2.667.852,84
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						3.873.953,61
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						14.801.474,84
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						13.818.209,64
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.657.000,00	3.657.000,00	1.763.344,55	48,22	784.001,42	21,44
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	70.990,37	70.990,37	100,00	50.824,75	71,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.341.200,00	3.995.571,61	2.430.589,31	60,83	1.420.750,63	35,56
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.998.200,00	7.723.561,98	4.264.924,23	55,22	2.255.576,80	29,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	58.462.609,95	63.097.216,65	34.705.367,92	55,00	31.176.165,26	49,41
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.857.733,01	3.873.953,61
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					280.013,23	1.398,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					17.438.004,70	1.561.107,46
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					16.633.647,68	851.001,42
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					16.627.947,68	784.001,42
48.2- RESTOS A PAGAR					5.700,00	67.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.461,31	1.343,64
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					1.089.831,56	712.847,89
51- (+) AJUSTES					296.985,44	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					296.985,44	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.386.817,00	712.847,89

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1FB45253

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	175.489.864,79	94.605.289,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.924.239,79	21.486.013,62
I.P.T.U.	7.875.000,00	5.689.566,43
I.S.S.	6.930.000,00	3.938.136,44
I.T.B.I.	4.110.000,00	3.871.644,42
I.R.R.F.	4.840.839,79	2.594.689,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.168.400,00	5.391.976,74

Contribuições	6.730.000,00	3.234.840,40
Receita Patrimonial	549.515,00	94.586,96
Aplicações Financeiras(II)	516.515,00	77.881,93
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	16.705,03
Transferências Correntes	133.248.000,00	69.761.331,83
Cota-Parte do FPM	48.800.000,00	20.842.744,91
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	8.819.482,44
Cota-Parte do IPVA	8.160.000,00	6.940.503,12
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.124,08
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	130.338,19
Transferências do FUNDEB	38.000.000,00	17.438.004,70
Outras Transferências Correntes	18.696.000,00	15.588.134,39
Demais Receitas Correntes	38.110,00	28.516,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.110,00	28.516,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	174.973.349,79	94.527.407,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.672.900,00	7.134.766,35
Operação de Crédito(VI)	21.700.000,00	2.355.883,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	799.835,86
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	799.835,86
Transferências de Capital	15.823.000,00	3.979.046,74
Convênios	6.550.000,00	620.622,47
Outras Transferências de Capital	9.273.000,00	3.358.424,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.972.900,00	4.778.882,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.946.249,79	99.306.290,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	163.154.750,84	95.631.627,01	89.556.601,63	84.342.756,85	2.454.271,81	385.722,56	385.722,56
Pessoal e Encargos Sociais	73.703.012,00	38.665.741,38	38.662.040,45	38.271.522,59	323.367,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.576.513,87	1.345.697,72	1.345.697,72	1.331.897,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.875.224,97	55.620.187,91	49.548.863,46	44.739.336,54	2.130.903,96	385.722,56	385.722,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	87.875.224,97	55.620.187,91	49.548.863,46	44.739.336,54	2.130.903,96	385.722,56	385.722,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	161.578.236,97	94.285.929,29	88.210.903,91	83.010.859,13	2.454.271,81	385.722,56	385.722,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	58.607.429,19	26.714.056,63	9.231.140,62	7.997.833,22	304.618,44	2.556.361,47	2.556.082,20
Investimentos	56.192.429,19	23.466.071,16	5.983.155,15	4.749.847,75	304.618,44	2.556.361,47	2.556.082,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.415.000,00	3.247.985,47	3.247.985,47	3.247.985,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	56.192.429,19	23.466.071,16	5.983.155,15	4.749.847,75	304.618,44	2.556.361,47	2.556.082,20
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	218.190.666,16	117.752.000,45	94.194.059,06	87.760.706,88	2.758.890,25	2.942.084,03	2.941.804,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.844.888,31						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	77.881,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	628.592,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.294.177,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	80.221.531,31	83.023.567,89
DEDUÇÕES (XXIX)	10.718.850,29	10.884.871,17
Disponibilidade de Caixa	10.718.850,29	10.884.871,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	23.097.885,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.108.693,00	12.213.014,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.502.681,02	72.138.696,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.636.015,70	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-104.321,81
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-104.321,81
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.531.693,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.980.982,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	9.172.575,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.172.575,42
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E31A03B2

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					149.900,00	799.835,86	-649.935,86
Receita deAlienação De Bens Móveis					149.900,00	799.835,86	-649.935,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	799.835,86	799.835,86
FONTE:							

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BB9BDFA2

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	(c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/07/2020

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0029CCE4

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.363.850,74	25.363.850,74	18.312.701,38		22.324.486,47	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		2.479.697,32	
Civil	0,00	0,00	0,00		2.479.697,32	
Ativo	0,00	0,00	0,00		2.462.743,30	
Inativo	0,00	0,00	0,00		16.954,02	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		101.093,47	
Civil	0,00	0,00	0,00		101.093,47	
Ativo	0,00	0,00	0,00		101.093,47	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	20.320.506,50	20.320.506,50	16.495.521,96		17.741.296,73	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	20.320.506,50	20.320.506,50	16.495.521,96		17.741.296,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	5.043.344,24	5.043.344,24	1.817.179,42		2.002.398,95	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		270.906,21	
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	5.042.934,24	5.042.934,24	1.817.179,42		1.524.444,46	
Demais Receitas Correntes	410,00	410,00	0,00		207.048,28	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.320.916,50	20.320.916,50	16.495.521,96		20.800.042,01	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	25.309.635,82	25.309.635,82	9.047.931,51	7.412.051,85	9.047.931,51	7.412.051,85
Aposentadorias	20.788.995,48	20.788.995,48	7.945.566,47	6.470.907,68	7.945.566,47	6.470.907,68
Pensões	4.520.640,34	4.520.640,34	1.102.365,04	941.144,17	1.102.365,04	941.144,17
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	93.390,05	0,00	93.390,05	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	93.390,05	0,00	93.390,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	25.309.635,82	25.309.635,82	9.141.321,56	7.412.051,85	9.141.321,56	7.412.051,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(4.988.719,32)	(4.988.719,32)	7.354.200,40	13.387.990,16	7.354.200,40	13.387.990,16
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor		0,00				
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
OutrosAportes para o RPPS		0,00				
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		2020			2019	
Caixa e equivalentes de caixa		0,00			0,00	
Investimentos eAplicações		0,00			0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00			0,00	
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	162.033,43	0,00	113.649,72		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	162.033,43	0,00	113.649,72	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-162.033,43	0,00	-113.649,72	-	-
FONTE:								

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DB418E6A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.210.464,79	222.182.180,03	37.107.789,06	118.591.029,59	94,83	103.591.150,44	30.505.962,01	95.033.088,20	93,62	127.149.091,83
Judiciária	922.000,00	1.266.699,00	225.508,59	870.425,90	0,70	396.273,10	231.508,59	779.079,12	0,77	487.619,88
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	1.266.699,00	225.508,59	870.425,90	0,70	396.273,10	231.508,59	779.079,12	0,77	487.619,88
Administração	18.720.800,00	20.654.184,19	3.186.566,15	11.150.668,35	8,92	9.503.515,84	3.332.060,23	10.393.338,52	10,24	10.260.845,67
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	15.391.700,00	16.930.974,19	2.550.967,98	8.979.139,33	7,18	7.951.834,86	2.643.963,53	8.534.829,02	8,41	8.396.145,17
Administração Financeira	2.369.000,00	2.667.250,00	479.629,83	1.756.393,20	1,40	910.856,80	526.729,61	1.473.474,93	1,45	1.193.775,07
Normatização e Fiscalização	342.100,00	355.710,00	26.675,93	70.166,57	0,06	285.543,43	26.675,93	70.166,57	0,07	285.543,43
Comunicação Social	568.000,00	650.250,00	129.292,41	344.969,25	0,28	305.280,75	134.691,16	314.868,00	0,31	335.382,00
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	151.020,00	15.379,57	38.679,30	0,03	112.340,70	15.225,07	38.524,80	0,04	112.495,20
Defesa Terrestre	138.000,00	151.020,00	15.379,57	38.679,30	0,03	112.340,70	15.225,07	38.524,80	0,04	112.495,20
Segurança Pública	6.082.675,00	6.485.659,00	424.844,72	1.103.353,19	0,88	5.382.305,81	437.573,98	1.103.069,66	1,09	5.382.589,34
Policiamento	5.988.000,00	6.103.240,00	342.272,53	877.012,95	0,70	5.226.227,05	342.142,81	876.883,23	0,86	5.226.356,77
Defesa Civil	94.675,00	382.419,00	82.572,19	226.340,24	0,18	156.078,76	95.431,17	226.186,43	0,22	156.232,57
Assistência Social	9.035.915,00	9.796.676,92	1.722.534,53	5.664.657,43	4,53	4.132.019,49	1.615.163,77	4.916.086,46	4,84	4.880.590,46
Assistência ao Idoso	75.000,00	80.000,00	1.381,59	6.240,96	0,00	73.759,04	1.381,59	6.240,96	0,01	73.759,04
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.164.400,00	2.669.730,84	369.669,79	1.414.800,08	1,13	1.254.930,76	392.534,28	1.247.968,08	1,23	1.421.762,76
Assistência Comunitária	6.786.515,00	7.036.946,08	1.351.483,15	4.243.616,39	3,39	2.793.329,69	1.221.247,90	3.661.877,42	3,61	3.375.068,66
Previdência Social	1.000.000,00	1.377.000,00	372.571,75	1.258.025,43	1,01	118.974,57	319.962,88	945.211,08	0,93	431.788,92
Previdência Complementar	1.000.000,00	1.377.000,00	372.571,75	1.258.025,43	1,01	118.974,57	319.962,88	945.211,08	0,93	431.788,92
Saúde	37.033.225,97	40.227.262,36	7.360.930,09	24.126.460,42	19,29	16.100.801,94	7.548.913,82	22.516.736,74	22,18	17.710.525,62
Administração Geral	0,00	1.036.505,41	673.176,00	704.160,00	0,56	332.345,41	638.261,00	638.261,00	0,63	398.244,41
Atenção Básica	36.044.225,97	37.490.197,71	6.528.913,85	22.372.292,58	17,89	15.117.905,13	6.716.736,29	21.122.558,45	20,81	16.367.639,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.000,00	791.923,09	73.472,47	434.267,66	0,35	357.655,43	90.329,86	295.566,11	0,29	496.356,98
Vigilância Sanitária	123.000,00	133.100,00	2.975,64	25.055,64	0,02	108.044,36	2.975,64	10.975,64	0,01	122.124,36
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	775.536,15	82.392,13	590.684,54	0,47	184.851,61	100.611,03	449.375,54	0,44	326.160,61
Trabalho	768.500,00	874.080,00	146.525,60	402.185,15	0,32	471.894,85	146.525,60	385.995,15	0,38	488.084,85
Fomento ao Trabalho	768.500,00	874.080,00	146.525,60	402.185,15	0,32	471.894,85	146.525,60	385.995,15	0,38	488.084,85
Educação	55.204.209,95	62.873.149,65	9.212.165,29	36.682.203,15	29,33	26.190.946,50	9.555.345,32	32.668.545,28	32,18	30.204.604,37
Alimentação e Nutrição	2.635.800,00	2.635.800,00	0,00	1.417.471,22	1,13	1.218.328,78	64.967,24	439.863,03	0,43	2.195.936,97
Ensino Fundamental	42.334.709,95	48.330.436,26	7.186.517,64	28.401.762,22	22,71	19.928.674,04	7.135.389,05	26.082.969,80	25,70	22.247.466,46
Educação Infantil	9.275.450,00	10.649.163,39	1.710.833,80	6.178.165,63	4,94	4.470.997,76	2.100.760,24	5.521.493,43	5,44	5.127.669,96
Educação de Jovens e Adultos	315.500,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
Educação Especial	642.750,00	973.750,00	314.813,85	684.804,08	0,55	288.945,92	254.228,79	624.219,02	0,61	349.530,98
Cultura	399.000,00	424.000,00	43.365,13	137.172,06	0,11	286.827,94	42.911,84	136.718,77	0,13	287.281,23
Difusão Cultural	399.000,00	424.000,00	43.365,13	137.172,06	0,11	286.827,94	42.911,84	136.718,77	0,13	287.281,23
Direitos da Cidadania	286.000,00	260.526,00	6.234,75	21.760,59	0,02	238.765,41	6.108,69	18.634,53	0,02	241.891,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	260.526,00	6.234,75	21.760,59	0,02	238.765,41	6.108,69	18.634,53	0,02	241.891,47
Urbanismo	37.545.300,00	53.845.938,43	10.627.826,69	24.019.820,38	19,21	29.826.118,05	3.629.122,01	9.314.131,48	9,18	44.531.806,95
Infra-Estrutura Urbana	30.069.000,00	42.423.498,04	9.949.470,30	20.721.111,74	16,57	21.702.386,30	2.919.917,14	6.135.479,63	6,04	36.288.018,41
Serviços Urbanos	7.476.300,00	11.422.440,39	678.356,39	3.298.708,64	2,64	8.123.731,75	709.204,87	3.178.651,85	3,13	8.243.788,54
Habitação	463.000,00	541.150,00	109.465,84	269.038,75	0,22	272.111,25	92.579,40	232.152,31	0,23	308.997,69
Habitação Urbana	463.000,00	541.150,00	109.465,84	269.038,75	0,22	272.111,25	92.579,40	232.152,31	0,23	308.997,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.210.464,79	222.182.180,03	37.107.789,06	118.591.029,59	94,83	103.591.150,44	30.505.962,01	95.033.088,20	93,62	127.149.091,83
Saneamento	6.460.000,00	6.460.000,00	1.046.237,01	3.836.099,36	3,07	2.623.900,64	1.046.268,36	3.835.882,96	3,78	2.624.117,04
Saneamento Básico Urbano	6.460.000,00	6.460.000,00	1.046.237,01	3.836.099,36	3,07	2.623.900,64	1.046.268,36	3.835.882,96	3,78	2.624.117,04
Gestão Ambiental	2.253.225,00	2.617.010,66	470.795,59	1.567.911,85	1,25	1.049.098,81	474.817,11	1.463.717,88	1,44	1.153.292,78
Preservação e Conservação Ambiental	2.249.225,00	2.613.010,66	470.795,59	1.567.911,85	1,25	1.045.098,81	474.817,11	1.463.717,88	1,44	1.149.292,78
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.696.000,00	2.440.760,00	560.535,57	1.794.265,79	1,43	646.494,21	557.566,51	1.671.213,15	1,65	769.546,85
Abastecimento	456.000,00	976.000,00	210.907,13	848.923,27	0,68	127.076,73	207.965,93	753.666,47	0,74	222.333,53
Extensão Rural	1.218.000,00	1.442.760,00	349.628,44	945.342,52	0,76	497.417,48	349.600,58	917.546,68	0,90	525.213,32
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	972.000,00	1.041.060,00	164.461,24	533.054,65	0,43	508.005,35	169.946,10	508.612,02	0,50	532.447,98
Promoção Comercial	702.000,00	825.560,00	164.461,24	533.054,65	0,43	292.505,35	169.946,10	508.612,02	0,50	316.947,98
Turismo	270.000,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00
Transporte	903.700,00	1.639.340,00	710.240,60	973.028,73	0,78	666.311,27	563.091,48	778.288,26	0,77	861.051,74
Transporte Rodoviário	758.700,00	771.540,00	42.929,20	125.722,35	0,10	645.817,65	43.329,20	120.221,76	0,12	651.318,24
Transportes Especiais	145.000,00	867.800,00	667.311,40	847.306,38	0,68	20.493,62	519.762,28	658.066,50	0,65	209.733,50
Desporto e Lazer	2.792.400,00	2.837.149,95	196.122,52	1.539.357,19	1,23	1.297.792,76	199.255,60	724.288,11	0,71	2.112.861,84

Desporto Comunitário	2.792.400,00	2.837.149,95	196.122,52	1.539.357,19	1,23	1.297.792,76	199.255,60	724.288,11	0,71	2.112.861,84
Encargos Especiais	6.026.513,87	5.941.513,87	505.477,83	2.602.861,92	2,08	3.338.651,95	522.015,65	2.602.861,92	2,56	3.338.651,95
Serviço da Dívida Interna	4.076.513,87	3.991.513,87	197.058,10	1.531.562,49	1,22	2.459.951,38	197.058,10	1.531.562,49	1,51	2.459.951,38
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.950.000,00	308.419,73	1.071.299,43	0,86	878.700,57	324.957,55	1.071.299,43	1,06	878.700,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.248.300,00	14.350.732,34	1.214.409,32	6.471.245,78	5,17	7.879.486,56	1.214.409,32	6.471.245,78	6,38	7.879.486,56
Judiciária	68.000,00	55.000,00	7.722,54	22.938,40	0,02	32.061,60	7.722,54	22.938,40	0,02	32.061,60
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	55.000,00	7.722,54	22.938,40	0,02	32.061,60	7.722,54	22.938,40	0,02	32.061,60
Administração	1.033.400,00	1.059.245,00	69.534,74	522.248,19	0,42	536.996,81	69.534,74	522.248,19	0,51	536.996,81
Administração Geral	897.400,00	936.245,00	56.166,49	482.559,22	0,39	453.685,78	56.166,49	482.559,22	0,48	453.685,78
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	11.034,63	32.755,07	0,03	66.244,93	11.034,63	32.755,07	0,03	66.244,93
Normatização e Fiscalização	34.000,00	21.000,00	2.333,62	6.933,90	0,01	14.066,10	2.333,62	6.933,90	0,01	14.066,10
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	793,32	2.350,23	0,00	12.649,77	793,32	2.350,23	0,00	12.649,77
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	793,32	2.350,23	0,00	12.649,77	793,32	2.350,23	0,00	12.649,77
Segurança Pública	120.600,00	132.600,00	22.634,17	67.218,49	0,05	65.381,51	22.634,17	67.218,49	0,07	65.381,51
Policiamento	115.000,00	115.000,00	18.444,27	54.744,79	0,04	60.255,21	18.444,27	54.744,79	0,05	60.255,21
Defesa Civil	5.600,00	17.600,00	4.189,90	12.473,70	0,01	5.126,30	4.189,90	12.473,70	0,01	5.126,30
Assistência Social	207.900,00	207.900,00	23.251,76	70.146,30	0,06	137.753,70	23.251,76	70.146,30	0,07	137.753,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.800,00	44.800,00	3.537,18	10.523,25	0,01	34.276,75	3.537,18	10.523,25	0,01	34.276,75
Assistência Comunitária	163.100,00	163.100,00	19.714,58	59.623,05	0,05	103.476,95	19.714,58	59.623,05	0,06	103.476,95
Saúde	1.860.000,00	1.780.000,00	138.090,97	450.967,60	0,36	1.329.032,40	138.090,97	450.967,60	0,44	1.329.032,40
Atenção Básica	1.818.000,00	1.738.000,00	133.971,29	438.776,10	0,35	1.299.223,90	133.971,29	438.776,10	0,43	1.299.223,90
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	34.000,00	4.119,68	12.191,50	0,01	21.808,50	4.119,68	12.191,50	0,01	21.808,50

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.248.300,00	14.350.732,34	1.214.409,32	6.471.245,78	5,17	7.879.486,56	1.214.409,32	6.471.245,78	6,38	7.879.486,56
Trabalho	85.000,00	84.150,00	11.003,47	32.617,74	0,03	51.532,26	11.003,47	32.617,74	0,03	51.532,26
Fomento ao Trabalho	85.000,00	84.150,00	11.003,47	32.617,74	0,03	51.532,26	11.003,47	32.617,74	0,03	51.532,26
Educação	5.920.400,00	6.058.690,00	605.592,71	2.158.385,80	1,73	3.900.304,20	605.592,71	2.158.385,80	2,13	3.900.304,20
Alimentação e Nutrição	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ensino Fundamental	4.872.300,00	4.933.250,00	427.127,38	1.625.283,45	1,30	3.307.966,55	427.127,38	1.625.283,45	1,60	3.307.966,55
Educação Infantil	962.000,00	1.039.340,00	171.516,57	511.559,76	0,41	527.780,24	171.516,57	511.559,76	0,50	527.780,24
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	6.948,76	21.542,59	0,02	38.457,41	6.948,76	21.542,59	0,02	38.457,41
Cultura	35.000,00	35.000,00	3.187,13	9.234,55	0,01	25.765,45	3.187,13	9.234,55	0,01	25.765,45
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.187,13	9.234,55	0,01	25.765,45	3.187,13	9.234,55	0,01	25.765,45
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	21.000,00	21.000,00	4.049,41	12.021,83	0,01	8.978,17	4.049,41	12.021,83	0,01	8.978,17
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	4.049,41	12.021,83	0,01	8.978,17	4.049,41	12.021,83	0,01	8.978,17
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.287,32	3.809,12	0,00	11.190,88	1.287,32	3.809,12	0,00	11.190,88
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.287,32	3.809,12	0,00	11.190,88	1.287,32	3.809,12	0,00	11.190,88
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	7.139,86	21.254,77	0,02	33.745,23	7.139,86	21.254,77	0,02	33.745,23
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	7.139,86	21.254,77	0,02	33.745,23	7.139,86	21.254,77	0,02	33.745,23
Agricultura	55.000,00	50.500,00	6.909,14	21.206,05	0,02	29.293,95	6.909,14	21.206,05	0,02	29.293,95
Extensão Rural	55.000,00	50.500,00	6.909,14	21.206,05	0,02	29.293,95	6.909,14	21.206,05	0,02	29.293,95
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	972,36	3.752,80	0,00	16.247,20	972,36	3.752,80	0,00	16.247,20
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	972,36	3.752,80	0,00	16.247,20	972,36	3.752,80	0,00	16.247,20
Transporte	10.000,00	10.000,00	733,72	2.167,13	0,00	7.832,87	733,72	2.167,13	0,00	7.832,87
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	733,72	2.167,13	0,00	7.832,87	733,72	2.167,13	0,00	7.832,87
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.968,13	8.806,08	0,01	12.193,92	2.968,13	8.806,08	0,01	12.193,92
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.968,13	8.806,08	0,01	12.193,92	2.968,13	8.806,08	0,01	12.193,92
Encargos Especiais	6.701.000,00	4.725.647,34	308.538,57	3.062.120,70	2,45	1.663.526,64	308.538,57	3.062.120,70	3,02	1.663.526,64
Outras Transferências	6.701.000,00	4.725.647,34	308.538,57	3.062.120,70	2,45	1.663.526,64	308.538,57	3.062.120,70	3,02	1.663.526,64
TOTAL (III) = (I + II)	205.458.764,79	236.532.912,37	38.322.198,38	125.062.275,37	100,00	111.470.637,00	31.720.371,33	101.504.333,98	100,00	135.028.578,39
FONTE:										

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F72C6AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020			**Período: De Janeiro Até Junho**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	662.432,01	1.364.244,55
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	662.432,01	1.364.244,55
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.025.000,00	2.190.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	825.755,45
Recebimentos Extraorçamentários (III)	191.321,56	401.759,66	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	190.220,28	401.759,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	363.669,27	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	363.669,27	0,00

Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.216.321,56	2.591.759,66	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.216.321,56	2.591.759,66
Notas Explicativas					
-					

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D60449C7

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	68.000,00	68.000,00	7.997,76	30.408,03	37.591,97	7.997,76	30.408,03	37.591,97	30.408,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	68.000,00	7.997,76	30.408,03	37.591,97	7.997,76	30.408,03	37.591,97	30.408,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	68.000,00	68.000,00	7.997,76	30.408,03	37.591,97	7.997,76	30.408,03	37.591,97	30.408,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	68.000,00	68.000,00	7.997,76	30.408,03	37.591,97	7.997,76	30.408,03	37.591,97	30.408,03

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5299C9C8

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO BIMESTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.122.000,00	1.842.000,00	189.535,76	632.023,98	1.209.976,02	189.535,76	630.922,70	1.211.077,30	630.922,70
DESPESAS CORRENTES	1.982.000,00	1.802.000,00	189.535,76	632.023,98	1.169.976,02	189.535,76	630.922,70	1.171.077,30	630.922,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.357.600,00	1.357.600,00	165.835,88	561.446,90	796.153,10	165.835,88	561.446,90	796.153,10	561.446,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.400,00	444.400,00	23.699,88	70.577,08	373.822,92	23.699,88	69.475,80	374.924,20	69.475,80
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	68.000,00	68.000,00	7.997,76	30.408,03	37.591,97	7.997,76	30.408,03	37.591,97	30.408,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.190.000,00	1.910.000,00	197.533,52	662.432,01	1.247.567,99	197.533,52	661.330,73	1.248.669,27	661.330,73

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.190.000,00	1.910.000,00	197.533,52	662.432,01	1.247.567,99	197.533,52	661.330,73	1.248.669,27	661.330,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.190.000,00	1.910.000,00	197.533,52	662.432,01	1.247.567,99	197.533,52	661.330,73	1.248.669,27	661.330,73

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:3E3A2EFC

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2020		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 24/07/2020**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.215.220,28	2.591.759,66
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.215.220,28	2.591.759,66
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.025.000,00	2.190.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	190.220,28	401.759,66
DESEMBOLSOS	851.551,01	2.591.759,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	591.854,93	1.174.466,30
LEGISLATIVA	591.854,93	1.174.466,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	259.696,08	1.417.293,36
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	69.475,80	189.778,25
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	825.755,45
Pagamentos Extraorçamentários	190.220,28	401.759,66
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	363.669,27	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	363.669,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	363.669,27	0,00
Notas Explicativas		
-		

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D8AB71E2

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de Emissão: 24/07/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.190.000,00	1.910.000,00	662.432,01	(1.247.567,99)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.190.000,00	1.910.000,00	662.432,01	(1.247.567,99)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.050.000,00	1.870.000,00	662.432,01	661.330,73	661.330,73	1.207.567,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.425.600,00	1.425.600,00	591.854,93	591.854,93	591.854,93	833.745,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.400,00	444.400,00	70.577,08	69.475,80	69.475,80	373.822,92
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.190.000,00	1.910.000,00	662.432,01	661.330,73	661.330,73	1.247.567,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.190.000,00	1.910.000,00	662.432,01	661.330,73	661.330,73	1.247.567,99
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.190.000,00	1.910.000,00	662.432,01	661.330,73	661.330,73	1.247.567,99

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:769D4896

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		363.669,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		363.669,27	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		363.669,27	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		184.094,09	184.094,09
IMOBILIZADO		184.094,09	184.094,09
BENS MÓVEIS		184.094,09	184.094,09
TOTAL		**547.763,36**	**184.094,09**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		547.763,36	184.094,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO		363.669,27	1.009,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		184.094,09	183.085,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**547.763,36**	**184.094,09**
TOTAL		547.763,36	184.094,09

ATIVO FINANCEIRO	363.669,27	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.101,28	0,00
ATIVO PERMANENTE	184.094,09	184.094,09	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**546.662,08**	**184.094,09**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		187.882,35	71.377,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**187.882,35**	**71.377,11**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	362.567,99	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**362.567,99**	**0,00**

Notas Explicativas

-

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:63A28C66

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**		**DATA EMISSÃO:24/07/2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.025.000,00**	**2.190.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.025.000,00**	**2.190.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.025.000,00	2.190.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**661.330,73**	**2.188.991,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**592.300,43**	**1.175.621,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		496.425,61	979.482,25
ENCARGOS PATRONAIS		95.874,82	196.139,05

BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**3.075,04**	**20.967,80**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.075,04	20.967,80
SERVIÇOS		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**825.755,45**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	825.755,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**65.955,26**	**166.646,45**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		65.955,26	166.646,45
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**363.669,27**	1.009,00
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.009,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:36A1AD7F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2020 À 12/2020									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	Anteriores (d)			– (b + c + d + e))		FINANCEIRA)	
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	347.076,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.076,46	0,00	0,00	347.076,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	347.076,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.076,46	0,00	0,00	347.076,46
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,28	0,00	(1.101,28)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,28	0,00	(1.101,28)
TOTAL (III) = (I + II)	347.076,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.076,46	1.101,28	0,00	345.975,18

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B925911D

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2020**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	190.220,28	190.220,28	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	190.220,28	190.220,28	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	19.493,21	19.493,21	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	19.493,21	19.493,21	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	19.493,21	19.493,21	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	33.166,68	33.166,68	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	28.767,86	28.767,86	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1169 - 0 Câmara Municipal de Andira	0,00	2.456,71	2.456,71	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	34,24	34,24	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	Sindicato dos Servidores Publicos - 1355 - 2 Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Andirá	0,00	34,24	34,24	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Publicos Municipais de Andirá	0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	105.701,58	105.701,58	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi	0,00	17.339,51	17.339,51	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	43.238,26	43.238,26	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	45.123,81	45.123,81	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	662.432,01	661.330,73	1.101,28
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	662.432,01	661.330,73	1.101,28
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	852.652,29	851.551,01	1.101,28

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8511447C

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	1.562.000,00	189.535,76	632.023,98	95,41	929.976,02	189.535,76	630.922,70	95,40	931.077,30
LEGISLATIVA	2.122.000,00	1.562.000,00	189.535,76	632.023,98	95,41	929.976,02	189.535,76	630.922,70	95,40	931.077,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	7.997,76	30.408,03	4,59	(30.408,03)	7.997,76	30.408,03	4,60	(30.408,03)

TOTAL III = (I + II)	2.122.000,00	1.562.000,00	197.533,52	662.432,01	100,00	899.567,99	197.533,52	661.330,73	100,00	900.669,27

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4FA59F0A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.327 DE 24 DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 56/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 802.918,91 (oitocentos e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Suplementar e abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.167,80
3.1.90.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.573,21
3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.32.00.00.1019 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	45.168,00
3.3.90.39.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	375.260,00
4.4.90.52.00.00.1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇAÕ PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Especial	
3.1.90.11.00.00.1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.765,95
3.1.91.13.00.00.1022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.337,85
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	
3.1.90.11.00.00.1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.801,80
3.1.91.13.00.00.1022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.844,30
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.1024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00

Art. 2° - Os recursos para suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 539.169,01 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo); 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R$ 160.749,90 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.250,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.750,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	33.000,00	11.750,00
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA		21.250,00
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	769.918,91	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		11.750,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	33.000,00	

2.044. Manter o Programa Saúde da Família		21.250,00
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	539.169,01	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Especial	68.103,80	
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	92.646,10	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	70.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ED913F86

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.328 DE 24 DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 57/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 97.252,23 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1008 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.252,23
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1008 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.39.00.00.1008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 -Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R$ 97.252,23 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – ESPORTE PARA TODOS	33.000,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	64.252,23	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	64.252,23	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	33.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:76F53B4F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 555 DE 24 DE JULHO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FABIANE RAIANE PETRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**25**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**50**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**50**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**60**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**25**
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	**25**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0DBB0C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 13/07/2020

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de serviço de roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr. e o limite do município de Morretes-Pr. pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha, Anexo I – Termo de Referência.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – ID Nº 2546
FORNECEDOR:
FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.182.785/0001-59, estabelecida na Vila Passa Sete, s/nº, Bairro Marta, Cidade de Morretes/PR, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Andrade Moreira**, brasileiro, portador da Identidade nº 7.142.409-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.129.759-09, residente na Vila Passa Sete, s/nº, Bairro Marta – CEP 83.350-000 na cidade de Morretes/PR.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR M²	QUANTIDADE DE M² POR SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR POR SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) VEZES AO ANO
SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA, PODA, DESBASTES E REMOÇÃO DE ENTULHOS NO TRECHO DE 10 km DA LINHA FERROVIÁRIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR E O LIMITE DO MUNICÍPIO DE MORRETES-PR, SENDO QUE SERÃO 10 KM DE ROÇADA , 2,5 METROS DE CADA LADO DA MALHA FERROVIARIA CHEGANDO A UM TOTAL DE 55.00,00 M2, E TAMBÉM A PODA, EM ALTURA LIVRE DE 5M, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	**6**	**R$ 0,28**	**55.000,00 M²**	**R$ 15.400,00**	**R$ 92.400,00**

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08.003	20.244.0051.1264	3.3.90.39.00.00	1000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/07/2020.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8E3DA926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, *após julgamento de interposição de recurso*, através de Parecer Jurídico nº 158/2020, adjudico e homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 022/2020**, em favor das Empresas abaixo:

FORNECEDOR:
F. PEREIRA MAURICIO HOTEL - EIRELI
CNPJ: 75.247.361/0001-36
Rua Dr. Mello, nº 564, Centro.
Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Total
1	1	712	DIÁRIA	SINGLE COM CAFÉ DA MANHA, TV E WC - AMPLA CONCORRRENCIA.	SERVIÇO	R$ 108,00	R$ 76.896,00
1	2	288	DIÁRIA	SINGLE C/ CAFÉ DA MANHA, TV E WC. - COTA MICRO-EMPRESA	SERVIÇO	R$ 108,00	R$ 31.104,00
TOTAL:							R$ 108.000,00

FORNECEDOR:
CAMBOA HOTÉIS LTDA
CNPJ: 01.641.184/0003-01
Rua Valle Porto, nº 208, Centro.
Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Total
1	3	120	DIÁRIA	STANDART SIMPLES COM CAFÉ DA MANHA, TV E WC.	SERVIÇO	R$ 119,00	R$ 14.280,00
1	4	460	DIÁRIA	CASAL LUXO COM CAFÉ DA MANHA, TV, WC E AR CONDICIONADO.	SERVIÇO	R$ 159,00	R$ 73.140,00
TOTAL							R$ 87.420,00

Total Geral do Pregão: R$ 195.420,00 (Cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

Antonina, 24 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:063CDEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.227.707,00	77.836.048,75	12.634.478,42	16,23	39.637.517,83	50,92	38.198.530,92
RECEITAS CORRENTES	72.917.607,00	74.020.942,32	12.174.478,42	16,45	38.728.668,61	52,32	35.292.273,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.240.990,00	10.240.990,00	1.261.076,83	12,31	5.636.025,91	55,03	4.604.964,09
Impostos	8.791.500,00	8.791.500,00	1.146.147,50	13,04	4.875.090,63	55,45	3.916.409,37
Taxas	1.443.600,00	1.443.600,00	114.929,33	7,96	760.735,28	52,70	682.864,72
Contribuição de Melhoria	5.890,00	5.890,00	0,00	0,00	200,00	3,40	5.690,00
CONTRIBUIÇÕES	3.738.700,00	4.012.628,68	690.429,88	17,21	2.262.689,00	56,39	1.749.939,68
Contribuições Sociais	1.948.100,00	1.948.100,00	374.079,24	19,20	1.252.161,00	64,28	695.939,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.790.600,00	2.064.528,68	316.350,64	15,32	1.010.528,00	48,95	1.054.000,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.410.700,00	2.410.721,43	1.106.656,04	45,91	1.927.248,37	79,94	483.473,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.100,00	20.100,00	17.356,84	86,35	60.322,44	300,11	-40.222,44
Valores Mobiliários	2.389.600,00	2.389.621,43	1.089.299,20	45,58	1.866.925,93	78,13	522.695,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.900,00	22.900,00	775,99	3,39	11.422,45	49,88	11.477,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	7.933,10	61,50	4.966,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	775,99	7,76	3.489,35	34,89	6.510,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.361.517,00	57.190.902,21	9.109.838,56	15,93	28.871.817,03	50,48	28.319.085,18
Transferências da União e de suas Entidades	26.518.517,00	27.307.902,21	5.301.380,26	19,41	13.717.908,16	50,23	13.589.994,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.812.000,00	17.852.000,00	2.422.556,66	13,57	9.580.860,07	53,67	8.271.139,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	12.000,00	0,00	22.399,96	0,00	-22.399,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.000,00	12.020.000,00	1.373.901,64	11,43	5.550.648,84	46,18	6.469.351,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.800,00	142.800,00	5.701,12	3,99	19.465,85	13,63	123.334,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,70	0,00	-3.046,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	3.694,88	18,47	10.175,88	50,88	9.824,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	122.800,00	122.800,00	2.006,24	1,63	6.243,27	5,08	116.556,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.310.100,00	3.815.106,43	460.000,00	12,06	908.849,22	23,82	2.906.257,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	505.006,43	460.000,00	91,09	908.849,22	179,97	-403.842,79
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	205.006,43	460.000,00	224,38	908.849,22	443,33	-703.842,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	839.262,89	16,66	2.093.581,40	41,56	2.943.918,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.265.207,00	82.873.548,75	13.473.741,31	16,26	41.731.099,23	50,36	41.142.449,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.265.207,00	82.873.548,75	13.473.741,31	16,26	41.731.099,23	50,36	41.142.449,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.265.207,00	82.873.548,75	13.473.741,31	16,26	41.731.099,23	50,36	41.142.449,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.096.598,78	-	-	3.096.598,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.096.598,78	-	-	3.096.598,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.907.197,00	79.320.978,95	9.849.434,92	33.029.082,51	46.291.896,44	10.462.921,06	31.757.487,77	47.563.491,18	31.429.087,02
DESPESAS CORRENTES	69.086.107,00	72.477.255,43	9.680.384,99	32.015.155,35	40.462.100,08	10.224.186,15	30.819.709,50	41.657.545,93	30.491.308,75

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.099.310,00	43.688.469,65	6.532.582,85	19.441.503,18	24.246.966,47	6.539.779,23	19.437.905,02	24.250.564,63	19.360.480,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	303.000,00	309.000,00	25.743,04	121.799,16	187.200,84	25.743,04	121.799,16	187.200,84	121.799,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.683.797,00	28.479.785,78	3.122.059,10	12.451.853,01	16.027.932,77	3.658.663,88	11.260.005,32	17.219.780,46	11.009.028,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.683.797,00	28.479.785,78	3.122.059,10	12.451.853,01	16.027.932,77	3.658.663,88	11.260.005,32	17.219.780,46	11.009.028,72
DESPESAS DE CAPITAL	3.171.090,00	6.193.723,52	169.049,93	1.013.927,16	5.179.796,36	238.734,91	937.778,27	5.255.945,25	937.778,27
INVESTIMENTOS	2.565.090,00	5.581.723,52	74.783,89	588.562,46	4.993.161,06	144.468,87	512.413,57	5.069.309,95	512.413,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.000,00	608.000,00	94.266,04	425.364,70	182.635,30	94.266,04	425.364,70	182.635,30	425.364,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.225.510,00	4.516.668,58	838.463,65	1.925.226,80	2.591.441,78	838.463,65	1.925.226,80	2.591.441,78	1.722.192,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.132.707,00	83.837.647,53	10.687.898,57	34.954.309,31	48.883.338,22	11.301.384,71	33.682.714,57	50.154.932,96	33.151.279,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	77.132.707,00	83.837.647,53	10.687.898,57	34.954.309,31	48.883.338,22	11.301.384,71	33.682.714,57	50.154.932,96	33.151.279,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.776.789,92	-	-	8.048.384,66	-	8.579.819,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.132.707,00	83.837.647,53	10.687.898,57	41.731.099,23	-	11.301.384,71	41.731.099,23	-	41.731.099,23
RESERVA DO RPPS	2.132.500,00	2.132.500,00	0,00	0,00	2.132.500,00	0,00	0,00	2.132.500,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.037.500,00	5.037.500,00	839.262,89	16,66	2.093.581,40	41,56	2.943.918,60
RECEITAS CORRENTES	4.220.000,00	4.220.000,00	789.037,67	18,70	1.943.313,66	46,05	2.276.686,34
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	410.795,81	13,63	1.375.950,87	45,64	1.639.049,13
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	410.795,81	13,63	1.375.950,87	45,64	1.639.049,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00	1.205.000,00	378.241,86	31,39	567.362,79	47,08	637.637,21
Demais Receitas Correntes	1.205.000,00	1.205.000,00	378.241,86	31,39	567.362,79	47,08	637.637,21
RECEITAS DE CAPITAL	817.500,00	817.500,00	50.225,22	6,14	150.267,74	18,38	667.232,26
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	817.500,00	817.500,00	50.225,22	6,14	150.267,74	18,38	667.232,26

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.225.510,00	4.516.668,58	838.463,65	1.925.226,80	2.591.441,78	838.463,65	1.925.226,80	2.591.441,78	1.722.192,86
DESPESAS CORRENTES	3.825.510,00	4.111.272,64	803.331,67	1.819.830,86	2.291.441,78	803.331,67	1.819.830,86	2.291.441,78	1.616.796,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.945.510,00	3.051.129,91	409.996,57	1.207.596,27	1.843.533,64	409.996,57	1.207.596,27	1.843.533,64	1.004.562,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	224.871,80	15.093,24	44.871,80	180.000,00	15.093,24	44.871,80	180.000,00	44.871,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	835.270,93	378.241,86	567.362,79	267.908,14	378.241,86	567.362,79	267.908,14	567.362,79
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	405.395,94	35.131,98	105.395,94	300.000,00	35.131,98	105.395,94	300.000,00	105.395,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	405.395,94	35.131,98	105.395,94	300.000,00	35.131,98	105.395,94	300.000,00	105.395,94

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:33E4442A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	75.039.697,00	81.453.478,95	9.849.434,92	33.029.082,51	94,49	48.424.396,44	10.462.921,06	31.757.487,77	94,28	49.695.991,18
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	279.296,14	819.130,89	2,34	1.980.869,11	279.296,14	819.130,89	2,43	1.980.869,11
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	279.296,14	819.130,89	2,34	1.980.869,11	279.296,14	819.130,89	2,43	1.980.869,11
ESSENCIAL À JUSTIÇA	608.500,00	635.614,22	112.744,61	294.781,83	0,84	340.832,39	112.216,97	286.339,80	0,85	349.274,42

Defesa da Ordem Jurídica	608.500,00	635.614,22	112.744,61	294.781,83	0,84	340.832,39	112.216,97	286.339,80	0,85	349.274,42
ADMINISTRAÇÃO	5.177.600,00	5.673.274,45	637.820,52	2.575.438,14	7,37	3.097.836,31	808.357,58	2.486.008,79	7,38	3.187.265,66
Planejamento e Orçamento	122.100,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00
Administração Geral	3.848.000,00	4.251.914,50	476.229,92	2.058.478,88	5,89	2.193.435,62	649.083,90	1.972.490,43	5,86	2.279.424,07
Administração Financeira	571.100,00	614.755,02	75.321,39	215.675,09	0,62	399.079,93	73.423,47	213.694,19	0,63	401.060,83
Controle Interno	220.200,00	235.424,79	32.568,52	104.270,07	0,30	131.154,72	32.568,52	104.270,07	0,31	131.154,72
Administração de Receitas	416.200,00	449.080,14	53.700,69	197.014,10	0,56	252.066,04	53.281,69	195.554,10	0,58	253.526,04
DEFESA NACIONAL	50.700,00	54.264,81	7.580,86	22.116,27	0,06	32.148,54	7.580,86	22.116,27	0,07	32.148,54
Defesa Terrestre	50.700,00	54.264,81	7.580,86	22.116,27	0,06	32.148,54	7.580,86	22.116,27	0,07	32.148,54
SEGURANÇA PÚBLICA	535.100,00	681.013,29	77.896,95	375.175,42	1,07	305.837,87	92.123,68	372.698,40	1,11	308.314,89
Policiamento	32.000,00	152.520,17	4.280,82	135.106,57	0,39	17.413,60	10.814,43	135.106,57	0,40	17.413,60
Defesa Civil	503.100,00	528.493,12	73.616,13	240.068,85	0,69	288.424,27	81.309,25	237.591,83	0,71	290.901,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.815.293,00	4.307.381,93	516.686,05	1.903.490,95	5,45	2.403.890,98	586.242,64	1.613.724,24	4,79	2.693.657,69
Assistência ao Idoso	361.800,00	356.197,82	46.408,93	133.816,25	0,38	222.381,57	49.783,40	128.983,19	0,38	227.214,63
Assistência à Criança a ao Adolescente	783.310,00	926.566,94	29.556,21	235.105,86	0,67	691.461,08	38.578,06	130.445,93	0,39	796.121,01
Assistência Comunitária	2.670.183,00	3.024.617,17	440.720,91	1.534.568,84	4,39	1.490.048,33	497.881,18	1.354.295,12	4,02	1.670.322,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.085.000,00	7.085.000,00	1.055.239,07	3.075.020,18	8,80	4.009.979,82	1.055.239,07	3.075.020,18	9,13	4.009.979,82
Previdência do Regime Estatutário	7.085.000,00	7.085.000,00	1.055.239,07	3.075.020,18	8,80	4.009.979,82	1.055.239,07	3.075.020,18	9,13	4.009.979,82
SAÚDE	17.270.935,00	18.530.213,78	2.634.607,46	8.053.711,98	23,04	10.476.501,80	2.699.355,31	7.847.206,35	23,30	10.683.007,43
Administração Geral	315.000,00	335.901,44	58.640,03	158.844,36	0,45	177.057,08	56.817,53	157.021,86	0,47	178.879,58
Atenção Básica	7.183.635,00	7.749.297,74	1.044.018,86	2.935.269,61	8,40	4.814.028,13	1.021.327,54	2.812.854,37	8,35	4.936.443,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.213.300,00	8.480.260,70	1.337.736,59	4.097.845,07	11,72	4.382.415,63	1.334.201,36	4.035.096,18	11,98	4.445.164,52
Suporte Profilático e Terapêutico	310.300,00	522.923,64	48.769,27	224.127,41	0,64	298.796,23	81.402,07	206.031,81	0,61	316.891,83
Vigilância Sanitária	469.000,00	484.635,62	71.710,74	210.270,28	0,60	274.365,34	70.962,34	209.521,88	0,62	275.113,74
Vigilância Epidemiológica	450.200,00	482.806,54	61.521,37	199.069,55	0,57	283.736,99	62.193,87	198.394,55	0,59	284.411,99
Alimentação e Nutrição	329.500,00	474.388,10	12.210,60	228.285,70	0,65	246.102,40	72.450,60	228.285,70	0,68	246.102,40
TRABALHO	415.500,00	582.259,01	41.180,12	544.227,84	1,56	38.031,17	111.290,93	367.974,07	1,09	214.284,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	435.000,00	0,00	420.000,00	1,20	15.000,00	70.000,00	245.000,00	0,73	190.000,00
Relação de Trabalho	55.500,00	147.259,01	41.180,12	124.227,84	0,36	23.031,17	41.290,93	122.974,07	0,37	24.284,94
EDUCAÇÃO	19.819.199,00	20.641.657,43	2.717.764,52	8.979.206,29	25,69	11.662.451,14	2.811.176,62	8.823.598,71	26,20	11.818.058,72
Administração Geral	1.089.800,00	1.082.940,91	99.808,45	349.499,97	1,00	733.440,94	107.382,76	349.232,60	1,04	733.708,31
Ensino Fundamental	8.710.317,00	8.632.403,54	1.252.537,38	4.306.240,26	12,32	4.326.163,28	1.346.906,91	4.281.137,03	12,71	4.351.266,51
Ensino Superior	178.500,00	191.779,82	26.396,06	80.990,37	0,23	110.789,45	26.396,06	80.990,37	0,24	110.789,45
Educação Infantil	9.704.886,00	10.577.382,46	1.334.538,85	4.113.441,61	11,77	6.463.940,85	1.306.807,11	4.040.804,63	12,00	6.536.577,83
Educação de Jovens e Adultos	35.668,00	37.922,70	4.483,78	13.834,08	0,04	24.088,62	4.483,78	13.834,08	0,04	24.088,62
Educação Especial	100.028,00	119.228,00	0,00	115.200,00	0,33	4.028,00	19.200,00	57.600,00	0,17	61.628,00
CULTURA	483.500,00	435.227,19	46.743,28	180.351,51	0,52	254.875,68	44.979,49	168.807,95	0,50	266.419,24
Difusão Cultural	483.500,00	435.227,19	46.743,28	180.351,51	0,52	254.875,68	44.979,49	168.807,95	0,50	266.419,24
DIREITOS DA CIDADANIA	262.400,00	283.491,00	28.118,86	136.274,14	0,39	147.216,86	34.264,61	128.429,55	0,38	155.061,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	262.400,00	283.491,00	28.118,86	136.274,14	0,39	147.216,86	34.264,61	128.429,55	0,38	155.061,45
URBANISMO	8.791.300,00	11.528.107,98	1.023.226,17	3.333.850,86	9,54	8.194.257,12	1.103.596,76	3.116.066,04	9,25	8.412.041,94
Infra-Estrutura Urbana	3.013.100,00	5.687.889,69	317.507,77	957.712,70	2,74	4.730.176,99	322.833,25	886.765,98	2,63	4.801.123,71
Serviços Urbanos	5.778.200,00	5.840.218,29	705.718,40	2.376.138,16	6,80	3.464.080,13	780.763,51	2.229.300,06	6,62	3.610.918,23
HABITAÇÃO	600,00	582,20	0,00	0,00	0,00	582,20	0,00	0,00	0,00	582,20
Habitação Urbana	600,00	582,20	0,00	0,00	0,00	582,20	0,00	0,00	0,00	582,20
GESTÃO AMBIENTAL	531.700,00	638.407,20	137.004,45	463.703,51	1,33	174.703,69	140.984,80	455.504,09	1,35	182.903,11
Preservação e Conservação Ambiental	531.700,00	638.407,20	137.004,45	463.703,51	1,33	174.703,69	140.984,80	455.504,09	1,35	182.903,11
AGRICULTURA	38.000,00	65.787,00	3.318,97	26.664,54	0,08	39.122,46	3.318,97	26.664,54	0,08	39.122,46
Extensão Rural	38.000,00	65.787,00	3.318,97	26.664,54	0,08	39.122,46	3.318,97	26.664,54	0,08	39.122,46
INDÚSTRIA	48.000,00	46.900,00	0,00	42.900,00	0,12	4.000,00	6.600,00	23.100,00	0,07	23.800,00
Promoção Industrial	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Produção Industrial	42.000,00	42.900,00	0,00	42.900,00	0,12	0,00	6.600,00	23.100,00	0,07	19.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	176.200,00	126.312,71	20.132,14	56.302,23	0,16	70.010,48	20.132,14	56.302,23	0,17	70.010,48
Promoção Comercial	167.300,00	117.511,61	20.132,14	56.302,23	0,16	61.209,38	20.132,14	56.302,23	0,17	61.209,38
Turismo	8.900,00	8.801,10	0,00	0,00	0,00	8.801,10	0,00	0,00	0,00	8.801,10
TRANSPORTE	1.659.200,00	1.831.661,33	201.730,05	732.690,79	2,10	1.098.970,54	208.261,77	732.416,36	2,17	1.099.244,97
Transporte Rodoviário	1.659.200,00	1.831.661,33	201.730,05	732.690,79	2,10	1.098.970,54	208.261,77	732.416,36	2,17	1.099.244,97
DESPORTO E LAZER	975.300,00	983.844,26	61.294,45	432.972,11	1,24	550.872,15	89.807,47	355.306,28	1,05	628.537,98
Desporto Comunitário	975.300,00	983.844,26	61.294,45	432.972,11	1,24	550.872,15	89.807,47	355.306,28	1,05	628.537,98
ENCARGOS ESPECIAIS	1.713.170,00	1.739.979,16	247.050,25	981.073,03	2,81	758.906,13	248.095,25	981.073,03	2,91	758.906,13
Serviço da Dívida Interna	905.000,00	917.000,00	120.009,08	547.163,86	1,57	369.836,14	120.009,08	547.163,86	1,62	369.836,14
Outros Encargos Especiais	808.170,00	822.979,16	127.041,17	433.909,17	1,24	389.069,99	128.086,17	433.909,17	1,29	389.069,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.782.500,00	2.782.500,00	0,00	0,00	0,00	2.782.500,00	0,00	0,00	0,00	2.782.500,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	2.132.500,00	2.132.500,00	0,00	0,00	0,00	2.132.500,00	0,00	0,00	0,00	2.132.500,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.225.510,00	4.516.668,58	838.463,65	1.925.226,80	5,51	2.591.441,78	838.463,65	1.925.226,80	5,72	2.591.441,78
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	5.576,15	15.582,81	0,04	84.417,19	5.576,15	15.582,81	0,05	84.417,19
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	5.576,15	15.582,81	0,04	84.417,19	5.576,15	15.582,81	0,05	84.417,19
ESSENCIAL À JUSTIÇA	22.000,00	23.763,78	3.504,95	10.303,75	0,03	13.460,03	3.504,95	10.303,75	0,03	13.460,03
Defesa da Ordem Jurídica	22.000,00	23.763,78	3.504,95	10.303,75	0,03	13.460,03	3.504,95	10.303,75	0,03	13.460,03
ADMINISTRAÇÃO	139.810,00	161.076,30	24.834,93	72.454,68	0,21	88.621,62	24.834,93	72.454,68	0,22	88.621,62
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	67.810,00	84.433,43	15.613,98	45.395,26	0,13	39.038,17	15.613,98	45.395,26	0,13	39.038,17
Administração Financeira	36.000,00	38.194,07	4.357,51	12.889,39	0,04	25.304,68	4.357,51	12.889,39	0,04	25.304,68
Controle Interno	10.000,00	10.783,93	1.556,92	4.567,22	0,01	6.216,71	1.556,92	4.567,22	0,01	6.216,71
Administração de Receitas	20.000,00	21.664,87	3.306,52	9.602,81	0,03	12.062,06	3.306,52	9.602,81	0,03	12.062,06
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.727,38	846,78	2.500,75	0,01	2.226,63	846,78	2.500,75	0,01	2.226,63
Defesa Terrestre	4.300,00	4.727,38	846,78	2.500,75	0,01	2.226,63	846,78	2.500,75	0,01	2.226,63
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	4.288,12	12.596,49	0,04	9.403,51	4.288,12	12.596,49	0,04	9.403,51
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	4.288,12	12.596,49	0,04	8.403,51	4.288,12	12.596,49	0,04	8.403,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	209.000,00	216.452,64	26.453,55	79.288,53	0,23	137.164,11	26.453,55	79.288,53	0,24	137.164,11
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.664,19	4.971,24	0,01	10.028,76	1.664,19	4.971,24	0,01	10.028,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	816,17	2.414,22	0,01	37.585,78	816,17	2.414,22	0,01	37.585,78
Assistência Comunitária	154.000,00	161.452,64	23.973,19	71.903,07	0,21	89.549,57	23.973,19	71.903,07	0,21	89.549,57
SAÚDE	501.100,00	504.759,18	58.145,44	169.640,75	0,49	335.118,43	58.145,44	169.640,75	0,50	335.118,43
Administração Geral	5.000,00	5.902,17	1.677,07	3.973,16	0,01	1.929,01	1.677,07	3.973,16	0,01	1.929,01
Atenção Básica	329.100,00	329.489,45	27.083,14	77.433,23	0,22	252.056,22	27.083,14	77.433,23	0,23	252.056,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	136.000,00	138.367,56	24.042,11	72.520,30	0,21	65.847,26	24.042,11	72.520,30	0,22	65.847,26

Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	5.343,12	15.714,06	0,04	10.285,94	5.343,12	15.714,06	0,05	10.285,94
TRABALHO	500,00	13.207,28	4.510,15	13.207,28	0,04	0,00	4.510,15	13.207,28	0,04	0,00
Relação de Trabalho	500,00	13.207,28	4.510,15	13.207,28	0,04	0,00	4.510,15	13.207,28	0,04	0,00
EDUCAÇÃO	1.591.800,00	1.626.318,43	233.908,31	688.792,50	1,97	937.525,93	233.908,31	688.792,50	2,04	937.525,93
Administração Geral	58.000,00	58.543,84	6.468,65	19.093,68	0,05	39.450,16	6.468,65	19.093,68	0,06	39.450,16
Ensino Fundamental	519.800,00	534.388,52	96.539,01	286.887,53	0,82	247.500,99	96.539,01	286.887,53	0,85	247.500,99
Ensino Superior	16.000,00	17.103,08	2.192,61	6.483,90	0,02	10.619,18	2.192,61	6.483,90	0,02	10.619,18
Educação Infantil	995.000,00	1.013.282,99	128.708,04	376.327,39	1,08	636.955,60	128.708,04	376.327,39	1,12	636.955,60
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	20.000,00	21.072,43	2.296,73	7.339,41	0,02	13.733,02	2.296,73	7.339,41	0,02	13.733,02
Difusão Cultural	20.000,00	21.072,43	2.296,73	7.339,41	0,02	13.733,02	2.296,73	7.339,41	0,02	13.733,02
URBANISMO	231.000,00	236.511,74	26.547,13	79.418,05	0,23	157.093,69	26.547,13	79.418,05	0,24	157.093,69
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	73.176,29	6.300,10	18.717,87	0,05	54.458,42	6.300,10	18.717,87	0,06	54.458,42
Serviços Urbanos	161.000,00	163.335,45	20.247,03	60.700,18	0,17	102.635,27	20.247,03	60.700,18	0,18	102.635,27
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.305,34	608,33	1.802,11	0,01	4.503,23	608,33	1.802,11	0,01	4.503,23
Promoção Comercial	5.000,00	5.305,34	608,33	1.802,11	0,01	3.503,23	608,33	1.802,11	0,01	3.503,23
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	73.000,00	88.110,41	14.852,81	43.962,85	0,13	44.147,56	14.852,81	43.962,85	0,13	44.147,56
Transporte Rodoviário	73.000,00	88.110,41	14.852,81	43.962,85	0,13	44.147,56	14.852,81	43.962,85	0,13	44.147,56
DESPORTO E LAZER	24.000,00	25.825,00	3.623,19	10.706,31	0,03	15.118,69	3.623,19	10.706,31	0,03	15.118,69
Desporto Comunitário	24.000,00	25.825,00	3.623,19	10.706,31	0,03	15.118,69	3.623,19	10.706,31	0,03	15.118,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.280.000,00	1.465.538,67	428.467,08	717.630,53	2,05	747.908,14	428.467,08	717.630,53	2,13	747.908,14
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	630.267,74	50.225,22	150.267,74	0,43	480.000,00	50.225,22	150.267,74	0,45	480.000,00
Outros Encargos Especiais	700.000,00	835.270,93	378.241,86	567.362,79	1,62	267.908,14	378.241,86	567.362,79	1,68	267.908,14
TOTAL	**79.265.207,00**	**85.970.147,53**	**10.687.898,57**	**34.954.309,31**	**100,00**	**51.015.838,22**	**11.301.384,71**	**33.682.714,57**	**100,00**	**52.287.432,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 10h e 33m.										

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E2C24A88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.561.090,00	8.561.090,00	5.023.003,75	5.216.202,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.947.000,00	1.947.000,00	1.252.161,00	1.194.421,91
Pessoal Civil	1.947.000,00	1.947.000,00	1.252.161,00	1.194.421,91
Ativo	1.937.000,00	1.937.000,00	1.246.641,03	1.191.191,03
Inativo	10.000,00	10.000,00	5.519,97	3.230,88
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.016.100,00	3.016.100,00	1.375.950,87	1.314.686,47
Pessoal Civil	3.016.100,00	3.016.100,00	1.375.950,87	1.314.686,47
Ativo	3.016.100,00	3.016.100,00	1.375.950,87	1.314.686,47
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.282.400,00	2.282.400,00	1.825.982,01	2.007.279,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.282.400,00	2.282.400,00	1.825.982,01	2.007.279,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	1.315.590,00	1.315.590,00	568.909,87	699.814,69
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.205.100,00	1.205.100,00	567.362,79	699.814,69
Demais Receitas Correntes	490,00	490,00	1.547,08	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	817.700,00	817.700,00	150.267,74	368.690,02
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	817.600,00	817.600,00	150.267,74	368.690,02
Outras Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**8.173.690,00**	**8.173.690,00**	**4.605.908,70**	**4.885.077,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	6.400.000,00	6.400.000,00	3.075.020,18	2.695.022,86	3.075.020,18	2.695.022,86	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	5.500.000,00	2.656.753,23	2.336.864,26	2.656.753,23	2.336.864,26	0,00	0,00
Pensões	900.000,00	900.000,00	418.266,95	358.158,60	418.266,95	358.158,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.273.890,00	3.273.890,00	205.111,08	401.888,14	205.111,08	401.888,14	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.273.890,00	3.273.890,00	205.111,08	401.888,14	205.111,08	401.888,14	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**9.673.890,00**	**9.673.890,00**	**3.280.131,26**	**3.096.911,00**	**3.280.131,26**	**3.096.911,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.500.200,00**	**-1.500.200,00**	**1.325.777,44**	**1.788.166,40**	**1.325.777,44**	**1.788.166,40**	**4.605.908,70**	**4.885.077,40**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								2.132.500,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	4.341.100,00	4.341.100,00	3.079.690,09	3.201.700,91
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**4.341.100,00**	**4.341.100,00**	**3.079.690,09**	**3.201.700,91**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.146.010,00	1.146.010,00	207.328,63	404.802,52	207.328,63	404.802,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.146.200,00**	**1.146.200,00**	**207.328,63**	**404.802,52**	**207.328,63**	**404.802,52**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**3.194.900,00**	**3.194.900,00**	**2.872.361,46**	**2.796.898,39**	**2.872.361,46**	**2.796.898,39**		

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5343C5EE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	74.020.942,32	38.728.668,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.240.990,00	5.636.025,91
IPTU	3.065.000,00	2.354.266,16
ISS	2.486.700,00	1.083.738,83
ITBI	1.799.300,00	738.043,01
IRRF	1.440.500,00	699.042,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.449.490,00	760.935,28
Contribuições	4.012.628,68	2.262.689,00
Receita Patrimonial	2.410.721,43	1.927.248,37
Aplicações Financeiras (II)	2.389.621,43	1.866.925,93
Outras Receitas Patrimoniais	21.100,00	60.322,44
Transferências Correntes	57.190.902,21	28.871.817,03
Cota-Parte do FPM	18.300.000,00	8.582.306,80
Cota-Parte do ICMS	13.760.000,00	6.415.237,77
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.548.563,91
Cota-Parte do ITR	450.000,00	10.520,72
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	93.784,29
Transferências do FUNDEB	12.020.000,00	5.550.648,84
Outras Transferências Correntes	9.564.102,21	5.670.754,70
Demais Receitas Correntes	165.700,00	30.888,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.700,00	30.888,30
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.631.320,89	36.861.742,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.815.106,43	908.849,22
Operações de Crédito (VI)	3.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	100,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	505.006,43	908.849,22
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	505.006,43	908.849,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	515.006,43	908.849,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.146.327,32	37.770.591,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.477.255,43	32.015.155,35	30.819.709,50	30.491.308,75	1.311.438,51	138.509,06	138.509,06
Pessoal e Encargos Sociais	43.688.469,65	19.441.503,18	19.437.905,02	19.360.480,87	772.903,75	9.733,13	9.733,13
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	309.000,00	121.799,16	121.799,16	121.799,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.479.785,78	12.451.853,01	11.260.005,32	11.009.028,72	538.534,76	128.775,93	128.775,93
Transferências Constitucionais e Legais	6.146.427,70	3.360.561,45	2.959.345,97	2.958.965,97	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.333.358,08	9.091.291,56	8.300.659,35	8.050.062,75	538.534,76	128.775,93	128.775,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.168.255,43	31.893.356,19	30.697.910,34	30.369.509,59	1.311.438,51	138.509,06	138.509,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.193.723,52	1.013.927,16	937.778,27	937.778,27	282.508,38	398.300,00	398.300,00
Investimentos	5.581.723,52	588.562,46	512.413,57	512.413,57	282.508,38	398.300,00	398.300,00
Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	608.000,00	425.364,70	425.364,70	425.364,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.585.723,52	588.562,46	512.413,57	512.413,57	282.508,38	398.300,00	398.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**78.403.978,95**	**32.481.918,65**	**31.210.323,91**	**30.881.923,16**	**1.593.946,89**	**536.809,06**	**536.809,06**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.757.912,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.943,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	166.670,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.632.185,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.188.072,08	8.657.311,44
DEDUÇÕES (XXIX)	5.791.275,99	11.085.794,57
Disponibilidade de Caixa	5.791.275,99	11.085.809,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.776.430,82	11.638.137,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.985.154,83	552.328,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	-14,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.396.796,09	-2.428.483,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.825.279,22**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.432.826,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.451.111,34
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.211.378,07
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.632.185,75**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.757.912,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.096.598,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.096.598,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.132.500,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 08m.	

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FBFBBAF9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.791.500,00	8.791.500,00	4.875.090,63	55,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.065.000,00	3.065.000,00	2.354.266,16	76,81
1.1.1- IPTU	2.229.000,00	2.229.000,00	1.998.925,23	89,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	836.000,00	836.000,00	355.340,93	42,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.799.300,00	1.799.300,00	738.043,01	41,02
1.2.1- ITBI	1.799.000,00	1.799.000,00	738.043,01	41,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.486.700,00	2.486.700,00	1.083.738,83	43,58
1.3.1- ISS	2.385.000,00	2.385.000,00	1.028.356,46	43,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.700,00	101.700,00	55.382,37	54,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.440.500,00	1.440.500,00	699.042,63	48,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.421.000,00	46.421.000,00	22.063.016,60	47,53
2.1- Cota-Parte FPM	24.800.000,00	24.800.000,00	10.727.883,32	43,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.800.000,00	22.800.000,00	10.727.883,32	47,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	8.019.047,06	46,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	117.230,37	43,42
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	13.150,80	2,39
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.185.705,05	88,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.212.500,00	55.212.500,00	26.938.107,23	48,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	1.377,43	65,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.388.974,00	1.388.974,00	652.649,94	46,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	461.246,66	46,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	343.604,00	343.604,00	166.347,00	48,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.770,00	41.770,00	24.298,50	58,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00	3.600,00	757,78	21,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.600,00	1.600,00	371,65	23,23
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.600,00	1.600,00	371,65	23,23
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	56.447,90	22,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.642.674,00	1.642.674,00	710.846,92	43,27

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.814.200,00	8.814.200,00	4.412.603,11	50,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.145.576,52	47,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.440.000,00	3.440.000,00	1.603.809,29	46,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	54.000,00	54.000,00	23.446,08	43,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	2.630,08	2,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	720.000,00	720.000,00	637.141,14	88,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.031.000,00	12.031.000,00	5.553.656,80	46,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.020.000,00	12.020.000,00	5.550.648,84	46,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	3.007,96	27,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.205.800,00	3.205.800,00	1.138.045,73	35,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.496.000,00	10.700.346,73	5.071.235,73	47,39	5.071.235,73	47,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.002.000,00	6.020.380,00	2.134.790,35	35,46	2.134.790,35	35,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.494.000,00	4.679.966,73	2.936.445,38	62,75	2.936.445,38	62,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.502.000,00	1.502.000,00	390.921,90	26,03	390.921,90	26,03	0,00
14.1- Com Educação Infantil	840.300,00	843.300,00	164.268,17	19,48	164.268,17	19,48	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	661.700,00	658.700,00	226.653,73	34,41	226.653,73	34,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.998.000,00	12.202.346,73	5.462.157,63	44,76	5.462.157,63	44,76	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	230.596,40
17.1 - FUNDEB 60%	202.240,55
17.2 - FUNDEB 40%	28.355,85
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	230.596,40
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.231.561,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	230.596,40
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	230.596,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.188.600,00	11.079.379,45	4.434.188,61	40,02	4.370.167,46	39,44	0,00
22.1 - Creche	10.188.600,00	11.079.379,45	4.434.188,61	40,02	4.370.167,46	39,44	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.842.300,00	6.863.680,00	2.299.058,52	33,50	2.299.058,52	33,50	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.346.300,00	4.215.699,45	2.135.130,09	50,65	2.071.108,94	49,13	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.325.025,00	9.229.059,48	4.441.280,06	48,12	4.372.797,74	47,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.155.700,00	5.338.666,73	3.167.457,56	59,33	3.167.457,56	59,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.169.325,00	3.890.392,75	1.540.610,76	39,60	1.472.128,44	37,84	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-266.788,26	0,00	-266.788,26	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	194.400,00	194.400,00	73.091,37	37,60	73.091,37	37,60	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.708.025,00	20.502.838,93	8.948.560,04	43,65	8.816.056,57	43,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.138.045,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	230.596,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	274.017,75
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	6.792,48
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.649.452,36
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	7.093.512,84
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.002.000,00	1.031.000,00	404.977,42	39,28	381.873,31	37,04	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	633.146,00	633.146,00	14.809,54	2,34	14.809,54	2,34	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.635.146,00	1.664.146,00	419.786,96	25,23	396.682,85	23,84	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.343.171,00	22.166.984,93	9.368.347,00	42,26	9.212.739,42	41,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.566,35	6.792,48
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	6.792,48
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	95.566,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	321.748,58	29.728,19
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.550.648,84	461.246,66
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.511.566,10	370.536,77
47.1 Orçamento do Exercício	5.420.413,92	370.536,77
47.2 Restos a Pagar	91.152,18	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.007,96	386,13
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	363.839,28	120.824,21
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	363.839,28	120.824,21

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 22m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:1FE92EAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.791.500,00	8.791.500,00	4.875.090,63	55,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.065.000,00	3.065.000,00	2.354.266,16	76,81
IPTU	2.229.000,00	2.229.000,00	1.998.925,23	89,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	836.000,00	836.000,00	355.340,93	42,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.799.300,00	1.799.300,00	738.043,01	41,02
ITBI	1.799.000,00	1.799.000,00	738.043,01	41,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.486.700,00	2.486.700,00	1.083.738,83	43,58
ISS	2.385.000,00	2.385.000,00	1.028.356,46	43,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.700,00	101.700,00	55.382,37	54,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.440.500,00	1.440.500,00	699.042,63	48,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.421.000,00	44.421.000,00	22.063.016,60	49,67
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	10.727.883,32	47,05
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	13.150,80	2,39
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.185.705,05	88,49
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	8.019.047,06	46,62
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	117.230,37	43,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.212.500,00**	**53.212.500,00**	**26.938.107,23**	**50,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.726.275,00	4.885.469,11	1.983.852,38	40,61	1.925.455,63	39,41	1.898.339,65	38,86
Despesas Correntes	4.663.275,00	4.873.312,47	1.980.997,78	40,65	1.922.601,03	39,45	1.895.485,05	38,90
Despesas de Capital	63.000,00	12.156,64	2.854,60	23,48	2.854,60	23,48	2.854,60	23,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.469.600,00	7.729.658,10	3.973.249,97	51,40	3.913.632,48	50,63	3.874.742,27	50,13
Despesas Correntes	7.449.600,00	7.709.658,10	3.973.249,97	51,54	3.913.632,48	50,76	3.874.742,27	50,26
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	209.300,00	247.225,74	65.394,30	26,45	65.394,30	26,45	65.394,30	26,45
Despesas Correntes	209.300,00	247.225,74	65.394,30	26,45	65.394,30	26,45	65.394,30	26,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.500,00	451.135,62	223.753,94	49,60	223.005,54	49,43	218.144,61	48,35
Despesas Correntes	435.500,00	451.135,62	223.753,94	49,60	223.005,54	49,43	218.144,61	48,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.100,00	180.035,93	85.320,78	47,39	85.320,78	47,39	84.614,64	47,00
Despesas Correntes	179.100,00	180.035,93	85.320,78	47,39	85.320,78	47,39	84.614,64	47,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	140.000,00	197.612,10	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84
Despesas Correntes	140.000,00	197.612,10	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	320.000,00	311.659,62	133.348,53	42,79	133.348,53	42,79	133.348,53	42,79
Despesas Correntes	319.000,00	310.659,62	133.348,53	42,92	133.348,53	42,92	133.348,53	42,92
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.479.775,00**	**14.002.796,22**	**6.600.960,00**	**47.14**	**6.482.197,36**	**46,29**	**6.410.624,10**	**45,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.600.960,00	6.482.197,36	6.410.624,10
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	68.428,44	68.428,44	68.428,44
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.594,97	4.594,97	4.594,97
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.527.936,59**	**6.409.173,95**	**6.337.600,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.040.716,08	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.368.457,87	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**23,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.594,97			-4.594,97
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.594,97**			-4.594,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	% (b) (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.961.460,00	4.060.012,00	2.988.833,75	73,62
Proveniente da União	3.359.460,00	3.458.012,00	2.189.773,39	63,32
Proveniente dos Estados	602.000,00	602.000,00	799.060,36	132,73
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100,00	1.100,00	1.313,59	119,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.962.560,00**	**4.061.112,00**	**2.990.147,34**	**73,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.786.460,00	3.193.318,08	1.028.850,46	32,22	964.831,97	30,21	945.121,81	29,60
Despesas Correntes	2.268.060,00	2.653.489,75	1.010.113,83	38,07	963.192,97	36,30	943.482,81	35,56
Despesas de Capital	518.400,00	539.828,33	18.736,63	3,47	1.639,00	0,30	1.639,00	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	879.700,00	888.970,16	197.115,40	22,17	193.984,00	21,82	190.933,26	21,48
Despesas Correntes	879.700,00	888.970,16	197.115,40	22,17	193.984,00	21,82	190.933,26	21,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.000,00	280.697,90	158.733,11	56,55	140.637,51	50,10	140.637,51	50,10
Despesas Correntes	106.000,00	280.697,90	158.733,11	56,55	140.637,51	50,10	140.637,51	50,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.500,00	59.500,00	2.230,40	3,75	2.230,40	3,75	2.230,40	3,75
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	2.230,40	3,81	2.230,40	3,81	2.230,40	3,81
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	271.100,00	302.770,61	113.748,77	37,57	113.073,77	37,35	110.029,68	36,34
Despesas Correntes	270.000,00	301.670,61	113.748,77	37,71	113.073,77	37,48	110.029,68	36,47
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.500,00	276.776,00	92.245,60	33,33	92.245,60	33,33	92.245,60	33,33
Despesas Correntes	189.500,00	276.776,00	92.245,60	33,33	92.245,60	33,33	92.245,60	33,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	30.143,99	29.468,99	97,76	27.646,49	91,71	23.922,77	79,36
Despesas Correntes	0,00	30.143,99	29.468,99	97,76	27.646,49	91,71	23.922,77	79,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.292.260,00**	**5.032.176,74**	**1.622.392,73**	32,24	**1.534.649,74**	30,50	**1.505.121,03**	29,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.512.735,00	8.078.787,19	3.012.702,84	37,29	2.890.287,60	35,78	2.843.461,46	35,20

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	8.349.300,00	8.618.628,26	4.170.365,37	48,39	4.107.616,48	47,66	4.065.675,53	47,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	315.300,00	527.923,64	224.127,41	42,45	206.031,81	39,03	206.031,81	39,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	495.000,00	510.635,62	225.984,34	44,26	225.235,94	44,11	220.375,01	43,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.200,00	482.806,54	199.069,55	41,23	198.394,55	41,09	194.644,32	40,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	329.500,00	474.388,10	228.285,70	48,12	228.285,70	48,12	228.285,70	48,12
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	320.000,00	341.803,61	162.817,52	47,63	160.995,02	47,10	157.271,30	46,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.772.035,00**	**19.034.972,96**	**8.223.352,73**	**43,20**	**8.016.847,10**	**42,12**	**7.915.745,13**	**41,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.292.260,00	5.032.176,74	1.622.392,73	32,24	1.534.649,74	30,50	1.505.121,03	47,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.479.775,00**	**14.002.796,22**	**6.600.960,00**	**47,14**	**6.482.197,36**	**-138,20**	**-1.347.849,73**	**51,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 27m.								

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A0D26582

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 57m.											
Nota:											

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9F3E9270

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.265.207,00
Previsão Atualizada	82.873.548,75
Receitas Realizadas	41.731.099,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.096.598,78
DESPESAS	

Dotação Inicial	77.132.707,00
Dotação Atualizada	83.837.647,53
Despesas Empenhadas	34.954.309,31
Despesas Liquidadas	33.682.714,57
Despesas Pagas	33.151.279,88
Superávit Orçamentário	8.048.384,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	34.954.309,31
Despesas Liquidadas	33.682.714,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	70.538.231,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.538.231,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.538.231,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.605.908,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	4.605.908,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.632.185,75	0,00
Resultado Primário	0,00	4.757.912,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.985.154,83	0,00	1.960.261,43	24.893,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	565.099,59	28.290,53	536.809,06	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.550.254,42	28.290,53	2.497.070,49	24.893,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.093.512,84	<18% / 25%>	26,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.868.995,18	60%	87,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.119.323,10	5.479.796,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.668.211,69	14.353.638,60	22.142.063,65	6.996.798,44
Despesas Previdenciárias	5.551.835,99	9.518.484,82	13.450.049,56	9.209.112,04
Resultado Previdenciário	2.116.375,70	4.835.153,78	8.692.014,09	-2.212.313,60
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	88,16	10.411,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.409.173,95	15,00	23,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 16m.			

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:3542569A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.642.833,64	9.733,13
Pessoal Ativo	34.752.014,31	9.733,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.947.519,64	8.655,09
Obrigações Patronais	3.726.010,33	1.078,04
Benefícios Previdenciários	78.484,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.175.109,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.042.784,21	0,00
Pensões	132.325,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	715.709,68	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	947.822,31	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	659.921,37	5.128,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	429.640,03	5.128,90
Decorrentes de Decisão Judicial	230.281,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	947.822,31	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.035.089,96	4.604,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.538.231,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.538.231,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**35.039.694,19**	**49,67**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.090.645,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.186.112,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.281.580,58	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 14h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:53B20A63

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.188.072,08	8.657.311,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.188.072,08	8.657.311,44
Empréstimos	1.940.450,35	1.762.189,53
Interna	1.940.450,35	1.762.189,53
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.247.621,73	6.895.121,91
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.561.092,78	3.451.111,34
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.686.528,95	3.444.010,57
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.791.275,99	11.185.809,45
Disponibilidade de Caixa	5.791.275,99	11.185.809,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.776.430,82	11.738.137,54
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.985.154,83	552.328,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.396.796,09	-2.528.498,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.425.516,73	70.538.231,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	69.425.516,73	70.538.231,64
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,23	12,27
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	4,89	-3,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	83.310.620,08	84.645.877,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	74.979.558,07	76.181.290,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	106.989.673,51	106.989.673,51
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	805.935,44	638.653,79
RP NÃO PROCESSADOS	565.099,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 08h e 46m.		

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:39E4EC02

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.425.516,73	70.538.231,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.425.516,73	70.538.231,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.273.613,68	15.518.410,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	13.746.252,31	13.966.569,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 15h e 04m.			

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FF9FC7B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.532.091,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.532.091,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.285.134,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.156.621,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.937.246,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-105.395,94	3.414.427,41
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-105.395,94	3.414.427,41
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 14m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:86091851

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.538.231,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.538.231,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.538.231,64	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.039.694,19	49,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.090.645,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.186.112,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.281.580,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.528.498,01	-3,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.645.877,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.518.410,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.286.117,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.937.676,21	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 32m.		

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A8E3AEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 154/2020

DECRETO N° 154/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 48.447,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 843 0000 0015		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
3.2.90.21.00		-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	847,20

Fonte	4 1 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercício corrente		
3.2.90.21.00		-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	7.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				**R$**	**7.947,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**7.947,20**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000 0038		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
3.3.22.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	40.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				**R$**	**40.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**40.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
601	OPER/CRED OUTROS	847,20

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
601	OPER/CRED OUTROS	1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.20.00	7.100,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1179		-	Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**40.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**40.500,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 0015, 0038 e 1179, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas	
843	SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna		3	3
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		1.205.460,40	722.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		89.098,25	5.299,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		189.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 0015, 0038 e 1179, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna		3
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		1.205.460,40
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		89.098,25
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		189.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3FC80D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.072.999,75**	**16.270.617,85**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.072.999,75**	**16.090.617,85**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.536.059,94**	**3.579.535,93**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.182.453,95**	**3.221.582,33**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3719BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.270.617,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.090.617,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.603.298,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.342.968,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.138.943,25	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CAAA3E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		16.270.617,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.090.617,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.090.617,85
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.083.589,48	50,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.688.933,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.254.486,96	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.820.040,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.672.526,07	-10,28
Limite definido por resolução do senado federal	19.524.741,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.579.535,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.603.298,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.138.943,25	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34814B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,19	20.694.751,69	1.948.272,73	7.581.460,09	13.113.291,60	2.426.972,12	6.843.667,61	13.851.084,08	6.700.035,42
DESPESAS CORRENTES	17.425.122,16	18.647.205,78	1.787.304,45	7.085.993,58	11.561.212,20	2.231.045,73	6.461.353,55	12.185.852,23	6.317.721,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.439.246,20	9.738.718,56	1.454.377,43	4.068.316,66	5.670.401,90	1.454.377,43	4.068.316,66	5.670.401,90	3.963.765,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18.200,00	18.200,00	2.292,18	7.249,22	10.950,78	2.292,18	7.249,22	10.950,78	7.249,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.967.675,96	8.890.287,22	330.634,84	3.010.427,70	5.879.859,52	774.376,12	2.385.787,67	6.504.499,55	2.346.706,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.230,00	1.982.588,88	160.968,28	495.466,51	1.487.122,37	195.926,39	382.314,06	1.600.274,82	382.314,06
INVESTIMENTOS	1.077.345,00	1.796.703,88	155.733,43	340.160,50	1.456.543,38	190.691,54	282.558,61	1.514.145,27	282.558,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	185.885,00	185.885,00	5.234,85	155.306,01	30.578,99	5.234,85	99.755,45	86.129,55	99.755,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	64.957,03	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,19	20.694.751,69	1.948.272,73	7.581.460,09	13.113.291,60	2.426.972,12	6.843.667,61	13.851.084,08	6.700.035,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,19	20.694.751,69	1.948.272,73	7.581.460,09	13.113.291,60	2.426.972,12	6.843.667,61	13.851.084,08	6.700.035,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	535.175,56	132.168,53	(132.168,53)	56.476,17	869.961,01	(869.961,01)	1.013.593,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,19	20.694.751,69	2.483.448,29	7.713.628,62	12.981.123,07	2.483.448,29	7.713.628,62	12.981.123,07	7.713.628,62

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CFB87F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,19	18.958.358,35	2.483.448,29	13,10	7.713.628,62	40,69	11.244.729,73
RECEITAS CORRENTES	18.562.514,19	18.697.819,35	2.356.527,31	12,60	7.562.463,64	40,45	11.135.355,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	916.040,00	916.040,00	195.459,10	21,34	386.551,95	42,20	529.488,05
IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	151.340,43	21,72	301.901,62	43,32	394.938,38
TAXAS	219.200,00	219.200,00	44.118,67	20,13	84.650,33	38,62	134.549,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.008,58	2.194,25	2,19	10.503,48	10,50	89.505,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.008,58	2.194,25	2,19	10.503,48	10,50	89.505,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.256,50	0,00	2.256,50	0,00	(2.256,50)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	2.256,50	0,00	2.256,50	0,00	(2.256,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.543.114,19	17.678.410,77	2.156.617,46	12,20	7.162.702,01	40,52	10.515.708,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.556.333,39	11.686.520,01	1.516.458,03	12,98	4.755.460,26	40,69	6.931.059,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.581.080,80	4.586.190,76	491.112,46	10,71	1.805.078,50	39,36	2.781.112,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.405.700,00	1.405.700,00	149.046,97	10,60	602.163,25	42,84	803.536,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	449,70	13,38	2.910,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	449,70	0,00	(449,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.795,00	260.539,00	126.920,98	48,71	151.164,98	58,02	109.374,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.795,00	199.539,00	126.920,98	63,61	151.164,98	75,76	48.374,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	109.795,00	109.795,00	91.920,98	83,72	91.920,98	83,72	17.874,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.000,00	89.744,00	35.000,00	39,00	59.244,00	66,01	30.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,19	18.958.358,35	2.483.448,29	13,10	7.713.628,62	40,69	11.244.729,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,19	18.958.358,35	2.483.448,29	13,10	7.713.628,62	40,69	11.244.729,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,19	18.958.358,35	2.483.448,29	13,10	7.713.628,62	40,69	11.244.729,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.736.393,34	0,00	0,00	1.736.393,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.736.393,34	0,00	0,00	1.736.393,34	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0DBF6A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 24/07/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.562.514,19	18.697.819,35	7.562.463,64	(11.135.355,71)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		916.040,00	916.040,00	386.551,95	(529.488,05)
IMPOSTOS		696.840,00	696.840,00	301.901,62	(394.938,38)
TAXAS		219.200,00	219.200,00	84.650,33	(134.549,67)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	100.008,58	10.503,48	(89.505,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.008,58	10.503,48	(89.505,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	2.256,50	2.256,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	2.256,50	2.256,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.543.114,19	17.678.410,77	7.162.702,01	(10.515.708,76)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.556.333,39	11.686.520,01	4.755.460,26	(6.931.059,75)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.581.080,80	4.586.190,76	1.805.078,50	(2.781.112,26)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.405.700,00	1.405.700,00	602.163,25	(803.536,75)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	449,70	(2.910,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	449,70	449,70
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.360,00	3.360,00	0,00	(3.360,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.795,00	260.539,00	151.164,98	(109.374,02)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		61.000,00	61.000,00	0,00	(61.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		129.795,00	199.539,00	151.164,98	(48.374,02)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		109.795,00	109.795,00	91.920,98	(17.874,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.000,00	89.744,00	59.244,00	(30.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,19	18.958.358,35	7.713.628,62	(11.244.729,73)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,19	18.958.358,35	7.713.628,62	(11.244.729,73)
DÉFICIT (IV)		0,00	646.393,34	0,00	(646.393,34)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,19	19.604.751,69	7.713.628,62	(11.891.123,07)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.736.393,34	1.736.393,34	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.736.393,34	1.736.393,34	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.455.122,16	17.677.205,78	7.085.993,58	6.461.353,55	6.317.721,36	10.591.212,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.689.246,20	8.988.718,56	4.068.316,66	4.068.316,66	3.963.765,36	4.920.401,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		18.200,00	18.200,00	7.249,22	7.249,22	7.249,22	10.950,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.747.675,96	8.670.287,22	3.010.427,70	2.385.787,67	2.346.706,78	5.659.859,52
DESPESAS DE CAPITAL		1.143.230,00	1.862.588,88	495.466,51	382.314,06	382.314,06	1.367.122,37
INVESTIMENTOS		957.345,00	1.676.703,88	340.160,50	282.558,61	282.558,61	1.336.543,38
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		185.885,00	185.885,00	155.306,01	99.755,45	99.755,45	30.578,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,19	19.604.751,69	7.581.460,09	6.843.667,61	6.700.035,42	12.023.291,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,19	19.604.751,69	7.581.460,09	6.843.667,61	6.700.035,42	12.023.291,60
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	132.168,53	869.961,01	1.013.593,20	(132.168,53)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,19	19.604.751,69	7.713.628,62	7.713.628,62	7.713.628,62	11.891.123,07

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	0,00	2.156,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	154.584,28	152.427,36	152.427,36	0,00	2.156,92
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	75.779,98	75.779,98	75.779,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	75.779,98	75.779,98	75.779,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	230.364,26	228.207,34	228.207,34	0,00	2.156,92

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	107.666,10	107.666,10	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	32.144,65	32.144,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	139.810,75	139.810,75	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF920139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2020 até 30/06/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	608.880,00	630.880,00	316.773,09	50,21	302.525,81	47,95	292.892,95	46,43
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	5.600,00	27.600,00	10.554,00	38,24	10.554,00	38,24	8.795,00	31,87
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	5.600,00	27.600,00	10.554,00	38,24	10.554,00	38,24	8.795,00	31,87
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	23.000,00	10.554,00	45,89	10.554,00	45,89	8.795,00	38,24
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	603.280,00	603.280,00	306.219,09	50,76	291.971,81	48,40	284.097,95	47,09
6062 Manutenção do Conselho Tutelar	159.800,00	159.800,00	62.632,44	39,19	59.622,70	37,31	58.191,47	36,42
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	37.353,00	43,94	37.353,00	43,94	37.353,00	43,94
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00	18.700,00	7.208,99	38,55	7.208,99	38,55	5.987,02	32,02
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	10.000,00	9.428,58	94,29	9.428,58	94,29	9.428,58	94,29
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	19.000,00	4.156,51	21,88	2.104,57	11,08	1.895,31	9,98
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	2.620,55	32,76	1.662,75	20,78	1.662,75	20,78
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.000,00	1.000,00	50,00	5,00	50,00	5,00	50,00	5,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	1.814,81	30,25	1.814,81	30,25	1.814,81	30,25
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	3.900,00	3.900,00	35,20	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	35,20	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova	439.580,00	439.580,00	243.551,45	55,41	232.349,11	52,86	225.906,48	51,39
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00	229.000,00	159.551,63	69,67	159.551,63	69,67	159.551,63	69,67
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.380,00	50.380,00	33.883,60	67,26	33.883,60	67,26	28.310,21	56,19
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	88.000,00	31.496,03	35,79	28.238,22	32,09	28.238,22	32,09
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00	37.000,00	13.182,70	35,63	5.238,17	14,16	4.368,93	11,81
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	5.437,49	45,31	5.437,49	45,31	5.437,49	45,31
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	608.880,00	630.880,00	316.773,09	50,21	302.525,81	47,95	292.892,95	46,43

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C81F4207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	493.105,74	203,20	492.902,54
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	493.105,74	203,20	492.902,54
Alienação de Bens Móveis	193.080,00	0,00	193.080,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300.025,74	203,20	299.822,54
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	493.105,74	203,20	492.902,54

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	118.266,33	53.136,33	53.136,33	53.136,33	0,00	65.130,00
Investimentos	118.266,33	53.136,33	53.136,33	53.136,33	0,00	65.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	118.266,33	53.136,33	53.136,33	53.136,33	0,00	65.130,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	55.392,52	(52.933,13)	2.459,39

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DAFABC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.072.999,75	8.972.029,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B21DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.982.588,88	495.466,51	1.487.122,37
Investimentos	1.796.703,88	340.160,50	1.456.543,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	185.885,00	155.306,01	30.578,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.982.588,88	495.466,51	1.487.122,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.982.588,88	495.466,51	1.487.122,37

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4CC4EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	696.840,00	696.840,00	301.901,62	43,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.566,88	125.566,88	62.578,87	49,84
IPTU	110.000,00	110.000,00	56.276,71	51,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	6.302,16	40,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	104.300,00	104.300,00	81.505,71	78,15
ITBI	100.000,00	100.000,00	81.425,03	81,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	76.532,96	19,79
ISS	385.000,00	385.000,00	76.532,96	19,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	80.229,90	80.229,90	81.284,08	101,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.669.475,99	17.669.475,99	6.748.986,35	38,20
Cota-Parte FPM	12.130.000,00	12.130.000,00	4.597.664,29	37,90
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	732,50	7,33
Cota-Parte IPVA	459.475,99	459.475,99	184.905,59	40,24
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.937.200,11	38,74
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	28.483,86	40,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.366.315,99	18.366.315,99	7.050.887,97	38,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.366.280,00	2.452.464,22	964.929,50	39,35	871.987,19	35,56	856.857,16	34,94
Despesas Correntes	2.343.180,00	2.429.364,22	964.929,50	39,72	871.987,19	35,89	856.857,16	35,27
Despesas de Capital	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	685.000,00	685.000,00	240.912,00	35,17	238.183,37	34,77	238.183,37	34,77
Despesas Correntes	685.000,00	685.000,00	240.912,00	35,17	238.183,37	34,77	238.183,37	34,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	410.000,00	138.123,80	33,69	83.315,80	20,32	83.315,80	20,32
Despesas Correntes	409.000,00	409.000,00	138.123,80	33,77	83.315,80	20,37	83.315,80	20,37
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.520,00	159.520,00	43.295,67	27,14	43.295,67	27,14	42.903,98	26,90
Despesas Correntes	156.020,00	159.020,00	43.295,67	27,23	43.295,67	27,23	42.903,98	26,98
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.160,00	70.160,00	31.470,47	44,86	31.470,47	44,86	30.624,78	43,65
Despesas Correntes	69.660,00	69.660,00	31.470,47	45,18	31.470,47	45,18	30.624,78	43,96
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.692.960,00	3.782.144,22	1.418.731,44	37,51	1.268.252,50	33,53	1.251.885,09	33,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.418.731,44	1.268.252,50	1.251.885,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	71.610,20	71.610,20	71.610,20
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.347.121,24	1.196.642,30	1.180.274,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.057.633,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.057.633,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	289.488,04	139.009,10	122.641,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			16,97
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.057.633,20	1.671.831,03	614.197,83	0,00	71.610,20	0,00	66.755,64	0,00	0,00	685.808,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	576.638,39	706.825,01	512.787,57	72,55
Proveniente da União	546.638,39	676.825,01	453.997,99	67,08
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	58.789,58	195,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.860,00	13.861,19	320,53	2,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	590.498,39	720.686,20	513.108,10	71,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	600.178,73	855.732,24	223.555,25	26,12	171.642,15	20,06	161.831,33	18,91
Despesas Correntes	530.243,39	688.954,24	196.709,25	28,55	171.642,15	24,91	161.831,33	23,49
Despesas de Capital	69.935,34	166.778,00	26.846,00	16,10	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.359,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.400,00	137.218,56	11.947,34	8,71	11.947,34	8,71	11.157,45	8,13
Despesas Correntes	27.400,00	135.218,56	11.947,34	8,84	11.947,34	8,84	11.157,45	8,25
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	50.186,62	17.597,00	35,06	17.597,00	35,06	17.597,00	35,06
Despesas Correntes	0,00	50.186,62	17.597,00	35,06	17.597,00	35,06	17.597,00	35,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	629.578,73	1.053.497,35	253.099,59	24,02	201.186,49	19,10	190.585,78	18,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.966.458,73	3.308.196,46	1.188.484,75	35,93	1.043.629,34	31,55	1.018.688,49	30,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	685.000,00	685.000,00	240.912,00	35,17	238.183,37	34,77	238.183,37	34,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	420.359,93	138.123,80	32,86	83.315,80	19,82	83.315,80	19,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.920,00	296.738,56	55.243,01	18,62	55.243,01	18,62	54.061,43	18,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.160,00	70.160,00	31.470,47	44,86	31.470,47	44,86	30.624,78	43,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	55.186,62	17.597,00	31,89	17.597,00	31,89	17.597,00	31,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.322.538,73	4.835.641,57	1.671.831,03	34,57	1.469.438,99	30,39	1.442.470,87	29,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF16C24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	696.840,00	696.840,00	301.901,62	43,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	125.566,88	125.566,88	62.578,87	49,84
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	56.276,71	51,16
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.566,88	15.566,88	6.302,16	40,48
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.300,00	104.300,00	81.505,71	78,15
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	81.425,03	81,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	80,68	1,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	386.743,22	386.743,22	76.532,96	19,79
1.3.1 - ISS	385.000,00	385.000,00	76.532,96	19,88
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.743,22	1.743,22	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.229,90	80.229,90	81.284,08	101,31
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.475,99	18.649.475,99	6.748.986,35	36,19
2.1 - Cota-parte FPM	13.110.000,00	13.110.000,00	4.597.664,29	35,07
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.130.000,00	12.130.000,00	4.597.664,29	37,90
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.937.200,11	38,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	28.483,86	40,69
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	732,50	7,33
2.6 - Cota-parte IPVA	459.475,99	459.475,99	184.905,59	40,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.346.315,99	19.346.315,99	7.050.887,97	36,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.121,03	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	355.380,00	355.380,25	185.398,48	52,17
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	51.874,62	44,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	236.490,00	236.490,00	133.438,26	56,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.890,25	85,60	2,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.630,32	470,11	12,95
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.630,32	470,11	12,95
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,48	15.152,48	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	386.282,48	386.284,08	185.868,59	48,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.533.895,19	3.533.895,19	1.349.804,47	38,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.426.000,00	2.426.000,00	919.532,71	37,90
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	387.439,90	38,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	5.696,80	40,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	146,48	7,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	91.895,19	91.895,19	36.988,58	40,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.408.500,00	1.408.500,00	602.495,53	42,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.405.700,00	1.405.700,00	602.163,25	42,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	332,28	11,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.128.195,19)	(2.128.195,19)	(747.641,22)	35,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.620,00	1.275.202,05	564.922,13	44,30	564.922,13	44,30
13.1 - Com educação infantil	327.244,00	327.244,00	303.681,69	92,80	303.681,69	92,80
13.2 - Com ensino fundamental	940.376,00	947.958,05	261.240,44	27,56	261.240,44	27,56
14 - OUTRAS DESPESAS	140.880,00	142.559,50	34.245,88	24,02	34.245,88	24,02
14.1 - Com educação infantil	128.480,00	128.480,00	22.060,50	17,17	22.060,50	17,17
14.2 - Com ensino fundamental	12.400,00	14.079,50	12.185,38	86,55	12.185,38	86,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.408.500,00	1.417.761,55	599.168,01	42,26	599.168,01	42,26
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	915,28
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	915,28
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.261,55
17.1 - FUNDEB 60%	7.582,05
17.2 - FUNDEB 40%	1.679,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.176,83
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	588.991,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.261,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.261,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.086.804,01	1.126.942,01	535.754,88	47,54	515.894,87	45,78
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	455.724,00	455.724,00	325.742,19	71,48	325.742,19	71,48
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	631.080,01	671.218,01	210.012,69	31,29	190.152,68	28,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.597.249,81	2.639.939,36	969.178,90	36,71	956.103,06	36,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	952.776,00	962.037,55	273.425,82	28,42	273.425,82	28,42
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.644.473,81	1.677.901,81	734.555,60	43,78	715.669,71	42,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(38.802,52)	0,00	(32.992,47)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	328.660,00	328.660,00	95.961,95	29,20	88.551,83	26,94
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.012.713,82	4.095.541,37	1.600.895,73	39,09	1.560.549,76	38,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(747.641,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.261,55
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	73.697,02
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(664.682,65)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.136.680,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.890,00	126.383,65	29.200,00	23,10	29.200,00	23,10
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.442,48	287.548,09	108.438,53	37,71	91.350,49	31,77
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	374.332,48	413.931,74	137.638,53	33,25	120.550,49	29,12
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.387.046,30	4.509.473,11	1.738.534,26	38,55	1.681.100,25	37,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	37.821,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.750,02	7.493,65
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	602.163,25	51.874,62
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	601.902,72	29.200,00
47.1 - Orçamento do Exercício	590.414,25	29.200,00
47.2 - Restos a Pagar	11.488,47	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	332,28	85,60
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.342,83	30.253,87
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	21.342,83	30.253,87

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6264DACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.694.459,35	7.562.463,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.040,00	386.551,95
IPTU	125.566,88	62.578,87
ISS	386.743,22	76.532,96
ITBI	104.300,00	81.505,71
IRRF	80.229,90	81.284,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.200,00	84.650,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.008,58	10.503,48
Aplicações Financeiras (II)	100.008,58	10.503,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.678.410,77	7.162.702,01
Cota-Parte do FPM	10.684.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.549.760,21
Cota-Parte do IPVA	367.580,80	147.917,01
Cota-Parte do ITR	8.000,00	586,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.405.700,00	602.163,25
Outras transferências correntes	1.213.129,97	1.184.143,94
Demais receitas correntes	0,00	2.706,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	2.706,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.594.450,77	7.551.960,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.899,00	151.164,98
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	199.539,00	151.164,98
Convênios	169.744,00	114.164,98
Outras Transferências de Capital	29.795,00	37.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	263.899,00	151.164,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.858.349,77	7.703.125,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.647.205,78	7.085.993,58	6.461.353,55	6.317.721,36	139.810,75	152.427,36	152.427,36
Pessoal e encargos sociais	9.738.718,56	4.068.316,66	4.068.316,66	3.963.765,36	107.666,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.200,00	7.249,22	7.249,22	7.249,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.890.287,22	3.010.427,70	2.385.787,67	2.346.706,78	32.144,65	152.427,36	152.427,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.890.287,22	3.010.427,70	2.385.787,67	2.346.706,78	32.144,65	152.427,36	152.427,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.629.005,78	7.078.744,36	6.454.104,33	6.310.472,14	139.810,75	152.427,36	152.427,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.982.588,88	495.466,51	382.314,06	382.314,06	0,00	75.779,98	75.779,98
Investimentos	1.796.703,88	340.160,50	282.558,61	282.558,61	0,00	75.779,98	75.779,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.885,00	155.306,01	99.755,45	99.755,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.796.703,88	340.160,50	282.558,61	282.558,61	0,00	75.779,98	75.779,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	64.957,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.490.666,69	7.418.904,86	6.736.662,94	6.593.030,75	139.810,75	228.207,34	228.207,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							742.076,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	102.424,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	844.500,76

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	67.362,03	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	806.832,79	699.828,12
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.284,44	2.372.354,19
Disponibilidade de Caixa	2.276.284,44	2.372.354,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.416.095,19	2.515.986,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	139.810,75	143.632,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.469.451,65)	(1.672.526,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		203.074,42
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(3.821,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		232.076,08
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		438.971,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		336.547,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.736.393,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.736.393,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1FBD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,19
Previsão Atualizada da Receita	18.958.358,35
Receitas Realizadas	7.713.628,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.736.393,34
Dotação Inicial	18.753.309,19
Créditos Adicionais	1.941.442,50
Dotação Atualizada	20.694.751,69
Despesas Empenhadas	7.581.460,09
Despesas Liquidadas	6.843.667,61
Despesas Pagas	6.700.035,42
Superávit Orçamentário	869.961,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.581.460,09
Despesas Liquidadas	6.843.667,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.270.617,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.090.617,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.090.617,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	67.362,03		844.500,76	1.254,00 %
Resultado Primário	67.362,03		742.076,30	1.102,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.810,75	0,00	139.810,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	230.364,26	0,00	228.207,34	2.156,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	370.175,01	0,00	368.018,09	2.156,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.136.680,58	25% / 18%		30,30 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	564.922,13	60%		92,51 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	495.466,51		1.487.122,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		64.360,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.136,33		65.130,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.196.642,30	15%		16,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E96C0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	20.694.751,69	1.948.272,73	7.581.460,09	100,00	13.113.291,60	2.426.972,12	6.843.667,61	100,00	13.851.084,08
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,00	90.826,95
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,00	90.826,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	94.640,00	11.566,34	21.468,11	0,28	73.171,89	12.582,39	20.923,86	0,31	73.716,14
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.640,00	94.640,00	11.566,34	21.468,11	0,28	73.171,89	12.582,39	20.923,86	0,31	73.716,14
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.047.366,46	319.275,46	1.445.042,76	19,06	1.602.323,70	407.060,62	1.274.542,13	18,62	1.772.824,33
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	221.800,00	221.800,00	35.826,93	96.273,87	1,27	125.526,13	35.416,52	95.863,46	1,40	125.936,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.916.092,13	1.966.092,13	200.968,59	886.249,07	11,69	1.079.843,06	266.633,81	775.692,96	11,33	1.190.399,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	391.340,00	439.691,16	32.108,73	261.128,48	3,44	178.562,68	54.329,76	202.017,09	2,95	237.674,07
CONTROLE INTERNO	86.540,00	86.540,00	12.662,48	38.378,92	0,51	48.161,08	12.648,68	38.177,08	0,56	48.362,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.870,00	141.643,17	4.826,14	78.557,33	1,04	63.085,84	4.784,74	78.515,93	1,15	63.127,24
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	131.700,00	131.700,00	22.502,85	56.855,58	0,75	74.844,42	22.867,37	56.676,10	0,83	75.023,90
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	59.900,00	59.900,00	10.379,74	27.599,51	0,36	32.300,49	10.379,74	27.599,51	0,40	32.300,49

SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
DEFESA CIVIL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.442.139,61	173.448,70	570.316,74	7,52	871.822,87	174.854,27	527.267,19	7,70	914.872,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	613.880,00	641.927,68	96.945,46	317.121,09	4,18	324.806,59	99.802,96	302.873,81	4,43	339.053,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	636.915,00	784.611,93	76.503,24	253.195,65	3,34	531.416,28	75.051,31	224.393,38	3,28	560.218,55
SAÚDE	4.322.538,73	4.835.641,57	403.008,95	1.671.831,03	22,05	3.163.810,54	520.227,38	1.469.438,99	21,47	3.366.202,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	50.186,62	17.597,00	17.597,00	0,23	32.589,62	17.597,00	17.597,00	0,26	32.589,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.966.458,73	3.308.196,46	337.244,21	1.188.484,75	15,68	2.119.711,71	350.101,78	1.043.629,34	15,25	2.264.567,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	685.000,00	685.000,00	912,00	240.912,00	3,18	444.088,00	95.856,42	238.183,37	3,48	446.816,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	410.000,00	420.359,93	20.000,00	138.123,80	1,82	282.236,13	26.427,24	83.315,80	1,22	337.044,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.920,00	296.738,56	14.525,52	55.243,01	0,73	241.495,55	17.514,72	55.243,01	0,81	241.495,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.160,00	70.160,00	12.730,22	31.470,47	0,42	38.689,53	12.730,22	31.470,47	0,46	38.689,53
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.509.473,11	590.146,07	1.777.336,78	23,44	2.732.136,33	591.071,01	1.714.092,72	25,05	2.795.380,39
ENSINO FUNDAMENTAL	2.724.022,69	2.805.079,94	373.542,10	1.078.996,42	14,23	1.726.083,52	374.741,78	1.049.617,53	15,34	1.755.462,41
ENSINO SUPERIOR	328.660,00	328.660,00	27.452,09	95.961,95	1,27	232.698,05	20.833,17	88.551,83	1,29	240.108,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.107.804,01	1.149.173,57	167.409,94	544.256,57	7,18	604.917,00	173.754,12	517.801,52	7,57	631.372,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	118.674,00	118.674,00	21.741,94	58.121,84	0,77	60.552,16	21.741,94	58.121,84	0,85	60.552,16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.885,60	107.885,60	0,00	0,00	0,00	107.885,60	0,00	0,00	0,00	107.885,60
CULTURA	168.960,00	169.960,00	3.667,99	17.710,97	0,23	152.249,03	4.323,03	15.292,56	0,22	154.667,44
DIFUSÃO CULTURAL	168.960,00	169.960,00	3.667,99	17.710,97	0,23	152.249,03	4.323,03	15.292,56	0,22	154.667,44
URBANISMO	2.206.640,00	2.811.249,60	254.775,75	1.277.928,52	16,86	1.533.321,08	440.422,53	1.139.666,79	16,65	1.671.582,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.343.300,00	1.745.820,40	168.723,17	692.565,77	9,13	1.053.254,63	166.925,80	649.644,01	9,49	1.096.176,39
SERVIÇOS URBANOS	631.760,00	633.849,20	86.052,58	270.800,75	3,57	363.048,45	88.572,33	252.766,59	3,69	381.082,61
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	211.580,00	411.580,00	0,00	314.562,00	4,15	97.018,00	184.924,40	237.256,19	3,47	174.323,81
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	27.250,00	29.150,00	0,38	55.950,00	0,00	1.900,00	0,03	83.200,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	82.100,00	82.100,00	27.250,00	29.150,00	0,38	52.950,00	0,00	1.900,00	0,03	80.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	307.196,03	1.700,00	4.650,00	0,06	302.546,03	274,50	1.678,76	0,02	305.517,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	267.000,00	307.196,03	1.700,00	4.650,00	0,06	302.546,03	274,50	1.678,76	0,02	305.517,27
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.121.883,57	85.686,29	364.733,89	4,81	757.149,68	132.744,03	338.947,90	4,95	782.935,67
ABASTECIMENTO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EXTENSÃO RURAL	1.035.740,00	1.118.383,57	85.686,29	364.733,89	4,81	753.649,68	132.744,03	338.947,90	4,95	779.435,67
TRANSPORTE	254.500,00	353.840,46	50.925,49	118.696,11	1,57	235.144,35	50.925,49	118.696,11	1,73	235.144,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	254.500,00	353.840,46	50.925,49	118.696,11	1,57	235.144,35	50.925,49	118.696,11	1,73	235.144,35
DESPORTO E LAZER	198.915,00	348.169,25	5.908,03	106.430,27	1,40	241.738,98	71.573,21	100.606,25	1,47	247.563,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.915,00	245.032,92	5.908,03	41.630,27	0,55	203.402,65	6.773,21	35.806,25	0,52	209.226,67
LAZER	50.000,00	103.136,33	0,00	64.800,00	0,85	38.336,33	64.800,00	64.800,00	0,95	38.336,33
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	20.913,66	175.941,86	2,32	68.143,14	20.913,66	120.391,30	1,76	123.693,70
AÇÃO JUDICIÁRIA	173.320,00	173.320,00	13.386,63	146.706,63	1,94	26.613,37	13.386,63	91.156,07	1,33	82.163,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	70.765,00	70.765,00	7.527,03	29.235,23	0,39	41.529,77	7.527,03	29.235,23	0,43	41.529,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	20.694.751,69	1.948.272,73	7.581.460,09	100,00	13.113.291,60	2.426.972,12	6.843.667,61	100,00	13.851.084,08

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B571F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,19	20.694.751,69	1.948.272,73	7.581.460,09	100,00	13.113.291,60	2.426.972,12	6.843.667,61	100,00	13.851.084,08
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	91.050,00	91.050,00	0,00	223,05	0,00	90.826,95	0,00	223,05	0,00	90.826,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.640,00	94.640,00	11.566,34	21.468,11	0,28	73.171,89	12.582,39	20.923,86	0,31	73.716,14
ADMINISTRAÇÃO	2.894.242,13	3.047.366,46	319.275,46	1.445.042,76	19,06	1.602.323,70	407.060,62	1.274.542,13	18,62	1.772.824,33
SEGURANÇA PÚBLICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.395,00	1.442.139,61	173.448,70	570.316,74	7,52	871.822,87	174.854,27	527.267,19	7,70	914.872,42
SAÚDE	4.322.538,73	4.835.641,57	403.008,95	1.671.831,03	22,05	3.163.810,54	520.227,38	1.469.438,99	21,47	3.366.202,58
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.387.046,30	4.509.473,11	590.146,07	1.777.336,78	23,44	2.732.136,33	591.071,01	1.714.092,72	25,05	2.795.380,39
CULTURA	168.960,00	169.960,00	3.667,99	17.710,97	0,23	152.249,03	4.323,03	15.292,56	0,22	154.667,44
URBANISMO	2.206.640,00	2.811.249,60	254.775,75	1.277.928,52	16,86	1.533.321,08	440.422,53	1.139.666,79	16,65	1.671.582,81
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	85.100,00	85.100,00	27.250,00	29.150,00	0,38	55.950,00	0,00	1.900,00	0,03	83.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.000,00	307.196,03	1.700,00	4.650,00	0,06	302.546,03	274,50	1.678,76	0,02	305.517,27
AGRICULTURA	1.039.240,00	1.121.883,57	85.686,29	364.733,89	4,81	757.149,68	132.744,03	338.947,90	4,95	782.935,67
TRANSPORTE	254.500,00	353.840,46	50.925,49	118.696,11	1,57	235.144,35	50.925,49	118.696,11	1,73	235.144,35
DESPORTO E LAZER	198.915,00	348.169,25	5.908,03	106.430,27	1,40	241.738,98	71.573,21	100.606,25	1,47	247.563,00
ENCARGOS ESPECIAIS	244.085,00	244.085,00	20.913,66	175.941,86	2,32	68.143,14	20.913,66	120.391,30	1,76	123.693,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.957,03	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03	0,00	0,00	0,00	64.957,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,19	20.694.751,69	1.948.272,73	7.581.460,09	100,00	13.113.291,60	2.426.972,12	6.843.667,61	100,00	13.851.084,08

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB1AC5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 135/2020

DECRETO N.º 135/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 201.671,97(duzentos e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 201.671,97(duzentos e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 900/935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FNAS - PPAS III – PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5650	900/935	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.966,07
5670	900/935	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.388,72

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/935.....	**39.354,79**

b)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5280	911/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....	**20.000,00**

II– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c)Crédito Suplementar – Código/Fonte 963/003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
691	963/003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.673,56
701	963/003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
711	963/003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
741	963/003	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6391	963/003	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	62.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.846.8801.0168	Encargos Do Pasep	
7641	963/003	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.521,95

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 963/003.....	**152.195,51**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
900/935	TRANSF - SUAS- REC FNAS - PPAS III - PAEFI	39.354,79

TOTAL DO SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO.....	**39.354,79**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
963/003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	152.195,51

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	**152.195,51**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)- Cancelamentos – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5280	911/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.121,67

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....	**10.121,67**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto, ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BE66746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 135/2020

DECRETO N.º 135/2020 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 201.671,97(duzentos e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 201.671,97(duzentos e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 900/935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FNAS - PPAS III – PAEFI – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5650	900/935	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.966,07
5670	900/935	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.388,72

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/935.....	**39.354,79**

b)- Crédito Suplementar – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5200	911/1011	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.121,67

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 911/1011.....	**10.121,67**

II– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c)Crédito Suplementar – Código/Fonte 963/003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2017	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
691	963/003	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.673,56
701	963/003	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
711	963/003	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
741	963/003	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6391	963/003	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	62.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.846.8801.0168	Encargos Do Pasep	
7641	963/003	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.521,95

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 963/003.....	**152.195,51**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
900/935	TRANSF - SUAS- REC FNAS - PPAS III - PAEFI	39.354,79

TOTAL DO SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO.....	**39.354,79**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
963/003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	152.195,51

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	**152.195,51**

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)- Cancelamentos – Código/Fonte 911/1011 – Arrecadação Recursos PPAS - Expansão Do Piso Paranaense De Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2101	Execução do Programa Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	
5280	911/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	10.121,67

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 911/1011.....	**10.121,67**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto, ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4DD565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e quanto ao mérito pelo não provimento ao recurso da empresa Fabi Recapagens de Pneus Ltda, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 017/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPACAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 00.736.846/0001-94
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 02:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM 12,5 X 16,5	TIPLER RT86	UNI	20	R$765,66	R$15.313,20
2	CONSERTO 1,5 X 16,5	TIPLER VD	UNI	60	R$4,78	R$286,80
3	VULCANIZAÇÃO 12,5 X 16,5	TIPLER	UNI	50	R$47,80	R$2.390,00

FORNECEDOR: GILMAR VARGAS PNEUS - ME - CNPJ: 14.919.248/0001-65
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 108.348,60 (cento e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 01:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM 235 X17,5 MISTO	VIPAL	UNI	20	R$179,50	R$3.590,00
2	CONSERTO 235X17,5	VIPAL	UNI	70	R$15,00	R$1.050,00
3	VULCANIZAÇÃO 235X17,5	VIPAL	UNI	40	R$49,00	R$1.960,00

LOTE 03 - SERVIÇO PNEU BORRACHUDO
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.249,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM - BORRACHUDO 1.000R20	VIPAL	SER	80	R$220,00	R$17.600,00
2	CONSERTO 1.000R20	VIPAL	SER	180	R$20,00	R$3.600,00
3	VULCANIZAÇÃO 1.000R20	VIPAL	SER	150	R$73,66	R$11.049,00

LOTE 04 - SERVIÇOS PNEUS MISTO
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.499,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM - MISTO 1.000R20	VIPAL	SER	80	R$209,37	R$16.749,60
2	CONSERTO 1.000R20	VIPAL	SER	180	R$30,00	R$5.400,00
3	VULCANIZAÇÃO 1.000R20	VIPAL	SER	150	R$69,00	R$10.350,00

LOTE 05 - SERVIÇOS PNEUS LISO
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM - LISO 1.000R20	VIPAL	UNI	90	R$210,00	R$18.900,00
2	CONSERTO 1.000R20	VIPAL	SER	160	R$25,00	R$4.000,00
3	VULCANIZAÇÃO 1.000R20	VIPAL	SER	150	R$94,00	R$14.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 126.338,60 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1E4E10B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 – Registro de Preços nº 24/2020 - *Processo Licitatório 48/2020*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2020, cujo objeto é o *"Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de casco vazio de botijão P45 e galões bombonas, para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO – EPP - CNPJ Nº 20.252.467/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
3	**Armário Tipo Roupeiro para Vestiário:** Contendo no mínimo 20 portas com ventilação e sem divisórias internas, material em aço, medindo no mínimo 1,98m x 1,25m x 0,40m, com pitão para cadeado, com suporte tipo "pé" resistente. Especificações do material: Chapa de aço tratada com antiferruginoso, por fosfatização epóxi-pó por processo eletrostático. O Compartimento deve estar em concordância integral com as normas regulamentadas NR 18 e NR 24. **MARCA/ MODELO: BIG METAL/ 1450.**	**1**	**Unid.**	R$ 680,00	R$ 680,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR				**R$ 680,00**	
ITENS DESETOS OU FRACASSADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$**
1	**Galão Bombona** de 150 Litros, cor azul, com tampa rosquiável, Redonda, para ser utilizado com Lixeira.	**200**	**Unid.**	-	-
2	**Casco Vazio 45 kg** – Botijão para gás liquefeito de petróleo P45. Uso para fogão industrial, produzido com aço carbono de no mínimo 3 mm de espessura, pressão interna de 2 a 7 kg/cm2, com dispositivo de segurança de válvula sobre pressão, com padrão de válvula com norma ABNT NBR 8614.	**4**	**Unid.**	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:275F2B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 034/035/036/037/038/039/040/042/043/044/045/046/047/048/049/050/051/052/053/054/055/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE INEXIGIBILIDADE N. 004/2020 – CHAMADA PÚBICA N

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.

CONTRATO Nº	CONTRATADOS	VALOR DO CONTRATO
034	Nilma Faustino de Oliveira	R$ 3.357,50
035	Marli Campanholi	R$ 3.302,61
036	Juliane Gonçalves Sanagioto	R$ 3.430,39
037	Roseli Souza Carvalho	R$ 3.678,30
038	Nelson de Oliveira	R$ 2.790,00
039	Ivone Terezinha Goin Sanagioto	R$ 3.043,50
040	Ivani Regina de Almeida	R$ 2.215,80
042	Irene Maria Zielinski	R$ 3.287,87
043	Adão Favato	R$ 3.135,25
044	Aparecida Oliveira Saboré Lopes	R$ 3.838,86
045	Clarice Pereira Fragoso	R$ 2.103,90
046	Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 2.397,54
047	Edineia Maria Luiz	R$ 2.412,86
048	Marinete Valério Bini	R$ 2.389,88
049	Aparecida Gonçalves Marquetto	R$ 3.367,79
050	Clecio Sanagiotto	R$ 2.122,90
051	Edite Terezinha Giotti	R$ 2.245,90
052	Valdelei José do Nascimento	R$ 2.986,15
053	José Vilmar Fragoso	R$ 2.854,65
054	Maria Alice Gabana Bernardes	R$ 2.350,80
055	Ilda Moreira Bastos da Silva	R$ 2.048,20

VALOR TOTAL: O valor total importa em até de **R$ 59.360,65 (Cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta reais, com sessenta e cinco centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os contratos vigorarão da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 28 de março de 2020.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
178	05.002.12.306.0011.2020 3.3.90.32.00.00	1000	Educação
179	05.002.12.306.0011.2020 3.3.90.32.00.00	31111	Educação

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 06 de Julho de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D329CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO QDDOCA

Exercício 2020									
Período: abril até junho									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									

	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	0,00	0,00	518.226,08	1.036.452,16
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	0,00	0,00	39.835,47	79.670,94
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	0,00	0,00	60.899,31	121.798,62
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	618.960,86	1.237.921,72
	365 Educação Infantil								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	0,00	0,00	108.521,82	217.043,64
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	108.521,82	217.043,64
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				0,00	0,00	727.482,68	1.454.965,36
	13 Cultura								
ÁREAS DE	**ATUAÇÃO**								
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE	**ATUAÇÃO**								
	812 Desporto Comunitário								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**0,00**	**0,00**	**727.482,68**	**1.454.965,36**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	0,00	0,00	16.065,98	16.065,98
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	0,00	0,00	41,80	41,80
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	0,00	0,00	39.946,35	39.946,35
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.001.08.243.0025.2070	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	56.054,13	56.054,13
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	0,00	0,00	43.497,68	86.995,36
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	0,00	0,00	70.325,37	140.650,74

		SOCIAL (FMAS)							
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	0,00	0,00	27.861,13	55.722,26
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	0,00	0,00	18.418,04	36.836,08
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	160.102,22	320.204,44
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						0,00	0,00	216.156,35	376.258,57
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**0,00**	**0,00**	**216.156,35**	**376.258,57**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**0,00**	**0,00**	**943.639,03**	**1.831.223,93**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY						**Exercício 2020**
ESTADO DO PARANÁ						Período: abril até junho
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	1.454.965,36	81,96	1.454.965,36	79,45
Educação (b^1)	0,00	0,00	1.454.965,36	81,96	1.454.965,36	79,45
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	56.054,13	100,00	320.204,44	18,04	376.258,57	20,55
Assistência Social (c^1)	56.054,13	100,00	320.204,44	18,04	376.258,57	20,55
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA	**56.054,13**	**100,00**	**1.775.169,80**	**100,00**	**1.831.223,93**	**100,00**
(e)=(a+b+c)						
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**4.915.984,58**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,14**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**36,11**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY				**Exercício 2020**
ESTADO DO PARANÁ				Período: abril até junho
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	1.454.965,36	79,45
Educação (b^1)	0,00	0,00	1.454.965,36	79,45
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	376.258,57	20,55
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	376.258,57	20,55
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**1.831.223,93**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**0,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**0,00**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**4.915.984,58**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**37,25**

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:2CD8B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.306.857,52	26.193.873,51	4.348.335,94	16,60	11.689.743,88	44,63	14.504.129,63
RECEITAS CORRENTES	25.169.857,52	25.546.873,51	3.675.981,99	14,39	10.804.935,99	42,29	14.741.937,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.656.400,00	2.729.094,72	332.276,48	12,18	866.673,09	31,76	1.862.421,63
Impostos	2.152.000,00	2.224.694,72	213.277,67	9,59	567.080,95	25,49	1.657.613,77
Taxas	504.400,00	504.400,00	118.998,81	23,59	299.592,14	59,40	204.807,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	361.000,00	361.000,00	57.027,32	15,80	174.221,77	48,26	186.778,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	361.000,00	361.000,00	57.027,32	15,80	174.221,77	48,26	186.778,23
RECEITA PATRIMONIAL	112.882,86	112.885,98	7.675,18	6,80	24.165,30	21,41	88.720,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.082,86	3.082,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,86
Valores Mobiliários	109.800,00	109.803,12	7.675,18	6,99	24.165,30	22,01	85.637,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	39.766,04	6.112,76	15,37	57.723,21	145,16	-17.957,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	36.766,04	6.112,76	16,63	56.262,43	153,03	-19.496,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.460,78	48,69	1.539,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.994.574,66	22.296.126,77	3.238.022,25	14,52	9.644.293,98	43,26	12.651.832,79
Transferências da União e de suas Entidades	11.454.400,00	11.636.091,43	2.082.015,44	17,89	5.302.747,89	45,57	6.333.343,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.990.174,66	7.017.035,34	771.711,52	11,00	2.950.388,92	42,05	4.066.646,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.550.000,00	3.643.000,00	384.295,29	10,55	1.391.157,17	38,19	2.251.842,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	34.868,00	435,85	37.858,64	473,23	-29.858,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	34.868,00	0,00	36.373,64	0,00	-36.373,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.485,00	18,56	6.515,00
RECEITAS DE CAPITAL	137.000,00	647.000,00	672.353,95	103,92	884.807,89	136,76	-237.807,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	153.453,94	0,00	-153.453,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	153.453,94	0,00	-153.453,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Alienação de Bens Móveis	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	510.000,00	672.353,95	131,83	731.353,95	143,40	-221.353,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	160.000,00	321.540,00	200,96	321.540,00	200,96	-161.540,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	350.000,00	350.813,95	100,23	409.813,95	117,09	-59.813,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.306.857,52	26.193.873,51	4.348.335,94	16,60	11.689.743,88	44,63	14.504.129,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.306.857,52	26.193.873,51	4.348.335,94	16,60	11.689.743,88	44,63	14.504.129,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.306.857,52	26.193.873,51	4.348.335,94	16,60	11.689.743,88	44,63	14.504.129,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.436.888,28	-	-	2.436.888,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.436.888,28	-	-	2.436.888,28	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.306.857,52	29.001.694,41	3.316.589,82	12.552.328,28	16.449.366,13	3.404.083,09	10.880.750,72	18.120.943,69	10.720.857,98
DESPESAS CORRENTES	22.824.788,92	24.237.148,40	3.027.894,83	10.002.546,34	14.234.602,06	3.084.593,46	9.756.988,71	14.480.159,69	9.598.578,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.097.962,96	13.441.515,05	1.801.321,79	5.736.856,12	7.704.658,93	1.810.943,21	5.736.856,12	7.704.658,93	5.818.617,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.186,00	51.186,00	0,00	33.268,12	17.917,88	0,00	33.268,12	17.917,88	33.268,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.695.639,96	10.744.447,35	1.226.573,04	4.232.422,10	6.512.025,25	1.273.650,25	3.986.864,47	6.757.582,88	3.746.692,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.695.639,96	10.744.447,35	1.226.573,04	4.232.422,10	6.512.025,25	1.273.650,25	3.986.864,47	6.757.582,88	3.746.692,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.310.068,60	4.592.546,01	288.694,99	2.549.781,94	2.042.764,07	319.489,63	1.123.762,01	3.468.784,00	1.122.279,12
INVESTIMENTOS	2.180.847,18	4.483.324,59	286.431,63	2.500.554,66	1.982.769,93	317.226,27	1.074.534,73	3.408.789,86	1.073.051,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	129.221,42	109.221,42	2.263,36	49.227,28	59.994,14	2.263,36	49.227,28	59.994,14	49.227,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.306.857,52	29.001.694,41	3.316.589,82	12.552.328,28	16.449.366,13	3.404.083,09	10.880.750,72	18.120.943,69	10.720.857,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.306.857,52	29.001.694,41	3.316.589,82	12.552.328,28	16.449.366,13	3.404.083,09	10.880.750,72	18.120.943,69	10.720.857,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	808.993,16	-	968.885,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.306.857,52	29.001.694,41	3.316.589,82	12.552.328,28	-	3.404.083,09	11.689.743,88	-	11.689.743,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 20m.									

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:1748C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.306.857,52	29.001.694,41	3.316.589,82	12.552.328,28	100,00	16.449.366,13	3.404.083,09	10.880.750,72	100,00	18.120.943,69
LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	130.836,08	408.987,09	3,26	911.012,91	137.986,28	408.987,09	3,76	911.012,91
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	130.836,08	408.987,09	3,26	911.012,91	137.986,28	408.987,09	3,76	911.012,91
ADMINISTRAÇÃO	5.015.314,00	5.379.907,02	615.521,95	1.957.462,41	15,59	3.422.444,61	604.174,72	1.855.661,05	17,05	3.524.245,97
Planejamento e Orçamento	191.000,00	131.000,00	5.737,00	17.813,07	0,14	113.186,93	5.737,00	17.813,07	0,16	113.186,93
Administração Geral	3.449.314,00	3.757.894,06	458.360,57	1.379.188,89	10,99	2.378.705,17	444.710,97	1.290.198,71	11,86	2.467.695,35
Administração Financeira	1.123.000,00	1.239.012,96	149.161,02	477.965,05	3,81	761.047,91	151.463,39	465.153,87	4,28	773.859,09
Refinanciamento da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	2.263,36	82.495,40	0,66	169.504,60	2.263,36	82.495,40	0,76	169.504,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.356.000,00	2.973.605,45	369.408,38	734.121,13	5,85	2.239.484,32	144.303,10	501.559,59	4,61	2.472.045,86
Administração Geral	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Assistência ao Idoso	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.000,00	477.309,00	37.905,94	116.331,65	0,93	360.977,35	38.317,66	112.602,56	1,03	364.706,44
Assistência Comunitária	1.708.000,00	2.312.296,45	331.502,44	617.789,48	4,92	1.694.506,97	105.985,44	388.957,03	3,57	1.923.339,42
SAÚDE	4.311.743,52	4.777.842,76	770.895,98	2.661.251,35	21,20	2.116.591,41	756.956,44	2.555.026,27	23,48	2.222.816,49
Atenção Básica	3.805.743,52	4.227.392,76	733.231,35	2.513.560,10	20,02	1.713.832,66	720.578,70	2.408.814,03	22,14	1.818.578,73
Vigilância Sanitária	383.000,00	459.000,00	24.994,53	110.016,98	0,88	348.983,02	23.707,64	108.537,97	1,00	350.462,03
Vigilância Epidemiológica	123.000,00	91.450,00	12.670,10	37.674,27	0,30	53.775,73	12.670,10	37.674,27	0,35	53.775,73
EDUCAÇÃO	6.195.800,00	6.412.621,14	744.693,35	2.507.918,11	19,98	3.904.703,03	730.112,62	2.484.865,85	22,84	3.927.755,29
Administração Geral	307.000,00	386.000,00	70.057,24	245.384,54	1,95	140.615,46	68.746,10	243.273,92	2,24	142.726,08
Alimentação e Nutrição	210.000,00	210.000,00	6.579,94	72.406,50	0,58	137.593,50	5.796,86	71.623,42	0,66	138.376,58
Ensino Fundamental	3.661.500,00	3.724.321,14	415.452,85	1.293.020,93	10,30	2.431.300,21	415.175,71	1.287.537,27	11,83	2.436.783,87
Ensino Superior	126.000,00	96.000,00	0,00	16.368,26	0,13	79.631,74	0,00	16.368,26	0,15	79.631,74
Educação Infantil	1.847.300,00	1.920.300,00	232.603,32	856.737,88	6,83	1.063.562,12	234.393,95	856.062,98	7,87	1.064.237,02

Educação Especial	44.000,00	76.000,00	20.000,00	24.000,00	0,19	52.000,00	6.000,00	10.000,00	0,09	66.000,00
CULTURA	148.000,00	138.000,00	1.910,86	30.475,19	0,24	107.524,81	1.921,46	30.475,19	0,28	107.524,81
Difusão Cultural	148.000,00	138.000,00	1.910,86	30.475,19	0,24	107.524,81	1.921,46	30.475,19	0,28	107.524,81
URBANISMO	2.512.000,00	3.022.537,78	251.929,77	1.489.760,77	11,87	1.532.777,01	435.446,70	1.253.246,05	11,52	1.769.291,73
Infra-Estrutura Urbana	741.000,00	1.267.469,78	42.866,84	819.521,86	6,53	447.947,92	224.467,04	607.448,58	5,58	660.021,20
Serviços Urbanos	1.771.000,00	1.755.068,00	209.062,93	670.238,91	5,34	1.084.829,09	210.979,66	645.797,47	5,94	1.109.270,53
GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	275.000,00	12.149,51	12.713,21	0,10	262.286,79	12.149,51	12.713,21	0,12	262.286,79
Preservação e Conservação Ambiental	142.000,00	132.000,00	12.149,51	12.713,21	0,10	119.286,79	12.149,51	12.713,21	0,12	119.286,79
Controle Ambiental	73.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
AGRICULTURA	807.000,00	807.000,00	118.061,46	241.599,21	1,92	565.400,79	118.707,80	239.335,87	2,20	567.664,13
Extensão Rural	807.000,00	807.000,00	118.061,46	241.599,21	1,92	565.400,79	118.707,80	239.335,87	2,20	567.664,13
INDÚSTRIA	205.000,00	115.000,00	244,66	26.169,19	0,21	88.830,81	244,66	26.169,19	0,24	88.830,81
Promoção Industrial	205.000,00	115.000,00	244,66	26.169,19	0,21	88.830,81	244,66	26.169,19	0,24	88.830,81
TRANSPORTE	1.451.000,00	3.065.180,26	256.325,72	2.360.952,33	18,81	704.227,93	418.253,25	1.392.701,73	12,80	1.672.478,53
Transporte Rodoviário	1.451.000,00	3.065.180,26	256.325,72	2.360.952,33	18,81	704.227,93	418.253,25	1.392.701,73	12,80	1.672.478,53
DESPORTO E LAZER	598.000,00	543.000,00	44.612,10	120.918,29	0,96	422.081,71	43.826,55	120.009,63	1,10	422.990,37
Desporto Comunitário	434.000,00	379.000,00	44.612,10	120.918,29	0,96	258.081,71	43.826,55	120.009,63	1,10	258.990,37
Lazer	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Reserva de Contingência geral	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
TOTAL	**25.306.857,52**	**29.001.694,41**	**3.316.589,82**	**12.552.328,28**	**100,00**	**16.449.366,13**	**3.404.083,09**	**10.880.750,72**	**100,00**	**18.120.943,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 23m.										

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:0BB3241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:EBED7FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020** RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.546.873,51	10.804.935,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.729.094,72	866.673,09
IPTU	551.000,00	75.670,72
ISS	510.000,00	163.274,33
ITBI	802.000,00	135.247,00
IRRF	361.694,72	192.888,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.400,00	299.592,14
Contribuições	361.000,00	174.221,77
Receita Patrimonial	112.885,98	24.165,30
Aplicações Financeiras (II)	109.803,12	24.165,30
Outras Receitas Patrimoniais	3.082,86	0,00
Transferências Correntes	22.296.126,77	9.644.293,98
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	2.127.629,52
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	587.999,00
Cota-Parte do ITR	52.000,00	17.151,81
Transferências da LC 87/1996	42.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	33.630,19
Transferências do FUNDEB	3.550.000,00	1.338.054,37
Outras Transferências Correntes	3.211.726,77	1.861.697,51
Demais Receitas Correntes	47.766,04	95.581,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.766,04	95.581,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.437.070,39	10.780.770,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	647.000,00	884.807,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	153.453,94
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	137.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	137.000,00	0,00
Transferências de Capital	510.000,00	731.353,95
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	510.000,00	731.353,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	647.000,00	731.353,95
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.084.070,39	11.512.124,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Semestre / 2020

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.237.148,40	10.002.546,34	9.756.988,71	9.598.578,86	135.194,26	39.831,37	39.831,37
Pessoal e Encargos Sociais	13.441.515,05	5.736.856,12	5.736.856,12	5.818.617,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.186,00	33.268,12	33.268,12	33.268,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.744.447,35	4.232.422,10	3.986.864,47	3.746.692,99	135.194,26	39.831,37	39.831,37
Transferências Constitucionais e Legais	609.900,64	278.297,66	264.297,66	246.488,18	35.107,54	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.134.546,71	3.954.124,44	3.722.566,81	3.500.204,81	100.086,72	39.831,37	39.831,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.185.962,40	9.969.278,22	9.723.720,59	9.565.310,74	135.194,26	39.831,37	39.831,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.592.546,01	2.549.781,94	1.123.762,01	1.122.279,12	153.699,83	148.380,92	148.380,92
Investimentos	4.483.324,59	2.500.554,66	1.074.534,73	1.073.051,84	153.699,83	148.380,92	148.380,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	109.221,42	49.227,28	49.227,28	49.227,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.483.324,59	2.500.554,66	1.074.534,73	1.073.051,84	153.699,83	148.380,92	148.380,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	172.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.841.286,99**	**12.469.832,88**	**10.798.255,32**	**10.638.362,58**	**288.894,09**	**188.212,29**	**188.212,29**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**396.655,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.165,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.268,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**387.552,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2019 (a) / **Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.689.797,53 / 1.794.024,19
DEDUÇÕES (XXIX)	3.189.021,93 / 4.113.412,33
Disponibilidade de Caixa	3.189.021,93 / 3.876.647,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.501.620,38 / 4.271.504,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.598,45 / 394.856,60
Demais Haveres Financeiros	0,00 / 236.764,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.499.224,40 / -2.319.388,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**820.163,74**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-82.258,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	296.683,68
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-218.185,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**387.552,86**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**396.655,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.436.888,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.436.888,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 37m.	

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:24BB1F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.152.000,00	2.224.694,72	567.080,95	25,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	551.000,00	551.000,00	75.670,72	13,73
1.1.1- IPTU	309.000,00	309.000,00	1.715,28	0,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	73.955,44	30,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.000,00	802.000,00	135.247,00	16,86
1.2.1- ITBI	801.000,00	801.000,00	135.247,00	16,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	510.000,00	510.000,00	163.274,33	32,01
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	161.441,33	40,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	1.833,00	1,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	289.000,00	361.694,72	192.888,90	53,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.253.000,00	20.253.000,00	8.055.677,04	39,78
2.1- Cota-Parte FPM	12.085.000,00	12.085.000,00	4.597.664,29	38,04
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.250.000,00	11.250.000,00	4.597.664,29	40,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.250.000,00	7.250.000,00	2.659.536,78	36,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	42.037,68	42,04
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	21.439,67	32,98
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	734.998,62	105,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.405.000,00	22.477.694,72	8.622.757,99	38,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,09	151,30	5,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.000,00	423.000,31	155.017,16	36,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	105.304,56	39,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	35.651,00	37,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	46.000,00	46.000,00	13.406,75	29,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,31	654,85	5,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,06	95,00	4,75
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,06	95,00	4,75
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	172.000,00	172.000,00	30.003,50	17,44
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600.000,00	600.000,45	185.266,96	30,88

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.883.600,00	3.883.600,00	1.611.134,94	41,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.250.000,00	2.250.000,00	919.532,71	40,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.450.000,00	1.450.000,00	531.907,26	36,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	8.407,49	42,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	4.287,86	32,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	146.999,62	105,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.561.000,00	3.561.000,31	1.338.655,97	37,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	1.338.054,37	37,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,31	601,60	5,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-333.600,00	-333.600,00	-273.080,57	81,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.382.500,00	3.382.500,00	1.309.041,76	38,70	1.309.041,76	38,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.409.500,00	1.409.500,00	700.214,64	49,68	700.214,64	49,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.973.000,00	1.973.000,00	608.827,12	30,86	608.827,12	30,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	178.500,00	206.318,30	63.317,93	30,69	59.495,77	28,84	3.822,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	178.500,00	206.318,30	63.317,93	30,69	59.495,77	28,84	3.822,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.561.000,00	3.588.818,30	1.372.359,69	38,24	1.368.537,53	38,13	3.822,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.841,57
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.841,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.841,57
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.339.695,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,79

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.841,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.841,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.847.300,00	1.920.300,00	856.737,88	44,61	856.062,98	44,58	0,00
22.1 - Creche	1.847.300,00	1.920.300,00	856.737,88	44,61	856.062,98	44,58	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.409.500,00	1.409.500,00	700.214,64	49,68	700.214,64	49,68	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	437.800,00	510.800,00	156.523,24	30,64	155.848,34	30,51	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.490.500,00	3.614.318,30	1.463.986,40	40,51	1.443.678,62	39,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.151.500,00	2.179.318,30	672.145,05	30,84	668.322,89	30,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.339.000,00	1.435.000,00	792.178,26	55,20	775.692,64	54,06	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-336,91	0,00	-336,91	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	126.000,00	96.000,00	16.368,26	17,05	16.368,26	17,05	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	114.000,00	114.000,00	44.366,14	38,92	44.366,14	38,92	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.577.800,00	5.744.618,30	2.381.458,68	41,46	2.360.476,00	41,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-273.080,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.841,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	26.009,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.313,61
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-213.916,10
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.513.657,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.000,00	329.000,00	75.442,24	22,93	74.155,74	22,54	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.000,00	243.002,84	22.639,92	9,32	22.639,92	9,32	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	522.000,00	572.002,84	98.082,16	17,15	96.795,66	16,92	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.099.800,00	6.316.621,14	2.479.540,84	39,25	2.457.271,66	38,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.515,99	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	73.515,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	28.841,57	121.550,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.338.054,37	105.304,56
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.336.478,36	68.456,41
47.1 Orçamento do Exercício	1.336.478,36	68.455,91
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,50
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	601,60	559,85
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.019,18	158.958,69
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.019,18	158.958,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 42m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:68F62150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.152.000,00	2.224.694,72	567.080,95	25,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.000,00	551.000,00	75.670,72	13,73
IPTU	309.000,00	309.000,00	1.715,28	0,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	73.955,44	30,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	802.000,00	802.000,00	135.247,00	16,86
ITBI	801.000,00	801.000,00	135.247,00	16,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	163.274,33	32,01
ISS	400.000,00	400.000,00	161.441,33	40,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	1.833,00	1,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	289.000,00	361.694,72	192.888,90	53,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.418.000,00	19.418.000,00	8.055.677,04	41,49
Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	4.597.664,29	40,87
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	21.439,67	32,98
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	734.998,62	105,00
Cota-Parte ICMS	7.250.000,00	7.250.000,00	2.659.536,78	36,68
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	42.037,68	42,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.570.000,00**	**21.642.694,72**	**8.622.757,99**	**39,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.890.568,86	2.947.118,86	1.703.485,00	57,80	1.678.858,16	56,97	1.668.336,08	56,61
Despesas Correntes	2.664.168,44	2.754.168,44	1.693.178,75	61,48	1.674.384,91	60,79	1.663.933,75	60,42
Despesas de Capital	226.400,42	192.950,42	10.306,25	5,34	4.473,25	2,32	4.402,33	2,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.000,00	205.000,00	31.649,53	15,44	31.649,53	15,44	31.105,08	15,17
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	31.649,53	15,44	31.649,53	15,44	31.105,08	15,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	91.450,00	37.674,27	41,20	37.674,27	41,20	38.894,55	42,53
Despesas Correntes	117.000,00	87.000,00	37.674,27	43,30	37.674,27	43,30	38.894,55	44,71
Despesas de Capital	6.000,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.218.568,86**	**3.243.568,86**	**1.772.808,80**	**54.66**	**1.748.181,96**	**53,90**	**1.738.335,71**	**53,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.772.808,80	1.748.181,96	1.738.335,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	73.631,66	73.631,66	73.631,66
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	763,62	763,62	763,62
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.698.413,52**	**1.673.786,68**	**1.663.940,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.293.413,70	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		380.372,98	
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	924.000,00	995.806,36	630.025,27	63,27
Proveniente da União	758.000,00	817.945,68	465.606,27	56,92
Proveniente dos Estados	166.000,00	177.860,68	164.419,00	92,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.000,31	35.872,09	79,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**969.000,00**	**1.040.806,67**	**665.897,36**	**63,98**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	915.174,66	1.280.273,90	810.075,10	63,27	729.955,87	57,02	703.765,18	54,97
Despesas Correntes	881.174,66	1.180.769,30	745.075,10	63,10	729.955,87	61,82	703.765,18	59,60
Despesas de Capital	34.000,00	99.504,60	65.000,00	65,32	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	178.000,00	254.000,00	78.367,45	30,85	76.888,44	30,27	76.991,22	30,31
Despesas Correntes	156.000,00	232.000,00	78.367,45	33,78	76.888,44	33,14	76.991,22	33,19
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.093.174,66**	**1.534.273,90**	**888.442,55**	57,91	**806.844,31**	52,59	**780.756,40**	50,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.805.743,52	4.227.392,76	2.513.560,10	59,46	2.408.814,03	56,98	2.372.101,26	56,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	383.000,00	459.000,00	110.016,98	23,97	108.537,97	23,65	108.096,30	23,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	123.000,00	91.450,00	37.674,27	41,20	37.674,27	41,20	38.894,55	42,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.311.743,52**	**4.777.842,76**	**2.661.251,35**	**55,70**	**2.555.026,27**	**53,48**	**2.519.092,11**	**52,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.093.174,66	1.534.273,90	888.442,55	57,91	806.844,31	52,59	780.756,40	54,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.218.568,86**	**3.243.568,86**	**1.772.808,80**	**54,66**	**1.748.181,96**	**-113,94**	**-780.756,40**	**63,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 54m.								

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:C3674EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**					
						No bimestre			**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 12h e 04m.											
Nota:											

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:8A5E8934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.306.857,52
Previsão Atualizada	26.193.873,51
Receitas Realizadas	11.689.743,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.436.888,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.306.857,52
Dotação Atualizada	29.001.694,41
Despesas Empenhadas	12.552.328,28
Despesas Liquidadas	10.880.750,72
Despesas Pagas	10.720.857,98
Superávit Orçamentário	808.993,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.552.328,28
Despesas Liquidadas	10.880.750,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.867.370,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.232.370,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.232.370,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	387.552,86	0,00
Resultado Primário	0,00	396.655,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	312.598,45	187,50	288.894,09	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	313.791,95	42.465,62	188.212,29	83.114,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	626.390,40	42.653,12	477.106,38	106.630,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.534.640,38	<18% / 25%>	29,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.309.041,76	60%	97,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	153.453,94	-153.453,94
Despesa de Capital Líquida	2.549.781,94	2.042.764,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	550,31	138.449,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	105.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.699.177,14	15,00	19,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:9EBBABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DEPSESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.637.217,90	0,00
Pessoal Ativo	11.240.425,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.291.762,26	0,00
Obrigações Patronais	1.948.662,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	187.268,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	116.634,13	0,00
Pensões	70.634,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	209.524,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	157.300,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	157.300,10	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.479.917,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.867.370,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	635.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.232.370,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	11.479.917,80	51,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.005.479,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.405.205,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.804.931,97	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 12h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:D5DF7382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.689.797,53	1.794.024,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.393.113,85	1.497.340,51
Empréstimos	1.367.318,21	1.478.415,00
Interna	1.367.318,21	1.478.415,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.795,64	18.925,51
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	25.795,64	18.925,51
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	296.683,68	296.683,68
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.189.021,93	3.876.647,97
Disponibilidade de Caixa	3.189.021,93	3.876.647,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.501.620,38	4.271.504,57
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	312.598,45	394.856,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.499.224,40	-2.082.623,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.771.281,92	22.867.370,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	335.000,00	635.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.436.281,92	22.232.370,30
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,76	7,85
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,89	-9,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.125.538,30	27.440.844,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.512.984,47	24.696.759,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.434,77	72.904,94
RP NÃO PROCESSADOS	313.791,95	83.301,54

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 13h e 13m.		

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:250A86B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 54/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 51/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 078/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n° 042/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL, COMO ADESIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CAMPANHAS DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; PLACAS PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTES E OUTROS QUE POSSAM VIR A SURGIR NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975 CNPJ 17.456.760/0001-00 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	72.851,39	Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
FURLAN & CIA LTDA - ME CNPJ 10.984.468/0001-11 RUA SEVERINO BOMBARDA Corbélia-PR CEP 85420-000	41.426,50	Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
NLS DESIGN E IMPRESSOES LTDA CNPJ 36.472.211/0001-74 Rua Maringá Toledo-PR CEP 85903-620	29.320,00	Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A9C81A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 040/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 041/2020;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	01282-1	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	60 HORAS	Motoristas
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES de OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
3	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
4	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf

5	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
7	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	30 HORAS	Tec Enfermagem
8	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
10	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz
11	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
12	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	20 HORAS	ACS
14	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	Tec Enfermagem
15	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	Tec Enfermagem
16	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	Motoristas
17	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	00652-1	ELISABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz
20	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
21	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
22	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
23	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
25	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	30 HORAS	ACS
26	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
27	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
28	01166-1	KELVER LUIZ KRIGOSKI	30 HORAS	Saude Bucal
29	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	Saude Bucal
30	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
31	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
32	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
33	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	40 HORAS	ACS
34	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	Motoristas
35	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	30 HORAS	Saude Bucal
36	00462-2	OSEIAS LAZARINO	60 HORAS	Motoristas
37	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - RX
38	00753-2	ROBSON ROBERTO DORIA	60 HORAS	Motoristas
39	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
40	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
41	00852-1	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
42	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	Tec Enfermagem
43	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	30 HORAS	ACS
44	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
45	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	40 HORAS	São Luiz - Enf
46	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
47	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
48	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido no mês de Agosto de 2020;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município e em especial ao Plano de Contigencia CoronaVirus;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 22 de Julho de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:562E1A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP P FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	29.140,80	87.889,21	100,00	668.110,79	29.140,80	87.889,21	100,00	668.110,79
Administração	748.000,00	748.000,00	29.140,80	87.889,21	100,00	660.110,79	29.140,80	87.889,21	100,00	660.110,79
Administração Geral	748.000,00	748.000,00	29.140,80	87.889,21	100,00	660.110,79	29.140,80	87.889,21	100,00	660.110,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

TOTAL (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	29.140,80	87.889,21	100,00	668.110,79	29.140,80	87.889,21	100,00	668.110,79
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:141AF1CC

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	756.000,00
Previsão Atualizada	756.000,00
Receitas Realizadas	90.609,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	756.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	756.000,00
Despesas Empenhadas	87.889,21
Despesas Liquidadas	87.889,21
Despesas pagas	68.009,31
Superavit Orçamentário	2.720,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.889,21
Despesas Liquidadas	87.889,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	197.421,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	197.421,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	197.421,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	55,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	55,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	19.176,88	0,00
Resultado Primário	0,00	19.121,68	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	1.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:09ECBA09

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DIVIDA CONSOL LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.155,76	3.876,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.155,76	3.876,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155,76	23.756,03	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	19.879,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	229.371,09	197.421,11	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	275.245,31	236.905,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	247.720,78	247.720,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F9DB5073

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.543,48	0,00
Pessoal Ativo	102.543,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	102.543,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	197.421,11	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	197.421,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	102.543,48	51,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	106.607,40	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	101.277,03	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	95.946,66	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/07/2020 e hora de emissão 08:17:34:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9609D52B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	32.288,75	4,27	90.609,58	11,99	665.390,42
RECEITAS CORRENTES	756.000,00	756.000,00	32.288,75	4,27	90.609,58	11,99	665.390,42
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11,18	0,00	55,20	0,00	-55,20
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	11,18	0,00	55,20	0,00	-55,20
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	756.000,00	756.000,00	28.854,18	3,82	87.130,99	11,53	668.869,01
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	756.000,00	756.000,00	28.854,18	3,82	87.130,99	11,53	668.869,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.423,39	0,00	3.423,39	0,00	-3.423,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.423,39	0,00	3.423,39	0,00	-3.423,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	32.288,75	4,27	90.609,58	11,99	665.390,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	756.000,00	756.000,00	32.288,75	4,27	90.609,58	11,99	665.390,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	756.000,00	756.000,00	32.288,75	4,27	90.609,58	11,99	665.390,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	756.000,00	756.000,00	29.140,80	87.889,21	668.110,79	29.140,80	87.889,21	668.110,79	68.009,31
DESPESAS CORRENTES	747.000,00	747.000,00	29.140,80	87.889,21	659.110,79	29.140,80	87.889,21	659.110,79	68.009,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00	188.500,00	15.633,42	47.911,98	140.588,02	15.633,42	47.911,98	140.588,02	37.737,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.500,00	558.500,00	13.507,38	39.977,23	518.522,77	13.507,38	39.977,23	518.522,77	30.271,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	756.000,00	756.000,00	29.140,80	87.889,21	668.110,79	29.140,80	87.889,21	668.110,79	68.009,31

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	756.000,00	756.000,00	29.140,80	87.889,21	668.110,79	29.140,80	87.889,21	668.110,79	68.009,31
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.720,37	—	—	2.720,37	—	22.600,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	756.000,00	756.000,00	29.140,80	90.609,58	—	29.140,80	90.609,58	—	90.609,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 55,20									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6078AB67

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RES PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	756.000,00	90.609,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	55,20
Aplicações Financeiras(II)	0,00	55,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	756.000,00	87.130,99
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	756.000,00	87.130,99
Demais Receitas Correntes	0,00	3.423,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	3.423,39
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	756.000,00	87.130,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**756.000,00**	**87.130,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	747.000,00	87.889,21	87.889,21	68.009,31	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	188.500,00	47.911,98	47.911,98	37.737,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	558.500,00	39.977,23	39.977,23	30.271,57	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	558.500,00	39.977,23	39.977,23	30.271,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	747.000,00	87.889,21	87.889,21	68.009,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**756.000,00**	**87.889,21**	**87.889,21**	**68.009,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**19.121,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	55,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**19.176,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.155,76	3.876,13
Disponibilidade de Caixa	1.155,76	3.876,13

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155,76	23.756,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	19.879,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.155,76	-3.876,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.720,37**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-19.879,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**22.600,27**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**22.545,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9CCE9E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Odair Francisco Farina	Diretor de Departamento	02 (Duas)	Curitiba-PR	26 e 27 de Julho de 2020.	Conduzir o paciente, Gabriel Basso Alves e acompanhantes, para consultas e exames especializados, no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:424E13A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde	02 (Duas)	Cascavel-PR	15 de Julho de 2020.	Participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do município no Cisop.
				23 de Julho de 2020.	Participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do município na Décima Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:2ACD90F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais esportivos para execução do Projeto "Atletismo Por Um Futuro Melhor".
VENCEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME – CNPJ. 28.453.476/0001-05

Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	37362	02	Unid.	Bastões de revezamento oficial de acordo com as regras da IAAF. Produzido em polietileno com densidade alta. (Kit com 8 unidades)	R$ 80,00	R$ 160,00
02	40989	04	Unid.	Dardo de bambu para lançamento, empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada). (Kit com 12 unidades: 04 de 400g/ 02 de 500g/ 02 de 600g/ 02 de 700g e 02 de 800g).	R$ 750,00	R$ 3.000,00
TOTAL						**R$ 3.160,00**

VALOR TOTAL: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 24 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:84BCAE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, lavadoras de pressão, armários e mesas de escritório e câmaras de vacina) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; decorrente do Pregão Presencial nº 87/2020 com vigência de 24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 600/2020

EMPRESA DETENTORA: DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME
CNPJ Nº 15.010.214/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	73509	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	PROPRIA	SERV	10,00	110,00
005	1	73513	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	PROPRIA	SERV	60,00	91,50
006	1	73514	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	PROPRIA	SERV	15,00	92,00
009	1	73517	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERRADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	PROPRIA	SERV	5,00	102,00
010	1	73518	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	PROPRIA	SERV	3,00	88,33
013	1	73535	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	PROPRIA	SERV	10,00	85,00
016	1	20789	ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	10,00	80,64
016	2	20795	CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	20,00	28,67
016	3	20796	ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	25,00	63,46
016	4	20802	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	20,00	23,19
016	5	20803	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	20,00	23,86
016	6	20813	SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	44,80
016	7	20822	PRESSUSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	10,00	49,28
016	8	20823	TIMER TANQUINHO	PROPRIA	UN	5,00	35,84
016	9	73544	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	PROPRIA	SERV	150,00	123,65
016	10	73545	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	PROPRIA	SERV	10,00	102,15
016	11	73546	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	PROPRIA	UN	5,00	107,52
016	12	73547	AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	PROPRIA	UN	3,00	89,60
016	13	73548	BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	10,00	22,40
016	14	73549	CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	44,80
016	15	73550	CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	36,74
016	16	73551	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	PROPRIA	UN	10,00	358,40
016	17	73552	MOTOR DE TANQUINHO	PROPRIA	UN	3,00	232,96
016	18	73553	PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	258,41
016	19	73554	PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	125,44
016	20	73555	RETENTOR PARA MAQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	10,00	38,53
016	21	73556	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	10,00	39,42
016	22	73557	VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	51,69
016	23	73558	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	26,88
016	24	73559	VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	PROPRIA	UN	5,00	43,01
017	1	20845	TORNEIRA PARA COPO INOX	PROPRIA	UN	15,00	56,17
017	2	24572	TORNEIRA PVC	PROPRIA	UN	15,00	19,92
017	3	68008	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	PROPRIA	UN	50,00	54,06
017	4	73560	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	PROPRIA	SERV	150,00	62,04
017	5	73561	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	PROPRIA	UN	15,00	168,40
017	6	73562	COMPRESSOR BEBEDOURO	PROPRIA	UN	5,00	389,97
017	7	73563	COMPRESSOR PURIFICADOR	PROPRIA	UN	5,00	265,89
017	8	73564	MOTOVENTILADOR	PROPRIA	UN	5,00	62,04
017	9	73565	PLACA ELETRÔNICA	PROPRIA	UN	5,00	230,44
017	10	73566	PLACA FRIA	PROPRIA	UN	5,00	70,90
017	11	73567	TORNEIRA JATO INOX	PROPRIA	UN	5,00	43,43
018	1	73568	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	PROPRIA	SERV	150,00	95,59
018	2	73569	BICO PRESSÃO	PROPRIA	UN	30,00	92,49
018	3	73570	CABEÇOTE	PROPRIA	UN	5,00	254,98
018	4	73571	CAPACITOR	PROPRIA	UN	15,00	57,49
018	5	73572	CHAVE INTERRUPTORA	PROPRIA	UN	45,00	44,01
018	6	73573	ENGATE RÁPIDO	PROPRIA	UN	40,00	14,50
018	7	73574	GAXETA	PROPRIA	UN	65,00	22,84
018	8	73575	KIT REPARO	PROPRIA	UN	35,00	99,99
018	9	73576	LANÇA CPL	PROPRIA	UN	30,00	154,99
018	10	73577	MANGUEIRA DE PRESSÃO ATÉ 5M	PROPRIA	UN	40,00	144,72
018	11	73578	MOLA DO PISTÃO	PROPRIA	UN	65,00	22,34
018	12	73579	ÓLEO 20 W50	PROPRIA	UN	20,00	32,00
018	13	73580	PISTÃO	PROPRIA	UN	65,00	45,59
018	14	73581	PISTOLA CPL	PROPRIA	UN	30,00	178,74
018	15	73582	REBOBINAGEM DE MOTOR	PROPRIA	UN	10,00	312,87
018	16	73583	RETENTOR	PROPRIA	UN	65,00	24,63
018	17	73584	RODAS	PROPRIA	UN	20,00	51,50
018	18	73585	ROLAMENTO	PROPRIA	UN	60,00	57,31
018	19	73586	ROLAMENTO DICENTRICO	PROPRIA	UN	5,00	132,49
018	20	73587	TAMPÃO	PROPRIA	UN	40,00	22,34
018	21	73588	VÁLVULA BAYPASS	PROPRIA	UN	15,00	96,49
018	22	73589	VÁLVULA DE PRESSÃO	PROPRIA	UN	60,00	46,29
018	23	73590	VÁLVULA DE RETENÇÃO	PROPRIA	UN	60,00	59,91
018	24	73591	VÁLVULA DE SAÍDA	PROPRIA	UN	30,00	51,50
018	25	73592	VENTUINHA	PROPRIA	UN	10,00	50,00

ATA SRP Nº 601/2020
EMPRESA DETENTORA: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS
CNPJ Nº 24.264.895/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	73508	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	Vivatek	SERV	30,00	62,66
003	1	73510	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS	Vivatek	SERV	5,00	104,00
004	1	20849	ROLAMENTO MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Vivatek	UN	20,00	30,39
004	2	20851	ANEL PARA VEDAÇÃO	Vivatek	UN	15,00	8,21
004	3	73511	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	Vivatek	SERV	70,00	89,78
004	4	73512	KIT EIXO E NAVALHA	Vivatek	UN	15,00	170,96
007	1	73515	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	Vivatek	SERV	5,00	100,00
008	1	73516	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	Vivatek	SERV	20,00	89,50

ATA SRP Nº 602/2020
EMPRESA DETENTORA: MULTITEC ASSITENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA – ME.
CNPJ Nº 08.451.188/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
011	1	20755	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	864,55
011	2	20757	COMPRESSOR 1/4 110V	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	10,00	302,03
011	3	20759	CARGA DE GÁS GELADEIRA DOMÉSTICA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	30,00	173,67
011	4	20760	FILTRO PARA GELADEIRA DOMÉSTICA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	15,00	13,59
011	5	20762	PROTETOR PARA MOTOR	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	5,00	30,20
011	6	20767	RELE	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	15,00	33,98
011	7	20776	TERMOSTATO	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	10,00	56,63
011	8	24561	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	2.672,93
011	9	24562	GAXETA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	20,00	92,12
011	10	68011	COMPRESSOR 1/2 110V	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	5,00	312,59
011	11	68012	COMPRESSOR 1/3 110V	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	5,00	228,78
011	12	68013	COMPRESSOR 1/5 110V	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	277,11
011	13	73519	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	MULTI TEC	SERV	120,00	131,38
011	14	73520	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	MULTI TEC	SERV	20,00	166,87
011	15	73521	MICROMOTOR ATÉ 1/25	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	64,18
011	16	73522	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	12,00	200,85
011	17	73523	FORÇADOR	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	149,50
011	18	73524	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	397,16
012	1	20826	ABRAÇADEIRA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	50,00	2,20
012	2	73525	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES A GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	MULTI TEC	SERV	100,00	72,44
012	3	73526	BORBOLETA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	30,00	8,66
012	4	73527	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	10,00	42,52
012	5	73528	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	10,00	48,03
012	6	73529	CONEXÃO PARA GÁS	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	30,00	15,75
012	7	73530	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	20,00	13,39
012	8	73531	QUEIMADOR	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	10,00	100,00
012	9	73532	REGISTRO	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	50,00	29,92
012	10	73533	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	20,00	37,80
012	11	73534	REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-45	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	20,00	224,41
014	1	73536	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. (quando não licitado separado).	MULTI TEC	SERV	10,00	98,02
014	2	73537	RESISTÊNCIA PARA SECADORA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	181,71
014	3	73538	PLACA PARA SECADORA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	375,47
014	4	73539	MOTOR PARA SECADORA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	239,61
014	5	73540	GAXETA PARA SECADORA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	90,00
014	6	73541	ROLAMENTO PARA SECADORA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	36,11
014	7	73542	FILTRO PARA SECADORA	ORIGINAL OU SIMILAR	UN	3,00	83,69

015	1	73543	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	MULTI TEC	SERV	5,00	160,00

ATA SRP Nº 602/2020
EMPRESA DETENTORA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
20	1	73593	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA PARA CÂMARA DE VAICINA DA MARCA INDREL	FREEDOM	UN	10,00	1.373,46
20	2	73594	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TROCA DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA DE CÂMARAS FRIAS DAS SALAS DE VACINA.		SERV	5,00	1.453,08

ATA SRP Nº 603/2020
EMPRESA DETENTORA: VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ Nº 18.736.683/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
019	1	68024	CORREDIÇA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO	SOPRANO	UN	100,00	23,35
019	2	68025	DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR	SOPRANO	UN	100,00	4,68
019	3	68026	DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR	SOPRANO	UN	100,00	4,88
019	4	68027	PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE	SOPRANO	UN	50,00	10,08
019	5	68028	RODÍZIO DE SILICONE	SOPRANO	UN	50,00	15,86
019	6	68029	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VÁRIAS CORES	ARAUCO	M2	12,00	69,81
019	7	68030	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRAS EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES	ARAUCO	M2	12,00	84,33
019	8	68031	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	ARAUCO	M2	12,00	102,31
019	9	68032	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	ARAUCO	M2	12,00	159,23
019	10	68033	PAINEL MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	ARAUCO	M2	12,00	69,81
019	11	68034	PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES	ARAUCO	M2	12,00	84,33
019	12	68035	PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES	ARAUCO	M2	12,00	102,31
019	13	68036	PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES	ARAUCO	M2	12,00	159,23
019	14	68037	PUXADOR HASTE METÁLICA	SOPRANO	UN	50,00	19,86
019	15	73597	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	CRIATIVA	SERV	50,00	84,83

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B76D42E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6030/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	11420	EXAME ADMISSIONAL PERIODICO, RETORNO DE FÉRIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO).	SERVIÇO	350,00	41,00	14.350,00
2	11421	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	SERVIÇO	30,00	24,00	720,00
3	11422	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL).	SERVIÇO	500,00	100,00	50.000,00
4	14281	ESPIROMETRIA	UN	20,00	54,00	1.080,00
5	68245	PERÍCIA MÉDICA PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A PARTIR DE PERÍODO PRÉ-DETERMINADO.	UN	1.000,00	45,00	45.000,00
6	68246	ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, DEVENDO ESTAR SEPARADO POR SECRETARIA.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 114.150,00**

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:644B07B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**; decorrente do Pregão Presencial nº 88/2020 com vigência de 24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 605/2020
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
005	1	73623	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.	CENTERBEL	SERV	30,00	149,66
006	1	73624	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	CENTERBEL	SERV	30,00	147,20
006	2	73625	PELÍCULA HP LASER JET 30XX	OEM	UN	10,00	137,39
008	1	40965	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015	PREMIUM	UN	2,00	780,83
008	2	73635	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER SAMSUNG, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).	CENTERBEL	SERV	30,00	137,79
008	3	73636	UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTES MODELOS DE IMPRESSORA: SCX-4600, SCX-4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	SAMSUNG	UN	4,00	404,20
008	4	73638	ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG ML 1915, ML 2510, ML2525W , ML 2540, ML 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	OEM	UN	10,00	146,98
008	5	73641	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX-4016, SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX4216 SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600,SCX-4623, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. REFERÊNCIA JC6600600A.	OEM	UN	10,00	137,79

ATA SRP Nº 606/2020
EMPRESA DETENTORA: CMD SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 26.690.593/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	48709	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 4 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	INTELBRAS	UN	10,00	582,23
002	2	48710	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 8 CANAIS INSTALADO, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO.	INTELBRAS	UN	10,00	836,89
002	3	48712	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADO	INTELBRAS	UN	10,00	90,88
002	4	48719	CÂMERA IR 700 LINHAS LENTE 3,6MM INSTALADO	INTELBRAS	UN	20,00	221,71
002	5	48720	CÂMERA MULTHD INTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	INTELBRAS	UN	25,00	236,69
002	6	48721	CÂMERA MULTHD EXTERNA COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE DE 2.8 OU 3.6 MM. ALCANCE IR DE 20 M, CASE PLÁSTICO, PROTEÇÃO ANTI-UV, IR INTELIGENTE, IP 66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO.	INTELBRAS	UN	50,00	251,67
002	7	48762	NO BREAK 700VA	INTELBRAS	UN	2,00	424,44
002	8	48764	CÂMERA SPEED DOME, RESOLUÇÃO HD 1 MEGAPIXEL (720P), ZOOM ÓPTICO DE 20X E ZOOM DIGITAL DE 4X, HÍBRIDA: HDCVI + ANALÓGICA, ENTRADA E SAÍDA DE ALARME, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, INSTALADO	INTELBRAS	UN	2,00	3.690,11
002	9	48765	CAMERA, RESOLUÇÃO HD (720P), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	INTELBRAS	UN	30,00	424,44
002	10	48766	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM COM BIPOLAR	CONECT CABLE	M	3.000,00	1,50
002	11	48767	CABO UTP 4 VIAS EXTERNO	MEGATRON	M	1.000,00	3,50
002	12	48768	CABO ELÉTRICO PP 1,5MM	MEGATORN	M	1.000,00	2,80
002	13	48769	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADO	INTELBRAS	UN	20,00	34,45
002	14	48770	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP. INSTALADO	INTELBRAS	UN	30,00	118,84
002	15	48771	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP. INSTALADO	INTELBRAS	UN	30,00	193,74
002	16	48772	FONTE PARA SPEED DOME 24V 3 AMP. INSTALADO	INTELBRAS	UN	3,00	178,76
002	17	48773	CONVERSOR BALUN ANALOGICO HD, PARA PAR TRANSADO INSTALADO	INTELBRAS	PC	50,00	41,94
002	18	48774	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA INSTALADO	FG	PC	150,00	5,19
002	19	48775	ROTEADOR WIRELLES OUTDOOR 5.8G INSTALADO	INTELBRAS	PC	5,00	749,01
002	20	48776	ROTEADOR WIRELLES SETORIAL 90º 5,8G TIPO PAINEL.	INTELBRAS	UN	3,00	1.131,50
002	21	48779	BATERIA 7 AMPÉRES DE NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	INTELBRAS	UN	2,00	165,92
002	22	68039	CAMERA FULLHD, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), SENSOR MEGAPIXEL ½.7", LENTE DE 3.6 MM, ALCANCE IR DE 30 M, CASE METÁLICO, IR INTELIGENTE, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, INSTALADO	INTELBRAS	UN	10,00	290,61
002	23	68041	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM	MULTITOC	UN	10,00	40,95
002	24	68042	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO CFOA-SM-ASI 120-G – 24F, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	CABLENA	M	100,00	13,88
002	25	68043	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	CABLENA	M	1.000,00	9,99
002	26	68044	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	CABLENA	M	2.000,00	8,29
002	27	68045	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	CABLENA	M	2.000,00	6,66
002	28	68046	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	FBC	UN	20,00	290,61

002	29	68048	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM	NET LINK	UN	10,00	392,48
002	30	68049	CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM	NET LINK	UN	10,00	395,48
002	31	68050	CORDÃO LC/SC P/ FIBRA OPTICA	NAZDA	UN	5,00	96,87
002	32	68051	CAIXA TERMINAÇÃO OPTICA DE FIBRA ROSETA	NAZDA	UN	5,00	33,96
002	33	68052	ALÇA PREFORMADA	PREFORMAX	UN	50,00	3,20
002	34	68053	CAMERA, RESOLUÇÃO FULL HD (1080), LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 12 MM, 40 M DE ALCANCE IR, INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INSTALADO	INTELBRAS	UN	40,00	823,91
002	35	68054	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X520X470	EASY	UN	3,00	359,52
002	36	68088	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO, FULLHD	INTELBRAS	UN	3,00	1.845,55
002	37	68089	HDD 1TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	WD	UN	10,00	452,40
002	38	68090	HDD 2TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	WD	UN	3,00	932,76
002	39	68091	HDD 3TB USO EM DVR-FUNCIONAMENTO 24X7 75° (COM TRÊS ANOS DE GARANTIA)	WD	UN	20,00	1.200,41
002	40	73599	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS E AFINS) VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	CMD	SERV	200,00	103,86
002	41	73600	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA COM SERVIÇO DE ANCORAGEM, REALIZADO NO LOCAL	CMD	SERV	100,00	101,87
002	42	73601	SWITCH 8 PORTAS FAST	INTELBRAS	UN	5,00	98,87
002	43	73602	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 16 CANAIS INSTALADO MULTHD, TECNOLOGIA TRIHIBRIDO	INTELBRAS	UN	5,00	1.458,07
002	44	73603	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS 08 CANAIS INSTALADO. FULLHD COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+ AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP. GRAVAÇÃO DE TODOS CANAIS EM 4 MLITE, 1080P OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO, VGA, HDMI E BNC, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM DOIS CANAIS ANALÓGICOS (BNC) SIMULTÂNEOS: LINHA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO/ RETIRADO, DETECÇÃO DE FACE, COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265.	INTELBRAS	UN	5,00	1.127,51
002	45	73865	PLACA BASE PRINCIPAL DVR	INTELBRAS	UN	5,00	332,00
002	46	73866	PLACA CPU CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	INTELBRAS	UN	2,00	340,00
002	47	73867	PLACA FONTE CÂMERA SPEED DOME INSTALADO	INTELBRAS	UN	2,00	333,00

ATA SRP Nº 607/2020
EMPRESA DETENTORA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
007	1	73626	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA BROTHER, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO. (salvo valor da peça ser três vezes o valor do serviço - os equipamentos deverão ser retirados e entregues no local indicado na ordem de serviços).		SERV	30,00	129,72
007	2	73627	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	PREMIUM	UN	30,00	100,78
007	3	73628	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR(DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	PREMIUM	UN	30,00	99,79
007	4	73630	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC7860DW, DCP7066, HL-2240, HL2230, HL-2220,HL-7060, HL2250DN,HL-2210 E HL2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.	BROTHER	UN	5,00	419,10
007	5	73631	UNIDADE FUSORA BROTHER- UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELICULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.	BROTHER	UN	5,00	419,10
007	6	73632	ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA DAS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	KATUN	UN	10,00	124,73
007	7	73633	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065DN E MFC-7360N . PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	KATUN	UN	20,00	104,77
007	8	73634	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	KATUN	UN	20,00	104,77

ATA SRP Nº 608/2020
EMPRESA DETENTORA: TELEDOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA
CNPJ Nº 73.492.332/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	68059	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30	INTELBRAS	UN	5,00	124,82
003	2	68061	PLACA 2E1 R2/RDSI IMPACTA	INTELBRAS	UN	1,00	3.065,00
003	3	68062	PLACA GSM 8 CANAIS IMPACTA	INTELBRAS	UN	1,00	5.145,00
003	4	68063	PLACA ICIP 30	INTELBRAS	UN	1,00	1.780,00
003	5	68064	PLACA CODEC ICIP 30	INTELBRAS	UN	1,00	790,00
003	6	68065	PLACA CPU IMPACTA 220	INTELBRAS	UN	1,00	2.365,00
003	7	68066	PLACA FONTE IMPACTA 220	INTELBRAS	UN	1,00	1.340,00
003	8	68067	CENTRAL PABX ANALOGICA EQUIPADA COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS INSTALADA NO LOCAL	INTELBRAS	UN	1,00	1.974,00
003	9	68068	CENTRAL PABX ANALOGICA EQUIPADA COM 2 LINHAS E 8 RAMAIS INSTALADA NO LOCAL	INTELBRAS	UN	5,00	1.306,61
003	10	73605	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 6E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	PRYSMIAM	M	500,00	8,56
003	11	73607	CABEAMENTO E FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 5E. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	PRYSMIAM	M	5.000,00	4,73
003	12	73609	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	TELE DOIS	SERV	300,00	120,05
003	13	73613	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: a manutenção e ou instalação deverá ser executada no local indicado na Ordem de Serviços).	TELE DOIS	SERV	30,00	238,74
003	14	73614	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (entrega e retirada por conta do solicitante).	TELE DOIS	SERV	50,00	44,58
003	15	73616	BANDEJA RACK 19 1U VENTILADA, 350 MM	NSI	SERV	10,00	47,55
003	16	73618	BRACKET DE PAREDE 19 12U, 570 MM COM BANDEJA	NSI	UN	5,00	633,00
003	17	73619	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL	FURUKAWA	UN	100,00	15,15
003	18	73868	GUIA DE CABO 19 1U	NSI	UN	20,00	44,58
004	1	41009	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	15,00	172,01
004	2	41010	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	15,00	92,47
004	3	41011	CONTROLE PARA PORTÃO ELETRÔNICO	PPA	UN	40,00	61,65
004	4	48581	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUTRIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO.	PPA	UN	5,00	908,80
004	5	48582	KIT FIM DE CURSO	PPA	KT	5,00	69,60
004	6	48583	CREMALHEIRAS INSTALADAS	PPA	UN	10,00	86,50

004	7	68058	KIT INTERFONE COM UMA EXTENÇÃO DE 2 ACIONAMENTOS, INSTALADO	INTELBRAS	UN	3,00	359,92
004	8	73869	KIT AUTOMATIZADOR DE CORRENTE COM MOTOR 1/3 SEMI INDUSTRIAL	CELTRON	UN	2,00	1.919,01
004	9	73968	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	TELE DOIS	SERV	40,00	122,30

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0C49FAAC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.377.232,20	368.877.027,73	50.769.526,30	13,76	177.565.789,20	48,14	191.311.238,53
RECEITAS CORRENTES	316.816.011,20	324.286.975,84	46.616.914,04	14,38	162.138.813,80	50,00	162.148.162,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.917.500,00	64.917.500,00	8.789.119,61	13,54	35.772.869,02	55,11	29.144.630,98
IMPOSTOS	54.460.000,00	54.460.000,00	7.902.248,88	14,51	30.302.998,30	55,64	24.157.001,70
TAXAS	10.432.500,00	10.432.500,00	884.411,86	8,48	5.464.300,22	52,38	4.968.199,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	2.458,87	9,84	5.570,50	22,28	19.429,50
CONTRIBUIÇÕES	20.143.600,00	20.143.600,00	3.187.428,07	15,82	10.043.996,70	49,86	10.099.603,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.354.600,00	9.354.600,00	1.445.337,09	15,45	4.337.944,55	46,37	5.016.655,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	10.789.000,00	10.789.000,00	1.742.090,98	16,15	5.706.052,15	52,89	5.082.947,85
RECEITA PATRIMONIAL	13.403.132,20	13.403.992,23	2.165.190,45	16,15	5.190.027,21	38,72	8.213.965,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	505.000,00	505.000,00	16.052,73	3,18	100.943,24	19,99	404.056,76
VALORES MOBILIÁRIOS	12.898.132,20	12.898.992,23	2.149.137,72	16,66	5.089.083,97	39,45	7.809.908,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.165.000,00	1.165.000,00	122.676,50	10,53	343.185,51	29,46	821.814,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.165.000,00	1.165.000,00	122.676,50	10,53	343.185,51	29,46	821.814,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.976.054,76	218.433.526,46	30.566.568,58	13,99	106.686.135,58	48,84	111.747.390,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	112.069.054,76	119.476.526,46	19.266.153,09	16,13	56.996.754,91	47,71	62.479.771,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	59.702.000,00	59.752.000,00	6.428.519,80	10,76	29.996.940,41	50,20	29.755.059,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	39.000.000,00	39.000.000,00	4.871.825,33	12,49	19.682.624,16	50,47	19.317.375,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	70,36	0,04	9.816,10	4,91	190.183,90
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.210.724,24	6.223.357,15	1.785.930,83	28,70	4.102.599,78	65,92	2.120.757,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.764.724,24	3.764.724,24	546.110,08	14,51	1.927.870,61	51,21	1.836.853,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	176.000,00	188.632,91	47.968,82	25,43	304.618,43	161,49	(115.985,52)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.270.000,00	2.270.000,00	1.191.851,93	52,50	1.870.110,74	82,38	399.889,26
RECEITAS DE CAPITAL	37.561.221,00	44.590.051,89	4.152.612,26	9,31	15.426.975,40	34,60	29.163.076,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	7.282.152,66	620.058,94	8,51	5.978.603,17	82,10	1.303.549,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	7.282.152,66	620.058,94	8,51	5.978.603,17	82,10	1.303.549,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	11.055,55	6,50	34.122,63	20,07	135.877,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.000,00	70.000,00	11.055,55	15,79	34.122,63	48,75	35.877,37
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.391.221,00	37.137.899,23	3.521.497,77	9,48	9.414.249,60	25,35	27.723.649,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.121.221,00	24.655.559,07	1.816.335,97	7,37	3.434.343,62	13,93	21.221.215,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.270.000,00	12.482.340,16	1.705.161,80	13,66	5.979.905,98	47,91	6.502.434,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.622.767,80	16.622.767,80	2.544.518,59	15,31	7.633.507,02	45,92	8.989.260,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	371.000.000,00	385.499.795,53	53.314.044,89	13,83	185.199.296,22	48,04	200.300.499,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	371.000.000,00	385.499.795,53	53.314.044,89	13,83	185.199.296,22	48,04	200.300.499,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	371.000.000,00	385.499.795,53	53.314.044,89	13,83	185.199.296,22	48,04	200.300.499,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.436.260,99	0,00	0,00	19.436.260,99	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	19.436.260,99	0,00	0,00	19.436.260,99	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:492A1823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3° BIMESTRE/2020

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.644.838,40	85.959.402,40	15.183.719,78	17,66	36.266.807,64	42,19	49.692.594,76
RECEITAS CORRENTES	70.644.838,40	85.959.402,40	15.183.719,78	17,66	36.266.807,64	42,19	49.692.594,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	815,44	0,00	4.540,24	0,00	-4.540,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	815,44	0,00	4.540,24	0,00	-4.540,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	50.000,00	750,00	1,50	246.840,60		-196.840,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	50.000,00	750,00	1,50	246.840,60		-196.840,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.644.838,40	85.909.402,40	15.180.760,90	17,67	36.010.642,89	41,92	49.898.759,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.644.838,40	85.909.402,40	15.180.760,90	17,67	36.010.642,89	41,92	49.898.759,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.393,44	0,00	4.783,91	0,00	-4.783,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	-525,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,47	0,00	-2.715,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.393,44	0,00	1.543,44	0,00	-1.543,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.644.838,40	85.959.402,40	15.183.719,78	17,66	36.266.807,64	42,19	49.692.594,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.644.838,40	85.959.402,40	15.183.719,78	17,66	36.266.807,64	42,19	49.692.594,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.083.620,68	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.644.838,40	85.959.402,40	15.183.719,78	17,66	37.350.428,32	43,45	48.608.974,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.644.838,40	85.959.402,40	14.331.556,12	43.267.904,46	42.691.497,94	13.720.959,51	37.350.428,32	48.608.974,08	32.565.926,01
DESPESAS CORRENTES	69.789.785,21	85.004.349,21	14.317.260,12	42.731.809,42	42.272.539,79	13.564.732,67	36.842.874,28	48.161.474,93	32.090.611,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.057.202,88	63.718.749,72	9.712.102,05	28.402.052,64	35.316.697,08	9.712.102,05	28.402.052,64	35.316.697,08	24.719.999,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	42.000,00	0,00	36.422,42	5.577,58	0,00	36.422,42	5.577,58	36.422,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.690.582,33	21.243.599,49	4.605.158,07	14.293.334,36	6.950.265,13	3.852.630,62	8.404.399,22	12.839.200,27	7.334.190,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.690.582,33	21.243.599,49	4.605.158,07	14.293.334,36	6.950.265,13	3.852.630,62	8.404.399,22	12.839.200,27	7.334.190,03
DESPESAS DE CAPITAL	855.053,19	955.053,19	14.296,00	536.095,04	418.958,15	156.226,84	507.554,04	447.499,15	475.314,04
INVESTIMENTOS	807.053,19	907.053,19	14.296,00	488.717,84	418.335,35	156.226,84	460.176,84	446.876,35	427.936,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.000,00	48.000,00	0,00	47.377,20	622,80	0,00	47.377,20	622,80	47.377,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.644.838,40	85.959.402,40	14.331.556,12	43.267.904,46	42.691.497,94	13.720.959,51	37.350.428,32	48.608.974,08	32.565.926,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	70.644.838,40	85.959.402,40	14.331.556,12	43.267.904,46	42.691.497,94	13.720.959,51	37.350.428,32	48.608.974,08	32.565.926,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.700.881,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.644.838,40	85.959.402,40	14.331.556,12	43.267.904,46	-	13.720.959,51	37.350.428,32	-	36.266.807,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 07m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EEE16FB2

CONSAMU
RREO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_3° BIMESTRE/2020

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO	70.644.838,40	85.959.402,40	14.331.556,12	43.267.904,46	100,00	42.691.497,94	13.720.959,51	37.350.428,32	100,00	48.608.974,08
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	70.554.838,40	85.869.402,40	14.331.556,12	43.184.104,84	99,81	42.685.297,56	13.720.959,51	37.266.628,70	99,78	48.602.773,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.554.838,40	85.869.402,40	14.331.556,12	43.184.104,84	99,81	42.685.297,56	13.720.959,51	37.266.628,70	99,78	48.602.773,70
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	83.799,62	0,19	6.200,38	0,00	83.799,62	0,22	6.200,38
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	83.799,62	0,19	6.200,38	0,00	83.799,62	0,22	6.200,38
TOTAL	**70.644.838,40**	**85.959.402,40**	**14.331.556,12**	**43.267.904,46**	**100,00**	**42.691.497,94**	**13.720.959,51**	**37.350.428,32**	**100,00**	**48.608.974,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 08m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRICIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2BD5EE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	469.287,58	429.734,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	469.287,58	429.734,88
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	469.287,58	429.734,88
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	469.287,58	429.734,88
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.831.729,80	2.727.353,27
Disponibilidade de Caixa	2.831.729,80	2.727.353,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.086.399,87	3.477.374,48
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	254.670,07	750.021,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.362.442,22	-2.297.618,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.745.812,27	23.532.108,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	272.390,00	622.411,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	22.473.422,27	22.909.696,81
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,06	1,83
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,39	-9,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.294.974,72	28.238.529,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.565.477,25	25.414.676,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	55.222.897,56	55.222.897,56
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	113.126,08	117.993,76
RP NÃO PROCESSADOS	218.090,22	148.621,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 09h e 43m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD6E9C03

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2020
Balancete da Despesa
Período de janeiro a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.620,00			
379	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
380	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
381	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**272.608,00**	**66.538,33**	**66.538,33**	**215.069,67**
				9.000,00	**65.038,80**	**65.038,80**	**1.499,53**
				0,00	**62.791,66**	**62.791,66**	**3.746,67**
				281.608,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01003	**0,00**	**11.277,77**	**11.277,77**	**4.822,23**
				16.100,00	**11.277,77**	**11.277,77**	**0,00**
				0,00	**11.277,77**	**11.277,77**	**0,00**
				16.100,00			
382	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	01000	1.124,00	97,24	97,24	1.026,76
				0,00	97,24	97,24	0,00

		SERVIDOR OU DO MILITAR		0,00	97,24	97,24	0,00
				1.124,00			
383	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	138.372,00	37.872,00	37.872,00	100.500,00
				0,00	37.872,00	37.872,00	0,00
				0,00	37.872,00	37.872,00	0,00
				138.372,00			
607	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01003	0,00	8.100,00	8.100,00	0,00
				8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00
				0,00	8.100,00	8.100,00	0,00
				8.100,00			
384	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.832,00	10.257,33	10.257,33	4.574,67
				0,00	10.257,33	10.257,33	0,00
				0,00	8.556,33	8.556,33	1.701,00
				14.832,00			
385	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.495,00	3.073,90	3.073,90	1.421,10
				0,00	3.073,90	3.073,90	0,00
				0,00	3.073,90	3.073,90	0,00
				4.495,00			
386	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
608	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01003	0,00	3.177,77	3.177,77	4.822,23
				8.000,00	3.177,77	3.177,77	0,00
				0,00	3.177,77	3.177,77	0,00
				8.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
387	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.663,00	0,00	0,00	4.663,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.663,00			
388	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.618,00			
389	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.236,00	816,30	816,30	10.419,70
				0,00	816,30	816,30	0,00
				0,00	816,30	816,30	0,00
				11.236,00			
390	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.618,00	1.635,26	1.635,26	3.982,74
				0,00	1.635,26	1.635,26	0,00
				0,00	1.635,26	1.635,26	0,00
				5.618,00			
391	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
392	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.880,00	2.237,96	2.237,96	48.642,04
				0,00	2.237,96	2.237,96	0,00
				0,00	1.691,82	1.691,82	546,14
				50.880,00			
393	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	5.300,00	4.998,34	4.998,34	301,66
				0,00	3.498,81	3.498,81	1.499,53
				0,00	3.498,81	3.498,81	1.499,53
				5.300,00			
541	3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	0,00	5.550,00	5.550,00	3.450,00
				9.000,00	5.550,00	5.550,00	0,00
				0,00	5.550,00	5.550,00	0,00
				9.000,00			
394	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
395	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.068,00	0,00	0,00	6.068,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.068,00			
396	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	16.854,00	0,00	0,00	16.854,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				16.854,00			
27.001.08.244.0010.2.038.			01000	**8.991,00**	**25,00**	**25,00**	**8.966,00**
				0,00	**25,00**	**25,00**	**0,00**
				0,00	**25,00**	**25,00**	**0,00**
				8.991,00			
397	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.371,00	25,00	25,00	3.346,00
				0,00	25,00	25,00	0,00
				0,00	25,00	25,00	0,00
				3.371,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementad o	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
400	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	1936	**29.428,00**	**594,33**	**594,33**	**28.833,67**
				0,00	**594,33**	**594,33**	**0,00**
				0,00	**594,33**	**594,33**	**0,00**
				29.428,00			
401	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.250,00			
402	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
403	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
404	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.240,00	594,33	594,33	3.645,67
				0,00	594,33	594,33	0,00
				0,00	594,33	594,33	0,00
				4.240,00			
405	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	8.758,00	0,00	0,00	8.758,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.758,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01934	**405.219,00**	**127.391,96**	**127.391,96**	**309.427,04**
				31.600,00	**125.385,98**	**125.385,98**	**2.005,98**
				0,00	**121.295,77**	**121.295,77**	**6.096,19**
				436.819,00			
406	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	222.600,00	88.655,94	88.655,94	133.944,06
				0,00	88.655,94	88.655,94	0,00
				0,00	88.655,94	88.655,94	0,00
				222.600,00			
407	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	27.619,00	10.325,06	10.325,06	17.293,94
				0,00	10.325,06	10.325,06	0,00
				0,00	10.325,06	10.325,06	0,00
				27.619,00			
408	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
409	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	66.394,00	8.019,42	8.019,42	58.374,58
				0,00	6.167,94	6.167,94	1.851,48
				0,00	6.130,54	6.130,54	1.888,88
				66.394,00			
410	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	65.286,00	154,50	154,50	65.131,50
				0,00	0,00	0,00	154,50
				0,00	0,00	0,00	154,50
				65.286,00			
411	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.720,00	20.237,04	20.237,04	24.082,96
				31.600,00	20.237,04	20.237,04	0,00
				0,00	16.184,23	16.184,23	4.052,81
				44.320,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.620,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1909	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
				30.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				30.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.660,77**
				6.660,77	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.660,77			
412	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
564	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	6.660,77
				6.660,77	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.660,77			
413	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.124,00			
414	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
565	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	0,00	0,00	30.000,00
				30.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**39.327,00**	**0,00**	**0,00**	**39.327,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				39.327,00			
415	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
416	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				28.090,00			
417	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.866,00	0,00	0,00	7.866,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.866,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01000	**179.335,00**	**53.621,83**	**53.621,83**	**160.713,17**
				50.000,00	**49.687,33**	**49.687,33**	**3.934,50**
				15.000,00	**49.190,96**	**49.190,96**	**4.430,87**
				214.335,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1702	**0,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**10.500,00**
				18.000,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**0,00**
				0,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**0,00**
				18.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1904	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.772,28**
				1.772,28	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.772,28			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01934	**0,00**	**9.612,00**	**9.612,00**	**5.388,00**
				15.000,00	**9.612,00**	**9.612,00**	**0,00**
				0,00	**9.612,00**	**9.612,00**	**0,00**
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.500,00**
				8.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.500,00			
418	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	56.180,00	0,00	0,00	56.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				56.180,00			
419	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.438,00	0,00	0,00	2.438,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.438,00			
420	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
421	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.866,00	0,00	0,00	7.866,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.866,00			
422	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.650,00	125,00	125,00	2.525,00
				0,00	125,00	125,00	0,00
				0,00	125,00	125,00	0,00
				2.650,00			
423	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	16.854,00	15.758,11	15.758,11	1.095,89
				0,00	15.758,11	15.758,11	0,00
				0,00	15.758,11	15.758,11	0,00
				16.854,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
424	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	22.472,00	12.852,00	12.852,00	44.620,00
				50.000,00	9.072,00	9.072,00	3.780,00
				15.000,00	9.072,00	9.072,00	3.780,00
				57.472,00			
566	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702	0,00	7.500,00	7.500,00	10.500,00
				18.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00
				0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
				18.000,00			
570	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	0,00	9.612,00	9.612,00	5.388,00
				15.000,00	9.612,00	9.612,00	0,00
				0,00	9.612,00	9.612,00	0,00
				15.000,00			

425	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.090,00	24.886,72	24.886,72	3.203,28
				0,00	24.732,22	24.732,22	154,50
				0,00	24.235,85	24.235,85	650,87
				28.090,00			
426	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.236,00			
427	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	24.720,00	0,00	0,00	24.720,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.720,00			
428	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.458,00	0,00	0,00	3.458,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.458,00			
567	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1904	0,00	0,00	0,00	1.772,28
				1.772,28	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.772,28			
552	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	8.500,00
				8.500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.500,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	940	**16.708,00**	**0,00**	**0,00**	**16.708,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				16.708,00			
429	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
430	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.830,00	0,00	0,00	5.830,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.830,00			
431	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	742,00	0,00	0,00	742,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				742,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
432	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.956,00			
27.002.08.367.0010.2.368.		**Auxílio APAE**	1910	**0,00**	**72.390,00**	**72.390,00**	**0,00**
				72.390,00	**72.390,00**	**72.390,00**	**0,00**
				0,00	**72.390,00**	**72.390,00**	**0,00**
				72.390,00			
584	3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1910	0,00	72.390,00	72.390,00	0,00
				72.390,00	72.390,00	72.390,00	0,00
				0,00	72.390,00	72.390,00	0,00
				72.390,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.495,00**	**0,00**	**0,00**	**4.495,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.495,00			
433	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.809,00			
434	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.620,00			
435	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
436	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
437	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE**	01000	**5.058,00**	**0,00**	**0,00**	**5.058,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.058,00			

		CONSELHEIROS MUNICIPAIS					
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01934	**1.686,00**	**0,00**	**0,00**	**1.686,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.686,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
438	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
439	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
440	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	562,00	0,00	0,00	562,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				562,00			
441	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
442	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.686,00			
Total Geral:				**979.715,00**	**348.951,22**	**348.951,22**	**874.786,83**
				259.023,05	**341.511,21**	**341.511,21**	**7.440,01**
				15.000,00	**334.677,49**	**334.677,49**	**14.273,73**
				1.223.738,05			

Comentários
-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5DF7243

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2020
Balancete da Despesa
Período de janeiro a junho

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.	**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**185.394,00**	**66.570,66**	**66.570,66**	**118.823,34**
			0,00	**66.570,66**	**66.570,66**	**0,00**
			0,00	**57.223,26**	**57.223,26**	**9.347,40**
			185.394,00			
92 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			11.236,00			
93 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.618,00	0,00	0,00	5.618,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			5.618,00			
94 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	168.540,00	66.570,66	66.570,66	101.969,34
			0,00	66.570,66	66.570,66	0,00
			0,00	57.223,26	57.223,26	9.347,40
			168.540,00			
27.002.08.243.0009.6.022.	**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**5.620,00**	**0,00**	**0,00**	**5.620,00**

			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			5.620,00			
27.002.08.243.0009.6.022.	**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1909	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
			30.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			30.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.	**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.660,77**
			6.660,77	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			6.660,77			
412 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.248,00			
564 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	6.660,77
			6.660,77	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			6.660,77			
413 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.124,00			
414 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.248,00			
565 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	0,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**39.327,00**	**0,00**	**0,00**	**39.327,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			39.327,00			
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
			Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
			Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
			Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
415 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			3.371,00			
416 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			28.090,00			
417 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.866,00	0,00	0,00	7.866,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.866,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.495,00**	**0,00**	**0,00**	**4.495,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			4.495,00			
433 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.809,00	0,00	0,00	2.809,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.809,00			
434 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.686,00			
Total Geral:			**234.836,00**	**66.570,66**	**66.570,66**	**204.926,11**
			36.660,77	**66.570,66**	**66.570,66**	**0,00**
			0,00	**57.223,26**	**57.223,26**	**9.347,40**
			271.496,77			

Comentários

-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC3B0761

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.526.658,02**	**16.919,09**	**629.217,92**	**72.795,70**	**0,00**	**0,00**	**6.807.725,31**	**83.182,32**	**0,00**	**6.724.542,99**
Recursos Ordinários	7.526.658,02	16.919,09	629.217,92	72.795,70	0,00	0,00	6.807.725,31	83.182,32	0,00	6.724.542,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.120.285,65**	**12.195,86**	**90.027,69**	**75.825,44**	**151.754,62**	**0,00**	**1.790.482,04**	**18.857,02**	**0,00**	**1.771.625,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	47.738,71	0,00	0,00	4.423,53	0,00	0,00	43.315,18	0,00	0,00	43.315,18
Transferências do FUNDEB 60%	48.714,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.714,67	0,00	0,00	48.714,67
Outros Recursos Destinados à Educação	120.157,89	6.000,00	36.828,35	11.037,19	0,00	0,00	66.292,35	6.244,18	0,00	60.048,17
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.465,68	0,00	10.732,08	46.449,56	0,00	0,00	-45.715,96	9.096,19	0,00	-54.812,15
Outros Recursos Destinados à Saúde	775.977,30	6.195,86	23.005,23	11.825,88	0,00	0,00	734.950,33	470,47	0,00	734.479,86
Recursos Destinados à Assistência Social	308.641,96	0,00	4.090,21	0,00	0,00	0,00	304.551,75	2.005,98	0,00	302.545,77
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	30.096,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.096,54	0,00	0,00	30.096,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	683,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,76	0,00	0,00	683,76
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	776.809,14	0,00	15.371,82	2.089,28	151.754,62	0,00	607.593,42	1.040,20	0,00	606.553,22
TOTAL (III) = (I + II)	**9.646.943,67**	**29.114,95**	**719.245,61**	**148.621,14**	**151.754,62**	**0,00**	**8.598.207,35**	**102.039,34**	**0,00**	**8.496.168,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 44m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74BEA2AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.895.853,87	21.401.725,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	272.390,00	622.411,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.623.463,87	20.779.314,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.597.087,85	4.708.379,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.137.379,07	4.237.541,60	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 09h e 43m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C723C3AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.401.725,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	622.411,19	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.779.314,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.424.276,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.081.848,43	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.498.120,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 08h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:849A44CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.532.108,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.909.696,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.909.696,81
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.055.735,46	52,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.371.236,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.752.674,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.134.112,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.297.618,39	-9,76
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.238.529,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.177.063,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.765.137,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.647.247,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 48m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1F5AB52

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.371,00	2,77	18.368,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	18.371,00	0,00	18.371,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2,77	-2,77

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Despesas de Capital	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Investimentos	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	13,68	2,77	16,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 01m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2FE9F526

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.768.816,00	32.986.648,99	3.964.724,42	12,02	12.131.180,41	36,78		20.855.468,58
RECEITAS CORRENTES	30.853.443,00	31.941.275,99	3.559.724,42	11,14	11.724.180,41	36,71		20.217.095,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.546.405,00	1.546.405,00	165.466,60	10,70	507.165,47	32,80		1.039.239,53
Impostos	1.336.316,00	1.336.316,00	151.464,91	11,33	452.136,23	33,83		884.179,77
Taxas	210.089,00	210.089,00	14.001,69	6,66	55.029,24	26,19		155.059,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.606.852,00	2.606.852,00	339.087,79	13,01	1.005.222,72	38,56		1.601.629,28
Contribuições Sociais	2.253.539,00	2.253.539,00	291.447,80	12,93	861.958,68	38,25		1.391.580,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	353.313,00	353.313,00	47.639,99	13,48	143.264,04	40,55		210.048,96
RECEITA PATRIMONIAL	774.802,00	775.366,24	220.528,14	28,44	356.369,14	45,96		418.997,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.602,00	13.602,00	2.698,55	19,84	5.539,13	40,72		8.062,87
Valores Mobiliários	761.200,00	761.764,24	217.829,59	28,60	350.830,01	46,05		410.934,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.437,00	9.437,00	1.930,55	20,46	1.930,55	20,46		7.506,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.437,00	9.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.437,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.930,55	0,00	1.930,55	0,00	-1.930,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.482.947,00	25.570.215,75	2.790.127,02	10,91	9.286.852,13	36,32	16.283.363,62
Transferências da União e de suas Entidades	13.616.839,00	14.536.603,72	1.820.139,26	12,52	5.522.188,85	37,99	9.014.414,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.814.586,00	7.982.090,03	673.591,25	8,44	2.567.212,53	32,16	5.414.877,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.051.522,00	3.051.522,00	296.396,51	9,71	1.197.450,75	39,24	1.854.071,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.433.000,00	1.433.000,00	42.584,32	2,97	566.640,40	39,54	866.359,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	207,00	0,00	-207,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.433.000,00	1.433.000,00	42.584,32	2,97	566.433,40	39,53	866.566,60
RECEITAS DE CAPITAL	915.373,00	1.045.373,00	405.000,00	38,74	407.000,00	38,93	638.373,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.371,00	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Alienação de Bens Móveis	18.371,00	18.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	897.002,00	1.027.002,00	405.000,00	39,44	407.000,00	39,63	620.002,00
Transferências da União e de suas Entidades	504.587,00	504.587,00	100.000,00	19,82	100.000,00	19,82	404.587,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	392.415,00	522.415,00	305.000,00	58,38	307.000,00	58,77	215.415,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.768.816,00	32.986.648,99	3.964.724,42	12,02	12.131.180,41	36,78	20.855.468,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.768.816,00	32.986.648,99	3.964.724,42	12,02	12.131.180,41	36,78	20.855.468,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.768.816,00	32.986.648,99	3.964.724,42	12,02	12.131.180,41	36,78	20.855.468,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.028.255,45	-	-	2.028.255,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.028.255,45	-	-	2.028.255,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.593.054,00	29.648.170,44	3.129.717,10	10.085.821,82	19.562.348,62	3.176.957,78	9.782.921,79	19.865.248,65	9.460.284,31
DESPESAS CORRENTES	24.644.277,28	26.639.062,58	2.961.782,52	9.635.175,04	17.003.887,54	2.996.143,48	9.524.349,91	17.114.712,67	9.227.559,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.860.958,28	14.844.378,28	2.235.056,16	6.754.320,37	8.090.057,91	2.235.056,16	6.753.727,40	8.090.650,88	6.718.007,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.967,00	26.967,00	0,00	0,00	26.967,00	0,00	0,00	26.967,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.756.352,00	11.767.717,30	726.726,36	2.880.854,67	8.886.862,63	761.087,32	2.770.622,51	8.997.094,79	2.509.552,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.756.352,00	11.767.717,30	726.726,36	2.880.854,67	8.886.862,63	761.087,32	2.770.622,51	8.997.094,79	2.509.552,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.694.727,72	2.755.058,86	167.934,58	450.646,78	2.304.412,08	180.814,30	258.571,88	2.496.486,98	232.724,32
INVESTIMENTOS	1.305.624,00	2.365.955,14	160.024,04	226.007,10	2.139.948,04	137.629,04	166.107,10	2.199.848,04	148.170,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	308.203,72	308.203,72	0,00	185.086,98	123.116,74	35.274,72	52.912,08	255.291,64	52.912,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.900,00	80.900,00	7.910,54	39.552,70	41.347,30	7.910,54	39.552,70	41.347,30	31.642,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.503.175,00	2.694.147,00	488.098,35	1.389.452,83	1.304.694,17	488.098,35	1.389.452,83	1.304.694,17	991.184,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.096.229,00	32.342.317,44	3.617.815,45	11.475.274,65	20.867.042,79	3.665.056,13	11.172.374,62	21.169.942,82	10.451.468,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.096.229,00	32.342.317,44	3.617.815,45	11.475.274,65	20.867.042,79	3.665.056,13	11.172.374,62	21.169.942,82	10.451.468,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	655.905,76	-	-	958.805,79	-	1.679.712,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.096.229,00	32.342.317,44	3.617.815,45	12.131.180,41	-	3.665.056,13	12.131.180,41	-	12.131.180,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.503.175,00	2.694.147,00	488.098,35	1.389.452,83	1.304.694,17	488.098,35	1.389.452,83	1.304.694,17	991.184,05
DESPESAS CORRENTES	2.503.175,00	2.694.147,00	488.098,35	1.389.452,83	1.304.694,17	488.098,35	1.389.452,83	1.304.694,17	991.184,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.839,00	1.136.639,00	164.898,13	469.409,61	667.229,39	164.898,13	469.409,61	667.229,39	469.409,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.373.336,00	1.557.508,00	323.200,22	920.043,22	637.464,78	323.200,22	920.043,22	637.464,78	521.774,44

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77539E5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.817.265,00	30.872.381,44	3.129.717,10	10.085.821,82	87,89	20.786.559,62	3.176.957,78	9.782.921,79	87,56	21.089.459,65
ADMINISTRAÇÃO	5.907.229,00	6.138.671,26	569.604,68	1.907.766,56	16,63	4.230.904,70	509.220,56	1.796.182,72	16,08	4.342.488,54
Administração Financeira	739.807,00	771.007,00	69.941,13	237.801,19	2,07	533.205,81	69.941,13	237.801,19	2,13	533.205,81
Administração de Receitas	158.612,00	170.612,00	23.018,73	67.139,85	0,59	103.472,15	23.018,73	67.139,85	0,60	103.472,15
Formação de Recursos Humanos	35.958,00	35.958,00	0,00	0,00	0,00	35.958,00	0,00	0,00	0,00	35.958,00
Controle Interno	153.261,00	163.761,00	20.805,04	61.229,36	0,53	102.531,64	20.805,04	61.229,36	0,55	102.531,64
Normatização e Fiscalização	103.485,00	103.485,00	0,00	0,00	0,00	103.485,00	0,00	0,00	0,00	103.485,00
Administração Geral	4.716.106,00	4.893.848,26	455.839,78	1.541.596,16	13,43	3.352.252,10	395.455,66	1.430.012,32	12,80	3.463.835,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	890.439,00	1.102.862,05	142.743,41	318.389,12	2,77	784.472,93	144.690,72	310.949,11	2,78	791.912,94
Assistência Comunitária	828.633,00	932.005,28	70.353,41	245.999,12	2,14	686.006,16	72.300,72	238.559,11	2,14	693.446,17
Educação Especial	0,00	72.390,00	72.390,00	72.390,00	0,63	0,00	72.390,00	72.390,00	0,65	0,00
Assistência ao Idoso	12.364,00	12.364,00	0,00	0,00	0,00	12.364,00	0,00	0,00	0,00	12.364,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.442,00	86.102,77	0,00	0,00	0,00	86.102,77	0,00	0,00	0,00	86.102,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.428.739,00	4.428.739,00	527.802,14	1.489.298,01	12,98	2.939.440,99	527.802,14	1.489.298,01	13,33	2.939.440,99
Previdência do Regime Estatutário	4.428.739,00	4.428.739,00	527.802,14	1.489.298,01	12,98	2.939.440,99	527.802,14	1.489.298,01	13,33	2.939.440,99
SAÚDE	7.344.033,00	8.845.616,82	868.153,37	2.926.566,96	25,50	5.919.049,86	909.320,70	2.906.069,30	26,01	5.939.547,52
Suporte Profilático e Terapêutico	284.360,00	284.360,00	0,00	10.271,47	0,09	274.088,53	321,16	9.529,15	0,09	274.830,85
Administração Geral	0,00	73.464,72	54.782,44	54.782,44	0,48	18.682,28	53.494,94	53.494,94	0,48	19.969,78
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	65.000,00	-3.804,75	13.175,09	0,11	51.824,91	-671,75	13.175,09	0,12	51.824,91
Vigilância Sanitária	267.382,00	318.702,00	18.142,24	73.332,97	0,64	245.369,03	18.701,36	73.332,02	0,66	245.369,98
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Atenção Básica	6.586.584,00	7.948.383,10	790.605,00	2.753.933,89	24,00	5.194.449,21	829.046,55	2.735.467,00	24,48	5.212.916,10
Formação de Recursos Humanos	11.238,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	11.238,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.469,00	104.469,00	8.428,44	21.071,10	0,18	83.397,90	8.428,44	21.071,10	0,19	83.397,90
EDUCAÇÃO	5.693.080,00	6.104.180,00	554.818,96	2.163.098,81	18,85	3.941.081,19	599.726,00	2.023.686,76	18,11	4.080.493,24
Educação Especial	308.203,72	308.203,72	0,00	185.086,98	1,61	123.116,74	35.274,72	52.912,08	0,47	255.291,64
Alimentação e Nutrição	275.168,00	275.168,00	0,00	48.941,95	0,43	226.226,05	318,00	48.941,95	0,44	226.226,05
Ensino Fundamental	3.232.885,28	3.584.585,28	304.075,48	1.196.464,39	10,43	2.388.120,89	313.389,80	1.189.227,24	10,64	2.395.358,04
Educação Infantil	1.868.956,00	1.928.356,00	250.743,48	732.605,49	6,38	1.195.750,51	250.743,48	732.605,49	6,56	1.195.750,51
Formação de Recursos Humanos	7.867,00	7.867,00	0,00	0,00	0,00	7.867,00	0,00	0,00	0,00	7.867,00
CULTURA	377.889,00	387.389,00	38.164,20	130.895,28	1,14	256.493,72	38.164,20	130.775,38	1,17	256.613,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.394,00	185.394,00	18.694,80	66.570,66	0,58	118.823,34	18.694,80	66.570,66	0,60	118.823,34
Difusão Cultural	192.495,00	201.995,00	19.469,40	64.324,62	0,56	137.670,38	19.469,40	64.204,72	0,57	137.790,28
URBANISMO	1.226.407,00	1.767.974,31	247.232,00	574.109,38	5,00	1.193.864,93	268.108,52	555.012,84	4,97	1.212.961,47
Serviços Urbanos	1.226.407,00	1.767.974,31	247.232,00	574.109,38	5,00	1.193.864,93	268.108,52	555.012,84	4,97	1.212.961,47
GESTÃO AMBIENTAL	102.137,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00
Preservação e Conservação Ambiental	102.137,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00	0,00	0,00	0,00	143.137,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	107.305,00	113.305,00	11.427,00	32.978,84	0,29	80.326,16	11.427,00	32.978,84	0,30	80.326,16
Tecnologia da Informatização	107.305,00	113.305,00	11.427,00	32.978,84	0,29	80.326,16	11.427,00	32.978,84	0,30	80.326,16
AGRICULTURA	224.894,00	233.994,00	20.267,15	81.599,81	0,71	152.394,19	20.267,15	81.599,81	0,73	152.394,19
Promoção da Produção Agropecuária	224.894,00	233.994,00	20.267,15	81.599,81	0,71	152.394,19	20.267,15	81.599,81	0,73	152.394,19
TRANSPORTE	660.927,00	717.927,00	87.407,15	250.163,73	2,18	467.763,27	86.133,75	245.488,70	2,20	472.438,30
Transporte Rodoviário	660.927,00	717.927,00	87.407,15	250.163,73	2,18	467.763,27	86.133,75	245.488,70	2,20	472.438,30
DESPORTO E LAZER	296.539,00	311.439,00	27.963,44	103.920,32	0,91	207.518,68	27.963,44	103.845,32	0,93	207.593,68
Desporto Comunitário	296.539,00	311.439,00	27.963,44	103.920,32	0,91	207.518,68	27.963,44	103.845,32	0,93	207.593,68
ENCARGOS ESPECIAIS	303.598,00	323.098,00	34.133,60	107.035,00	0,93	216.063,00	34.133,60	107.035,00	0,96	216.063,00
Serviço da Dívida Interna	226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00

Outros Encargos Especiais	303.372,00	322.872,00	34.133,60	107.035,00	0,93	215.837,00	34.133,60	107.035,00	0,96	215.837,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00
Reserva de Contingência	254.049,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00	0,00	0,00	0,00	254.049,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.503.175,00	2.694.147,00	488.098,35	1.389.452,83	12,11	1.304.694,17	488.098,35	1.389.452,83	12,44	1.304.694,17
ADMINISTRAÇÃO	523.712,00	629.684,00	77.549,71	222.466,57	1,94	407.217,43	77.549,71	222.466,57	1,99	407.217,43
Administração Geral	289.944,00	395.916,00	47.053,47	130.680,32	1,14	265.235,68	47.053,47	130.680,32	1,17	265.235,68
Administração Financeira	120.788,00	120.788,00	17.391,72	54.037,15	0,47	66.750,85	17.391,72	54.037,15	0,48	66.750,85
Controle Interno	48.877,00	48.877,00	5.181,06	15.103,58	0,13	33.773,42	5.181,06	15.103,58	0,14	33.773,42
Normatização e Fiscalização	23.596,00	23.596,00	0,00	0,00	0,00	23.596,00	0,00	0,00	0,00	23.596,00
Administração de Receitas	40.507,00	40.507,00	7.923,46	22.645,52	0,20	17.861,48	7.923,46	22.645,52	0,20	17.861,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.656,00	115.256,00	11.211,00	30.562,10	0,27	84.693,90	11.211,00	30.562,10	0,27	84.693,90
Assistência Comunitária	83.656,00	115.256,00	11.211,00	30.562,10	0,27	84.693,90	11.211,00	30.562,10	0,27	84.693,90
SAÚDE	547.684,00	569.784,00	127.253,26	360.898,82	3,15	208.885,18	127.253,26	360.898,82	3,23	208.885,18
Atenção Básica	529.630,00	551.730,00	127.253,26	360.898,82	3,15	190.831,18	127.253,26	360.898,82	3,23	190.831,18
Vigilância Sanitária	6.294,00	6.294,00	0,00	0,00	0,00	6.294,00	0,00	0,00	0,00	6.294,00
Vigilância Epidemiológica	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
EDUCAÇÃO	971.052,00	1.000.752,00	194.425,76	563.051,11	4,91	437.700,89	194.425,76	563.051,11	5,04	437.700,89
Ensino Fundamental	491.938,00	521.638,00	93.489,60	282.337,61	2,46	239.300,39	93.489,60	282.337,61	2,53	239.300,39
Educação Infantil	479.114,00	479.114,00	100.936,16	280.713,50	2,45	198.400,50	100.936,16	280.713,50	2,51	198.400,50
CULTURA	14.608,00	16.208,00	4.939,24	13.710,78	0,12	2.497,22	4.939,24	13.710,78	0,12	2.497,22
Difusão Cultural	14.608,00	16.208,00	4.939,24	13.710,78	0,12	2.497,22	4.939,24	13.710,78	0,12	2.497,22
URBANISMO	144.609,00	144.609,00	37.288,74	99.948,16	0,87	44.660,84	37.288,74	99.948,16	0,89	44.660,84
Serviços Urbanos	144.609,00	144.609,00	37.288,74	99.948,16	0,87	44.660,84	37.288,74	99.948,16	0,89	44.660,84
GESTÃO AMBIENTAL	4.889,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.889,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	4.889,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.181,00	21.181,00	4.086,35	11.563,45	0,10	9.617,55	4.086,35	11.563,45	0,10	9.617,55
Tecnologia da Informatização	21.181,00	21.181,00	4.086,35	11.563,45	0,10	9.617,55	4.086,35	11.563,45	0,10	9.617,55
AGRICULTURA	36.782,00	36.782,00	4.895,20	14.313,10	0,12	22.468,90	4.895,20	14.313,10	0,13	22.468,90
Promoção da Produção Agropecuária	36.782,00	36.782,00	4.895,20	14.313,10	0,12	22.468,90	4.895,20	14.313,10	0,13	22.468,90
TRANSPORTE	102.192,00	102.192,00	18.696,91	50.921,35	0,44	51.270,65	18.696,91	50.921,35	0,46	51.270,65
Transporte Rodoviário	102.192,00	102.192,00	18.696,91	50.921,35	0,44	51.270,65	18.696,91	50.921,35	0,46	51.270,65
DESPORTO E LAZER	52.810,00	52.810,00	7.752,18	22.017,39	0,19	30.792,61	7.752,18	22.017,39	0,20	30.792,61
Desporto Comunitário	52.810,00	52.810,00	7.752,18	22.017,39	0,19	30.792,61	7.752,18	22.017,39	0,20	30.792,61
TOTAL	**30.320.440,00**	**33.566.528,44**	**3.617.815,45**	**11.475.274,65**	**100,00**	**22.091.253,79**	**3.665.056,13**	**11.172.374,62**	**100,00**	**22.394.153,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 51m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5500F84B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.336.316,00	1.336.316,00	452.136,23	33,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	399.560,00	399.560,00	46.505,63	11,64
1.1.1- IPTU	291.600,00	291.600,00	443,13	0,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.960,00	107.960,00	46.062,50	42,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.540,00	350.540,00	36.234,42	10,34
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	36.234,42	10,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	540,00	540,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	226.576,00	226.576,00	95.836,18	42,30
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	91.589,57	41,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.576,00	6.576,00	4.246,61	64,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	359.640,00	359.640,00	273.560,00	76,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.287.801,00	23.287.801,00	7.619.469,55	32,72
2.1- Cota-Parte FPM	13.698.801,00	13.698.801,00	4.597.664,29	33,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.713.760,00	12.713.760,00	4.597.664,29	36,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	985.041,00	985.041,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	8.734.824,00	8.734.824,00	2.535.480,08	29,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	101.076,00	101.076,00	37.776,58	37,37
2.5- Cota-Parte ITR	126.344,00	126.344,00	28.338,46	22,43
2.6- Cota-Parte IPVA	572.756,00	572.756,00	420.210,14	73,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.624.117,00	24.624.117,00	8.071.605,78	32,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	250,57	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.519,00	424.519,00	149.230,60	35,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	277.768,00	277.768,00	100.913,34	36,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.223,00	80.223,00	33.952,00	42,32
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.029,00	41.029,00	14.115,05	34,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.499,00	25.499,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	250,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	106,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	106,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	11.368,18	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.519,00	424.519,00	160.955,69	37,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.460.547,00	4.460.547,00	1.523.893,14	34,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.542.752,00	2.542.752,00	919.532,71	36,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.746.964,00	1.746.964,00	507.095,89	29,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.214,00	20.214,00	7.555,26	37,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.267,00	25.267,00	5.667,62	22,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	114.550,00	114.550,00	84.041,66	73,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.051.522,00	3.051.522,00	1.198.388,89	39,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.051.522,00	3.051.522,00	1.197.450,75	39,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	938,14	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.409.025,00	-1.409.025,00	-326.442,39	23,17
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.741.519,28	2.741.519,28	1.175.242,10	42,87	1.175.242,10	42,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.358.539,00	1.358.539,00	691.268,87	50,88	691.268,87	50,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.382.980,28	1.382.980,28	483.973,23	34,99	483.973,23	34,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	308.203,72	308.203,72	185.086,98	60,05	52.912,08	17,17	132.174,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	308.203,72	308.203,72	185.086,98	60,05	52.912,08	17,17	132.174,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.049.723,00	3.049.723,00	1.360.329,08	44,61	1.228.154,18	40,27	132.174,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.040,04
17.1 - FUNDEB 60%	78.797,06
17.2 - FUNDEB 40%	6.242,98
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	85.040,04

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.143.114,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	85.040,04
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	85.040,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.048.707,00	2.108.107,00	827.441,09	39,25	827.441,09	39,25	0,00
22.1 - Creche	2.048.707,00	2.108.107,00	827.441,09	39,25	827.441,09	39,25	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.358.539,00	1.358.539,00	691.268,87	50,88	691.268,87	50,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.168,00	749.568,00	136.172,22	18,17	136.172,22	18,17	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.366.817,00	3.618.717,00	1.404.518,32	38,81	1.269.400,45	35,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.691.184,00	1.691.184,00	669.351,93	39,58	537.177,03	31,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.633,00	1.927.533,00	739.067,15	38,34	735.467,18	38,16	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.900,76	0,00	-3.243,76	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	202.812,00	202.812,00	29.243,07	14,42	29.243,07	14,42	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.618.336,00	5.929.636,00	2.261.202,48	38,13	2.126.084,61	35,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-326.442,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.040,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	67.134,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44.200,69
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-130.067,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.226.908,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.768,00	277.768,00	53.818,37	19,38	50.181,19	18,07	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.657,00	136.657,00	14.698,13	10,76	14.698,13	10,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	414.425,00	414.425,00	68.516,50	16,53	64.879,32	15,66	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.032.761,00	6.344.061,00	2.329.718,98	36,72	2.190.963,93	34,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	152.762,82	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	152.762,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	85.040,04	3.148,96
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.197.450,75	100.913,34
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.228.445,90	42.337,74
47.1 Orçamento do Exercício	1.228.445,90	36.727,68
47.2 Restos a Pagar	0,00	5.610,06
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	938,14	143,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.983,03	61.868,43
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	54.983,03	61.868,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 59m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:709863CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No bimestre / Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 03m.

Nota:

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2AA916F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	6.536.717,31
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92
2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44

2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20
2094	347.808,75	347.808,75	0,00	13.452.543,46

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	0,00
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10

2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
2094	347.808,75	0,00	347.808,75	-10.066.215,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 00m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE6E82B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.428.739,00	4.428.739,00	1.763.690,93	1.561.890,42
Receita de Contribuições dos Segurados	979.000,00	979.000,00	369.760,89	241.885,74
Pessoal Civil	979.000,00	979.000,00	369.760,89	241.885,74
Ativo	979.000,00	979.000,00	369.760,89	241.885,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.274.539,00	1.274.539,00	492.197,79	418.125,01
Pessoal Civil	1.274.539,00	1.274.539,00	492.197,79	418.125,01
Ativo	0,00	0,00	0,00	418.125,01
Inativo	1.274.539,00	1.274.539,00	492.197,79	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	742.200,00	742.200,00	335.298,85	414.637,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	742.200,00	742.200,00	335.298,85	414.637,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.433.000,00	1.433.000,00	566.433,40	487.242,41
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.432.000,00	1.432.000,00	566.433,40	487.242,41
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.996.739,00**	**2.996.739,00**	**1.197.257,53**	**1.074.648,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.190.790,00	3.190.790,00	1.488.468,36	1.387.270,20	1.488.468,36	1.387.270,20	0,00	0,00
Aposentadorias	2.578.240,00	2.578.240,00	1.264.554,96	1.122.375,36	1.264.554,96	1.122.375,36	0,00	0,00
Pensões	612.550,00	612.550,00	223.913,40	264.894,84	223.913,40	264.894,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.237.949,00	1.237.949,00	829,65	635,45	829,65	635,45	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.237.949,00	1.237.949,00	829,65	635,45	829,65	635,45	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**4.428.739,00**	**4.428.739,00**	**1.489.298,01**	**1.387.905,65**	**1.489.298,01**	**1.387.905,65**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.432.000,00**	**-1.432.000,00**	**-292.040,48**	**-313.257,64**	**-292.040,48**	**-313.257,64**	**1.197.257,53**	**1.074.648,01**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	173.001,44	233.125,22
Investimentos e Aplicações	6.768.523,56	6.705.998,56
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	9.003,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	9.003,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	9.003,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**9.003,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	4.428.739,00	4.428.739,00	1.763.690,93	1.570.893,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**4.428.739,00**	**4.428.739,00**	**1.763.690,93**	**1.570.893,42**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.988,00	13.988,00	829,65	635,45	829,65	635,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**13.988,00**	**13.988,00**	**829,65**	**635,45**	**829,65**	**635,45**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**4.414.751,00**	**4.414.751,00**	**1.762.861,28**	**1.570.257,97**	**1.762.861,28**	**1.570.257,97**		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF2888A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.512.536,99	9.960.489,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.546.405,00	507.165,47
IPTU	399.560,00	46.505,63
ISS	226.576,00	95.836,18
ITBI	350.540,00	36.234,42
IRRF	359.640,00	273.560,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.089,00	55.029,24
Contribuições	353.313,00	143.264,04
Receita Patrimonial	33.166,24	21.070,29
Aplicações Financeiras (II)	19.564,24	15.531,16
Outras Receitas Patrimoniais	13.602,00	5.539,13
Transferências Correntes	25.570.215,75	9.286.852,13
Cota-Parte do FPM	10.171.008,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	6.987.860,00	2.028.384,19
Cota-Parte do IPVA	458.206,00	336.168,48
Cota-Parte do ITR	101.077,00	22.670,84
Transferências da LC 87/1996	43.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.862,00	30.221,32
Transferências do FUNDEB	3.051.522,00	1.197.450,75
Outras Transferências Correntes	4.676.480,75	1.993.824,97
Demais Receitas Correntes	9.437,00	2.137,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.437,00	2.137,55
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.492.972,75	9.944.958,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.045.373,00	407.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.371,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.371,00	0,00
Transferências de Capital	1.027.002,00	407.000,00
Convênios	504.587,00	0,00
Outras Transferências de Capital	522.415,00	407.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.045.373,00	407.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.538.345,75	10.351.958,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.434.284,58	8.145.877,03	8.035.051,90	7.738.261,98	223.004,80	57.969,08	57.905,18
Pessoal e Encargos Sociais	11.653.588,28	5.265.852,01	5.265.259,04	5.229.539,00	43.745,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.753.729,30	2.880.025,02	2.769.792,86	2.508.722,98	179.259,80	57.969,08	57.905,18
Transferências Constitucionais e Legais	542.851,00	222.056,40	222.056,40	111.663,72	1.011,25	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.210.878,30	2.657.968,62	2.547.736,46	2.397.059,26	178.248,55	57.969,08	57.905,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII	23.407.317,58	8.145.877,03	8.035.051,90	7.738.261,98	223.004,80	57.969,08	57.905,18

- XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.755.058,86	450.646,78	258.571,88	232.724,32	2.614,22	11.500,00	11.500,00
Investimentos	2.365.955,14	226.007,10	166.107,10	148.170,08	2.614,22	11.500,00	11.500,00
Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	52.912,08	52.912,08	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	308.203,72	185.086,98	52.912,08	52.912,08	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.900,00	39.552,70	39.552,70	31.642,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.674.158,86	411.094,08	219.019,18	201.082,16	2.614,22	11.500,00	11.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	254.049,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.335.525,44**	**8.556.971,11**	**8.254.071,08**	**7.939.344,14**	**225.619,02**	**69.469,08**	**69.405,18**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.117.589,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	353.265,59
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.531,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.133.121,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-200.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	469.287,58	429.734,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.831.729,80	2.734.980,57
Disponibilidade de Caixa	2.831.729,80	2.727.353,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.086.399,87	3.477.374,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	254.670,07	750.021,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.362.442,22	-2.305.245,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-57.196,53**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-495.351,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.694.966,53
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.133.121,14**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.117.589,98**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.028.255,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.028.255,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 56m.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5F052D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.768.816,00
Previsão Atualizada	32.986.648,99
Receitas Realizadas	12.131.180,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.028.255,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.096.229,00
Dotação Atualizada	32.342.317,44
Despesas Empenhadas	11.475.274,65
Despesas Liquidadas	11.172.374,62
Despesas Pagas	10.451.468,36
Superávit Orçamentário	958.805,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.475.274,65
Despesas Liquidadas	11.172.374,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**

Receita Corrente Líquida	23.532.108,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.909.696,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.909.696,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.197.257,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.197.257,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.072.215,21	0,00
Resultado Primário	0,00	2.056.684,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	254.670,07	0,00	225.619,02	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	218.090,22	0,00	69.405,18	148.685,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	472.760,29	0,00	295.024,20	177.736,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.226.908,62	<18% / 25%>	27,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.096.445,04	60%	91,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			450.646,78	2.304.412,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.366.871,91	13.451.211,35	3.879.373,66	2.493.486,80
Despesas Previdenciárias	4.036.132,37	6.247.482,06	7.135.544,37	3.860.330,42
Resultado Previdenciário	1.330.739,54	7.203.729,29	-3.256.170,71	-1.366.843,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	5.826.945,28	18.432.241,76	5.159.572,38	3.529.862,44
Despesas Previdenciárias	5.146.788,90	7.803.700,46	9.293.341,42	5.173.685,16
Resultado Previdenciário	680.156,38	10.628.541,30	-4.133.769,04	-1.643.822,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	2,77	18.368,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	18.371,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.174.073,55	15,00	26,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 07m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F7D6EA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.336.316,00	1.336.316,00	452.136,23	33,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	399.560,00	399.560,00	46.505,63	11,64
IPTU	291.600,00	291.600,00	443,13	0,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.960,00	107.960,00	46.062,50	42,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.540,00	350.540,00	36.234,42	10,34
ITBI	350.000,00	350.000,00	36.234,42	10,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	540,00	540,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	226.576,00	226.576,00	95.836,18	42,30
ISS	220.000,00	220.000,00	91.589,57	41,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.576,00	6.576,00	4.246,61	64,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	359.640,00	359.640,00	273.560,00	76,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.302.760,00	22.302.760,00	7.619.469,55	34,16
Cota-Parte FPM	12.713.760,00	12.713.760,00	4.597.664,29	36,16
Cota-Parte ITR	126.344,00	126.344,00	28.338,46	22,43
Cota-Parte IPVA	572.756,00	572.756,00	420.210,14	73,37
Cota-Parte ICMS	8.734.824,00	8.734.824,00	2.535.480,08	29,03
Cota-Parte IPI-Exportação	101.076,00	101.076,00	37.776,58	37,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.639.076,00**	**23.639.076,00**	**8.071.605,78**	**34,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.304.615,00	5.353.165,00	2.172.760,45	40,59	2.163.301,57	40,41	2.051.364,92	38,32
Despesas Correntes	5.290.008,00	5.338.558,00	2.172.760,45	40,70	2.163.301,57	40,52	2.051.364,92	38,43
Despesas de Capital	14.607,00	14.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.469,00	104.469,00	21.071,10	20,17	21.071,10	20,17	16.856,88	16,14
Despesas Correntes	102.931,00	102.931,00	20.761,00	20,17	20.761,00	20,17	16.608,80	16,14
Despesas de Capital	1.538,00	1.538,00	310,10	20,16	310,10	20,16	248,08	16,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.529,15	3,35	9.529,15	3,35
Despesas Correntes	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.529,15	3,35	9.529,15	3,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.766,00	38.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.766,00	38.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.760,00	61.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.760,00	56.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.238,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.238,00	11.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.845.208,00**	**5.893.758,00**	**2.204.103,02**	**37.40**	**2.193.901,82**	**37,22**	**2.077.750,95**	**35,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.204.103,02	2.193.901,82	2.077.750,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	19.828,27	19.828,27	19.828,27
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	400,00	400,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.183.874,75**	**2.173.673,55**	**2.057.922,68**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.210.740,87
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			962.932,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**26,93**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										

(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.374.177,00	1.974.755,75	1.152.461,38	58,36
Proveniente da União	1.124.821,00	1.548.285,72	822.439,31	53,12
Proveniente dos Estados	249.356,00	426.470,03	330.022,07	77,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	564,24	100.253,58	17.767,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.374.177,00**	**1.975.319,99**	**1.252.714,96**	**63,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.811.599,00	3.146.948,10	942.072,26	29,94	933.064,25	29,65	910.648,49	28,94
Despesas Correntes	1.273.192,00	2.174.624,50	942.072,26	43,32	933.064,25	42,91	910.648,49	41,88
Despesas de Capital	538.407,00	972.323,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	234.910,00	286.230,00	73.332,97	25,62	73.332,02	25,62	71.081,90	24,83
Despesas Correntes	218.374,00	269.694,00	73.332,97	27,19	73.332,02	27,19	71.081,90	26,36
Despesas de Capital	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	15.000,00	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83	13.175,09	87,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	73.464,72	54.782,44	74,57	53.494,94	72,82	53.494,94	72,82
Despesas Correntes	0,00	73.464,72	54.782,44	74,57	53.494,94	72,82	53.494,94	72,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.046.509,00**	**3.521.642,82**	**1.083.362,76**	30,76	**1.073.066,30**	30,47	**1.048.400,42**	29,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.116.214,00	8.500.113,10	3.114.832,71	36,64	3.096.365,82	36,43	2.962.013,41	34,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	104.469,00	104.469,00	21.071,10	20,17	21.071,10	20,17	16.856,88	16,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	284.360,00	284.360,00	10.271,47	3,61	9.529,15	3,35	9.529,15	3,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	273.676,00	324.996,00	73.332,97	22,56	73.332,02	22,56	71.081,90	21,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	61.760,00	76.760,00	13.175,09	17,16	13.175,09	17,16	13.175,09	17,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.238,00	84.702,72	54.782,44	64,68	53.494,94	63,16	53.494,94	63,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.891.717,00**	**9.415.400,82**	**3.287.465,78**	**34,92**	**3.266.968,12**	**34,70**	**3.126.151,37**	**33,20**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.046.509,00	3.521.642,82	1.083.362,76	30,76	1.073.066,30	30,47	1.048.400,42	37,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.845.208,00**	**5.893.758,00**	**2.204.103,02**	**37,40**	**2.193.901,82**	**-63,83**	**-994.905,48**	**50,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 02m.								

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1104B8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

Súmula: Concede gratificação especial e transitória para os profissionais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus – covid-19.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Resolução n° 12 de 17de junho de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa no qual aprova o plano de aplicação referente ao Incentivo Financeiro da Atenção Básica.
Considerando oficio Circular nº 85 de 10 de julho de 2020, no qual solicita ao Executivo a aplicação do Incentivo Financeiro da Atenção Básica sobre o cadastramento das famílias no valor de R$ 26.783,31 onde o Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada e decidida pelos membros do mesmo que o recurso disponível será destinada aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Saúde perfazendo um total de 02 (duas) parcelas, perfazendo um total de 69 (sessenta e nove) profissionais ambos cadastrados no SCNES.
Considerando previsão no artigo 137 da Lei Municipal 731 de 30 de maio de 2017.
DECRETA:
Art 1º - Relação de Servidores que receberão o Incentivo ao COVID-19.

Nº	NOME PROFISSIONAL
01	Adriana Lopes da Silva
02	Alessandro Wasczuk
03	Alex de Carvalho
04	Alice Maria Caldas do Amaral
05	Aline Pizzi
06	Andreia Santos Mello
07	Anelize Fornari Cristofoli
08	Angela Haoach
09	Ani Evelin Trindade
10	Antonio Ademir dos Santos
11	Bruna Maria Costella Boldori
12	Camila Regina Brustolim
13	Celso Luis Cardoso
14	Cleide Ines Schmidt Brito
15	Cleusa Augustim Martins
16	Daiane Aparecida Peron
17	Daiane Ribeiro de Matos da Costa
18	Daniela Bisognin
19	Davina Simone Santos Noll
20	Debora Niendicker
21	Eliamar Ribeiro de Assunção
22	Eliane Aparecida Santos Ribeiro
23	Eliane Galvan
24	Eliane Portella Vieira
25	Elisangela Aparecida Lima
26	Enedi Teresinha Bringhentti
27	Fabiely Colet
28	Fernanda Aparecida de Camargo
29	Fernando Luiz Jaguczewski
30	Geny Renate Scheuermann
31	Gislaine Gomes
32	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque
33	Ivone Fernandes de Souza
34	Jakeline Dalchiavon
35	Jaqueline da Rocha
36	Jaqueline Fornari de Menezes
37	Joceli Aparecida Colla Vaz
38	Jocelia dos Santos
39	Joilson dos Santos
40	Josimar Antunes da Rocha
41	Juçara dos Santos
42	Juliane de Souza
43	Jussara de Oliveira de Moraes
44	Lizete Meinerz
45	Luciana Ferri
46	Luciane Fornari de Menezes
47	Luiz Carlos dos Santos
48	Maria Claudete de Oliveira
49	Maria Luiza dos Santos
50	Marinez Fornari de Menezes
51	Maristela de Bairros
52	Marlei Carnincke
53	Marli Zanella
54	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues
55	Neiva Nunes da Cruz
56	Neles Terezinha Custodio

57	Patricia Cassol Triches
58	Roberto Querino
59	Rosa de Castilho
60	Rosangela Zanin
61	Rosani Bonella da Silva
62	Sandra Regina Taborda
63	Siliani Fritzen
64	Sivane Salete Nunes
65	Suellen Cassia Bertella
66	Valnice Lubacheski do Amaral
67	Vandalete Zanela
68	Volmir da Silva Ribeiro
69	Zenita Aparecida Cordeiro de Mello

§ 1º O valor da gratificação será de R$ 194,08(cento e noventa e quatro reais e oito centavos).
Artigo 2° - Esta gratificação tem caráter temporário, e será paga somente nos meses de julho e agosto do corrente ano e enquanto o servidor estiver atuando diretamente no seu enfrentamento.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:82B91D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 087/2020

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,
R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
7602	ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2019/2020	30	03/08/2020 a 01/09/2020
9101	LUDMILA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020	30	10/08/2020 a 08/09/2020
108601	MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO	MOTORISTA	2017/2018	30	26/07/2020 a 24/08/2020
9701	TANIA MARCIA JORGE COSTA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2019	30	03/08/2020 a 01/09/2020
14301	VANILDA SANTOS GOULART	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	30	10/08/2020 a 08/09/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4BC450EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTAÍRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.255.190,00	51.526.204,96	7.212.378,94	14,00	22.696.230,34	44,05	28.829.974,62
Receitas Correntes	51.244.590,00	51.271.854,96	6.931.652,06	13,52	22.102.670,33	43,11	29.169.184,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.480,00	6.191.480,00	709.367,13	11,46	2.073.422,15	33,49	4.118.057,85
Impostos	4.280.000,00	4.280.000,00	581.547,58	13,59	1.555.979,01	36,35	2.724.020,99
Taxas	1.866.430,00	1.866.430,00	127.819,55	6,85	517.443,14	27,72	1.348.986,86
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	-	-	-	-	45.050,00
Contribuições	5.180.600,00	5.180.600,00	439.783,18	8,49	1.183.934,29	22,85	3.996.665,71
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	-	-	-	-	3.300.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	439.783,18	23,39	1.183.934,29	62,96	696.665,71
Receita Patrimonial	1.663.220,00	1.663.226,28	22.319,10	1,34	88.079,48	5,30	1.575.146,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	-	-	12.300,00	94,62	700,00
Valores Mobiliários	1.650.200,00	1.650.226,28	22.319,10	1,35	75.779,48	4,59	1.574.446,80
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	-	-	3.215,87	160,79	(1.215,87)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	10.390,70	15,24	32.083,66	47,04	36.116,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	200,00	6,25	1.727,56	53,99	1.472,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	4.509,54	15,03	16.153,20	53,84	13.846,80
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	5.681,16	16,23	14.202,90	40,58	20.797,10
Transferências Correntes	37.517.110,00	37.544.348,68	5.748.403,11	15,31	18.707.268,74	49,83	18.837.079,94
Transferências da União e de suas Entidades	18.882.280,00	18.909.518,68	3.601.078,65	19,04	10.424.329,94	55,13	8.485.188,74
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.360.230,00	12.360.230,00	1.518.290,45	12,28	5.741.605,74	46,45	6.618.624,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	629.034,01	10,03	2.541.333,06	40,50	3.733.266,94
Outras Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	1.388,84	0,22	14.666,14	2,37	604.333,86
Demais Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	1.388,84	0,22	14.666,14	2,37	604.333,86
Receitas de Capital	10.600,00	254.350,00	280.726,88	110,37	593.560,01	233,36	(339.210,01)
Transferências de Capital	10.600,00	254.350,00	280.726,88	110,37	593.560,01	233,36	(339.210,01)
Transferências da União e de suas Entidades	-	243.750,00	280.726,88	115,17	558.476,88	229,12	(314.726,88)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	35.083,13	-	(35.083,13)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.255.190,00	51.526.204,96	7.212.378,94	14,00	22.696.230,34	44,05	28.829.974,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.255.190,00	51.526.204,96	7.212.378,94	14,00	22.696.230,34	44,05	28.829.974,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.255.190,00	51.526.204,96	7.212.378,94	14,00	22.696.230,34	44,05	28.829.974,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	953.913,91	-	-	953.913,91	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	953.913,91	-	-	953.913,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.190.340,00	50.287.268,87	5.377.564,47	16.754.795,97	33.532.472,90	5.636.438,75	16.061.178,64	34.226.090,23	14.662.031,71	-
DESPESAS CORRENTES	44.225.340,00	44.089.206,60	4.824.163,00	15.475.237,90	28.613.968,70	5.084.838,22	14.783.421,51	29.305.785,09	13.483.742,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.419.500,00	20.462.500,00	2.226.237,28	6.843.572,74	13.618.927,26	2.226.237,28	6.843.572,74	13.618.927,26	5.979.188,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	62.062,55	185.937,01	114.062,99	62.062,55	185.937,01	114.062,99	185.937,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.505.840,00	23.326.706,60	2.535.863,17	8.445.728,15	14.880.978,45	2.796.538,39	7.753.911,76	15.572.794,84	7.318.617,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.665.000,00	3.898.062,27	553.401,47	1.279.558,07	2.618.504,20	551.600,53	1.277.757,13	2.620.305,14	1.178.289,16	-
INVESTIMENTOS	1.315.000,00	2.548.062,27	480.572,01	1.019.086,46	1.528.975,81	478.771,07	1.017.285,52	1.530.776,75	917.817,55	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	72.829,46	260.471,61	189.528,39	72.829,46	260.471,61	189.528,39	260.471,61	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.192.850,00	236.309,45	693.257,08	1.499.592,92	236.098,47	693.046,10	1.499.803,90	575.182,27	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.255.190,00	52.480.118,87	5.613.873,92	17.448.053,05	35.032.065,82	5.872.537,22	16.754.224,74	35.725.894,13	15.237.213,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.255.190,00	52.480.118,87	5.613.873,92	17.448.053,05	35.032.065,82	5.872.537,22	16.754.224,74	35.725.894,13	15.237.213,98	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.248.177,29	-	-	5.942.005,60	-	7.459.016,36	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.255.190,00	52.480.118,87	5.613.873,92	22.696.230,34	-	5.872.537,22	22.696.230,34	35.725.894,13	22.696.230,34	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.192.850,00	236.309,45	693.257,08	1.499.592,92	236.098,47	693.046,10	1.499.803,90	575.182,27	-
DESPESAS CORRENTES	2.064.850,00	2.192.850,00	236.309,45	693.257,08	1.499.592,92	236.098,47	693.046,10	1.499.803,90	575.182,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.564.850,00	1.692.850,00	236.309,45	693.257,08	999.592,92	236.098,47	693.046,10	999.803,90	575.182,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 09h e 46m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:07612905

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**49.190.340,00**	**50.287.268,87**	**5.377.564,47**	**16.754.795,97**	**96,03**	**33.532.472,90**	**5.636.438,75**	**16.061.178,64**	**95,86**	**34.226.090,23**
Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Ação Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Judiciária	374.000,00	374.000,00	46.599,66	146.830,00	0,84	227.170,00	46.599,66	146.830,00	0,88	227.170,00
Representação Judicial e Extrajudicial	374.000,00	374.000,00	46.599,66	146.830,00	0,84	227.170,00	46.599,66	146.830,00	0,88	227.170,00
Administração	7.083.600,00	7.109.391,60	838.761,91	2.530.416,56	14,50	4.578.975,04	834.005,17	2.478.151,69	14,79	4.631.239,91
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.991.000,00	5.992.940,37	685.736,50	2.014.857,40	11,55	3.978.082,97	680.979,76	1.962.592,53	11,71	4.030.347,84
Administração Financeira	183.000,00	191.500,00	36.208,92	124.642,74	0,71	66.857,26	36.208,92	124.642,74	0,74	66.857,26
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	5.807,14	17.955,99	0,10	37.044,01	5.807,14	17.955,99	0,11	37.044,01
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	754.451,23	107.404,67	355.496,82	2,04	398.954,41	107.404,67	355.496,82	2,12	398.954,41
Administração de Receitas	123.000,00	114.500,00	3.604,68	17.463,61	0,10	97.036,39	3.604,68	17.463,61	0,10	97.036,39
Segurança Pública	458.100,00	458.100,00	71.169,31	219.749,48	1,26	238.350,52	70.360,48	217.144,12	1,30	240.955,88
Administração Geral	345.500,00	345.500,00	54.439,01	157.685,19	0,90	187.814,81	53.630,18	155.079,83	0,93	190.420,17
Defesa Civil	112.600,00	112.600,00	16.730,30	62.064,29	0,36	50.535,71	16.730,30	62.064,29	0,37	50.535,71
Assistência Social	1.776.400,00	1.783.600,00	233.955,18	710.360,21	4,07	1.073.239,79	238.765,08	702.931,64	4,20	1.080.668,36
Assistência ao Idoso	31.920,00	39.120,00	0,00	10.800,00	0,06	28.320,00	3.600,00	9.000,00	0,05	30.120,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	574.380,00	23.191,20	87.547,19	0,50	486.832,81	22.496,94	85.978,96	0,51	488.401,04
Assistência Comunitária	1.150.000,00	1.150.000,00	210.763,98	612.013,02	3,51	537.986,98	212.668,14	607.952,68	3,63	542.047,32
Previdência Social	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Saúde	8.973.710,00	9.403.710,00	1.693.924,83	5.458.332,91	31,28	3.945.377,09	1.759.216,32	5.022.031,78	29,97	4.381.678,22
Atenção Básica	7.135.270,00	7.615.270,00	1.577.134,96	4.870.366,97	27,91	2.744.903,03	1.605.106,03	4.541.527,58	27,11	3.073.742,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.697.200,00	1.647.200,00	101.583,01	536.235,29	3,07	1.110.964,71	137.403,43	428.773,55	2,56	1.218.426,45
Vigilância Sanitária	91.240,00	91.240,00	7.012,46	22.591,36	0,13	68.648,64	8.512,46	22.591,36	0,13	68.648,64
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	8.194,40	29.139,29	0,17	20.860,71	8.194,40	29.139,29	0,17	20.860,71
Educação	9.794.640,00	10.330.536,00	1.307.955,18	4.716.088,66	27,03	5.614.447,34	1.318.537,92	4.645.868,38	27,73	5.684.667,62
Administração Geral	294.040,00	294.040,00	25.219,51	128.288,27	0,74	165.751,73	29.341,53	126.977,45	0,76	167.062,55
Alimentação e Nutrição	801.500,00	801.500,00	76.982,83	258.297,40	1,48	543.202,60	81.983,47	258.297,26	1,54	543.202,74
Ensino Fundamental	4.250.700,00	4.573.470,00	489.628,84	1.918.910,72	11,00	2.654.559,28	502.448,10	1.906.403,95	11,38	2.667.066,05
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,52	0,00	0,00	90.000,00	0,54	0,00
Educação Infantil	3.976.400,00	4.222.526,00	671.451,71	2.121.994,17	12,16	2.100.531,83	650.292,53	2.094.991,62	12,50	2.127.534,38
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	9.019,10	25.742,95	0,15	13.257,05	9.019,10	25.742,95	0,15	13.257,05
Educação Especial	343.000,00	310.000,00	35.653,19	172.855,15	0,99	137.144,85	45.453,19	143.455,15	0,86	166.544,85
Cultura	96.950,00	96.950,00	9.759,13	31.499,54	0,18	65.450,46	9.361,49	30.309,39	0,18	66.640,61
Difusão Cultural	96.950,00	96.950,00	9.759,13	31.499,54	0,18	65.450,46	9.361,49	30.309,39	0,18	66.640,61
Urbanismo	3.719.500,00	3.719.500,00	399.398,09	902.803,17	5,17	2.816.696,83	395.468,39	861.781,30	5,14	2.857.718,70
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	3.719.500,00	3.719.500,00	399.398,09	902.803,17	5,17	2.816.696,83	395.468,39	861.781,30	5,14	2.857.718,70
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	755.000,00	775.000,00	108.207,23	405.652,29	2,32	369.347,71	118.802,87	388.834,79	2,32	386.165,21
Controle Ambiental	755.000,00	775.000,00	108.207,23	405.652,29	2,32	369.347,71	118.802,87	388.834,79	2,32	386.165,21
Agricultura	281.000,00	253.800,00	2.681,07	9.601,42	0,06	244.198,58	4.933,16	8.557,02	0,05	245.242,98
Extensão Rural	281.000,00	253.800,00	2.681,07	9.601,42	0,06	244.198,58	4.933,16	8.557,02	0,05	245.242,98
Indústria	2.885.380,00	2.284.845,00	5.004,06	68.511,81	0,39	2.216.333,19	7.555,36	55.081,24	0,33	2.229.763,76
Promoção Industrial	2.365.380,00	1.764.845,00	1.386,88	44.795,91	0,26	1.720.049,09	3.938,18	31.365,34	0,19	1.733.479,66
Promoção Comercial	460.000,00	460.000,00	0,00	6.737,81	0,04	453.262,19	0,00	6.737,81	0,04	453.262,19
Turismo	60.000,00	60.000,00	3.617,18	16.978,09	0,10	43.021,91	3.617,18	16.978,09	0,10	43.021,91
Transporte	3.207.200,00	3.608.194,27	370.963,28	772.920,57	4,43	2.835.273,70	550.382,69	740.551,37	4,42	2.867.642,90
Extensão Rural	3.207.200,00	3.608.194,27	370.963,28	772.920,57	4,43	2.835.273,70	550.382,69	740.551,37	4,42	2.867.642,90
Desporto e Lazer	514.000,00	757.750,00	154.293,53	335.620,73	1,92	422.129,27	147.558,15	316.697,30	1,89	441.052,70
Desporto Comunitário	514.000,00	757.750,00	154.293,53	335.620,73	1,92	422.129,27	147.558,15	316.697,30	1,89	441.052,70
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	134.892,01	446.408,62	2,56	303.591,38	134.892,01	446.408,62	2,66	303.591,38
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	750.000,00	134.892,01	446.408,62	2,56	303.591,38	134.892,01	446.408,62	2,66	303.591,38
Reservas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.064.850,00	2.192.850,00	236.309,45	693.257,08	3,97	1.499.592,92	236.098,47	693.046,10	4,14	1.499.803,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**51.255.190,00**	**52.480.118,87**	**5.613.873,92**	**17.448.053,05**	**100**	**35.032.065,82**	**5.872.537,22**	**16.754.224,74**	**100**	**35.725.894,13**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.064.850,00	2.192.850,00	236.309,45	693.257,08	3,97	1.499.592,92	236.098,47	693.046,10	4,14	1.499.803,90
Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	4.761,28	13.972,34	0,08	16.027,66	4.761,28	13.972,34	0,08	16.027,66
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	4.761,28	13.972,34	0,08	16.027,66	4.761,28	13.972,34	0,08	16.027,66
Administração	177.500,00	177.500,00	23.314,18	69.719,14	0,40	107.780,86	23.314,18	69.719,14	0,42	107.780,86
Administração Geral	144.500,00	144.500,00	20.409,00	60.825,24	0,35	83.674,76	20.409,00	60.825,24	0,36	83.674,76
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	2.012,66	5.910,12	0,03	7.089,88	2.012,66	5.910,12	0,04	7.089,88
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	568,10	1.673,76	0,01	5.326,24	568,10	1.673,76	0,01	5.326,24
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	8.000,00	8.000,00	324,42	1.310,02	0,01	6.689,98	324,42	1.310,02	0,01	6.689,98
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	5.880,58	17.448,74	0,10	20.551,26	5.880,58	17.448,74	0,10	20.551,26
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.441,78	13.054,88	0,07	14.945,12	4.441,78	13.054,88	0,08	14.945,12
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.438,80	4.393,86	0,03	5.606,14	1.438,80	4.393,86	0,03	5.606,14
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	10.333,20	29.906,84	0,17	49.093,16	10.333,20	29.906,84	0,18	49.093,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	1.655,00	4.437,09	0,03	19.562,91	1.655,00	4.437,09	0,03	19.562,91
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	8.678,20	25.469,75	0,15	29.530,25	8.678,20	25.469,75	0,15	29.530,25
Saúde	325.000,00	325.000,00	61.741,25	180.416,76	1,03	144.583,24	61.741,25	180.416,76	1,08	144.583,24
Atenção Básica	325.000,00	325.000,00	61.741,25	180.416,76	1,03	144.583,24	61.741,25	180.416,76	1,08	144.583,24
Educação	816.300,00	944.300,00	121.107,36	354.810,43	2,03	589.489,57	121.107,36	354.810,43	2,12	589.489,57
Ensino Fundamental	394.000,00	394.000,00	53.229,01	156.226,05	0,90	237.773,95	53.229,01	156.226,05	0,93	237.773,95
Educação Infantil	417.000,00	512.000,00	64.980,61	189.953,74	1,09	322.046,26	64.980,61	189.953,74	1,13	322.046,26
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	403,51	1.202,07	0,01	4.097,93	403,51	1.202,07	0,01	4.097,93
Educação Especial	0,00	33.000,00	2.494,23	7.428,57	0,04	25.571,43	2.494,23	7.428,57	0,04	25.571,43
Cultura	9.550,00	9.550,00	1.188,18	3.448,51	0,02	6.101,49	1.188,18	3.448,51	0,02	6.101,49
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	1.188,18	3.448,51	0,02	6.101,49	1.188,18	3.448,51	0,02	6.101,49
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	817,98	2.408,92	0,01	6.591,08	817,98	2.408,92	0,01	6.591,08
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	817,98	2.408,92	0,01	6.591,08	817,98	2.408,92	0,01	6.591,08
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.253,06	15.453,38	0,09	19.546,62	5.042,08	15.242,40	0,09	19.757,60
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.253,06	15.453,38	0,09	19.546,62	5.042,08	15.242,40	0,09	19.757,60
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.912,38	5.672,02	0,03	6.327,98	1.912,38	5.672,02	0,03	6.327,98
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.912,38	5.672,02	0,03	6.327,98	1.912,38	5.672,02	0,03	6.327,98
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.064.850,00	2.192.850,00	236.309,45	693.257,08	3,97	1.499.592,92	236.098,47	693.046,10	4,14	1.499.803,90
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 09h e 50m.										

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FFD04DCB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.318.829,86	3.970.269,06	3.319.262,04	4.262.092,62	4.149.827,13	6.647.041,86	52.358.434,11	57.546.454,96
	5.186.750,00	4.734.336,69	4.033.884,95	3.335.546,80	3.779.707,79	4.620.885,31		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455.906,70	546.672,71	464.555,65	423.680,92	808.614,21	419.164,62	5.192.016,96	6.191.480,00
	326.425,70	319.956,62	454.706,63	262.966,07	274.562,01	434.805,12		
IPTU	46.371,67	49.043,39	46.634,97	35.629,41	32.797,68	62.205,44	489.202,62	1.249.000,00
	21.812,24	10.898,32	17.819,97	25.975,12	25.684,81	114.329,60		
ISS	108.945,66	152.241,87	128.963,97	140.687,31	147.459,60	141.104,22	1.403.404,30	1.460.000,00
	90.645,50	129.054,63	105.077,90	85.347,27	76.525,81	97.350,56		
ITBI	99.092,13	18.588,39	102.567,58	81.521,16	279.848,17	85.436,69	984.547,04	886.000,00
	58.963,12	21.332,41	76.656,11	41.878,36	50.866,33	67.796,59		
IRRF	59.869,56	69.656,55	47.840,27	58.817,50	62.218,32	70.154,53	806.521,09	685.000,00
	76.471,54	79.953,00	56.271,89	76.274,05	72.372,36	76.621,52		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.627,68	257.142,51	138.548,86	107.025,54	286.290,44	60.263,74	1.508.341,91	1.911.480,00
	78.533,30	78.718,26	198.880,76	33.491,27	49.112,70	78.706,85		
Contribuições	118.273,47	307.958,32	178.344,83	171.116,55	123.057,34	258.557,72	2.341.242,52	5.180.600,00
	146.997,75	204.082,01	242.304,26	150.767,09	248.484,41	191.298,77		
Receita Patrimonial	-9.782,83	20.641,82	18.911,15	22.657,86	20.468,85	29.685,10	190.661,43	1.663.226,28
	29.335,99	15.141,63	13.216,94	8.065,82	11.781,66	10.537,44		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-10.342,83	20.521,82	18.451,15	21.897,86	18.598,85	29.265,10	174.171,43	1.650.226,28
	17.955,99	14.581,63	12.856,94	8.065,82	11.781,66	10.537,44		
Outras Receitas Patrimoniais	560,00	120,00	460,00	760,00	1.870,00	420,00	16.490,00	13.000,00
	11.380,00	560,00	360,00	-	-	-		
Receita Agropecuária	473,00	263,00	-	88,00	183,57	245,50	4.468,94	2.000,00

	392,87	2.414,00	205,00	204,00	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.594,50	9.245,60	7.253,00	7.303,66	4.328,11	14.009,69	77.818,22	68.200,00
	7.964,35	7.226,44	3.461,59	3.040,58	6.174,96	4.215,74		
Transferências Correntes	3.711.393,02	3.084.762,61	2.647.047,41	3.634.545,63	3.188.425,05	5.921.759,98	44.483.643,65	43.818.948,68
	4.667.683,04	4.184.756,99	3.316.522,53	2.909.403,24	3.237.805,91	3.979.538,24		
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.171.397,78	17.350.000,00
	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52		
Cota-Parte do ICMS	1.076.350,50	1.002.941,72	779.747,93	1.194.152,74	889.880,48	1.204.607,45	11.272.361,64	12.500.000,00
	994.907,85	935.478,21	961.457,64	758.956,05	542.238,28	931.642,79		
Cota-Parte do IPVA	59.168,25	52.304,86	32.272,76	40.361,34	31.701,32	43.388,93	1.713.287,93	1.800.000,00
	632.372,12	334.173,98	263.396,45	78.911,16	73.665,33	71.571,43		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
Cota-Parte do ITR	159,95	1.812,49	46.416,57	491.277,16	90.835,27	129.736,01	807.522,08	850.000,00
	31.327,33	2.651,60	1.602,81	1.442,22	6.603,30	3.657,37		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	68.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	15.388,58	13.772,92	16.789,59	14.858,53	15.603,60	18.340,66	169.945,47	156.000,00
	13.452,06	14.293,59	13.190,98	11.837,72	11.802,92	10.614,32		
Transferências do FUNDEB	455.379,78	422.558,98	351.381,40	461.023,45	421.364,58	474.720,89	5.127.762,14	6.274.600,00
	562.117,21	551.327,92	407.838,52	391.015,40	300.856,30	328.177,71		
Outras Transferências Correntes	460.344,79	390.924,92	351.864,55	449.110,70	403.934,38	1.774.831,72	9.221.366,61	4.820.348,68
	1.086.255,64	400.114,39	530.736,64	551.455,22	1.136.896,56	1.684.897,10		
Outras Receitas Correntes	38.972,00	725,00	3.150,00	2.700,00	4.750,00	3.619,25	68.582,39	619.000,00
	7.950,30	759,00	3.468,00	1.100,00	898,84	490,00		
DEDUÇÕES (II)	428.038,51	454.255,55	388.760,13	544.882,08	472.625,02	598.317,20	5.759.681,50	9.654.600,00
	603.861,82	646.662,73	475.589,30	393.386,32	360.010,37	393.292,47		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.180.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	428.038,51	454.255,55	388.760,13	544.882,08	472.625,02	598.317,20	5.759.681,50	6.274.600,00
	603.861,82	646.662,73	475.589,30	393.386,32	360.010,37	393.292,47		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.890.791,35**	**3.516.013,51**	**2.930.501,91**	**3.717.210,54**	**3.677.202,11**	**6.048.724,66**	**46.598.752,61**	**47.891.854,96**
	4.582.888,18	**4.087.673,96**	**3.558.295,65**	**2.942.160,48**	**3.419.697,42**	**4.227.592,84**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.890.791,35**	**3.516.013,51**	**2.930.501,91**	**3.717.210,54**	**3.677.202,11**	**6.048.724,66**	**46.598.752,61**	**47.891.854,96**
	4.582.888,18	**4.087.673,96**	**3.558.295,65**	**2.942.160,48**	**3.419.697,42**	**4.227.592,84**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.890.791,35**	**3.516.013,51**	**2.930.501,91**	**3.717.210,54**	**3.677.202,11**	**6.048.724,66**	**46.598.752,61**	**47.891.854,96**
	4.582.888,18	**4.087.673,96**	**3.558.295,65**	**2.942.160,48**	**3.419.697,42**	**4.227.592,84**		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E0D26E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.100.000,00	5.100.000,00	287.163,80	-
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	1.200.000,00	86.525,83	-
Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	86.525,83	-
Ativo	1.200.000,00	1.200.000,00	86.525,83	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.100.000,00	2.100.000,00	161.920,79	-
Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	161.920,79	-
Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	161.920,79	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	38.717,18	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	38.717,18	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	500.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.600.000,00	4.600.000,00	287.163,80	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	4.310.000,00	4.310.000,00	408.427,71	-	407.533,10	-	-	-
Aposentadorias	3.459.500,00	3.459.500,00	329.497,21	-	328.602,60	-	-	-
Pensões	850.000,00	850.000,00	78.898,79	-	78.898,79	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	500,00	500,00	31,71	-	31,71	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.310.000,00	4.310.000,00	408.427,71	-	407.533,10	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	290.000,00	290.000,00	(121.263,91)	-	(120.369,30)	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.062.835,43	9.194.788,18
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-		-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-		-	-
Pensões	-	-	-	-	-		-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-		-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-		-	-
Reformas	-	-	-	-	-		-	-
Pensões	-	-	-	-	-		-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-		-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-		-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-		-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-		-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	-			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								-
Recursos para Formação de Reserva								-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	8,15	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	8,15	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	8,15	-	8,15	-		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 09h e 56m.								
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.								
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.								

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9D71C227

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada / Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	51.271.854,96 / 22.818.308,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.480,00 / 2.073.422,15
IPTU	1.249.000,00 / 216.520,06
ISS	1.460.000,00 / 584.001,67
ITBI	886.000,00 / 317.492,92
IRRF	685.000,00 / 437.964,36
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.911.480,00 / 517.443,14
Contribuições	5.180.600,00 / 1.183.934,29
Receita Patrimonial	1.663.226,28 / 88.079,48
Aplicações Financeiras (II)	1.650.226,28 / 75.779,48
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00 / 12.300,00
Transferências Correntes	37.544.348,68 / 19.422.906,94
Cota-Parte do FPM	14.150.000,00 / 6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00 / 4.099.744,77
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00 / 1.163.272,79
Cota-Parte do ITR	680.000,00 / 37.827,76
Transferências da LC 87/1996	54.400,00 / -
Transferências da LC 61/1989	125.000,00 / 60.153,81
Transferências do FUNDEB	6.274.600,00 / 2.541.333,06
Outras Transferências Correntes	4.820.348,68 / 5.390.355,55

Demais Receitas Correntes	692.200,00	49.965,67
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	692.200,00	49.965,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.621.628,68	22.742.529,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	254.350,00	593.560,01
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	254.350,00	593.560,01
Convênios	254.350,00	354.476,88
Outras Transferências de Capital	-	239.083,13
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX X)	254.350,00	593.560,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.875.978,68	23.336.089,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.089.206,60	15.475.237,90	14.783.421,51	13.483.742,55	421.261,89	1.138.947,39	1.136.871,25
Pessoal e Encargos Sociais	20.462.500,00	6.843.572,74	6.843.572,74	5.979.188,26	134.270,37	425.697,58	425.697,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	185.937,01	185.937,01	185.937,01	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.326.706,60	8.445.728,15	7.753.911,76	7.318.617,28	286.991,52	713.249,81	711.173,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.789.206,60	15.289.300,89	14.597.484,50	13.297.805,54	421.261,89	1.138.947,39	1.136.871,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.898.062,27	1.279.558,07	1.277.757,13	1.178.289,16	-	176.745,75	176.745,75
Investimentos	2.548.062,27	1.019.086,46	1.017.285,52	917.817,55	-	176.745,75	176.745,75
Inversões Financeiras	900.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	900.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	260.471,61	260.471,61	260.471,61	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	3.448.062,27	1.019.086,46	1.017.285,52	917.817,55	-	176.745,75	176.745,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.537.268,87	16.308.387,35	15.614.770,02	14.215.623,09	421.261,89	1.315.693,14	1.313.617,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.385.587,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.546.550,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	75.779,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	185.937,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.275.429,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.731.414,61	3.354.255,36
DEDUÇÕES (XXIX)	12.902.292,54	18.140.489,61
Disponibilidade de Caixa	12.902.292,54	18.140.489,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.558.795,08	18.270.082,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	656.502,54	129.592,83
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.170.877,93	(14.786.234,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.615.356,32**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	526.909,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.088.446,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.198.604,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	953.913,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	953.913,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 09h e 59m.	

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC5EAF12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.280.000,00	4.280.000,00	1.555.979,01	36,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	216.520,06	17,34
1.1.1-IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	100.062,26	9,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	116.457,80	49,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	317.492,92	35,83
1.2.1-ITBI	850.000,00	850.000,00	317.492,92	37,35
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	584.001,67	40,00
1.3.1-ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	569.020,38	47,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	14.981,29	5,76
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	437.964,36	63,94
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.724.000,00	32.724.000,00	14.364.021,34	43,89
2.1-Cota-Parte FPM	17.350.000,00	17.350.000,00	7.662.773,83	44,17
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.996.607,00	16.000.000,00	7.662.773,83	47,89
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.124.680,82	41,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	75.191,59	48,20
2.5-Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	47.284,63	5,56
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.454.090,47	80,78
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.004.000,00	37.004.000,00	15.920.000,35	43,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	659.100,00	662.493,00	312.132,19	47,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	198.572,05	50,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.400,00	3.240,00	3.240,00	100,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	215.000,00	215.000,00	94.445,00	43,93
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	13.869,44	27,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	1.547,45	1.547,45	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.700,00	1.705,55	458,25	26,87
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	142.000,00	27.292,87	19,22
6.1 - Transferências de Convênios	141.500,00	141.500,00	26.943,52	19,04
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	349,35	69,87
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	801.100,00	804.493,00	339.425,06	42,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	2.872.803,01	45,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.532.554,63	47,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.024.936,05	41,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.600,00	13.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.000,00	31.000,00	15.037,78	48,51
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	170.000,00	170.000,00	9.456,87	5,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	290.817,68	80,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.277.800,00	6.277.800,00	2.542.293,04	40,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	2.541.333,06	40,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	959,98	30,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-331.469,95	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.136.800,00	5.136.800,00	2.129.295,81	41,45	2.129.295,81	41,45
13.1-Com Educação Infantil	3.078.500,00	3.078.500,00	1.270.967,62	41,29	1.270.967,62	41,29
13.2-Com Ensino Fundamental	2.058.300,00	2.058.300,00	858.328,19	41,70	858.328,19	41,70
14-OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	1.141.000,00	437.561,88	38,35	437.561,88	38,35
14.1-Com Educação Infantil	294.000,00	294.000,00	127.677,01	43,43	127.677,01	43,43

14.2-Com Ensino Fundamental	847.000,00	847.000,00	309.884,87	36,59	309.884,87	36,59
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.277.800,00	6.277.800,00	2.566.857,69	40,89	2.566.857,69	40,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.566.857,69
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,75
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,21
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-79.903,04
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.357.000,00	4.694.733,00	2.311.947,91	49,25	2.284.945,36	48,67
22.1-Creche	834.000,00	834.000,00	533.836,69	64,01	526.071,67	63,08
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.000,00	294.000,00	127.677,01	43,43	127.677,01	43,43
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	540.000,00	540.000,00	406.159,68	75,21	398.394,66	73,78
22.2-Pré-Escola	3.523.000,00	3.860.733,00	1.778.111,22	46,06	1.758.873,69	45,56
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.078.500,00	3.078.500,00	1.270.967,62	41,29	1.270.967,62	41,29
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	444.500,00	782.233,00	507.143,60	64,83	487.906,07	62,37
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.144.840,00	5.467.610,00	2.380.029,56	43,53	2.336.811,97	42,74
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.905.300,00	2.905.300,00	1.168.213,06	40,21	1.168.213,06	40,21
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.239.540,00	2.562.310,00	1.211.816,50	47,29	1.168.598,91	45,61
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	195.000,00	195.000,00	55.399,26	28,41	55.399,12	28,41
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.786.840,00	10.447.343,00	4.837.376,73	46,30	4.767.156,45	45,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-331.469,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-331.469,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	4.953.227,28
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	391.000,00	391.000,00	187.055,41	47,84	187.055,41	47,84
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.100,00	401.493,00	46.466,95	11,57	46.466,95	11,57
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	789.100,00	792.493,00	233.522,36	29,47	233.522,36	29,47
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.575.940,00	11.239.836,00	5.070.899,09	45,12	5.000.678,81	44,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.541.333,06	198.572,05
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.383.170,45	187.055,41
47.1 Orçamento do Exercício	2.303.267,41	187.055,41
47.2 Restos a Pagar	79.903,04	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	959,98	282,74
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.122,59	11.799,38
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	159.122,59	11.799,38

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 07m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D605B56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕESDE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-			-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.898.062,27	1.279.558,07	1.277.757,13		2.618.504,20
Investimentos	2.548.062,27	1.019.086,46	1.017.285,52		1.528.975,81
Inversões Financeiras	900.000,00	-	-		900.000,00
Amortização da Dívida	450.000,00	260.471,61	260.471,61		189.528,39
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.898.062,27	1.279.558,07	1.277.757,13		2.618.504,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	3.898.062,27	1.279.558,07	-	-	2.618.504,20
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 10m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8D82E9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 13m.			

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D58C8F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	1.555.979,01	36,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	216.520,06	17,34
IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	100.062,26	9,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	116.457,80	49,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	317.492,92	35,83
ITBI	850.000,00	850.000,00	317.492,92	37,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	584.001,67	40,00
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	569.020,38	47,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	14.981,29	5,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	437.964,36	63,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.374.000,00	31.374.000,00	14.364.021,34	45,78
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	7.662.773,83	47,89
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	47.284,63	5,56
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.454.090,47	80,78
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.124.680,82	41,00
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	75.191,59	48,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.654.000,00	35.654.000,00	15.920.000,35	44,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.431.000,00	5.481.000,00	3.460.617,86	63,14	3.313.857,08	60,46	3.067.385,17	55,96
Despesas Correntes	5.406.000,00	5.456.000,00	3.435.849,96	62,97	3.289.089,18	60,28	3.042.617,27	55,77
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	24.767,90	99,07	24.767,90	99,07	24.767,90	99,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	548.000,00	498.000,00	689,80	0,14	689,80	0,14	689,80	0,14
Despesas Correntes	525.000,00	475.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	689,80	3,00	689,80	3,00	689,80	3,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	29.139,29	58,28	29.139,29	58,28	29.139,29	58,28
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	29.139,29	58,28	29.139,29	58,28	29.139,29	58,28
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.029.000,00	6.029.000,00	3.490.446,95	57,89	3.343.686,17	55,46	3.097.214,26	51,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.490.446,95	3.343.686,17	3.097.214,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	-	-	-

(XIV)³			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.490.446,95	3.343.686,17	3.097.214,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.388.000,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.388.000,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	955.686,12	709.214,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.388.000,05	3.343.686,17	955.686,12	-	-	-	-	-	-	955.686,12
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	178.442,10	-	-	-	178.442,10
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	27.371,78	-	-	-	27.371,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	205.813,88	-	-	-	205.813,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.632.480,00	2.632.480,00	2.282.172,31	86,69
Proveniente da União	2.632.480,00	2.632.480,00	2.219.237,18	84,30
Proveniente dos Estados	-	-	62.935,13	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	15.792,41	920.585,58	5.829,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.632.480,00	2.648.272,41	3.202.757,89	120,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.029.270,00	2.459.270,00	1.590.165,87	64,66	1.408.087,26	57,26	1.288.073,52	52,38
Despesas Correntes	2.029.270,00	2.459.270,00	1.590.165,87	64,66	1.408.087,26	57,26	1.288.073,52	52,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.149.200,00	1.149.200,00	535.545,49	46,60	428.083,75	37,25	428.083,75	37,25
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	535.545,49	46,60	428.083,75	37,25	428.083,75	37,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.240,00	91.240,00	22.591,36	24,76	22.591,36	24,76	18.968,08	20,79
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	22.341,36	25,32	22.341,36	25,32	18.718,08	21,21
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.008,48	504,24	50,00	504,24	50,00	504,24	50,00

Despesas Correntes	-	1.008,48	504,24	50,00	504,24	50,00	504,24	50,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.269.710,00	3.700.718,48	2.148.806,96	58,06	1.859.266,61	50,24	1.735.629,59	46,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.460.270,00	7.940.270,00	5.050.783,73	63,61	4.721.944,34	59,47	4.355.458,69	54,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.697.200,00	1.647.200,00	536.235,29	32,55	428.773,55	26,03	428.773,55	26,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	91.240,00	22.591,36	24,76	22.591,36	24,76	18.968,08	20,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	29.139,29	58,28	29.139,29	58,28	29.139,29	58,28
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	1.008,48	504,24	50,00	504,24	50,00	504,24	50,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.298.710,00	9.729.718,48	5.639.253,91	57,96	5.202.952,78	53,47	4.832.843,85	49,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.269.710,00	3.699.710,00	2.148.302,72	58,07	1.858.762,37	50,24	1.735.125,35	46,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.029.000,00	6.030.008,48	3.490.951,19	57,89	3.344.190,41	55,46	3.097.718,50	51,37
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 17m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC2A362B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 20m.											

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:817FF07C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.255.190,00
Previsão Atualizada	51.526.204,96
Receitas Realizadas	22.696.230,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	953.913,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.255.190,00
Dotação Atualizada	52.480.118,87
Despesas Empenhadas	17.448.053,05
Despesas Liquidadas	16.754.224,74
Despesas Pagas	15.237.213,98
Superávit Orçamentário	5.942.005,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.448.053,05
Despesas Liquidadas	16.754.224,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	46.598.752,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.598.752,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.598.752,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	287.163,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	408.427,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	407.533,10
Resultado Previdenciário	-120.369,30
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.546.550,00	7.385.587,08	208,25
Resultado Nominal	0,00	7.275.429,55	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	656.502,54	0,00	528.985,85	127.516,69
Poder Executivo	656.502,54	0,00	528.985,85	127.516,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.435,23	22,00	1.313.617,00	2.809.796,23
Poder Executivo	4.123.435,23	22,00	1.313.617,00	2.809.796,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.779.937,77	22,00	1.842.602,85	2.937.312,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.953.227,28	25%	31,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	2.129.295,81	60%	83,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.343.686,17	15%	21,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 23m.			

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:80781523

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.430.218,41	447.623,68
Pessoal Ativo	15.424.186,67	447.623,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.681.373,98	447.623,68
Obrigações Patronais	1.742.812,69	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.031,74	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	6.031,74	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	394.599,37	55.947,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	394.599,37	55.947,45
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.035.619,04	391.676,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.598.752,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.598.752,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.427.295,27	33,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.959.251,57	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.561.288,99	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.163.326,41	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 40m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51872DA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.731.414,61	3.354.255,36	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.731.414,61	3.354.255,36	-
Empréstimos	95.979,84	-	-
Internos	95.979,84	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.635.434,77	3.354.255,36	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	336.120,99	324.397,50	-
De Demais Contribuições Sociais	3.299.313,78	3.029.857,86	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	12.902.292,54	18.140.489,61	-
Disponibilidade de Caixa[1]	12.902.292,54	18.140.489,61	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.558.795,08	18.270.082,44	-
(-) Restos a Pagar Processados	656.502,54	129.592,83	-

Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.170.877,93)	(14.786.234,25)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.537.915,06	46.598.752,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.537.915,06	46.598.752,61	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,02	7,20	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,71)	(31,73)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	245.960,70	234.704,74	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.123.435,23	2.807.720,09	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 44m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24182807

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46.537.915,06	46.598.752,61	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	46.537.915,06	46.598.752,61	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 47m.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8A052AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.598.752,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da(CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	46.598.752,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕEINTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 49m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d		

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:214B3EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAOFISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		18.792.324,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.792.324,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.792.324,36
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	830.340,74	4,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.127.539,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.071.162,49	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.014.785,52	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4A931047

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.262,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.262,64	0,00	0,00	24.262,64
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	24.262,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.262,64	0,00	0,00	24.262,64
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	444,00	0,00	0,00	0,00	(444,00)	0,00	0,00	(444,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	444,00	0,00	0,00	0,00	(444,00)	0,00	0,00	(444,00)
TOTAL (III) = (I + II)	24.262,64	0,00	444,00	0,00	0,00	0,00	23.818,64	0,00	0,00	23.818,64

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7ADDCF0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.714.132,15	13,08	4.827.188,62	36,84	8.277.489,38
RECEITAS CORRENTES	13.104.678,00	13.104.678,00	1.714.132,15	13,08	4.827.188,62	36,84	8.277.489,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	3.022,62	6,05	10.399,61	20,80	39.600,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	3.022,62	6,05	10.399,61	20,80	39.600,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.780.000,00	3.780.000,00	236.788,96	6,26	915.746,85	24,23	2.864.253,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.780.000,00	3.780.000,00	236.788,96	6,26	915.746,85	24,23	2.864.253,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.272.178,00	9.272.178,00	1.474.320,57	15,90	3.900.187,93	42,06	5.371.990,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	272.989,22	18,26	670.678,59	44,86	824.321,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	130.039,92	7,35	322.978,92	18,25	1.447.021,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.007.178,00	6.007.178,00	1.071.291,43	17,83	2.906.530,42	48,38	3.100.647,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	854,23	34,17	1.645,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	854,23	34,17	1.645,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.714.132,15	13,08	4.827.188,62	36,84	8.277.489,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.714.132,15	13,08	4.827.188,62	36,84	8.277.489,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.714.132,15	13,08	4.827.188,62	36,84	8.277.489,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:C87222EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.200.495,41	4.577.572,68	8.527.105,32	1.213.003,78	4.278.643,21	8.826.034,79	4.063.660,93
DESPESAS CORRENTES	12.751.678,00	12.751.678,00	1.194.487,41	4.564.364,68	8.187.313,32	1.208.745,78	4.267.185,21	8.484.492,79	4.052.202,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	119.586,81	386.531,42	763.468,58	119.586,81	386.531,42	763.468,58	374.925,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.678,00	11.601.678,00	1.074.900,60	4.177.833,26	7.423.844,74	1.089.158,97	3.880.653,79	7.721.024,21	3.677.277,43
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	253.000,00	6.008,00	13.208,00	239.792,00	4.258,00	11.458,00	241.542,00	11.458,00
INVESTIMENTOS	253.000,00	253.000,00	6.008,00	13.208,00	239.792,00	4.258,00	11.458,00	241.542,00	11.458,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.200.495,41	4.577.572,68	8.527.105,32	1.213.003,78	4.278.643,21	8.826.034,79	4.063.660,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.200.495,41	4.577.572,68	8.527.105,32	1.213.003,78	4.278.643,21	8.826.034,79	4.063.660,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	513.636,74	249.615,94	(249.615,94)	501.128,37	548.545,41	(548.545,41)	763.527,69
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.714.132,15	4.827.188,62	8.277.489,38	1.714.132,15	4.827.188,62	8.277.489,38	4.827.188,62

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:CD3F13C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.104.678,00	13.104.678,00	1.200.495,41	4.577.572,68	100,00	8.527.105,32	1.213.003,78	4.278.643,21	100,00	8.826.034,79
SAÚDE	13.004.678,00	13.004.678,00	1.200.495,41	4.577.572,68	100,00	8.427.105,32	1.213.003,78	4.278.643,21	100,00	8.726.034,79
ATENÇÃO BÁSICA	13.004.678,00	13.004.678,00	1.200.495,41	4.577.572,68	100,00	8.427.105,32	1.213.003,78	4.278.643,21	100,00	8.726.034,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.200.495,41	4.577.572,68	100,00	8.527.105,32	1.213.003,78	4.278.643,21	100,00	8.826.034,79

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:0DBD276E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 129.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020

Decreto nº 129/2020 de 22/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
155 3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
163 3191130000	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
463 3190050000	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00

464 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
466 3190110000	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
599 3190050000	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00
603 3190940000	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1084 3190110000	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1088 3191130000	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1097 3190110000	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1425 3190130000	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1460 3190130000	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1510 3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			273.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
61 3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
64 3190130000	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
73 3191130000	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
146 3390390000	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
337 3191130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
345 3390300000	01104	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
604 3191130000	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1090 3390300000	31934	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1099 3190160000	31941	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1100 3190940000	31941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1101 3191130000	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1479 3390340000	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1513 3191130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Redução:			273.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE
1104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
31941	RECURSOS MDS BL FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 22/07/2020

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8DB543B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UNID	30	7,15	214,50
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 .1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	3,05	61,00
11	ÁGUA RAZ 05 LITROS	ITAQUA	GLO	30	45,40	1.362,00
14	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	PORTO RICO	JOGO	50	79,80	3.990,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,00	60,00
34	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	FIBRAOESTE	UNID	5	282,90	1.414,50
35	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	MOTIM	SACO	100	6,50	650,00
38	CANO ESGOTO 75MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	10	36,50	365,00
40	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	9,85	492,50
42	CANO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	32,50	650,00
45	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	MAESTRO	UNID	5	89,80	449,00
49	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	COLLINS	UNID	5	18,80	94,00
51	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60	2,65	159,00
53	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	53,90	1.078,00
56	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,40	28,00
58	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	2,90	87,00
61	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	0,89	8,90
65	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00
67	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	3,00	60,00
68	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	3,00	60,00
69	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	23,90	5.975,00
73	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	6,10	122,00
76	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	9,10	273,00
77	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,20	66,00
79	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	6,80	204,00
94	FECHADURA P/ PORTA FERRO C/ TAMBOR	SOPRANO	UNID	50	32,90	1.645,00
96	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	VONDER	ROLO	200	9,30	1.860,00
99	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	ASTRA	UNID	30	11,70	351,00
103	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
105	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,80	56,00
107	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	69,00	1.380,00
111	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	72,70	10.905,00
112	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	29,80	1.490,00
113	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	29,80	1.490,00
115	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UN	30	7,10	213,00
119	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	15,30	306,00
122	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	20	2,80	56,00
128	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	3,50	70,00
140	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1 5 MM	MANTAC	METRO	100	1,00	100,00
141	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	VIQUA	METRO	200	2,00	400,00
143	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	PULVITEC	UNID	60	7,00	420,00
148	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	4,30	215,00
152	PINCEL DE 1/2"	ROMA	UNID	35	1,50	52,50
154	PINCEL DE 3"	ROMA	UNID	30	7,00	210,00
155	PISO ANTIDERRAPANTE	DISMA	M2	200	13,70	2.740,00
159	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	10	10,60	106,00
168	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UNID	20	3,40	68,00
171	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UNID	20	26,00	520,00
175	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	PLASTILIT	UNID	20	6,98	139,60
176	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PLASTILIT	UNID	30	7,30	219,00
178	REJUNTE BEGE 1KG	COLABEM	UNID	20	2,55	51,00
179	REJUNTE BRANCO 1KG	COLABEM	UNID	20	2,55	51,00
180	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	79,00	1.580,00
181	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	LUME	M2	50	14,80	740,00
182	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	LUME	M2	50	14,80	740,00
187	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ROMA	UNID	80	3,85	308,00
188	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	AJ RORATO	UNID	5	145,00	725,00
193	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,70	171,00
207	TUBO 3M SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	50	4,00	200,00
208	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	50	5,00	250,00
209	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	50	10,80	540,00
210	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	50	15,80	790,00
211	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	50	19,80	990,00

213	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PLASTILIT	BARRA	30	36,90	1.107,00
214	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PLASTILIT	BARRA	30	99,00	2.970,00
216	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	24,90	747,00
232	VISTA P/ PORTA ANGELIM	PVAI	JOGO	50	22,00	1.100,00
233	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2"	ROCHA	UNID	12	3,90	46,80
234	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2.1/2"	ROCHA	UNID	12	4,90	58,80
256	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,7MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX	PC	20	30,00	600,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.778,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada (s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:061B38BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. DA SILVA MARQUES - ME

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	MULTILIT	UNID	20	1,05	21,00
8	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	MULTILIT	UNID	100	3,56	356,00
12	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	PROTEG LUB	UNID	30	6,65	199,50
16	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	VALEPLAST	UNID	30	3,35	100,50
17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	MULTILIT	UNID	20	1,10	22,00
22	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	MULTILIT	UNID	20	0,35	7,00
25	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	MULTILIT	UNID	20	1,6	32,00
27	BUCHA S 06 COM 100 UN	TOI	PC	5	3,40	17,00
28	BUCHA S 08 COM 100 UN	TOI	PC	8	4,50	36,00
29	BUCHA S 10 COM 100 UN	TOI	PC	5	8,40	42,00
30	BUCHA S 12 COM 100 UN	TOI	PC	3	13,00	39,00
33	CABO P MACHADO	VILA	UN	5	13,45	67,25
37	CANO ESGOTO 50MM X 6M	BOM JESUS	BARRA	30	25,70	771,00
39	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M	MULTILIT	BARRA	20	8,65	173,00
52	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	KRONA	UNID	20	19,45	389,00
54	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	MULTILIT	UNID	20	0,75	15,00
55	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	MULTILIT	UNID	10	2,05	20,50
57	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	MULTILIT	UNID	5	3,09	15,45
62	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	MULTILIT	UNID	30	0,40	12,00
63	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	MULTILIT	UNID	100	0,52	52,00
70	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UNID	20	1,55	31,00
71	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	1,55	31,00
72	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	UNID	20	3,80	76,00
75	CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM	BOM JESUS	UNID	20	21,30	426,00
82	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	MULTILIT	UNID	10	1,80	18,00
83	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	ASJ	UNID	5	9,50	47,50
84	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	VILA	UNID	5	6,40	32,00
85	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	FEC	UNID	50	1,00	50,00
88	ELETRODUTO PVC 3/4	MG	BARRA	100	3,35	335,00
89	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICASE ANÉIS DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	SOCEL	UNID	50	4,50	225,00

92	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	20,50	205,00
101	JOELHO 45º ESGOTO 40MM	MULTILIT	UNID	30	1,00	30,00
102	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	MULTILIT	UNID	30	2,10	63,00
104	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	MULTILIT	UNID	20	2,85	57,00
106	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	MULTILIT	UNID	30	3,40	102,00
114	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	STARRET	UNID	5	12,29	61,45
116	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	6,90	138,00
117	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	UNID	20	14,80	296,00
118	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	MULTILIT	UNID	20	13,99	279,80
125	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	MULTILIT	UNID	20	0,80	16,00
126	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2"	MULTILIT	UNID	20	1,50	30,00
127	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	MULTILIT	UNID	20	1,15	23,00
130	LUVA PVC 3/4	MULTILIT	UNID	30	0,70	21,00
132	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	MULTILIT	UNID	20	1,10	22,00
134	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	MULTILIT	UNID	30	0,98	29,40
135	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	MULTILIT	UNID	30	1,80	54,00
136	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	MULTILIT	UNID	30	2,70	81,00
137	LUVA SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UN	20	0,40	8,00
138	LUVA SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	0,58	11,60
139	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UNID	4	47,80	191,20
144	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	LIEGE	UNID	20	45,50	910,00
145	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	PANDOLFO	UNID	40	23,90	956,00
146	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	PANDOLFO	UNID	40	23,90	956,00
149	PARAFUSO FENDA P/ DOBRADIÇAS COMPLETO	CISER	UNID	100	0,07	7,00
150	PINCEL DE 1"	ROMA	UNID	40	2,20	88,00
151	PINCEL DE 1.1/2"	ROMA	UNID	30	2,95	88,50
169	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	MULTILIT	UNID	30	3,75	112,50
170	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	MULTILIT	UNID	20	8,50	170,00
172	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	MULTILIT	UNID	30	3,40	102,00
173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	MULTILIT	UNID	30	4,00	120,00
174	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	MULTILIT	UNID	30	3,59	107,70
183	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ROMA	UNID	40	7,80	312,00
184	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	ROMA	UNID	40	5,70	228,00
185	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ROMA	UNID	55	11,90	654,50
189	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	MULTILIT	UNID	20	0,99	19,80
190	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	MULTILIT	UNID	20	5,65	113,00
191	TE ESGOTO 40MM X 40MM	MULTILIT	UNID	30	1,39	41,70
192	TE ESGOTO 50MM X 50MM	MULTILIT	UNID	30	3,05	91,50
197	TE SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UNID	20	0,90	18,00
198	TE SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	1,00	20,00
206	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	HERC	UNID	80	2,00	160,00
215	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	MULTILIT	BARRA	30	16,30	489,00
221	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	BOMJESUS	BARRA	30	31,00	930,00
224	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 1,5M X 40MM	KRONA	UNID	20	10,20	204,00
225	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO 1,5M X 40MM	KRONA	UNID	20	9,50	190,00
226	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	KRONA	UNID	30	6,44	193,20
229	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	VILA	UNID	70	18,20	1.274,00
230	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	VILA	UNID	30	11,90	357,00
235	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4"	FEC	UNID	12	5,24	62,88
259	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UNID	20	6,90	138,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.492,43						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES
N. R. da Silva Marques - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A1D6DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,19	43,80
13	AREIA LAVADA MÉDIA	MINERAÇÃO NOVA LONDRINA	M3	800	30,00	24.000,00
15	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UNID	30	13,70	411,00
32	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	PLASTILIT	UNID	30	7,60	228,00
41	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	40	21,20	848,00
44	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,38	507,60
50	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ASTRA	UNID	70	8,00	560,00
59	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	120	2,40	288,00
60	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50	2,70	135,00
66	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	5,30	795,00
74	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,80	156,00
78	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	4,30	129,00
80	CURVA PVC 90 C 1"	PLASTILIT	UNID	50	2,20	110,00
81	CURVA PVC 90 C 3/4	PLASTILIT	UNID	60	1,50	90,00
86	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	ROCHA	UNID	250	1,55	387,50
87	ELETRODUTO PVC 1"	LZ	BARRA	100	7,00	700,00
90	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	PARABONI	UNID	50	17,00	850,00
91	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PARABONI	UNID	50	24,50	1.225,00
93	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	MULTILIT	UNID	200	24,70	4.940,00
95	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100	17,00	1.700,00
97	FORRO PVC 8X200 MM	INOVA PLAS	M2.	100	13,95	1.395,00
98	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	ASTRA	UNID	30	6,90	207,00
120	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	13,50	270,00
121	LUVA DE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	21,60	432,00
123	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	30	2,90	87,00
124	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	40	2,80	112,00
133	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	2,80	84,00
142	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	PARABONI	UNID	10	25,00	250,00
147	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	300	0,40	120,00
153	PINCEL DE 2. 1/2"	ATLAS	UNID	35	4,60	161,00
156	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	MEGA POSTES	UNID	30	211,00	6.330,00
157	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	GERDAU	UNID	200	0,20	40,00
158	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	12,10	544,50
160	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	9,10	455,00
161	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	9,00	450,00
162	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	8,80	440,00
163	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	8,90	445,00
164	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	8,90	267,00
165	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	10,70	321,00
166	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	10,60	318,00
177	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	AMS ALUMINIO	UNID	10	30,00	300,00
186	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBOCAL	UNID	500	7,15	3.575,00
194	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,94	18,80
195	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	1,05	21,00
196	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,70	171,00
200	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZ.	UNID	500	1,06	530,00
201	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	27,00	6.750,00
202	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	300	36,50	10.950,00
203	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	66,00	16.500,00
205	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20	297,00	5.940,00
217	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PLASTILIT	BARRA	30	36,00	1.080,00
218	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	BARRA	30	8,00	240,00
219	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	10,00	300,00
220	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BARRA	30	20,80	624,00
222	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	37,00	1.110,00
227	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	ASTRA	UNID	30	7,50	225,00
228	VANGA C/ CABO	PARABONI	UNID	10	22,00	220,00
231	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	METASUL	UNID	150	15,60	2.340,00
VALOR TOTAL.....R$ 101.727,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13BC2D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DONATO D ORÁZIO - SERVIÇOS

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	ALUMBRA	UNID	20	0,43	8,60
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	ALUMBRA	UNID	20	0,67	13,40
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	ALUMBRA	UNID	20	2,67	53,40
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	ALUMBRA	UNID	20	9,35	187,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	ALUMBRA	UNID	30	0,64	19,20
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	40	0,99	39,60
20	BUCHA P/ REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	60	1,04	62,40
21	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,04	31,20
23	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	ALUMBRA	UNID	20	0,99	19,80
24	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	ALUMBRA	UNID	20	1,69	33,80
26	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	ALUMBRA	UNID	20	4,99	99,80
31	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	ALUMBRA	UNID	50	0,53	26,50
36	CANO ESGOTO 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	16,85	337,00
64	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	1,99	39,80
108	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	4,89	146,70
110	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,95	118,50
129	LUVA PVC 1"	PLASTILIT	UNID	30	0,99	29,70
131	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	ALUMBRA	UNID	20	0,61	12,20
167	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	4,49	134,70
199	TE SOLDÁVEL 60MM	ALUMBRA	UNID	20	21,19	423,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.837,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DONATO D ORAZIO
Donato D Orazio - Serviços

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0723519C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020			
Contratada: **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**			CNPJ/MF: 30155960/0001-91
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON SPORT 2018/2019, PLACA BCQ7J59, CHASSI 93XLJKL1TKCJ3335, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DA SAÚDE).			
Valor Global: R$ R$1.207,00 (Um mil duzentos e sete reais).			
Data da Vigência: até 24.08.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.078.3390.30	3371	621/2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.078.3390.39	3376	637/2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:32FED847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2020 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	56/2020
	Processo de Licitação:	56/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	29/04/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 24 de Julho de 2020, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 56/2020, Licitação nº 23/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: CONSIDERANDO O CONTIDO NO APA Nº 14294, EXPEDIDO PELA COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO DA E. CORTE DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CORROBORA COM O ENTENDIMENTO E ACONSELHAMENTOS TRAZIDOS NOS AUTOS, CUJO CONTEÚDO, AUXILIOU-NOS NA MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS AOS COFRES PÚBLICOS; RESOLVE: RETIFICAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, ENSEJADA PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, SUPRIMINDO OS SEGUINTES ITENS: 45 E 46; 91 E 92; 99 E100; 105 E 106; 115 E 116; 123 E 124; 125 E 126; 143 E 144; 149 E 150; 189 E 190; 213 E 214; 235 E 236; 239 E 240; 241 E 242; 243 E 244; 247 E 248. EM CONSEQUÊNCIA DA SUPRESSÃO INDICADA, FICAM ALTERADOS OS ATOS DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME EM TELA, OS QUAIS PASSAM A VIGER COM AS SUPRESSÕES CONTIDAS JÁ CITADAS. AS DEMAIS PREVISÕES CONTIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE EXPEDIENTE RESTAM RATIFICADA

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	Capsu	15.000,00	PHARLAB	0,0000	0,08	1.200,00
24	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG - COTA ME	Capsu	5.000,00	PHARLAB	0,0000	0,08	400,00
33	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG	Comp	1.500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,05	75,00
34	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,05	25,00
65	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG	Comp	3.750,00	ONEFARMA	0,0000	0,06	225,00
66	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	Comp	1.250,00	ONEFARMA	0,0000	0,06	75,00
69	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG	Comp	1.875,00	ASPEN	0,0000	0,17	318,75
70	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME	Comp	625,00	ASPEN	0,0000	0,17	106,25
81	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG	Comp	1.875,00	PHARLAB	0,0000	0,08	150,00
82	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	Comp	625,00	PHARLAB	0,0000	0,08	50,00
83	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG	Comp	1.875,00	PHARLAB	0,0000	0,17	318,75
84	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME	Comp	625,00	PHARLAB	0,0000	0,17	106,25
87	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML	Amp	1.875,00	TEUTO	0,0000	0,64	1.200,00
89	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola	Frasc	300,00	TEUTO	0,0000	2,75	825,00
101	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG	Comp	375,00	PHARLAB	0,0000	0,23	86,25

113	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	600,00	TEUTO	0,0000	8,88	5.328,00
114	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	200,00	TEUTO	0,0000	8,88	1.776,00
115	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasc	450,00	TEUTO	0,0000	9,78	4.401,00
116	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Frasc	150,00	TEUTO	0,0000	9,78	1.467,00
137	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG	Comp	3.750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,20	750,00
161	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	525,00	TEUTO	0,0000	0,63	330,75

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
167	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	3.750,00	TEUTO	0,0000	0,60	2.250,00
169	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	113,00	TEUTO	0,0000	1,60	180,80
170	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	38,00	TEUTO	0,0000	1,60	60,80
173	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG	CAPS	2.250,00	TEUTO	0,0000	0,08	180,00
174	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG - COTA ME	CAPS	750,00	TEUTO	0,0000	0,08	60,00
191	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML	Frasc	188,00	TEUTO	0,0000	3,91	735,08
192	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME	Frasc	63,00	TEUTO	0,0000	3,91	246,33
193	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG	Capsu	1.875,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,28	525,00
194	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME	Capsu	625,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,28	175,00
195	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG	Comp	1.875,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,46	862,50
196	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME	Comp	625,00	BIOLAB-SANUS	0,0000	0,46	287,50
217	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG	Comp	9.000,00	GEOLAB	0,0000	0,35	3.150,00
218	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG - COTA ME	Comp	3.000,00	GEOLAB	0,0000	0,35	1.050,00
227	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG	Comp	375,00	CRISTALIA	0,0000	0,46	172,50
228	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG - COTA ME	Comp	125,00	CRISTALIA	0,0000	0,46	57,50
Total do Participante -------->							29.207,01

Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	Comp	188,00	SIGMA EMS	0,0000	0,29	54,52
58	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL - COTA ME	Comp	63,00	SIGMA EMS	0,0000	0,29	18,27
85	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	Amp	38,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	6,75	256,50
86	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL - COTA ME	Amp	13,00	UNIÃO QUÍMICA	0,0000	6,75	87,75
88	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML - COTA ME	Amp	625,00	FARMACE	0,0000	0,70	437,50
90	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Frasco-ampola - COTA ME	Frasc	100,00	BLAU	0,0000	3,08	308,00
127	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	Comp	1.500,00	EMS	0,0000	3,11	4.665,00
128	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME	Comp	500,00	EMS	0,0000	3,11	1.555,00
138	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG - COTA ME	Comp	1.250,00	PRATI	0,0000	0,23	287,50
168	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	1.250,00	FARMACE	0,0000	0,61	762,50
185	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML	Frasc	9,00	HIPOLABOR	0,0000	53,45	481,05
186	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY. FRASCO 50ML - COTA ME	Frasc	3,00	HIPOLABOR	0,0000	53,45	160,35
Total do Participante -------->							9.073,94

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comp	375,00	E.M.S	0,0000	0,24	90,00
8	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	Comp	125,00	E.M.S	0,0000	0,24	30,00
41	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG	Comp	7.500,00	GEOLAB	0,0000	0,05	375,00
42	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	2.500,00	GEOLAB	0,0000	0,05	125,00
51	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG	Comp	2.250,00	E.M.S	0,0000	0,16	360,00
52	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME	Comp	750,00	E.M.S	0,0000	0,16	120,00
59	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	Comp	1.875,00	BIOLAB	0,0000	0,13	243,75
60	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG - COTA ME	Comp	625,00	BIOLAB	0,0000	0,13	81,25
77	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	225,00	HYPOFARMA	0,0000	0,86	193,50
78	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	75,00	HYPOFARMA	0,0000	0,86	64,50
102	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG - COTA ME	Comp	125,00	PHARLAB	0,0000	0,30	37,50
229	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	2,90	652,50
230	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	2,90	217,50
Total do Participante -------->							2.590,50

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
237	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 100ML	Un	3.750,00	EQUIPLEX	0,0000	2,23	8.362,50
238	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA100 ML - COTA ME	Un	1.250,00	EQUIPLEX	0,0000	2,23	2.787,50
239	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 1000ML	Un	1.500,00	EQUIPLEX	0,0000	4,99	7.485,00
245	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML	Un	225,00	EQUIPLEX	0,0000	3,00	675,00
246	BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500ML - COTA ME	Un	75,00	EQUIPLEX	0,0000	3,00	225,00
251	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML	Un	300,00	EQUIPLEX	0,0000	2,32	696,00
252	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA 250 ML - COTA ME	Un	100,00	EQUIPLEX	0,0000	2,32	232,00
Total do Participante -------->							20.463,00

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envel	1.125,00	NATULAB	0,0000	0,55	618,75
4	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - COTA ME	Envel	375,00	NATULAB	0,0000	0,55	206,25

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	2,48	558,00
12	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	2,48	186,00
13	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	Comp	3.750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,09	337,50
14	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME	Comp	1.250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,09	112,50
37	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	113,00	SAMTEC	0,0000	0,29	32,77
38	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	38,00	SAMTEC	0,0000	0,29	11,02
39	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	188,00	HIPOLABOR	0,0000	1,86	349,68
40	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	63,00	HIPOLABOR	0,0000	1,86	117,18
43	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG	Comp	11.250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,05	562,50
44	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME	Comp	3.750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,05	187,50
71	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG	Comp	1.875,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,06	112,50
72	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG - COTA ME	Comp	625,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,06	37,50
73	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	Amp	750,00	HYPOFARMA	0,0000	0,50	375,00
74	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	250,00	HYPOFARMA	0,0000	0,50	125,00
103	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CAPS	900,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,17	153,00
104	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME	Capsu	300,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,17	51,00
133	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	Comp	750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,12	90,00
134	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG - COTA ME	Comp	250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,12	30,00
139	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML	Frasc	750,00	NATULAB	0,0000	1,18	885,00
140	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 30ML - COTA ME	Frasc	250,00	NATULAB	0,0000	1,18	295,00
151	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	75,00	HYPOFARMA	0,0000	0,92	69,00
152	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	25,00	HYPOFARMA	0,0000	0,92	23,00
157	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG	Comp	1.875,00	SANTISA	0,0000	0,08	150,00
158	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG - COTA ME	Comp	625,00	SANTISA	0,0000	0,08	50,00
159	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido	Comp	11.250,00	SANTISA	0,0000	0,09	1.012,50
160	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG. Comprimido - COTA ME	Comp	3.750,00	SANTISA	0,0000	0,09	337,50
162	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	175,00	SANTISA	0,0000	0,64	112,00
175	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	188,00	HYPOFARMA	0,0000	1,06	199,28
176	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	63,00	HYPOFARMA	0,0000	1,06	66,78
179	BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG	Comp	300,00	ACHE	0,0000	2,25	675,00

Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
180	BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG - COTA ME	Comp	100,00	ACHE	0,0000	2,25	225,00
181	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPS	375,00	ROCHE	0,0000	1,90	712,50
182	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	CAPS	125,00	ROCHE	0,0000	1,90	237,50
197	BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES	Frasc	75,00	EMS	0,0000	9,43	707,25
198	BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES - COTA ME	Frasc	25,00	EMS	0,0000	9,43	235,75
199	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	0,75	56,25
200	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML - COTA ME	Frasc	25,00	NATULAB	0,0000	0,75	18,75
203	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML	Frasc	113,00	NATULAB	0,0000	1,22	137,86
204	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120ML - COTA ME	Frasc	38,00	NATULAB	0,0000	1,22	46,36
215	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG	Comp	150,00	NOVA QUIMICA	0,0000	0,34	51,00
216	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG - COTA ME	Comp	50,00	NOVA QUIMICA	0,0000	0,34	17,00
219	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG	Capsu	750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,49	367,50
220	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG - COTA ME	Capsu	250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,49	122,50
221	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. Comprimido	Comp	1.125,00	BIOLAB	0,0000	0,22	247,50
222	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG. Comprimido - COTA ME	Comp	375,00	BIOLAB	0,0000	0,22	82,50
223	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido	Comp	1.500,00	BIOLAB	0,0000	0,19	285,00
224	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. Comprimido - COTA ME	Comp	500,00	BIOLAB	0,0000	0,19	95,00
225	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	Comp	750,00	EMS	0,0000	0,94	705,00
226	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG - COTA ME	Comp	250,00	EMS	0,0000	0,94	235,00
231	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G	Bisn	75,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	2,18	163,50
232	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10G - COTA ME	Bisn	25,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	2,18	54,50
253	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	Amp	225,00	SAMTEC	0,0000	0,32	72,00
254	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	75,00	SAMTEC	0,0000	0,32	24,00
Total do Participante -------->							13.027,93
Total Geral ---------->							74.362,38

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 24 de Julho de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9D925094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.321.250,24	103.007.153,95	16.241.578,57	15,77	53.520.011,11	51,96	49.487.142,84
RECEITAS CORRENTES	98.584.342,80	99.779.246,51	15.617.060,59	15,65	51.886.380,00	52,00	47.892.866,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.414.402,50	16.414.402,50	2.459.979,23	14,99	9.310.153,67	56,72	7.104.248,83
Impostos	13.306.670,00	13.306.670,00	2.193.438,96	16,48	7.871.962,82	59,16	5.434.707,18
Taxas	3.095.495,50	3.095.495,50	265.568,23	8,58	1.435.814,25	46,38	1.659.681,25
Contribuição de Melhoria	12.237,00	12.237,00	972,04	7,94	2.376,60	19,42	9.860,40
CONTRIBUIÇÕES	2.550.185,00	2.550.185,00	433.361,09	16,99	1.418.616,04	55,63	1.131.568,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.550.185,00	2.550.185,00	433.361,09	16,99	1.418.616,04	55,63	1.131.568,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.283.440,00	1.286.919,35	117.209,96	9,11	416.069,59	32,33	870.849,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.040,00	46.040,00	510,00	1,11	31.360,58	68,12	14.679,42
Valores Mobiliários	1.237.400,00	1.240.879,35	116.699,96	9,40	384.709,01	31,00	856.170,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AutorizaEçxãpoloruaçLãicoedneçaRecursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.429.094,07	5.429.094,07	465.587,89	8,58	1.484.500,65	27,34	3.944.593,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.400.701,07	5.400.701,07	465.587,89	8,62	1.477.394,65	27,36	3.923.306,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	28.393,00	28.393,00	0,00	0,00	7.106,00	25,03	21.287,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.275.877,40	72.467.301,76	12.019.906,75	16,59	38.659.968,25	53,35	33.807.333,51
Transferências da União e de suas Entidades	31.425.277,40	32.616.701,76	6.963.190,00	21,35	17.785.728,40	54,53	14.830.973,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.608.600,00	24.608.600,00	3.168.086,76	12,87	13.240.202,01	53,80	11.368.397,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	142.000,00	142.000,00	13.271,87	9,35	57.438,14	40,45	84.561,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.100.000,00	15.100.000,00	1.875.358,12	12,42	7.576.599,70	50,18	7.523.400,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.631.343,83	1.631.343,83	121.015,67	7,42	597.071,80	36,60	1.034.272,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	139.600,00	139.600,00	44.668,79	32,00	86.932,11	62,27	52.667,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.500,00	121.500,00	558,66	0,46	2.168,63	1,78	119.331,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.370.243,83	1.370.243,83	75.788,22	5,53	507.971,06	37,07	862.272,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.736.907,44	3.227.907,44	624.517,98	19,35	1.633.631,11	50,61	1.594.276,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	157.376,09	10,49	989.888,68	65,99	510.111,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	157.376,09	10,49	989.888,68	65,99	510.111,32

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	208.737,00	208.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.737,00
Alienação de Bens Móveis	8.737,00	8.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.737,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.018.170,44	1.509.170,44	465.000,00	30,81	637.000,00	42,21	872.170,44
Transferências da União e de suas Entidades	318.095,24	809.095,24	225.000,00	27,81	225.000,00	27,81	584.095,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.075,20	700.075,20	240.000,00	34,28	412.000,00	58,85	288.075,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	2.141,89	21,42	6.742,43	67,42	3.257,57
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.141,89	21,42	6.742,43	67,42	3.257,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	50.000,00	33,33	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.471.250,24	103.157.153,95	16.254.078,57	15,76	53.570.011,11	51,93	49.587.142,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.471.250,24	103.157.153,95	16.254.078,57	15,76	53.570.011,11	51,93	49.587.142,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.471.250,24	103.157.153,95	16.254.078,57	15,76	53.570.011,11	51,93	49.587.142,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.538.445,57	-	-	14.538.445,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.538.445,57	-	-	14.538.445,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.321.250,24	117.545.599,52	13.463.674,02	56.468.706,91	61.076.892,61	15.533.852,86	42.382.013,73	75.163.585,79	41.003.917,35
DESPESAS CORRENTES	91.910.935,30	100.875.713,63	12.464.083,94	52.008.109,74	48.867.603,89	14.769.513,63	39.854.976,28	61.020.737,35	38.487.316,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.854.859,78	59.088.426,30	9.021.348,40	27.921.993,71	31.166.432,59	9.783.668,63	27.563.034,73	31.525.391,57	26.483.995,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.800,00	540.800,00	0,00	101.467,39	439.332,61	0,00	101.467,39	439.332,61	101.467,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.515.275,52	41.246.487,33	3.442.735,54	23.984.648,64	17.261.838,69	4.985.845,00	12.190.474,16	29.056.013,17	11.901.853,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.515.275,52	41.246.487,33	3.442.735,54	23.984.648,64	17.261.838,69	4.985.845,00	12.190.474,16	29.056.013,17	11.901.853,52
DESPESAS DE CAPITAL	8.714.314,94	15.973.885,89	999.590,08	4.460.597,17	11.513.288,72	764.339,23	2.527.037,45	13.446.848,44	2.516.601,07
INVESTIMENTOS	4.813.930,94	12.073.501,89	771.454,41	2.128.705,79	9.944.796,10	453.062,05	1.096.297,18	10.977.204,71	1.089.932,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.384,00	3.900.384,00	228.135,67	2.331.891,38	1.568.492,62	311.277,18	1.430.740,27	2.469.643,73	1.426.668,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	62.500,00	87.500,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	101.471.250,24	117.695.599,52	13.463.674,02	56.531.206,91	61.164.392,61	15.558.852,86	42.444.513,73	75.251.085,79	41.053.917,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	101.471.250,24	117.695.599,52	13.463.674,02	56.531.206,91	61.164.392,61	15.558.852,86	42.444.513,73	75.251.085,79	41.053.917,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	11.125.497,38	-	12.516.093,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.471.250,24	117.695.599,52	13.463.674,02	56.531.206,91	-	15.558.852,86	53.570.011,11	-	53.570.011,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 29m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	50.000,00	33,33	100.000,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	50.000,00	33,33	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	50.000,00	33,33	100.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	12.500,00	8,33	50.000,00	33,33	100.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	62.500,00	87.500,00	50.000,00
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	62.500,00	87.500,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	87.500,00	25.000,00	62.500,00	87.500,00	50.000,00

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D197B973

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.321.250,24	117.545.599,52	13.463.674,02	56.468.706,91	99,89	61.076.892,61	15.533.852,86	42.382.013,73	99,85	75.163.585,79
LEGISLATIVA	3.303.397,00	3.303.397,00	419.560,23	1.291.174,62	2,28	2.012.222,38	407.189,75	1.221.291,60	2,88	2.082.105,40
Ação Legislativa	3.303.397,00	3.303.397,00	419.560,23	1.291.174,62	2,28	2.012.222,38	407.189,75	1.221.291,60	2,88	2.082.105,40
ADMINISTRAÇÃO	15.521.648,44	16.422.294,29	1.863.359,26	7.318.210,88	12,95	9.104.083,41	2.119.739,07	6.327.203,65	14,91	10.095.090,64
Administração Geral	10.074.459,45	10.573.450,89	1.141.925,20	4.472.426,37	7,91	6.101.024,52	1.285.875,87	4.020.284,34	9,47	6.553.166,55
Administração Financeira	4.618.581,99	4.675.581,99	603.601,67	2.445.754,20	4,33	2.229.827,79	691.306,33	1.959.925,23	4,62	2.715.656,76
Controle Externo	103.786,00	103.786,00	16.935,18	46.882,12	0,08	56.903,88	17.344,36	44.016,48	0,10	59.769,52
Tecnologia da Informação	188.305,00	188.305,00	29.845,44	107.053,99	0,19	81.251,01	34.044,16	90.081,39	0,21	98.223,61
Comunicação Social	209.256,00	209.256,00	21.352,31	64.587,88	0,11	144.668,12	22.783,56	62.848,03	0,15	146.407,97
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	327.260,00	671.914,41	49.699,46	181.506,32	0,32	490.408,09	68.384,79	150.048,18	0,35	521.866,23
SEGURANÇA PÚBLICA	51.544,00	110.807,52	14.834,44	20.614,96	0,04	90.192,56	1.719,53	4.286,23	0,01	106.521,29
Policiamento	9.194,00	9.194,00	0,00	0,00	0,00	9.194,00	0,00	0,00	0,00	9.194,00
Defesa Civil	42.350,00	101.613,52	14.834,44	20.614,96	0,04	80.998,56	1.719,53	4.286,23	0,01	97.327,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889.996,59	4.695.217,13	506.995,43	2.349.772,44	4,16	2.345.444,69	621.392,53	1.581.842,12	3,73	3.113.375,01
Assistência ao Idoso	404.180,19	492.493,09	2.534,65	332.814,34	0,59	159.678,75	50.530,84	156.362,93	0,37	336.130,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.031.662,20	1.346.745,95	76.228,65	749.527,63	1,33	597.218,32	177.461,55	362.687,21	0,85	984.058,74
Assistência Comunitária	2.454.154,20	2.855.978,09	428.232,13	1.267.430,47	2,24	1.588.547,62	393.400,14	1.062.791,98	2,50	1.793.186,11
SAÚDE	22.786.018,84	26.640.252,24	2.940.712,63	16.338.093,09	28,90	10.302.159,15	4.206.068,15	11.050.956,86	26,04	15.589.295,38
Administração Geral	916.516,00	1.363.946,78	184.372,75	583.971,28	1,03	779.975,50	190.133,34	463.613,39	1,09	900.333,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	305.704,00	305.704,00	11.229,60	13.885,60	0,02	291.818,40	9.751,00	11.867,00	0,03	293.837,00
Atenção Básica	7.878.530,89	9.343.116,71	1.368.321,37	4.833.390,00	8,55	4.509.726,71	1.541.768,49	4.211.671,66	9,92	5.131.445,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.740.842,21	13.199.414,67	1.051.722,84	9.908.426,85	17,53	3.290.987,82	2.107.937,25	5.441.987,86	12,82	7.757.426,81
Suporte Profilático e Terapêutico	533.041,50	564.246,74	90.369,06	282.975,19	0,50	281.271,55	96.318,13	259.493,32	0,61	304.753,42
Vigilância Sanitária	1.411.384,24	1.863.823,34	234.697,01	715.444,17	1,27	1.148.379,17	260.159,94	662.323,63	1,56	1.201.499,71
EDUCAÇÃO	32.515.974,45	34.700.296,13	4.300.884,59	15.256.201,36	26,99	19.444.094,77	4.842.253,96	13.626.243,59	32,10	21.074.052,54
Administração Geral	2.418.247,75	2.444.607,76	347.156,50	1.333.110,64	2,36	1.111.497,12	399.929,17	1.284.459,79	3,03	1.160.147,97
Alimentação e Nutrição	881.325,50	881.379,85	27.335,45	204.595,64	0,36	676.784,21	31.838,97	102.512,41	0,24	778.867,44
Ensino Fundamental	11.820.198,19	12.935.787,16	1.765.887,87	5.933.409,67	10,50	7.002.377,49	1.914.591,23	5.027.360,31	11,84	7.908.426,85
Ensino Profissional	65.017,57	65.017,57	20.600,00	20.600,00	0,04	44.417,57	20.600,00	20.600,00	0,05	44.417,57
Ensino Superior	3.999.643,38	3.999.643,38	335.438,49	1.188.290,25	2,10	2.811.353,13	335.438,49	1.188.290,25	2,80	2.811.353,13
Educação Infantil	12.288.188,06	13.330.506,41	1.632.378,53	6.030.186,09	10,67	7.300.320,32	1.950.852,15	5.463.472,62	12,87	7.867.033,79
Educação de Jovens e Adultos	269.084,00	269.084,00	27.474,42	84.869,95	0,15	184.214,05	30.237,55	83.926,68	0,20	185.157,32
Educação Especial	774.270,00	774.270,00	144.613,33	461.139,12	0,82	313.130,88	158.766,40	455.621,53	1,07	318.648,47
CULTURA	1.084.260,58	1.084.260,58	68.352,10	210.280,27	0,37	873.980,31	66.095,80	178.457,09	0,42	905.803,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	50.605,00	50.605,00	-30,84	11,00	0,00	50.594,00	0,00	0,00	0,00	50.605,00
Difusão Cultural	1.033.655,58	1.033.655,58	68.382,94	210.269,27	0,37	823.386,31	66.095,80	178.457,09	0,42	855.198,49
URBANISMO	9.155.949,34	12.300.334,77	2.129.505,34	5.811.259,11	10,28	6.489.075,66	1.572.294,59	4.089.003,25	9,63	8.211.331,52
Infra-Estrutura Urbana	9.155.949,34	12.300.334,77	2.129.505,34	5.811.259,11	10,28	6.489.075,66	1.572.294,59	4.089.003,25	9,63	8.211.331,52
HABITAÇÃO	90.541,00	154.719,19	210,00	12.133,37	0,02	142.585,82	3.335,44	8.465,15	0,02	146.254,04
Habitação Urbana	90.541,00	154.719,19	210,00	12.133,37	0,02	142.585,82	3.335,44	8.465,15	0,02	146.254,04
SANEAMENTO	10.000,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53	0,00	0,00	0,00	92.863,53
GESTÃO AMBIENTAL	2.427.479,00	2.978.720,23	436.982,81	2.003.782,24	3,54	974.937,99	392.412,41	865.303,14	2,04	2.113.417,09
Preservação e Conservação Ambiental	2.123.389,00	2.530.630,23	306.863,04	1.764.493,42	3,12	766.136,81	336.289,65	739.253,63	1,74	1.791.376,60
Controle Ambiental	304.090,00	448.090,00	130.119,77	239.288,82	0,42	208.801,18	56.122,76	126.049,51	0,30	322.040,49
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	127.164,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	127.164,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00	0,00	0,00	0,00	4.164,00
AGRICULTURA	2.792.843,00	4.484.843,00	660.146,31	1.740.107,03	3,08	2.744.735,97	748.434,28	1.392.351,32	3,28	3.092.491,68
Abastecimento	2.792.843,00	4.283.843,00	660.146,31	1.740.107,03	3,08	2.543.735,97	748.434,28	1.392.351,32	3,28	2.891.491,68
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
INDÚSTRIA	228.203,50	427.763,34	0,00	0,00	0,00	427.763,34	0,00	0,00	0,00	427.763,34
Produção Industrial	16.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
Propriedade Industrial	211.979,50	426.539,34	0,00	0,00	0,00	426.539,34	0,00	0,00	0,00	426.539,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
Promoção Comercial	16.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	1.224,00
ENERGIA	2.645.156,50	4.441.864,09	3.242,03	1.876.196,11	3,32	2.565.667,98	322.616,82	830.982,21	1,96	3.610.881,88
Energia Elétrica	2.645.156,50	4.441.864,09	3.242,03	1.876.196,11	3,32	2.565.667,98	322.616,82	830.982,21	1,96	3.610.881,88
TRANSPORTE	150.195,00	340.871,29	28.814,00	109.195,15	0,19	231.676,14	60.531,30	96.252,65	0,23	244.618,64
Infra-Estrutura Urbana	41.235,00	42.278,83	0,00	19.400,00	0,03	22.878,83	14.000,00	14.000,00	0,03	28.278,83
Transporte Rodoviário	108.960,00	298.592,46	28.814,00	89.795,15	0,16	208.797,31	46.531,30	82.252,65	0,19	216.339,81

DESPORTO E LAZER	797.471,00	1.634.523,19	90.074,85	382.622,73	0,68	1.251.900,46	86.627,72	261.462,43	0,62	1.373.060,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	379.327,00	379.327,00	29.375,83	99.602,35	0,18	279.724,65	32.881,64	98.564,18	0,23	280.762,82
Turismo	8.653,00	20.653,00	0,00	0,00	0,00	20.653,00	0,00	0,00	0,00	20.653,00
Desporto Comunitário	409.491,00	1.234.543,19	60.699,02	283.020,38	0,50	951.522,81	53.746,08	162.898,25	0,38	1.071.644,94
ENCARGOS ESPECIAIS	3.031.184,00	3.031.184,00	0,00	1.749.063,55	3,09	1.282.120,45	83.141,51	847.912,44	2,00	2.183.271,56
Outros Encargos Especiais	3.031.184,00	3.031.184,00	0,00	1.749.063,55	3,09	1.282.120,45	83.141,51	847.912,44	2,00	2.183.271,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00
Reserva de Contingência geral	696.000,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	0,00	696.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	0,11	87.500,00	25.000,00	62.500,00	0,15	87.500,00
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	0,11	87.500,00	25.000,00	62.500,00	0,15	87.500,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	62.500,00	0,11	87.500,00	25.000,00	62.500,00	0,15	87.500,00
TOTAL	**101.471.250,24**	**117.695.599,52**	**13.463.674,02**	**56.531.206,91**	**100,00**	**61.164.392,61**	**15.558.852,86**	**42.444.513,73**	**100,00**	**75.251.085,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 33m.										

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B5D7B46E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.306.670,00	13.306.670,00	7.871.962,82	59,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.223.742,00	4.223.742,00	3.022.109,05	71,55
1.1.1- IPTU	3.489.078,00	3.489.078,00	2.650.190,52	75,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	734.664,00	734.664,00	371.918,53	50,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.156.675,00	2.156.675,00	1.014.912,84	47,06
1.2.1- ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	1.014.485,15	47,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.675,00	6.675,00	427,69	6,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.109.927,00	5.109.927,00	2.700.297,44	52,84
1.3.1- ISS	5.019.973,00	5.019.973,00	2.585.230,33	51,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.954,00	89.954,00	115.067,11	127,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.816.326,00	1.816.326,00	1.134.643,49	62,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.853.864,00	55.853.864,00	28.194.986,43	50,48
2.1- Cota-Parte FPM	25.635.000,00	25.635.000,00	12.260.438,10	47,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	12.260.438,10	52,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.135.000,00	2.135.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	11.471.964,06	46,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	169.538,00	169.538,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	167.280,40	39,83
2.5- Cota-Parte ITR	229.326,00	229.326,00	10.860,02	4,74
2.6- Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	4.284.443,85	87,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.160.534,00	69.160.534,00	36.066.949,25	52,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	59.897,50	60.066,25	12.337,43	20,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.117.466,85	2.117.575,06	902.389,23	42,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.308.000,00	1.308.000,00	601.535,64	45,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	540.000,00	540.000,00	267.299,00	49,50
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.058,35	37.058,35	18.677,75	50,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	194.000,00	194.000,00	2.170,43	1,12
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.408,50	38.516,71	12.706,41	32,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.235,00	1.238,48	1.488,11	120,16
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.235,00	1.238,48	1.488,11	120,16
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	465.000,00	133.690,56	28,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.643.599,35	2.643.879,79	1.049.905,33	39,71

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.743.772,80	10.743.772,80	5.638.996,55	52,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	2.452.087,48	52,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.900.000,00	4.900.000,00	2.294.392,71	46,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	33.907,60	33.907,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	84.000,00	84.000,00	33.456,10	39,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45.865,20	45.865,20	2.171,95	4,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	980.000,00	980.000,00	856.888,31	87,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.135.815,00	15.135.915,90	7.582.328,04	50,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.100.000,00	15.100.000,00	7.576.599,70	50,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.815,00	35.915,90	5.728,34	15,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.356.227,20	4.356.227,20	1.937.603,15	44,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.373.929,00	13.379.002,23	7.058.115,20	52,76	6.982.127,98	52,19	75.987,22
13.1- Com Educação Infantil	6.284.259,00	6.289.332,23	3.503.540,40	55,71	3.467.493,91	55,13	36.046,49
13.2- Com Ensino Fundamental	7.089.670,00	7.089.670,00	3.554.574,80	50,14	3.514.634,07	49,57	39.940,73
14- OUTRAS DESPESAS	1.761.886,00	2.109.609,79	823.132,60	39,02	821.152,53	38,92	1.980,07
14.1- Com Educação Infantil	270.583,00	539.208,29	190.903,82	35,40	188.923,75	35,04	1.980,07
14.2- Com Ensino Fundamental	1.491.303,00	1.570.401,50	632.228,78	40,26	632.228,78	40,26	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.135.815,00	15.488.612,02	7.881.247,80	50,88	7.803.280,51	50,38	77.967,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							352.797,02
17.1 - FUNDEB 60%							5.073,23
17.2 - FUNDEB 40%							347.723,79
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							352.797,02
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.450.483,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							92,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							352.797,02
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							352.797,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.538.782,95	11.976.248,40	5.584.969,02	46,63	5.270.114,70	44,00	0,00
22.1 - Creche	11.538.782,95	11.976.248,40	5.584.969,02	46,63	5.270.114,70	44,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.554.842,00	6.828.540,52	3.694.444,22	54,10	3.656.417,66	53,55	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.983.940,95	5.147.707,88	1.890.524,80	36,73	1.613.697,04	31,35	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.988.738,20	14.341.258,63	6.861.958,74	47,85	6.543.428,90	45,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.580.973,00	8.660.071,50	4.186.803,58	48,35	4.146.862,85	47,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.407.765,20	5.681.187,13	2.675.155,16	47,09	2.396.566,05	42,18	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	3.999.643,38	3.999.643,38	1.188.290,25	29,71	1.188.290,25	29,71	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	65.017,57	65.017,57	20.600,00	31,68	20.600,00	31,68	0,00
27- OUTRAS	338.732,00	338.732,00	135.053,45	39,87	78.243,93	23,10	56.809,52
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	29.930.914,10	30.720.899,98	13.790.871,46	44,89	13.100.677,78	42,64	56.809,52
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.937.603,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							352.797,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							437.165,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							112.791,89
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS							2.840.357,43

VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	8.973.186,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.345.173,50	1.808.983,23	830.540,19	45,91	358.355,60	19,81	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.293,35	952.477,71	565.247,52	59,34	142.941,73	15,01	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.042.466,85	2.761.460,94	1.395.787,71	50,55	501.297,33	18,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	31.973.380,95	33.482.360,92	15.186.659,17	45,36	13.601.975,11	40,62	56.809,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	810.326,55	112.791,89
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	112.791,89
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	810.326,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	355.468,95	797.571,82
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.576.599,70	601.535,64
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.611.281,09	519.518,38
47.1 Orçamento do Exercício	7.608.609,16	344.342,47
47.2 Restos a Pagar	2.671,93	175.175,91
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.728,34	11.218,30
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	326.515,90	890.807,38
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	326.515,90	890.807,38

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:89F1022A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.306.670,00	13.306.670,00	7.871.962,82	59,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.223.742,00	4.223.742,00	3.022.109,05	71,55
IPTU	3.489.078,00	3.489.078,00	2.650.190,52	75,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	734.664,00	734.664,00	371.918,53	50,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.156.675,00	2.156.675,00	1.014.912,84	47,06
ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	1.014.485,15	47,19

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.675,00	6.675,00	427,69	6,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.109.927,00	5.109.927,00	2.700.297,44	52,84
ISS	5.019.973,00	5.019.973,00	2.585.230,33	51,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.954,00	89.954,00	115.067,11	127,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.816.326,00	1.816.326,00	1.134.643,49	62,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.718.864,00	53.718.864,00	28.194.986,43	52,49
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	12.260.438,10	52,17
Cota-Parte ITR	229.326,00	229.326,00	10.860,02	4,74
Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	4.284.443,85	87,44
Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	24.500.000,00	11.471.964,06	46,82
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	167.280,40	39,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	169.538,00	169.538,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	169.538,00	169.538,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.025.534,00**	**67.025.534,00**	**36.066.949,25**	**53,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.307.351,03	4.396.636,15	2.894.238,37	65,83	2.411.296,74	54,84	2.383.032,96	54,20
Despesas Correntes	4.277.851,03	4.367.136,15	2.891.079,09	66,20	2.408.137,46	55,14	2.379.873,68	54,50
Despesas de Capital	29.500,00	29.500,00	3.159,28	10,71	3.159,28	10,71	3.159,28	10,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.826.477,56	9.435.561,29	7.613.832,23	80,69	4.195.010,86	44,46	4.175.682,99	44,25
Despesas Correntes	8.822.149,56	9.361.233,29	7.611.696,23	81,31	4.192.874,86	44,79	4.173.546,99	44,58
Despesas de Capital	4.328,00	74.328,00	2.136,00	2,87	2.136,00	2,87	2.136,00	2,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	197.041,50	197.041,50	91.185,75	46,28	74.168,99	37,64	74.021,34	37,57
Despesas Correntes	193.796,50	193.796,50	91.185,75	47,05	74.168,99	38,27	74.021,34	38,20
Despesas de Capital	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	984.541,40	1.113.908,01	430.069,53	38,61	378.994,83	34,02	362.323,51	32,53
Despesas Correntes	978.806,40	1.108.173,01	430.069,53	38,81	378.994,83	34,20	362.323,51	32,70
Despesas de Capital	5.735,00	5.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.222.220,00	1.293.975,06	565.319,63	43,69	471.824,14	36,46	450.505,72	34,82
Despesas Correntes	1.214.316,00	1.281.071,06	562.287,30	43,89	470.664,29	36,74	449.345,87	35,08
Despesas de Capital	7.904,00	12.904,00	3.032,33	23,50	1.159,85	8,99	1.159,85	8,99
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.537.631,49**	**16.437.122,01**	**11.594.645,51**	**70.54**	**7.531.295,56**	**45,82**	**7.445.566,52**	**45,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.594.645,51	7.531.295,56	7.445.566,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	821.746,12	821.746,12	821.746,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	101.386,22	101.386,22	101.386,22
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.671.513,17**	**6.608.163,22**	**6.522.434,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		5.410.042,39	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.198.120,83	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**18,32**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020(Regra Nova)										
Empenho de 2019(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE										

AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	151,18			-151,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	561,53			-561,53
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	9.611,23			-9.611,23
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	91.062,28			-91.062,28
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	01.386,22			-101.386,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.093.048,85	7.448.736,82	5.019.075,18	67,38
Proveniente da União	6.845.373,65	7.201.061,62	4.396.998,40	61,06
Proveniente dos Estados	247.675,20	247.675,20	622.076,78	251,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.734,50	52.883,07	17.994,53	34,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.145.783,35**	**7.501.619,89**	**5.037.069,71**	**67,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.571.179,86	4.946.480,56	1.939.151,63	39,20	1.800.374,92	36,40	1.701.373,89	34,40
Despesas Correntes	3.501.179,86	4.590.494,61	1.939.151,63	42,24	1.800.374,92	39,22	1.701.373,89	37,06
Despesas de Capital	70.000,00	355.985,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	2.914.364,65	3.763.853,38	2.294.594,62	60,96	1.246.977,00	33,13	1.182.550,42	31,42
Despesas Correntes	2.914.364,65	3.508.173,69	2.263.376,62	64,52	1.246.977,00	35,54	1.182.550,42	33,71
Despesas de Capital	0,00	255.679,69	31.218,00	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	336.000,00	367.205,24	191.789,44	52,23	185.324,33	50,47	177.367,61	48,30
Despesas Correntes	336.000,00	367.205,24	191.789,44	52,23	185.324,33	50,47	177.367,61	48,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	426.842,84	749.915,33	285.374,64	38,05	283.328,80	37,78	280.315,38	37,38
Despesas Correntes	396.767,64	629.617,36	285.374,64	45,33	283.328,80	45,00	280.315,38	44,52
Despesas de Capital	30.075,20	120.297,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	375.675,72	32.537,25	8,66	3.656,25	0,97	3.656,25	0,97
Despesas Correntes	0,00	305.606,62	32.537,25	10,65	3.656,25	1,20	3.656,25	1,20
Despesas de Capital	0,00	70.069,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.248.387,35**	**10.203.130,23**	**4.743.447,58**	46,49	**3.519.661,30**	34,50	**3.345.263,55**	32,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.878.530,89	9.343.116,71	4.833.390,00	51,73	4.211.671,66	45,08	4.084.406,85	43,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	11.740.842,21	13.199.414,67	9.908.426,85	75,07	5.441.987,86	41,23	5.358.233,41	40,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	533.041,50	564.246,74	282.975,19	50,15	259.493,32	45,99	251.388,95	44,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.411.384,24	1.863.823,34	715.444,17	38,39	662.323,63	35,54	642.638,89	34,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.222.220,00	1.669.650,78	597.856,88	35,81	475.480,39	28,48	454.161,97	27,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.786.018,84**	**26.640.252,24**	**16.338.093,09**	**61,33**	**11.050.956,86**	**41,48**	**10.790.830,07**	**40,51**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.248.387,35	10.203.130,23	4.743.447,58	46,49	3.519.661,30	34,50	3.345.263,55	70,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.537.631,49**	**16.437.122,01**	**11.594.645,51**	**70,54**	**7.531.295,56**	**-88.26**	**-2.891.101,58**	**61,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 10m.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D95117A7

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:8FE7C5AF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	98.943.510,12	51.886.380,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.414.402,50	9.310.153,67
IPTU	4.223.742,00	3.022.109,05
ISS	5.109.927,00	2.700.297,44
ITBI	2.156.675,00	1.014.912,84
IRRF	1.816.326,00	1.134.643,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.107.732,50	1.438.190,85
Contribuições	2.550.185,00	1.418.616,04
Receita Patrimonial	1.286.919,35	416.069,59
Aplicações Financeiras (II)	1.240.879,35	384.709,01
Outras Receitas Patrimoniais	46.040,00	31.360,58
Transferências Correntes	71.631.565,37	38.659.968,25
Cota-Parte do FPM	18.800.000,00	9.808.350,62
Cota-Parte do ICMS	19.600.000,00	9.177.571,35
Cota-Parte do IPVA	3.920.000,00	3.427.555,54
Cota-Parte do ITR	183.460,80	8.688,07
Transferências da LC 87/1996	135.630,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	133.824,30
Transferências do FUNDEB	15.100.000,00	7.576.599,70
Outras Transferências Correntes	13.556.474,17	8.527.378,67
Demais Receitas Correntes	7.060.437,90	2.081.572,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.060.437,90	2.081.572,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	97.702.630,77	51.501.670,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.227.907,44	1.633.631,11
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	989.888,68
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	208.737,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	208.737,00	0,00
Transferências de Capital	1.509.170,44	637.000,00
Convênios	809.095,24	0,00
Outras Transferências de Capital	700.075,20	637.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	6.742,43
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	10.000,00	6.742,43
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	1.717.907,44	637.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.420.538,21	52.138.670,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.875.713,63	52.008.109,74	39.854.976,28	38.487.316,28	518.707,24	3.750.803,37	3.750.215,92
Pessoal e Encargos Sociais	59.088.426,30	27.921.993,71	27.563.034,73	26.483.995,37	287.301,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	540.800,00	101.467,39	101.467,39	101.467,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.246.487,33	23.984.648,64	12.190.474,16	11.901.853,52	231.406,23	3.750.803,37	3.750.215,92
Transferências Constitucionais e Legais	7.253.763,34	6.197.271,07	2.645.181,96	2.638.181,96	0,00	240.182,25	240.182,25
Demais Despesas Correntes	33.992.723,99	17.787.377,57	9.545.292,20	9.263.671,56	231.406,23	3.510.621,12	3.510.033,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	100.334.913,63	51.906.642,35	39.753.508,89	38.385.848,89	518.707,24	3.750.803,37	3.750.215,92
XIDEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	15.973.885,89	4.460.597,17	2.527.037,45	2.516.601,07	22.392,97	2.845.230,45	2.766.757,70
Investimentos	12.073.501,89	2.128.705,79	1.096.297,18	1.089.932,37	22.392,97	2.845.230,45	2.766.757,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.900.384,00	2.331.891,38	1.430.740,27	1.426.668,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.073.501,89	2.128.705,79	1.096.297,18	1.089.932,37	22.392,97	2.845.230,45	2.766.757,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	696.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**113.104.415,52**	**54.035.348,14**	**40.849.806,07**	**39.475.781,26**	**541.100,21**	**6.596.033,82**	**6.516.973,62**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.604.815,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.336.804,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	384.709,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	101.467,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.888.057,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.299.789,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.907.045,83	21.452.687,81
DEDUÇÕES (XXIX)	27.022.485,42	34.578.346,75
Disponibilidade de Caixa	27.022.485,42	32.160.907,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.632.008,93	33.694.629,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	609.523,51	1.533.721,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.417.438,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.115.439,59	-13.125.658,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.010.219,35**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-924.198,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		13.642.585,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		2.821.980,95
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-13.866.964,42
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**5.888.057,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**5.604.815,90**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.538.445,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.538.445,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 25m.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:92EEEBFC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 42m.											
Nota:											

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario de Planejamento, Gestao e Finan

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:135354FB

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.471.250,24
Previsão Atualizada	102.321.417,56
Receitas Realizadas	53.570.011,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.538.445,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	101.471.250,24
Dotação Atualizada	117.695.599,52
Despesas Empenhadas	56.531.206,91
Despesas Liquidadas	42.444.513,73
Despesas Pagas	41.053.917,35
Superávit Orçamentário	11.125.497,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	56.531.206,91
Despesas Liquidadas	42.444.513,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	100.546.651,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.299.651,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.299.651,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	7.336.804,00	5.888.057,52	80,25
Resultado Primário	2.299.789,31	5.604.815,90	243,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	609.523,51	3.982,42	541.100,21	64.440,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.443.788,54	1.768.608,19	6.530.676,12	1.144.504,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.053.312,05	1.772.590,61	7.071.776,33	1.208.945,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.973.186,17	<18% / 25%>	24,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.977.054,75	60%	92,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	989.888,68		510.111,32	
Despesa de Capital Líquida	4.460.597,17		11.513.288,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.827,55		216.922,70	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		435.299,83	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.608.163,22	15,00	18,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:B820B27D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.294.427,86	10.314,72
Pessoal Ativo	52.245.562,29	10.314,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.666.067,84	0,00
Obrigações Patronais	9.579.494,45	10.314,72
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.048.865,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.048.865,57	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	259.425,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	259.425,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.035.002,39	10.314,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.546.651,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	247.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.299.651,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**53.045.317,11**	**52,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.161.811,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.453.721,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.745.630,61	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 13h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:6D8C12E4

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.020		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.907.045,83	21.452.687,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.425.064,88	18.630.706,86
Empréstimos	4.199.335,55	5.001.628,07
Interna	4.199.335,55	5.001.628,07
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.225.729,33	13.629.078,79
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	14.225.729,33	13.629.078,79
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.481.980,95	2.821.980,95
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.022.485,42	32.160.907,81
Disponibilidade de Caixa	27.022.485,42	32.160.907,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.632.008,93	33.694.629,64
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	609.523,51	1.533.721,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.115.439,59	-10.708.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.116.325,51	100.546.651,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	247.000,00	247.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	98.869.325,51	100.299.651,46
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,10	21,34
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,16	-10,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	118.939.590,61	120.655.981,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	107.045.631,55	108.590.383,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	115.562,10	410.624,61
RP NÃO PROCESSADOS	9.443.788,54	1.064.969,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 13h e 58m.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:4C21EADE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.116.325,51	100.546.651,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	247.000,00	247.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.869.325,51	100.299.651,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.805.591,61	22.120.263,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	19.625.032,45	19.908.236,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 14h e 00m.			

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9C95F622

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	989.888,68	989.888,68
Interna	989.888,68	989.888,68
Empréstimos	989.888,68	989.888,68
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**989.888,68**	**989.888,68**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.546.651,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	247.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	100.299.651,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	989.888,68	0,98
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.087.464,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.478.717,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.038.265,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-1.484.295,22	12.741.379,70
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-1.484.295,22	12.741.379,70
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1219D9F0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020
PROCESSO N. 04/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.685.407/0001-08, com endereço na Avenida Paraná, 430, Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora JULIANA GIL ESTEVES, inscrita no CPF sob o nº. 052.447.519-99, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 04/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.413,50 (três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
144	BARRA DE FERRO CONSTRUIÇAO 3/8 POLEGADA COM 12 METROS	UNID	50	R$31,40	R$1.570,00
147	BARRA DE FERRO CONSTRUÇAO 5/8 POLEGADA COM 12 METROS	UNID	12	R$89,00	R$1.068,00
213	FECHADURA EXTERNA MAQUINA DE 40MM - ESPELHO EM AÇO INOX	UNID	10	R$28,50	R$285,00
242	TELHA EM FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50cm X 4 MM	UNID	45	R$10,90	R$490,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 06 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JULIANA GIL ESTEVES
Medieval Materiais Para Construção LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0841D3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADO LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.001.182,76	13.895.763,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.965.750,81	13.860.331,47	0,00
Empréstimos	2.271.111,08	1.879.772,05	0,00

Internos	2.271.111,08	1.879.772,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.404.870,51	3.785.246,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	865.457,97	841.962,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.539.412,54	2.943.283,58	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.289.769,22	8.195.312,87	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	35.431,95	35.431,95	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.063.208,92	46.731.925,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	28.063.208,92	45.744.079,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.873.511,13	47.696.055,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.810.302,21	1.951.975,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	987.845,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	142.974.351,11	147.126.133,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,69	9,44	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	171.569.221,33	176.551.360,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	154.412.299,20	158.896.224,03	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	69.512.164,06	69.512.164,06	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.187.228,27	2.644.802,37	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.535.010,32	2.219.551,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 15:43:07.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:38DCDAA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.039.566,17	153.444.779,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	155.039.566,17	153.444.779,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	34.108.704,56	33.757.851,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	30.697.834,10	30.382.066,39	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 15:50:02.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:01E76EE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**23.712.284,87**	**58.883,35**	**939.842,21**	**1.071.047,86**	**0,00**	**0,00**	**21.642.511,45**	**4.566.099,39**	**0,00**	**17.076.412,06**
Recursos Ordinários	23.712.284,87	58.883,35	939.842,21	1.071.047,86	0,00	0,00	21.642.511,45	4.566.099,39	0,00	17.076.412,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**26.615.312,05**	**24.980,43**	**928.269,42**	**1.148.503,81**	**2.681.502,60**	**0,00**	**21.832.055,79**	**8.648.665,67**	**0,00**	**13.183.390,12**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.987.473,98	153,97	243.526,19	214.729,00	0,00	0,00	4.529.064,82	2.072.619,47	0,00	2.456.445,35
Transferências do FUNDEB	375.791,44	0,00	166.551,05	0,00	0,00	0,00	209.240,39	0,00	0,00	209.240,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.664.348,90	3.351,60	2.653,89	9.155,72	0,00	0,00	1.649.187,69	537.257,89	0,00	1.111.929,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.046.708,62	10.235,69	435.886,08	456.601,47	0,00	0,00	143.985,38	1.812.463,48	0,00	(1.668.478,10)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.141.859,45	0,00	71.543,92	99.964,25	0,00	0,00	1.970.351,28	481.589,86	0,00	1.488.761,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	551.942,63	0,00	4.765,40	17.943,67	0,00	0,00	529.233,56	11.027,20	0,00	518.206,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	11.323.963,10	1.789,17	3.342,89	185.573,84	0,00	0,00	11.133.257,20	2.838.143,23	0,00	8.295.113,97
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	180.059,33	9.450,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	161.159,33	0,00	0,00	161.159,33
Outros Recursos Vinculados	4.343.164,60	0,00	0,00	155.085,86	2.681.502,60	0,00	1.506.576,14	895.564,54	0,00	611.011,60
TOTAL (III) = (I + II)	**50.327.596,92**	**83.863,78**	**1.868.111,63**	**2.219.551,67**	**2.681.502,60**	**0,00**	**43.474.567,24**	**13.214.765,06**	**0,00**	**30.259.802,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 16:12:53.										
¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:28409FA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		147.126.133,36
Receita Corrente Líquida Ajustada		147.126.133,36
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	71.490.223,27	48,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.275.680,02	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	83.861.896,02	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.448.112,02	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	176.551.360,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.757.851,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.540.181,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.298.829,34	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 16:43:27.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DB90B8C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.965.653,49	171.742.923,95	19.654.032,41	11,44	83.893.969,54	48,85	87.848.954,41
RECEITAS CORRENTES	168.237.646,63	170.021.289,88	19.597.779,77	11,53	83.828.617,86	49,30	86.192.672,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.015.010,77	66.015.010,77	6.818.523,69	10,33	39.643.126,03	60,05	26.371.884,74
Impostos	63.598.700,32	63.598.700,32	6.688.057,33	10,52	38.947.831,08	61,24	24.650.869,24
Taxas	2.416.310,45	2.416.310,45	130.466,36	5,40	695.294,95	28,78	1.721.015,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.190.076,44	17.190.076,44	1.817.620,18	10,57	5.884.120,04	34,23	11.305.956,40
Contribuições Sociais	8.372.893,61	8.372.893,61	0,00	0,00	328.068,94	3,92	8.044.824,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.817.182,83	8.817.182,83	1.817.620,18	20,61	5.556.051,10	63,01	3.261.131,73
RECEITA PATRIMONIAL	8.719.037,36	8.719.479,14	174.029,30	2,00	958.497,18	10,99	7.760.981,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	78.653,45	78.653,45	900,00	1,14	339.172,34	431,22	(260.518,89)
Valores Mobiliários	8.640.383,91	8.640.825,69	53.470,54	0,62	468.070,46	5,42	8.172.755,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	119.658,76	0,00	151.254,38	0,00	(151.254,38)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.940.763,84	9.940.763,84	1.348.687,88	13,57	5.040.376,29	50,70	4.900.387,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.058.713,50	9.058.713,50	1.224.155,89	13,51	4.437.891,74	48,99	4.620.821,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	882.050,34	882.050,34	124.531,99	14,12	602.484,55	68,31	279.565,79
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.203.102,83	66.986.304,30	9.134.467,54	13,64	31.728.458,44	47,37	35.257.845,86
Transferências da União e de suas Entidades	34.111.526,36	35.751.151,03	5.815.249,85	16,27	17.196.610,33	48,10	18.554.540,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.261.076,47	10.404.653,27	975.387,03	9,37	5.062.618,47	48,66	5.342.034,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.830.500,00	20.830.500,00	2.343.830,66	11,25	9.469.229,64	45,46	11.361.270,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.169.655,39	1.169.655,39	304.451,18	26,03	574.039,88	49,08	595.615,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	199.113,52	199.113,52	0,00	0,00	44.459,84	22,33	154.653,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	616.385,78	616.385,78	154.504,92	25,07	322.370,43	52,30	294.015,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	354.156,09	354.156,09	149.946,26	42,34	207.209,61	58,51	146.946,48
RECEITAS DE CAPITAL	728.006,86	1.721.634,07	56.252,64	3,27	65.351,68	3,80	1.656.282,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	36.531,65	36.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,65
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	36.531,65	36.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.531,65
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	691.475,21	1.685.102,42	56.252,64	3,34	65.351,68	3,88	1.619.750,74
Transferências da União e de suas Entidades	691.475,21	691.475,21	18.000,00	2,60	20.000,00	2,89	671.475,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	993.627,21	38.252,64	3,85	45.351,68	4,56	948.275,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.962.676,39	3.962.676,39	0,00	0,00	792.494,13	20,00	3.170.182,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.928.329,88	175.705.600,34	19.654.032,41	11,19	84.686.463,67	48,20	91.019.136,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.928.329,88	175.705.600,34	19.654.032,41	11,19	84.686.463,67	48,20	91.019.136,67
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**172.928.329,88**	**175.705.600,34**	**19.654.032,41**	**11,19**	**84.686.463,67**	**48,20**	**91.019.136,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.780.055,78	-	-	3.780.055,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.780.055,78	-	-	3.780.055,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.173.253,06	164.500.126,51	19.366.303,56	65.016.650,14	99.483.476,37	17.732.008,94	51.802.430,00	112.697.696,51	50.600.801,49
DESPESAS CORRENTES	144.449.899,80	149.780.734,81	18.293.793,75	61.888.843,72	87.891.891,09	16.835.408,96	49.472.335,02	100.308.399,79	48.270.706,51
Pessoal e Encargos Sociais	73.375.229,76	73.877.913,08	9.682.125,02	29.892.271,64	43.985.641,44	9.689.808,43	29.878.215,37	43.999.697,71	29.573.721,52
Juros e Encargos da Dívida	489.765,63	739.765,63	40.873,96	220.513,11	519.252,52	54.007,81	220.513,11	519.252,52	220.513,11
Outras Despesas Correntes	70.584.904,41	75.163.056,10	8.570.794,77	31.776.058,97	43.386.997,13	7.091.592,72	19.373.606,54	55.789.449,56	18.476.471,88
DESPESAS DE CAPITAL	12.656.224,44	13.652.262,88	1.072.509,81	3.127.806,42	10.524.456,46	896.599,98	2.330.094,98	11.322.167,90	2.330.094,98
Investimentos	9.815.583,82	10.468.081,35	781.809,44	1.809.800,37	8.658.280,98	542.567,93	1.012.088,93	9.455.992,42	1.012.088,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.840.640,62	3.184.181,53	290.700,37	1.318.006,05	1.866.175,48	354.032,05	1.318.006,05	1.866.175,48	1.318.006,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.128,82	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.714.762,18	9.945.214,97	1.336.146,60	4.107.464,78	5.837.750,19	1.337.127,30	4.106.919,86	5.838.295,11	3.440.436,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.888.015,24	174.445.341,48	20.702.450,16	69.124.114,92	105.321.226,56	19.069.136,24	55.909.349,86	118.535.991,62	54.041.238,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	167.888.015,24	174.445.341,48	20.702.450,16	69.124.114,92	105.321.226,56	19.069.136,24	55.909.349,86	118.535.991,62	54.041.238,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	15.562.348,75	-	-	28.777.113,81	-	30.645.225,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**167.888.015,24**	**174.445.341,48**	**20.702.450,16**	**84.686.463,67**	**-**	**19.069.136,24**	**84.686.463,67**	**-**	**84.686.463,67**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 16:32:15.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.962.676,39	3.962.676,39	0,00	0,00	792.494,13	20,00	3.170.182,26
RECEITAS CORRENTES	3.962.676,39	3.962.676,39	0,00	0,00	792.494,13	20,00	3.170.182,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.962.676,39	3.962.676,39	0,00	0,00	792.494,13	20,00	3.170.182,26
Contribuições Sociais	3.962.676,39	3.962.676,39	0,00	0,00	792.494,13	20,00	3.170.182,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.714.762,18	9.945.214,97	1.336.146,60	4.107.464,78	5.837.750,19	1.337.127,30	4.106.919,86	5.838.295,11	3.440.436,74
DESPESAS CORRENTES	9.714.762,18	9.945.214,97	1.336.146,60	4.107.464,78	5.837.750,19	1.337.127,30	4.106.919,86	5.838.295,11	3.440.436,74
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.634.440,61	9.790.199,49	1.336.146,60	4.032.770,87	5.757.428,62	1.337.127,30	4.032.225,95	5.757.973,54	3.365.742,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.321,57	155.015,48	0,00	74.693,91	80.321,57	0,00	74.693,91	80.321,57	74.693,91
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C09B22F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.213.567,70	169.540.441,15	19.366.303,56	65.016.650,14	94,06	104.523.791,01	17.732.008,94	51.802.430,00	92,65	117.738.011,15
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02

JUDICIÁRIA	1.809.594,55	1.494.090,65	152.138,21	430.732,93	0,62	1.063.357,72	137.821,13	400.876,53	0,72	1.093.214,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.809.594,55	1.494.090,65	152.138,21	430.732,93	0,62	1.063.357,72	137.821,13	400.876,53	0,72	1.093.214,12
ADMINISTRAÇÃO	10.821.611,63	10.998.677,18	1.062.083,30	4.931.708,85	7,13	6.066.968,33	1.293.762,46	4.054.395,85	7,25	6.944.281,33
Planejamento e Orçamento	534.059,99	557.630,26	45.727,93	155.268,12	0,22	402.362,14	50.551,21	146.173,92	0,26	411.456,34
Administração Geral	5.232.520,81	5.315.739,89	507.066,87	1.957.654,39	2,83	3.358.085,50	576.918,01	1.592.990,17	2,85	3.722.749,72
Administração Financeira	4.631.223,74	4.693.883,04	464.577,57	2.671.245,06	3,86	2.022.637,98	620.349,99	2.175.642,94	3,89	2.518.240,10
Controle Interno	423.807,09	431.423,99	44.710,93	147.541,28	0,21	283.882,71	45.943,25	139.588,82	0,25	291.835,17
SEGURANÇA PÚBLICA	4.781.930,05	5.328.655,24	771.027,07	2.256.576,57	3,26	3.072.078,67	661.604,20	1.926.955,79	3,45	3.401.699,45
Defesa Civil	4.781.930,05	5.328.655,24	771.027,07	2.256.576,57	3,26	3.072.078,67	661.604,20	1.926.955,79	3,45	3.401.699,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.508.797,12	9.805.719,67	890.286,60	3.710.597,65	5,37	6.095.122,02	1.216.537,26	3.313.460,58	5,93	6.492.259,09
Assistência ao Idoso	158.249,28	188.249,28	5.955,76	58.591,43	0,08	129.657,85	4.204,42	51.897,69	0,09	136.351,59
Assistência ao Portador de Deficiência	2.938,60	2.938,60	0,00	0,00	0,00	2.938,60	0,00	0,00	0,00	2.938,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	596.155,85	596.155,85	44.680,22	137.474,16	0,20	458.681,69	28.086,12	90.232,19	0,16	505.923,66
Assistência Comunitária	8.751.453,39	9.018.375,94	839.650,62	3.514.532,06	5,08	5.503.843,88	1.184.246,72	3.171.330,70	5,67	5.847.045,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.370.835,99	12.370.835,99	0,00	575.864,80	0,83	11.794.971,19	0,00	566.686,00	1,01	11.804.149,99
Previdência do Regime Estatutário	12.370.835,99	12.370.835,99	0,00	575.864,80	0,83	11.794.971,19	0,00	566.686,00	1,01	11.804.149,99
SAÚDE	36.793.015,10	37.307.779,44	5.433.593,01	16.658.636,50	24,10	20.649.142,94	5.176.152,92	14.203.253,89	25,40	23.104.525,55
Atenção Básica	21.886.279,06	21.905.281,61	2.393.925,78	7.372.679,24	10,67	14.532.602,37	2.278.400,40	6.379.449,52	11,41	15.525.832,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.132.837,91	14.541.302,25	2.842.825,30	8.769.186,80	12,69	5.772.115,45	2.700.673,85	7.340.897,31	13,13	7.200.404,94
Vigilância Sanitária	738.778,99	826.076,44	196.841,93	516.770,46	0,75	309.305,98	197.078,67	482.907,06	0,86	343.169,38
Demais Subfunções	35.119,14	35.119,14	0,00	(0,00)	0,00	35.119,14	0,00	(0,00)	0,00	35.119,14
EDUCAÇÃO	40.938.266,99	41.158.266,99	4.450.099,82	17.066.682,86	24,69	24.091.584,13	4.588.801,75	14.456.827,78	25,86	26.701.439,21
Ensino Fundamental	24.759.693,26	24.979.693,26	3.472.281,66	11.614.887,97	16,80	13.364.805,29	3.541.783,82	9.798.352,48	17,53	15.181.340,78
Ensino Superior	34.283,60	34.283,60	0,00	0,00	0,00	34.283,60	0,00	0,00	0,00	34.283,60
Educação Infantil	12.806.788,05	12.806.788,05	950.130,38	4.386.941,27	6,35	8.419.846,78	867.694,99	4.144.364,60	7,41	8.662.423,45
Educação de Jovens e Adultos	330.887,20	330.887,20	33.442,28	101.981,99	0,15	228.905,21	33.442,28	101.981,99	0,18	228.905,21
Educação Especial	397.120,80	397.120,80	0,00	298.151,98	0,43	98.968,82	54.720,94	109.441,88	0,20	287.678,92
Demais Subfunções	2.609.494,08	2.609.494,08	(5.754,50)	664.719,65	0,96	1.944.774,43	91.159,72	302.686,83	0,54	2.306.807,25
CULTURA	131.253,00	131.253,00	5.672,11	20.311,18	0,03	110.941,82	7.309,34	16.526,36	0,03	114.726,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	131.253,00	131.253,00	5.672,11	20.311,18	0,03	110.941,82	7.309,34	16.526,36	0,03	114.726,64
DIREITOS DA CIDADANIA	57.792,33	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	57.792,33	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33	0,00	0,00	0,00	57.792,33
URBANISMO	18.101.850,12	20.081.546,44	4.249.142,81	8.059.981,58	11,66	12.021.564,86	1.546.710,15	4.252.835,16	7,61	15.828.711,28
Infra-Estrutura Urbana	18.101.850,12	20.081.546,44	4.249.142,81	8.059.981,58	11,66	12.021.564,86	1.546.710,15	4.252.835,16	7,61	15.828.711,28
GESTÃO AMBIENTAL	12.197.117,51	14.114.331,73	1.600.764,81	7.666.464,33	11,09	6.447.867,40	1.945.162,12	5.185.836,17	9,28	8.928.495,56
Controle Ambiental	3.291.225,01	5.267.063,51	895.500,00	3.360.231,09	4,86	1.906.832,42	792.197,76	1.855.113,37	3,32	3.411.950,14
Demais Subfunções	8.905.892,50	8.847.268,22	705.264,81	4.306.233,24	6,23	4.541.034,98	1.152.964,36	3.330.722,80	5,96	5.516.545,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.545.606,05	2.861.591,58	142.054,03	1.362.585,79	1,97	1.499.005,79	471.325,67	1.211.299,09	2,17	1.650.292,49
Turismo	25.575,57	25.575,57	0,00	0,00	0,00	25.575,57	0,00	0,00	0,00	25.575,57
Demais Subfunções	2.520.030,48	2.836.016,01	142.054,03	1.362.585,79	1,97	1.473.430,22	471.325,67	1.211.299,09	2,17	1.624.716,92
DESPORTO E LAZER	1.367.075,54	1.311.075,54	6.889,72	141.839,64	0,21	1.169.235,90	10.586,62	82.342,26	0,15	1.228.733,28
Desporto Comunitário	1.367.075,54	1.311.075,54	6.889,72	141.839,64	0,21	1.169.235,90	10.586,62	82.342,26	0,15	1.228.733,28
ENCARGOS ESPECIAIS	4.929.490,88	5.659.494,53	602.552,07	2.134.667,46	3,09	3.524.827,07	676.235,32	2.131.134,54	3,81	3.528.359,99
Serviço da Dívida Interna	3.330.406,25	3.923.947,16	331.574,33	1.538.519,16	2,23	2.385.428,00	408.039,86	1.538.519,16	2,75	2.385.428,00
Outros Encargos Especiais	1.599.084,63	1.735.547,37	270.977,74	596.148,30	0,86	1.139.399,07	268.195,46	592.615,38	1,06	1.142.931,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.128,82	1.067.128,82	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82	0,00	0,00	0,00	1.067.128,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.714.762,18**	**9.945.214,97**	**1.336.146,60**	**4.107.464,78**	**5,94**	**5.837.750,19**	**1.337.127,30**	**4.106.919,86**	**7,35**	**5.838.295,11**
TOTAL (III) = (I + II)	**172.928.329,88**	**179.485.656,12**	**20.702.450,16**	**69.124.114,92**	**100,00**	**110.361.541,20**	**19.069.136,24**	**55.909.349,86**	**100,00**	**123.576.306,26**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 16:33:04.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.714.762,18	9.945.214,97	1.336.146,60	4.107.464,78	5,94	5.837.750,19	1.337.127,30	4.106.919,86	7,35	5.838.295,11
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	57.761,00	64.519,90	13.577,82	38.599,93	0,06	25.919,97	13.577,82	38.599,93	0,07	25.919,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	57.761,00	64.519,90	13.577,82	38.599,93	0,06	25.919,97	13.577,82	38.599,93	0,07	25.919,97
ADMINISTRAÇÃO	593.106,19	696.909,20	64.028,10	261.602,64	0,38	435.306,56	64.028,10	261.602,64	0,47	435.306,56
Planejamento e Orçamento	47.017,50	50.323,23	6.641,99	19.197,11	0,03	31.126,12	6.641,99	19.197,11	0,03	31.126,12
Administração Geral	376.629,78	465.989,13	35.559,92	180.687,41	0,26	285.301,72	35.559,92	180.687,41	0,32	285.301,72
Administração Financeira	142.032,03	151.588,93	18.664,13	52.367,50	0,08	99.221,43	18.664,13	52.367,50	0,09	99.221,43
Controle Interno	27.426,88	29.007,91	3.162,06	9.350,62	0,01	19.657,29	3.162,06	9.350,62	0,02	19.657,29
SEGURANÇA PÚBLICA	636.695,31	682.708,24	92.220,61	275.691,37	0,40	407.016,87	92.220,61	275.691,37	0,49	407.016,87
Defesa Civil	636.695,31	682.708,24	92.220,61	275.691,37	0,40	407.016,87	92.220,61	275.691,37	0,49	407.016,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	476.253,07	506.177,71	68.864,57	204.669,58	0,30	301.508,13	68.864,57	204.669,58	0,37	301.508,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.902,53	5.902,53	0,00	0,00	0,00	5.902,53	0,00	0,00	0,00	5.902,53
Assistência Comunitária	470.350,54	500.275,18	68.864,57	204.669,58	0,30	295.605,60	68.864,57	204.669,58	0,37	295.605,60
SAÚDE	2.086.533,90	2.089.259,28	265.803,74	815.826,55	1,18	1.273.432,73	266.806,72	815.826,55	1,46	1.273.432,73
Atenção Básica	894.000,00	894.000,00	111.516,15	277.275,76	0,40	616.724,24	111.516,15	277.275,76	0,50	616.724,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.072.500,00	1.075.225,38	140.202,79	492.226,08	0,71	582.999,30	141.205,77	492.226,08	0,88	582.999,30
Vigilância Sanitária	120.033,90	120.033,90	14.084,80	46.324,71	0,07	73.709,19	14.084,80	46.324,71	0,08	73.709,19
EDUCAÇÃO	4.934.415,39	4.934.415,39	749.633,86	2.261.224,74	3,27	2.673.190,65	749.611,58	2.261.202,46	4,04	2.673.212,93
Ensino Fundamental	2.805.535,39	2.805.535,39	587.014,65	1.527.123,17	2,21	1.278.412,22	586.992,37	1.527.100,89	2,73	1.278.434,50
Educação Infantil	2.063.880,00	2.063.880,00	155.608,19	712.138,00	1,03	1.351.742,00	155.608,19	712.138,00	1,27	1.351.742,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	7.011,02	21.963,57	0,03	43.036,43	7.011,02	21.963,57	0,04	43.036,43
URBANISMO	440.442,72	466.889,37	52.657,94	157.540,31	0,23	309.349,06	52.657,94	157.540,31	0,28	309.349,06
Infra-Estrutura Urbana	440.442,72	466.889,37	52.657,94	157.540,31	0,23	309.349,06	52.657,94	157.540,31	0,28	309.349,06
GESTÃO AMBIENTAL	169.263,00	180.344,83	22.186,89	70.536,13	0,10	109.808,70	22.186,89	70.013,49	0,13	110.331,34
Demais Subfunções	169.263,00	180.344,83	22.186,89	70.536,13	0,10	109.808,70	22.186,89	70.013,49	0,13	110.331,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.283,60	37.983,05	7.173,07	21.137,32	0,03	16.845,73	7.173,07	21.137,32	0,04	16.845,73
Demais Subfunções	34.283,60	37.983,05	7.173,07	21.137,32	0,03	16.845,73	7.173,07	21.137,32	0,04	16.845,73
DESPORTO E LAZER	23.508,00	23.508,00	0,00	636,21	0,00	22.871,79	0,00	636,21	0,00	22.871,79
Desporto Comunitário	23.508,00	23.508,00	0,00	636,21	0,00	22.871,79	0,00	636,21	0,00	22.871,79

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C346B393

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre/2020	**Até 3º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre/2020	**Até 3º Bimestre/2019**	**Até 3º Bimestre/2020**	**Até 3º Bimestre/2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 16:39:28.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FFF4DDA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (ESPECÍFICO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	170.021.289,88	83.828.617,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.015.010,77	39.643.126,03
IPTU	49.065.063,46	31.872.334,21
ISS	6.145.916,14	2.386.169,80
ITBI	6.713.266,24	3.544.601,96
IRRF	1.674.454,48	1.144.725,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.310,45	695.294,95
Contribuições	17.190.076,44	5.884.120,04
Receita Patrimonial	8.719.479,14	958.497,18
Aplicações Financeiras (II)	8.640.825,69	468.070,46
Outras Receitas Patrimoniais	78.653,45	490.426,72
Transferências Correntes	66.986.304,30	31.728.458,44
Cota-Parte do FPM	26.751.267,60	9.808.350,62
Cota-Parte do ICMS	5.350.575,40	1.899.773,65
Cota-Parte do IPVA	3.634.353,10	2.549.940,18
Cota-Parte do ITR	5.047,70	45,37
Transferências da LC 87/1996	40.124,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.830.500,00	9.469.229,64
Outras Transferências Correntes	10.374.436,08	8.001.118,98
Demais Receitas Correntes	11.110.419,23	5.614.416,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.110.419,23	5.614.416,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	161.380.464,19	83.360.547,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.721.634,07	65.351,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.531,65	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.531,65	0,00
Transferências de Capital	1.685.102,42	65.351,68
Convênios	0,00	45.351,68
Outras Transferências de Capital	1.685.102,42	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.721.634,07	65.351,68
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	163.102.098,26	83.425.899,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	149.780.734,81	61.888.843,72	49.472.335,02	48.270.706,51	408.573,46	6.895.592,71	6.888.027,55
Pessoal e Encargos Sociais	73.877.913,08	29.892.271,64	29.878.215,37	29.573.721,52	278.854,86	23.447,98	21.224,76
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	739.765,63	220.513,11	220.513,11	220.513,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.163.056,10	31.776.058,97	19.373.606,54	18.476.471,88	129.718,60	6.872.144,73	6.866.802,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	149.040.969,18	61.668.330,61	49.251.821,91	48.050.193,40	408.573,46	6.895.592,71	6.888.027,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.652.262,88	3.127.806,42	2.330.094,98	2.330.094,98	250.197,52	503.690,81	491.090,81

Investimentos	10.468.081,35	1.809.800,37	1.012.088,93	1.012.088,93	250.197,52	503.690,81	491.090,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.184.181,53	1.318.006,05	1.318.006,05	1.318.006,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.468.081,35	1.809.800,37	1.012.088,93	1.012.088,93	250.197,52	503.690,81	491.090,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.107.443,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	165.616.493,99	63.478.130,98	50.263.910,84	49.062.282,33	658.770,98	7.399.283,52	7.379.118,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**26.325.727,41**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.495.556,90
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	174.733,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.250.906,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**25.249.554,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.721.165,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.001.182,76	14.519.146,65
DEDUÇÕES (XXIX)	28.063.208,92	46.731.925,32
Disponibilidade de Caixa [1]	28.063.208,92	45.744.079,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.873.511,13	47.696.055,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.810.302,21	1.951.975,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	987.845,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(141.673,20)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.785.246,55	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +		
	3.926.919,75	
XXXVII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.003.092,60**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.780.055,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.780.055,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 16:57:38.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D2B8BAB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	63.598.700,32	63.598.700,32	38.947.480,90	61,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.065.063,46	49.065.063,46	31.872.334,21	64,96
1.1.1- IPTU	37.215.950,93	37.215.950,93	27.248.483,71	73,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.849.112,53	11.849.112,53	4.623.850,50	39,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.713.266,24	6.713.266,24	3.544.251,78	52,79
1.2.1- ITBI	6.681.540,16	6.681.540,16	3.540.587,61	52,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.726,08	31.726,08	3.664,17	11,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.145.916,14	6.145.916,14	2.386.169,80	38,83
1.3.1- ISS	6.011.733,06	6.011.733,06	2.360.649,45	39,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	134.183,08	134.183,08	25.520,35	19,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.674.454,48	1.674.454,48	1.144.725,11	68,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.405.260,66	44.405.260,66	17.857.342,73	40,21
2.1- Cota-Parte FPM	33.016.806,84	33.016.806,84	12.260.438,10	37,13

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.327.696,19	31.327.696,19	12.260.438,10	39,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.093.638,06	1.093.638,06	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	595.472,59	595.472,59	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.688.219,25	6.688.219,25	2.374.716,92	35,51
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.828,04	100.828,04	34.705,87	34,42
2.5- Cota-Parte ITR	6.309,63	6.309,63	56,69	0,90
2.6- Cota-Parte IPVA	4.542.941,38	4.542.941,38	3.187.425,15	70,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.003.960,98	108.003.960,98	56.804.823,63	52,60

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.613,67	68.613,67	996,93	1,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.601.859,69	2.601.859,69	1.104.999,59	42,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.782.597,39	1.782.597,39	842.497,21	47,26
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.269,04	1.269,04	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	676.626,39	676.626,39	258.265,00	38,17
5.4- Transferência Diretas do PNATE	14.462,55	14.462,55	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	126.904,32	126.904,32	4.237,38	3,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	583,20	1.023,56	641,65	62,69
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	583,20	1.023,56	641,65	62,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.671.056,56	2.671.496,92	1.106.638,17	41,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.543.230,01	8.543.230,01	3.571.468,24	41,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.265.539,24	6.265.539,24	2.452.087,48	39,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.337.643,85	1.337.643,85	474.943,27	35,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.031,10	10.031,10	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.165,61	20.165,61	6.941,20	34,42
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.261,93	1.261,93	11,32	0,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	908.588,28	908.588,28	637.484,97	70,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.923.812,00	20.923.812,00	9.474.230,04	45,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.830.500,00	20.830.500,00	9.469.229,64	45,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.312,00	93.312,00	5.000,40	5,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.287.269,99	12.287.269,99	5.897.761,40	48,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.287.269,99	12.287.269,99	5.897.761,40	48,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.872.412,00	14.872.412,00	8.368.685,13	56,27	8.368.685,13	56,27
13.1- Com Educação Infantil	5.926.000,00	5.926.000,00	2.726.798,66	46,01	2.726.798,66	46,01
13.2- Com Ensino Fundamental	8.946.412,00	8.946.412,00	5.641.886,47	63,06	5.641.886,47	63,06
14- OUTRAS DESPESAS	6.051.400,00	6.051.400,00	1.441.407,52	23,82	1.441.407,52	23,82
14.1- Com Educação Infantil	3.687.200,00	3.687.200,00	764.942,18	20,75	764.942,18	20,75
14.2- Com Ensino Fundamental	2.364.200,00	2.364.200,00	676.465,34	28,61	676.465,34	28,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.923.812,00	20.923.812,00	9.810.092,65	46,88	9.810.092,65	46,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	248.464,31
16.1- FUNDEB 60%	241.289,83
16.2- FUNDEB 40%	7.174,48
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	248.464,31
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.561.628,34
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	85,78
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	15,14
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(0,92)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(665.656,39)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.869.145,20	14.869.145,20	5.099.079,27	34,29	4.856.502,60	32,66
22.1- Creche	14.869.145,20	14.869.145,20	5.099.079,27	34,29	4.856.502,60	32,66
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.613.200,00	9.613.200,00	3.491.740,84	36,32	3.491.740,84	36,32
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.255.945,20	5.255.945,20	1.607.338,43	30,58	1.364.761,76	25,97
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	27.938.719,64	27.938.719,64	13.134.111,04	47,01	11.304.068,24	40,46

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.310.612,00	11.310.612,00	6.318.351,81	55,86	6.318.351,81	55,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.628.107,64	16.628.107,64	6.815.759,23	40,99	4.985.716,43	29,98
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	34.283,60	34.283,60	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	(0,00)	0,00	(266,67)	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	42.842.148,44	42.842.148,44	18.233.190,31	42,56	16.160.570,84	37,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.897.761,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	31.590,52
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34)	5.929.351,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	12.303.838,39
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.032,23	1.341.032,23	429.997,64	32,06	254.772,57	19,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.121.032,23	1.341.032,23	429.997,64	32,06	254.772,57	19,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	43.963.180,67	44.183.180,67	18.663.187,95	42,24	16.415.343,41	37,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	207.950,27
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	206.598,72
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	1.351,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	750.563,12	750.849,05
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.469.229,64	842.497,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.894.891,37	577.670,91
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.643.541,60	300.782,08
47.2 (-) Restos a Pagar	251.349,77	276.888,83
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.000,40	4.237,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	329.901,79	1.019.912,73
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	329.901,79	1.019.912,73
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 17:04:28.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:25DB98BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.800,69	754,23	37.046,46
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	36.531,65	0,00	36.531,65
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.269,04	754,23	514,81

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
DESPESAS DE CAPITAL	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
Investimentos	37.800,69	12.832,00	0,00	24.968,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	358.237,10	(12.077,77)	346.159,33
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 17:06:44.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FABB07F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	63.598.700,32	63.598.700,32	38.947.831,08	61,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.065.063,46	49.065.063,46	31.872.334,21	64,96
IPTU	37.215.950,93	37.215.950,93	27.248.483,71	73,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.849.112,53	11.849.112,53	4.623.850,50	39,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.713.266,24	6.713.266,24	3.544.601,96	52,80
ITBI	6.681.540,16	6.681.540,16	3.540.587,61	52,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.726,08	31.726,08	4.014,35	12,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.145.916,14	6.145.916,14	2.386.169,80	38,83
ISS	6.011.733,06	6.011.733,06	2.360.649,45	39,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	134.183,08	134.183,08	25.520,35	19,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.674.454,48	1.674.454,48	1.144.725,11	68,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.716.150,01	42.716.150,01	17.857.342,73	41,80
Cota-Parte FPM	31.327.696,19	31.327.696,19	12.260.438,10	39,14
Cota-Parte ITR	6.309,63	6.309,63	56,69	0,90
Cota-Parte IPVA	4.542.941,38	4.542.941,38	3.187.425,15	70,16
Cota-Parte ICMS	6.688.219,25	6.688.219,25	2.374.716,92	35,51
Cota-Parte IPI-Exportação	100.828,04	100.828,04	34.705,87	34,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.155,52	50.155,52	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**106.314.850,33**	**106.314.850,33**	**56.805.173,81**	**53,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.376.843,86	12.286.843,86	4.865.205,55	39,60	4.146.300,45	33,75	3.959.744,82	32,23
Despesas Correntes	11.845.117,72	11.845.117,72	4.865.205,55	41,07	4.146.300,45	35,00	3.959.744,82	33,43
Despesas de Capital	531.726,14	441.726,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.297.906,71	14.387.906,71	8.409.082,35	58,45	7.324.907,37	50,91	7.076.084,43	49,18
Despesas Correntes	13.995.656,71	13.995.656,71	8.174.290,35	58,41	7.096.407,37	50,70	6.847.584,43	48,93
Despesas de Capital	302.250,00	392.250,00	234.792,00	59,86	228.500,00	58,25	228.500,00	58,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	477.592,64	477.592,64	213.960,05	44,80	204.576,65	42,83	204.069,14	42,73
Despesas Correntes	467.062,64	467.062,64	212.350,05	45,47	204.576,65	43,80	204.069,14	43,69
Despesas de Capital	10.530,00	10.530,00	1.610,00	15,29	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.959,14	5.959,14	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	5.959,14	5.959,14	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.158.302,35**	**27.158.302,35**	**13.488.247,95**	**49,67**	**11.675.784,47**	**42,99**	**11.239.898,39**	**41,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.488.247,95	11.675.784,47	11.239.898,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.488.247,95**	**11.675.784,47**	**11.239.898,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	8.520.776,07		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	8.520.776,07		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.967.471,88	3.155.008,40	2.719.122,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,74**	**20,55**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[1]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.181.837,61	5.237.414,41	3.600.451,40	68,74
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.821.378,57	4.821.378,57	3.433.682,72	71,22
Proveniente dos Estados	360.459,04	416.035,84	166.768,68	40,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	956.322,30	956.762,66	606.456,00	63,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.138.159,91**	**6.194.177,07**	**4.206.907,40**	**67,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.958.435,20	5.067.437,75	2.187.404,95	43,17	1.913.080,33	37,75	1.803.304,73	35,59
Despesas Correntes	4.210.944,62	4.281.147,17	2.159.681,50	50,45	1.898.340,88	44,34	1.788.565,28	41,78
Despesas de Capital	747.490,58	786.290,58	27.723,45	3,53	14.739,45	1,87	14.739,45	1,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	907.431,20	1.228.620,92	852.330,53	69,37	508.216,02	41,36	440.328,62	35,84
Despesas Correntes	907.431,20	1.228.620,92	852.330,53	69,37	508.216,02	41,36	440.328,62	35,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	381.220,25	468.517,70	349.135,12	74,52	324.655,12	69,29	311.461,32	66,48
Despesas Correntes	335.516,01	422.813,46	349.135,12	82,57	324.655,12	76,78	311.461,32	73,66
Despesas de Capital	45.704,24	45.704,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	29.160,00	29.160,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.496,00	17.496,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.664,00	11.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.276.246,65**	**6.793.736,37**	**3.388.870,60**	**49,88**	**2.745.951,47**	**40,42**	**2.555.094,67**	**37,61**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**		**DESPESAS**		**DESPESAS PAGAS**	

limite mínimo)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	17.335.279,06	17.354.281,61	7.052.610,50	40,64	6.059.380,78	34,92	5.763.049,55	33,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	15.205.337,91	15.616.527,63	9.261.412,88	59,31	7.833.123,39	50,16	7.516.413,05	48,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	858.812,89	946.110,34	563.095,17	59,52	529.231,77	55,94	515.530,46	54,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	35.119,14	35.119,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	33.434.549,00	33.952.038,72	16.877.118,55	49,71	14.421.735,94	42,48	13.794.993,06	40,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	33.434.549,00	33.952.038,72	16.877.118,55	49,71	14.421.735,94	42,48	13.794.993,06	40,63
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 17:10:36.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B791E76F

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	155.039.566,17	153.444.779,72									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 17:14:43.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DB0E797E

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.928.329,88
Previsão Atualizada	175.705.600,34

Receitas Realizadas	84.686.463,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.780.055,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	167.888.015,24
Créditos Adicionais	6.557.326,24
Dotação Atualizada	174.445.341,48
Despesas Empenhadas	69.124.114,92
Despesas Liquidadas	55.909.349,86
Despesas Pagas	54.041.238,23
Superávit Orçamentário	28.777.113,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	69.124.114,92
Despesas Liquidadas	55.909.349,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	153.444.779,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.444.779,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.444.779,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	7.495.556,90	26.325.727,41	351,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	12.721.165,69	25.468.336,31	200,20

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.805.900,96	20.644,93	1.721.557,41	63.698,62
Poder Executivo	1.805.900,96	20.644,93	1.721.557,41	63.698,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.166.683,27	547.848,08	7.379.118,36	2.239.716,83
Poder Executivo	10.166.683,27	547.848,08	7.379.118,36	2.239.716,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.972.584,23	568.493,01	9.100.675,77	2.303.415,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.231.218,92	25,00	18,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.561.628,34	60,00	85,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.127.806,42	10.524.456,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	754,23	37.046,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.832,00	24.968,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.675.784,47	15,00	20,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 17:22:09.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:10AE02A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 708/2020

CNPJ: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 708/2020 de 21/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06			SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001			GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.365.0210.2.017.			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
933	3390300000	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
934	4490520000	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:				**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 21/07/2020

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A51284E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE- ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.992.896,79	4.412.228,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.992.896,79	4.381.026,54
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.992.896,79	4.434.515,10
De Tributos	769.615,85	756.252,91
De Contribuições Previdenciárias	2.135.724,47	1.742.274,21
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	2.087.556,47	1.935.987,98
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-53.488,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	31.201,63
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.783.757,43	9.904.404,32
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	9.904.404,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	15.774.437,37
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.430.498,14	5.870.033,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.790.860,64	-5.492.176,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.883.767,40	48.473.896,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	410.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	48.683.767,40	48.063.215,93
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,21	9,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,85	-11,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	58.660.520,88	58.168.676,32

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	52.794.468,79	52.351.808,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.987.146,78	3.270.237,57
RP NÃO PROCESSADOS	927.551,10	204.239,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 06m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:82356BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE- ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.883.767,40	48.473.896,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	410.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.683.767,40	48.063.215,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.754.428,83	10.664.257,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.678.985,95	9.597.831,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 09m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:70A98B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE- ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.473.896,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	410.681,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.063.215,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.755.823,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.980.241,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.393.172,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-151.568,49	4.136.002,26
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.200.014,28
FGTS	-151.568,49	1.935.987,98
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:7A7662F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE- ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.161.531,77**	**1.183.203,14**	**1.274.610,92**	**59.416,08**	**0,00**	**0,00**	**-355.698,37**	**609.611,95**	**0,00**	**-965.310,32**
Recursos Ordinários	2.161.531,77	1.183.203,14	1.274.610,92	59.416,08	0,00	0,00	-355.698,37	609.611,95	0,00	-965.310,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**14.836.358,10**	**1.059.934,00**	**2.235.372,50**	**144.823,85**	**3.270.237,57**	**0,00**	**8.125.990,18**	**2.034.935,57**	**0,00**	**6.091.054,61**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.019.507,53	16.884,43	141.143,57	0,00	0,00	0,00	861.479,53	54.744,45	0,00	806.735,08
Transferências do FUNDEB 60%	638.540,22	437.942,26	92.394,16	0,00	0,00	0,00	108.203,80	154.836,78	0,00	-46.632,98
Outros Recursos Destinados à Educação	332.844,45	353.489,48	949.212,74	0,00	0,00	0,00	-969.857,77	184.105,09	0,00	-1.153.962,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-650.167,35	97.035,42	697.498,33	13.588,89	0,00	0,00	-1.458.289,99	412.416,05	0,00	-1.870.706,04
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.714.206,52	35.066,48	104.973,83	2.225,72	0,00	0,00	1.571.940,49	397.619,59	0,00	1.174.320,90
Recursos Destinados à Assistência Social	591.770,41	1.756,87	11.608,28	0,00	0,00	0,00	578.405,26	23.487,21	0,00	554.918,05
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.033,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033,13	0,00	0,00	2.033,13
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	11.187.623,19	117.759,06	238.541,59	129.009,24	3.270.237,57	0,00	7.432.075,73	807.726,40	0,00	6.624.349,33
TOTAL (III) = (I + II)	**16.997.889,87**	**2.243.137,14**	**3.509.983,42**	**204.239,93**	**3.270.237,57**	**0,00**	**7.770.291,81**	**2.644.547,52**	**0,00**	**5.125.744,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 13m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:168C5A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	64.072.882,74	6.652.599,03	10,38	23.647.669,79	36,91	40.425.212,95
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	63.306.243,97	6.652.599,03	10,51	23.647.669,79	37,35	39.658.574,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	1.508.841,77	12,31	5.045.972,40	41,16	7.214.224,60
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.459.406,20	12,67	4.770.890,96	41,42	6.748.386,04
Taxas	740.920,00	740.920,00	49.435,57	6,67	275.081,44	37,13	465.838,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	1.031.369,00	200.198,82	19,41	970.483,20	94,10	60.885,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	1.031.369,00	200.198,82	19,41	970.483,20	94,10	60.885,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	721,73	0,06	11.095,27	0,97	1.131.583,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	0,00	0,00	1.000,00	0,20	510.200,00
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	721,73	0,11	10.095,27	1,60	621.383,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	8.089,20	1,13	50.050,27	7,01	664.032,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	3.234,37	1,29	16.939,60	6,77	233.335,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	4.854,83	1,79	33.110,67	12,19	238.464,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	48.157.915,97	4.934.747,51	10,25	17.570.068,65	36,48	30.587.847,32
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	25.168.957,97	2.793.928,52	11,10	8.813.217,88	35,02	16.355.740,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.190.958,00	1.024.480,92	7,77	4.246.762,29	32,19	8.944.195,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.116.338,07	11,39	4.510.088,48	46,03	5.287.911,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	0,00	0,00	0,00	0,00	766.638,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	0,00	0,00	0,00	0,00	766.638,77
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	26.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.737,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	739.901,77	0,00	0,00	0,00	0,00	739.901,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	64.072.882,74	6.652.599,03	10,38	23.647.669,79	36,91	40.425.212,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	64.072.882,74	6.652.599,03	10,38	23.647.669,79	36,91	40.425.212,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	64.072.882,74	6.652.599,03	10,38	23.647.669,79	36,91	40.425.212,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.601.828,40	-	-	4.601.828,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.601.828,40	-	-	4.601.828,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.967.150,00	65.823.264,14	9.674.088,08	25.370.539,33	40.452.724,81	9.386.711,08	22.676.038,81	43.147.225,33	19.151.407,92
DESPESAS CORRENTES	53.589.545,50	59.026.336,16	9.576.684,49	23.570.795,74	35.455.540,42	9.077.661,45	21.507.647,55	37.518.688,61	18.112.230,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.675.486,00	32.134.489,80	6.881.368,23	15.117.806,42	17.016.683,38	6.865.439,89	14.460.684,64	17.673.805,16	12.072.901,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	50.159,39	92.352,63	707.647,37	48.354,71	90.547,95	709.452,05	74.781,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.114.059,50	26.091.846,36	2.645.156,87	8.360.636,69	17.731.209,67	2.163.866,85	6.956.414,96	19.135.431,40	5.964.546,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.114.059,50	26.091.846,36	2.645.156,87	8.360.636,69	17.731.209,67	2.163.866,85	6.956.414,96	19.135.431,40	5.964.546,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.524.427,98	97.403,59	1.799.743,59	4.724.684,39	309.049,63	1.168.391,26	5.356.036,72	1.039.177,85
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	5.074.427,98	50.737,98	1.256.261,34	3.818.166,64	255.641,13	658.282,53	4.416.145,45	537.182,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.450.000,00	46.665,61	543.482,25	906.517,75	53.408,50	510.108,73	939.891,27	501.995,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.967.150,00	65.823.264,14	9.674.088,08	25.370.539,33	40.452.724,81	9.386.711,08	22.676.038,81	43.147.225,33	19.151.407,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.967.150,00	65.823.264,14	9.674.088,08	25.370.539,33	40.452.724,81	9.386.711,08	22.676.038,81	43.147.225,33	19.151.407,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	971.630,98	-	4.496.261,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.967.150,00	65.823.264,14	9.674.088,08	25.370.539,33	-	9.386.711,08	23.647.669,79	-	23.647.669,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 22m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0E6937B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO II

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO	58.967.150,00	65.823.264,14	9.674.088,08	25.370.539,33	100,00	40.452.724,81	9.386.711,08	22.676.038,81	100,00	43.147.225,33
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	5.503.893,00	5.621.584,66	1.214.041,48	3.226.202,06	12,72	2.395.382,60	1.143.767,86	2.951.593,08	13,02	2.669.991,58
Administração Geral	3.725.386,00	3.767.708,68	843.081,26	2.190.522,83	8,63	1.577.185,85	797.624,78	1.985.640,94	8,76	1.782.067,74
Administração Financeira	1.578.507,00	1.653.875,98	348.141,44	998.155,03	3,93	655.720,95	323.324,30	929.784,20	4,10	724.091,78
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	22.818,78	37.524,20	0,15	162.475,80	22.818,78	36.167,94	0,16	163.832,06
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	4.116,32	5.093,58	0,02	24.906,42	3.115,66	4.092,92	0,02	25.907,08
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	4.116,32	5.093,58	0,02	24.906,42	3.115,66	4.092,92	0,02	25.907,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.049,00	3.530.186,86	426.331,32	947.844,40	3,74	2.582.342,46	435.915,05	880.298,41	3,88	2.649.888,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Administração Geral	1.646.000,00	1.510.500,00	13.969,67	35.192,31	0,14	1.475.307,69	6.169,67	27.242,31	0,12	1.483.257,69
Assistência Comunitária	1.648.049,00	1.910.686,86	412.361,65	912.652,09	3,60	998.034,77	429.745,38	853.056,10	3,76	1.057.630,76
SAÚDE	14.151.998,50	16.844.646,01	2.570.824,43	6.158.728,16	24,28	10.685.917,85	2.362.540,90	5.345.055,07	23,57	11.499.590,94
Atenção Básica	4.399.636,00	8.448.449,62	2.148.206,34	4.917.136,54	19,38	3.531.313,08	1.980.687,90	4.415.371,40	19,47	4.033.078,22
Vigilância Epidemiológica	1.074.600,00	969.472,06	115.257,29	224.317,65	0,88	745.154,41	115.257,29	221.337,67	0,98	748.134,39
Vigilância Sanitária	1.409.328,00	940.328,00	980,00	107.999,68	0,43	832.328,32	20.490,00	101.750,59	0,45	838.577,41
Suporte Profilático e Terapêutico	1.625.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alimentação e Nutrição	3.042.000,00	2.817.863,50	7.658,03	60.728,96	0,24	2.757.134,54	7.109,03	41.296,07	0,18	2.776.567,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.160,00	1.147.160,00	231.119,02	375.384,64	1,48	771.775,36	163.158,08	225.381,97	0,99	921.778,03
Administração Geral	1.616.274,50	1.521.372,83	67.603,75	473.160,69	1,87	1.048.212,14	75.838,60	339.917,37	1,50	1.181.455,46
TRABALHO	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
Administração Geral	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00
EDUCAÇÃO	24.329.511,20	24.926.531,90	3.592.958,78	8.803.442,24	34,70	16.123.089,66	3.581.359,16	8.370.334,11	36,91	16.556.197,79
Educação Infantil	6.178.559,00	6.020.781,00	429.453,12	1.501.782,41	5,92	4.518.998,59	429.245,66	1.451.331,98	6,40	4.569.449,02
Administração Geral	2.050.000,00	2.056.311,00	40.012,80	141.884,24	0,56	1.914.426,76	30.737,66	86.817,99	0,38	1.969.493,01
Educação de Jovens e Adultos	41.200,00	84.200,00	16.737,12	41.777,44	0,16	42.422,56	16.737,12	40.377,31	0,18	43.822,69
Educação Especial	8.097.983,70	7.050.878,70	345.518,22	888.348,14	3,50	6.162.530,56	345.518,22	816.353,24	3,60	6.234.525,46
Ensino Fundamental	7.961.768,50	9.714.361,20	2.761.237,52	6.229.650,01	24,55	3.484.711,19	2.759.120,50	5.975.453,59	26,35	3.738.907,61
CULTURA	374.000,00	32.960,00	0,00	0,00	0,00	32.960,00	0,00	0,00	0,00	32.960,00
Difusão Cultural	374.000,00	32.960,00	0,00	0,00	0,00	32.960,00	0,00	0,00	0,00	32.960,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00
Administração Geral	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00
URBANISMO	3.238.590,30	5.607.495,45	841.144,01	2.538.105,96	10,00	3.069.389,49	836.717,60	1.976.946,16	8,72	3.630.549,29
Infra-Estrutura Urbana	2.173.265,50	4.748.170,65	840.133,51	2.537.095,46	10,00	2.211.075,19	835.707,10	1.975.935,66	8,71	2.772.234,99
Serviços Urbanos	1.065.324,80	859.324,80	1.010,50	1.010,50	0,00	858.314,30	1.010,50	1.010,50	0,00	858.314,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.975.283,00	2.769.068,31	854.045,23	2.054.985,22	8,10	714.083,09	780.618,86	1.912.821,16	8,44	856.247,15
Administração Geral	1.975.283,00	2.769.068,31	854.045,23	2.054.985,22	8,10	714.083,09	780.618,86	1.912.821,16	8,44	856.247,15
AGRICULTURA	190.000,00	190.000,00	14.656,76	41.061,72	0,16	148.938,28	25.188,71	40.454,65	0,18	149.545,35
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	14.656,76	41.061,72	0,16	148.938,28	25.188,71	40.454,65	0,18	149.545,35
TRANSPORTE	185.525,00	708.426,77	0,00	569.967,09	2,25	138.459,68	34.901,77	305.396,85	1,35	403.029,92
Transporte Rodoviário	185.525,00	708.426,77	0,00	569.967,09	2,25	138.459,68	34.901,77	305.396,85	1,35	403.029,92
ENCARGOS ESPECIAIS	4.710.000,00	4.687.064,18	155.969,75	1.025.108,90	4,04	3.661.955,28	182.585,51	889.046,40	3,92	3.798.017,78
Outros Encargos Especiais	2.610.000,00	2.637.064,18	59.144,75	391.159,28	1,54	2.245.904,90	80.822,30	290.274,98	1,28	2.346.789,20
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.050.000,00	96.825,00	633.949,62	2,50	1.416.050,38	101.763,21	598.771,42	2,64	1.451.228,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	**58.967.150,00**	**65.823.264,14**	**9.674.088,08**	**25.370.539,33**	**100,00**	**40.452.724,81**	**9.386.711,08**	**22.676.038,81**	**100,00**	**43.147.225,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 23m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:21E1F50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISONGOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DA900EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	63.306.243,97	23.647.669,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	5.045.972,40
IPTU	1.704.374,00	185.319,12
ISS	8.566.009,00	3.943.121,85
ITBI	106.149,00	148.849,58
IRRF	1.142.745,00	493.600,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	275.081,44
Contribuições	1.031.369,00	970.483,20
Receita Patrimonial	1.142.679,00	11.095,27
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	10.095,27
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.000,00
Transferências Correntes	48.157.915,97	17.570.068,65
Cota-Parte do FPM	13.765.800,00	6.130.219,20
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	2.615.069,29
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.098.211,68
Cota-Parte do ITR	101.729,00	3.169,12
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	38.293,99
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	4.510.088,48
Outras Transferências Correntes	13.340.369,97	3.175.016,89
Demais Receitas Correntes	714.083,00	50.050,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	50.050,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.674.764,97	23.637.574,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	766.638,77	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	766.638,77	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	766.638,77	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	766.638,77	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.441.403,74	23.637.574,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.026.336,16	23.570.795,74	21.507.647,55	18.112.230,07	2.821.283,43	394.201,91	385.786,40
Pessoal e Encargos Sociais	32.134.489,80	15.117.806,42	14.460.684,64	12.072.901,34	1.260.051,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	92.352,63	90.547,95	74.781,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.091.846,36	8.360.636,69	6.956.414,96	5.964.546,92	1.561.232,18	394.201,91	385.786,40
Transferências Constitucionais e Legais	428.954,22	60.423,80	22.923,80	22.923,80	0,00	294.986,19	294.986,19
Demais Despesas Correntes	25.662.892,14	8.300.212,89	6.933.491,16	5.941.623,12	1.561.232,18	99.215,72	90.800,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.226.336,16	23.478.443,11	21.417.099,60	18.037.448,26	2.821.283,43	394.201,91	385.786,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.524.427,98	1.799.743,59	1.168.391,26	1.039.177,85	336.170,71	321.815,71	243.781,70
Investimentos	5.074.427,98	1.256.261,34	658.282,53	537.182,23	327.255,94	321.815,71	243.781,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.450.000,00	543.482,25	510.108,73	501.995,62	8.914,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.074.427,98	1.256.261,34	658.282,53	537.182,23	327.255,94	321.815,71	243.781,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**63.573.264,14**	**24.734.704,45**	**22.075.382,13**	**18.574.630,49**	**3.148.539,37**	**716.017,62**	**629.568,10**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.284.836,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.095,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	90.547,95	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.204.383,88**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.412.228,17
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	10.639.677,30
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	9.904.427,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	15.774.460,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	5.870.033,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	735.250,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-6.227.449,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**436.588,49**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-439.534,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.534.549,59	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	31.201,63	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-4.175.087,48	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.204.383,88**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.284.836,56**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.601.828,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.601.828,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 34m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C4E15CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	4.770.890,96	41,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	185.319,12	10,87
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	773,32	0,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	184.545,80	78,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	148.849,58	140,23
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	147.355,93	242,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.493,65	3,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	3.943.121,85	46,03
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	3.925.702,44	46,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	17.419,41	37,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	493.600,41	43,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.624.736,00	12.356.201,92	37,87
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.557.555,00	7.662.773,83	41,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.205.750,00	7.662.773,83	44,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	3.268.836,49	28,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	47.867,50	24,97

2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	3.961,34	3,12
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.372.762,76	68,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.144.013,00	17.127.092,88	38,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	5,06	0,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.813.741,00	1.813.741,00	620.501,23	34,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	384.936,57	52,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	101.329,00	34,60
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	123.342,10	17,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	18.105,00	18.105,00	10.560,00	58,33
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	333,56	5,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.580,00	566.580,00	103.587,57	18,28
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	103.563,76	18,35
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.130,00	2.130,00	23,81	1,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.395.231,00	2.395.231,00	724.093,86	30,23

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	2.471.238,64	39,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	1.532.554,63	44,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	653.767,20	28,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	9.573,51	24,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	792,22	3,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	274.551,08	68,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	4.511.476,10	45,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	4.510.088,48	46,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.387,62	3,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	2.038.849,84	57,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.949.092,53	4.069.379,06	51,19	3.914.542,28	49,25	154.836,78
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.164.500,00	613.182,53	28,33	578.712,02	26,74	34.470,51
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	5.784.592,53	3.456.196,53	59,75	3.335.830,26	57,67	120.366,27
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	2.431.165,00	768.019,07	31,59	729.069,06	29,99	38.950,01
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	569.722,00	23.800,20	4,18	21.809,21	3,83	1.990,99
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.861.443,00	744.218,87	39,98	707.259,85	38,00	36.959,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	10.380.257,53	4.837.398,13	46,60	4.643.611,34	44,74	193.786,79
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.643.611,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-2,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-610.643,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-610.643,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.202.000,00	4.937.222,00	1.178.145,08	23,86	1.141.683,58	23,12	0,00
22.1 - Creche	5.202.000,00	4.937.222,00	1.178.145,08	23,86	1.141.683,58	23,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	2.734.222,00	636.982,73	23,30	600.521,23	21,96	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.055.000,00	2.203.000,00	541.162,35	24,56	541.162,35	24,56	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.641.144,20	16.905.922,20	6.596.253,07	39,02	6.318.725,75	37,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	7.107.443,00	3.747.020,61	52,72	3.589.695,32	50,51	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.946.479,20	9.798.479,20	2.860.688,33	29,20	2.740.486,30	27,97	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.455,87	0,00	-11.455,87	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO	21.843.144,20	21.843.144,20	7.774.398,15	35,59	7.460.409,33	34,15	0,00

(22+23+24+25+26+27)							
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.038.849,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-610.643,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							1.404.517,46
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2.832.724,05
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							4.627.685,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,02
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	809.659,00	219.824,13	27,15	218.845,03	27,03	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.500,00	1.081.333,17	282.174,61	26,10	209.582,69	19,38	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.800.159,00	1.890.992,17	501.998,74	26,55	428.427,72	22,66	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.643.303,20	23.734.136,37	8.276.396,89	34,87	7.888.837,05	33,24	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.393.808,52	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						2.393.808,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.510.088,48	384.936,57
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.189.864,39	221.151,30
47.1 Orçamento do Exercício	4.097.822,39	218.845,03
47.2 Restos a Pagar	92.042,00	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.387,62	309,75
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	334.515,56	164.166,74
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	334.515,56	164.166,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0473ED7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO X

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 43m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D8DBBCDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8,39	-8,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	8,39	-8,39

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-2.306,36	-274,57	-2.580,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 45m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E40A52F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE-ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	4.770.890,96	41,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	185.319,12	10,87
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	773,32	0,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	184.545,80	78,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	148.849,58	140,23
ITBI	60.833,00	60.833,00	147.355,93	242,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.493,65	3,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	3.943.121,85	46,03
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	3.925.702,44	46,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	17.419,41	37,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	493.600,41	43,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	12.356.201,92	39,51
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	7.662.773,83	44,54
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	3.961,34	3,12
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.372.762,76	68,78
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	3.268.836,49	28,31
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	47.867,50	24,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.786.208,00**	**42.792.208,00**	**17.127.092,88**	**40,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	5.122.814,14	3.473.258,75	67,80	3.194.081,52	62,35	2.520.450,02	49,20

Despesas Correntes	2.657.685,00	5.016.614,14	3.473.258,75	69,24	3.194.081,52	63,67	2.520.450,02	50,24
Despesas de Capital	330.000,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	703.000,00	76.719,02	10,91	76.719,02	10,91	73.790,80	10,50
Despesas Correntes	1.132.000,00	693.000,00	76.719,02	11,07	76.719,02	11,07	73.790,80	10,65
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	792.546,29	217.046,29	27,39	217.046,29	27,39	217.046,29	27,39
Despesas Correntes	792.000,00	772.546,29	217.046,29	28,09	217.046,29	28,09	217.046,29	28,09
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	1.632.000,00	1.980,00	0,12	1.980,00	0,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	985.573,50	473.160,69	48,01	339.917,37	34,49	299.913,84	30,43
Despesas Correntes	1.262.873,50	950.573,50	473.160,69	49,78	339.917,37	35,76	299.913,84	31,55
Despesas de Capital	220.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.278.558,50**	**10.512.933,93**	**4.242.164,75**	**40.35**	**3.829.744,20**	**36,43**	**3.111.200,95**	**29,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.242.164,75	3.829.744,20	3.111.200,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.109.914,38	1.109.914,38	1.109.914,38
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.132.250,37**	**2.719.829,82**	**2.001.286,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)	2.569.063,93		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	150.765,89		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEIORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,88**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 eanteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	4.650.941,33	1.325.031,65	28,49
Proveniente da União	2.975.014,00	3.188.731,33	974.491,53	30,56
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.462.210,00	350.540,12	23,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	150,91	1,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.873.019,00**	**4.660.736,33**	**1.325.182,56**	**28,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	3.325.635,48	1.443.877,79	43,42	1.221.289,88	36,72	1.132.933,46	34,07
Despesas Correntes	1.378.475,00	2.833.110,50	1.402.815,98	49,52	1.197.512,38	42,27	1.109.155,96	39,15
Despesas de Capital	33.476,00	492.524,98	41.061,81	8,34	23.777,50	4,83	23.777,50	4,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	123.160,00	535.160,00	375.384,64	70,14	225.381,97	42,11	209.613,64	39,17
Despesas Correntes	103.160,00	525.160,00	375.384,64	71,48	225.381,97	42,92	209.613,64	39,91
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	31.280,66	13,18	25.031,57	10,55	24.750,71	10,43
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	1.541,72	0,83	372,57	0,20	91,71	0,05
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	24.659,00	48,35	24.659,00	48,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	176.925,77	7.271,36	4,11	4.291,38	2,43	3.989,16	2,25
Despesas Correntes	250.600,00	165.925,77	4.173,48	2,52	4.173,48	2,52	3.871,26	2,33
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	117,90	1,07	117,90	1,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.185.863,50	58.748,96	4,95	39.316,07	3,32	39.050,07	3,29
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.185.863,50	58.748,96	4,95	39.316,07	3,32	39.050,07	3,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	535.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.401,00	434.799,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.873.440,00**	**6.331.712,08**	**1.916.563,41**	30,27	**1.515.310,87**	23,93	**1.410.337,04**	22,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	8.448.449,62	4.917.136,54	58,20	4.415.371,40	52,26	3.653.383,48	43,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	985.160,00	1.147.160,00	375.384,64	32,72	225.381,97	19,65	209.613,64	18,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	940.328,00	107.999,68	11,49	101.750,59	10,82	98.541,51	10,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	969.472,06	224.317,65	23,14	221.337,67	22,83	221.035,45	22,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	2.817.863,50	60.728,96	2,16	41.296,07	1,47	39.050,07	1,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	1.521.372,83	473.160,69	31,10	339.917,37	22,34	299.913,84	19,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.151.998,50**	**16.844.646,01**	**6.158.728,16**	**36,56**	**5.345.055,07**	**31,73**	**4.521.537,99**	**26,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.873.440,00	6.331.712,08	1.916.563,41	30,27	1.515.310,87	23,93	1.410.337,04	40,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.278.558,50**	**10.512.933,93**	**4.242.164,75**	**40,35**	**3.829.744,20**	**-79,61**	**-1.110.423,20**	**50,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 50m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2A5940A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES	**SALDO TOTAL EM 31 DE DE PPP DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 51m.											
Nota:											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:10B8030A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.818.597,00
Previsão Atualizada	64.072.882,74
Receitas Realizadas	23.647.669,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.601.828,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.967.150,00
Dotação Atualizada	65.823.264,14
Despesas Empenhadas	25.370.539,33
Despesas Liquidadas	22.676.038,81
Despesas Pagas	19.151.407,92
Superávit Orçamentário	971.630,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.370.539,33
Despesas Liquidadas	22.676.038,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	48.473.896,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.063.215,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.063.215,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.204.420,73	0,00
Resultado Primário	0,00	1.284.836,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.430.498,14	11.200,91	3.157.454,14	2.261.843,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	927.551,10	10.184,00	629.568,10	287.799,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.358.049,24	21.384,91	3.787.022,24	2.549.642,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.627.685,28	<18% / 25%>	27,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.914.542,28	60%	86,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.799.743,59		4.724.684,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	8,39		-8,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.719.829,82	15,00	15,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 12h e 00m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F3B680BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 63/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 856/2019 de 17/12/2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 385.400,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.503	- MANTER A GARAGEM E OFICINA		
3.3.90.40.00.00	- Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação		3.000,00
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	
05.001.26.782.0004.2.504	- MANTER O TERMINAL RODOVIARIO		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	5.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
10003	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R$	90.000,00
3.1.90.16.00.00	- Outras Despesas Variáveis – PC		
10003	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R$	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		

08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1101	- Fundeb 60%	R$	18.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUC. INF. REC. DO FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1101	- Fundeb 60%	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1101	- Fundeb 60%	R$	14.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas		
10003	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R$	10.000,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimetos e Vantagens Fixas – PC		
1934	- PSB - SUAS	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1934	- PSB - SUAS	R$	12.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**385.400,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.003.04.123.0003.2.404	- MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.200,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.503	- MANTER A GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens – Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	9.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens – Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.806	- MANTER ENS. FUNDAMENTAL – 40%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1102	- Fundeb 40%	R$	18.000,00
08.001.12.365.0010.2.804	- MANTER A EDUC. INF. REC. DO FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1102	- Fundeb 40%	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1102	- Fundeb 40%	R$	14.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**215.400,00**

b) Provável Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
03000	Apoio Financeiro aos Municípios	108.000,00

c) R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do Superávit Financeiro na fonte 1934 (PSB SUAS) apurado no Balanço Patrimonial de 2019 nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0834C367

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.774.820,24	4.655.681,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.774.820,24	4.655.681,92

Empréstimos	413.227,07	369.391,04
Interna	413.227,07	369.391,04
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.361.593,17	4.286.290,88
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.361.593,17	4.286.290,88
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.094.116,19	1.986.777,30
Disponibilidade de Caixa	2.094.116,19	1.986.777,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.763.884,61	3.169.574,82
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.669.768,42	1.182.797,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.680.704,05	2.668.904,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.713.031,92	15.484.167,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	15.713.031,92	15.484.167,08
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	30,39	30,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	17,06	17,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.855.638,30	18.581.000,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.970.074,47	16.722.900,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	239.450,20	352.645,04
RP NÃO PROCESSADOS	1.516.679,13	1.335.862,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 08h e 50m.		

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:50519503

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.713.031,92	15.484.167,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.713.031,92	15.484.167,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.456.867,02	3.406.516,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.111.180,32	3.065.865,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 08h e 51m.			

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8E91576E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.484.167,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.484.167,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.477.466,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.229.720,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.083.891,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-77.477,32	4.505.658,84
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-77.477,32	4.505.658,84
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:92638D58

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	61.063,51	350.285,88	340.521,33	282.936,33	0,00	0,00	-912.680,03	206.338,69	0,00	-1.119.018,72
Recursos Ordinários	61.063,51	350.285,88	340.521,33	282.936,33	0,00	0,00	-912.680,03	206.338,69	0,00	-1.119.018,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.850.548,35	126.738,08	346.762,23	1.052.814,31	352.645,04	0,00	971.588,69	188.993,79	0,00	782.594,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-11.611,00	25.787,85	8.510,49	5.849,83	0,00	0,00	-51.759,17	1.772,25	0,00	-53.531,42
Transferências do FUNDEB 60%	19.458,05	39.571,64	126.626,93	0,00	0,00	0,00	-146.740,52	0,00	0,00	-146.740,52
Outros Recursos Destinados à Educação	353.385,45	5.042,19	39.383,69	16.643,14	0,00	0,00	292.316,43	36.935,61	0,00	255.380,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	107.165,59	20.157,73	52.874,28	94.256,43	0,00	0,00	-60.122,85	88.973,72	0,00	-149.096,57
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.173.676,21	25.268,19	16.637,76	15.488,34	0,00	0,00	1.116.281,92	59.555,39	0,00	1.056.726,53
Recursos Destinados à Assistência Social	148.190,77	9.909,98	208,34	10.769,33	0,00	0,00	127.303,12	1.447,82	0,00	125.855,30
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.026,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.026,26	0,00	0,00	27.026,26
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.033.257,02	1.000,50	102.520,74	909.807,24	352.645,04	0,00	-332.716,50	309,00	0,00	-333.025,50
TOTAL (III) = (I + II)	2.911.611,86	477.023,96	687.283,56	1.335.750,64	352.645,04	0,00	58.908,66	395.332,48	0,00	-336.423,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 53m.										

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9ED2033C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.764.393,30	20.780.959,62	7.383.740,93	35,53	7.383.740,93	35,53	13.397.218,69
RECEITAS CORRENTES	18.715.015,68	18.957.332,00	7.036.678,31	37,12	7.036.678,31	37,12	11.920.653,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	701.535,33	701.535,33	339.369,95	48,38	339.369,95	48,38	362.165,38
Impostos	650.330,33	650.330,33	322.339,39	49,57	322.339,39	49,57	327.990,94
Taxas	51.205,00	51.205,00	17.030,56	33,26	17.030,56	33,26	34.174,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	227.079,00	227.079,00	201.142,80	88,58	201.142,80	88,58	25.936,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	227.079,00	227.079,00	201.142,80	88,58	201.142,80	88,58	25.936,20
RECEITA PATRIMONIAL	270.044,76	270.361,08	11.228,09	4,15	11.228,09	4,15	259.132,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.456,00	1.456,00	180,00	12,36	180,00	12,36	1.276,00
Valores Mobiliários	268.588,76	268.905,08	11.048,09	4,11	11.048,09	4,11	257.856,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.057,00	126.057,00	98.113,30	77,83	98.113,30	77,83	27.943,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	126.057,00	126.057,00	98.113,30	77,83	98.113,30	77,83	27.943,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.372.853,59	17.614.853,59	6.383.791,95	36,24	6.383.791,95	36,24	11.231.061,64
Transferências da União e de suas Entidades	13.185.805,74	13.366.805,74	4.256.459,87	31,84	4.256.459,87	31,84	9.110.345,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.730.473,42	2.791.473,42	1.224.931,60	43,88	1.224.931,60	43,88	1.566.541,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.456.574,43	1.456.574,43	902.400,48	61,95	902.400,48	61,95	554.173,95

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.032,22	0,00	3.032,22	0,00	-3.032,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.032,22	0,00	3.032,22	0,00	-3.032,22
RECEITAS DE CAPITAL	49.377,62	1.823.627,62	347.062,62	19,03	347.062,62	19,03	1.476.565,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Móveis	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.905,62	1.785.155,62	347.062,62	19,44	347.062,62	19,44	1.438.093,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.905,62	955.155,62	268.062,62	28,06	268.062,62	28,06	687.093,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	830.000,00	79.000,00	9,52	79.000,00	9,52	751.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.764.393,30	20.780.959,62	7.383.740,93	35,53	7.383.740,93	35,53	13.397.218,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.764.393,30	20.780.959,62	7.383.740,93	35,53	7.383.740,93	35,53	13.397.218,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	44.326,63	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.764.393,30	20.780.959,62	7.383.740,93	35,53	7.428.067,56	35,74	13.352.892,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	920.491,06	-	-	920.491,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	920.491,06	-	-	920.491,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.764.393,30	21.701.450,68	7.824.068,69	7.824.068,69	13.877.381,99	7.428.067,56	7.428.067,56	14.273.383,12	6.728.397,62
DESPESAS CORRENTES	17.678.647,63	18.025.205,01	7.233.929,29	7.233.929,29	10.791.275,72	6.883.424,19	6.883.424,19	11.141.780,82	6.193.746,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.258.896,42	9.064.496,42	4.093.646,27	4.093.646,27	4.970.850,15	4.093.646,27	4.093.646,27	4.970.850,15	3.567.819,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	57.000,00	25.172,30	25.172,30	31.827,70	25.172,30	25.172,30	31.827,70	18.479,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.377.751,21	8.903.708,59	3.115.110,72	3.115.110,72	5.788.597,87	2.764.605,62	2.764.605,62	6.139.102,97	2.607.447,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.377.751,21	8.903.708,59	3.115.110,72	3.115.110,72	5.788.597,87	2.764.605,62	2.764.605,62	6.139.102,97	2.607.447,66
DESPESAS DE CAPITAL	998.500,68	3.589.000,68	590.139,40	590.139,40	2.998.861,28	544.643,37	544.643,37	3.044.357,31	534.650,95
INVESTIMENTOS	850.500,68	3.381.000,68	468.826,05	468.826,05	2.912.174,63	423.330,02	423.330,02	2.957.670,66	423.330,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.000,00	208.000,00	121.313,35	121.313,35	86.686,65	121.313,35	121.313,35	86.686,65	111.320,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.764.393,30	21.701.450,68	7.824.068,69	7.824.068,69	13.877.381,99	7.428.067,56	7.428.067,56	14.273.383,12	6.728.397,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.764.393,30	21.701.450,68	7.824.068,69	7.824.068,69	13.877.381,99	7.428.067,56	7.428.067,56	14.273.383,12	6.728.397,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	655.343,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.764.393,30	21.701.450,68	7.824.068,69	7.824.068,69	-	7.428.067,56	7.428.067,56	-	7.383.740,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 58m.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E262A038

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.764.393,30	21.701.450,68	7.824.068,69	7.824.068,69	100,00	13.877.381,99	7.428.067,56	7.428.067,56	100,00	14.273.383,12
LEGISLATIVA	988.000,00	988.000,00	350.264,16	350.264,16	4,48	637.735,84	350.264,16	350.264,16	4,72	637.735,84
Ação Legislativa	988.000,00	988.000,00	350.264,16	350.264,16	4,48	637.735,84	350.264,16	350.264,16	4,72	637.735,84
JUDICIÁRIA	398.166,22	359.166,22	128.745,39	128.745,39	1,65	230.420,83	128.745,39	128.745,39	1,73	230.420,83
Ação Judiciária	398.166,22	359.166,22	128.745,39	128.745,39	1,65	230.420,83	128.745,39	128.745,39	1,73	230.420,83
ADMINISTRAÇÃO	2.578.874,81	2.707.532,19	1.055.748,72	1.055.748,72	13,49	1.651.783,47	1.003.415,02	1.003.415,02	13,51	1.704.117,17
Administração Financeira	138.467,06	138.467,06	26.636,24	26.636,24	0,34	111.830,82	26.636,24	26.636,24	0,36	111.830,82
Controle Externo	118.771,64	118.771,64	71.681,85	71.681,85	0,92	47.089,79	71.681,85	71.681,85	0,97	47.089,79
Administração de Receitas	136.396,00	232.553,38	179.027,03	179.027,03	2,29	53.526,35	179.027,03	179.027,03	2,41	53.526,35
Administração Geral	2.185.240,11	2.217.740,11	778.403,60	778.403,60	9,95	1.439.336,51	726.069,90	726.069,90	9,77	1.491.670,21
DEFESA NACIONAL	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
Defesa Terrestre	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.039.122,22	1.403.122,22	397.426,79	397.426,79	5,08	1.005.695,43	375.189,97	375.189,97	5,05	1.027.932,25
Assistência ao Idoso	36.533,83	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83
Assistência Comunitária	908.254,75	1.024.254,75	375.179,05	375.179,05	4,80	649.075,70	363.142,23	363.142,23	4,89	661.112,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	94.333,64	342.333,64	22.247,74	22.247,74	0,28	320.085,90	12.047,74	12.047,74	0,16	330.285,90
SAÚDE	5.429.081,35	5.864.081,35	2.350.854,63	2.350.854,63	30,05	3.513.226,72	2.196.584,16	2.196.584,16	29,57	3.667.497,19
Atenção Básica	5.429.081,35	5.864.081,35	2.350.854,63	2.350.854,63	30,05	3.513.226,72	2.196.584,16	2.196.584,16	29,57	3.667.497,19
EDUCAÇÃO	4.398.545,07	4.303.945,07	1.717.674,82	1.717.674,82	21,95	2.586.270,25	1.673.990,74	1.673.990,74	22,54	2.629.954,33
Educação Infantil	1.205.634,38	1.283.056,13	551.868,39	551.868,39	7,05	731.187,74	551.868,39	551.868,39	7,43	731.187,74
Ensino Fundamental	3.192.910,69	3.020.888,94	1.165.806,43	1.165.806,43	14,90	1.855.082,51	1.122.122,35	1.122.122,35	15,11	1.898.766,59
CULTURA	76.339,37	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37
Difusão Cultural	76.339,37	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37	0,00	0,00	0,00	65.939,37
URBANISMO	1.799.931,12	2.221.831,12	785.997,70	785.997,70	10,05	1.435.833,42	698.401,54	698.401,54	9,40	1.523.429,58
Serviços Urbanos	1.799.931,12	2.221.831,12	785.997,70	785.997,70	10,05	1.435.833,42	698.401,54	698.401,54	9,40	1.523.429,58
SANEAMENTO	428.985,82	405.135,37	253.473,13	253.473,13	3,24	151.662,24	217.733,13	217.733,13	2,93	187.402,24
Saneamento Básico Urbano	428.985,82	405.135,37	253.473,13	253.473,13	3,24	151.662,24	217.733,13	217.733,13	2,93	187.402,24
AGRICULTURA	411.777,78	1.450.128,23	75.010,51	75.010,51	0,96	1.375.117,72	75.010,51	75.010,51	1,01	1.375.117,72
Abastecimento	72.522,40	73.522,40	1.984,44	1.984,44	0,03	71.537,96	1.984,44	1.984,44	0,03	71.537,96
Promoção da Produção Agropecuária	339.255,38	1.376.605,83	73.026,07	73.026,07	0,93	1.303.579,76	73.026,07	73.026,07	0,98	1.303.579,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.433,76	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76
Promoção Comercial	65.433,76	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76
TRANSPORTE	733.153,25	1.375.153,25	552.503,75	552.503,75	7,06	822.649,50	552.363,85	552.363,85	7,44	822.789,40
Transporte Rodoviário	733.153,25	1.375.153,25	552.503,75	552.503,75	7,06	822.649,50	552.363,85	552.363,85	7,44	822.789,40
DESPORTO E LAZER	127.037,54	127.037,54	9.883,44	9.883,44	0,13	117.154,10	9.883,44	9.883,44	0,13	117.154,10
Desporto Comunitário	127.037,54	127.037,54	9.883,44	9.883,44	0,13	117.154,10	9.883,44	9.883,44	0,13	117.154,10
ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	265.000,00	146.485,65	146.485,65	1,87	118.514,35	146.485,65	146.485,65	1,97	118.514,35
Serviço da Dívida Interna	190.000,00	265.000,00	146.485,65	146.485,65	1,87	118.514,35	146.485,65	146.485,65	1,97	118.514,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
Reserva de Contingência geral	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
TOTAL	18.764.393,30	21.701.450,68	7.824.068,69	7.824.068,69	100,00	13.877.381,99	7.428.067,56	7.428.067,56	100,00	14.273.383,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 01m.										

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:51A2FD17

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2020	REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:52A98DF8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.589.000,68	590.139,40	2.998.861,28
Investimentos	3.381.000,68	468.826,05	2.912.174,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	208.000,00	121.313,35	86.686,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.589.000,68	590.139,40	2.998.861,28

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	3.589.000,68	590.139,40	2.998.861,28
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 10m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:14A26165

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	650.330,33	650.330,33	322.339,39	49,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.030,54	109.030,54	60.854,67	55,81
1.1.1- IPTU	103.753,70	103.753,70	49.939,34	48,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.276,84	5.276,84	10.915,33	206,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	221.321,55	221.321,55	237.327,27	107,23
1.2.1- ITBI	221.321,55	221.321,55	237.327,27	107,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.056,24	109.056,24	21.061,30	19,31
1.3.1- ISS	109.056,24	109.056,24	21.061,30	19,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.922,00	210.922,00	3.096,15	1,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.936.061,84	17.936.061,84	6.060.031,41	33,79
2.1- Cota-Parte FPM	14.613.608,82	14.613.608,82	4.597.664,29	31,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.457.935,31	13.457.935,31	4.597.664,29	34,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.155.673,51	1.155.673,51	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	1.175.999,36	38,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	17.482,27	40,09
2.5- Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	5.726,28	40,20
2.6- Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	263.159,21	131,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.586.392,17	18.586.392,17	6.382.370,80	34,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,76	1.200,76	267,56	22,28
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.645,00	278.645,00	91.383,64	32,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.330,00	134.330,00	79.646,70	59,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	39.206,00	39.206,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.616,00	34.616,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	70.493,00	70.493,00	11.262,92	15,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	474,02	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	50,30	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	50,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	279.845,76	279.845,76	91.701,50	32,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.356.077,66	3.356.077,66	1.212.005,10	36,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.691.587,06	2.691.587,06	919.532,71	34,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	608.503,50	608.503,50	235.199,75	38,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.360,80	4.360,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.721,00	8.721,00	3.496,39	40,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.849,20	2.849,20	1.145,24	40,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.056,10	40.056,10	52.631,01	131,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.469.674,76	1.469.674,76	903.014,83	61,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.456.574,43	1.456.574,43	902.400,48	61,95

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.100,33	13.100,33	614,35	4,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.899.503,23	-1.899.503,23	-309.604,62	16,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	885.407,58	970.407,58	844.764,87	87,05	844.764,87	87,05	0,00
13.1- Com Educação Infantil	265.638,38	378.460,13	333.456,50	88,11	333.456,50	88,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	619.769,20	591.947,45	511.308,37	86,38	511.308,37	86,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	584.267,18	499.267,18	15.890,33	3,18	15.221,68	3,05	668,65
14.1- Com Educação Infantil	173.392,12	173.392,12	4.442,81	2,56	4.442,81	2,56	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	410.875,06	325.875,06	11.447,52	3,51	10.778,87	3,31	668,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.469.674,76	1.469.674,76	860.655,20	58,56	859.986,55	58,52	668,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							3.951,92
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							3.951,92
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							3.951,92
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							856.034,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							93,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							1,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-31.843,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-31.843,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.428,38	1.243.850,13	551.868,39	44,37	551.868,39	44,37	0,00
22.1 - Creche	1.166.428,38	1.243.850,13	551.868,39	44,37	551.868,39	44,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	439.030,50	551.852,25	337.899,31	61,23	337.899,31	61,23	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	727.397,88	691.997,88	213.969,08	30,92	213.969,08	30,92	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.953.471,69	2.781.449,94	1.094.978,80	39,37	1.066.828,95	38,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.030.644,26	917.822,51	522.755,89	56,96	522.087,24	56,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.922.827,43	1.863.627,43	589.651,15	31,64	560.937,98	30,10	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-17.428,24	0,00	-16.196,27	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.119.900,07	4.025.300,07	1.646.847,19	40,91	1.618.697,34	40,21	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-309.604,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-31.843,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							592,07
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							16.519,76
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-324.336,27
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.943.033,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.330,00	134.330,00	28.438,48	21,17	24.136,22	17,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.315,00	144.315,00	24.960,91	17,30	14.960,91	10,37	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	278.645,00	278.645,00	53.399,39	19,16	39.097,13	14,03	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.398.545,07	4.303.945,07	1.700.246,58	39,50	1.657.794,47	38,52	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						289.968,76	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						289.968,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.680,21	114.567,25

46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	902.400,48	79.646,70
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	739.599,77	39.620,29
47.1 Orçamento do Exercício	733.359,62	24.136,22
47.2 Restos a Pagar	6.240,15	15.484,07
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	614,35	423,72
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	185.095,27	155.017,38
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	185.095,27	155.017,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C49B0C74

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.957.332,00	7.036.678,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701.535,33	339.369,95
IPTU	109.030,54	60.854,67
ISS	109.056,24	21.061,30
ITBI	221.321,55	237.327,27
IRRF	210.922,00	3.096,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.205,00	17.030,56
Contribuições	227.079,00	201.142,80
Receita Patrimonial	270.361,08	11.228,09
Aplicações Financeiras (II)	268.905,08	11.048,09
Outras Receitas Patrimoniais	1.456,00	180,00
Transferências Correntes	17.614.853,59	6.383.791,95
Cota-Parte do FPM	10.766.348,25	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	2.434.014,00	940.799,61
Cota-Parte do IPVA	160.224,42	210.528,20
Cota-Parte do ITR	11.396,80	4.581,04
Transferências da LC 87/1996	17.443,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.884,00	13.985,88
Transferências do FUNDEB	1.456.574,43	902.400,48
Outras Transferências Correntes	2.733.968,49	633.365,16
Demais Receitas Correntes	143.503,00	101.145,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.503,00	101.145,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.688.426,92	7.025.630,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.823.627,62	347.062,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	38.472,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	38.472,00	0,00
Transferências de Capital	1.785.155,62	347.062,62
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.785.155,62	347.062,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.823.627,62	347.062,62
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.512.054,54	7.372.692,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.025.205,01	7.233.929,29	6.883.424,19	6.193.746,67	640.390,68	121.025,61	121.025,61

Pessoal e Encargos Sociais	9.064.496,42	4.093.646,27	4.093.646,27	3.567.819,13	441.804,18	12.000,00	12.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	57.000,00	25.172,30	25.172,30	18.479,88	7.816,22	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.903.708,59	3.115.110,72	2.764.605,62	2.607.447,66	190.770,28	109.025,61	109.025,61
Transferências Constitucionais e Legais	520.554,73	287.101,20	287.101,20	287.100,40	805,00	1.200,00	1.200,00
Demais Despesas Correntes	8.383.153,86	2.828.009,52	2.477.504,42	2.320.347,26	189.965,28	107.825,61	107.825,61
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.968.205,01	7.208.756,99	6.858.251,89	6.175.266,79	632.574,46	121.025,61	121.025,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.589.000,68	590.139,40	544.643,37	534.650,95	544.753,78	59.790,98	59.790,98
Investimentos	3.381.000,68	468.826,05	423.330,02	423.330,02	523.764,00	59.790,98	59.790,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	208.000,00	121.313,35	121.313,35	111.320,93	20.989,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.381.000,68	468.826,05	423.330,02	423.330,02	523.764,00	59.790,98	59.790,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	87.244,99	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.436.450,68	7.677.583,04	7.281.581,91	6.598.596,81	1.156.338,46	180.816,59	180.816,59
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-563.059,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.048,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.172,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-577.183,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.774.820,24	4.655.681,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.094.116,19	1.992.468,28
Disponibilidade de Caixa	2.094.116,19	1.986.777,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.763.884,61	3.169.574,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.669.768,42	1.182.797,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.690,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.680.704,05	2.663.213,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		17.490,41

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	486.970,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.505.658,84
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-4.613.361,58
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-577.183,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-563.059,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	920.491,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	920.491,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 07m.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:90363B4C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.472,00			97,56		38.374,44	
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.472,00			0,00		38.472,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			97,56		-97,56	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)

					NÃO PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Despesas de Capital	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Investimentos	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	541,07			97,56		638,63	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 11m.							

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:18B66ECC

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020							
					No bimestre				Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 12m.												
Nota:												

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:357553B5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	650.330,33	650.330,33	322.339,39	49,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.030,54	109.030,54	60.854,67	55,81
IPTU	103.753,70	103.753,70	49.939,34	48,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.276,84	5.276,84	10.915,33	206,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	221.321,55	221.321,55	237.327,27	107,23
ITBI	221.321,55	221.321,55	237.327,27	107,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.056,24	109.056,24	21.061,30	19,31
ISS	109.056,24	109.056,24	21.061,30	19,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.922,00	210.922,00	3.096,15	1,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.780.388,33	16.780.388,33	6.060.031,41	36,11
Cota-Parte FPM	13.457.935,31	13.457.935,31	4.597.664,29	34,16
Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	5.726,28	40,20
Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	263.159,21	131,40
Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	1.175.999,36	38,65
Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	17.482,27	40,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.430.718,66	17.430.718,66	6.382.370,80	36,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.690.531,03	4.636.531,03	1.987.329,59	42,86	1.892.614,51	40,82	1.816.485,26	39,18
Despesas Correntes	4.510.489,38	4.451.489,38	1.978.534,59	44,45	1.883.819,51	42,32	1.807.690,26	40,61
Despesas de Capital	180.041,65	185.041,65	8.795,00	4,75	8.795,00	4,75	8.795,00	4,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.690.531,03	4.636.531,03	1.987.329,59	42.86	1.892.614,51	40,82	1.816.485,26	39,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.987.329,59	1.892.614,51	1.816.485,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	141.848,00	141.848,00	141.848,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	867,75	867,75	867,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.844.613,84	1.749.898,76	1.673.769,51
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			957.355,62
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			792.543,14
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			27,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	713.790,00	758.790,00	178.813,22	23,57
Proveniente da União	661.443,00	661.443,00	130.232,22	19,69
Proveniente dos Estados	52.347,00	97.347,00	48.581,00	49,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.824,46	9.824,46	468,40	4,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	723.614,46	768.614,46	179.281,62	23,33

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	738.550,32	1.227.550,32	363.525,04	29,61	303.969,65	24,76	214.637,58	17,49
Despesas Correntes	695.277,08	903.277,08	305.138,14	33,78	291.078,78	32,22	201.746,71	22,33
Despesas de Capital	43.273,24	324.273,24	58.386,90	18,01	12.890,87	3,98	12.890,87	3,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	738.550,32	1.227.550,32	363.525,04	29,61	303.969,65	24,76	214.637,58	17,49
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.429.081,35	5.864.081,35	2.350.854,63	40,09	2.196.584,16	37,46	2.031.122,84	34,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.429.081,35	5.864.081,35	2.350.854,63	40,09	2.196.584,16	37,46	2.031.122,84	34,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	738.550,32	1.227.550,32	363.525,04	29,61	303.969,65	24,76	214.637,58	42,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.690.531,03	4.636.531,03	1.987.329,59	42,86	1.892.614,51	-154,18	-214.637,58	47,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 12m.								

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D20E526E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.764.393,30
Previsão Atualizada	20.780.959,62
Receitas Realizadas	7.383.740,93
Déficit Orçamentário	44.326,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	920.491,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.764.393,30
Dotação Atualizada	21.701.450,68
Despesas Empenhadas	7.824.068,69

Despesas Liquidadas				7.428.067,56
Despesas Pagas				6.728.397,62
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período			
Despesas Empenhadas				7.824.068,69
Despesas Liquidadas				7.428.067,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período			
Receita Corrente Líquida				15.484.167,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				15.484.167,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				15.484.167,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-577.183,23		0,00
Resultado Primário	0,00	-563.059,02		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.669.768,42	0,00	1.185.144,46	484.623,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.516.679,13	0,00	180.816,59	1.335.862,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.186.447,55	0,00	1.365.961,05	1.820.486,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.943.033,61	<18% / 25%>		30,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	844.764,87	60%		93,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		590.139,40		2.998.861,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		97,56		38.374,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		38.472,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.750.766,51	15,00		27,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 15m.				

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4660BA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: TANGO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (COBERTORES),** com entrega em parcela única, para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, atendendo usuários dos serviços em situação de Rua e vulnerabilidade social decorrente de pobreza, referente a Deliberação 51/2016 – Abordagem social e Acolhimentos Institucional para pessoa em situação de Rua, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu – PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	UD	COBERTOR CASAL, COMPOSTO DE 65% POLIESTER, 15% ALGODAO, 10% VISCOSE, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO, ANTIALERGICO, ACABAMENTO EM CETIM DE 4CM EM TODO O CONTORNO, MEDINDO (LXC) (1,80 X 2,10) M, CORES VARIADAS, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXACAO E PESPONTOS, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008. EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES INDIVIDUALMENTE.	GUARATINGUETA/ CASTOR	R$ 39,00	R$ 3.900,00

Paiçandu, 24 de Julho de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A60165F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.020 - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.434.594,85	102.292.221,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	425.000,00	425.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.009.594,85	101.867.221,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.655.610,87	22.504.288,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	19.490.049,78	20.253.859,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 08h e 24m.			
Comentários			
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador
CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2C429CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO- SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.327.076,79	4.327.076,79
Interna	4.327.076,79	4.327.076,79
Empréstimos	3.630.272,09	3.630.272,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	696.804,70	696.804,70
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.327.076,79**	**4.327.076,79**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.206.700,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	425.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.781.700,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.630.272,09	3,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	17.313.072,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.581.764,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.574.469,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 26m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0A2E4D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.020 - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**46.349.694,44**	**130.737,20**	**954.391,00**	**46.220,26**	**0,00**	**0,00**	**45.218.345,98**	**3.956.449,13**	**20.600,00**	**41.261.896,85**
Recursos Ordinários	46.349.694,44	130.737,20	954.391,00	46.220,26	0,00	0,00	45.218.345,98	3.956.449,13	20.600,00	41.261.896,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**16.245.138,44**	**9.566,25**	**360.156,65**	**3.705,89**	**1.433.491,87**	**0,00**	**14.438.217,78**	**2.569.878,14**	**0,00**	**11.868.339,64**
Receitas de Impostos	539.775,27	3.629,03	22.994,75	2.906,32	0,00	0,00	510.245,17	65.568,86	0,00	444.676,31

e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB 60%	97.264,32	0,00	114.093,07	0,00	0,00	0,00	-16.828,75	0,00	0,00	-16.828,75
Outros Recursos Destinados à Educação	1.015.033,19	0,00	39.145,02	0,00	0,00	0,00	975.888,17	74.554,41	0,00	901.333,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	226.363,80	5.049,21	78.885,20	0,00	0,00	0,00	142.429,39	807.467,30	0,00	-665.037,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.079.663,18	407,32	58.952,57	0,00	0,00	0,00	2.020.303,29	856.833,89	0,00	1.163.469,40
Recursos Destinados à Assistência Social	716.262,73	0,00	5.117,38	0,00	0,00	0,00	711.145,35	111.461,72	0,00	599.683,63
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.475.975,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.475.975,07	0,00	0,00	4.475.975,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	338.709,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.709,93	0,00	0,00	338.709,93
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	6.756.090,95	480,69	40.968,66	799,57	1.433.491,87	0,00	5.280.350,16	653.991,96	0,00	4.626.358,20
TOTAL (III) = (I + II)	**62.594.832,88**	**140.303,45**	**1.314.547,65**	**49.926,15**	**1.433.491,87**	**0,00**	**59.656.563,76**	**6.526.327,27**	**20.600,00**	**53.130.236,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 28m.										
Comentários										
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CA52705F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020 - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		108.206.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.781.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		107.781.700,30
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.285.348,71	44,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	58.202.118,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	55.292.012,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	52.381.906,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	28.388.332,04	26,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	129.848.040,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.805.474,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.630.272,09	3,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.313.072,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.574.469,02	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 34m.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:8F296D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.932.895,97	177.410.543,40	20.046.200,03	11,30	58.592.498,19	33,03	118.818.045,21
RECEITAS CORRENTES	124.668.597,76	127.258.288,05	15.640.772,60	12,29	52.631.424,19	41,36	74.626.863,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.690.635,12	19.690.635,12	2.885.949,77	14,66	10.033.602,63	50,96	9.657.032,49
Impostos	18.175.055,83	18.175.055,83	2.643.191,98	14,54	9.106.202,04	50,10	9.068.853,79
Taxas	1.515.579,29	1.515.579,29	242.670,36	16,01	927.022,97	61,17	588.556,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	87,43	0,00	377,62	0,00	-377,62
CONTRIBUIÇÕES	12.412.614,82	12.412.614,82	726.915,05	5,86	2.365.236,10	19,06	10.047.378,72
Contribuições Sociais	10.408.780,48	10.408.780,48	266.270,59	2,56	823.818,21	7,91	9.584.962,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.003.834,34	2.003.834,34	460.644,46	22,99	1.541.417,89	76,92	462.416,45
RECEITA PATRIMONIAL	6.899.821,97	7.607.206,09	144.456,20	1,90	282.960,69	3,72	7.324.245,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.642,81	44.642,81	0,00	0,00	0,00	0,00	44.642,81
Valores Mobiliários	6.850.179,16	6.856.553,28	142.554,13	2,08	277.548,82	4,05	6.579.004,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	1.902,07	38,04	5.411,87	108,24	-411,87
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	701.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	205.926,12	205.926,12	5.681,16	2,76	74.172,00	36,02	131.754,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.528,55	59.528,55	5.681,16	9,54	74.172,00	124,60	-14.643,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	141.720,61	141.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	141.720,61
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.676,96	4.676,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.676,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.261.332,18	84.143.638,35	11.781.737,03	14,00	39.371.112,12	46,79	44.772.526,23
Transferências da União e de suas Entidades	36.591.769,93	38.389.076,10	6.112.992,54	15,92	16.645.961,42	43,36	21.743.114,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.669.562,25	31.754.562,25	4.018.287,18	12,65	16.057.208,02	50,57	15.697.354,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.650.457,31	11,79	6.667.942,68	47,63	7.332.057,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.198.267,55	3.198.267,55	96.033,39	3,00	504.340,65	15,77	2.693.926,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.636,54	69.636,54	31.652,86	45,45	97.679,83	140,27	-28.043,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.128.631,01	3.128.631,01	64.380,53	2,06	406.660,82	13,00	2.721.970,19
RECEITAS DE CAPITAL	46.264.298,21	50.152.255,35	4.405.427,43	8,78	5.961.074,00	11,89	44.191.181,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.083.576,21	21.083.576,21	3.387.692,07	16,07	4.327.076,79	20,52	16.756.499,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.083.576,21	21.083.576,21	3.387.692,07	16,07	4.327.076,79	20,52	16.756.499,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	505.700,00	305.700,00	60,45	305.700,00	60,45	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	305.700,00	305.700,00	100,00	305.700,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.980.722,00	28.562.979,14	712.035,36	2,49	1.328.297,21	4,65	27.234.681,93
Transferências da União e de suas Entidades	22.811.464,56	24.043.221,70	345.785,36	1,44	761.547,21	3,17	23.281.674,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.169.257,44	4.519.757,44	366.250,00	8,10	566.750,00	12,54	3.953.007,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	95.705,99	8,38	481.705,48	42,18	660.294,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	172.074.895,97	178.552.543,40	20.141.906,02	11,28	59.074.203,67	33,09	119.478.339,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	172.074.895,97	178.552.543,40	20.141.906,02	11,28	59.074.203,67	33,09	119.478.339,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	172.074.895,97	178.552.543,40	20.141.906,02	11,28	59.074.203,67	33,09	119.478.339,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.862.723,21	-	-	5.862.723,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.862.723,21	-	-	5.862.723,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.617.146,65	173.475.799,31	21.069.350,45	61.749.383,30	111.726.416,01	21.195.681,70	55.157.198,46	118.318.600,85	54.088.058,40
DESPESAS CORRENTES	112.058.835,05	116.936.056,09	16.730.528,87	52.800.540,97	64.135.515,12	16.928.537,49	47.408.342,68	69.527.713,41	46.394.954,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.385.276,95	63.235.220,66	10.950.814,22	29.870.701,22	33.364.519,44	10.950.814,22	29.870.701,22	33.364.519,44	29.704.586,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.900.000,00	522.355,08	1.393.345,65	506.654,35	522.192,00	1.393.182,57	506.817,43	1.393.182,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.973.558,10	51.800.835,43	5.257.359,57	21.536.494,10	30.264.341,33	5.455.531,27	16.144.458,89	35.656.376,54	15.297.185,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.973.558,10	51.800.835,43	5.257.359,57	21.536.494,10	30.264.341,33	5.455.531,27	16.144.458,89	35.656.376,54	15.297.185,01
DESPESAS DE CAPITAL	46.275.970,73	56.257.402,35	4.338.821,58	8.948.842,33	47.308.560,02	4.267.144,21	7.748.855,78	48.508.546,57	7.693.104,33
INVESTIMENTOS	44.136.610,19	54.118.041,81	3.786.339,17	7.160.590,59	46.957.451,22	3.714.661,80	5.960.604,04	48.157.437,77	5.904.852,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.139.360,54	2.139.360,54	552.482,41	1.788.251,74	351.108,80	552.482,41	1.788.251,74	351.108,80	1.788.251,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	282.340,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	6.162.349,01	2.228.464,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.659.870,73	182.144.616,28	21.912.343,38	64.255.958,32	117.888.657,96	22.038.841,68	57.663.666,42	124.480.949,86	56.316.522,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	167.659.870,73	182.144.616,28	21.912.343,38	64.255.958,32	117.888.657,96	22.038.841,68	57.663.666,42	124.480.949,86	56.316.522,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.410.537,25	-	2.757.681,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	167.659.870,73	182.144.616,28	21.912.343,38	64.255.958,32	-	22.038.841,68	59.074.203,67	-	59.074.203,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 40m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	95.705,99	8,38	481.705,48	42,18	660.294,52
RECEITAS CORRENTES	1.142.000,00	1.142.000,00	95.705,99	8,38	481.705,48	42,18	660.294,52
CONTRIBUIÇÕES	1.142.000,00	1.142.000,00	95.705,99	8,38	481.705,48	42,18	660.294,52
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00	95.705,99	8,38	481.705,48	42,18	660.294,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	6.162.349,01	2.228.464,27
DESPESAS CORRENTES	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	6.162.349,01	2.228.464,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.814.329,16	6.440.422,05	842.992,93	2.506.575,02	3.933.847,03	843.159,98	2.506.467,96	3.933.954,09	2.228.464,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.228.394,92	2.228.394,92	0,00	0,00	2.228.394,92	0,00	0,00	2.228.394,92	0,00
Comentários									
1 - 1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.									

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:49E357DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	158.617.146,65	173.475.799,31	21.069.350,45	61.749.383,30	96,10	111.726.416,01	21.195.681,70	55.157.198,46	95,65	118.318.600,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	736.082,19	951.492,19	246.818,31	506.081,24	0,79	445.410,95	113.394,02	368.007,42	0,64	583.484,77
Representação Judicial e Extrajudicial	730.357,69	945.767,69	246.818,31	506.081,24	0,79	439.686,45	113.394,02	368.007,42	0,64	577.760,27
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
ADMINISTRAÇÃO	15.124.108,77	19.075.498,28	2.772.463,74	6.362.835,90	9,90	12.712.662,38	2.897.632,66	5.816.929,08	10,09	13.258.569,20
Planejamento e Orçamento	3.200,00	3.200,00	0,00	1.675,00	0,00	1.525,00	1.675,00	1.675,00	0,00	1.525,00
Administração Geral	3.212.186,30	4.010.776,30	1.263.521,45	2.085.974,90	3,25	1.924.801,40	1.157.957,39	1.864.651,13	3,23	2.146.125,17
Administração Financeira	3.981.703,45	5.651.136,30	532.164,38	2.183.114,86	3,40	3.468.021,44	555.493,38	1.943.589,27	3,37	3.707.547,03
Controle Externo	227.053,80	240.553,80	26.557,68	75.688,87	0,12	164.864,93	30.663,12	69.930,51	0,12	170.623,29
Normatização e Fiscalização	9.700,00	8.600,00	0,00	2.630,00	0,00	5.970,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
Formação de Recursos Humanos	59.646,01	47.146,01	442,65	442,65	0,00	46.703,36	0,00	0,00	0,00	47.146,01
Administração de Receitas	7.630.619,21	9.114.085,87	949.777,58	2.013.309,62	3,13	7.100.776,25	1.151.843,77	1.937.083,17	3,36	7.177.002,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.706.382,87	6.627.417,88	436.544,87	1.724.996,50	2,68	4.902.421,38	532.559,13	1.557.195,56	2,70	5.070.222,32
Assistência ao Idoso	69.097,60	49.138,45	2.072,97	7.446,97	0,01	41.691,48	5.879,00	5.879,00	0,01	43.259,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.979,39	333.352,97	0,00	4.886,40	0,01	328.466,57	0,00	4.886,40	0,01	328.466,57
Assistência Comunitária	4.478.305,88	6.244.926,46	434.471,90	1.712.663,13	2,67	4.532.263,33	526.680,13	1.546.430,16	2,68	4.698.496,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.721.575,14	16.721.575,14	3.224.793,86	8.843.163,22	13,76	7.878.411,92	3.314.016,13	8.843.163,22	15,34	7.878.411,92
Administração Geral	202.423,19	202.423,19	-47.812,37	68.300,52	0,11	134.122,67	17.409,90	68.300,52	0,12	134.122,67
Administração Financeira	474.101,45	474.101,45	65.164,78	183.059,01	0,28	291.042,44	65.164,78	183.059,01	0,32	291.042,44
Tecnologia da Informação	41.921,96	41.921,96	-20.600,00	15.400,00	0,02	26.521,96	3.400,00	15.400,00	0,03	26.521,96
Formação de Recursos Humanos	38.328,65	38.328,65	0,00	930,00	0,00	37.398,65	0,00	930,00	0,00	37.398,65
Previdência do Regime Estatutário	15.964.799,89	15.964.799,89	3.228.041,45	8.575.473,69	13,35	7.389.326,20	3.228.041,45	8.575.473,69	14,87	7.389.326,20
SAÚDE	28.233.132,19	30.994.599,29	5.368.838,72	15.938.357,59	24,80	15.056.241,70	4.556.968,28	12.746.039,35	22,10	18.248.559,94
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
Atenção Básica	22.660.304,91	25.103.295,69	4.477.119,15	13.213.870,16	20,56	11.889.425,53	3.779.541,47	10.486.348,78	18,19	14.616.946,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.464.674,04	5.756.073,20	891.719,57	2.724.487,43	4,24	3.031.585,77	777.426,81	2.259.690,57	3,92	3.496.382,63
Vigilância Epidemiológica	102.277,96	129.355,12	0,00	0,00	0,00	129.355,12	0,00	0,00	0,00	129.355,12
TRABALHO	253.449,00	245.449,00	63.330,09	165.210,05	0,26	80.238,95	27.965,24	81.904,56	0,14	163.544,44
Formação de Recursos Humanos	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
Relação de Trabalho	224.000,00	224.000,00	63.220,29	164.456,49	0,26	59.543,51	27.965,24	81.260,80	0,14	142.739,20
Empregabilidade	18.000,00	10.000,00	109,80	753,56	0,00	9.246,44	0,00	643,76	0,00	9.356,24
EDUCAÇÃO	33.379.971,56	34.172.392,61	3.134.948,15	11.884.721,64	18,50	22.287.670,97	3.954.897,80	10.956.353,88	19,00	23.216.038,73
Administração Geral	25.001.614,34	23.917.035,39	3.315.848,50	10.083.098,00	15,69	13.833.937,39	3.559.182,09	9.747.038,14	16,90	14.169.997,25
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Ensino Fundamental	8.293.025,92	10.170.025,92	-180.900,35	1.801.485,66	2,80	8.368.540,26	395.715,71	1.209.177,76	2,10	8.960.848,16
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	0,00	137,98	0,00	11.098,02	0,00	137,98	0,00	11.098,02
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80
CULTURA	2.455.837,33	2.581.317,33	211.404,13	617.727,44	0,96	1.963.589,89	188.967,57	509.598,39	0,88	2.071.718,94
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.451.837,33	2.577.317,33	211.404,13	617.727,44	0,96	1.959.589,89	188.967,57	509.598,39	0,88	2.067.718,94
URBANISMO	41.607.280,84	43.889.594,87	3.457.416,50	7.963.436,91	12,39	35.926.157,96	3.279.833,06	7.158.127,13	12,41	36.731.467,74
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Formação de Recursos Humanos	23.087,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00	0,00	0,00	0,00	23.087,00
Infra-Estrutura Urbana	36.209.222,82	37.767.127,51	2.853.805,13	5.559.405,25	8,65	32.207.722,26	2.719.730,63	5.138.801,51	8,91	32.628.326,00
Serviços Urbanos	3.848.623,02	4.834.727,05	391.486,17	1.266.883,44	1,97	3.567.843,61	272.112,93	1.055.778,06	1,83	3.778.948,99
Extensão Rural	1.515.348,00	1.253.653,31	212.125,20	1.137.148,22	1,77	116.505,09	287.989,50	963.547,56	1,67	290.105,75
HABITAÇÃO	1.361.050,00	1.361.050,00	-9,04	140,96	0,00	1.360.909,04	0,00	140,96	0,00	1.360.909,04
Habitação Rural	600.020,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00	0,00	0,00	0,00	600.020,00
Habitação Urbana	761.030,00	761.030,00	-9,04	140,96	0,00	760.889,04	0,00	140,96	0,00	760.889,04
GESTÃO AMBIENTAL	4.430.093,69	4.430.093,69	574.939,62	1.764.571,48	2,75	2.665.522,21	527.762,79	1.598.318,57	2,77	2.831.775,12
Formação de Recursos Humanos	8.014,30	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30	0,00	0,00	0,00	8.014,30
Preservação e Conservação Ambiental	554.934,07	554.934,07	0,00	27.760,65	0,04	527.173,42	15.222,00	27.760,65	0,05	527.173,42
Controle Ambiental	3.865.945,32	3.865.945,32	574.939,62	1.736.810,83	2,70	2.129.134,49	512.540,79	1.570.557,92	2,72	2.295.387,40
Recursos Hídricos	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
AGRICULTURA	1.494.554,65	3.868.565,19	48.677,84	528.414,30	0,82	3.340.150,89	81.313,35	346.995,20	0,60	3.521.569,99
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	1.099.554,65	1.556.054,65	79.008,48	299.203,08	0,47	1.256.851,57	81.313,35	262.273,30	0,45	1.293.781,35
Extensão Rural	390.000,00	2.307.510,54	-30.330,64	229.211,22	0,36	2.078.299,32	0,00	84.721,90	0,15	2.222.788,64
INDÚSTRIA	856.172,91	901.172,91	129.604,42	422.052,82	0,66	479.120,09	133.215,34	374.361,48	0,65	526.811,43
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Promoção Industrial	850.448,41	895.448,41	129.604,42	422.052,82	0,66	473.395,59	133.215,34	374.361,48	0,65	521.086,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	455.912,23	325.980,51	27.484,05	107.612,80	0,17	218.367,71	65.675,30	96.505,30	0,17	229.475,21
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	453.912,23	323.980,51	27.484,05	107.612,80	0,17	216.367,71	65.675,30	96.505,30	0,17	227.475,21
TRANSPORTE	1.287.548,67	1.123.048,67	165.972,10	928.302,79	1,44	194.745,88	112.904,04	777.565,24	1,35	345.483,43
Formação de Recursos Humanos	5.679,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00	0,00	0,00	0,00	5.679,00
Transporte Rodoviário	1.281.869,67	1.117.369,67	165.972,10	928.302,79	1,44	189.066,88	112.904,04	777.565,24	1,35	339.804,43
DESPORTO E LAZER	1.372.293,20	1.884.850,34	131.285,60	810.160,27	1,26	1.074.690,07	333.902,58	744.558,81	1,29	1.140.291,53
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Desporto de Rendimento	1.356.568,70	1.869.125,84	131.285,60	810.160,27	1,26	1.058.965,57	333.902,58	744.558,81	1,29	1.124.567,03
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.839.360,54	4.039.360,54	1.074.837,49	3.181.597,39	4,95	857.763,15	1.074.674,41	3.181.434,31	5,52	857.926,23
Serviço da Dívida Interna	3.839.360,54	4.039.360,54	1.074.837,49	3.181.597,39	4,95	857.763,15	1.074.674,41	3.181.434,31	5,52	857.926,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
Reserva de Contingência geral	282.340,87	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87	0,00	0,00	0,00	282.340,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.042.724,08	8.668.816,97	842.992,93	2.506.575,02	3,90	6.162.241,95	843.159,98	2.506.467,96	4,35	6.162.349,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.183,56	63.183,56	9.033,24	26.627,16	0,04	36.556,40	9.033,24	26.627,16	0,05	36.556,40
Representação Judicial e Extrajudicial	63.183,56	63.183,56	9.033,24	26.627,16	0,04	36.556,40	9.033,24	26.627,16	0,05	36.556,40
ADMINISTRAÇÃO	2.432.532,87	2.432.532,87	26.473,20	79.833,71	0,12	2.352.699,16	26.473,20	79.833,71	0,14	2.352.699,16
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	12.741,96	39.624,23	0,06	60.375,77	12.741,96	39.624,23	0,07	60.375,77
Administração Financeira	2.315.434,69	2.315.434,69	11.688,46	35.456,54	0,06	2.279.978,15	11.688,46	35.456,54	0,06	2.279.978,15

Controle Externo	17.098,18	17.098,18	2.042,78	4.752,94	0,01	12.345,24	2.042,78	4.752,94	0,01	12.345,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.000,00	338.599,36	40.777,82	121.441,72	0,19	217.157,64	40.670,76	121.334,66	0,21	217.264,70
Assistência Comunitária	290.000,00	338.599,36	40.777,82	121.441,72	0,19	217.157,64	40.670,76	121.334,66	0,21	217.264,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	63.697,43	63.697,43	-274,11	274,11	0,00	63.423,32	0,00	274,11	0,00	63.423,32
Administração Financeira	63.697,43	63.697,43	-274,11	274,11	0,00	63.423,32	0,00	274,11	0,00	63.423,32
SAÚDE	1.888.839,81	1.888.839,81	194.049,59	590.604,14	0,92	1.298.235,67	194.049,59	590.604,14	1,02	1.298.235,67
Atenção Básica	1.888.839,81	1.888.839,81	194.049,59	590.604,14	0,92	1.298.235,67	194.049,59	590.604,14	1,02	1.298.235,67
EDUCAÇÃO	3.592.000,00	3.165.041,81	473.023,50	1.390.977,00	2,16	1.774.064,81	473.023,50	1.390.977,00	2,41	1.774.064,81
Administração Geral	3.592.000,00	3.165.041,81	473.023,50	1.390.977,00	2,16	1.774.064,81	473.023,50	1.390.977,00	2,41	1.774.064,81
CULTURA	1.744,54	6.196,26	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56
Difusão Cultural	1.744,54	6.196,26	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56	1.379,14	4.097,70	0,01	2.098,56
URBANISMO	444.052,46	444.052,46	66.856,16	198.016,53	0,31	246.035,93	66.856,16	198.016,53	0,34	246.035,93
Infra-Estrutura Urbana	444.052,46	444.052,46	66.856,16	198.016,53	0,31	246.035,93	66.856,16	198.016,53	0,34	246.035,93
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90	10.176,32	30.532,10	0,05	54.467,90
AGRICULTURA	68.165,94	68.165,94	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40
Abastecimento	68.165,94	68.165,94	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40	7.530,72	22.931,54	0,04	45.234,40
INDÚSTRIA	29.103,39	29.103,39	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96
Promoção Industrial	29.103,39	29.103,39	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96	3.866,33	12.924,43	0,02	16.178,96
DESPORTO E LAZER	84.404,08	84.404,08	10.101,02	28.314,88	0,04	56.089,20	10.101,02	28.314,88	0,05	56.089,20
Desporto de Rendimento	84.404,08	84.404,08	10.101,02	28.314,88	0,04	56.089,20	10.101,02	28.314,88	0,05	56.089,20
TOTAL	**167.659.870,73**	**182.144.616,28**	**21.912.343,38**	**64.255.958,32**	**100,00**	**117.888.657,96**	**22.038.841,68**	**57.663.666,42**	**100,00**	**124.480.949,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 08h e 44m.										

Comentários
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:82B512C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2.020 - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.020

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Mês 2020	**até o Mês 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.785.272,57	16.785.272,57	74.637,50	3.882.378,66
Receita de Contribuições dos Segurados	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	1.318.434,02
Pessoal Civil	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	1.318.434,02
Ativo	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	1.318.434,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	883.769,26
Pessoal Civil	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	883.769,26
Ativo	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	883.769,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.192.428,07	6.192.428,07	74.637,50	1.344.197,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.192.428,07	6.192.428,07	74.637,50	1.344.197,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.350.064,02	2.350.064,02	0,00	335.978,34
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	459.349,21	459.349,21	0,00	75.799,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	1.062.677,41	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	828.037,40	828.037,40	0,00	260.178,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**15.722.595,16**	**15.722.595,16**	**74.637,50**	**3.882.378,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Ano 2020	até o Ano 2019	até o Ano 2020	até o Ano 2019	até o Ano 2020	até o Ano 2019
Benefícios - Civil	15.285.119,89	15.285.119,89	3.944.568,50	3.359.945,15	3.944.568,50	3.359.945,15	0,00	0,00
Aposentadorias	13.420.210,94	13.420.210,94	3.581.821,58	3.007.271,40	3.581.821,58	3.007.271,40	0,00	0,00
Pensões	1.737.468,95	1.737.468,95	362.746,92	291.207,07	362.746,92	291.207,07	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	127.440,00	127.440,00	0,00	61.466,68	0,00	61.466,68	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	218.433,09	239.440,73	134.208,41	239.440,73	84.224,68	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	218.433,09	239.440,73	134.208,41	239.440,73	84.224,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**16.721.575,14**	**16.721.575,14**	**4.163.001,59**	**3.599.385,88**	**4.078.776,91**	**3.599.385,88**	**84.224,68**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-998.979,98**	**-998.979,98**	**-4.088.364,09**	**282.992,78**	**-4.004.139,41**	**282.992,78**	**-9.587,18**	**3.882.378,66**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-927.501,83	2.852.692,21
Investimentos e Aplicações	44.436.788,42	44.740.955,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano 2020	até o Ano 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	115,55	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	115,55	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	115,55	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**115,55**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Ano 2020	até o Ano 2019	até o Ano 2020	até o Ano 2019	até o Ano 2020	até o Ano 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**115,55**	**0,00**	**115,55**	**0,00**	**115,55**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Mês 2020	até o Mês 2019
RECEITAS CORRENTES	16.785.272,57	16.785.272,57	74.753,05	3.882.378,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**16.785.272,57**	**16.785.272,57**	**74.753,05**	**3.882.378,66**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Ano 2020	até o Ano 2019	até o Ano 2020	até o Ano 2019	até o Ano 2020	até o Ano 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.464.219,57	1.464.219,57	218.381,31	239.182,73	133.882,52	239.182,73	84.498,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.933,11	35.933,11	600,00	258,00	600,00	258,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.500.152,68**	**1.500.152,68**	**218.981,31**	**239.440,73**	**134.482,52**	**239.440,73**	**84.498,79**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**15.285.119,89**	**15.285.119,89**	**-144.228,26**	**3.642.937,93**	**-59.729,47**	**3.642.937,93**		

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:809BCD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2.020 - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	127.253.288,05	52.626.012,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.690.635,12	10.033.602,63
IPTU	4.015.177,84	2.031.298,70
ISS	9.992.901,37	4.549.011,23
ITBI	1.693.106,08	561.369,89
IRRF	2.473.870,54	1.964.522,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.515.579,29	927.400,59
Contribuições	12.412.614,82	2.365.236,10
Receita Patrimonial	7.602.206,09	277.548,82
Aplicações Financeiras (II)	6.856.553,28	277.548,82
Outras Receitas Patrimoniais	745.652,81	0,00
Transferências Correntes	84.143.638,35	39.371.112,12
Cota-Parte do FPM	24.883.386,14	9.808.350,62
Cota-Parte do ICMS	26.455.327,52	12.073.698,67
Cota-Parte do IPVA	3.763.856,57	3.298.167,34
Cota-Parte do ITR	1.142.388,46	97.999,85
Transferências da LC 87/1996	214.622,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	423.333,25	176.550,01
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	6.667.942,68
Outras Transferências Correntes	13.260.723,67	7.248.402,95
Demais Receitas Correntes	3.404.193,67	578.512,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.404.193,67	578.512,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II- III)	120.396.734,77	52.348.463,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.152.255,35	5.961.074,00
Operações de Crédito (VI)	21.083.576,21	4.327.076,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	505.700,00	305.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	505.700,00	305.700,00
Transferências de Capital	28.562.979,14	1.328.297,21

Convênios	23.393.221,70	661.547,21
Outras Transferências de Capital	5.169.757,44	666.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.068.679,14	1.633.997,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	149.465.413,91	53.982.460,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.936.056,09	52.800.540,97	47.408.342,68	46.394.954,07	932.752,67	376.277,69	376.277,69
Pessoal e Encargos Sociais	63.235.220,66	29.870.701,22	29.870.701,22	29.704.586,49	142.190,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.900.000,00	1.393.345,65	1.393.182,57	1.393.182,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.800.835,43	21.536.494,10	16.144.458,89	15.297.185,01	790.562,54	376.277,69	376.277,69
Transferências Constitucionais e Legais	2.660.225,25	1.377.355,74	1.223.110,18	1.223.110,18	56.640,42	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.140.610,18	20.159.138,36	14.921.348,71	14.074.074,83	733.922,12	376.277,69	376.277,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.036.056,09	51.407.195,32	46.015.160,11	45.001.771,50	932.752,67	376.277,69	376.277,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	56.257.402,35	8.948.842,33	7.748.855,78	7.693.104,33	155.019,01	0,00	0,00
Investimentos	54.118.041,81	7.160.590,59	5.960.604,04	5.904.852,59	155.019,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.139.360,54	1.788.251,74	1.788.251,74	1.788.251,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	54.118.041,81	7.160.590,59	5.960.604,04	5.904.852,59	155.019,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	282.340,87	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**169.436.438,77**	**58.567.785,91**	**51.975.764,15**	**50.906.624,09**	**1.087.771,68**	**376.277,69**	**376.277,69**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.611.787,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	104.163,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.393.182,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**322.768,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.167.944,17	47.706.769,22
DEDUÇÕES (XXIX)	11.610.456,55	21.495.995,49
Disponibilidade de Caixa	11.610.456,55	19.318.437,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.182.039,37	20.799.723,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.571.582,82	1.481.286,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.177.558,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.557.487,62	26.210.773,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.346.713,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	90.296,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-6.933.648,79
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**322.768,40**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.611.787,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.862.723,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.862.723,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 19m.

Comentários
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:885B14D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.175.055,83	18.175.055,83	9.106.202,04	50,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	2.031.298,70	50,59
1.1.1- IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	1.807.784,35	54,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	223.514,35	32,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	561.369,89	33,16
1.2.1- ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	561.369,89	33,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	4.549.011,23	45,52
1.3.1- ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	4.506.148,06	45,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	42.863,17	63,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	1.964.522,22	79,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.521.384,74	73.521.384,74	31.818.457,61	43,28
2.1- Cota-Parte FPM	33.521.974,08	33.521.974,08	12.260.438,10	36,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.104.232,68	31.104.232,68	12.260.438,10	39,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.417.741,40	2.417.741,40	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	15.092.123,24	45,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	220.687,50	41,70
2.5- Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	122.499,74	8,58
2.6- Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	4.122.709,03	87,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	91.696.440,57	91.696.440,57	40.924.659,65	44,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.600,00	23.600,00	862,54	3,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.065.000,00	2.065.000,00	912.717,36	44,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	578.897,62	44,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	170.380,00	48,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	350.000,00	350.000,00	159.808,45	45,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	2.261,90	3,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.369,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.570.000,00	5.570.000,00	570,70	0,01
6.1- Transferências de Convênios	5.570.000,00	5.570.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	570,70	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	480.000,00	105.085,84	21,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.138.600,00	8.138.600,00	1.019.236,44	12,52

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.220.728,66	14.220.728,66	6.363.691,12	44,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	6.220.846,54	6.220.846,54	2.452.087,48	39,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	6.613.831,88	6.613.831,88	3.018.424,57	45,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	53.655,68	53.655,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	105.833,31	105.833,31	44.137,49	41,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	285.597,11	285.597,11	24.499,89	8,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	940.964,14	940.964,14	824.541,69	87,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.134.161,24	14.134.161,24	6.670.611,77	47,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	6.667.942,68	47,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	134.161,24	134.161,24	2.669,09	1,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-220.728,66	-220.728,66	304.251,56	-137,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.467.080,62	8.620.122,43	4.839.421,25	56,14	4.839.421,25	56,14	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.467.080,62	8.620.122,43	4.839.421,25	56,14	4.839.421,25	56,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.667.080,62	5.737.001,67	2.059.490,09	35,90	2.049.996,10	35,73	9.493,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.667.080,62	5.737.001,67	2.059.490,09	35,90	2.049.996,10	35,73	9.493,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.134.161,24	14.357.124,10	6.898.911,34	48,05	6.889.417,35	47,99	9.493,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.962,86
17.1 - FUNDEB 60%	153.041,81
17.2 - FUNDEB 40%	69.921,05
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	222.962,86

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.666.454,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	222.962,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	222.962,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.681.551,54	28.904.514,40	12.616.219,88	43,65	11.757.927,81	40,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	14.134.161,24	14.357.124,10	6.898.911,34	48,05	6.889.417,35	47,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.547.390,30	14.547.390,30	5.832.230,70	40,09	4.976.928,45	34,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-114.922,16	0,00	-108.417,99	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	11.236,00	137,98	1,23	137,98	1,23	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	28.701.882,84	28.924.845,70	12.616.357,86	43,62	11.758.065,79	40,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	304.251,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	295.397,30
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	822.611,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	10.935.316,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	324.713,82	24,98	262.815,18	20,22	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.815.000,00	6.957.500,00	219.704,80	3,16	218.031,92	3,13	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.115.000,00	8.257.500,00	544.418,62	6,59	480.847,10	5,82	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	36.816.882,84	37.182.345,70	13.160.776,48	35,40	12.238.912,89	32,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.235,43	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	300.235,43	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	235.491,18	29.102,82
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.667.942,68	578.897,62
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.767.584,33	262.815,18
47.1 Orçamento do Exercício	6.746.584,40	262.815,18
47.2 Restos a Pagar	20.999,93	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.669,09	798,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.518,62	345.983,95
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00

50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	138.518,62	345.983,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A0C596F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.083.576,21	4.327.076,79	16.756.499,42
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	56.257.402,35	8.948.842,33	47.308.560,02
Investimentos	54.118.041,81	7.160.590,59	46.957.451,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.139.360,54	1.788.251,74	351.108,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.257.402,35	8.948.842,33	47.308.560,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**35.173.826,14**	**4.621.765,54**	**30.552.060,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Comentários			
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7E6E9ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69

2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 43m.				
Comentários				
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:669195DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	505.828,19	305.877,66	199.950,53
Receita de Alienação de Bens Móveis	305.700,00	305.700,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.			128,19		177,66		-49,47
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	538.660,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.660,46
Despesas de Capital	538.660,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.660,46
Investimentos	538.660,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.660,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	318,80			305.877,66		306.196,46	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 45m.							
Comentários							
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:BA26ED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.175.055,83	18.175.055,83	9.106.202,04	50,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.015.177,84	4.015.177,84	2.031.298,70	50,59
IPTU	3.317.157,21	3.317.157,21	1.807.784,35	54,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	698.020,63	698.020,63	223.514,35	32,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.693.106,08	1.693.106,08	561.369,89	33,16
ITBI	1.693.086,08	1.693.086,08	561.369,89	33,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.992.901,37	9.992.901,37	4.549.011,23	45,52
ISS	9.925.559,86	9.925.559,86	4.506.148,06	45,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.341,51	67.341,51	42.863,17	63,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.473.870,54	2.473.870,54	1.964.522,22	79,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.103.643,34	71.103.643,34	31.818.457,61	44,75
Cota-Parte FPM	31.104.232,68	31.104.232,68	12.260.438,10	39,42
Cota-Parte ITR	1.427.985,57	1.427.985,57	122.499,74	8,58
Cota-Parte IPVA	4.704.820,71	4.704.820,71	4.122.709,03	87,63
Cota-Parte ICMS	33.069.159,40	33.069.159,40	15.092.123,24	45,64
Cota-Parte IPI-Exportação	529.166,56	529.166,56	220.687,50	41,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	268.278,42	268.278,42	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**89.278.699,17**	**89.278.699,17**	**40.924.659,65**	**45,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.254.718,41	19.254.718,41	9.496.346,99	49,32	7.582.646,87	39,38	7.395.591,52	38,41
Despesas Correntes	19.147.764,27	19.147.764,27	9.478.117,19	49,50	7.564.417,07	39,51	7.377.361,72	38,53
Despesas de Capital	106.954,14	106.954,14	18.229,80	17,04	18.229,80	17,04	18.229,80	17,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.862.874,23	4.962.874,23	2.413.931,96	48,64	2.007.047,80	40,44	2.007.047,80	40,44
Despesas Correntes	4.862.874,23	4.962.874,23	2.413.931,96	48,64	2.007.047,80	40,44	2.007.047,80	40,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,67	14.100,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**24.137.568,59**	**24.237.568,59**	**11.910.278,95**	**49.14**	**9.589.694,67**	**39,57**	**9.402.639,32**	**38,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.910.278,95	9.589.694,67	9.402.639,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	665.037,91	665.037,91	665.037,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	29.636,27	28.273,87	28.273,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.215.604,77**	**8.896.382,89**	**8.709.327,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.138.698,95	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.757.683,94	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI		**21,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.349.155,21	6.080.865,82	4.111.668,42	67,62
Proveniente da União	4.883.945,21	5.422.155,82	3.284.908,35	60,58
Proveniente dos Estados	465.210,00	658.710,00	826.760,07	125,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.872,92	17.872,92	2.462,49	13,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.367.028,13**	**6.098.738,74**	**4.114.130,91**	**67,46**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.294.426,31	7.737.417,09	4.308.127,31	55,68	3.494.306,05	45,16	3.435.353,48	44,40
Despesas Correntes	4.724.375,97	5.467.712,01	3.126.938,25	57,19	2.965.201,14	54,23	2.906.248,57	53,15
Despesas de Capital	570.050,34	2.269.705,08	1.181.189,06	52,04	529.104,91	23,31	529.104,91	23,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	601.799,81	793.198,97	310.555,47	39,15	252.642,77	31,85	252.642,77	31,85
Despesas Correntes	601.799,81	793.198,97	310.555,47	39,15	252.642,77	31,85	252.642,77	31,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	115.254,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	104.678,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.984.403,41**	**8.645.870,51**	**4.618.682,78**	53,42	**3.746.948,82**	43,34	**3.687.996,25**	42,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.549.144,72	26.992.135,50	13.804.474,30	51,14	11.076.952,92	41,04	10.830.945,00	40,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.464.674,04	5.756.073,20	2.724.487,43	47,33	2.259.690,57	39,26	2.259.690,57	39,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.277,96	129.355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.121.972,00**	**32.883.439,10**	**16.528.961,73**	**50,27**	**13.336.643,49**	**40,56**	**13.090.635,57**	**39,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**83.294.295,76**	**80.632.828,66**	**36.305.976,87**	**45,03**	**37.177.710,83**	**46,11**	**37.236.663,40**	**46,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 49m.

Comentários

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:DEB16129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 55m.

Nota:

Comentários

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:36F4569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				172.074.895,97
Previsão Atualizada				178.552.543,40
Receitas Realizadas				59.074.203,67
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				5.862.723,21
DESPESAS				
Dotação Inicial				167.659.870,73
Dotação Atualizada				182.144.616,28
Despesas Empenhadas				64.255.958,32
Despesas Liquidadas				57.663.666,42
Despesas Pagas				56.316.522,67
Superávit Orçamentário				1.410.537,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**			
Despesas Empenhadas				64.255.958,32
Despesas Liquidadas				57.663.666,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**			
Receita Corrente Líquida				107.781.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				107.356.700,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				106.931.700,30
MUNICÍPIO DE PALMEIRA				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				173.204,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				173.204,26
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				180,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas				180,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				180,84

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	322.768,40	0,00
Resultado Primário	0,00	1.611.787,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.574.520,40	675,43	1.433.541,52	140.303,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	428.985,48	100,02	376.277,69	52.607,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.003.505,88	775,45	1.809.819,21	192.911,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.935.316,09	<18% / 25%>	26,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.686.379,44	60%	70,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	4.327.076,79	16.756.499,42
Despesa de Capital Líquida	8.948.842,33	47.308.560,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	19.883.689,09	25.798.521,29	31.287.024,39	0,00
Despesas Previdenciárias	10.593.027,34	19.786.455,58	21.606.109,94	0,00
Resultado Previdenciário	9.290.661,75	6.012.065,71	9.680.914,45	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	305.877,66	199.950,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	538.660,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.924.656,76	15,00	21,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 10h e 03m.

Comentários

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A0867245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE REAJUSTE

Pregão N. 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 2/2020
1 TERMO DO ADITIVO DE Valor AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) 3.660.254-6, portador do RG 3.660.254-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 14/.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nº DO LOTE	NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL DO ITEM	% ADITIVADO	VALOR UN.ATUALIZADO
01	3	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO, PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	R$ 16,70	85,62%	R$ 31,00
01	9	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	2,30	182,60%	6,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/07/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus
Contratada

Testemunhas:

CARLOS GARDACHO	**ELIAS SIOMA**
02596294990	**90539850934**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:574B451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE REAJUSTE DO PREGÃO 02-20 BARATÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2020
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Fabio Luis Szychta, portador do RG 7.336.607-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 021/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos itens abaixo do Contrato Administrativo n. 021/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nº DO LOTE	NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UN.ATUALIZADO
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	R$ 1.025,00	10,83%	R$ 1.136,00
1	41	PNEU 205/60 R15	R$ 303,00	13,47% (média de reajuste)	R$ 343,81
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	R$ 487,00	15,49%	R$ 562,43
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	R$ 545,00	15,49%	R$ 629,42
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	R$ 585,00	18,39%	692,58
1	58	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	R$ 845,00	9,20%	922,74

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23 de julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Baratão Pneus EIRELI
FABIO LUIS SZYCHTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

_____
Nome: Jose Da Luz dos Santos Cordeiro
COM/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7F8A4518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 151/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/07/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ABF5058	*277450P000225837*	*20/05/2020*	*55412*
ABK9537	*277450P000225932*	*20/05/2020*	*55412*
ACW9603	*277450P000352737*	*21/05/2020*	*57463*
AET5855	*277450P000351547*	*21/05/2020*	*51851*
AFB0538	*277450P000352713*	*20/05/2020*	*57463*
AGF4A07	*277450P000352467*	*21/05/2020*	*76332*
AGS4132	*277450P000352469*	*21/05/2020*	*57463*

AJY1324	*277450P000351548*	*21/05/2020*	*51851*
AMF9371	*277450P000352734*	*21/05/2020*	*57463*
AMI4941	*277450P000225506*	*18/05/2020*	*55412*
AMU1B20	*277450P000351827*	*22/05/2020*	*60412*
APH2J96	*277450P000352735*	*21/05/2020*	*57463*
AQP0497	*277450P000351546*	*21/05/2020*	*51851*
ASI4109	*277450P000318558*	*21/05/2020*	*60412*
ASW9763	*277450P000225979*	*21/05/2020*	*55412*
ATC2456	*277450P000225928*	*18/05/2020*	*55412*
ATW4451	*277450P000225840*	*20/05/2020*	*55412*
AUF7878	*277450P000182043*	*21/05/2020*	*73662*
AVD1288	*277450P000225508*	*18/05/2020*	*55412*
AVU1798	*277450P000318562*	*21/05/2020*	*60501*
AWP8563	*277450P000352013*	*21/05/2020*	*57463*
AXA6096	*277450P000352014*	*21/05/2020*	*57463*
AXC8686	*277450P000225731*	*21/05/2020*	*60412*
AXI5801	*277450P000225505*	*16/05/2020*	*55412*
AXM7092	*277450P000225971*	*18/05/2020*	*55414*
AXY6534	*277450P000222740*	*13/05/2020*	*55412*
AYA9577	*277450P000352732*	*21/05/2020*	*61220*
AYK8094	*277450P000225838*	*20/05/2020*	*55412*
AZY0E45	*277450P000226525*	*16/05/2020*	*55412*
BAE7I72	*277450P000318556*	*20/05/2020*	*76332*
BAF2517	*277450P000226524*	*16/05/2020*	*55412*
BAU8014	*277450P000222741*	*13/05/2020*	*55412*
BAY3916	*277450P000222742*	*16/05/2020*	*55412*
BBE7488	*277450P000352517*	*21/05/2020*	*76332*
BBO1276	*277450P000225841*	*20/05/2020*	*55412*
BBO2319	*277450P000227113*	*16/05/2020*	*55412*
BCQ6940	*277450P000352266*	*21/05/2020*	*57463*
BCW6E51	*277450P000225843*	*20/05/2020*	*55412*
BDG5E92	*277450P000318561*	*21/05/2020*	*57200*
BDL5A02	*277450P000352518*	*21/05/2020*	*76332*
BSG7F17	*277450P000352733*	*21/05/2020*	*57463*
CYZ4066	*277450P000227114*	*18/05/2020*	*55412*
DCM7559	*277450P000225927*	*18/05/2020*	*55412*
DQB6G33	*277450P000225842*	*20/05/2020*	*55412*
EVS6C88	*277450P000352265*	*21/05/2020*	*51851*
EWJ8132	*277450P000351825*	*22/05/2020*	*57463*
FTS1782	*277450P000225831*	*18/05/2020*	*55412*
GXH7890	*277450P000351826*	*22/05/2020*	*57463*
IRM7A11	*277450P000226465*	*21/05/2020*	*55414*
JBO1000	*277450P000352736*	*21/05/2020*	*57463*
KOP2868	*277450P000225941*	*25/05/2020*	*55412*
LRS2493	*277450P000225832*	*18/05/2020*	*55412*
MBR6618	*277450P000225839*	*20/05/2020*	*55412*
NSF2D55	*277450P000352519*	*21/05/2020*	*76332*
QII1H60	*277450P000227115*	*18/05/2020*	*55412*
QQM4265	*277450P000351545*	*21/05/2020*	*57380*
RAE0644	*277450P000225931*	*20/05/2020*	*55412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D6C38151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 152/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/07/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AEI6169	*277450P000318568*	*24/05/2020*	*57463*
AER7958	*277450P000225847*	*22/05/2020*	*55412*
AIJ0306	*277450P000351932*	*22/05/2020*	*60501*
AIU7805	*277450P000225984*	*22/05/2020*	*55414*
AJF0586	*277450P000226535*	*22/05/2020*	*55412*
AKJ1541	*277450P000225515*	*21/05/2020*	*55412*
ALK0A74	*277450P000226536*	*23/05/2020*	*55412*
AMN8327	*277450P000225733*	*22/05/2020*	*76252*
AMR3133	*277450P000222744*	*21/05/2020*	*55412*
AMY7156	*277450P000352470*	*22/05/2020*	*57463*
ANW9912	*277450P000352017*	*22/05/2020*	*57463*
AOW6432	*277450P000228075*	*22/05/2020*	*55412*
APT2951	*277450P000225937*	*23/05/2020*	*55412*
APU2740	*277450P000225938*	*23/05/2020*	*55412*
APY0549	*277450P000222745*	*21/05/2020*	*55412*
APY0549	*277450P000225516*	*21/05/2020*	*55412*
APZ1068	*277450P000227122*	*23/05/2020*	*55412*
AQQ8131	*277450P000352905*	*24/05/2020*	*51851*
ARM0137	*277450P000352907*	*24/05/2020*	*51851*
ATR7G02	*277450P000225940*	*23/05/2020*	*55412*
ATW4451	*277450P000225935*	*22/05/2020*	*55412*
AUA1537	*277450P000225845*	*21/05/2020*	*55412*

AUW1425	*277450P000352019*	*23/05/2020*	*76332*
AVB4931	*277450P000228076*	*22/05/2020*	*55412*
AVG8399	*277450P000227124*	*23/05/2020*	*55412*
AVK4612	*277450P000317765*	*23/05/2020*	*58350*
AWA1573	*277450P000225848*	*22/05/2020*	*55412*
AWX6239	*277450P000351933*	*23/05/2020*	*76331*
AWX9811	*277450P000228074*	*22/05/2020*	*55412*
AXF6551	*277450P000226531*	*21/05/2020*	*55412*
AXJ3J98	*277450P000352015*	*22/05/2020*	*57380*
AYK8227	*277450P000352906*	*24/05/2020*	*73662*
AZA2869	*277450P000352021*	*23/05/2020*	*76332*
AZB8781	*277450P000351951*	*23/05/2020*	*60501*
AZN3649	*277450P000352018*	*22/05/2020*	*76332*
BAA2E61	*277450P000352016*	*22/05/2020*	*76332*
BAD5358	*277450P000351930*	*22/05/2020*	*60501*
BAF2517	*277450P000227121*	*22/05/2020*	*55412*
BAQ9818	*277450P000225933*	*21/05/2020*	*55412*
BBG0355	*277450P000226538*	*23/05/2020*	*55412*
BBK7918	*277450P000222743*	*21/05/2020*	*55412*
BBO1276	*277450P000228072*	*22/05/2020*	*55412*
BBO1276	*277450P000226530*	*21/05/2020*	*55412*
BBQ3396	*277450P000225735*	*23/05/2020*	*76252*
BCF2990	*277450P000225983*	*22/05/2020*	*55414*
BCV6A83	*277450P000225981*	*22/05/2020*	*55412*
BDE9H60	*277450P000226534*	*21/05/2020*	*55412*
BDK7I72	*277450P000226539*	*23/05/2020*	*55412*
BDS7F82	*277450P000227120*	*21/05/2020*	*55412*
BDU3C30	*277450P000351550*	*24/05/2020*	*60501*
BDU3C30	*277450P000351549*	*24/05/2020*	*60412*
BDU9C26	*277450P000225939*	*23/05/2020*	*55412*
BDZ2G88	*277450P000318564*	*24/05/2020*	*76332*
BGW1940	*277450P000225517*	*22/05/2020*	*55412*
BPG9576	*277450P000225982*	*22/05/2020*	*76252*
BYA9464	*277450P000352471*	*22/05/2020*	*57463*
CZZ5292	*277450P000352473*	*23/05/2020*	*57463*
ERL2689	*277450P000226532*	*21/05/2020*	*55412*
EYT2538	*277450P000223845*	*23/05/2020*	*55414*
FJT6H40	*277450P000351931*	*22/05/2020*	*76331*
GRA0851	*277450P000352472*	*22/05/2020*	*57463*
HMB0844	*277450P000225732*	*22/05/2020*	*76252*
ILL9979	*277450P000225452*	*23/05/2020*	*53800*
IVO0791	*277450P000227123*	*23/05/2020*	*55412*
JIZ5H93	*277450P000225734*	*23/05/2020*	*76252*
JOP3269	*277450P000352747*	*24/05/2020*	*60412*
LWB7383	*277450P000352020*	*23/05/2020*	*76332*
MCY7155	*277450P000352748*	*24/05/2020*	*76332*
MEP6G80	*277450P000225844*	*21/05/2020*	*55412*
MLD7908	*277450P000228077*	*22/05/2020*	*55412*
QHC4B84	*277450P000226533*	*21/05/2020*	*55412*
QKK8814	*277450P000225850*	*22/05/2020*	*55412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D6369E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 153/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/08/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAN4475	*277450P000228092*	*04/06/2020*	*55412*
AAQ1A19	*277450P000353515*	*06/06/2020*	*57463*
ABY5587	*277450P000353497*	*05/06/2020*	*51851*
ADL2424	*277450P000227203*	*30/05/2020*	*55412*
AET9100	*277450P000226545*	*29/05/2020*	*55412*
AFR7900	*277450P000220035*	*27/05/2020*	*55412*
AHO8322	*116100E008533466*	*10/06/2020*	*72340*
AKC6247	*277450P000225996*	*04/06/2020*	*76252*
AKG3709	*277450P000353501*	*06/06/2020*	*51851*
ALB3223	*277450P000353516*	*06/06/2020*	*51851*
ALX9841	*277450P000353514*	*06/06/2020*	*51851*
ALX9841	*277450P000353513*	*06/06/2020*	*51851*
AMO4327	*277450P000353498*	*05/06/2020*	*51851*
AMZ3902	*277450P000226548*	*04/06/2020*	*55412*
ANB1165	*277450P000226482*	*06/06/2020*	*54600*
AOD3999	*116100E009074159*	*13/06/2020*	*60501*
AOO1071	*277450P000353500*	*05/06/2020*	*76332*
AOS3F24	*277450P000353505*	*06/06/2020*	*51851*
APR0681	*277450P000353506*	*06/06/2020*	*51851*
ART9058	*277450P000353517*	*06/06/2020*	*51851*
ASH7D26	*277450P000225999*	*05/06/2020*	*73662*
ASO8I89	*277450P000316330*	*06/06/2020*	*51851*

ASV1D56	*277450P000353509*	*06/06/2020*	*55680*
ASW9763	*277450P000228084*	*30/05/2020*	*55412*
ATA4J35	*116100E008533871*	*11/06/2020*	*54521*
ATA4J35	*116100E008533867*	*11/06/2020*	*54521*
ATU8E65	*277450P000353499*	*05/06/2020*	*51851*
AUH3660	*277450P000227206*	*06/06/2020*	*55412*
AUL1631	*277450P000222747*	*28/05/2020*	*55412*
AUT0119	*277450P000225994*	*03/06/2020*	*54600*
AUU9076	*277450P000227205*	*06/06/2020*	*55412*
AUU9988	*277450P000345568*	*05/06/2020*	*73662*
AVB5570	*277450P000093720*	*06/06/2020*	*55411*
AWK9185	*277450P000352413*	*07/06/2020*	*76332*
AWL6B82	*277450P000226547*	*01/06/2020*	*55412*
AWM2132	*277450P000226550*	*06/06/2020*	*55412*
AWN2940	*277450P000228096*	*05/06/2020*	*55412*
AWV0190	*277450P000223707*	*06/06/2020*	*55412*
AXK7168	*277450P000225995*	*03/06/2020*	*76252*
AXV5857	*277450P000352477*	*31/05/2020*	*60412*
AYA7460	*277450P000228090*	*04/06/2020*	*55412*
AYM1436	*277450P000223706*	*06/06/2020*	*55412*
AZF4581	*277450P000352414*	*07/06/2020*	*76332*
AZJ4427	*277450P000228086*	*30/05/2020*	*55412*
AZP1F36	*116100E008996289*	*13/06/2020*	*72340*
AZT6421	*277450P000228097*	*05/06/2020*	*55412*
BAJ8191	*277450P000302388*	*06/06/2020*	*60501*
BAR5I91	*277450P000227204*	*06/06/2020*	*55412*
BAR6061	*277450P000228100*	*06/06/2020*	*55412*
BAT5079	*277450P000226000*	*06/06/2020*	*55411*
BBQ2148	*277450P000226549*	*06/06/2020*	*55412*
BBW2117	*277450P000224438*	*06/06/2020*	*76331*
BBW7528	*277450P000226481*	*05/06/2020*	*60412*
BCR4J91	*277450P000222748*	*28/05/2020*	*55412*
BDE6H57	*277450P000227202*	*30/05/2020*	*55412*
BDG5I55	*277450P000225863*	*06/06/2020*	*55412*
BDP0G17	*277450P000225564*	*05/06/2020*	*76332*
BDT3D89	*277450P000228101*	*06/06/2020*	*55412*
BDW0I24	*277450P000352415*	*07/06/2020*	*76332*
BDW7J84	*277450P000225747*	*06/06/2020*	*76252*
BDZ7D16	*277450P000225519*	*29/05/2020*	*55412*
BEK1616	*277450P000225518*	*28/05/2020*	*55412*
BEX3015	*277450P000353496*	*05/06/2020*	*76332*
CLF8440	*277450P000228091*	*04/06/2020*	*55412*
CND4694	*277450P000353508*	*06/06/2020*	*51851*
DCX4477	*277450P000228095*	*04/06/2020*	*55412*
DGX7629	*277450P000226479*	*05/06/2020*	*55414*
DSR4207	*277450P000228098*	*05/06/2020*	*55412*
DUE4610	*277450P000353512*	*06/06/2020*	*51851*
EMN6971	*277450P000228093*	*04/06/2020*	*55412*
GGX2266	*277450P000228094*	*04/06/2020*	*55412*
GRK9269	*116100E008996464*	*14/06/2020*	*60501*
ILL9979	*277450P000353507*	*06/06/2020*	*51851*
IRF9674	*277450P000228089*	*01/06/2020*	*55412*
JAL8389	*116100E008533870*	*14/06/2020*	*54521*
JAL8389	*116100E008533868*	*10/06/2020*	*54521*
JIH1E46	*277450P000228088*	*30/05/2020*	*55412*
KJM9468	*277450P000222746*	*28/05/2020*	*55412*
KPK1H02	*277450P000225998*	*05/06/2020*	*55414*
LPU7366	*277450P000228087*	*30/05/2020*	*55412*
MAL5J68	*277450P000353510*	*06/06/2020*	*57463*
MER8H81	*277450P000318811*	*11/06/2020*	*55412*
MJG0E42	*277450P000228099*	*05/06/2020*	*55412*
MKC7384	*277450P000353511*	*06/06/2020*	*51851*
MLY3509	*277450P000225748*	*06/06/2020*	*55414*
QHN0916	*277450P000226546*	*30/05/2020*	*55412*
QPJ9D97	*277450P000224437*	*05/06/2020*	*76332*
QUI8340	*277450P000225520*	*30/05/2020*	*55412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DD2C58DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 154/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/07/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ACR1493	*277450P000352538*	*26/05/2020*	*57463*
ADX2D37	*277450P000352790*	*26/05/2020*	*57463*
AET3146	*277450P000352909*	*25/05/2020*	*51851*
AFP1300	*277450P000352791*	*26/05/2020*	*57463*
AGB8127	*277450P000305893*	*22/05/2020*	*54950*
AGV7730	*277450P000318580*	*28/05/2020*	*57463*

AGZ1G27	277450P000352798	29/05/2020	55090
AHU2G26	277450P000352800	29/05/2020	57463
AJD0044	277450P000318579	28/05/2020	57463
ALR6042	277450P000352794	26/05/2020	55500
AON5717	277450P000225743	28/05/2020	55411
AOP3E96	277450P000352799	29/05/2020	55090
ARJ5394	277450P000225741	28/05/2020	55414
ARK5094	277450P000352793	26/05/2020	55500
ARO0259	277450P000305899	28/05/2020	60501
ATJ0031	277450P000352797	29/05/2020	57463
ATS6253	277450P000318581	28/05/2020	60501
AXB7B00	277450P000352535	26/05/2020	76332
AYW7289	277450P000227130	26/05/2020	55412
BAY2697	277450P000305894	22/05/2020	59670
BBS9147	277450P000352908	25/05/2020	73662
BCL6560	277450P000228082	28/05/2020	55412
BCT4E53	277450P000351934	26/05/2020	60412
BDY8F60	277450P000318584	28/05/2020	76332
CNR4B00	277450P000352795	28/05/2020	53800
CVX9I27	277450P000352792	26/05/2020	54521
DMH4934	277450P000225555	28/05/2020	76332
DUE4610	277450P000302280	26/05/2020	60501
ICA5479	277450P000227134	28/05/2020	55412
KEW0361	277450P000318578	28/05/2020	57463
MEN2011	277450P000227129	26/05/2020	55412
MIY0999	277450P000352796	29/05/2020	55500
MLS9815	277450P000302997	15/05/2020	58350
MLS9815	277450P000302996	15/05/2020	60501
PZJ0410	277450P000318577	28/05/2020	61220
QNE3159	277450P000318583	28/05/2020	60501
QOM9523	277450P000352537	26/05/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C7E7DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 155/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACW9603	277450P000351941	30/05/2020	57463
AFU8185	277450P000352531	26/05/2020	57463
AGH6246	277450P000227137	01/06/2020	55412
AGS8070	277450P000352022	26/05/2020	57463
AIC6855	277450P000352932	26/05/2020	57463
AJX9348	277450P000352920	25/05/2020	51851
AJY1033	277450P000352931	26/05/2020	51851
AKO4272	277450P000352923	25/05/2020	76332
AKT3A57	277450P000226467	26/05/2020	55414
AMH9374	277450P000352926	25/05/2020	55680
AMK1983	277450P000352916	25/05/2020	51851
AMN6999	277450P000352927	25/05/2020	51851
AOY3B38	277450P000352922	25/05/2020	73662
APK9409	277450P000352943	28/05/2020	73662
AQG0353	277450P000352950	29/05/2020	73662
AQV9A00	277450P000352937	26/05/2020	57463
AQW3127	277450P000352023	26/05/2020	52152
ARD6512	277450P000353451	29/05/2020	57463
ATS8328	277450P000353457	29/05/2020	73662
ATW8779	277450P000352946	28/05/2020	73662
AUR2133	277450P000305688	25/05/2020	58780
AUS4887	277450P000352534	26/05/2020	76332
AVE9506	277450P000353464	29/05/2020	51851
AVF4267	277450P000227136	30/05/2020	55412
AVG0759	277450P000352940	28/05/2020	51851
AWX5719	277450P000353463	29/05/2020	55090
AWZ6583	277450P000353460	29/05/2020	60412
AXC5407	277450P000352539	27/05/2020	57463
AXR9040	277450P000225552	27/05/2020	76332
AXU8648	277450P000227201	29/05/2020	55412
AYK7261	277450P000353459	29/05/2020	60412
AZK1489	277450P000352929	26/05/2020	73662
BAG7683	277450P000352536	26/05/2020	76332
BAQ5653	277450P000225551	26/05/2020	76332
BCH5457	277450P000223849	30/05/2020	76252
BCJ8636	277450P000352918	25/05/2020	55500
BCK7089	277450P000352917	25/05/2020	55500
BCO8523	277450P000353455	29/05/2020	73662
BCX5D27	277450P000352933	26/05/2020	57463
BDD5A61	277450P000352930	26/05/2020	73662
BDF2J93	277450P000352915	25/05/2020	76332

BDJ2C37	*277450P000226473*	*01/06/2020*	*55414*
BDP8D97	*277450P000353454*	*29/05/2020*	*61220*
BPM6003	*277450P000225744*	*01/06/2020*	*76251*
BTS5876	*277450P000352949*	*29/05/2020*	*55680*
CSU9221	*277450P000226469*	*27/05/2020*	*55411*
EOD2133	*277450P000352939*	*28/05/2020*	*73662*
FWE3379	*277450P000352947*	*28/05/2020*	*73662*
HCU5544	*277450P000226150*	*26/05/2020*	*76332*
HEE2396	*277450P000223848*	*26/05/2020*	*55411*
HME2667	*277450P000352941*	*28/05/2020*	*73662*
HPZ4F55	*277450P000353462*	*29/05/2020*	*76331*
HTP2950	*277450P000352910*	*25/05/2020*	*54790*
IKG0B20	*277450P000353465*	*29/05/2020*	*51851*
IRG5690	*277450P000182046*	*05/06/2020*	*54283*
ISJ5G25	*277450P000352024*	*29/05/2020*	*57463*
IVY3444	*277450P000352942*	*28/05/2020*	*73662*
JCM5566	*277450P000352928*	*26/05/2020*	*57463*
JEK9620	*277450P000353456*	*29/05/2020*	*51851*
JTB5919	*277450P000352934*	*26/05/2020*	*51851*
KMD3942	*277450P000351940*	*29/05/2020*	*60501*
LAS2232	*277450P000213347*	*26/05/2020*	*76252*
LYC3825	*277450P000352938*	*26/05/2020*	*57463*
LYK9653	*277450P000353452*	*29/05/2020*	*51851*
LZY9F39	*277450P000353461*	*29/05/2020*	*60412*
MBK5984	*277450P000352919*	*25/05/2020*	*51851*
MJA2A31	*277450P000352911*	*25/05/2020*	*55500*
NRZ1309	*277450P000352935*	*26/05/2020*	*57463*
OOB0427	*277450P000352921*	*25/05/2020*	*51851*
OXG3003	*277450P000223850*	*01/06/2020*	*76252*
PWJ9J18	*277450P000225554*	*27/05/2020*	*76332*
QCO3993	*277450P000352936*	*26/05/2020*	*57463*
QQT7834	*277450P000353458*	*29/05/2020*	*60412*
QQX6097	*277450P000225740*	*26/05/2020*	*73662*
RAD2530	*277450P000352944*	*28/05/2020*	*73662*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:824569F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 156/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/07/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ABK9537	*277450P000228083*	*29/05/2020*	*55412*
ABY6372	*277450P000318605*	*26/05/2020*	*51851*
ACH2407	*277450P000318591*	*01/06/2020*	*57463*
ACH6843	*277450P000352545*	*30/05/2020*	*57463*
AEI6169	*277450P000318595*	*02/06/2020*	*57463*
AGZ1921	*277450P000318610*	*29/05/2020*	*51851*
AJW1636	*277450P000196075*	*29/05/2020*	*60501*
AMM2333	*277450P000352269*	*26/05/2020*	*51851*
AMN4D24	*277450P000352546*	*30/05/2020*	*51930*
AQH1836	*277450P000224436*	*04/06/2020*	*73662*
ARD2190	*277450P000318615*	*01/06/2020*	*76332*
ARD6512	*277450P000351939*	*29/05/2020*	*57463*
ARQ0C44	*277450P000225746*	*04/06/2020*	*55414*
ARZ9436	*277450P000351943*	*31/05/2020*	*76331*
ASA7965	*277450P000318585*	*29/05/2020*	*60681*
ASF7253	*277450P000227135*	*29/05/2020*	*55412*
ASH6B49	*277450P000318611*	*01/06/2020*	*51851*
ASO4606	*277450P000318592*	*01/06/2020*	*51851*
ASQ7E06	*277450P000221800*	*29/05/2020*	*55412*
ATA1729	*277450P000352475*	*27/05/2020*	*76332*
ATD7080	*277450P000318616*	*02/06/2020*	*59670*
ATG6610	*277450P000352403*	*30/05/2020*	*76332*
ATI8162	*277450P000305900*	*30/05/2020*	*54522*
ATP2322	*277450P000352786*	*25/05/2020*	*55250*
ATW1595	*277450P000318590*	*01/06/2020*	*57463*
ATW6184	*277450P000352271*	*26/05/2020*	*51851*
AUG4B93	*277450P000344253*	*26/05/2020*	*54283*
AUS0396	*277450P000224435*	*02/06/2020*	*73662*
AUU2613	*277450P000305897*	*25/05/2020*	*55412*
AUX5484	*277450P000227159*	*27/05/2020*	*55412*
AVC7997	*277450P000352788*	*25/05/2020*	*55500*
AVD5176	*277450P000344254*	*26/05/2020*	*54283*
AVO3075	*277450P000225562*	*04/06/2020*	*76332*
AVW8076	*277450P000303000*	*30/05/2020*	*55413*
AVW8076	*277450P000302999*	*30/05/2020*	*51851*
AWB3081	*277450P000352543*	*29/05/2020*	*58350*
AWB3081	*277450P000352544*	*29/05/2020*	*73740*
AWG9814	*277450P000224434*	*02/06/2020*	*73662*

AWJ9378	*277450P000227157*	*27/05/2020*	*55412*
AXF0D80	*277450P000352547*	*30/05/2020*	*57463*
AXF3165	*277450P000318607*	*28/05/2020*	*59670*
AXU4C33	*277450P000225560*	*03/06/2020*	*76332*
AXU8648	*277450P000225949*	*29/05/2020*	*55412*
AYF7810	*277450P000352275*	*01/06/2020*	*60681*
AYM2606	*277450P000225557*	*02/06/2020*	*76332*
AYX8221	*277450P000227128*	*26/05/2020*	*55412*
AZE8748	*277450P000318601*	*24/05/2020*	*59670*
AZH8720	*277450P000225559*	*03/06/2020*	*76332*
AZI4957	*277450P000225561*	*04/06/2020*	*76332*
AZL4G61	*277450P000225558*	*02/06/2020*	*76332*
AZM2383	*277450P000225988*	*28/05/2020*	*76252*
BAU8035	*277450P000225993*	*30/05/2020*	*76252*
BBE3284	*277450P000318608*	*29/05/2020*	*73662*
BBK8373	*277450P000344255*	*09/06/2020*	*55500*
BBP1A30	*277450P000351944*	*31/05/2020*	*51930*
BBT2146	*277450P000225556*	*02/06/2020*	*76332*
BBZ1929	*277450P000351936*	*29/05/2020*	*57463*
BCO0093	*277450P000318612*	*01/06/2020*	*57463*
BCO3115	*277450P000352540*	*29/05/2020*	*57463*
BCP2968	*277450P000225947*	*28/05/2020*	*55412*
BCT6J80	*277450P000352787*	*25/05/2020*	*55250*
BCU3D01	*277450P000352541*	*29/05/2020*	*57463*
BCX4F39	*277450P000318589*	*29/05/2020*	*57463*
BDB4I50	*277450P000226471*	*29/05/2020*	*55411*
BDN5E36	*277450P000352542*	*29/05/2020*	*57463*
BDO8G51	*277450P000352404*	*30/05/2020*	*70561*
BDP6A50	*277450P000345567*	*30/05/2020*	*60501*
BDP8A51	*277450P000351458*	*30/05/2020*	*70561*
BDT7I42	*277450P000351942*	*31/05/2020*	*76332*
CEE2J82	*277450P000318586*	*29/05/2020*	*55411*
CRY1443	*277450P000351946*	*03/06/2020*	*55411*
CYZ4066	*277450P000225745*	*03/06/2020*	*55413*
DPX2482	*277450P000225948*	*29/05/2020*	*55412*
EAA0872	*277450P000318593*	*01/06/2020*	*51851*
FAF4H75	*277450P000225989*	*28/05/2020*	*55414*
FDL0A09	*277450P000228152*	*29/05/2020*	*55412*
FGG4138	*277450P000226472*	*30/05/2020*	*55414*
FMX8549	*277450P000318614*	*01/06/2020*	*59670*
FWX9049	*277450P000352406*	*31/05/2020*	*57380*
GRK9269	*277450P000225563*	*04/06/2020*	*76332*
HRG7600	*277450P000318588*	*29/05/2020*	*57463*
IFL7274	*277450P000352270*	*26/05/2020*	*51851*
LXL5583	*277450P000318606*	*28/05/2020*	*61732*
MBF2489	*277450P000352789*	*25/05/2020*	*55500*
MCH9106	*277450P000353051*	*31/05/2020*	*60501*
MIC8989	*277450P000318602*	*25/05/2020*	*76332*
MIC8989	*277450P000318603*	*25/05/2020*	*51851*
MIT7117	*277450P000352276*	*02/06/2020*	*57380*
MIW3B61	*277450P000352548*	*31/05/2020*	*60412*
MJR3914	*277450P000352550*	*31/05/2020*	*60412*
MKC6010	*277450P000351945*	*31/05/2020*	*76331*
MKQ0273	*277450P000352549*	*31/05/2020*	*60412*
MLT1A06	*277450P000352474*	*27/05/2020*	*57463*
OKG2611	*277450P000352026*	*29/05/2020*	*57463*
PQY8652	*277450P000226470*	*29/05/2020*	*55411*
PVK5499	*277450P000351938*	*29/05/2020*	*76331*
PVK5499	*277450P000351937*	*29/05/2020*	*57463*
QHM2B51	*277450P000318604*	*26/05/2020*	*76332*
QUS5988	*277450P000318594*	*01/06/2020*	*60412*
RDT9G34	*277450P000352402*	*31/05/2020*	*60412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:67E6C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 157/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/07/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ABG0900	*277450P000351949*	*07/06/2020*	*76331*
ABG0900	*277450P000351950*	*07/06/2020*	*60412*
ABG0900	*277450P000351948*	*07/06/2020*	*57463*
ABK2460	*277450P000318597*	*05/06/2020*	*60172*
AEQ3732	*277450P000318654*	*05/06/2020*	*57463*
ALD4600	*277450P000318629*	*07/06/2020*	*51851*
ALD9576	*277450P000352412*	*07/06/2020*	*60412*
ALX9841	*277450P000318625*	*06/06/2020*	*51851*
ALZ6699	*277450P000352281*	*06/06/2020*	*51851*
AND5371	*277450P000318804*	*07/06/2020*	*76331*

APY0587	*277450P000226474*	*04/06/2020*	*60412*
AQB4739	*277450P000318599*	*05/06/2020*	*76332*
AQX0J69	*277450P000318624*	*06/06/2020*	*60501*
AQY1847	*277450P000318621*	*06/06/2020*	*51851*
ART4249	*277450P000352279*	*05/06/2020*	*51851*
ASX1072	*277450P000318655*	*06/06/2020*	*57380*
ATE7B27	*277450P000318628*	*07/06/2020*	*51851*
ATQ8135	*277450P000318802*	*07/06/2020*	*61220*
AUI3201	*277450P000318657*	*06/06/2020*	*61220*
AUY1E75	*277450P000214304*	*08/06/2020*	*60501*
AVJ5243	*277450P000318651*	*05/06/2020*	*76332*
AWC2298	*277450P000352409*	*07/06/2020*	*57380*
AXB5095	*277450P000352411*	*07/06/2020*	*57463*
AXX7534	*277450P000318653*	*05/06/2020*	*60412*
AYM4688	*277450P000318596*	*05/06/2020*	*60412*
AYN9145	*277450P000318631*	*09/06/2020*	*51851*
BAE1I32	*277450P000318633*	*09/06/2020*	*51851*
BAE6217	*277450P000318626*	*06/06/2020*	*51930*
BAR5D18	*277450P000318600*	*05/06/2020*	*76332*
BAZ2H43	*277450P000318618*	*05/06/2020*	*76332*
BBD3328	*277450P000226475*	*04/06/2020*	*55414*
BBK0233	*277450P000352277*	*05/06/2020*	*51851*
BCJ3147	*277450P000352408*	*07/06/2020*	*60412*
BDA6I21	*277450P000318803*	*07/06/2020*	*61220*
BDB4H60	*277450P000318656*	*06/06/2020*	*61220*
BEA9A01	*277450P000318801*	*07/06/2020*	*76331*
BER9H14	*277450P000226476*	*04/06/2020*	*76251*
CHP2815	*277450P000318620*	*06/06/2020*	*54521*
DIW8E08	*277450P000352280*	*06/06/2020*	*76331*
DME1I54	*277450P000352278*	*05/06/2020*	*51851*
FLI1D93	*277450P000318659*	*07/06/2020*	*76332*
FMU4D23	*277450P000318598*	*05/06/2020*	*51851*
IJP0656	*277450P000318630*	*07/06/2020*	*51851*
LRY9391	*277450P000226477*	*04/06/2020*	*76252*
LYT0714	*277450P000318622*	*06/06/2020*	*76332*
MFE5A25	*277450P000318632*	*09/06/2020*	*51851*
MGT7I07	*277450P000351947*	*09/06/2020*	*57463*
MLT2913	*277450P000352410*	*07/06/2020*	*51930*
OOH1987	*277450P000318660*	*07/06/2020*	*76332*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C2E70C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 158/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/07/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAW6025	*116100E008994440*	*02/06/2020*	*60501*
ANB2686	*116100E008532586*	*06/06/2020*	*60501*
ANB4105	*116100E008996284*	*02/06/2020*	*60501*
AUE5340	*116100E008532581*	*26/05/2020*	*60501*
AUT1329	*116100E008996285*	*02/06/2020*	*60501*
AXM9400	*116100E008996286*	*02/06/2020*	*60501*
BAK5A23	*116100E008258217*	*09/06/2020*	*60501*
BBM3B74	*116100E008994439*	*02/06/2020*	*60501*
DJN0331	*116100E008994437*	*28/05/2020*	*60501*
DZC2060	*116100E008533464*	*06/06/2020*	*54521*
HNA8G77	*116100E008994436*	*28/05/2020*	*60502*
IGR7881	*116100E008999268*	*03/06/2020*	*61810*
IQI9835	*116100E008996281*	*27/05/2020*	*72340*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BC26B804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 159/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE1635	277450P000353481	02/06/2020	51851
AAL5822	277450P000353520	07/06/2020	55411
ACF9906	277450P000353487	05/06/2020	60501

ADC3571	277450P000353494	05/06/2020	55411
AFK3442	277450P000351828	24/05/2020	57463
AFM7438	277450P000353486	02/06/2020	51851
AFW8B11	277450P000353474	01/06/2020	51851
AKC7943	277450P000353490	05/06/2020	51851
AKE5H51	277450P000353482	02/06/2020	51851
ALN8758	277450P000353492	05/06/2020	55411
AML9047	277450P000353054	31/05/2020	60501
AMW2625	277450P000305690	02/06/2020	57380
APC3I35	277450P000352476	29/05/2020	76332
APF8196	277450P000353485	02/06/2020	57380
APL1912	277450P000353533	07/06/2020	51851
AQH6014	277450P000353526	07/06/2020	51851
AQT4878	277450P000353478	01/06/2020	51851
ARS5064	277450P000352031	03/06/2020	57463
ASV9976	277450P000352028	31/05/2020	60412
ASW4374	277450P000353502	06/06/2020	51851
ASW5751	277450P000353525	07/06/2020	51851
ATE0332	277450P000351831	29/05/2020	55680
ATL8699	277450P000353484	02/06/2020	51851
ATS4654	277450P000353493	05/06/2020	73662
AUX1781	277450P000353468	01/06/2020	73662
AVW6918	277450P000352480	04/06/2020	76332
AWO0B74	277450P000353056	07/06/2020	60760
AWY2123	277450P000351837	05/06/2020	60501
AXB6665	277450P000352029	03/06/2020	57463
AXP8H39	277450P000353483	02/06/2020	51851
AXR0938	277450P000351829	26/05/2020	60412
AXY1E08	277450P000353467	01/06/2020	73662
AXZ5215	277450P000353472	01/06/2020	73662
AYA4218	277450P000353523	07/06/2020	51851
AZL3535	277450P000351840	05/06/2020	60412
BAP7B52	277450P000353479	01/06/2020	61220
BAZ2822	277450P000353522	07/06/2020	73662
BAZ5266	277450P000353524	07/06/2020	51851
BBU2648	277450P000353480	02/06/2020	51851
BCJ1676	277450P000225936	22/05/2020	55412
BCR3D22	277450P000351838	05/06/2020	76332
BCU9A35	277450P000352479	04/06/2020	76332
BDE3I45	277450P000353531	07/06/2020	57463
BDI3A97	277450P000353469	01/06/2020	76332
BDI8B40	277450P000353055	04/06/2020	54521
BDK2603	277450P000353488	05/06/2020	51851
BDO0G47	277450P000353059	07/06/2020	60760
BDO0G47	277450P000351836	01/06/2020	60412
BDO0G47	277450P000351835	01/06/2020	76332
BET0854	277450P000353534	07/06/2020	51851
BNX2032	277450P000353527	07/06/2020	51851
BUP9B89	277450P000353521	07/06/2020	55412
CCJ5598	277450P000353471	01/06/2020	51851
DQZ6163	277450P000353528	07/06/2020	51851
EGN1322	277450P000353477	01/06/2020	76332
EJF0F58	277450P000353532	07/06/2020	51851
FPQ7955	277450P000305691	02/06/2020	60501
GPZ4414	277450P000353470	01/06/2020	57463
IGE4806	277450P000353489	05/06/2020	51851
ILQ9668	277450P000351832	29/05/2020	57463
IUS6075	277450P000352478	03/06/2020	57463
IVX2545	277450P000352030	03/06/2020	57463
KIU5830	277450P000353475	01/06/2020	51851
LNZ9869	277450P000353491	05/06/2020	57463
MEU0142	277450P000351839	05/06/2020	60412
MJU5294	277450P000351841	05/06/2020	60501
QUY7668	277450P000352027	30/05/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AEA68D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 160/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/08/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAN4475	*277450P000228092*	*04/06/2020*	*55412*
AAQ1A19	*277450P000353515*	*06/06/2020*	*57463*
ABY5587	*277450P000353497*	*05/06/2020*	*51851*
ADL2424	*277450P000227203*	*30/05/2020*	*55412*
AET9100	*277450P000226545*	*29/05/2020*	*55412*
AFR7900	*277450P000220035*	*27/05/2020*	*55412*
AHO8322	*116100E008533466*	*10/06/2020*	*72340*
AKC6247	*277450P000225996*	*04/06/2020*	*76252*

AKG3709	*277450P000353501*	*06/06/2020*	*51851*
ALB3223	*277450P000353516*	*06/06/2020*	*51851*
ALX9841	*277450P000353514*	*06/06/2020*	*51851*
ALX9841	*277450P000353513*	*06/06/2020*	*51851*
AMO4327	*277450P000353498*	*05/06/2020*	*51851*
AMZ3902	*277450P000226548*	*04/06/2020*	*55412*
ANB1165	*277450P000226482*	*06/06/2020*	*54600*
AOD3999	*116100E009074159*	*13/06/2020*	*60501*
AOO1071	*277450P000353500*	*05/06/2020*	*76332*
AOS3F24	*277450P000353505*	*06/06/2020*	*51851*
APR0681	*277450P000353506*	*06/06/2020*	*51851*
ART9058	*277450P000353517*	*06/06/2020*	*51851*
ASH7D26	*277450P000225999*	*05/06/2020*	*73662*
ASO8I89	*277450P000316330*	*06/06/2020*	*51851*
ASV1D56	*277450P000353509*	*06/06/2020*	*55680*
ASW9763	*277450P000228084*	*30/05/2020*	*55412*
ATA4J35	*116100E008533871*	*11/06/2020*	*54521*
ATA4J35	*116100E008533867*	*11/06/2020*	*54521*
ATU8E65	*277450P000353499*	*05/06/2020*	*51851*
AUH3660	*277450P000227206*	*06/06/2020*	*55412*
AUL1631	*277450P000222747*	*28/05/2020*	*55412*
AUT0119	*277450P000225994*	*03/06/2020*	*54600*
AUU9076	*277450P000227205*	*06/06/2020*	*55412*
AUU9988	*277450P000345568*	*05/06/2020*	*73662*
AVB5570	*277450P000093720*	*06/06/2020*	*55411*
AWK9185	*277450P000352413*	*07/06/2020*	*76332*
AWL6B82	*277450P000226547*	*01/06/2020*	*55412*
AWM2132	*277450P000226550*	*06/06/2020*	*55412*
AWN2940	*277450P000228096*	*05/06/2020*	*55412*
AWV0190	*277450P000223707*	*06/06/2020*	*55412*
AXK7168	*277450P000225995*	*03/06/2020*	*76252*
AXV5857	*277450P000352477*	*31/05/2020*	*60412*
AYA7460	*277450P000228090*	*04/06/2020*	*55412*
AYM1436	*277450P000223706*	*06/06/2020*	*55412*
AZF4581	*277450P000352414*	*07/06/2020*	*76332*
AZJ4427	*277450P000228086*	*30/05/2020*	*55412*
AZP1F36	*116100E008996289*	*13/06/2020*	*72340*
AZT6421	*277450P000228097*	*05/06/2020*	*55412*
BAJ8191	*277450P000302388*	*06/06/2020*	*60501*
BAR5I91	*277450P000227204*	*06/06/2020*	*55412*
BAR6061	*277450P000228100*	*06/06/2020*	*55412*
BAT5079	*277450P000226000*	*06/06/2020*	*55411*
BBQ2148	*277450P000226549*	*06/06/2020*	*55412*
BBW2117	*277450P000224438*	*06/06/2020*	*76331*
BBW7528	*277450P000226481*	*05/06/2020*	*60412*
BCR4J91	*277450P000222748*	*28/05/2020*	*55412*
BDE6H57	*277450P000227202*	*30/05/2020*	*55412*
BDG5I55	*277450P000225863*	*06/06/2020*	*55412*
BDP0G17	*277450P000225564*	*05/06/2020*	*76332*
BDT3D89	*277450P000228101*	*06/06/2020*	*55412*
BDW0I24	*277450P000352415*	*07/06/2020*	*76332*
BDW7J84	*277450P000225747*	*06/06/2020*	*76252*
BDZ7D16	*277450P000225519*	*29/05/2020*	*55412*
BEK1616	*277450P000225518*	*28/05/2020*	*55412*
BEX3015	*277450P000353496*	*05/06/2020*	*76332*
CLF8440	*277450P000228091*	*04/06/2020*	*55412*
CND4694	*277450P000353508*	*06/06/2020*	*51851*
DCX4477	*277450P000228095*	*04/06/2020*	*55412*
DGX7629	*277450P000226479*	*05/06/2020*	*55414*
DSR4207	*277450P000228098*	*05/06/2020*	*55412*
DUE4610	*277450P000353512*	*06/06/2020*	*51851*
EMN6971	*277450P000228093*	*04/06/2020*	*55412*
GGX2266	*277450P000228094*	*04/06/2020*	*55412*
GRK9269	*116100E008996464*	*14/06/2020*	*60501*
ILL9979	*277450P000353507*	*06/06/2020*	*51851*
IRF9674	*277450P000228089*	*01/06/2020*	*55412*
JAL8389	*116100E008533870*	*14/06/2020*	*54521*
JAL8389	*116100E008533868*	*10/06/2020*	*54521*
JIH1E46	*277450P000228088*	*30/05/2020*	*55412*
KJM9468	*277450P000222746*	*28/05/2020*	*55412*
KPK1H02	*277450P000225998*	*05/06/2020*	*55414*
LPU7366	*277450P000228087*	*30/05/2020*	*55412*
MAL5J68	*277450P000353510*	*06/06/2020*	*57463*
MER8H81	*277450P000318811*	*11/06/2020*	*55412*
MJG0E42	*277450P000228099*	*05/06/2020*	*55412*
MKC7384	*277450P000353511*	*06/06/2020*	*51851*
MLY3509	*277450P000225748*	*06/06/2020*	*55414*
QHN0916	*277450P000226546*	*30/05/2020*	*55412*
QPJ9D97	*277450P000224437*	*05/06/2020*	*76332*
QUI8340	*277450P000225520*	*30/05/2020*	*55412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5667C68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL0556	277490A000144274	08/07/2020	51930
ADC0D77	277490A000145335	22/06/2020	55412
AHH6867	277490A000101189	12/07/2020	70561
AIO3183	277490A000144273	04/07/2020	51930
AIT8448	277490A000144269	04/07/2020	51851
AJJ1097	277490A000145346	22/06/2020	55412
ALQ8825	277490A000145347	22/06/2020	55412
ANS4055	277490A000144639	03/07/2020	76331
AOB3835	277490A000144270	04/07/2020	56060
AOD6F05	277490A000144634	03/07/2020	55414
APH8797	116100E008591691	09/07/2020	54521
AQG2319	277490A000145339	22/06/2020	55412
AQH2415	277490A000145340	22/06/2020	55412
ARR8I05	277490A000145338	22/06/2020	55412
ASN0032	277490A000145349	22/06/2020	55412
ATP5030	277490A000144640	07/07/2020	57380
AXI3J71	277490A000144823	08/07/2020	56060
AXN9775	277490A000144642	07/07/2020	57380
AXY7226	277490A000144275	08/07/2020	76332
AXZ2559	277490A000145341	22/06/2020	55412
AYJ5346	277490A000145344	22/06/2020	55412
AYY4984	277490A000144822	08/07/2020	76331
AZT7021	277490A000144268	04/07/2020	51851
BAC8906	277490A000145348	22/06/2020	55412
BBQ4204	277490A000145336	22/06/2020	55412
BBZ0F81	277490A000145343	22/06/2020	55412
BDO7D71	277490A000144276	08/07/2020	54870
BDW8H03	277490A000144641	07/07/2020	57380
BDW9H08	277490A000144637	03/07/2020	76331
BOB9705	277490A000145345	22/06/2020	55412
CWV2320	277490A000145337	22/06/2020	55412
DFO1416	277490A000145334	22/06/2020	55412
DQM0688	277490A000144821	08/07/2020	73662
EKR7002	277490A000144638	03/07/2020	76331
LOE5A67	277490A000144271	04/07/2020	51930
OQK1558	277490A000145342	22/06/2020	55412
PIU0D30	277490A000144272	04/07/2020	61220
QOK6G69	277490A000144643	07/07/2020	57380

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7572AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.477/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$9.900,00 (Nove Mil E Novecentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(660)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(684)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
33490.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.100,00
TOTAL		**9.900,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.500,00
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	3.300,00
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.100,00
TOTAL		**9.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,24deJulhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9ADB08F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N °8459 /2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 2.123.261,39(Dois milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.123.261,39 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	173	103	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 620.000,00
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 1.003.000,00
3.1.91.13.00.00	179	103	Obrigações Patronais	R$ 39.000,00
3.1.91.13.00.00	180	104	Obrigações patronais	R$ 128.000,00
3.3.90.46.00.00	189	103	Auxílio-alimentação	R$ 133.000,00
3.3.90.46.00.00	190	104	Auxílio-alimentação	R$ 60.000,00
Total				**R$ 1.983.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	240	103	Obras e instalações	R$ 27.702,46
4.4.90.51.00.00	241	104	Obras e instalações	R$ 27.558,93
4.4.90.51.00.00	242	107	Obras e instalações	R$ 70.000,00
Total				**R$ 125.261,39**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	252	103	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	183	104	Material de consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	187	104	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 49.000,00
4.4.90.52.00.00	197	104	Equipamentos e material permanente	R$ 4.041,52
Total				**R$ 63.041,52**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	206	103	Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 339.000,00
3.3.90.33.00.00	207	104	Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 573.000,00
3.3.90.33.00.00	208	107	Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 70.000,00
Total				**R$ 982.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	212	103	Material de consumo	R$ 28.000,00
3.3.90.30.00.00	213	104	Material de consumo	R$ 35.000,00
3.3.90.33.00.00	220	104	Passagens e despesas com locomoção	R$ 440.000,00
3.3.90.39.00.00	227	103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 280.000,00
3.3.90.39.00.00	228	104	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 58.000,00
3.3.90.40.00.00	231	103	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 60.000,00
4.4.90.51.00.00	232	103	Obras e Instalações	R$ 2.279,36
4.4.90.51.00.00	233	104	Obras e Instalações	R$ 14.267,41
4.4.90.52.00.00	236	103	Equipamentos e material permanente	R$ 4.594,50
4.4.90.52.00.00	237	104	Equipamentos e material permanente	R$ 8.250,00
Total				**R$ 930.391,27**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 - Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	245	103	Material de consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.40.00.00	256	103	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 30.000,00
3.3.90.40.00.00	257	104	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	R$ 26.000,00
4.4.90.52.00.00	258	103	Equipamentos e material permanente	R$ 20.828,60
4.4.90.52.00.00	259	104	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 147.828,60**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:299703E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[I] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.512.647,17	-
Pessoal Ativo	20.016.480,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.874.465,25	-
Obrigações Patronais	4.142.015,54	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.496.166,38	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.227.211,07	-
Pensões	268.955,31	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-

DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	873.409,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	873.409,25	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.639.237,92	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.811.186,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.811.186,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.639.237,92	56,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.878.040,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.884.138,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.890.236,52	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 08m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:78FD5FD9

CONTABILIDADE
ANEXO LL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.915.037,15	25.735.358,26	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.846.523,57	5.666.844,68	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.846.523,57	5.666.844,68	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	5.846.523,57	5.666.844,68	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	20.068.513,58	20.068.513,58	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.240.526,84	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.240.526,84	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.599.464,08	315.291,77	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.358.937,24	427.909,26	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	23.674.510,31	25.735.358,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.221.125,82	33.665.551,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.221.125,82	33.665.551,55	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,62	76,44	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	63,61	76,44	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	31.105.109,57	29.855.109,57	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	112.617,49	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	106.445,32	(215.483,94)	-
RP NÃO-PROCESSADOS	720.175,56	260.673,27	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 09m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C3681452

CONTABILIDADE
ANEXO LL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.915.037,15	25.735.358,26	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.846.523,57	5.666.844,68	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.846.523,57	5.666.844,68	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	5.846.523,57	5.666.844,68	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	20.068.513,58	20.068.513,58	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.240.526,84	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.240.526,84	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.599.464,08	315.291,77	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.358.937,24	427.909,26	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	23.674.510,31	25.735.358,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.221.125,82	33.665.551,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.221.125,82	33.665.551,55	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,62	76,44	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	63,61	76,44	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	31.105.109,57	29.855.109,57	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	112.617,49	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	106.445,32	(215.483,94)	-
RP NÃO-PROCESSADOS	720.175,56	260.673,27	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 09m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B30E3CD7

CONTABILIDADE
ANEXO LLL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-

Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	37.221.125,82	36.811.186,25	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	37.221.125,82	36.811.186,25	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VI -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 17m.			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:857F8774

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.580.000,00	38.994.940,00	3.277.906,84	8,41	17.106.081,80	43,87	21.888.858,20
Receitas Correntes	37.430.000,00	38.534.940,00	3.145.634,70	8,16	16.802.827,08	43,60	21.732.112,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.100.000,00	5.100.000,00	604.139,55	11,85	2.807.046,46	55,04	2.292.953,54
Impostos	4.115.000,00	4.115.000,00	449.167,80	10,92	2.224.147,94	54,05	1.890.852,06
Taxas	985.000,00	985.000,00	154.971,75	15,73	582.898,52	59,18	402.101,48
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	271.552,98	18,10	860.373,22	57,36	639.626,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	271.552,98	18,10	860.373,22	57,36	639.626,78
Receita Patrimonial	250.000,00	342.940,00	33.257,42	9,70	145.732,66	42,50	197.207,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	280,00	2,80	2.958,99	29,59	7.041,01
Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	2.940,14	3,68	48.884,94	61,11	31.115,06
Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	252.940,00	30.037,28	11,88	93.888,73	37,12	159.051,27
Receita de Serviços	300.000,00	300.000,00	8.295,99	2,77	50.257,86	16,75	249.742,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	1.020,00	2,04	9.801,04	19,60	40.198,96
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	7.275,99	2,91	40.456,82	16,18	209.543,18
Transferências Correntes	30.180.000,00	31.192.000,00	2.087.734,70	6,69	12.492.360,63	40,05	18.699.639,37
Transferências da União e de suas Entidades	18.553.000,00	19.565.000,00	1.498.649,99	7,66	7.465.533,41	38,16	12.099.466,59
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.624.000,00	6.624.000,00	341.062,60	5,15	3.190.335,57	48,16	3.433.664,43
Transferências de Instituições Privadas	103.000,00	103.000,00	-	-	12.000,00	11,65	91.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	248.022,11	5,06	1.824.491,65	37,23	3.075.508,35
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	140.654,06	140,65	447.056,25	447,06	(347.056,25)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	-	-	2.978,63	29,79	7.021,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	140.654,06	156,28	444.077,62	493,42	(354.077,62)
Receitas de Capital	150.000,00	460.000,00	132.272,14	28,75	303.254,72	65,92	156.745,28
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	132.272,14	88,18	176.254,72	117,50	(26.254,72)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	132.272,14	132,27	176.254,72	176,25	(76.254,72)
Transferências de Capital	-	310.000,00	-	-	127.000,00	40,97	183.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	310.000,00	-	-	127.000,00	40,97	183.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.580.000,00	38.994.940,00	3.277.906,84	8,41	17.106.081,80	43,87	21.888.858,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.580.000,00	38.994.940,00	3.277.906,84	8,41	17.106.081,80	43,87	21.888.858,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	2.842.553,61	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.580.000,00	38.994.940,00	3.277.906,84	8,41	19.948.635,41	51,16	19.046.304,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.403.279,06	-	-	1.403.279,06	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.403.279,06	-	-	1.403.279,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.580.000,00	42.191.514,06	7.627.839,20	20.351.370,08	21.840.143,98	7.411.039,21	19.948.635,41	22.242.878,65	17.955.296,49	-
DESPESAS CORRENTES	33.442.000,00	36.374.853,08	6.865.362,85	17.853.947,12	18.520.905,96	6.900.012,86	17.702.662,45	18.672.190,63	15.732.078,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.612.000,00	22.752.000,00	4.825.755,64	11.244.221,32	11.507.778,68	4.825.755,64	11.244.221,32	11.507.778,68	10.721.362,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.830.000,00	13.622.853,08	2.039.607,21	6.609.725,80	7.013.127,28	2.074.257,22	6.458.441,13	7.164.411,95	5.010.715,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.092.000,00	5.770.660,98	762.476,35	2.497.422,96	3.273.238,02	511.026,35	2.245.972,96	3.524.688,02	2.223.217,88	-
INVESTIMENTOS	427.000,00	2.655.660,98	226.405,08	817.744,07	1.837.916,91	224.955,08	816.294,07	1.839.366,91	793.538,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.665.000,00	3.115.000,00	536.071,27	1.679.678,89	1.435.321,11	286.071,27	1.429.678,89	1.685.321,11	1.429.678,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00	46.000,00	-	-	46.000,00	-	-	46.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.580.000,00	42.191.514,06	7.627.839,20	20.351.370,08	21.840.143,98	7.411.039,21	19.948.635,41	22.242.878,65	17.955.296,49	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.580.000,00	42.191.514,06	7.627.839,20	20.351.370,08	21.840.143,98	7.411.039,21	19.948.635,41	22.242.878,65	17.955.296,49	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.580.000,00	42.191.514,06	7.627.839,20	20.351.370,08	-	7.411.039,21	19.948.635,41	22.242.878,65	17.955.296,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 38m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F66EC7CF

CONTABILIDADE
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**37.580.000,00**	**42.191.514,06**	**7.627.839,20**	**20.351.370,08**	**100,00**	**21.840.143,98**	**7.411.039,21**	**19.948.635,41**	**100,00**	**22.242.878,65**
Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
Administração	5.590.000,00	6.217.723,08	1.244.502,97	3.072.823,78	15,10	3.144.899,30	1.242.769,58	3.027.298,34	15,18	3.190.424,74
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	63.822,38	194.393,94	0,96	205.606,06	62.542,88	193.114,44	0,97	206.885,56
Planejamento e Orçamento	86.000,00	86.000,00	13.857,56	36.896,17	0,18	49.103,83	13.857,56	36.896,17	0,18	49.103,83
Administração Geral	4.169.000,00	4.719.000,00	1.046.734,31	2.354.854,84	11,57	2.364.145,16	1.047.010,42	2.316.933,91	11,61	2.402.066,09
Administração Financeira	495.000,00	572.723,08	42.365,43	272.859,67	1,34	299.863,41	42.365,43	267.264,66	1,34	305.458,42
Controle Interno	440.000,00	440.000,00	77.723,29	213.819,16	1,05	226.180,84	76.993,29	213.089,16	1,07	226.910,84
Assistência Social	1.400.000,00	1.907.130,00	173.957,74	803.682,91	3,95	1.103.447,09	184.757,74	749.892,91	3,76	1.157.237,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	438.000,00	438.000,00	26.760,29	285.878,59	1,40	152.121,41	31.350,29	285.878,59	1,43	152.121,41
Assistência Comunitária	962.000,00	1.469.130,00	147.197,45	517.804,32	2,54	951.325,68	153.407,45	464.014,32	2,33	1.005.115,68
Saúde	7.500.000,00	9.685.140,00	2.123.850,34	5.213.775,26	25,62	4.471.364,74	2.143.862,64	5.173.601,43	25,93	4.511.538,57
Atenção Básica	2.965.000,00	3.928.000,00	1.234.907,52	2.137.452,05	10,50	1.790.547,95	1.234.244,54	2.134.896,45	10,70	1.793.103,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.245.000,00	5.467.140,00	821.160,42	2.918.275,51	14,34	2.548.864,49	840.155,70	2.880.657,28	14,44	2.586.482,72
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Sanitária	250.000,00	250.000,00	67.782,40	158.047,70	0,78	91.952,30	69.462,40	158.047,70	0,79	91.952,30
Educação	9.300.000,00	9.850.000,00	2.051.320,03	4.795.569,80	23,56	5.054.430,20	2.041.709,23	4.782.724,40	23,98	5.067.275,60
Alimentação e Nutrição	622.000,00	622.000,00	35.515,78	117.596,99	0,58	504.403,01	33.927,98	114.774,59	0,58	507.225,41
Ensino Fundamental	4.498.000,00	4.758.000,00	804.663,31	2.301.107,63	11,31	2.456.892,37	806.583,31	2.301.027,63	11,53	2.456.972,37
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	4.079.000,00	4.369.000,00	1.192.322,20	2.330.535,22	11,45	2.038.464,78	1.182.379,20	2.320.592,22	11,63	2.048.407,78
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	18.818,74	46.329,96	0,23	53.670,04	18.818,74	46.329,96	0,23	53.670,04
Cultura	250.000,00	250.000,00	39.002,01	117.341,26	0,58	132.658,74	39.002,01	117.341,26	0,59	132.658,74
Difusão Cultural	250.000,00	250.000,00	39.002,01	117.341,26	0,58	132.658,74	39.002,01	117.341,26	0,59	132.658,74
Urbanismo	3.696.000,00	4.987.520,98	587.453,23	2.248.729,78	11,05	2.738.791,20	601.585,13	2.248.729,78	11,27	2.738.791,20

Infra-estrutura Urbana	1.695.000,00	2.986.520,98	218.137,31	1.203.158,22	5,91	1.783.362,76	232.269,21	1.203.158,22	6,03	1.783.362,76
Serviços Urbanos	2.001.000,00	2.001.000,00	369.315,92	1.045.571,56	5,14	955.428,44	369.315,92	1.045.571,56	5,24	955.428,44
Transporte	1.328.000,00	1.328.000,00	256.779,74	766.088,75	3,76	561.911,25	256.779,74	766.088,75	3,84	561.911,25
Transporte Rodoviário	1.328.000,00	1.328.000,00	256.779,74	766.088,75	3,76	561.911,25	256.779,74	766.088,75	3,84	561.911,25
Desporto e Lazer	600.000,00	600.000,00	80.916,51	261.966,75	1,29	338.033,25	80.516,51	261.566,75	1,31	338.433,25
Desporto Comunitário	600.000,00	600.000,00	80.916,51	261.966,75	1,29	338.033,25	80.516,51	261.566,75	1,31	338.433,25
Encargos Especiais	5.890.000,00	5.340.000,00	1.070.056,63	3.071.391,79	15,09	2.268.608,21	820.056,63	2.821.391,79	14,14	2.518.608,21
Previdência do Regime Estatutário	1.525.000,00	1.525.000,00	299.249,47	778.048,76	3,82	746.951,24	299.249,47	778.048,76	3,90	746.951,24
Serviço da Dívida Interna	4.365.000,00	3.815.000,00	770.807,16	2.293.343,03	11,27	1.521.656,97	520.807,16	2.043.343,03	10,24	1.771.656,97
Reservas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Reserva de Contingência	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**37.580.000,00**	**42.191.514,06**	**7.627.839,20**	**20.351.370,08**	**100**	**21.840.143,98**	**7.411.039,21**	**19.948.635,41**	**100**	**22.242.878,65**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 40m.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C2A03A13

CONTABILIDADE
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2019 a Junho/2020								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.954.560,49	2.943.658,83	2.443.266,64	2.987.951,06	2.944.964,87	6.784.763,88	40.876.314,56	43.454.940,00
	3.623.730,92	3.970.773,86	3.984.694,31	3.795.482,00	2.913.230,19	529.237,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.951,94	379.645,48	280.254,91	311.017,52	294.686,29	860.962,14	5.254.564,74	5.100.000,00
	432.645,77	344.625,38	1.028.282,71	397.353,05	250.854,11	353.285,44		
IPTU	95.890,74	123.835,04	79.538,97	76.731,04	82.057,69	176.530,75	1.883.441,90	1.811.000,00
	149.386,72	98.780,15	616.683,71	156.276,45	109.107,13	118.623,51		
ISS	75.992,92	103.454,22	65.732,40	69.581,41	76.556,36	88.190,47	908.527,76	990.000,00
	91.413,87	48.334,12	120.161,58	66.735,13	61.976,01	40.399,27		
ITBI	40.001,00	42.168,33	33.785,35	70.822,00	39.754,81	337.719,01	785.264,26	514.000,00
	39.753,12	79.137,30	12.900,00	31.627,00	22.244,12	35.352,22		
IRRF	46.735,20	47.966,22	47.696,02	45.659,93	48.688,42	154.387,13	716.389,45	800.000,00
	80.529,46	64.836,64	58.508,05	59.916,84	-	61.465,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.332,08	62.221,67	53.502,17	48.223,14	47.629,01	104.134,78	960.941,37	985.000,00
	71.562,60	53.537,17	220.029,37	82.797,63	57.526,85	97.444,90		
Contribuições	126.625,63	122.505,35	119.481,10	119.380,08	127.237,45	149.116,93	1.624.719,76	1.500.000,00
	137.704,94	139.095,62	177.383,87	134.635,81	136.110,91	135.442,07		
Receita Patrimonial	22.219,42	26.770,35	23.935,72	24.337,43	22.713,60	54.439,08	320.148,26	342.940,00
	11.900,99	21.448,30	24.371,82	54.754,13	33.257,42	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.156,93	11.319,26	6.872,62	6.807,35	5.912,12	36.456,02	125.409,24	70.000,00
	4.643,39	3.116,21	3.195,08	34.990,12	2.940,14	-		
Outras Receitas Patrimoniais	13.062,49	15.451,09	17.063,10	17.530,08	16.801,48	17.983,06	194.739,02	272.940,00
	7.257,60	18.332,09	21.176,74	19.764,01	30.317,28	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	17.260,18	15.751,36	9.005,88	25.347,41	1.582,77	20.503,64	139.709,10	300.000,00
	2.456,88	9.624,81	26.037,25	3.842,93	7.785,99	510,00		
Transferências Correntes	3.463.768,90	2.397.978,36	2.008.993,04	2.501.783,90	2.475.712,19	5.036.554,43	32.391.473,16	36.112.000,00
	3.037.538,38	3.411.767,24	2.677.638,87	2.995.170,15	2.384.567,70	-		
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	15.222.420,26	18.516.000,00
	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	-		
Cota-Parte do ICMS	458.155,95	426.908,99	331.905,03	508.299,27	378.783,72	512.749,40	4.556.151,04	5.500.000,00
	458.405,19	433.187,61	445.217,79	351.446,30	251.091,79	-		
Cota-Parte do IPVA	48.562,96	56.813,19	48.198,83	44.525,77	27.442,04	46.958,50	1.606.978,50	1.750.000,00
	591.199,53	326.048,35	279.926,03	75.508,10	61.795,20	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
Cota-Parte do ITR	34.862,62	294,56	7.696,87	102.270,63	-	6.236,36	205.344,75	250.000,00
	7.026,90	9,78	46.947,03	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	6.633,22	5.936,80	7.237,10	6.404,75	6.725,91	7.905,69	70.839,63	100.000,00
	6.021,94	6.702,71	6.185,64	5.551,10	5.534,77	-		
Transferências do FUNDEB	353.014,00	356.415,59	296.379,48	388.859,20	355.408,14	409.840,87	3.984.408,93	4.900.000,00
	463.396,65	454.507,80	336.216,91	322.348,18	248.022,11	-		
Outras Transferências Correntes	917.938,98	351.162,51	249.001,12	467.662,57	372.246,96	1.776.729,29	6.745.330,05	5.096.000,00
	164.237,34	244.593,69	424.845,98	1.124.531,00	652.380,61	-		
Outras Receitas Correntes	3.734,42	1.007,93	1.595,99	6.084,72	23.032,57	663.187,66	1.145.699,54	100.000,00
	1.483,96	44.212,51	50.979,79	209.725,93	100.654,06	40.000,00		
DEDUÇÕES (II)	307.468,20	338.079,44	292.722,43	329.052,40	349.611,42	433.872,71	4.065.128,31	4.920.000,00
	481.982,25	542.533,13	383.315,16	309.658,17	296.833,00	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.468,20	338.079,44	292.722,43	329.052,40	349.611,42	433.872,71	4.065.128,31	4.920.000,00
	481.982,25	542.533,13	383.315,16	309.658,17	296.833,00	-		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.647.092,29**	**2.605.579,39**	**2.150.544,21**	**2.658.898,66**	**2.595.353,45**	**6.350.891,17**	**36.811.186,25**	**38.534.940,00**
	3.141.748,67	**3.428.240,73**	**3.601.379,15**	**3.485.823,83**	**2.616.397,19**	**529.237,51**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.647.092,29**	**2.605.579,39**	**2.150.544,21**	**2.658.898,66**	**2.595.353,45**	**6.350.891,17**	**36.811.186,25**	**38.534.940,00**
	3.141.748,67	**3.428.240,73**	**3.601.379,15**	**3.485.823,83**	**2.616.397,19**	**529.237,51**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.647.092,29**	**2.605.579,39**	**2.150.544,21**	**2.658.898,66**	**2.595.353,45**	**6.350.891,17**	**36.811.186,25**	**38.534.940,00**
	3.141.748,67	**3.428.240,73**	**3.601.379,15**	**3.485.823,83**	**2.616.397,19**	**529.237,51**		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F13C515E

CONTABILIDADE
ANEXO IV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 53m.								
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.								
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.								

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:648431DE

CONTABILIDADE
ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.770.660,98	2.497.422,96	2.245.972,96		3.273.238,02
Investimentos	2.655.660,98	817.744,07	816.294,07		1.837.916,91
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	3.115.000,00	1.679.678,89	1.429.678,89		1.435.321,11
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.770.660,98	2.497.422,96	2.245.972,96		3.273.238,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	5.770.660,98	2.497.422,96	-	-	3.273.238,02
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 59m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C6A09E4F

CONTABILIDADE
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	38.534.940,00	16.802.827,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.100.000,00	2.807.046,46
IPTU	1.811.000,00	1.248.857,67
ISS	990.000,00	429.019,98
ITBI	514.000,00	221.013,76
IRRF	800.000,00	325.256,53
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	985.000,00	582.898,52
Contribuições	1.500.000,00	860.373,22
Receita Patrimonial	342.940,00	145.732,66
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	48.884,94
Outras Receitas Patrimoniais	272.940,00	96.847,72
Transferências Correntes	31.192.000,00	12.492.360,63
Cota-Parte do FPM	15.116.000,00	5.371.036,57
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.551.479,03
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.067.580,85
Cota-Parte do ITR	200.000,00	43.186,99
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	23.996,92
Transferências do FUNDEB	4.900.000,00	1.824.491,65
Outras Transferências Correntes	5.096.000,00	2.610.588,62
Demais Receitas Correntes	400.000,00	497.314,11
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	497.314,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.464.940,00	16.753.942,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	460.000,00	303.254,72
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-

Alienação de Bens	150.000,00	176.254,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	150.000,00	176.254,72
Transferências de Capital	310.000,00	127.000,00
Convênios	310.000,00	127.000,00
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	460.000,00	303.254,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.924.940,00	17.057.196,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.374.853,08	17.853.947,12	17.702.662,45	15.732.078,61	1.424.580,90	7.800,00	7.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.752.000,00	11.244.221,32	11.244.221,32	10.721.362,92	324.752,71	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.622.853,08	6.609.725,80	6.458.441,13	5.010.715,69	1.099.828,19	7.800,00	7.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.374.853,08	17.853.947,12	17.702.662,45	15.732.078,61	1.424.580,90	7.800,00	7.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.770.660,98	2.497.422,96	2.245.972,96	2.223.217,88	467.430,41	441.502,57	209.050,60
Investimentos	2.655.660,98	817.744,07	816.294,07	793.538,99	467.430,41	441.502,57	209.050,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.115.000,00	1.679.678,89	1.429.678,89	1.429.678,89	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	2.655.660,98	817.744,07	816.294,07	793.538,99	467.430,41	441.502,57	209.050,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	46.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.076.514,06	18.671.691,19	18.518.956,52	16.525.617,60	1.892.011,31	449.302,57	216.850,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.577.282,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.600.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	48.884,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.528.397,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.915.037,15	25.735.358,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.240.526,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.240.526,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.599.464,08	315.291,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.358.937,24	427.909,26
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.674.510,31	25.735.358,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.060.847,95**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.931.027,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-3.991.875,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-4.040.760,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.403.279,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.403.279,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 54m.	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1B13CFD0

CONTABILIDADE
ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.115.000,00	4.115.000,00	2.224.147,94	54,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.811.000,00	1.811.000,00	1.248.857,67	68,96
1.1.1-IPTU	1.276.000,00	1.276.000,00	898.917,86	70,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	535.000,00	535.000,00	349.939,81	65,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.000,00	514.000,00	221.013,76	43,00
1.2.1-ITBI	500.000,00	500.000,00	219.559,36	43,91
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	1.454,40	10,39
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	990.000,00	990.000,00	429.019,98	43,34
1.3.1-ISS	950.000,00	950.000,00	422.345,31	44,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	6.674,67	16,69
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	325.256,53	40,66
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.116.000,00	26.116.000,00	10.071.602,07	38,56
2.1-Cota-Parte FPM	18.516.000,00	18.516.000,00	6.713.796,31	36,26
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	6.713.796,31	39,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	771.000,00	771.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	745.000,00	745.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.939.348,68	35,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	29.996,16	30,00
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	53.983,71	21,59
2.6-Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.334.477,21	76,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.231.000,00	30.231.000,00	12.295.750,01	40,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	197,96	9,90
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.000,00	623.000,00	302.775,63	48,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	129.532,11	37,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	69.979,20	27,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	102.953,29	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	311,03	10,37
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	625.000,00	625.000,00	302.973,59	48,48
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.920.000,00	4.920.000,00	2.014.321,71	40,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.342.759,74	39,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	387.869,65	35,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.999,24	30,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	10.796,72	21,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	350.000,00	350.000,00	266.896,36	76,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.903.000,00	4.903.000,00	1.825.307,91	37,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.000,00	4.900.000,00	1.824.491,65	37,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	816,26	27,21
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-20.000,00	-20.000,00	-189.830,06	949,15
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.903.000,00	4.903.000,00	2.340.932,44	47,74	2.340.932,44	47,74
13.1-Com Educação Infantil	2.350.000,00	2.350.000,00	1.149.019,72	48,89	1.149.019,72	48,89
13.2-Com Ensino Fundamental	2.553.000,00	2.553.000,00	1.191.912,72	46,69	1.191.912,72	46,69
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.903.000,00	4.903.000,00	2.340.932,44	47,74	2.340.932,44	47,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					2.340.932,44	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					128,25	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					-	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-28,25	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-66.558,56
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.750.000,00	2.750.000,00	1.270.435,24	46,20	1.260.492,24	45,84
22.1-Creche	1.900.000,00	1.900.000,00	808.560,65	42,56	798.617,65	42,03
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	687.145,13	45,81	687.145,13	45,81
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400.000,00	400.000,00	121.415,52	30,35	111.472,52	27,87
22.2-Pré-Escola	850.000,00	850.000,00	461.874,59	54,34	461.874,59	54,34
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	850.000,00	850.000,00	461.874,59	54,34	461.874,59	54,34
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.791.000,00	3.761.000,00	1.622.618,15	43,14	1.622.538,15	43,14
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.553.000,00	2.553.000,00	1.191.912,72	46,69	1.191.912,72	46,69
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.238.000,00	1.208.000,00	430.705,43	35,65	430.625,43	35,65
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.914.000,00	2.494.000,00	1.692.613,56	67,87	1.692.613,56	67,87
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.455.000,00	9.005.000,00	4.585.666,95	50,92	4.575.643,95	50,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-189.830,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-189.830,06
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.072.860,45
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	351.000,00	63.447,39	18,08	63.447,39	18,08
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	494.000,00	494.000,00	146.455,46	29,65	143.633,06	29,08
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	845.000,00	845.000,00	209.902,85	24,84	207.080,45	24,51
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.300.000,00	9.850.000,00	4.795.569,80	48,69	4.782.724,40	48,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.824.491,65	129.532,11
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.407.491,00	77.751,27
47.1 Orçamento do Exercício	2.340.932,44	63.447,39
47.2 Restos a Pagar	66.558,56	14.303,88
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	816,26	39,63
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-582.183,09	51.820,47
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-582.183,09	51.820,47

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EA1D6DFE

CONTABILIDADE
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO mDOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis						-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 01m.							

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7A184425

CONTABILIDADE
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.115.000,00	4.115.000,00	2.224.147,94	54,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.811.000,00	1.811.000,00	1.248.857,67	68,96
IPTU	1.276.000,00	1.276.000,00	898.917,86	70,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	535.000,00	535.000,00	349.939,81	65,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.000,00	514.000,00	221.013,76	43,00
ITBI	500.000,00	500.000,00	219.559,36	43,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	1.454,40	10,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	990.000,00	990.000,00	429.019,98	43,34
ISS	950.000,00	950.000,00	422.345,31	44,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	6.674,67	16,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	325.256,53	40,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.600.000,00	24.600.000,00	10.071.602,07	40,94
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.713.796,31	39,49
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	53.983,71	21,59
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.334.477,21	76,26
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.939.348,68	35,26
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	29.996,16	30,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.715.000,00	28.715.000,00	12.295.750,01	42,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.505.000,00	1.515.000,00	686.061,76	45,28	684.924,66	45,21	456.489,21	30,13
Despesas Correntes	1.485.000,00	1.495.000,00	686.061,76	45,89	684.924,66	45,81	456.489,21	30,53
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.612.000,00	3.612.000,00	2.680.921,67	74,22	2.643.843,44	73,20	2.395.784,98	66,33
Despesas Correntes	3.592.000,00	3.592.000,00	2.676.131,67	74,50	2.639.053,44	73,47	2.390.994,98	66,56
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.790,00	23,95	4.790,00	23,95	4.790,00	23,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	27.412,58	60,92	27.412,58	60,92	22.627,41	50,28
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	27.412,58	60,92	27.412,58	60,92	22.627,41	50,28
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.202.000,00	5.212.000,00	3.394.396,01	65,13	3.356.180,68	64,39	2.874.901,60	55,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.394.396,01	3.356.180,68	2.874.901,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.394.396,01	3.356.180,68	2.874.901,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.844.362,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.844.362,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.511.818,18	1.030.539,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2020	1.844.362,50	3.356.180,68	1.511.818,18	-	-	-	-	-	-	1.511.818,18	
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	245.512,86	-	-	-	245.512,86
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	276.253,36	-	-	-	276.253,36
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	521.766,22	-	-	-	521.766,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.009.000,00	2.609.000,00	1.703.005,97	65,27
Proveniente da União	1.500.000,00	2.100.000,00	1.222.087,78	58,19
Proveniente dos Estados	509.000,00	509.000,00	480.918,19	94,48
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	9.208,26	46,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.029.000,00	2.629.000,00	1.712.214,23	65,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.460.000,00	2.413.000,00	1.451.390,29	60,15	1.449.971,79	60,09	1.242.673,10	51,50
Despesas Correntes	1.435.000,00	2.035.000,00	1.237.240,30	60,80	1.235.821,80	60,73	1.042.343,11	51,22
Despesas de Capital	25.000,00	378.000,00	214.149,99	56,65	214.149,99	56,65	200.329,99	53,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	633.000,00	1.855.140,00	237.353,84	12,79	236.813,84	12,77	217.381,48	11,72
Despesas Correntes	633.000,00	1.591.000,00	237.353,84	14,92	236.813,84	14,88	217.381,48	13,66

Despesas de Capital	-	264.140,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	205.000,00	130.635,12	63,72	130.635,12	63,72	123.778,86	60,38
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	130.635,12	63,72	130.635,12	63,72	123.778,86	60,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.298.000,00	4.473.140,00	1.819.379,25	40,67	1.817.420,75	40,63	1.583.833,44	35,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.965.000,00	3.928.000,00	2.137.452,05	54,42	2.134.896,45	54,35	1.699.162,31	43,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.245.000,00	5.467.140,00	2.918.275,51	53,38	2.880.657,28	52,69	2.613.166,46	47,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	250.000,00	158.047,70	63,22	158.047,70	63,22	146.406,27	58,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.500.000,00	9.685.140,00	5.213.775,26	53,83	5.173.601,43	53,42	4.458.735,04	46,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.298.000,00	4.345.000,00	1.819.379,25	41,87	1.817.420,75	41,83	1.583.833,44	36,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.202.000,00	5.340.140,00	3.394.396,01	63,56	3.356.180,68	62,85	2.874.901,60	53,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 02m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:4FD7C9F6

CONTABILIDADE
ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 04m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:42B2B43E

CONTABILIDADE
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.580.000,00
Previsão Atualizada	38.994.940,00
Receitas Realizadas	17.106.081,80
Déficit Orçamentário	2.842.553,61
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.403.279,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.580.000,00
Dotação Atualizada	42.191.514,06
Despesas Empenhadas	20.351.370,08
Despesas Liquidadas	19.948.635,41
Despesas Pagas	17.955.296,49
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	20.351.370,08
Despesas Liquidadas	19.948.635,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	36.811.186,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.811.186,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.811.186,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.600.000,00	-1.577.282,65	-43,81
Resultado Nominal	500.000,00	-1.528.397,71	-305,68

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.358.937,24	271.468,64	1.892.011,31	195.457,29
Poder Executivo	2.358.937,24	271.468,64	1.892.011,31	195.457,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	720.175,56	10.199,72	216.850,60	493.125,24
Poder Executivo	720.175,56	10.199,72	216.850,60	493.125,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.079.112,80	281.668,36	2.108.861,91	688.582,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.072.860,45	25%	24,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	2.340.932,44	60%	128,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.356.180,68	15%	27,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 07m.	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2EFE2438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA – ME**, sob CNPJ nº 19.870.622/0001-07, estabelecida à Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, nº 257, bairro São José, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, com filial sob CNPJ nº 19.870.622/0001-17, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, nº 73, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por **PATRICIA MARCONDES ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 8.126.448-1 II/PR e CPF/MF nº 034.043.779-07, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recargas gás de cozinha – GLP, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS GERAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
01	**Recarga de gás de cozinha - GLP**	Carga de gás de cozinha (GLP); Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com capacidade de carga de 13 kg, retornável; Aplicação em fogões domésticos.	230	74,50	17.135,00
02	**Botijão vazio**	Confeccionados em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP.	10	126,00	1.260,00

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 017/2020 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.3 Todos os produtos deverão ser entregues nos Departamentos Municipais do Município de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de no **máximo 01 (uma) hora** após a emissão da requisição de compra locais especificados nas requisições de compras, sem qualquer ônus a Administração. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 18.395,00 (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ***27/07/2020***, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ***26/07/2021***.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 017/2020 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 24/07/2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*PATRÍCIA MARCONDES ALVES*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BD86DFF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	27.196.994,09	2.519.425,72	8.215.322,04	18.981.672,05	2.460.474,44	7.752.191,82	19.444.802,27	7.451.352,34
DESPESAS CORRENTES	24.178.000,00	25.040.814,09	2.290.220,93	7.791.195,22	17.249.618,87	2.455.324,44	7.556.985,44	17.483.828,65	7.256.145,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.689.000,00	13.055.260,94	1.418.659,74	4.296.812,53	8.758.448,41	1.418.659,74	4.296.812,53	8.758.448,41	4.143.568,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	0,00	9.066,76	160.933,24	0,00	9.066,76	160.933,24	9.066,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.319.000,00	11.815.553,15	871.561,19	3.485.315,93	8.330.237,22	1.036.664,70	3.251.106,15	8.564.447,00	3.103.511,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.000,00	1.896.180,00	229.204,79	424.126,82	1.472.053,18	5.150,00	195.206,38	1.700.973,62	195.206,38
INVESTIMENTOS	1.322.000,00	1.656.180,00	229.204,79	385.397,98	1.270.782,02	5.150,00	156.477,54	1.499.702,46	156.477,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	0,00	38.728,84	201.271,16	0,00	38.728,84	201.271,16	38.728,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	27.196.994,09	2.519.425,72	8.215.322,04	18.981.672,05	2.460.474,44	7.752.191,82	19.444.802,27	7.451.352,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	27.196.994,09	2.519.425,72	8.215.322,04	18.981.672,05	2.460.474,44	7.752.191,82	19.444.802,27	7.451.352,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	253.127,71	1.127.937,04	(1.127.937,04)	312.078,99	1.591.067,26	(1.591.067,26)	1.891.906,74
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	27.196.994,09	2.772.553,43	9.343.259,08	17.853.735,01	2.772.553,43	9.343.259,08	17.853.735,01	9.343.259,08

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBAAC351

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2020
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2020 até 30/06/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	47.392,36	47.392,36	45.111,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00	125.000,00	39.075,41	39.075,41	37.922,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00	39.075,41	39.075,41	37.922,45
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	32.562,87	32.562,87	32.562,87
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	32.562,87	32.562,87	32.562,87
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.281,05	1.281,05	1.281,05
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	31.281,82	31.281,82	31.281,82
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	6.512,54	6.512,54	5.359,58
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	6.512,54	6.512,54	5.359,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	8.316,95	8.316,95	7.189,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00	8.316,95	8.316,95	7.189,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	6.149,20	6.149,20	5.021,50
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.490,20	5.490,20	4.362,50
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.490,20	5.490,20	4.362,50
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	659,00	659,00	659,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	283,70	283,70	283,70
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	283,70	283,70	283,70
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	283,70	283,70	283,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	1.884,05	1.884,05	1.884,05
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	219,70	219,70	219,70
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	219,70	219,70	219,70
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	777,71	777,71	777,71
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	777,71	777,71	777,71
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	886,64	886,64	886,64
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	5.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	5.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	5.150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	30.200,00	6.249,00	5.150,00	5.150,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	6.249,00	5.150,00	5.150,00
TOTAL DAS DESPESAS		**230.000,00**	**240.200,00**	**53.641,36**	**52.542,36**	**50.261,70**

Critério de seleção:
Orgão: 10
Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:218F3466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.513.433,15	2.772.553,43	10,46	9.343.259,08	35,24	17.170.174,07
RECEITAS CORRENTES	25.893.000,00	26.406.433,15	2.769.553,43	10,49	9.031.479,86	34,20	17.374.953,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.750,00	2.239.750,00	365.777,97	16,33	1.159.121,48	51,75	1.080.628,52
IMPOSTOS	2.042.900,00	2.042.900,00	332.222,09	16,26	1.108.392,80	54,26	934.507,20
TAXAS	196.850,00	196.850,00	33.555,88	17,05	50.728,68	25,77	146.121,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	201.000,00	41.088,49	20,44	122.829,11	61,11	78.170,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	201.000,00	201.000,00	41.088,49	20,44	122.829,11	61,11	78.170,89
RECEITA PATRIMONIAL	137.100,00	137.300,00	5.642,17	4,11	21.051,46	15,33	116.248,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	18.000,00	18.000,00	1.400,00	7,78	4.200,00	23,33	13.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	119.100,00	119.300,00	4.242,17	3,56	16.851,46	14,13	102.448,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	10.101,86	8,42	120.482,07	100,40	(482,07)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	83.730,00	1.674,60	(78.730,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	60.000,00	60.000,00	10.044,66	16,74	36.694,87	61,16	23.305,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	57,20	0,00	57,20	0,00	(57,20)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.195.150,00	23.708.383,15	2.346.942,81	9,90	7.574.296,11	31,95	16.134.087,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.318.150,00	15.821.383,15	1.679.924,53	10,62	4.887.140,79	30,89	10.934.242,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.557.000,00	4.567.000,00	416.981,65	9,13	1.676.333,16	36,71	2.890.666,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.320.000,00	3.320.000,00	250.036,63	7,53	1.010.822,16	30,45	2.309.177,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,13	0,00	33.699,63	0,00	(33.699,63)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,13	0,00	33.699,63	0,00	(33.699,63)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	3.000,00	2,80	311.779,22	291,38	(204.779,22)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	3.000,00	5,26	311.779,22	546,98	(254.779,22)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	37.000,00	37.000,00	3.000,00	8,11	311.779,22	842,65	(274.779,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	26.513.433,15	2.772.553,43	10,46	9.343.259,08	35,24	17.170.174,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.513.433,15	2.772.553,43	10,46	9.343.259,08	35,24	17.170.174,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.513.433,15	2.772.553,43	10,46	9.343.259,08	35,24	17.170.174,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	791.560,94	0,00	0,00	791.560,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	791.560,94	0,00	0,00	791.560,94	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2020 09:00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5039F556

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	27.196.994,09	2.519.425,72	8.215.322,04	100,00	18.981.672,05	2.460.474,44	7.752.191,82	100,00	19.444.802,27
LEGISLATIVA	1.249.000,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.249.000,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00	0,00	0,00	0,00	1.249.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.890.000,00	3.967.000,00	339.638,37	1.123.455,58	13,68	2.843.544,42	326.702,48	1.103.226,16	14,23	2.863.773,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.050.000,00	2.127.000,00	217.528,63	704.702,38	8,58	1.422.297,62	204.592,74	688.488,99	8,88	1.438.511,01
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.260.000,00	1.260.000,00	122.109,74	370.957,60	4,52	889.042,40	122.109,74	366.941,57	4,73	893.058,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	410.000,00	0,00	47.795,60	0,58	362.204,40	0,00	47.795,60	0,62	362.204,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00	1.957.200,00	150.543,86	497.431,57	6,05	1.459.768,43	166.080,04	481.319,42	6,21	1.475.880,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.000,00	240.200,00	16.519,79	53.641,36	0,65	186.558,64	16.519,79	52.542,36	0,68	187.657,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.620.000,00	1.717.000,00	134.024,07	443.790,21	5,40	1.273.209,79	149.560,25	428.777,06	5,53	1.288.222,94
SAÚDE	5.680.000,00	6.242.458,34	845.951,56	2.546.599,82	31,00	3.695.858,52	748.331,49	2.167.111,95	27,95	4.075.346,39
ATENÇÃO BÁSICA	5.490.000,00	6.052.458,34	845.951,56	2.546.599,82	31,00	3.505.858,52	748.331,49	2.167.111,95	27,95	3.885.346,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	7.240.000,00	7.360.000,00	721.670,09	2.162.712,63	26,33	5.197.287,37	744.075,37	2.151.962,39	27,76	5.208.037,61
ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.000,00	6.214.000,00	541.438,47	1.609.826,31	19,60	4.604.173,69	557.708,91	1.600.196,07	20,64	4.613.803,93
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	0,00	22.450,92	0,27	13.549,08	5.014,84	22.450,92	0,29	13.549,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	1.110.000,00	180.231,62	530.435,40	6,46	579.564,60	181.351,62	529.315,40	6,83	580.684,60
CULTURA	480.000,00	480.000,00	6.322,67	295.002,01	3,59	184.997,99	7.036,67	293.756,01	3,79	186.243,99
DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	480.000,00	6.322,67	295.002,01	3,59	184.997,99	7.036,67	293.756,01	3,79	186.243,99
URBANISMO	2.291.000,00	2.467.035,75	279.756,23	956.937,13	11,65	1.510.098,62	313.855,59	949.983,78	12,25	1.517.051,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.231.000,00	2.407.035,75	279.756,23	956.937,13	11,65	1.450.098,62	313.855,59	949.983,78	12,25	1.457.051,97
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ABASTECIMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	379.000,00	401.000,00	36.750,39	109.674,22	1,33	291.325,78	36.750,39	109.674,22	1,41	291.325,78
EXTENSÃO RURAL	379.000,00	401.000,00	36.750,39	109.674,22	1,33	291.325,78	36.750,39	109.674,22	1,41	291.325,78
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENERGIA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TRANSPORTE	2.062.000,00	2.194.300,00	118.349,77	467.121,89	5,69	1.727.178,11	94.488,23	441.115,70	5,69	1.753.184,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.062.000,00	2.194.300,00	118.349,77	467.121,89	5,69	1.727.178,11	94.488,23	441.115,70	5,69	1.753.184,30
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	20.442,78	56.387,19	0,69	293.612,81	23.154,18	54.042,19	0,70	295.957,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	20.442,78	56.387,19	0,69	293.612,81	23.154,18	54.042,19	0,70	295.957,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.000.000,00	27.196.994,09	2.519.425,72	8.215.322,04	100,00	18.981.672,05	2.460.474,44	7.752.191,82	100,00	19.444.802,27

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DAF2874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	427.855,97	389.127,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	427.855,97	389.127,13	0,00
Empréstimos	427.855,97	389.127,13	0,00
Internos	427.855,97	389.127,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.614.012,30	3.481.343,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.614.012,30	3.481.343,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.060.972,70	3.782.980,35	0,00
(-) Restos a pagar processados	446.960,40	301.636,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.186.156,33)	(3.092.216,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.538,29	9.031.479,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.292.538,29	9.031.479,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,34	4,31	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,95)	(34,24)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	102.000,29	91.112,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	403.425,67	230.030,43	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2020 09:22			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A968DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.292.538,29**	**9.031.479,86**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.292.538,29**	**9.031.479,86**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.024.358,42**	**1.986.925,57**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.621.922,58**	**1.788.233,01**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2E31A8DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.292.538,29	10.321.171,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6BC78901

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.406.433,15	9.031.479,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.239.750,00	1.159.121,48
IPTU	546.000,00	251.353,88
ISS	1.054.100,00	654.030,59
ITBI	180.800,00	72.645,00
IRRF	262.000,00	130.363,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.850,00	50.728,68
Contribuições	201.000,00	122.829,11
Receita patrimonial	137.300,00	21.051,46
Aplicações Financeiras (II)	118.100,00	16.097,13
Outras Receitas Patrimoniais	19.200,00	4.954,33
Transferências correntes	23.708.383,15	7.574.296,11
Cota-Parte do FPM	13.240.650,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	1.132.225,02
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	282.828,21
Cota-Parte do ITR	88.000,00	4.351,45
Transferências da LC 87/1996	60.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.320.000,00	1.010.822,16
Outras transferências correntes	2.699.233,15	1.465.937,69
Demais receitas correntes	120.000,00	154.181,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	154.181,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.288.333,15	9.015.382,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	107.000,00	311.779,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	57.000,00	311.779,22
Convênios	37.000,00	83.919,22
Outras Transferências de Capital	20.000,00	227.860,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	107.000,00	311.779,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.395.333,15	9.327.161,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.040.814,09	7.791.195,22	7.556.985,44	7.256.145,96	437.709,00	47.540,19	47.540,19
Pessoal e encargos sociais	13.055.260,94	4.296.812,53	4.296.812,53	4.143.568,15	207.880,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	9.066,76	9.066,76	9.066,76	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.815.553,15	3.485.315,93	3.251.106,15	3.103.511,05	229.828,17	47.540,19	47.540,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.815.553,15	3.485.315,93	3.251.106,15	3.103.511,05	229.828,17	47.540,19	47.540,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.870.814,09	7.782.128,46	7.547.918,68	7.247.079,20	437.709,00	47.540,19	47.540,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.896.180,00	424.126,82	195.206,38	195.206,38	8.453,90	123.268,59	123.268,59
Investimentos	1.656.180,00	385.397,98	156.477,54	156.477,54	8.453,90	123.268,59	123.268,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	38.728,84	38.728,84	38.728,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.656.180,00	385.397,98	156.477,54	156.477,54	8.453,90	123.268,59	123.268,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.786.994,09	8.167.526,44	7.704.396,22	7.403.556,74	446.162,90	170.808,78	170.808,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.306.633,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.097,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.800,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.312.930,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	600.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	427.855,97	389.127,13
DEDUÇÕES (XXIX)	2.614.012,30	3.481.343,37
Disponibilidade de Caixa	2.614.012,30	3.481.343,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.060.972,70	3.782.980,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	446.960,40	301.636,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.186.156,33)	(3.092.216,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		906.059,91

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	145.323,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	760.736,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	754.439,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	791.560,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	791.560,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E201C434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2019

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2019**
Balanço Anual			
Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		53.617,96	70.850,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		53.617,96	70.850,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		53.617,96	70.850,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.054,00	0,00
IMOBILIZADO		4.054,00	0,00
BENS MÓVEIS		4.054,00	0,00
TOTAL		**57.671,96**	**70.850,30**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	11.032,06

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	11.032,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	11.032,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**11.032,06**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	57.671,96	59.818,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.146,28)	25.123,96
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.818,24	34.694,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**57.671,96**	**59.818,24**
TOTAL	57.671,96	70.850,30

ATIVO FINANCEIRO	53.617,96	70.850,30	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	11.032,06
ATIVO PERMANENTE	4.054,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**57.671,96**	**59.818,24**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Ordinários (Livres)	53.617,96	59.818,24
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**53.617,96**	**59.818,24**

Notas Explicativas

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:911AC43D

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2019	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:22/07/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.121.040,81**	**371.077,11**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**687,08**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		687,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.119.849,16**	**353.832,19**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	353.832,19
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.119.849,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**504,57**	**17.244,92**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	512,65
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		504,57	16.732,27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.123.187,09**	**345.953,15**
PESSOAL E ENCARGOS		**164.498,84**	**129.677,42**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		136.666,66	129.677,42
ENCARGOS PATRONAIS		27.832,18	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**85.425,75**	**114.275,73**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	114.255,61
SERVIÇOS		85.425,75	20,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.873.262,50**	**102.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.873.262,50	102.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(2.146,28)	**25.123,96**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.054,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:EE41B1BE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2019

Unidade gestora: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 23/07/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS CORRENTES		292.000,00	2.355.001,00	2.121.040,81	(233.960,19)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.000,00	6.000,00	687,08	(5.312,92)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		6.000,00	6.000,00	687,08	(5.312,92)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		286.000,00	2.349.001,00	2.119.849,16	(229.151,84)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		286.000,00	2.349.001,00	2.119.849,16	(229.151,84)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	504,57	504,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	504,57	504,57

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		292.000,00	2.355.001,00	2.121.040,81	(233.960,19)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		292.000,00	2.355.001,00	2.121.040,81	(233.960,19)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	6.200,28	6.200,28
TOTAL (V) = (III+IV)		292.000,00	2.355.001,00	2.127.241,09	(227.759,91)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		270.000,00	2.331.900,00	2.123.187,09	2.123.187,09	2.123.187,09	208.712,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		171.000,00	173.000,00	164.498,84	164.498,84	164.498,84	8.501,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.000,00	2.158.900,00	1.958.688,25	1.958.688,25	1.958.688,25	200.211,75
DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	4.100,00	4.054,00	4.054,00	4.054,00	46,00

INVESTIMENTOS		1.000,00	4.100,00	4.054,00	4.054,00	4.054,00	46,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		21.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		21.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		292.000,00	2.355.000,00	2.127.241,09	2.127.241,09	2.127.241,09	227.758,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		292.000,00	2.355.000,00	2.127.241,09	2.127.241,09	2.127.241,09	227.758,91
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		292.000,00	2.355.000,00	2.127.241,09	2.127.241,09	2.127.241,09	227.758,91

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	11.032,06	11.032,06	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	5.442,06	5.442,06	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.590,00	5.590,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	11.032,06	11.032,06	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:9CA59E89

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2019

Unidade gestora: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP				
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13				
Exercício 2019			Balanço Anual	Data de Emissão: 23/07/2020
INGRESSOS			DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	2.121.040,81	371.077,11	Despesa Orçamentária (VI)	2.127.241,09	345.953,15
Ordinária	2.121.040,81	371.077,11	Ordinária	2.127.241,09	345.953,15
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	31.799,35	40.002,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	42.831,41	28.970,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	70.850,30	34.694,28	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	53.617,96	70.850,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.850,30	34.694,28	Caixa e Equivalentes de Caixa	53.617,96	70.850,30
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.223.690,46	445.774,25	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.223.690,46	445.774,25

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:A55BA168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO 2020

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.880.390,93**	**18.984.281,29**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.026.048,10**	**18.662.452,62**
RECEITAS CORRENTES	1.564.459,50	20.787.262,19	DESPESAS CORRENTES	1.023.489,10	14.725.344,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.997,93	938.790,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.541,19	7.684.688,82
CONTRIBUIÇÕES	52,82	4.289,10	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	35.729,70
RECEITA PATRIMONIAL	(33.379,66)	86.252,67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.947,91	7.004.926,02
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	55.652,09	DESPESAS DE CAPITAL	2.559,00	3.937.108,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.505.567,27	19.661.045,70	INVESTIMENTOS	2.559,00	3.857.292,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.221,14	41.231,77	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	79.815,34
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(209.068,57)	0,00			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(478,35)	(21.549,78)			
COMPENSAÇÕES	0,00	(878,37)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(208.590,22)	(3.145.892,35)			
RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00	1.365.339,60			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	511.993,64			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	525.000,00	853.345,96			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**100.992,90**	**1.168.193,34**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	100.992,90	1.168.193,34
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**367.925,09**	**2.835.140,55**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**720.311,47**	**3.273.710,67**
DESPESA A PAGAR	41.069,01	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	461.980,56	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	34.353,54	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	80.339,71
DESPESA A LIQUIDAR	126.276,30	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.071,02	890.653,03
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	498.069,08	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	257.259,89	2.302.717,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	200.579,78	2.302.717,93	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00			
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**3.346.381,15**	**4.105.370,07**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**3.747.344,70**	**2.820.435,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.346.381,15	4.105.370,07	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.747.344,70	2.820.435,28
TOTAL	**5.594.697,17**	**25.924.791,91**	**TOTAL**	**5.594.697,17**	**25.924.791,91**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:12F76EBC

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.331.379,33**	**24.630.407,50**	**2.040.222,00**	**7.550.082,52**	**90,31**	**17.080.324,98**	**2.356.590,32**	**7.077.021,93**	**89,73**	**17.553.385,57**
Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Ação Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Administração	6.234.177,17	6.784.578,65	733.915,30	2.496.971,82	29,87	4.287.606,83	778.779,89	2.291.025,23	29,05	4.493.553,42
Planejamento e Orçamento	168.894,72	168.894,72	31.048,68	156.374,36	1,87	12.520,36	31.048,68	156.374,36	1,98	12.520,36
Administração Geral	4.986.556,53	5.532.119,50	631.667,05	2.040.640,88	24,41	3.491.478,62	676.531,64	1.834.694,29	23,26	3.697.425,21
Administração Financeira	791.994,04	796.832,55	57.442,00	267.205,10	3,20	529.627,45	57.442,00	267.205,10	3,39	529.627,45
Controle Interno	70.335,52	70.335,52	9.676,14	28.670,05	0,34	41.665,47	9.676,14	28.670,05	0,36	41.665,47
Administração de Receitas	216.396,36	216.396,36	4.081,43	4.081,43	0,05	212.314,93	4.081,43	4.081,43	0,05	212.314,93
Assistência Social	1.224.785,50	1.426.753,64	110.561,18	386.975,39	4,63	1.039.778,25	125.211,51	374.098,30	4,74	1.052.655,34
Assistência ao Idoso	73.891,44	73.891,44	4.161,17	21.615,17	0,26	52.276,27	9.075,97	19.379,97	0,25	54.511,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.582,83	208.582,83	796,52	37.164,62	0,44	171.418,21	1.111,92	36.927,84	0,47	171.654,99
Assistência Comunitária	942.311,23	1.144.279,37	105.603,49	328.195,60	3,93	816.083,77	115.023,62	317.790,49	4,03	826.488,88
Saúde	3.292.230,65	4.712.780,10	564.993,19	1.562.898,05	18,69	3.149.882,05	522.655,18	1.442.899,49	18,29	3.269.880,61
Atenção Básica	3.157.006,97	4.577.556,42	563.550,48	1.561.455,34	18,68	3.016.101,08	521.212,47	1.441.456,78	18,28	3.136.099,64
Vigilância Sanitária	135.223,68	135.223,68	1.442,71	1.442,71	0,02	133.780,97	1.442,71	1.442,71	0,02	133.780,97

Educação	5.419.885,13	6.033.950,09	455.760,09	1.614.808,12	19,32	4.419.141,97	468.810,96	1.569.802,81	19,90	4.464.147,28
Ensino Fundamental	5.075.076,01	5.669.665,52	428.241,11	1.539.404,91	18,41	4.130.260,61	440.611,58	1.508.058,65	19,12	4.161.606,87
Educação Infantil	268.694,00	288.169,45	17.518,98	55.403,21	0,66	232.766,24	18.199,38	46.744,16	0,59	241.425,29
Educação Especial	76.115,12	76.115,12	10.000,00	20.000,00	0,24	56.115,12	10.000,00	15.000,00	0,19	61.115,12
Cultura	285.009,84	285.009,84	18.242,38	54.028,64	0,65	230.981,20	18.242,38	54.028,64	0,69	230.981,20
Difusão Cultural	285.009,84	285.009,84	18.242,38	54.028,64	0,65	230.981,20	18.242,38	54.028,64	0,69	230.981,20
Urbanismo	1.393.073,96	1.394.899,44	55.435,69	105.223,24	1,26	1.289.676,20	55.435,69	105.223,24	1,33	1.289.676,20
Serviços Urbanos	1.393.073,96	1.394.899,44	55.435,69	105.223,24	1,26	1.289.676,20	55.435,69	105.223,24	1,33	1.289.676,20
Habitação	158.338,80	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Habitação Urbana	158.338,80	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Saneamento	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Saneamento Básico Urbano	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Gestão Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Controle Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Agricultura	773.352,36	1.032.577,67	16.613,03	654.597,83	7,83	377.979,84	16.613,03	654.597,83	8,30	377.979,84
Administração Geral	231.671,04	386.671,04	0,00	384.345,83	4,60	2.325,21	0,00	384.345,83	4,87	2.325,21
Extensão Rural	541.681,32	645.906,63	16.613,03	270.252,00	3,23	375.654,63	16.613,03	270.252,00	3,43	375.654,63
Transporte	743.228,28	994.221,63	62.269,78	561.346,81	6,71	432.874,82	345.694,62	476.067,27	6,04	518.154,36
Transporte Rodoviário	743.228,28	994.221,63	62.269,78	561.346,81	6,71	432.874,82	345.694,62	476.067,27	6,04	518.154,36
Desporto e Lazer	543.629,88	543.629,88	22.431,36	113.232,62	1,35	430.397,26	25.147,06	109.279,12	1,39	434.350,76
Desporto Comunitário	543.629,88	543.629,88	22.431,36	113.232,62	1,35	430.397,26	25.147,06	109.279,12	1,39	434.350,76
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.939.436,60	2.071.769,45	273.618,97	810.208,01	9,69	1.261.561,44	371.667,00	810.208,01	10,27	1.261.561,44
TOTAL (III)=(I+II)	**23.270.815,93**	**26.702.176,95**	**2.313.840,97**	**8.360.290,53**	**100,00**	**18.341.886,42**	**2.728.257,32**	**7.887.229,94**	**100,00**	**18.814.947,01**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.436,60	2.071.769,45	273.618,97	810.208,01	9,69	1.261.561,44	371.667,00	810.208,01	10,27	1.261.561,44
Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Ação Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Administração	775.592,00	907.924,85	133.483,73	394.338,98	4,72	513.585,87	199.534,23	394.338,98	5,00	513.585,87
Administração Geral	775.592,00	907.924,85	133.483,73	394.338,98	4,72	513.585,87	199.534,23	394.338,98	5,00	513.585,87
Saúde	331.667,76	331.667,76	51.572,77	148.620,62	1,78	183.047,14	64.091,70	148.620,62	1,88	183.047,14
Atenção Básica	331.667,76	331.667,76	51.572,77	148.620,62	1,78	183.047,14	64.091,70	148.620,62	1,88	183.047,14
Educação	733.898,88	733.898,88	87.483,72	262.035,93	3,13	471.862,95	106.962,32	262.035,93	3,32	471.862,95
Ensino Fundamental	733.898,88	733.898,88	87.483,72	262.035,93	3,13	471.862,95	106.962,32	262.035,93	3,32	471.862,95
Cultura	5.277,96	5.277,96	1.078,75	5.212,48	0,06	65,48	1.078,75	5.212,48	0,07	65,48
Difusão Cultural	5.277,96	5.277,96	1.078,75	5.212,48	0,06	65,48	1.078,75	5.212,48	0,07	65,48
TOTAL	1.939.436,60	2.071.769,45	273.618,97	810.208,01	9,69	1.261.561,44	371.667,00	810.208,01	10,27	1.261.561,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 24/Jul/2020, 10h e 55m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9F7E7520

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.804.469,40	1.804.469,40	305.209,53	16,91%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	985.073,60	985.073,60	12.241,19	1,24%
1.1.1- IPTU	431.033,60	431.033,60	603,79	0,14%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	11.637,40	2,10%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00	14.032,70	0,00%
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	14.032,70	0,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.220,00	131.220,00	27.153,59	20,69%
1.3.1- ISS	93.312,00	93.312,00	26.841,93	28,77%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	311,66	0,82%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	688.175,80	688.175,80	251.782,05	36,59%
1.4.1- IRRF	688.175,80	688.175,80	251.782,05	36,59%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.758.816,00	19.758.816,00	7.544.921,55	38,19%
2.1- Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	4.597.664,29	39,42%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.730.880,00	10.730.880,00	4.597.664,29	42,85%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	933.120,00	933.120,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	2.440.156,23	38,04%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.488,00	52.488,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	35.885,86	23,67%
2.5- Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.381,98	1,09%

2.6- Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	460.833,19	87,80%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.563.285,40	21.563.285,40	7.850.131,08	36,41%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.326,40	30.326,40	151,03	0,50%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.403,20	423.403,20	76.347,29	18,03%
5.1- Transferências do Salário-Educação	128.304,00	128.304,00	47.168,06	36,76%
5.2- Outras Transferências do FNDE	277.603,20	277.603,20	28.866,50	10,40%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.496,00	17.496,00	312,73	1,79%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.166,40	1.166,40	88,03	7,55%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.166,40	1.166,40	88,03	7,55%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	488.721,60	488.721,60	76.586,35	15,67%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.765.139,00	3.765.139,00	1.508.984,15	40,08%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.146.176,00	2.146.176,00	919.532,71	42,85%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.283.040,00	1.283.040,00	488.031,15	38,04%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.497,60	10.497,60	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.326,40	30.326,40	7.177,19	23,67%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	190.123,00	190.123,00	2.076,36	1,09%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	104.976,00	104.976,00	92.166,74	87,80%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.553.644,80	1.553.644,80	534.889,48	34,43%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.484,80	1.524.484,80	534.512,54	35,06%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.160,00	29.160,00	376,94	1,29%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.240.654,20	- 2.240.654,20	- 974.471,61	43,49%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.240.654,20	2.240.654,20	974.471,61	43,49%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.425.049,20	1.425.049,20	531.656,23	37,31%	531.656,23	37,31%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.425.049,20	1.425.049,20	531.656,23	37,31%	531.656,23	37,31%
14- OUTRAS DESPESAS	5.832,00	25.220,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	5.832,00	25.220,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.430.881,20	1.450.269,99	531.656,23	36,66%	531.656,23	36,66%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.388,79
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	19.388,79
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.388,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	512.267,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 3,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.388,79
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	19.388,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.690,72	173.690,72	38.975,81	22,44%	36.345,36	20,93%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	173.690,72	173.690,72	38.975,81	22,44%	36.345,36	20,93%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.278.124,61	5.342.539,62	1.464.921,37	27,42%	1.428.575,11	26,74%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.430.881,20	1.450.269,99	531.656,23	36,66%	531.656,23	36,66%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.847.243,41	3.892.269,63	961.238,60	24,70%	924.892,34	23,76%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 27.973,46	0,00%	- 27.973,46	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.451.815,33	5.516.230,34	1.503.897,18	27,26%	1.464.920,47	26,56%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 974.471,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.388,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.186,86
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 947.895,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.412.816,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.671,04	127.048,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.232,21	836.504,59	206.973,41	24,74%	200.944,81	24,02%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	415.903,25	963.553,20	206.973,41	21,48%	200.944,81	20,85%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.867.718,58	6.479.783,54	1.710.870,59	26,40%	1.665.865,28	25,71%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	19.388,79	377,57
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	534.512,54	47.168,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	531.656,23	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	531.656,23	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	376,94	87,83
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.622,04	47.633,46
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	22.622,04	47.633,46

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0785E416

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.804.469,40	1.804.469,40	305.209,53	16,91%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	431.033,60	431.033,60	603,79	0,14%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	14.032,70	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	93.312,00	93.312,00	26.841,93	28,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.177,40	681.177,40	251.782,05	36,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.822,40	47.822,40	168,91	0,35%
Dívida Ativa dos Impostos	489.888,00	489.888,00	11.759,25	2,40%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.236,00	61.236,00	20,90	0,03%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.825.696,00	18.825.696,00	7.544.921,55	40,08%
Cota-Parte FPM	10.730.880,00	10.730.880,00	4.597.664,29	42,85%
Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.381,98	1,09%
Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	460.833,19	87,80%
Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	2.440.156,23	38,04%
Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	35.885,86	23,67%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.488,00	52.488,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.488,00	52.488,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.630.165,40	20.630.165,40	7.850.131,08	38,05%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.205.062,40	1.205.062,40	985.124,21	81,75%
Provenientes da União	1.005.774,40	1.005.774,40	629.481,67	62,59%
Provenientes dos Estados	156.297,60	156.297,60	352.310,00	225,41%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	42.990,40	42.990,40	3.332,54	7,75%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.332,80	2.332,80	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	81.648,00	81.648,00	175.601,31	215,07%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.289.043,20	1.289.043,20	1.160.725,52	90,05%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.257.352,11	4.012.730,14	1.705.065,67	42,49%	1.588.821,11	39,59%
Pessoal e Encargos Sociais	1.196.288,01	1.386.774,43	856.765,59	61,78%	853.797,59	61,57%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.061.064,10	2.625.955,71	848.300,08	32,30%	735.023,52	27,99%
DESPESAS DE CAPITAL	366.546,30	1.031.717,72	6.453,00	0,63%	2.699,00	0,26%
Investimentos	366.546,30	1.031.717,72	6.453,00	0,63%	2.699,00	0,26%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.623.898,41	5.044.447,86	1.711.518,67	33,93%	1.591.520,11	31,55%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.277,96	5.277,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	491.875,92	1.827.652,00	343.334,92	20,06%	314.153,07	19,74%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	433.555,92	1.712.077,36	330.390,30	19,30%	301.632,45	18,95%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	58.320,00	115.574,64	12.944,62	0,76%	12.520,62	0,79%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	78.000,00	4,56%	78.000,00	4,90%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	421.334,92	24,62%	392.153,07	24,64%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.290.183,75	75,38%	1.199.367,04	75,36%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						21.847,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.488.674,73	4.909.224,18	1.710.075,96	99,92%	1.590.077,40	99,91%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	135.223,68	135.223,68	1.442,71	0,08%	1.442,71	0,09%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.623.898,41	5.044.447,86	1.711.518,67	100,00%	1.591.520,11	100,00%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F0392969

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.424.028,73	10.355.272,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.531,80	460.753,34
IPTU	985.073,60	12.241,19
ISS	131.220,00	27.153,59
ITBI	0,00	14.032,70
IRRF	688.175,80	251.782,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.062,40	155.543,81
Contribuições	1.450.329,60	732.533,47
Receita Patrimonial	1.418.889,60	637.991,82
Aplicações Financeiras (II)	1.408.392,00	637.991,82
Outras Receitas Patrimoniais	10.497,60	0,00
Transferências Correntes	19.366.077,00	7.853.624,90
Cota-Parte do FPM	9.517.824,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	5.132.160,00	1.952.125,08
Cota-Parte do IPVA	419.904,00	368.666,45
Cota-Parte do ITR	760.493,00	8.305,62
Transferências da LC 87/1996	41.990,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.524.484,80	534.512,54
Outras Transferências Correntes	1.969.220,80	1.311.883,63
Demais Receitas Correntes	928.200,73	670.369,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	119.650,00
Receitas Correntes Restantes	928.200,73	550.719,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.015.636,73	9.597.630,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.787,20	1.366.966,09
Operações de Crédito (VI)	860.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.787,20	137.285,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	201.787,20	137.285,00
Transferências de Capital	0,00	1.229.681,09
Convênios	0,00	534.681,09
Outras Transferências de Capital	0,00	695.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	201.787,20	1.366.966,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.217.423,93**	**10.964.596,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.338.232,18	7.870.973,79	7.408.486,20	7.361.951,95	34.353,54	250.619,76	250.619,76
Pessoal e Encargos Sociais	13.002.307,30	4.958.094,26	4.952.766,24	4.931.513,59	0,00	1.692,03	1.692,03
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.671,52	17.359,81	17.359,81	17.359,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.284.253,36	2.895.519,72	2.438.360,15	2.413.078,55	34.353,54	248.927,73	248.927,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.286.560,66	7.853.613,98	7.391.126,39	7.344.592,14	34.353,54	250.619,76	250.619,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.342.774,79	1.084.173,46	1.073.186,46	1.073.186,46	0,00	245.083,72	245.083,72
Investimentos	5.267.775,27	1.062.697,80	1.051.710,80	1.051.710,80	0,00	245.083,72	245.083,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	74.999,52	21.475,66	21.475,66	21.475,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.267.775,27	1.062.697,80	1.051.710,80	1.051.710,80	0,00	245.083,72	245.083,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	281.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.835.811,93**	**8.916.311,78**	**8.442.837,19**	**8.396.302,94**	**34.353,54**	**495.703,48**	**495.703,48**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.038.236,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.325.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	14.832,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	17.359,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.035.709,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	758.074,96	736.599,30
DEDUÇÕES (XXIX)	2.896.579,20	3.815.083,26
Disponibilidade de Caixa	2.896.579,20	3.815.083,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.948.510,75	3.877.458,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.931,55	62.375,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 2.138.504,24**	**- 3.078.483,96**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**939.979,72**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 10.443,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**950.423,43**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**952.951,04**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.412.435,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.412.435,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ABCC8C53

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR -RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 24/Jul/2020, 14h e 39m.											
OBS.: SEM MOVIMENTO FINANCEIRO PARA O PERÍODO											

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C51D2EB7

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.485.815,93	26.485.815,93	4.407.400,26	16,64%	11.722.238,66	44,26%	14.763.577,27
RECEITAS CORRENTES	25.424.028,73	25.424.028,73	3.508.942,32	13,80%	10.355.272,57	40,73%	15.068.756,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.260.531,80	2.260.531,80	153.502,58	6,79%	460.753,34	20,38%	1.799.778,46
Impostos	1.804.469,40	1.804.469,40	114.231,22	6,33%	305.209,53	16,91%	1.499.259,87
Taxas	216.950,40	216.950,40	12.213,40	5,63%	72.800,35	33,56%	144.150,05
Contribuição de Melhoria	239.112,00	239.112,00	27.057,96	11,32%	82.743,46	34,60%	156.368,54
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.450.329,60	1.450.329,60	368.757,14	25,43%	732.533,47	50,51%	717.796,13
Contribuicões Sociais	1.434.000,00	1.434.000,00	368.669,83	25,71%	732.374,47	51,07%	701.625,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.329,60	16.329,60	87,31	0,53%	159,00	0,97%	16.170,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.418.889,60	1.418.889,60	339.370,40	23,92%	637.991,82	44,96%	780.897,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.497,60	10.497,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.497,60
Receitas de Valores Mobiliários	1.408.392,00	1.408.392,00	339.370,40	24,10%	637.991,82	45,30%	770.400,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	9.331,20	9.331,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.331,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	21.578,40	21.578,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.578,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.248,80	5.248,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.248,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.329,60	16.329,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.329,60
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.366.077,00	19.366.077,00	2.344.015,79	12,10%	7.853.624,90	40,55%	11.512.452,10
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.961,80	11.850.961,80	1.582.426,95	13,35%	4.942.636,15	41,71%	6.908.325,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.990.630,40	5.990.630,40	629.286,20	10,50%	2.376.476,21	39,67%	3.614.154,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.524.484,80	1.524.484,80	132.302,64	8,68%	534.512,54	35,06%	989.972,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	897.291,13	897.291,13	303.296,41	33,80%	670.369,04	74,71%	226.922,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.291,13	51.291,13	13.202,10	25,74%	29.719,46	57,94%	21.571,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	846.000,00	846.000,00	290.094,31	34,29%	640.649,58	75,73%	205.350,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.061.787,20	1.061.787,20	898.457,94	84,62%	1.366.966,09	128,74%	- 305.178,89
OPERACOES DE CREDITO	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	860.000,00
Operações de Crédito Internas	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	860.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	201.787,20	201.787,20	0,00	0,00%	137.285,00	68,03%	64.502,20
Alienação de Bens Móveis	143.467,20	143.467,20	0,00	0,00%	137.285,00	95,69%	6.182,20
Alienação de Bens Imóveis	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	58.320,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	898.457,94	0,00%	1.229.681,09	0,00%	- 1.229.681,09
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	350.000,00	0,00%	350.000,00	0,00%	- 350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	548.457,94	0,00%	879.681,09	0,00%	- 879.681,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.485.815,93	26.485.815,93	4.407.400,26	16,64%	11.722.238,66	44,26%	14.763.577,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.485.815,93	26.485.815,93	4.407.400,26	16,64%	11.722.238,66	44,26%	14.763.577,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.485.815,93	26.485.815,93	4.407.400,26	16,64%	11.722.238,66	44,26%	14.763.577,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.412.435,78	0,00	0,00%	2.412.435,78	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.412.435,78	0,00	0,00%	2.412.435,78	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.546.379,33	27.962.482,97	2.498.315,36	8.955.147,25	19.007.335,72	2.830.620,22	8.481.672,66	19.480.810,31	8.435.138,41
DESPESAS CORRENTES	20.755.384,25	22.338.232,18	2.379.461,94	7.870.973,79	14.467.258,39	2.390.386,26	7.408.486,20	14.929.745,98	7.361.951,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.610.448,36	13.002.307,30	1.701.227,37	4.958.094,26	8.044.213,04	1.702.128,74	4.952.766,24	8.049.541,06	4.931.513,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.671,52	51.671,52	0,00	17.359,81	34.311,71	0,00	17.359,81	34.311,71	17.359,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.093.264,37	9.284.253,36	678.234,57	2.895.519,72	6.388.733,64	688.257,52	2.438.360,15	6.845.893,21	2.413.078,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.509.519,08	5.342.774,79	118.853,42	1.084.173,46	4.258.601,33	440.233,96	1.073.186,46	4.269.588,33	1.073.186,46
INVESTIMENTOS	3.434.519,56	5.267.775,27	118.853,42	1.062.697,80	4.205.077,47	440.233,96	1.051.710,80	4.216.064,47	1.051.710,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	74.999,52	74.999,52	0,00	21.475,66	53.523,86	0,00	21.475,66	53.523,86	21.475,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.476,00	281.476,00	0,00	0,00	281.476,00	0,00	0,00	281.476,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	2.082.769,45	290.120,58	859.490,75	1.223.278,70	388.168,61	859.490,75	1.223.278,70	859.490,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.485.815,93	30.045.252,42	2.788.435,94	9.814.638,00	20.230.614,42	3.218.788,83	9.341.163,41	20.704.089,01	9.294.629,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.485.815,93	30.045.252,42	2.788.435,94	9.814.638,00	20.230.614,42	3.218.788,83	9.341.163,41	20.704.089,01	9.294.629,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.907.600,66	-	-	2.381.075,25	-	2.427.609,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.485.815,93	30.045.252,42	2.788.435,94	11.722.238,66	-	3.218.788,83	11.722.238,66	-	11.722.238,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	682.819,63	966.867,71	- 966.867,71	681.082,63	966.867,71	- 966.867,71	968.604,71
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 21/07/2020 21:16 | Relatório emitido em: 22/07/2020 17:12									
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.									

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:22A9DDB6

FAZENDA
FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 1 º SEMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**			
					Até o Bimestre 2020		**Até o Bimestre 2019**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.215.000,00**		**3.215.000,00**		**1.841.283,47**		**-**	
Receita de Contribuições dos Segurados	**724.000,00**		**724.000,00**		**358.633,10**		**-**	
Civil	**724.000,00**		**724.000,00**		**358.633,10**		**-**	
Ativo	690.000,00		690.000,00		353.680,61		-	
Inativo	34.000,00		34.000,00		4.952,49		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Militar	-		-		-		-	
Ativo	-		-		-		-	
Inativo	-		-		-		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Receita de Contribuições Patronais	**710.000,00**		**710.000,00**		**373.741,37**		**-**	
Civil	**710.000,00**		**710.000,00**		**373.741,37**		**-**	
Ativo	710.000,00		710.000,00		373.741,37		-	
Inativo	-		-		-		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Militar	-		-		-		-	
Ativo	-		-		-		-	
Inativo	-		-		-		-	
Pensionista	-		-		-		-	
Receita Patrimonial	**935.000,00**		**935.000,00**		**623.159,62**		**-**	
Receitas Imobiliárias	-		-		-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	935.000,00		935.000,00		623.159,62		-	
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		-		-	
Receita de Serviços	-		-		-		-	
Outras Receitas Correntes	**846.000,00**		**846.000,00**		**485.749,38**		**-**	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	59.000,00		59.000,00		-		-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	710.000,00		710.000,00		485.749,38		-	
Demais Receitas Correntes	77.000,00		77.000,00		-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-		-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		-		-	
Amortização de Empréstimos	-		-		-		-	
Outras Receitas de Capital	-		-		-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.505.000,00**		**2.505.000,00**		**1.355.534,09**		**-**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
ADMINISTRAÇÃO (V)	**877.000,00**	**877.000,00**	**90.677,49**	**-**	**90.677,49**	-	-	-
Despesas Correntes	847.000,00	847.000,00	90.677,49	-	90.667,49	-	-	-
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-		
Reserva de Contigência	12.000,00							
PREVIDENCIA (VI)	**2.338.000,00**	**2.338.000,00**	**783.738,27**	**-**	**783.738,27**	-	-	-
Benefícios - Civil	**2.338.000,00**	**2.338.000,00**	**783.738,27**	-	**783.738,27**		-	-
Aposentadorias	1.812.000,00	1.812.000.00	654.007,40	-	654.007,4	-	-	-
Pensões	466.000,00	466.000,00	127.422,90	-	127.422,90	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	60.000,00	60.000,00	2.307,97		2.307,97	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)= (V+VI)	**3.215.000,00**	**3.215.000,00**	**874.415,76**	**-**	**874.415,76**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**(710.000,00)**	**(710.000,00)**	**481.118,33**	**-**	**481.118,33**	**-**	**-**	**-**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	767.726,21	627.537,81
Investimentos e Aplicações	21.002.450,37	20.244.034,06
Outros Bens e Direitos	8.663,16	9.432,21

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente RPPS

JHONNY LEPERES COSTA
Contador - CRCPR 076171/O-6

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FE27E469

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RGF - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.972.744,46**	**1.322.725,89**	**-**	**(612.544,44)**	**1.264.723,34**	**-**	**5.997.839,67**	**-**	**-**	**5.997.839,67**
Recursos Ordinários	7.352.552,62	1.322.725,89	-	(612.544,44)	1.263.683,34	-	5.378.687,83	-	-	5.378.687,83
Outros Recursos não Vinculados	620.191,84	-	-	-	1.040,00	-	619.151,84	-	-	619.151,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(3.596.377,69)**	**(1.305.147,88)**	**-**	**614.910,04**	**(782.232,53)**	**-**	**(2.123.907,32)**	**-**	**-**	**(2.123.907,32)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.537.431,81)	-	-	137.658,66	5.978,78	-	(1.681.069,25)	-	-	(1.681.069,25)
Transferências do FUNDEB	(864.517,97)	-	-	-	175.621,65	-	(1.040.139,62)	-	-	(1.040.139,62)
Outros Recursos Vinculados à Educação	333.378,13	-	-	-	56.907,61	-	276.470,52	-	-	276.470,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.432.957,10)	685,40	-	38.038,22	215.116,54	-	(2.686.797,26)	-	-	(2.686.797,26)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.372.219,86	915,40	-	160.658,96	(66.276,99)	-	1.276.922,49	-	-	1.276.922,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	224.474,88	-	-	46.802,02	(37.188,81)	-	214.861,67	-	-	214.861,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	102.926,38	-	-	-	-	-	102.926,38	-	-	102.926,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	28.812,06	-	-	-	-	-	28.812,06	-	-	28.812,06
Outros Recursos Vinculados	(823.282,12)	(1.306.748,68)	-	231.752,18	(1.132.391,31)	-	1.384.105,69	-	-	1.384.105,69
TOTAL (III) = (I + II)	**4.376.366,77**	**17.578,01**	**-**	**2.365,60**	**482.490,81**	**-**	**3.873.932,35**	**-**	**-**	**3.873.932,35**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 24/Jul/2020, 17h e 05m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3C1C7AC9

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RGF – PODER EXECUTIVO -DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.833.652,96**	**1.322.725,89**	**-**	**(612.544,44)**	**1.264.309,34**	**-**	**5.859.162,17**	**-**	**-**	**5.859.162,17**
Recursos Ordinários	7.291.079,74	1.322.725,89	-	(612.544,44)	1.263.269,34	-	5.317.628,95	-	-	5.317.628,95
Outros Recursos não Vinculados	542.573,22	-	-	-	1.040,00	-	541.533,22	-	-	541.533,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(3.596.377,69)**	**(1.305.147,88)**	**-**	**614.910,04**	**(782.232,53)**	**-**	**(2.123.907,32)**	**-**	**-**	**(2.123.907,32)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.537.431,81)	-	-	137.658,66	5.978,78	-	(1.681.069,25)	-	-	(1.681.069,25)
Transferências do FUNDEB	(864.517,97)	-	-	-	175.621,65	-	(1.040.139,62)	-	-	(1.040.139,62)
Outros Recursos Vinculados à Educação	333.378,13	-	-	-	56.907,61	-	276.470,52	-	-	276.470,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(2.432.957,10)	685,40	-	38.038,22	215.116,54	-	(2.686.797,26)	-	-	(2.686.797,26)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.372.219,86	915,40	-	160.658,96	(66.276,99)	-	1.276.922,49	-	-	1.276.922,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	224.474,88	-	-	46.802,02	(37.188,81)	-	214.861,67	-	-	214.861,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	102.926,38	-	-	-	-	-	102.926,38	-	-	102.926,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	28.812,06	-	-	-	-	-	28.812,06	-	-	28.812,06
Outros Recursos Vinculados	(823.282,12)	(1.306.748,68)	-	231.752,18	(1.132.391,31)	-	1.384.105,69	-	-	1.384.105,69
TOTAL (III) = (I + II)	**4.237.275,27**	**17.578,01**	**-**	**2.365,60**	**482.076,81**	**-**	**3.735.254,85**	**-**	**-**	**3.735.254,85**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 24/Jul/2020, 16h e 56m.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2775B17F

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -1º SEMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.264.214,41
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.964.214,41

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.928.567,22	47,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.240.675,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.728.641,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.216.608,20	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 3.078.483,96	- 15,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.117.057,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.238.127,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.082.274,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.348.495,01	7,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2761CEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 230, DE 23 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:
Acresce Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	563.300,25	165.000,00	728.300,25	2.273.300,25	165.000,00	2.438.300,25
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas de Transferências Correntes, na Fonte de Recurso 492 - Coronavirus - (COVID-19) - União, conforme a seguir especificado:

	Código	Descrição	*Valor Orçado	Valores atualizados pelos Decreto nº 107, de 20/04/2020 e Dec. Extraordinário 114 de 29/04/2020	***Valor Arrecadado até 20.07.2020	****Excesso de arrecadado	*****Reestimativa da Receita
329	1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Coronavirus-(COVID-19)	0,00	318.890,25	2.028.890,25	1.710.000,00	1.710.000,00
TOTAL			**0,00**	**318.890,25**	**2.028.890,25**	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;							
** Valores atualizados pelos Decreto nº 107, de 20/04/2020 e Decreto Extraordinário nº 114 de 29/04/2020							
*** valor Arrecadado até dia 20/07/2020;							
****Excesso de arrecadado							
*****Reestimativa da receita							

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	9063	3.3.90.32	492	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, do art.41, inciso II, parágrafos § 1º e 3º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º, do art.10, da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** oriundos da União para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09.11	3.3	492	Julho	318.890,25	50.000,00	368.890,25
Total				**318.890,25**	**50.000,00**	**368.890,25**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 23 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8F6451AB

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2020 3° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2020 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**243.564.216,70**	**126.6989.973,62**	**52%**
Receita Tributária	55.287.300,00	28.886.288,61	**52%**
Receita de Contribuições	19.520.000,00	6.512.372,71	**33%**
Receita Patrimonial	10.980.817,18	5.766.998,02	**53%**
Receita de Serviços	646.000,00	126.258,37	**20%**
Transferências Correntes	155.745.999,52	84.519.887,61	**54%**
Outras Receitas Correntes	1.384.100,00	887.168,30	**64%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00	4.421.599,15	**23%**
RECEITAS DE CAPITAL	**48.828.257,52**	**3.514.724,84**	**7%**
Operações de Crédito	42.543.000,00	2.645.480,83	**6%**
Alienação de Bens	253.500,00	1.270,50	**1%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	6.031.757,52	867.973,51	**14%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	22.039.800,00	12.839.819,51	
TOTAL	**289.985.174,22**	**121.795.478,10**	**42%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2020 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**8.150.825,57**	**3.6246.463,84**	**44%**
PessoaleEncargosSociais	4.978.900,00	2.320.306,02	**47%**
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	3.171.925,57	1.304.157,82	**41%**
DESPESASDECAPITAL	**551.812,35**	**155.426,81**	**28%**
Investimentos	551.812,35	155.426,81	**28%**
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0,0	0,00	**0%**
TOTAL(IV)	**8.702.637,92**	**3.779.890,65**	**43%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2020 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**690.986,72**	**236.860,54**	**34%**
PessoaleEncargosSociais	177.600,00	86.865,48	**49%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	513.386,72	149.995,06	**29%**
DESPESASDECAPITAL	**47.171,62**	**8.904,00**	**19%**
Investimentos	47.171,62	8.904,00	**19%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**738.158,34**	**245.764,54**	**33%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2020 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	738.158,34	245.764,54	**33%**
TOTAL	**738.158,34**	**245.764,54**	**33%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,25%	**0,20%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AB33E711

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 231, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.167.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.908/2019 de 02/07/2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, artigo 8º e 14, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.167.000,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.017	1179	3.1.90.13	000	3.000,00
05.05.04.129.00052.020	8908	3.1.90.11	510	50.000,00
08.09.12.361.00086.037	8456	3.1.90.11	103	750.000,00
	8457	3.1.91.13	103	60.000,00
08.09.12.361.00086.038	8675	3.1.90.11	104	70.000,00
	8676	3.1.91.13	104	6.000,00
08.09.12.366.00082.040	8677	3.1.90.11	104	20.000,00
08.09.12.367.00082.041	8679	3.1.90.11	104	10.000,00
13.17.04.122.00132.066	6068	3.1.90.11	000	60.000,00
	6082	3.1.90.13	000	10.000,00
14.18.13.122.00142.070	6535	3.1.90.11	000	30.000,00
14.18.13.392.00142.072	6754	3.1.90.11	000	90.000,00
	6778	3.1.91.13	000	8.000,00
TOTAL				**1.167.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.017	1190	3.1.91.13	000	3.000,00
05.05.04.125.00052.019	1333	3.1.90.11	510	50.000,00
08.09.12.365.00086.039	2852	3.1.90.04	103	810.000,00
08.09.12.361.00086.037	2437	3.1.90.04	104	106.000,00
13.17.20.606.00132.067	6403	3.1.90.11	000	40.000,00
14.18.13.392.00142.042	6681	3.1.90.11	000	140.000,00
	6703	3.1.91.13	000	18.000,00
TOTAL				**1.167.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.167.000,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.1	000	Julho	3.000,00
05.05	3.1	510	Julho	50.000,00
08.09	3.1	103	Julho	810.000,00
08.09	3.1	104	Julho	106.000,00
13.17	3.1	000	Julho	70.000,00
14.18	3.1	000	Julho	128.000,00
TOTAL				**1.167.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.1	000	Julho	3.000,00
05.05	3.1	510	Julho	50.000,00
08.09	3.1	103	Julho	810.000,00
08.09	3.1	104	Julho	106.000,00
13.17	3.1	000	Julho	40.000,00
14.18	3.1	000	Julho	158.000,00
TOTAL				**1.167.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C9ECA7AF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 232, DE 24 DE JULHO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, Medida Provisória n.938, de 02 de abril de 2020, inciso II do artigo 5º da Lei complementar n.173 de 27 de maio de 2020, e nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Correntes na Fonte de Recursos-004 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, conforme a seguir demonstrado:

	Código	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valores Arrecadados até 13.07.2020**	*****Valores atualizados pelo Decreto nº 190, de 24/06/2020**	******Excesso de arrecadado**	*******Reestimativa da Receita**
352	1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.847.399,90	1.238.617,38	608.782,52	608.782,52
355	1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	Aux PFEC Inciso II - LC 173/2020	0,00	3.385.463,78	1.692.731,89	1.692.731,89	1.692.731,89
TOTAL			**0,00**	**5.232.863,68**	**2.931.349,27**	**2.301.514,41**	**2.301.514,41**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;							
** Valor da receita Arrecadada até 13/07/2020;							
*** Valores atualizados pelo Decreto n.190 de 24/06/2020							
****Reestimativa da receita							

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$** de **2.398.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.301.00092.046	8939	3.1.90.04	004	100.000,00
	8940	3.1.90.11	004	1.030.000,00
	8941	3.1.90.16	004	3.000,00
	8942	3.1.91.13	004	110.000,00
09.11.10301.00092.047	8943	3.1.90.11	004	53.000,00
	8944	3.1.90.16	004	1.000,00
	8945	3.1.91.13	004	6.000,00
09.11.10.302.00092.049	8946	3.1.90.04	004	65.000,00
	8947	3.1.90.11	004	770.000,00
	8949	3.1.90.16	004	8.000,00
	8950	3.1.91.13	004	73.000,00
09.11.10.304.00092.050	8951	3.1.90.11	004	73.000,00
	8952	3.1.91.13	004	7.000,00
09.11.10.305.00092.051	8953	3.1.90.11	004	90.000,00
	8955	3.1.91.13	004	9.000,00
TOTAL				**2.398.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 2.398.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 004-Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ $ 2.398.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	004	Julho	**2.398.000,00**

TOTAL	**2.398.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFAB8025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

Ref. Pregão Presencial nº 032/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.351.505/0001-57, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-210, Fone (44) 3266-1022/98406-4302, e-mail atacadolicita@hotmail.com, representada pelo Senhor **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2020, devidamente homologado pelo Município em 13/05/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	LAT	170,00	51469	Cera em pasta AMARELA com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	8,14	1.383,80	CANARIO
13	LAT	250,00	51470	Cera em pasta INCOLOR com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	8,14	2.035,00	CANARIO
14	LAT	130,00	51471	Cera em pasta VERMELHA com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	8,14	1.058,20	CANARIO
31	und	210,00	47544	ESCOVA SANITÁRIA - Especificações Mínimas: cabo em material plástico e formato cilindrico, medindo 42 cm; ponta com 12 cm de diâmetro; cerdas em polipropileno medindo 01 cm; acompanhada de suporte plástico compatível. Produto com garantia de 06 (seis) meses.	3,03	636,30	SANIT
68	und	410,00	47585	SAPONÁCEO EM PEDRA - Especificações Mínimas: composto de tensoativos aniônicos; alcalizante; agente abrasivo; corante; e essência; entregue em embalagem plástica com 300 gramas; Produto com Registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	1,80	738,00	RADIUM
69	und	60,00	47586	Soda Caústica em escamas - composição: NaOH (Hidróxido de sódio em escamas 60% P/P), forma de escamas brancas e com concentração média de 99% de hidróxido de sódio em peso. Peso liquido de 1KG	8,00	480,00	INDAIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.331,30 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:63F051CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	7	PNEU 235/45 R 18 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FORD FUSION, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 18 E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	FARROAD	16,00	515,00	8.240,00
1	15	PNEU 900 R20 BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	DRC	50,00	1.315,00	65.750,00
1	16	PNEU 900 R 20 LISO, MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	DRC	50,00	1.360,00	68.000,00
1	17	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	DRC	100,00	1.420,00	142.000,00
1	18	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	DRC	100,00	1.560,00	156.000,00
1	24	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA(TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	GRIPMASTER	30,00	2.285,00	68.550,00
1	31	CAMARAS DE AR 19,5R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	LE FORT	100,00	265,00	26.500,00
1	32	CAMARAS DE AR 1400R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	LE FORT	100,00	150,00	15.000,00
1	34	CAMARAS DE AR 14,9/28, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	LE FORT	15,00	155,00	2.325,00
1	37	PROTETOR 1400 R 24	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	SBN	50,00	33,00	1.650,00
1	1	PNEU 175/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL GOL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	165,00	6.600,00
1	2	PNEU 185/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL COBALT, CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	210,00	8.400,00
1	3	PNEU 195/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	220,00	8.800,00
1	5	PNEU 205/60 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	300,00	12.000,00
1	6	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	50,00	410,00	20.500,00

1	8	PNEU185/65 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FIESTA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO.	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	24,00	200,00	4.800,00
1	10	PNEU 215/75 R 16, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	380,00	15.200,00
1	11	PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	100,00	580,00	58.000,00
1	12	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	20,00	320,00	6.400,00
1	13	PNEU 175/70 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL STRADA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	30,00	200,00	6.000,00
1	14	PNEU 205/75 R16, MINIMO 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MASTER, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	30,00	360,00	10.800,00
1	19	PNEU 245/75 R16 SEM CÂMARA, NOVO PARA CAMINONETA L200 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	30,00	620,00	18.600,00
1	21	PNEU 275/80 R 22,5, BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PREMIUM PNEUS EIRELI	BRIGGESTONE	48,00	1.550,00	74.400,00
1	23	PNEU 12,5/80 R 18, MINIMO 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (DIANTEIRO), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	20,00	1.100,00	22.000,00
1	25	PNEU 1400/24, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	50,00	1.950,00	97.500,00
1	26	PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	12,00	2.900,00	34.800,00
1	28	CAMARAS DE AR 900R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	MAGGION	150,00	68,00	10.200,00
1	29	CAMARAS DE AR 1000R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	MAGGION	150,00	74,00	11.100,00
1	30	CAMARAS DE AR 12,5/80 18, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	MAGGION	50,00	71,00	3.550,00
1	33	CAMARAS DE AR 17,5/25, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	QBOMM	30,00	190,00	5.700,00
1	35	PROTETOR 1000 R 20	PREMIUM PNEUS EIRELI	K-RUBBER	100,00	20,00	2.000,00
1	36	PROTETOR 900 R 20	PREMIUM PNEUS EIRELI	K-RUBBER	50,00	20,00	1.000,00
1	38	PROTETOR 17,5 R 25	PREMIUM PNEUS EIRELI	K-RUBBER	50,00	102,00	5.100,00
1	4	PNEU 255/75 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL D20, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	GOODYEAR	10,00	428,00	4.280,00
1	20	PNEU 275/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	GOODYEAR	12,00	1.540,00	18.480,00
1	22	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	GOODYEAR	50,00	1.642,00	82.100,00
1	27	PNEU 23.1/26, 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ROLO COMPCTADOR, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	TITAN	2,00	3.800,00	7.600,00
1	9	PNEU 165/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL PALIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	KELLY	24,00	178,00	4.272,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	554.015,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	443.450,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	112.460,00
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	4.272,00

Salto do Lontra, 24 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3DD9DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.489.361,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.039.858,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.039.858,50

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.199.347,89	58,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.061.523,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.358.447,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.655.371,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.616.451,26	-13,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.987.233,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.047.659,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.398.297,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.924.255,31	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 32m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4FE42EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.489.361,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.449.503,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.039.858,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.398.297,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.958.468,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.924.255,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-17.504,99	557.903,43
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-17.504,99	557.903,43
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 42m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0075FE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.944.357,21	27.489.361,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	574.503,00	1.449.503,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.369.854,21	26.039.858,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.707.758,59	6.047.659,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.136.982,73	5.442.893,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 13h e 39m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4E143799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.565.160,01	2.385.392,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.565.160,01	2.385.392,86
Empréstimos	1.657.816,22	1.523.509,56
Interna	1.657.816,22	1.523.509,56
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	907.343,79	861.883,30
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	575.408,42	557.903,43
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	331.935,37	303.979,87
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.771.572,82	6.001.844,12
Disponibilidade de Caixa	3.771.572,82	6.001.844,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.482.739,60	7.054.520,73

(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	711.166,78	1.052.676,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.206.412,81	-3.616.451,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.944.357,21	27.489.361,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.503,00	1.449.503,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.369.854,21	26.039.858,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,89	8,68
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,65	-13,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.133.228,65	32.987.233,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.019.905,79	29.688.510,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	707.161,04	665.929,16
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	166.777,01	85.878,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.870.980,17	1.077.091,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 13h e 38m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8D8CBAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.866.675,00	50.024.142,14	7.202.934,24	14,40	18.135.720,41	36,25	31.888.421,73
RECEITAS CORRENTES	33.813.675,00	35.658.925,66	3.981.929,64	11,17	13.696.411,42	38,41	21.962.514,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.759.500,00	3.759.500,00	299.919,80	7,98	1.165.867,10	31,01	2.593.632,90
Impostos	2.821.500,00	2.821.500,00	258.912,36	9,18	913.561,08	32,38	1.907.938,92
Taxas	742.000,00	742.000,00	41.007,44	5,53	252.306,02	34,00	489.693,98
Contribuição de Melhoria	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	113.552,07	10,54	493.243,99	45,80	583.756,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	113.552,07	10,54	493.243,99	45,80	583.756,01
RECEITA PATRIMONIAL	92.211,00	740.260,42	5.562,47	0,75	20.891,91	2,82	719.368,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	96,87	1,24	863,96	11,06	6.947,04
Valores Mobiliários	84.400,00	732.449,42	5.465,60	0,75	20.027,95	2,73	712.421,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	18,42	0,02	18,42	0,02	76.971,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	18,42	0,08	18,42	0,08	23.521,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.746.690,00	29.943.891,24	3.554.533,34	11,87	11.999.769,70	40,07	17.944.121,54
Transferências da União e de suas Entidades	16.240.090,00	17.412.291,24	2.122.848,05	12,19	6.439.348,07	36,98	10.972.943,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.006.600,00	8.031.600,00	928.393,81	11,56	3.527.094,95	43,92	4.504.505,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	503.291,48	11,18	2.033.326,68	45,19	2.466.673,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.284,00	61.284,00	8.343,54	13,61	16.620,30	27,12	44.663,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.284,00	8.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.284,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.255,54	0,00	7.624,34	0,00	-7.624,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	6.088,00	11,49	8.995,96	16,97	44.004,04
RECEITAS DE CAPITAL	6.053.000,00	14.365.216,48	3.221.004,60	22,42	4.439.308,99	30,90	9.925.907,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	332.000,00	332.000,00	21.545,68	6,49	287.545,60	86,61	44.454,40
Alienação de Bens Móveis	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	180.000,00	21.545,68	11,97	287.545,60	159,75	-107.545,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.141.000,00	11.453.216,48	3.199.458,92	27,94	4.151.763,39	36,25	7.301.453,09
Transferências da União e de suas Entidades	2.944.000,00	4.474.513,00	1.076.050,00	24,05	1.413.317,64	31,59	3.061.195,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	197.000,00	6.978.703,48	2.123.408,92	30,43	2.738.445,75	39,24	4.240.257,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.866.675,00	50.024.142,14	7.202.934,24	14,40	18.135.720,41	36,25	31.888.421,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.866.675,00	50.024.142,14	7.202.934,24	14,40	18.135.720,41	36,25	31.888.421,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.866.675,00	50.024.142,14	7.202.934,24	14,40	18.135.720,41	36,25	31.888.421,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.052.571,58	-	-	2.052.571,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.052.571,58	-	-	2.052.571,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.866.675,00	52.076.713,72	9.676.844,78	23.690.959,75	28.385.753,97	5.193.575,87	14.928.074,95	37.148.638,77	14.197.676,00
DESPESAS CORRENTES	29.974.577,00	31.774.278,24	3.480.007,94	13.302.478,19	18.471.800,05	3.752.525,06	12.163.404,99	19.610.873,25	11.736.568,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.874.667,00	16.630.065,96	2.294.985,34	7.143.649,07	9.486.416,89	2.319.887,56	7.066.857,10	9.563.208,86	7.049.209,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	32.879,72	147.120,28	0,00	32.879,72	147.120,28	32.879,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.919.910,00	14.964.212,28	1.185.022,60	6.125.949,40	8.838.262,88	1.432.637,50	5.063.668,17	9.900.544,11	4.654.479,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.919.910,00	14.964.212,28	1.185.022,60	6.125.949,40	8.838.262,88	1.432.637,50	5.063.668,17	9.900.544,11	4.654.479,79
DESPESAS DE CAPITAL	9.542.098,00	19.952.435,48	6.196.836,84	10.388.481,56	9.563.953,92	1.441.050,81	2.764.669,96	17.187.765,52	2.461.107,16
INVESTIMENTOS	8.534.446,00	18.944.783,48	6.147.965,64	10.100.599,39	8.844.184,09	1.392.179,61	2.476.787,79	16.467.995,69	2.173.224,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.007.652,00	1.007.652,00	48.871,20	287.882,17	719.769,83	48.871,20	287.882,17	719.769,83	287.882,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.866.675,00	52.076.713,72	9.676.844,78	23.690.959,75	28.385.753,97	5.193.575,87	14.928.074,95	37.148.638,77	14.197.676,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.866.675,00	52.076.713,72	9.676.844,78	23.690.959,75	28.385.753,97	5.193.575,87	14.928.074,95	37.148.638,77	14.197.676,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.207.645,46	-	3.938.044,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.866.675,00	52.076.713,72	9.676.844,78	23.690.959,75	-	5.193.575,87	18.135.720,41	-	18.135.720,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as13h e 46m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:337EA676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9FB92099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.952.435,48	10.388.481,56	9.563.953,92
Investimentos	18.944.783,48	10.100.599,39	8.844.184,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.007.652,00	287.882,17	719.769,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.952.435,48	10.388.481,56	9.563.953,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.452.435,48**	**10.388.481,56**	**7.063.953,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 02m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1EBC9A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.658.925,66	13.696.411,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.759.500,00	1.165.867,10
IPTU	1.088.000,00	389.924,25
ISS	707.500,00	187.947,76
ITBI	408.000,00	107.372,33
IRRF	618.000,00	228.316,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.000,00	252.306,02
Contribuições	1.077.000,00	493.243,99
Receita Patrimonial	740.260,42	20.891,91
Aplicações Financeiras (II)	732.449,42	20.027,95
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	863,96
Transferências Correntes	29.943.891,24	11.999.769,70
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	2.659.157,10
Cota-Parte do IPVA	1.368.000,00	632.301,99
Cota-Parte do ITR	288.000,00	24.583,43
Transferências da LC 87/1996	58.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	89.600,00	38.920,99
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	2.033.326,68
Outras Transferências Correntes	9.959.891,24	2.933.347,93
Demais Receitas Correntes	138.274,00	16.638,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	138.274,00	16.638,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.926.476,24	13.676.383,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.365.216,48	4.439.308,99
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	80.000,00	0,00
Alienação de Bens	332.000,00	287.545,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	332.000,00	287.545,60
Transferências de Capital	11.453.216,48	4.151.763,39
Convênios	3.070.513,00	225.225,00
Outras Transferências de Capital	8.382.703,48	3.926.538,39

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.785.216,48	4.439.308,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.711.692,72	18.115.692,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.774.278,24	13.302.478,19	12.163.404,99	11.736.568,84	384.993,27	16.703,31	16.703,31
Pessoal e Encargos Sociais	16.630.065,96	7.143.649,07	7.066.857,10	7.049.209,33	20.875,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	32.879,72	32.879,72	32.879,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.964.212,28	6.125.949,40	5.063.668,17	4.654.479,79	364.118,14	16.703,31	16.703,31
Transferências Constitucionais e Legais	1.101.195,32	704.494,71	293.012,21	275.466,14	7.451,01	423,39	423,39
Demais Despesas Correntes	13.863.016,96	5.421.454,69	4.770.655,96	4.379.013,65	356.667,13	16.279,92	16.279,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.594.278,24	13.269.598,47	12.130.525,27	11.703.689,12	384.993,27	16.703,31	16.703,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.952.435,48	10.388.481,56	2.764.669,96	2.461.107,16	58.029,00	776.732,26	718.619,50
Investimentos	18.944.783,48	10.100.599,39	2.476.787,79	2.173.224,99	58.029,00	776.732,26	718.619,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.007.652,00	287.882,17	287.882,17	287.882,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.944.783,48	10.100.599,39	2.476.787,79	2.173.224,99	58.029,00	776.732,26	718.619,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.889.061,72**	**23.370.197,86**	**14.607.313,06**	**13.876.914,11**	**443.022,27**	**793.435,57**	**735.322,81**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.060.433,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.808.748,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.027,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.879,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.047.581,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.847,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.565.160,01	2.385.392,86
DEDUÇÕES (XXIX)	3.771.572,82	6.202.930,20
Disponibilidade de Caixa	3.771.572,82	6.109.038,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.482.739,60	7.161.714,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	711.166,78	1.052.676,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	93.891,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.206.412,81	-3.817.537,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.611.124,53**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-341.509,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	557.903,43	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-462.956,29	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.047.581,50**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.060.433,27**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.052.571,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.052.571,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 58m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:62D804FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.821.500,00	2.821.500,00	913.561,08	32,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	389.924,25	35,84
1.1.1- IPTU	656.000,00	656.000,00	375.088,74	57,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	14.835,51	3,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	408.000,00	408.000,00	107.372,33	26,32
1.2.1- ITBI	408.000,00	408.000,00	107.372,33	26,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	707.500,00	707.500,00	187.947,76	26,57
1.3.1- ISS	672.000,00	672.000,00	203.375,70	30,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-15.427,94	-43,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	228.316,74	36,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.175.000,00	20.175.000,00	8.791.368,46	43,58
2.1- Cota-Parte FPM	10.420.000,00	10.420.000,00	4.597.664,29	44,12
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	4.597.664,29	47,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.323.946,23	44,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	48.651,22	43,44
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	30.729,25	8,54
2.6- Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	790.377,47	46,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.996.500,00	22.996.500,00	9.704.929,54	42,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	62,66	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	636.200,00	636.200,00	252.598,15	39,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	169.799,13	40,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00	1.960,00	31,61
5.3- Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	58.154,00	44,06
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	22.414,05	35,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	270,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	189.900,00	158,81	0,08
6.1- Transferências de Convênios	0,00	189.900,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	158,81	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	24.462,04	17,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	776.200,00	966.100,00	277.281,66	28,70
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.000,00	3.871.000,00	1.758.273,37	45,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	919.532,71	47,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	664.789,13	44,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.400,00	22.400,00	9.730,23	43,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	6.145,82	8,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	342.000,00	342.000,00	158.075,48	46,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.509.000,00	4.531.500,00	2.034.203,10	44,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	2.033.326,68	45,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	31.500,00	876,42	2,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	629.000,00	629.000,00	275.053,31	43,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.376.200,00	3.376.200,00	1.650.783,90	48,89	1.650.783,90	48,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.714.150,00	1.714.150,00	865.129,95	50,47	865.129,95	50,47	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.662.050,00	1.662.050,00	785.653,95	47,27	785.653,95	47,27	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.121.500,00	1.121.500,00	560.918,70	50,02	417.718,70	37,25	143.200,00
14.1- Com Educação Infantil	551.016,00	324.516,00	10.103,76	3,11	10.103,76	3,11	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	570.484,00	796.984,00	550.814,94	69,11	407.614,94	51,14	143.200,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.497.700,00	4.497.700,00	2.211.702,60	49,17	2.068.502,60	45,99	143.200,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							67.847,44

17.1 - FUNDEB 60%	58.281,97
17.2 - FUNDEB 40%	9.565,47
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	67.847,44
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.000.655,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	67.847,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	67.847,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.200.274,00	3.372.261,00	1.758.108,84	52,13	1.640.851,42	48,66	0,00
22.1 - Creche	3.200.274,00	3.372.261,00	1.758.108,84	52,13	1.640.851,42	48,66	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.265.166,00	2.038.666,00	875.233,71	42,93	875.233,71	42,93	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	935.108,00	1.333.595,00	882.875,13	66,20	765.617,71	57,41	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.060.503,00	4.517.599,30	2.029.642,63	44,93	1.812.064,37	40,11	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.232.534,00	2.459.034,00	1.336.468,89	54,35	1.193.268,89	48,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.827.969,00	2.058.565,30	725.475,96	35,24	649.202,48	31,54	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-32.302,22	0,00	-30.407,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	250.000,00	250.000,00	65.025,19	26,01	55.374,27	22,15	9.650,92
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.567.187,00	8.179.270,30	3.852.776,66	47,10	3.508.290,06	42,89	9.650,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	275.053,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.847,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.830,11
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	79.392,37
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,05
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	480.123,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.972.792,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	420.000,00	202.095,49	48,12	162.047,93	38,58	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.200,00	549.300,00	224.181,51	40,81	34.281,51	6,24	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	644.200,00	969.300,00	426.277,00	43,98	196.329,44	20,25	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.211.387,00	9.148.570,30	4.279.053,66	46,77	3.704.619,50	40,49	9.650,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	185.501,26	0,05
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,05
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	185.501,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	67.847,47	15.866,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.033.326,68	169.799,13
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.068.502,60	155.528,66
47.1 Orçamento do Exercício	2.068.502,60	154.859,66
47.2 Restos a Pagar	0,00	669,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	876,42	112,16
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.547,97	30.248,65
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.547,97	30.248,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 01m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:34E1D296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					332.000,00	289.687,46	42.312,54
Receita de Alienação de Bens Móveis					152.000,00	0,00	152.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					180.000,00	287.545,60	-107.545,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	2.141,86	-2.141,86
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	666.396,30	490.882,92	355.416,02	355.416,02	135.466,90	104.267,64	175.513,38
Despesas de Capital	666.396,30	490.882,92	355.416,02	355.416,02	135.466,90	104.267,64	175.513,38
Investimentos	666.396,30	490.882,92	355.416,02	355.416,02	135.466,90	104.267,64	175.513,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					456.099,86	-169.996,20	286.103,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 04m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:617D7CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.821.500,00	2.821.500,00	913.561,08	32,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	389.924,25	35,84
IPTU	656.000,00	656.000,00	375.088,74	57,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	14.835,51	3,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	408.000,00	408.000,00	107.372,33	26,32
ITBI	408.000,00	408.000,00	107.372,33	26,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	707.500,00	707.500,00	187.947,76	26,57
ISS	672.000,00	672.000,00	203.375,70	30,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-15.427,94	-43,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	228.316,74	36,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.355.000,00	19.355.000,00	8.791.368,46	45,42
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.597.664,29	47,89
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	30.729,25	8,54

Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	790.377,47	46,22
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.323.946,23	44,32
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	48.651,22	43,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.176.500,00**	**22.176.500,00**	**9.704.929,54**	**43,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.550.786,00	3.400.043,00	1.167.581,90	34,34	848.222,74	24,95	820.764,01	24,14
Despesas Correntes	3.424.786,00	3.238.043,00	1.150.883,10	35,54	847.802,74	26,18	820.764,01	25,35
Despesas de Capital	126.000,00	162.000,00	16.698,80	10,31	420,00	0,26	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.585.471,05	3.668.214,05	1.912.617,00	52,14	1.800.521,73	49,08	1.715.308,25	46,76
Despesas Correntes	3.579.471,05	3.662.214,05	1.912.617,00	52,23	1.800.521,73	49,16	1.715.308,25	46,84
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	67.282,00	69.282,00	22.548,51	32,55	22.548,51	32,55	22.488,51	32,46
Despesas Correntes	61.769,00	68.269,00	22.548,51	33,03	22.548,51	33,03	22.488,51	32,94
Despesas de Capital	5.513,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	104.513,00	114.513,00	23.972,53	20,93	19.896,87	17,38	19.896,87	17,38
Despesas Correntes	104.513,00	114.513,00	23.972,53	20,93	19.896,87	17,38	19.896,87	17,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.653,95	324.653,95	56.827,27	17,50	51.095,92	15,74	50.615,93	15,59
Despesas Correntes	269.653,95	324.653,95	56.827,27	17,50	51.095,92	15,74	50.615,93	15,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.578.809,00**	**7.577.809,00**	**3.183.547,21**	**42.01**	**2.742.285,77**	**36,19**	**2.629.073,57**	**34,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.183.547,21	2.742.285,77	2.629.073,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	32.452,66	32.452,66	32.452,66
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	97,90	97,90	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,06	0,06	0,06
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.150.996,59**	**2.709.735,15**	**2.596.620,85**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.455.739,43		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.253.995,72		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,92**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,06			-0,06
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,06**			-0,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.554.150,00	3.395.150,00	1.183.588,26	34,86
Proveniente da União	2.281.150,00	2.307.150,00	677.428,91	29,36
Proveniente dos Estados	273.000,00	1.088.000,00	506.159,35	46,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	17,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.554.150,00**	**3.395.150,00**	**1.183.605,89**	**34,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.811.877,00	3.984.977,00	1.376.131,93	34,53	1.332.353,71	33,43	1.284.771,71	32,24
Despesas Correntes	1.955.010,00	2.373.110,00	1.284.009,23	54,11	1.257.855,01	53,00	1.210.273,01	51,00
Despesas de Capital	856.867,00	1.611.867,00	92.122,70	5,72	74.498,70	4,62	74.498,70	4,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.697,00	825.697,00	130.420,66	15,80	129.392,63	15,67	115.045,73	13,93
Despesas Correntes	67.697,00	820.697,00	130.420,66	15,89	129.392,63	15,77	115.045,73	14,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.386,00	41.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.231,00	19.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.155,00	22.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.190,00	180.190,00	76.551,82	42,48	72.885,96	40,45	67.752,63	37,60
Despesas Correntes	142.627,00	152.627,00	76.551,82	50,16	72.885,96	47,75	67.752,63	44,39
Despesas de Capital	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	45.000,00	27.696,00	61,55	13.820,37	30,71	8.500,00	18,89
Despesas Correntes	0,00	45.000,00	27.696,00	61,55	13.820,37	30,71	8.500,00	18,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.096.150,00**	**5.077.250,00**	**1.610.800,41**	31,73	**1.548.452,67**	30,50	**1.476.070,07**	29,07
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.362.663,00	7.385.020,00	2.543.713,83	34,44	2.180.576,45	29,53	2.105.535,72	28,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.658.168,05	4.493.911,05	2.043.037,66	45,46	1.929.914,36	42,95	1.830.353,98	40,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	108.668,00	110.668,00	22.548,51	20,37	22.548,51	20,37	22.488,51	20,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.703,00	294.703,00	100.524,35	34,11	92.782,83	31,48	87.649,50	29,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	269.653,95	369.653,95	84.523,27	22,87	64.916,29	17,56	59.115,93	15,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.674.959,00**	**12.655.059,00**	**4.794.347,62**	**37,88**	**4.290.738,44**	**33,91**	**4.105.143,64**	**32,44**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.096.150,00	5.077.250,00	1.610.800,41	31,73	1.548.452,67	30,50	1.476.070,07	42,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.578.809,00**	**7.577.809,00**	**3.183.547,21**	**42,01**	**2.742.285,77**	**-58,25**	**-1.416.954,14**	**50,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 05m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1AC0F115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
										No bimestre	**Até o Bimestre**
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 08m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:54FA5F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.866.675,00
Previsão Atualizada	50.024.142,14
Receitas Realizadas	18.135.720,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.052.571,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.866.675,00
Dotação Atualizada	52.076.713,72
Despesas Empenhadas	23.690.959,75
Despesas Liquidadas	14.928.074,95
Despesas Pagas	14.197.676,00
Superávit Orçamentário	3.207.645,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.690.959,75
Despesas Liquidadas	14.928.074,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.489.361,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.039.858,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.039.858,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-11.847,60	3.047.581,50	-25.723,20
Resultado Primário	-1.808.748,00	3.060.433,27	-169,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.166,78	4.001,15	443.022,27	264.143,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.870.980,17	453,27	735.322,81	1.135.204,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.582.146,95	4.454,42	1.178.345,08	1.399.347,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.972.792,51	<18% / 25%>	30,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.592.501,93	60%	78,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.388.481,56	9.563.953,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	289.687,46	42.312,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	355.416,02	310.980,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.709.833,05	15,00	27,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 16m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F945850B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até oPeriodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.866.675,00	52.076.713,72	9.676.844,78	23.690.959,75	100,00	28.385.753,97	5.193.575,87	14.928.074,95	100,00	37.148.638,77
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	169.831,19	516.594,02	2,18	1.043.405,98	169.831,19	516.594,02	3,46	1.043.405,98
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	169.831,19	516.594,02	2,18	1.043.405,98	169.831,19	516.594,02	3,46	1.043.405,98
ADMINISTRAÇÃO	4.286.794,00	4.469.794,00	494.482,97	1.826.762,41	7,71	2.643.031,59	521.542,56	1.601.189,96	10,73	2.868.604,04
Administração Geral	3.079.882,00	3.260.882,00	360.117,95	1.410.070,70	5,95	1.850.811,30	367.214,36	1.201.396,96	8,05	2.059.485,04
Administração Financeira	1.125.321,00	1.127.321,00	126.646,70	390.610,54	1,65	736.710,46	146.609,88	373.711,83	2,50	753.609,17
Controle Externo	81.591,00	81.591,00	7.718,32	26.081,17	0,11	55.509,83	7.718,32	26.081,17	0,17	55.509,83
SEGURANÇA PÚBLICA	135.490,00	125.490,00	3.762,50	14.128,54	0,06	111.361,46	4.210,06	13.899,96	0,09	111.590,04
Defesa Terrestre	46.490,00	46.490,00	3.216,50	9.694,50	0,04	36.795,50	3.216,50	9.694,50	0,06	36.795,50
Defesa Civil	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Informação e Inteligência	60.000,00	50.000,00	546,00	4.434,04	0,02	45.565,96	993,56	4.205,46	0,03	45.794,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.059,00	1.771.098,28	126.452,55	441.316,27	1,86	1.329.782,01	118.620,50	405.421,68	2,72	1.365.676,60
Assistência ao Idoso	34.719,00	34.719,00	0,00	2.557,90	0,01	32.161,10	261,79	1.573,28	0,01	33.145,72
Assistência ao Portador de Deficiência	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	475.129,00	529.129,00	51.033,62	168.774,56	0,71	360.354,44	48.544,89	151.070,87	1,01	378.058,13
Assistência Comunitária	1.097.903,00	1.203.942,28	75.418,93	269.983,81	1,14	933.958,47	69.813,82	252.777,53	1,69	951.164,75
SAÚDE	10.674.959,00	12.655.059,00	1.229.464,27	4.794.347,62	20,24	7.860.711,38	1.268.377,84	4.290.738,44	28,74	8.364.320,56
Administração Geral	269.653,95	369.653,95	35.194,37	84.523,27	0,36	285.130,68	22.033,07	64.916,29	0,43	304.737,66
Atenção Básica	6.362.663,00	7.385.020,00	768.254,29	2.543.713,83	10,74	4.841.306,17	798.486,09	2.180.576,45	14,61	5.204.443,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.658.168,05	4.493.911,05	397.522,05	2.043.037,66	8,62	2.450.873,39	418.814,97	1.929.914,36	12,93	2.563.996,69
Vigilância Sanitária	108.668,00	110.668,00	3.516,39	22.548,51	0,10	88.119,49	3.516,39	22.548,51	0,15	88.119,49

Vigilância Epidemiológica	274.703,00	294.703,00	24.977,17	100.524,35	0,42	194.178,65	25.527,32	92.782,83	0,62	201.920,17
Alimentação e Nutrição	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
EDUCAÇÃO	8.377.687,00	9.426.240,30	1.013.860,46	4.311.713,56	18,20	5.114.526,74	1.224.610,83	3.735.384,18	25,02	5.690.856,12
Alimentação e Nutrição	382.000,00	382.000,00	0,00	65.025,19	0,27	316.974,81	0,00	55.374,27	0,37	326.625,73
Ensino Fundamental	4.477.768,00	5.321.134,30	416.918,75	2.291.628,00	9,67	3.029.506,30	559.979,62	1.985.406,96	13,30	3.335.727,34
Ensino Médio	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Ensino Superior	52.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	3.229.574,00	3.451.761,00	596.941,71	1.758.108,84	7,42	1.693.652,16	646.731,21	1.640.851,42	10,99	1.810.909,58
Educação Especial	231.935,00	231.935,00	0,00	196.951,53	0,83	34.983,47	17.900,00	53.751,53	0,36	178.183,47
CULTURA	115.154,00	118.154,00	1.572,55	41.772,98	0,18	76.381,02	3.294,13	38.752,12	0,26	79.401,88
Difusão Cultural	115.154,00	118.154,00	1.572,55	41.772,98	0,18	76.381,02	3.294,13	38.752,12	0,26	79.401,88
URBANISMO	4.962.659,00	10.787.448,64	2.984.554,20	6.217.363,91	26,24	4.570.084,73	1.187.442,69	1.907.790,74	12,78	8.879.657,90
Infra-Estrutura Urbana	2.885.527,00	8.545.110,64	2.781.044,43	5.233.177,49	22,09	3.311.933,15	881.074,04	1.059.508,02	7,10	7.485.602,62
Serviços Urbanos	2.077.132,00	2.242.338,00	203.509,77	984.186,42	4,15	1.258.151,58	306.368,65	848.282,72	5,68	1.394.055,28
HABITAÇÃO	173.002,00	234.002,00	3.211,00	29.798,08	0,13	204.203,92	3.211,00	18.447,45	0,12	215.554,55
Habitação Urbana	173.002,00	234.002,00	3.211,00	29.798,08	0,13	204.203,92	3.211,00	18.447,45	0,12	215.554,55
SANEAMENTO	2.460.000,00	2.450.000,00	2.110.580,69	2.110.580,69	8,91	339.419,31	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.460.000,00	2.450.000,00	2.110.580,69	2.110.580,69	8,91	339.419,31	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	175.000,00	134.513,00	0,00	10,45	0,00	134.502,55	0,00	10,45	0,00	134.502,55
Controle Ambiental	175.000,00	134.513,00	0,00	10,45	0,00	134.502,55	0,00	10,45	0,00	134.502,55
AGRICULTURA	292.163,00	1.116.163,00	300.000,00	367.395,72	1,55	748.767,28	310.700,00	335.295,72	2,25	780.867,28
Promoção da Produção Agropecuária	292.163,00	1.116.163,00	300.000,00	367.395,72	1,55	748.767,28	310.700,00	335.295,72	2,25	780.867,28
INDÚSTRIA	879.026,00	1.383.213,54	0,00	88,78	0,00	1.383.124,76	0,00	88,78	0,00	1.383.124,76
Promoção Industrial	879.026,00	1.383.213,54	0,00	88,78	0,00	1.383.124,76	0,00	88,78	0,00	1.383.124,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.110,00	147.110,00	0,00	8.300,00	0,04	138.810,00	62,48	8.063,74	0,05	139.046,26
Promoção Comercial	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Turismo	142.700,00	142.700,00	0,00	8.300,00	0,04	134.400,00	62,48	8.063,74	0,05	134.636,26
TRANSPORTE	1.177.921,00	2.496.846,00	702.858,69	1.813.038,37	7,65	683.807,63	139.817,47	1.218.144,86	8,16	1.278.701,14
Transporte Rodoviário	1.177.921,00	2.496.846,00	702.858,69	1.813.038,37	7,65	683.807,63	139.817,47	1.218.144,86	8,16	1.278.701,14
DESPORTO E LAZER	224.081,00	614.081,00	345.264,83	423.983,99	1,79	190.097,01	40.564,18	96.374,79	0,65	517.706,21
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	2.920,00	0,01	12.080,00	509,63	1.422,40	0,01	13.577,60
Desporto Comunitário	209.081,00	599.081,00	345.264,83	421.063,99	1,78	178.017,01	40.054,55	94.952,39	0,64	504.128,61
ENCARGOS ESPECIAIS	2.264.570,00	2.237.500,96	190.948,88	773.764,36	3,27	1.463.736,60	201.290,94	741.878,06	4,97	1.495.622,90
Serviço da Dívida Interna	805.000,00	805.000,00	12.832,86	212.646,87	0,90	592.353,13	12.832,86	212.646,87	1,42	592.353,13
Outros Encargos Especiais	1.459.570,00	1.432.500,96	178.116,02	561.117,49	2,37	871.383,47	188.458,08	529.231,19	3,55	903.269,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	**39.866.675,00**	**52.076.713,72**	**9.676.844,78**	**23.690.959,75**	**100,00**	**28.385.753,97**	**5.193.575,87**	**14.928.074,95**	**100,00**	**37.148.638,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 46m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5A29E5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	

2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 03m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:74E91951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/03/2020 a 30/06/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/03/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	276.267,93
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	10/03/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	414,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/03/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	47.185,11
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/03/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	191,72

1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	20/03/2020	ATENÇÃO BÁSICA	4.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/03/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	222.930,73
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	31/03/2020	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	15.698,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	12/03/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	12.329,60
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	12/03/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.252,36
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	03/03/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	4.482,81
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	03/03/2020	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.299,19
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	03/03/2020	Bloco da Proteção Social Básica	6.895,32
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	13/03/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/03/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	14.566,81
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	04/03/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.600,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/03/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	113,60
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	05/03/2020	ATENÇÃO BÁSICA	86.301,51
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	05/03/2020	SERVIÇOS HOSPITALARES	1.522,56
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	05/03/2020	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/03/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	25.068,75
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	27/03/2020	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.713,04
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	27/03/2020	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.248,56
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	27/03/2020	Bloco da Proteção Social Básica	4.007,10
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	09/03/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	316,35
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	09/03/2020	ATENÇÃO BÁSICA	12.710,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/04/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	64.133,59
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	225.636,17
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	02/04/2020	ATENÇÃO BÁSICA	92.531,51
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	02/04/2020	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	02/04/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.600,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	22/04/2020	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.211,44
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	22/04/2020	Bloco da Proteção Social Básica	5.109,96
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	03/04/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.630,80
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	03/04/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.233,91
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	13/04/2020	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	5.100,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	13/04/2020	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	650.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	14/04/2020	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Medida Provisoria nº 938/2020	48.686,32
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/04/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.695,45
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	15/04/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	06/04/2020	ATENÇÃO BÁSICA	7.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	06/04/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	4.482,81
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	16/04/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	24.141,55
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/04/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	255,97
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	08/04/2020	ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	28/04/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.567,20
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/04/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	245.807,30
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	29/04/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	4.482,81
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	29/04/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.233,91
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	29/04/2020	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	225.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/05/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	65.758,56
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/05/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	7.908,09
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/05/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	176,11
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/05/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	63,60
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/05/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	23.971,36
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	05/05/2020	ATENÇÃO BÁSICA	102.031,51
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	05/05/2020	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	05/05/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	07/05/2020	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.664,86
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	07/05/2020	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Medida Provisoria nº 938/2020	44.349,43
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	27/05/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/05/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	311.167,87
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	08/05/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	4.482,81
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	19/05/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	1.960,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	19/05/2020	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19.380,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	19/05/2020	Bloco da Proteção Social Básica	32.850,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	19/05/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.233,91
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/05/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	182.630,34
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/05/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.459,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	184.005,77
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/06/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.355,75
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	167.315,72
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/06/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	65,04
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	01/06/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	11.630,80
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	02/06/2020	ATENÇÃO BÁSICA	52.992,93
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	02/06/2020	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	02/06/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.600,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	12/06/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/06/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	5.180,27
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	03/06/2020	ATENÇÃO BÁSICA	21.608,58
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	23/06/2020	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19.380,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	23/06/2020	Bloco da Proteção Social Básica	32.850,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	24/06/2020	AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS COVID 19 - ACOLHIMENTO	93.600,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	24/06/2020	AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS COVID 19 - EPI (EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	11.550,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	24/06/2020	AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS COVID 19 - ALIMENTOS	80.730,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	05/06/2020	ATENÇÃO BÁSICA	24.630,00

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	05/06/2020	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - Medida Provisoria nº 938/2020	216.618,58
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	16/06/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	23.256,82
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	08/06/2020	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.664,86
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	09/06/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	4.482,81
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00	09/06/2020	INCISO I - AUXILIO FINANCEIRO LC nº 173/2020 (COVID-19)	28.242,88
1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	09/06/2020	INCISO II - AUXILIO FINANCEIRO LC nº 173/2020 (COVID-19)	198.307,43
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/06/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	104.187,73
2.4.1.8.10.9.1.24.00.00.00.00	24/03/2020	PAVIMENTAÇÃO AV. PARANÁ SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 847637/2017/MTUR/	76.050,00
2.4.1.8.10.9.1.26.00.00.00.00	24/03/2020	CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PORTAL SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846865/	73.125,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	13/04/2020	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	135.000,00
2.4.1.8.10.9.1.24.00.00.00.00	22/05/2020	PAVIMENTAÇÃO AV. PARANÁ SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 847637/2017/MTUR/	76.050,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	29/06/2020	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1.000.000,00
Total .....:			**5.902.133,12**

FRANCISCO ANTONIO
Prefeito Municipal

BONI MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DBB34FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020

OBJETO: Aquisição de correia para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	Peça de reposição PTU 300 - Correia super HC 5V 5 x 900	LIPPEL	1,00	1.065,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:52C09706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO N.º 10/2020

RETIFICAÇÃO edital Programa Frente de Trabalho n.º 10/2020
(Republicado após averiguação de informações)

Súmula: Divulga o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1052/2017.
RESOLVE:
Divulgar o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social” conforme pontuação:

Nº	Nome	Pontuação
01	Amarildo Rocha Ferreira	250
02	Valdevino Lopes da Silva	245
03	Tiago de Andrade Carneiro	245
04	Leonice de Fatima Martins Sabino	245
05	Aparecido de Oliveira Lima	240
06	Luan Garcia Rodrigues	240
07	Jose Menino Barbosa Carneiro	235
08	Luciano da Silva Cruz	235

09	Ivo Borba Nunes	235
10	Ueslei dos Santos Vidal	230
11	Laureni Breginck Correira	220
12	Berenice de Melo Batista	220
13	Sirlei Oliveira de Freitas	220
14	Adelaide do Rosario Barbosa	215
15	Marta Aparecida Martins de Ponce	210
16	Silmara da Silva	210
17	Romilda de Oliveira	210
18	Jessica Feliciano de Almeida	205
19	Zeneide Lima de Paula	205
20	Laura Rodrigues dos Santos	205
21	Sonia Maria Gomes dos Santos	205
22	Neuza de Fatima Carneiro	200
23	Sonia da Silva Teodoro	200
24	Angela Alves Gonçalves	200
25	Josemeire Lima de Paula	195
26	Dionei Correia Rodrigues	195
27	Neuza da Silva Cezar	195
28	Alroni Rodrigues de Freitas Oliveira	195
29	Aline dos Santos	195
30	Anieli Freitas dos Santos	195
31	Sirlei Ferreia	190
32	Daiane Lorenço da Sila	190
33	Vanessa Santos de Matos	190
34	Jessica Tais Oliveira Alves	190
35	Silvia de Melo Vidal	185
36	Vanessa Rosa Antonio	185
37	Sidineuza de Lima Barbosa	185
38	Odete Oliveira de Freitas Matias	185
39	Thaynara dos Santos Medeiros	185
40	Leandro Ferreira	185
41	Vilson de Freitas Oliveira	185
42	John Wagner Moreira Bueno	185
43	Osiel dos Santos Correa	185
44	Valeria Aparecida Vicente	180
45	Lucilia Conceição Gonçalves Geraldo	180
46	Tais Martins França	180
47	Luiz Jeronimo Luz	180
48	Luiza Rita Vargas de Mello	175
49	Ana Paula Cordeiro Pires	175
50	Guilherme Vicente da Silva	175
51	Joelma da Luz Proença	170
52	Fabiane de Souza Kava	175
53	Claudio Matheus Madureira Coltz	175
54	Luciana Aparecida dos Santos Lima	170
55	Shauane da Silva	170
56	Duani Caroline Dridik	170
57	Fabiane de Ponce Cordeiro	170
58	Valdinir Jose Nogueira Junior	170
59	Alan Aparecido Mainardes dos Santos	170
60	João Batista dos Santos de Lima	170
61	Paulo Rogerio da Cruz	170
62	Valmir Pereira Vidal	170
63	Clelio Felix Ramos	170
64	Carlos Dener da Silva Maciel	170
65	Luiz Otavio Farias da Silva	170
66	Aguinaldo Pereira Vidal	165
67	Valdomiro de Barros	165
68	Vera Lucia Pires do Nascimento	165
69	Marcia Aparecida da Silva	165
70	Valquiria Rocha Camargo	165
71	Eliane Alves de Oliveira	165
72	João Maria Lopes Nunes	165
73	Vanessa Mendes da Silva	165
74	Fabricio de Paula Rodrigues	165
75	Taina Pacheco de Oliveira	160
76	Camila Vargas da Luz	160
77	Sidineia Aparecida de Lima Rosa	160
78	Celio Barbosa de Oliveira	160
709	Joabel da Silva Teodoro	160
81	Elida Proença da Cruz	155
82	Mariana de Oliveira Alves	155
83	Devanil Melo da Luz	155
84	Marcos Antonio Moreira	150
85	Roseneia Aparecida Pedroso Carneiro Palhano	150
86	Rosangela da Cruz Santos	150
87	Marcos Antonio Moreira	150
88	Ana Lucia Almeida de Melo	150
89	Leandro da Neves Oliveira	150
90	Eva Cristina Lafaiete	150
91	Liliane Paola de Macedo	145
92	Rosenilda Lopes Pereira	145
93	Vanessa Vornes	145
94	Bruna Carneiro Machado	145
95	Silveli de Toledo Crabios	145
96		
97	Sandra Pinheiro	140
98	Daniele Marques Vidal	140

99	Joelma Godoy Gonçalves	140
100	Divalnei Vargas da Luz	140
101	Ana Carolina da Silva Ferreira	140
102	Rosicléia de Oliveira Villalba	140
103	Claudia de Lima Luz	135
104	Ariadne Cordeiro Lu	135
105	Jhoni de Matos Proença	130
106	Tamires Kizella Souza de Assis	130
107	Rosana Aparecida Borba Santos	130
108	Maria da Luz de Lima Rosa	130
109	Jessica Rodrigues de Oliveira	130
110	Reginaldo Fernandes de Campos	130
111	Cleonice Pires da Silva	130
112	Viviane Domingues de Paula	130
113	Cloves Rosa	125
114	Silvana dos Santos Ribeiro	125
115	Cleunice de Fatima Costa Ferreira da Silva	125
116	Eliane Gonçalves da Silva	125
117	Aline dos Santos	120
118	Juliano Leoncio de Melo	120
119	Jaqueline Silva dos Santos	120
120	Jorge Rafael Aparecido Cantuaria	120
121	Anderson Trindade dos Santos	105
122	Geremias de Souza Mendes	105
	Ines Constante Vidal	Indeferido
	Iracema Barbosa Carneiro	Indeferido

Candidatos classificados, serão chamados por telefone e, no ato da assinatura do contrato deverão ter em mãos a seguinte documentação:
Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cédula de Identidade;
Certificado de Reservista;
Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
Título de Eleitor com recadastramento biométrico e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

No ato da contratação e assinatura do Contrato, é obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos, caso o candidato não apresente será considerado desclassificado;

O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

O trabalho como Frentista (beneficiário) não gera aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública

Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias.

Sapopema, 17 de Julho de 2020.

GIMERSON DE JESSU SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF2EEF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2019

Pregão Eletrônico n.º 095/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de materiais personalizados para compor o Kit Escolar (cadernos, agendas, estojos e pastas personalizadas), que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens	propria	UNI	2.000,00	8,83	17.660,00

		coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 160 páginas.					
1	2	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM pequeno: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 192 páginas.	propria	UNI	4.350,00	6,93	30.145,50
1	3	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO Capa/contra, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material 100% reciclado, Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2. 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ouwire-ô.	propria	UNI	2.400,00	8,69	20.856,00
1	4	PASTA (FINA) C/ ELASTICO PASTA (FINA) C/ ELASTICO : medidas aproximadas: 350x235mm PASTA ECOLÓGICA PERSONALIZADA: Confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. Produto 100% reciclável. Personalização em quadricromia,com tintas resistentes e atóxicas. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.	propria	UNI	1.400,00	8,89	12.446,00
1	5	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, de acordo com certificado a ser apresentado, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, alem de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).obrigatório selo do inmetro.	propria	UNI	850,00	10,26	8.721,00
1	6	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 440 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	propria	UNI	120,00	38,43	4.611,60
1	7	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	propria	UNI	40,00	36,95	1.478,00
1	8	ESTOJO PERSONALIZADO DO PROFESSOR Base: retangular grande comprimento 19cm, Altura 11cm, Fole lateral 9,5cm, 70% poliéster 30% Algodão | Superfície: 98% Poli cloreto de Vinila 2% Alumínio,	propria	UNI	120,00	25,68	3.081,60
98.999,70							

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.154.841/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B2E08A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2019

Pregão Eletrônico n.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TM (G) Par de luva para limpeza de borracha, matrial latex natural, com cª(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	300,00	1,76	528,00
5	1	PAPEL HIGIENICO 100% fibras naturais, picotado,, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade.Fardo com 16 pct com 04 rolos cada medindo 30mx10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto, sem perfume	Cisne	FD	50,00	57,80	2.890,00
R$ 3.418,00							

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A2963D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2019

Pregão Eletrônico n.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PAPEL HIGIÊNICO 100% fibras naturais, picotado, grofado, folha simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade, pacote contendo 04 unidades de rolos medindo 30mx10 cm cada. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Sem perfume.	FAMILIAR	PCT	2.800,00	1,69	4.732,00
R$ 4.732,00							

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4284811A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2019

Pregão Eletrônico n.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE Papel toalha para suporte com 1000 fls. - intefolhas crepado branco formato de 22,5cmx21cm	SCOOBY	PCT	930,00	5,88	5.468,40
R$ 5.468,40							

DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:784CA7BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2019

Pregão Eletrônico n.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando de 9 kg a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	materna baby premium	UNI	30.000,00	0,40	12.000,00
3	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	materna baby premium	UNI	25.000,00	0,44	11.000,00
R$ 23.000,00							

DETENTORA DA ATA: FARMACIA BEIRA RIO LTDA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.041.705/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6F3800D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2019

Pregão Eletrônico n.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	MELITA	PCT	1.330,00	12,80	17.024,00
R$ 17.024,00							

DETENTORA DA ATA: MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C561033

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2019

Pregão Eletrônico n.º 100/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	1.400,00	7,85	10.990,00
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GG FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	1.200,00	7,80	9.360,00
3	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	240,00	7,85	1.884,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	240,00	7,90	1.896,00
24.130,00							

DETENTORA DA ATA: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.965.023/0001-70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2681A8D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020

Pregão Presencial n.º 024/2020.

OBJETO DO REGISTRO:A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
2	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS V. W. PEÇAS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MUNUTENÇÃO DE VEICULOS DA MARCA V. W. CONCORRENCIA EXCLUSIVO	**50.000,00**	**53%**	**62%**
4	PEÇAS PARA VEÍCULOS FORD CONCORRENCIA EXCLUSIVO	**65.000,00**	**63%**	**66%**

DETENTORA DA ATA:AK MEDINA DE CARVALHOP - EPP, com CNPJ sob n.º 27.675.488/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2554291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2020

Pregão Presencial n.º 024/2020.

OBJETO DO REGISTRO:A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS V. W. PEÇAS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MUNUTENÇÃO DE VEICULOS DA MARCA V. W. CONCORRENCIA AMPLA	**150.000,00**	**53%**	**61%**

DETENTORA DA ATA: H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME, com CNPJ sob n.º 07.424.852/0001-55.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6951D561

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020

Pregão Presencial n.º 004/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Opresente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral ,conforme especificações contidas abaixo:

Percentual de desconto para a mão de obra	Valor da hora da mão de obra em R$	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (Estimativa)	Percentual de desconto para as peças sobre as peças CONSTANTES NA TABELA AUDATEX	Valor Máximo a ser gasto em peças
6%	R$ 141,00	466 horas = R$ 65.706,00	26%	R$ 120.000 (cento e vinte mil reais)

DETENTORA DA ATA:H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME, com CNPJ sob n.º 07.424.852/0001-55.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F09B05D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020

Pregão Presencial n.º 033/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
01	178	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)	R$ 278,00	R$ 49.484,00

DETENTORA DA ATA:CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:71D51756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020

Pregão Presencial n.º 030/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
04	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias.	3,5%	62.000,00

DETENTORA DA ATA:PS COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, com CNPJ sob n.º 34.580.519/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7AE2319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

Pregão Presencial n.º 030/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
03	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios.	3,5%	71.000,00

DETENTORA DA ATA:DANIEL FERREIRA APOLINO EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-/46.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B43460D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020

Pregão Eletrônico n.º 021/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para fornecimento de órteses (óculos: armação e lentes), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES MULTIFOCAIS	A&LL OCALM1	UNI	120,00	132,00	15.840,00
2	1	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES BIFOCAIS	A&LL OCALM2	UNI	120,00	152,00	18.240,00
3	1	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (0 A 2 GRAUS)	A&LL OCALM3	UNI	40,00	69,00	2.760,00
4	1	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (2 A 7 GRAUS)	A&LL OCALM4	UNI	40,00	129,00	5.160,00
R$ 42.000,00							

DETENTORA DA ATA:FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI – EPP, com CNPJ sob n.º 19.458.719/0001-07
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da datade sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5E91B4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020

Pregão Presencial n.º 030/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	120.000,00
02	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	32.000,00

DETENTORA DA ATA:ORIDES APARECIDO VIEIRA, com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:174C9C77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020

Pregão Presencial n.º 031/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo adulto medindo 0,80 cm de largura no ombro, 1,90 m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais,uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento complete do obituado, assistência no velório.	R$	80,00	750,00	60.000,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo 0,50 cm de largura no ombro, 1,10 m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais,uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento complete do obituado, assistência no velório.	R$	20,00	320,00	6.400,00
1	3	TRANSLADOTranslado por quilômetro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista, etc.) Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário Transporte: transporte dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	R$	10.000,00	2,50	25.000,00
TOTAL						91.400,00

DETENTORA DA ATA:IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI ME, com CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:83B62161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2020

Pregão Presencial n.º 029/2020.

OBJETO DO REGISTRO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento coffee break, para atender os eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipaisconforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado liquido em caixa leite integral, reconstituida, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espassantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e digliceridios do acidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes.	UNI	380,00	1,65	627,00
1	2	Baguete mínimo 120gr:unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru "ou", salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	1.350,00	2,15	2.902,50
1	3	Barrinha de cereal 30 g (sabores diversos)	UNI	180,00	1,39	250,20
1	4	BOLO DE ANIVERSARIO recheado, confeitado e decorado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: brigadeiro ou beijinho com ou sem pedaços de chocolate, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate ou doce de leite com ou sempedaços de frutas (podendo ser as seguintes frutas morango, pêssego, cereja, abacaxi). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantili, ganache, etc. Os bolos deverão ser fornecidos em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	110,00	29,00	3.190,00
1	5	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	320,00	27,00	8.640,00
1	6	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipin, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	50,00	20,40	1.020,00
1	7	Café acondicionado em garrafa térmica, podendo ser solicitado com ou sem açúcar.	LTS	390,00	8,40	3.276,00
1	8	Doces variados:Bombom De Uva Ou Morango, Bem Casado;Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	220,00	60,00	13.200,00
1	9	Frutas fatiadas ou salada de frutas:mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	KG	330,00	20,00	6.600,00
1	10	Lanche tipo misto frio,constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	880,00	3,00	2.640,00
1	11	LEITE Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê). Podendo ser solicitado Quente e acondicionado em garrafa Térmica	LTS	270,00	5,90	1.593,00
1	12	REFRIGERANTErefrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	155,00	6,98	1.081,90
1	13	REFRIGERANTErefrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	155,00	6,70	1.038,50
1	14	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	170,00	64,00	10.880,00
1	15	Salgado recheadonos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	220,00	50,00	11.000,00
1	16	SANDUICHE Pão Frances mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens..	UNI	700,00	1,75	1.225,00
1	17	Sanduiche Natural:constituído de 2 fatias de p500ão forma integral recheado com alface, tomate00, frango desfiado "ou " alface, tomate, sal20ame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	1.230,00	3,24	3.985,20
1	18	SANDUICHE Tipo Cachorro Quentecom recheio de salsicha, maionese,batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	680,00	2,50	1.700,00
1	19	SUCO Sucos apresentada em embalagens longa vida de 1 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi,laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	LTS	480,00	5,40	2.592,00
2	1	Coffe Break	UNI	200,00	12,50	2.500,00
TOTAL						79.941,30

DETENTORA DA ATA:JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E559AB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2020
b) Licitação Nrº :	9/2020
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	24/07/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO

33.040.17.512.0017.2.321.3.3.90.39.00.00 - Manutenção dos serviços de esgoto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DESENTUPIDORA BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.616.791/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIÁRIA DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ E COM MANGUEIRA ACIMA DE 15 METROS.	BRASIL DESENTUPIDORA	10,00	R$ 1.299,00	R$ 12.990,00
2	DIÁRIA DE HIDROJATEAMENTO EM REDE COLETORA DE ESGOTO COM CAMINHÃO COMBINADO (SUCÇÃO E PRESSÃO COM ÁGUA LIMPA EM UM MESMO CAMINHÃO). POTÊNCIA DA BOMBA DE 100 A 300 BAR, VAZÃO DA ÁGUA A PARTIR DE 170 LITROS POR MINUTO, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA ACIMA DE 100 METROS.	BRASIL DESENTUPIDORA	15,00	R$ 1.515,00	R$ 22.725,00

Valor Total Homologado - R$ 35.715,00

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:84311058

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 10/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: DESENTUPIDORA BRASIL LTDA, CNPJ n.º 27.616.791/000135

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 24 DE JULHO DE 2020

TÉRMINO: 23 DE JULHO DE 2021

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2020

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$35.715,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DIÁRIA DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ E COM MANGUEIRA ACIMA DE 15 METROS.	BRASIL DESENTUPIDORA	10,00	R$ 1.299,00	R$ 12.990,00
2	DIÁRIA DE HIDROJATEAMENTO EM REDE COLETORA DE ESGOTO COM CAMINHÃO COMBINADO (SUCÇÃO E PRESSÃO COM ÁGUA LIMPA EM UM MESMO CAMINHÃO). POTÊNCIA DA BOMBA DE 100 A 300 BAR, VAZÃO DA ÁGUA A PARTIR DE 170 LITROS POR MINUTO, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA ACIMA DE 100 METROS.	BRASIL DESENTUPIDORA	15,00	R$ 1.515,00	R$ 22.725,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FE3A1563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 1º SEMESTRE 2020

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
Julho/2019 a Junho/2020
Teixeira Soares - 30 de junho de 2020

01.º Semestre de 2020

		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**922.205,24**	**2,46**
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	**2.136.162,09**	**5,7**
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	**2.248.591,67**	**6**
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	**2.248.591,67**	**6**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**-**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:FC434579

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.680.195,90	60.163.434,87	6.059.411,54	21.972.969,48	38.190.465,39	6.020.533,22	21.340.077,70	38.823.357,17	20.733.222,39
DESPESAS CORRENTES	39.364.844,72	42.449.567,35	5.308.243,04	18.787.143,52	23.662.423,83	5.222.742,54	18.234.933,60	24.214.633,75	17.773.648,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.479.635,78	25.022.035,78	3.276.243,03	10.916.423,66	14.105.612,12	3.276.243,03	10.916.423,66	14.105.612,12	10.905.610,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	22.004,37	118.909,78	231.090,22	22.004,37	118.909,78	231.090,22	118.909,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.535.208,94	17.077.531,57	2.009.995,64	7.751.810,08	9.325.721,49	1.924.495,14	7.199.600,16	9.877.931,41	6.749.128,29
DESPESAS DE CAPITAL	10.817.595,15	14.216.111,49	751.168,50	3.185.825,96	11.030.285,53	797.790,68	3.105.144,10	11.110.967,39	2.959.574,06
INVESTIMENTOS	9.707.595,15	12.906.111,49	728.865,35	2.287.757,56	10.618.353,93	775.487,53	2.207.075,70	10.699.035,79	2.061.505,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	460.000,00	660.000,00	0,00	650.000,00	10.000,00	0,00	650.000,00	10.000,00	650.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	22.303,15	248.068,40	401.931,60	22.303,15	248.068,40	401.931,60	248.068,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.497.756,03	3.497.756,03	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.497.756,03	3.497.756,03	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.045.607,67	4.584.207,67	491.756,39	1.428.928,62	3.155.279,05	491.756,39	1.428.928,62	3.155.279,05	964.653,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.725.803,57	64.747.642,54	6.551.167,93	23.401.898,10	41.345.744,44	6.512.289,61	22.769.006,32	41.978.636,22	21.697.875,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.725.803,57	64.747.642,54	6.551.167,93	23.401.898,10	41.345.744,44	6.512.289,61	22.769.006,32	41.978.636,22	21.697.875,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	824.516,60	833.568,08	(833.568,08)	863.394,92	1.466.459,86	(1.466.459,86)	2.537.590,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.725.803,57	64.747.642,54	7.375.684,53	24.235.466,18	40.512.176,36	7.375.684,53	24.235.466,18	40.512.176,36	24.235.466,18

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:80C7B3C6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.680.195,90	60.163.434,87	6.059.411,54	21.972.969,48	93,89	38.190.465,39	6.020.533,22	21.340.077,70	93,72	38.823.357,17
LEGISLATIVA	1.984.200,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.984.200,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00
ADMINISTRAÇÃO	13.523.452,94	15.208.635,37	1.891.463,19	7.540.868,33	32,22	7.667.767,04	1.965.057,44	7.370.090,25	32,37	7.838.545,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.001.000,00	1.023.753,74	46.090,06	390.481,92	1,67	633.271,82	46.090,06	390.481,92	1,71	633.271,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.787.952,77	7.750.182,98	612.079,96	2.888.144,35	12,34	4.862.038,63	657.095,32	2.851.969,92	12,53	4.898.213,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.237.000,00	1.257.951,34	153.424,20	577.593,17	2,47	680.358,17	153.424,20	577.593,17	2,54	680.358,17
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.477.500,17	5.156.747,31	1.079.868,97	3.684.648,89	15,75	1.472.098,42	1.108.447,86	3.550.045,24	15,59	1.606.702,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.996.371,52	2.404.489,07	266.567,49	881.022,49	3,76	1.523.466,58	267.888,89	862.437,02	3,79	1.542.052,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.353.871,52	1.691.989,07	188.216,11	618.021,83	2,64	1.073.967,24	178.909,35	600.069,36	2,64	1.091.919,71
DEFESA CIVIL	56.500,00	89.500,00	18.712,70	38.916,02	0,17	50.583,98	19.661,02	38.916,02	0,17	50.583,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.400,00	71.400,00	2.500,00	5.500,00	0,02	65.900,00	2.500,00	5.500,00	0,02	65.900,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	531.600,00	551.600,00	57.138,68	218.584,64	0,93	333.015,36	66.818,52	217.951,64	0,96	333.648,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.902.896,00	7.424.896,00	791.869,13	2.645.768,67	11,31	4.779.127,33	791.869,13	2.645.768,67	11,62	4.779.127,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.896,00	322.896,00	25.827,88	80.319,36	0,34	242.576,64	25.827,88	80.319,36	0,35	242.576,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.580.000,00	7.102.000,00	766.041,25	2.565.449,31	10,96	4.536.550,69	766.041,25	2.565.449,31	11,27	4.536.550,69
SAÚDE	9.222.259,03	10.067.759,03	1.454.359,33	4.872.319,24	20,82	5.195.439,79	1.440.103,81	4.707.804,96	20,68	5.359.954,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.000,00	572.000,00	146.180,08	356.527,76	1,52	215.472,24	123.554,21	332.800,99	1,46	239.199,01
ATENÇÃO BÁSICA	7.545.259,03	8.304.759,03	1.188.424,16	3.943.391,72	16,85	4.361.367,31	1.199.177,71	3.804.987,41	16,71	4.499.771,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	950.000,00	950.000,00	93.760,30	496.311,37	2,12	453.688,63	93.760,30	496.311,37	2,18	453.688,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	256.000,00	241.000,00	25.994,79	76.088,39	0,33	164.911,61	23.611,59	73.705,19	0,32	167.294,81
EDUCAÇÃO	10.778.069,96	10.965.569,96	1.273.558,94	4.734.513,56	20,23	6.231.056,40	1.276.990,90	4.577.942,60	20,11	6.387.627,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.148,00	1.033.148,00	558,00	3.819,26	0,02	1.029.328,74	0,00	3.261,26	0,01	1.029.886,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	100.000,00	24.166,66	72.500,48	0,31	27.499,52	24.166,66	72.500,48	0,32	27.499,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	221.752,00	306.752,00	63.469,48	142.617,59	0,61	164.134,41	54.938,24	126.276,09	0,55	180.475,91
ENSINO FUNDAMENTAL	7.988.656,04	8.091.156,04	969.796,68	3.841.322,53	16,41	4.249.833,51	982.317,88	3.703.566,42	16,27	4.387.589,62
ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	9.593,04	20.219,81	0,09	45.780,19	9.593,04	20.219,81	0,09	45.780,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.368.513,92	1.368.513,92	205.975,08	654.033,89	2,79	714.480,03	205.975,08	652.118,54	2,86	716.395,38
CULTURA	649.422,11	589.422,11	765,00	53.315,19	0,23	536.106,92	0,00	52.550,19	0,23	536.871,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.517,35	363.517,35	765,00	2.959,00	0,01	360.558,35	0,00	2.194,00	0,01	361.323,35
DIFUSÃO CULTURAL	225.904,76	225.904,76	0,00	50.356,19	0,22	175.548,57	0,00	50.356,19	0,22	175.548,57
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	8.586,36	8.586,36	0,04	11.413,64	8.586,36	8.586,36	0,04	11.413,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	8.586,36	8.586,36	0,04	11.413,64	8.586,36	8.586,36	0,04	11.413,64
GESTÃO AMBIENTAL	814.000,00	853.600,00	62.485,98	256.768,92	1,10	596.831,08	67.095,18	254.464,32	1,12	599.135,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	555.500,00	562.600,00	60.285,37	185.840,94	0,79	376.759,06	64.894,57	183.536,34	0,81	379.063,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	98.500,00	98.500,00	1.395,00	9.895,00	0,04	88.605,00	1.395,00	9.895,00	0,04	88.605,00
RECURSOS HÍDRICOS	55.000,00	87.500,00	805,61	61.032,98	0,26	26.467,02	805,61	61.032,98	0,27	26.467,02
AGRICULTURA	1.811.228,20	2.354.003,20	149.152,57	381.981,49	1,63	1.972.021,71	91.570,36	311.840,50	1,37	2.042.162,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	961.000,00	1.003.775,00	85.650,36	314.479,28	1,34	689.295,72	89.970,36	306.240,50	1,34	697.534,50
ABASTECIMENTO	27.000,00	27.000,00	0,00	4.000,00	0,02	23.000,00	0,00	4.000,00	0,02	23.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	823.228,20	1.323.228,20	63.502,21	63.502,21	0,27	1.259.725,99	1.600,00	1.600,00	0,01	1.321.628,20
TRANSPORTE	2.092.000,30	3.186.264,29	62.809,62	395.352,05	1,69	2.790.912,24	13.617,12	346.159,55	1,52	2.840.104,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.092.000,30	3.186.264,29	62.809,62	395.352,05	1,69	2.790.912,24	13.617,12	346.159,55	1,52	2.840.104,74
DESPORTO E LAZER	1.388.539,81	1.606.839,81	97.793,93	202.473,18	0,87	1.404.366,63	97.754,03	202.433,28	0,89	1.404.406,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.039,81	665.039,81	0,00	0,00	0,00	665.039,81	0,00	0,00	0,00	665.039,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	723.500,00	941.800,00	97.793,93	202.473,18	0,87	739.326,82	97.754,03	202.433,28	0,89	739.366,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.497.756,03	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.497.756,03	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	3.497.756,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.045.607,67	9.168.415,34	491.756,39	1.428.928,62	6,11	7.739.486,72	491.756,39	1.428.928,62	6,28	7.739.486,72
TOTAL III = (I + II)	58.725.803,57	69.331.850,21	6.551.167,93	23.401.898,10	100,00	45.929.952,11	6.512.289,61	22.769.006,32	100,00	46.562.843,89

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C9B3CE47

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.400.261,21	20.542.759,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.848.518,87	2.291.832,18
IPTU	536.221,14	104.347,37
ISS	1.466.060,34	966.789,85
ITBI	1.562.712,00	709.911,30
IRRF	855.136,40	417.965,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.388,99	92.818,53
Contribuições	1.919.961,77	832.609,42
Receita patrimonial	1.744.229,06	581.459,74
Aplicações Financeiras (II)	1.743.682,53	581.392,45
Outras Receitas Patrimoniais	546,53	67,29
Transferências correntes	37.463.290,94	16.582.394,64
Cota-Parte do FPM	12.533.800,35	4.904.175,35
Cota-Parte do ICMS	11.844.078,54	5.167.410,41
Cota-Parte do IPVA	1.045.969,34	636.553,55
Cota-Parte do ITR	1.065.843,02	14.848,99
Transferências da LC 87/1996	103.459,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.876.920,00	2.220.800,75
Outras transferências correntes	5.993.220,63	3.638.605,59
Demais receitas correntes	424.260,57	254.463,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	424.260,57	254.463,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.656.578,68	19.961.367,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.294.571,56	2.719.951,35
Operações de Crédito (VI)	2.409.000,00	1.143.938,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	119.123,78	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	119.123,78	0,00
Transferências de Capital	8.766.447,78	1.576.012,59
Convênios	5.617.574,61	1.056.006,99
Outras Transferências de Capital	3.148.873,17	520.005,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.885.571,56	1.576.012,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.542.150,24	21.537.380,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.449.567,35	18.787.143,52	18.234.933,60	17.773.648,33	70.736,67	127.191,93	127.191,93
Pessoal e encargos sociais	25.022.035,78	10.916.423,66	10.916.423,66	10.905.610,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	118.909,78	118.909,78	118.909,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.077.531,57	7.751.810,08	7.199.600,16	6.749.128,29	70.736,67	127.191,93	127.191,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.077.531,57	7.751.810,08	7.199.600,16	6.749.128,29	70.736,67	127.191,93	127.191,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.099.567,35	18.668.233,74	18.116.023,82	17.654.738,55	70.736,67	127.191,93	127.191,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.216.111,49	3.185.825,96	3.105.144,10	2.959.574,06	80.938,76	49.187,23	49.187,23
Investimentos	12.906.111,49	2.287.757,56	2.207.075,70	2.061.505,66	80.938,76	49.187,23	49.187,23
Inversões financeiras	660.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	660.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	248.068,40	248.068,40	248.068,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.566.111,49	2.937.757,56	2.857.075,70	2.711.505,66	80.938,76	49.187,23	49.187,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.497.756,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.163.434,87	21.605.991,30	20.973.099,52	20.366.244,21	151.675,43	176.379,16	176.379,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							843.081,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.867.777,05
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	590.024,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	130.259,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.302.845,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.870.650,23	4.777.870,14
DEDUÇÕES (XXIX)	5.375.887,78	4.066.779,57
Disponibilidade de Caixa	5.375.887,78	4.066.779,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.614.026,94	5.224.373,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	238.139,16	1.157.594,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.505.237,55)	711.090,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.216.328,12)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(919.455,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(1.296.873,04)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(1.756.637,71)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.226.396,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.226.396,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B2ED7192

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.420.129,88	4.420.129,88	2.199.013,65	49,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	536.221,14	536.221,14	104.347,37	19,46
1.1.1 - IPTU	390.973,03	390.973,03	89.143,54	22,80
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	145.248,11	145.248,11	15.203,83	10,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.562.712,00	1.562.712,00	709.911,30	45,43
1.2.1 - ITBI	1.562.612,00	1.562.612,00	624.119,40	39,94
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	85.791,90	85.791,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.466.060,34	1.466.060,34	966.789,85	65,94
1.3.1 - ISS	1.457.391,35	1.457.391,35	965.178,57	66,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.668,99	8.668,99	1.611,28	18,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	855.136,40	855.136,40	417.965,13	48,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.215.096,04	33.215.096,04	13.496.867,30	40,63
2.1 - Cota-parte FPM	15.380.026,03	15.380.026,03	6.130.219,03	39,86
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.231.128,04	14.231.128,04	6.130.219,03	43,08
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.148.897,99	1.148.897,99	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.805.098,17	14.805.098,17	6.459.262,88	43,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	260.882,40	260.882,40	93.132,50	35,70
2.5 - Cota-parte ITR	1.332.303,77	1.332.303,77	18.561,17	1,39
2.6 - Cota-parte IPVA	1.307.461,67	1.307.461,67	795.691,72	60,86
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.635.225,92	37.635.225,92	15.695.880,95	41,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.338,12	6.338,12	551,69	8,70
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.687.730,16	1.687.745,58	369.246,60	21,88
5.1 - Transferências do salário-educação	450.346,96	450.346,96	193.825,20	43,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.232.582,70	1.232.582,70	175.098,57	14,21
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.800,50	4.815,92	322,83	6,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	9,86	0,00
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	9,86	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.906.068,28	1.906.083,70	369.808,15	19,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.413.239,81	6.413.239,81	2.699.372,97	42,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.846.225,68	2.846.225,68	1.226.043,68	43,08
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.961.019,63	2.961.019,63	1.291.852,47	43,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.864,94	25.864,94	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	52.176,48	52.176,48	18.626,47	35,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	266.460,75	266.460,75	3.712,18	1,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	261.492,33	261.492,33	159.138,17	60,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.876.920,00	4.876.920,00	2.221.493,73	45,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.876.920,00	4.876.920,00	2.220.800,75	45,54
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	692,98	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.536.319,81)	(1.536.319,81)	(478.572,22)	31,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.837.904,64	4.837.904,64	2.272.818,65	46,98	2.272.818,65	46,98
13.1 - Com educação infantil	1.346.920,00	1.346.920,00	720.480,33	53,49	720.480,33	53,49
13.2 - Com ensino fundamental	3.490.984,64	3.490.984,64	1.552.338,32	44,47	1.552.338,32	44,47
14 - OUTRAS DESPESAS	39.015,36	39.015,36	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	37.015,36	37.015,36	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.876.920,00	4.876.920,00	2.272.818,65	46,60	2.272.818,65	46,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	92.590,81
17.1 - FUNDEB 60%	92.590,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	92.590,81
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.180.227,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	87.593,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	87.593,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.548.433,92	1.548.433,92	751.159,19	48,51	749.243,84	48,39
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.348.920,00	1.348.920,00	720.480,33	53,41	720.480,33	53,41
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	199.513,92	199.513,92	30.678,86	15,38	28.763,51	14,42
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.067,10	8.136.567,10	3.957.659,34	48,64	3.839.655,97	47,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.528.000,00	3.528.000,00	1.552.338,32	44,00	1.552.338,32	44,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.506.067,10	4.608.567,10	2.429.510,09	52,72	2.309.591,37	50,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.189,07)	0,00	(22.273,72)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	20.219,81	30,64	20.219,81	30,64
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	200.000,00	285.000,00	159.975,73	56,13	143.634,23	50,40
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.848.501,02	10.036.001,02	4.889.014,07	48,71	4.752.753,85	47,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(478.572,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	87.593,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.691,09
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	348,90
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(306.938,32)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.895.838,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	451.267,16	451.267,16	173.772,02	38,51	155.376,63	34,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326.711,00	1.326.711,00	65.894,88	4,97	65.894,88	4,97
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.777.978,16	1.777.978,16	239.666,90	13,48	221.271,51	12,45
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.626.479,18	11.813.979,18	5.128.680,97	43,41	4.974.025,36	42,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	149.368,51	348,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	92.669,97	9.687,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.220.800,75	193.825,20
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.201.779,03	157.954,46
47.1 - Orçamento do Exercício	2.201.779,03	149.474,28
47.2 - Restos a Pagar	0,00	8.480,18
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	692,98	166,94
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.384,67	45.725,29
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	112.384,67	45.725,29

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0C296D46

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.420.129,88	4.420.129,88	2.199.013,65	49,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.221,14	536.221,14	104.347,37	19,46
IPTU	390.973,03	390.973,03	89.143,54	22,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.248,11	145.248,11	15.203,83	10,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.562.712,00	1.562.712,00	709.911,30	45,43
ITBI	1.562.612,00	1.562.612,00	624.119,40	39,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	85.791,90	85.791,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.466.060,34	1.466.060,34	966.789,85	65,94
ISS	1.457.391,35	1.457.391,35	965.178,57	66,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.668,99	8.668,99	1.611,28	18,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	855.136,40	855.136,40	417.965,13	48,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.066.198,05	32.066.198,05	13.496.867,30	42,09
Cota-Parte FPM	14.231.128,04	14.231.128,04	6.130.219,03	43,08
Cota-Parte ITR	1.332.303,77	1.332.303,77	18.561,17	1,39
Cota-Parte IPVA	1.307.461,67	1.307.461,67	795.691,72	60,86
Cota-Parte ICMS	14.805.098,17	14.805.098,17	6.459.262,88	43,63
Cota-Parte IPI-Exportação	260.882,40	260.882,40	93.132,50	35,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.486.327,93	36.486.327,93	15.695.880,95	43,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.361.028,78	5.488.028,78	2.679.957,08	48,83	2.618.567,12	47,71	2.491.339,96	45,40
Despesas Correntes	5.337.528,78	5.378.528,78	2.597.126,50	48,29	2.537.753,74	47,18	2.441.610,58	45,40
Despesas de Capital	23.500,00	109.500,00	82.830,58	75,64	80.813,38	73,80	49.729,38	45,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	950.000,00	950.000,00	496.311,37	52,24	496.311,37	52,24	444.255,17	46,76
Despesas Correntes	950.000,00	950.000,00	496.311,37	52,24	496.311,37	52,24	444.255,17	46,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	398.000,00	398.000,00	181.762,95	45,67	181.742,05	45,66	169.391,33	42,56

Despesas Correntes	353.000,00	353.000,00	169.938,31	48,14	169.917,41	48,14	167.321,89	47,40
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	11.824,64	26,28	11.824,64	26,28	2.069,44	4,60
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.836.028,78	6.913.028,78	3.358.031,40	48,58	3.296.620,54	47,69	3.104.986,46	44,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.358.031,40	3.296.620,54	3.104.986,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.358.031,40	3.296.620,54	3.104.986,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.354.382,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.354.382,14		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.003.649,26	942.238,40	750.604,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.354.382,14	4.999.362,54	2.644.980,40	0,00	0,00	0,00	57.184,59	0,00	0,00	2.644.980,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.531.016,25	3.190.016,25	1.848.816,46	57,96
Proveniente da União	1.967.359,19	2.626.359,19	1.615.068,16	61,49
Proveniente dos Estados	563.657,06	563.657,06	233.748,30	41,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.194,00	17.194,00	2.412,35	14,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.548.210,25	3.207.210,25	1.851.228,81	57,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.403.230,25	3.036.730,25	1.374.380,50	45,26	1.297.366,15	42,72	1.146.477,59	37,75
Despesas Correntes	1.397.710,25	1.930.710,25	1.257.642,53	65,14	1.183.949,18	61,32	1.067.501,09	55,29
Despesas de Capital	1.005.520,00	1.106.020,00	116.737,97	10,55	113.416,97	10,25	78.976,50	7,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	151.000,00	189.000,00	84.423,79	44,67	82.040,59	43,41	77.995,87	41,27
Despesas Correntes	94.000,00	132.000,00	78.943,79	59,81	76.560,59	58,00	72.515,87	54,94
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	5.480,00	9,61	5.480,00	9,61	5.480,00	9,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	96.000,00	197.000,00	182.526,85	92,65	158.820,98	80,62	153.883,98	78,11
Despesas Correntes	1.000,00	76.500,00	64.777,79	84,68	49.071,92	64,15	44.134,92	57,69
Despesas de Capital	95.000,00	120.500,00	117.749,06	97,72	109.749,06	91,08	109.749,06	91,08
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.650.230,25	3.422.730,25	1.641.331,14	47,95	1.538.227,72	44,94	1.378.357,44	40,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.764.259,03	8.524.759,03	4.054.337,58	47,56	3.915.933,27	45,94	3.637.817,55	42,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	950.000,00	950.000,00	496.311,37	52,24	496.311,37	52,24	444.255,17	46,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	278.000,00	266.000,00	84.423,79	31,74	82.040,59	30,84	77.995,87	29,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	494.000,00	595.000,00	364.289,80	61,23	340.563,03	57,24	323.275,31	54,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.486.259,03	10.335.759,03	4.999.362,54	48,37	4.834.848,26	46,78	4.483.343,90	43,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:574E6D0D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.618.307,86	23.317.076,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:96AED41E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.725.803,57
Previsão Atualizada da Receita	63.296.084,80
Receitas Realizadas	24.235.466,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.226.396,55
Dotação Inicial	58.725.803,57

Créditos Adicionais	6.021.838,97
Dotação Atualizada	64.747.642,54
Despesas Empenhadas	23.401.898,10
Despesas Liquidadas	22.769.006,32
Despesas Pagas	21.697.875,81
Superávit Orçamentário	1.466.459,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.401.898,10
Despesas Liquidadas	22.769.006,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.101.716,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.551.716,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.551.716,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.227.110,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.671.811,61
Resultado Previdenciário	(444.700,67)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		1.000.000,00	1.302.845,88	130,00 %
Resultado Primário		5.867.777,05	843.081,21	14,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	238.139,16	0,00	151.675,43	86.463,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	264.383,13	352,98	176.379,16	87.650,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	502.522,29	352,98	328.054,59	174.114,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.895.838,13	25% / 18%	31,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.272.818,65	60%	98,14 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.143.938,76		1.265.061,24	
Despesa de Capital Líquida	3.185.825,96		11.030.285,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		119.123,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	157.430,56		22.351,31	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.296.620,54	15%	21,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:29CF6232

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDAR GF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2020 A 30/06/2020		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		01/01/2020 A 30/06/2020

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.192.543,75	5.099.632,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.192.543,75	5.099.632,76
Empréstimos	3.870.650,23	4.777.870,14
Internos	3.870.650,23	4.777.870,14
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	321.893,52	321.762,62
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.055.665,22	4.066.805,51
Disponibilidade de Caixa	3.055.665,22	4.066.805,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.293.778,44	5.224.373,81
(-) Restos a pagar processados	238.113,22	1.157.568,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.136.878,53	1.032.827,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.240.355,40	19.146.754,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.240.355,40	18.596.754,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,57	26,63
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,14	5,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 01/01/2020 A 30/06/2020**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	141,22	97,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	264.383,13	(176.732,14)
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 01/01/2020 A 30/06/2020**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:371DBB15

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORESRGF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.240.355,40**	**38.155.604,74**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**36.240.355,40**	**38.155.604,74**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.972.878,19**	**8.394.233,04**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.175.590,37**	**7.554.809,74**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:55A38F06

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO_2013RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.155.604,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.155.604,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.104.896,76	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.494.407,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.670.892,33	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D31AD813

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCALRGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		38.101.716,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.551.716,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.551.716,01
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.076.534,94	50,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.574.926,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.546.180,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.517.433,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-195.667,86	-0,55
Limite definido por resolução do senado federal	42.683.523,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.825.312,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.691.136,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.489.872,19	7,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9B32E5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.132.625,00	78.644.995,63	11.876.952,58	15,10	33.887.044,12	43,09		44.757.951,51
RECEITAS CORRENTES	60.884.375,00	64.352.712,51	11.242.280,12	17,47	32.665.963,69	50,76		31.686.748,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.187.875,00	7.187.875,00	1.137.644,82	15,83	4.190.726,41	58,30		2.997.148,59
Impostos	5.660.375,00	5.660.375,00	893.926,01	15,79	3.397.667,60	60,03		2.262.707,40
Taxas	1.369.750,00	1.369.750,00	227.121,23	16,58	749.755,67	54,74		619.994,33
Contribuição de Melhoria	157.750,00	157.750,00	16.597,58	10,52	43.303,14	27,45		114.446,86
CONTRIBUIÇÕES	1.347.750,00	1.347.750,00	248.726,21	18,45	779.526,70	57,84		568.223,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.347.750,00	1.347.750,00	248.726,21	18,45	779.526,70	57,84		568.223,30
RECEITA PATRIMONIAL	344.000,00	345.755,18	12.966,26	3,75	92.511,50	26,76		253.243,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.750,00	67.750,00	940,00	1,39	9.645,00	14,24		58.105,00
Valores Mobiliários	276.250,00	278.005,18	12.026,26	4,33	82.866,50	29,81		195.138,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	36.034,91	18,02	126.002,41	63,00	73.997,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	36.034,91	18,02	126.002,41	63,00	73.997,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.458.750,00	54.925.332,33	9.799.669,40	17,84	27.420.599,64	49,92	27.504.732,69
Transferências da União e de suas Entidades	28.373.250,00	31.839.832,33	7.000.594,30	21,99	16.546.355,70	51,97	15.293.476,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.861.500,00	14.861.500,00	1.797.492,57	12,09	6.824.783,02	45,92	8.036.716,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.224.000,00	8.224.000,00	1.001.582,53	12,18	4.046.468,22	49,20	4.177.531,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,70	0,00	(2.992,70)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	346.000,00	7.238,52	2,09	56.597,03	16,36	289.402,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.750,00	5.750,00	704,55	12,25	1.710,30	29,74	4.039,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	340.250,00	340.250,00	6.533,97	1,92	54.886,73	16,13	285.363,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.248.250,00	14.292.283,12	634.672,46	4,44	1.221.080,43	8,54	13.071.202,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	3.426.090,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426.090,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	3.426.090,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426.090,04
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	248.250,00	248.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.250,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	248.250,00	248.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.250,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.617.943,08	634.672,46	5,98	1.221.080,43	11,50	9.396.862,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.608.539,89	93.321,43	1,41	598.480,99	9,06	6.010.058,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.009.403,19	541.351,03	13,50	622.599,44	15,53	3.386.803,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.132.625,00	78.644.995,63	11.876.952,58	15,10	33.887.044,12	43,09	44.757.951,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.132.625,00	78.644.995,63	11.876.952,58	15,10	33.887.044,12	43,09	44.757.951,51
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**62.132.625,00**	**78.644.995,63**	**11.876.952,58**	**15,10**	**33.887.044,12**	**43,09**	**44.757.951,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.761.900,45	-	-	5.761.900,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.761.900,45	-	-	5.761.900,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.179.598,00	76.523.497,07	9.137.120,44	34.604.606,68	41.918.890,39	9.621.261,94	26.446.367,74	50.077.129,33	25.610.683,07
DESPESAS CORRENTES	50.697.973,00	56.834.331,62	8.514.656,55	26.469.730,54	30.364.601,08	8.974.905,55	24.996.793,83	31.837.537,79	24.271.704,66
Pessoal e Encargos Sociais	23.093.500,00	24.362.906,33	4.753.715,56	12.910.616,21	11.452.290,12	4.809.717,11	12.662.476,30	11.700.430,03	12.633.452,96
Juros e Encargos da Dívida	152.875,00	152.875,00	8.026,41	27.656,47	125.218,53	8.026,41	27.656,47	125.218,53	27.656,47
Outras Despesas Correntes	27.451.598,00	32.318.550,29	3.752.914,58	13.531.457,86	18.787.092,43	4.157.162,03	12.306.661,06	20.011.889,23	11.610.595,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.481.625,00	19.689.165,45	622.463,89	8.134.876,14	11.554.289,31	646.356,39	1.449.573,91	18.239.591,54	1.338.978,41
Investimentos	3.948.875,00	19.156.415,45	546.375,52	7.904.513,30	11.251.902,15	570.399,58	1.224.738,77	17.931.676,68	1.114.143,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	532.750,00	532.750,00	76.088,37	230.362,84	302.387,16	75.956,81	224.835,14	307.914,86	224.835,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.811.750,00	5.742.122,01	797.232,93	2.372.091,16	3.370.030,85	794.561,92	1.972.852,58	3.769.269,43	1.972.852,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.991.348,00	82.265.619,08	9.934.353,37	36.976.697,84	45.288.921,24	10.415.823,86	28.419.220,32	53.846.398,76	27.583.535,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	59.991.348,00	82.265.619,08	9.934.353,37	36.976.697,84	45.288.921,24	10.415.823,86	28.419.220,32	53.846.398,76	27.583.535,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.467.823,80	-	6.303.508,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**59.991.348,00**	**82.265.619,08**	**9.934.353,37**	**36.976.697,84**	**-**	**10.415.823,86**	**33.887.044,12**	**-**	**33.887.044,12**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:04:23.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.811.750,00	5.742.122,01	797.232,93	2.372.091,16	3.370.030,85	794.561,92	1.972.852,58	3.769.269,43	1.972.852,58
DESPESAS CORRENTES	4.811.750,00	5.742.122,01	797.232,93	2.372.091,16	3.370.030,85	794.561,92	1.972.852,58	3.769.269,43	1.972.852,58
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.381.750,00	3.711.157,01	546.349,94	1.625.513,08	2.085.643,93	544.497,32	1.351.897,29	2.359.259,72	1.351.897,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.000,00	2.030.965,00	250.882,99	746.578,08	1.284.386,92	250.064,60	620.955,29	1.410.009,71	620.955,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E4CE3973

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.804.598,00	77.148.497,07	9.137.120,44	34.604.606,68	93,58	42.543.890,39	9.621.261,94	26.446.367,74	93,06	50.702.129,33
ADMINISTRAÇÃO	6.733.348,00	7.263.746,73	719.335,67	2.937.828,05	7,95	4.325.918,68	740.030,74	2.653.951,62	9,34	4.609.795,11
Administração Geral	5.335.598,00	5.835.165,73	667.241,64	2.743.622,23	7,42	3.091.543,50	676.936,71	2.498.245,80	8,79	3.336.919,93
Administração Financeira	1.322.000,00	1.352.831,00	52.094,03	194.205,82	0,53	1.158.625,18	63.094,03	155.705,82	0,55	1.197.125,18
Controle Interno	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.413.000,00	3.741.504,98	358.003,91	1.486.057,06	4,02	2.255.447,92	497.625,92	1.211.164,02	4,26	2.530.340,96
Assistência ao Idoso	78.500,00	798.930,48	12.227,46	35.756,70	0,10	763.173,78	10.305,92	30.311,70	0,11	768.618,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	518.500,00	696.469,07	52.840,86	362.821,19	0,98	333.647,88	137.588,33	297.689,72	1,05	398.779,35
Assistência Comunitária	890.500,00	1.020.434,01	95.480,69	479.959,34	1,30	540.474,67	143.358,59	327.091,65	1,15	693.342,36
Demais Subfunções	925.500,00	1.225.671,42	197.454,90	607.519,83	1,64	618.151,59	206.373,08	556.070,95	1,96	669.600,47
SAÚDE	22.383.625,00	31.754.783,95	3.783.289,43	17.044.713,99	46,10	14.710.069,96	3.994.046,21	10.902.706,63	38,36	20.852.077,32
Atenção Básica	21.030.875,00	30.240.393,87	3.696.060,08	16.229.114,03	43,89	14.011.279,84	3.797.706,07	10.324.891,32	36,33	19.915.502,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.250,00	542.193,08	0,00	467.050,22	1,26	75.142,86	77.820,00	233.590,22	0,82	308.602,86
Suporte Profilático e Terapêutico	359.250,00	362.714,00	29.752,41	145.815,08	0,39	216.898,92	54.372,76	142.702,68	0,50	220.011,32
Vigilância Sanitária	483.250,00	609.483,00	57.476,94	202.734,66	0,55	406.748,34	64.147,38	201.522,41	0,71	407.960,59
EDUCAÇÃO	13.947.875,00	14.694.834,68	2.130.795,43	7.081.393,57	19,15	7.613.441,11	2.410.463,24	6.906.733,66	24,30	7.788.101,02
Ensino Fundamental	7.419.500,00	8.147.643,25	1.181.818,48	4.108.130,79	11,11	4.039.512,46	1.377.699,40	4.055.926,38	14,27	4.091.716,87
Educação Infantil	6.060.875,00	6.064.546,00	901.495,91	2.674.702,73	7,23	3.389.843,27	941.977,20	2.638.858,43	9,29	3.425.687,57
Educação de Jovens e Adultos	54.500,00	55.899,00	6.992,45	19.017,68	0,05	36.881,32	6.992,45	19.017,68	0,07	36.881,32
Educação Especial	413.000,00	426.746,43	40.488,59	279.542,37	0,76	147.204,06	83.794,19	192.931,17	0,68	233.815,26
CULTURA	225.750,00	256.575,00	11.072,59	85.215,54	0,23	171.359,46	43.494,59	72.735,54	0,26	183.839,46
Difusão Cultural	116.000,00	140.304,00	204,81	52.118,23	0,14	88.185,77	28.953,81	39.638,23	0,14	100.665,77
Demais Subfunções	109.750,00	116.271,00	10.867,78	33.097,31	0,09	83.173,69	14.540,78	33.097,31	0,12	83.173,69
DIREITOS DA CIDADANIA	1.244.500,00	1.244.500,00	143.972,57	446.918,57	1,21	797.581,43	154.602,97	432.361,17	1,52	812.138,83
Demais Subfunções	1.244.500,00	1.244.500,00	143.972,57	446.918,57	1,21	797.581,43	154.602,97	432.361,17	1,52	812.138,83
URBANISMO	3.301.500,00	11.185.153,59	1.089.301,25	2.405.387,20	6,51	8.779.766,39	801.723,63	1.976.560,15	6,96	9.208.593,44
Infra-Estrutura Urbana	1.269.000,00	8.861.579,59	614.626,02	1.215.041,29	3,29	7.646.538,30	315.396,50	801.585,85	2,82	8.059.993,74
Serviços Urbanos	2.031.750,00	2.322.824,00	474.675,23	1.190.345,91	3,22	1.132.478,09	486.327,13	1.174.974,30	4,13	1.147.849,70
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
HABITAÇÃO	377.750,00	758.860,07	0,00	72.404,85	0,20	686.455,22	0,00	72.404,85	0,25	686.455,22
Habitação Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Habitação Urbana	364.500,00	745.610,07	0,00	72.404,85	0,20	673.205,22	0,00	72.404,85	0,25	673.205,22
SANEAMENTO	129.500,00	107.500,00	13.031,10	24.913,76	0,07	82.586,24	12.775,50	24.268,16	0,09	83.231,84
Saneamento Básico Rural	50.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Saneamento Básico Urbano	78.750,00	106.750,00	13.031,10	24.913,76	0,07	81.836,24	12.775,50	24.268,16	0,09	82.481,84
GESTÃO AMBIENTAL	730.250,00	996.590,15	305.092,27	529.913,90	1,43	466.676,25	123.731,94	324.640,11	1,14	671.950,04
Preservação e Conservação Ambiental	493.250,00	735.648,15	266.581,21	448.055,90	1,21	287.592,25	88.237,11	250.285,30	0,88	485.362,85
Controle Ambiental	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
Demais Subfunções	230.750,00	254.692,00	38.511,06	81.858,00	0,22	172.834,00	35.494,83	74.354,81	0,26	180.337,19
AGRICULTURA	140.750,00	243.577,44	25.192,20	114.751,64	0,31	128.825,80	95.864,20	114.751,64	0,40	128.825,80
Extensão Rural	83.000,00	123.327,44	25.192,20	52.511,64	0,14	70.815,80	33.864,20	52.511,64	0,18	70.815,80
Demais Subfunções	57.750,00	120.250,00	0,00	62.240,00	0,17	58.010,00	62.000,00	62.240,00	0,22	58.010,00
INDÚSTRIA	184.500,00	184.500,00	15.372,00	45.685,10	0,12	138.814,90	15.372,00	45.685,10	0,16	138.814,90
Promoção Industrial	184.500,00	184.500,00	15.372,00	45.685,10	0,12	138.814,90	15.372,00	45.685,10	0,16	138.814,90
ENERGIA	378.500,00	378.500,00	48.002,24	177.166,04	0,48	201.333,96	48.002,24	177.166,04	0,62	201.333,96
Energia Elétrica	378.500,00	378.500,00	48.002,24	177.166,04	0,48	201.333,96	48.002,24	177.166,04	0,62	201.333,96
TRANSPORTE	2.349.750,00	2.337.250,00	295.686,66	846.532,44	2,29	1.490.717,56	340.930,68	805.112,27	2,83	1.532.137,73
Transporte Rodoviário	2.349.750,00	2.337.250,00	295.686,66	846.532,44	2,29	1.490.717,56	340.930,68	805.112,27	2,83	1.532.137,73
DESPORTO E LAZER	586.250,00	1.322.870,48	114.858,34	1.047.705,66	2,83	275.164,82	258.614,86	473.635,17	1,67	849.235,31
Lazer	586.250,00	1.322.870,48	114.858,34	1.047.705,66	2,83	275.164,82	258.614,86	473.635,17	1,67	849.235,31
ENCARGOS ESPECIAIS	677.750,00	677.750,00	84.114,78	258.019,31	0,70	419.730,69	83.983,22	252.491,61	0,89	425.258,39
Serviço da Dívida Interna	677.750,00	677.750,00	84.114,78	258.019,31	0,70	419.730,69	83.983,22	252.491,61	0,89	425.258,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.811.750,00**	**5.742.122,01**	**797.232,93**	**2.372.091,16**	**6,42**	**3.370.030,85**	**794.561,92**	**1.972.852,58**	**6,94**	**3.769.269,43**
TOTAL (III) = (I + II)	**60.616.348,00**	**82.890.619,08**	**9.934.353,37**	**36.976.697,84**	**100,00**	**45.913.921,24**	**10.415.823,86**	**28.419.220,32**	**100,00**	**54.471.398,76**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:08:40.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.811.750,00	5.742.122,01	797.232,93	2.372.091,16	6,42	3.370.030,85	794.561,92	1.972.852,58	6,94	3.769.269,43
ADMINISTRAÇÃO	1.313.500,00	1.743.606,01	227.739,11	675.281,71	1,83	1.068.324,30	226.500,06	560.809,69	1,97	1.182.796,32
Administração Geral	1.244.250,00	1.666.508,01	221.569,93	656.713,15	1,78	1.009.794,86	220.330,88	545.325,72	1,92	1.121.182,29
Administração Financeira	41.250,00	49.098,00	6.169,18	18.568,56	0,05	30.529,44	6.169,18	15.483,97	0,05	33.614,03
Controle Interno	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.250,00	262.742,00	31.032,06	92.350,55	0,25	170.391,45	31.032,06	76.834,52	0,27	185.907,48
Assistência Comunitária	69.500,00	80.938,00	10.583,12	30.918,35	0,08	50.019,65	10.583,12	25.626,79	0,09	55.311,21
Demais Subfunções	153.750,00	181.804,00	20.448,94	61.432,20	0,17	120.371,80	20.448,94	51.207,73	0,18	130.596,27
SAÚDE	853.000,00	953.300,00	128.130,90	370.836,77	1,00	582.463,23	125.437,59	306.273,90	1,08	647.026,10
Atenção Básica	791.250,00	884.750,00	120.248,76	347.947,26	0,94	536.802,74	117.933,89	287.514,68	1,01	597.235,32
Suporte Profilático e Terapêutico	16.750,00	18.800,00	2.306,26	6.918,77	0,02	11.881,23	2.306,26	5.765,64	0,02	13.034,36

Vigilância Sanitária	45.000,00	49.750,00	5.575,88	15.970,74	0,04	33.779,26	5.197,44	12.993,58	0,05	36.756,42
EDUCAÇÃO	2.106.750,00	2.403.164,00	346.300,89	1.064.763,53	2,88	1.338.400,47	353.602,03	891.940,23	3,14	1.511.223,77
Ensino Fundamental	1.126.750,00	1.268.071,00	174.586,17	549.459,08	1,49	718.611,92	180.404,73	461.965,52	1,63	806.105,48
Educação Infantil	928.750,00	1.077.118,00	163.836,64	491.668,93	1,33	585.449,07	165.319,22	410.278,23	1,44	666.839,77
Educação de Jovens e Adultos	8.750,00	9.975,00	1.398,50	4.175,13	0,01	5.799,87	1.398,50	3.475,88	0,01	6.499,12
Educação Especial	42.500,00	48.000,00	6.479,58	19.460,39	0,05	28.539,61	6.479,58	16.220,60	0,06	31.779,40
CULTURA	6.250,00	7.418,00	859,68	2.616,22	0,01	4.801,78	859,68	2.186,38	0,01	5.231,62
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Demais Subfunções	5.750,00	6.918,00	859,68	2.616,22	0,01	4.301,78	859,68	2.186,38	0,01	4.731,62
URBANISMO	250.000,00	303.780,00	56.961,35	146.463,76	0,40	157.316,24	50.921,56	118.133,71	0,42	185.646,29
Serviços Urbanos	250.000,00	303.780,00	56.961,35	146.463,76	0,40	157.316,24	50.921,56	118.133,71	0,42	185.646,29
GESTÃO AMBIENTAL	8.250,00	10.493,00	1.081,58	4.074,27	0,01	6.418,73	1.081,58	3.533,48	0,01	6.959,52
Demais Subfunções	8.250,00	10.493,00	1.081,58	4.074,27	0,01	6.418,73	1.081,58	3.533,48	0,01	6.959,52
AGRICULTURA	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	56.869,00	5.127,36	15.704,35	0,04	41.164,65	5.127,36	13.140,67	0,05	43.728,33
Lazer	50.000,00	56.869,00	5.127,36	15.704,35	0,04	41.164,65	5.127,36	13.140,67	0,05	43.728,33

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AD64B409

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre/2020	**Até 3º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre/2020	**Até 3º Bimestre/2019**	**Até 3º Bimestre/2020**	**Até 3º Bimestre/2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL. Emissão: 22/07/2020, às 14:17:12.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:72CEECC6

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.352.712,51	32.665.963,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.187.875,00	4.190.726,41
IPTU	2.528.625,00	1.876.079,31
ISS	1.416.750,00	734.886,57
ITBI	812.500,00	319.864,56
IRRF	902.500,00	466.837,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.527.500,00	793.058,81
Contribuições	1.347.750,00	779.526,70
Receita Patrimonial	345.755,18	92.511,50
Aplicações Financeiras (II)	278.005,18	82.866,50
Outras Receitas Patrimoniais	67.750,00	9.645,00
Transferências Correntes	54.925.332,33	27.420.599,64
Cota-Parte do FPM	19.152.809,19	7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	4.417.606,59
Cota-Parte do IPVA	1.640.000,00	1.472.261,69
Cota-Parte do ITR	300.000,00	16.420,74
Transferências da LC 87/1996	70.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	194.000,00	282.154,65
Transferências do FUNDEB	8.224.000,00	4.046.468,22
Outras Transferências Correntes	14.544.523,14	9.829.424,73
Demais Receitas Correntes	546.000,00	182.599,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	546.000,00	182.599,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.074.707,33	32.583.097,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.292.283,12	1.221.080,43
Operações de Crédito (VI)	3.426.090,04	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	248.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	248.250,00	0,00
Transferências de Capital	10.617.943,08	1.221.080,43
Convênios	5.032.228,82	846.480,43
Outras Transferências de Capital	5.585.714,26	374.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.866.193,08	1.221.080,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.940.900,41	33.804.177,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.834.331,62	26.469.730,54	24.996.793,83	24.271.704,66	0,00	48.333,38	48.333,38
Pessoal e Encargos Sociais	24.362.906,33	12.910.616,21	12.662.476,30	12.633.452,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.875,00	27.656,47	27.656,47	27.656,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.318.550,29	13.531.457,86	12.306.661,06	11.610.595,23	0,00	48.333,38	48.333,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.681.456,62	26.442.074,07	24.969.137,36	24.244.048,19	0,00	48.333,38	48.333,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.689.165,45	8.134.876,14	1.449.573,91	1.338.978,41	0,00	488.925,24	488.925,24
Investimentos	19.156.415,45	7.904.513,30	1.224.738,77	1.114.143,27	0,00	488.925,24	488.925,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	532.750,00	230.362,84	224.835,14	224.835,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.156.415,45	7.904.513,30	1.224.738,77	1.114.143,27	0,00	488.925,24	488.925,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.837.872,07	34.346.587,37	26.193.876,13	25.358.191,46	0,00	537.258,62	537.258,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.908.727,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(944.088,00)
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	82.866,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.617,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.959.976,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.443.504,31)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.001.155,78	1.446.233,01
DEDUÇÕES (XXIX)	8.144.295,69	13.213.527,96
Disponibilidade de Caixa [1]	8.144.295,69	13.213.527,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.145.118,67	13.214.350,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	822,98	822,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.143.139,91)	(11.767.294,95)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.624.155,04
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		287.944,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.912.099,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.860.850,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:22:42.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:96E9FF19

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.660.375,00	5.660.375,00	3.397.667,60	60,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.528.625,00	2.528.625,00	1.876.079,31	74,19
1.1.1- IPTU	2.078.625,00	2.078.625,00	1.536.948,01	73,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	339.131,30	75,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	812.500,00	812.500,00	319.864,56	39,37
1.2.1- ITBI	812.500,00	812.500,00	319.864,56	39,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.416.750,00	1.416.750,00	734.886,57	51,87
1.3.1- ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	697.813,58	50,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	37.072,99	116,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	902.500,00	902.500,00	466.837,16	51,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.108.750,00	39.707.809,19	16.930.883,10	42,64
2.1- Cota-Parte FPM	22.853.750,00	23.452.809,19	9.195.328,58	39,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.328.750,00	21.927.809,19	9.195.328,58	41,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	5.522.008,10	40,90
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	242.500,00	242.500,00	352.693,32	145,44
2.5- Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	20.525,88	5,47
2.6- Cota-Parte IPVA	2.050.000,00	2.050.000,00	1.840.327,22	89,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.769.125,00	45.368.184,19	20.328.550,70	44,81

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	1.083,93	18,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	989.250,00	989.250,00	479.708,64	48,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.250,00	700.250,00	337.234,93	48,16
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	226.750,00	226.750,00	117.523,00	51,83
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.000,00	60.000,00	24.511,55	40,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.250,00	2.250,00	439,16	19,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.000,00	23.239,59	2.029,15	8,73
6.1- Transferências de Convênios	19.750,00	19.750,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.250,00	3.489,59	2.029,15	58,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	545.492,30	177.558,37	32,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.250,00	1.563.981,89	660.380,09	42,22
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.551.000,00	7.551.000,00	3.386.176,41	44,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	1.839.065,56	42,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.104.401,51	40,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.500,00	48.500,00	70.538,67	145,44
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	75.000,00	75.000,00	4.105,14	5,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	410.000,00	410.000,00	368.065,53	89,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.239.000,00	8.239.000,00	4.049.215,26	49,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.224.000,00	8.224.000,00	4.046.468,22	49,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.747,04	18,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	673.000,00	673.000,00	660.291,81	98,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	673.000,00	673.000,00	660.291,81	98,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.456.500,00	7.456.500,00	3.887.258,76	52,13	3.796.750,24	50,92
13.1- Com Educação Infantil	3.207.500,00	3.207.500,00	1.628.693,03	50,78	1.588.083,60	49,51
13.2- Com Ensino Fundamental	4.249.000,00	4.249.000,00	2.258.565,73	53,16	2.208.666,64	51,98
14- OUTRAS DESPESAS	782.500,00	789.972,43	264.969,20	33,54	176.573,72	22,35
14.1- Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	707.500,00	714.972,43	264.969,20	37,06	176.573,72	24,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.239.000,00	8.246.472,43	4.152.227,96	50,35	3.973.323,96	48,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.973.323,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	93,77
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,36
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	144.868,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.161.875,00	6.288.052,00	2.874.764,13	45,72	2.788.013,12	44,34
22.1- Creche	6.161.875,00	6.288.052,00	2.874.764,13	45,72	2.788.013,12	44,34
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.282.500,00	3.282.500,00	1.628.693,03	49,62	1.588.083,60	48,38
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.879.375,00	3.005.552,00	1.246.071,10	41,46	1.199.929,52	39,92
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.752.500,00	9.367.538,29	4.614.349,72	49,26	4.428.069,93	47,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.956.500,00	4.963.972,43	2.523.534,93	50,84	2.385.240,36	48,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.796.000,00	4.403.565,86	2.090.814,79	47,48	2.042.829,57	46,39
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	25,00	(0,00)	(50,00)
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.914.375,00	15.655.590,29	7.489.113,85	47,84	7.216.083,05	46,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	660.291,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	52.500,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	712.791,81
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.503.291,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	702.500,00	711.913,51	320.494,90	45,02	302.057,98	42,43
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	437.750,00	730.494,88	336.548,35	46,07	280.532,86	38,40
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.140.250,00	1.442.408,39	657.043,25	45,55	582.590,84	40,39
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.054.625,00	17.097.998,68	8.146.157,10	47,64	7.798.673,89	45,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	144.805,28	9.413,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.046.468,22	337.234,93
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.972.566,71	166.810,70
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.972.566,71	166.810,70
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.747,04	439,16
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	221.453,83	180.276,90
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	221.453,83	180.276,90

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:27:37.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7F89EE47

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	253.250,00	433,44	252.816,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	248.250,00	0,00	248.250,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	433,44	4.566,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	682.754,85	72.004,85	72.004,85	72.004,85	0,00	0,00	610.750,00
Despesas de Capital	682.754,85	72.004,85	72.004,85	72.004,85	0,00	0,00	610.750,00
Investimentos	682.754,85	72.004,85	72.004,85	72.004,85	0,00	0,00	610.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	232.393,45	(71.571,41)	160.822,04
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:53:26.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C44049F5

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃOATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre(b)	**%(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.660.375,00	5.660.375,00	3.397.667,60	60,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.528.625,00	2.528.625,00	1.876.079,31	74,19
IPTU	2.078.625,00	2.078.625,00	1.536.948,01	73,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	339.131,30	75,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	812.500,00	812.500,00	319.864,56	39,37
ITBI	812.500,00	812.500,00	319.864,56	39,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.416.750,00	1.416.750,00	734.886,57	51,87
ISS	1.385.000,00	1.385.000,00	697.813,58	50,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	37.072,99	116,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte- IRRF	902.500,00	902.500,00	466.837,16	51,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.583.750,00	38.182.809,19	16.930.883,10	44,34
Cota-Parte FPM	21.328.750,00	21.927.809,19	9.195.328,58	41,93
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	20.525,88	5,47
Cota-Parte IPVA	2.050.000,00	2.050.000,00	1.840.327,22	89,77
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	5.522.008,10	40,90
Cota-Parte IPI-Exportação	242.500,00	242.500,00	352.693,32	145,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.244.125,00**	**43.843.184,19**	**20.328.550,70**	**46,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre(d)	%(d/c) x 100	Até 3º Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até 3º Bimestre(f)	%(f/c) x 100

SAÚDE (ASPS) - PORSUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.756.125,00	24.480.667,31	14.103.071,00	57,61	8.269.994,31	33,78	8.174.782,32	33,39
Despesas Correntes	15.024.875,00	18.036.633,05	8.402.029,74	46,58	8.193.542,31	45,43	8.098.330,32	44,90
Despesas de Capital	731.250,00	6.444.034,26	5.701.041,26	88,47	76.452,00	1,19	76.452,00	1,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	510.250,00	542.193,08	467.050,22	86,14	233.590,22	43,08	216.599,22	39,95
Despesas Correntes	501.500,00	533.443,08	467.050,22	87,55	233.590,22	43,79	216.599,22	40,60
Despesas de Capital	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.750,00	77.764,00	37.780,70	48,58	36.627,57	47,10	36.627,57	47,10
Despesas Correntes	72.750,00	77.764,00	37.780,70	48,58	36.627,57	47,10	36.627,57	47,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	413.500,00	543.983,00	217.042,22	39,90	212.852,81	39,13	210.672,12	38,73
Despesas Correntes	413.500,00	543.983,00	217.042,22	39,90	212.852,81	39,13	210.672,12	38,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	(0,00)	(0,00)	71,67	0,00	(31,67)	0,00	(8,33)
Despesas Correntes	0,00	(0,00)	(0,00)	71,67	0,00	(31,67)	0,00	(8,33)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.752.625,00**	**25.644.607,39**	**14.824.944,14**	**57,81**	**8.753.064,91**	**34,13**	**8.638.681,23**	**33,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESASEMPENHADAS(d)	DESPESASLIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.824.944,14	8.753.064,91	8.638.681,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EMASPS	DESPESASEMPENHADAS(d)	DESPESASLIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS(f)
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.824.944,14**	**8.753.064,91**	**8.638.681,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			3.049.282,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			3.049.282,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	11.775.661,53	5.703.782,30	5.589.398,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**72,93**	**43,06**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)(g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)(k = g - (i ou h))
		Empenhadas(h)	Liquidadas(i)	Pagas(j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLEDA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS(l)	Valor aplicado em ASPS no exercício(m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1](n)	Valor aplicado além do limite mínimo(o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[1]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos(p)	Total da compensação de RP cancelados(q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2](r) = (o + q - p)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ OFINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OUPRESCRITOS				
	Saldo Inicial(s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)(x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas(t)	Liquidadas(u)	Pagas(v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	9.583.500,00	9.583.500,00	4.313.550,39	45,01
Proveniente da União - Fundo a Fundo	7.675.000,00	7.675.000,00	3.420.722,86	44,57
Proveniente dos Estados	1.908.500,00	1.908.500,00	892.827,53	46,78

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	3.250,00	3.490,08	4.893,94	140,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**9.586.750,00**	**9.586.990,08**	**4.318.444,33**	**45,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃOCOMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre(d)	**%(d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre(e)**	**%(e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre(f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.066.000,00	6.644.476,56	2.473.990,29	37,23	2.342.411,69	35,25	2.261.044,81	34,03
Despesas Correntes	5.589.250,00	6.167.726,56	2.473.990,29	40,11	2.342.411,69	37,98	2.261.044,81	36,66
Despesas de Capital	476.750,00	476.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	303.250,00	303.750,00	114.953,15	37,84	111.840,75	36,82	94.017,95	30,95
Despesas Correntes	300.750,00	301.250,00	114.953,15	38,16	111.840,75	37,13	94.017,95	31,21
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	114.750,00	115.250,00	1.663,18	1,44	1.663,18	1,44	1.663,18	1,44
Despesas Correntes	74.750,00	75.250,00	1.663,18	2,21	1.663,18	2,21	1.663,18	2,21
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	22,87	0,00	23,94	(0,00)	(36,70)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	22,87	0,00	23,94	(0,00)	(36,70)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII)= (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.484.000,00**	**7.063.476,56**	**2.590.606,62**	**36,68**	**2.455.915,62**	**34,77**	**2.356.725,94**	**33,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre(d)	**%(d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre(e)**	**%(e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre(f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.822.125,00	31.125.143,87	16.577.061,29	53,26	10.612.406,00	34,10	10.435.827,13	33,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	510.250,00	542.193,08	467.050,22	86,14	233.590,22	43,08	216.599,22	39,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	376.000,00	381.514,00	152.733,85	40,03	148.468,32	38,92	130.645,52	34,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	528.250,00	659.233,00	218.705,40	33,18	214.515,99	32,54	212.335,30	32,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	23.236.625,00	32.708.083,95	17.415.550,76	53,25	11.208.980,53	34,27	10.995.407,17	33,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	23.236.625,00	32.708.083,95	17.415.550,76	53,25	11.208.980,53	34,27	10.995.407,17	33,62

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:55:41.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativosna coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C59C0AA1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.027.089,29	63.261.265,33									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:59:10.											
NOTA:											

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B3A23DB2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.132.625,00
Previsão Atualizada	78.644.995,63
Receitas Realizadas	33.887.044,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.761.900,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.991.348,00
Créditos Adicionais	22.274.271,08
Dotação Atualizada	82.265.619,08
Despesas Empenhadas	36.976.697,84
Despesas Liquidadas	28.419.220,32
Despesas Pagas	27.583.535,65
Superávit Orçamentário	5.467.823,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.976.697,84
Despesas Liquidadas	28.419.220,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.261.265,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.186.265,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.186.265,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(944.088,00)	7.908.727,54	(837,71)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(7.443.504,31)	7.959.976,45	(106,94)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	822,98	0,00	0,00	822,98
Poder Executivo	822,98	0,00	0,00	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	962.624,34	0,00	537.258,62	425.365,72
Poder Executivo	962.624,34	0,00	537.258,62	425.365,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	963.447,32	0,00	537.258,62	426.188,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.503.291,24	25,00	31,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.973.323,96	60,00	93,77
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.426.090,04
Despesa de Capital Líquida	8.134.876,14	11.554.289,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	433,44	252.816,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	72.004,85	610.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.753.064,91	15,00	43,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 15:11:32.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1823C986

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.001.155,78	1.446.233,01	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	31.873,07	0,00
Dívida Contratual	1.001.155,78	1.414.359,94	0,00
Empréstimos	669.294,92	455.749,41	0,00
Internos	669.294,92	455.749,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	669.635,38	0,00
Internos	0,00	669.635,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	331.860,86	288.975,15	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	110.817,74	104.621,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	221.043,12	184.353,97	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.144.295,69	13.213.527,96	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	8.144.295,69	13.213.527,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.145.118,67	13.214.350,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	822,98	822,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(7.143.139,91)	(11.767.294,95)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.027.089,29	63.261.265,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.075.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.027.089,29	62.186.265,33	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,70	2,33	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,10)	(18,92)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.832.507,15	74.623.518,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.749.256,43	67.161.166,56	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	89.372,12	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	962.624,34	425.365,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 15:22:15.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D69525DE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.027.089,29	63.261.265,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.075.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.027.089,29	62.186.265,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.985.959,64	13.680.978,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	11.687.363,68	12.312.880,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 15:29:51.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:35F241A4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.261.265,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.075.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.186.265,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.949.802,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.954.822,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.353.038,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 15:33:27.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9CDE4DCA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.655.943,95**	**0,00**	**545.100,24**	**136.378,79**	**0,00**	**0,00**	**3.974.464,92**	**937.105,47**	**0,00**	**3.037.359,45**
Recursos Ordinários	4.655.943,95	0,00	545.100,24	136.378,79	0,00	0,00	3.974.464,92	937.105,47	0,00	3.037.359,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.069.457,99**	**822,98**	**290.584,43**	**288.986,93**	**89.372,12**	**0,00**	**6.399.691,53**	**7.620.372,05**	**0,00**	**(1.220.680,52)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	391.744,16	822,98	11.843,38	0,00	0,00	0,00	379.077,80	71.622,72	0,00	307.455,08
Transferências do FUNDEB	221.453,83	0,00	757,25	0,00	0,00	0,00	220.696,58	178.904,00	0,00	41.792,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	180.282,31	0,00	135.247,28	0,00	0,00	0,00	45.035,03	18.436,92	0,00	26.598,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.635,10	0,00	17.249,20	0,00	0,00	0,00	133.385,90	163.750,39	0,00	(30.364,49)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.488.702,23	0,00	102.830,83	224.902,30	0,00	0,00	4.160.969,10	6.668.290,59	0,00	(2.507.321,49)
Recursos Vinculados à Assistência Social	161.142,62	0,00	8.799,09	0,00	0,00	0,00	152.343,53	25.545,63	0,00	126.797,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	606.447,47	0,00	4.162,25	0,00	0,00	0,00	602.285,22	139.125,76	0,00	463.159,46
Recursos de Alienação de	378.025,82	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	377.800,82	0,00	0,00	377.800,82

Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	491.024,45	0,00	9.470,15	64.084,63	89.372,12	0,00	328.097,55	354.696,04	0,00	(26.598,49)
TOTAL (III) = (I + II)	**11.725.401,94**	**822,98**	**835.684,67**	**425.365,72**	**89.372,12**	**0,00**	**10.374.156,45**	**8.557.477,52**	**0,00**	**1.816.678,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 15:42:41.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3D9652A1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	63.261.265,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.186.265,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.186.265,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.390.693,08	44,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.580.583,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.901.554,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.222.524,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.767.294,95)	(18,92)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.623.518,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.680.978,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.949.802,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.353.038,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 15:49:22.		
NOTA:		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E41CD1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 60/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 98/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 60/2020, o participante:

51292 - GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARGA DE GÁS LIQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG.	UNIDADE	SUPER GAS BRAS	500	R$68,00	R$34.000,00
Total do Fornecedor:						R$34.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AD6328BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 107/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2020, o(s) participante(s):

1247735 - DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELE - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 OLEO F RED 243 MM	UNIDADE		24	R$390,00	R$9.360,00
2	MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 270 MM	UNIDADE		16	R$430,00	R$6.880,00
3	MANCAL GRADE NIVELADORA 1.1/4 OLEO F RED 182 MM	UNIDADE		24	R$265,00	R$6.360,00
4	DISCO GRADE ARADORA 26 POL REC	UNIDADE		148	R$350,00	R$51.800,00
5	DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL. RECORTADO 4 MM	UNIDADE		80	R$100,00	R$8.000,00
7	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-12 3/4 4 TRAMAS 100R 12 SEMPERIT	UNIDADE		50	R$98,00	R$4.900,00
8	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 4 TRAMAS 5/8-4T	UNIDADE		50	R$83,85	R$4.192,50
9	MANGUEIRA 1/2 02 TRAMAS ACO C2 AT-8	UNIDADE		100	R$32,62	R$3.262,00
10	MANGUEIRA 3/8 02 TRAMAS ACO	UNIDADE		100	R$26,23	R$2.623,00
11	MANGUEIRA 1/4 02 TRAMAS ACO C2 AT-4	UNIDADE		100	R$28,61	R$2.861,00
12	CAPA MANGUEIRA 1 POL. (CAPA 1)	UNIDADE		30	R$19,80	R$594,00
13	CAPA MANGUEIRA 3/4 POL. (CAPA 3/4)	UNIDADE		30	R$14,35	R$430,50
14	CAPA MANGUEIRA 5/8 POL. (CAPA 5/8)	UNIDADE		30	R$17,82	R$534,60
15	CAPA MANGUEIRA 1/2 POL. (CAPA 1/2)	UNIDADE		50	R$13,36	R$668,00
16	CAPA MANGUEIRA 3/8 POL. (CAPA 3/8)	UNIDADE		50	R$12,37	R$618,50
17	CAPA MANGUEIRA 1/4 POL. (CAPA 1/4)	UNIDADE		50	R$9,40	R$470,00
49	EMENDA 1/2	UNIDADE		6	R$25,16	R$150,96
50	CONEXAO SOLDAR 1 POL.	UNIDADE		10	R$39,56	R$395,60
51	AD M. 1/4 NPT X 9/16 NF JIC 37	UNIDADE		10	R$9,40	R$94,00
54	CONEXAO 7/16 NF ORING 7/16 NF JIC 37	UNIDADE		10	R$15,00	R$150,00
55	CONEXAO 3/4 NF ORING X 3/4 NF JIC 37	UNIDADE		10	R$20,00	R$200,00
56	CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 1/4	UNIDADE		5	R$22,00	R$110,00
57	CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 3/8	UNIDADE		5	R$22,00	R$110,00
70	CONEXAO T F GIR 7/16 JIC X 1/4	UNIDADE		6	R$15,00	R$90,00
71	CONEXAO T F GIR 1/2 JIC 37 X 1/4	UNIDADE		6	R$15,00	R$90,00
72	CONEXAO T F GIR 1/2 JIC X 3/8	UNIDADE		6	R$16,00	R$96,00
73	CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 1/4	UNIDADE		6	R$16,00	R$96,00
74	CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		6	R$18,00	R$108,00
76	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		10	R$20,00	R$200,00
77	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 1/2	UNIDADE		6	R$25,00	R$150,00
78	CONEXAO T M FX JIC 37 5/8 X 3/8	UNIDADE		6	R$17,00	R$102,00
79	CONEXAO T M FX JIC 3/4 X 3/8	UNIDADE		10	R$17,00	R$170,00
80	CONEXAO T M FX JIC 37 3/4 X 1/2	UNIDADE		10	R$21,00	R$210,00
82	CONEXAO TERMINAL FG M 18 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDADE		10	R$25,00	R$250,00
83	CONEXAO TERMINAL FG M 20 JIC 37 P 1.5 X 1/2	UNIDADE		10	R$28,00	R$280,00
85	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIR TBI14-6	UNIDADE		10	R$20,00	R$200,00
86	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI18-6	UNIDADE		10	R$28,00	R$280,00
87	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-6	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
88	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-8	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
89	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-6	UNIDADE		10	R$29,00	R$290,00

1247735 - DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELE - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
90	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-8	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00
91	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI24-8	UNIDADE		10	R$37,00	R$370,00
92	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		10	R$29,00	R$290,00
93	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC X 1/2	UNIDADE		10	R$29,00	R$290,00
94	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 5/8	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
95	CONEXAO T M FX JIC 37 7/8 X 3/8	UNIDADE		10	R$29,00	R$290,00
96	CONEXAO T M FX JIC 7/8 X 1/2	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
97	CONEXAO TERMINAL FG M20 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
98	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 5/8	UNIDADE		10	R$33,00	R$330,00
100	CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 58	UNIDADE		10	R$40,00	R$400,00
101	CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 37 X 3/4	UNIDADE		10	R$45,00	R$450,00
102	CONEXAO T F GIR 45 3/4 X 3/8	UNIDADE		10	R$27,00	R$270,00
104	CONEXAO T F GIR 90 9/16 37 X 1/4	UNIDADE		10	R$20,00	R$200,00
105	CONEXAO T F GIR 90 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDADE		10	R$25,00	R$250,00
107	CONEXAO T F GIR JIC 37 90 5/8 X 3/8	UNIDADE		10	R$32,00	R$320,00
108	CONEXAO T F GIR 90 3/4 JIC X 3/8	UNIDADE		10	R$24,00	R$240,00
109	CONEXAO T.F. GIR 90 3/4 JIC 37X 1/2	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
110	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4516-6	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
111	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4518-8	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00
112	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4520-8	UNIDADE		10	R$43,47	R$434,70
113	CONEXAO T F GIR 45 7/8 X 1/2	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00

114	CONEXAO T F GIR 45 JIC X 3/8	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00
115	CONEXAO T F GIR 90 7/8 JIC 37 X 1/2	UNIDADE		10	R$37,00	R$370,00
116	EMENDA 5/8	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00
117	EMENDA E-12 PRENS 3/4	UNIDADE		10	R$45,00	R$450,00
118	CONEXAO SOS SOLDAR 3/8	UNIDADE		10	R$22,00	R$220,00
119	CONEXAO SOS SOLDAR 3/4	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
120	CONEXAO SOS SOLDAR 5/8	UNIDADE		10	R$30,00	R$300,00
121	REPARO CILINDRO TATU	UNIDADE		3	R$100,00	R$300,00
122	REPARO TATU 40 X 85	UNIDADE		3	R$110,00	R$330,00
123	REPARO CILINDRO 50.8X101,6MM TATU	UNIDADE		3	R$160,00	R$480,00
124	REPARO TATU 501031083	UNIDADE		4	R$49,00	R$196,00
125	REPARO TATU 501031552	UNIDADE		4	R$80,00	R$320,00
126	REPARO CILINDRO COMPLETO TATU	UNIDADE		2	R$130,00	R$260,00
127	REPARO CILINDRO TATU PST2 50.8X101.6MM	UNIDADE		4	R$170,00	R$680,00
128	REPARO CILINDRO TERRACIADOR TATU COMPLETO	UNIDADE		2	R$170,00	R$340,00
129	JOGO SOQUETE 3/4 ESTRIADOS PESADO OC	UNIDADE		1	R$1.600,00	R$1.600,00
130	CHAVE RODA 21 X 41 MM OC	UNIDADE		2	R$75,00	R$150,00
131	CHAVE CANO 450MM X 18 OC	UNIDADE		2	R$120,00	R$240,00
135	CHAVE COMBINADA 36MM	UNIDADE		2	R$150,00	R$300,00

1247735 - DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELE - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
136	CHAVE COMBINADO 34	UNIDADE		2	R$132,00	R$264,00
137	CHAVE 30MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$58,00	R$116,00
138	JOGO CHAVE POLEGADA 1/4 A 1.1/4 16 PCS	UNIDADE		2	R$270,00	R$540,00
139	JOGO CHAVE 6 A 32 COMBINADA	UNIDADE		2	R$350,00	R$700,00
140	ALICATE PRESSAO	UNIDADE		2	R$60,00	R$120,00
141	CHAVE 28MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$60,00	R$120,00
142	CHAVE 27MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$60,00	R$120,00
143	CHAVE 26MM COMBINADA	UNIDADE		2	R$37,00	R$74,00
146	CHAVE 19MM COMBINADA	UNIDADE		3	R$23,00	R$69,00
147	CHAVE 13MM COMBINADA	UNIDADE		3	R$12,00	R$36,00
148	ALICATE COD. FAB. 31	UNIDADE		3	R$44,00	R$132,00
149	DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL REC	UNIDADE		80	R$115,00	R$9.200,00
150	DISCO GRADE NIVELADORA 20 POL REC	UNIDADE		80	R$150,00	R$12.000,00
151	DISCO GRADE ARADORA 28 POL REC	UNIDADE		80	R$390,00	R$31.200,00
152	DISCO LISO TERRACIADOR 26 POL	UNIDADE		80	R$350,00	R$28.000,00
153	COMPRESSOR 10 PÉS	UNIDADE		1	R$2.530,00	R$2.530,00
154	JOGO SOQUETE LEVE	UNIDADE		1	R$460,00	R$460,00
Total do Fornecedor:						R$207.878,36

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:562F144A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 11.663.950/0001-12**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	BB 5L	Detergente desinfetante, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Aspecto: líquido límpido viscoso; pH 7,5 a 9,5. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônico, corante, perfume, sequestrante, tensoativo não-iônico e água. Diluição: limpeza geral - 1 litro do produto para 49 litros de água; desinfecção - 1 litro produto para 13 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	DIVERSEY	98,00	588,00
10	20	BB 1,5L	Desinfetante limpador para ambientes hospitalares formulado a base de peróxido de hidrogênio acelerado. Pode ser utilizado como desinfetante de nível intermediário, ou como limpador e desinfetante de superfícies fixas em uma única etapa. Amplo espectro de ação bactericida, fungicida, virucida e tuberculicida. Aspecto: líquido límpido incolor; pH (puro) 2,5 a 3,5. Composição: peróxido de hidrogênio, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, aditivo, agente de controle de pH, acidificante, alcalinizante e água deionizada. Pronto para uso, que dispensa a diluição do produto e facilita a utilização do mesmo. Diluição: 1lt do produto para 16 a 256 lts de água. Embalagem: (bombona) 1,5 lts	DIVERSEY	231,00	4.620,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.208,00 (Cinco mil, duzentos e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 24/07/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 21/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:272E275D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **F G. DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 36.046.750/0001-41**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	BB 50L	Detergente de uso profissional para umectação das roupas, indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil, pode ser utilizado como umectante para abertura de costura em caixas d'água, como desengordurante em processos de beneficiamento e também como detergente na remoção de resíduos de pedra após a estonagem. Aspecto: líquido viscoso; pH (solução aquosa 1%): 9,0 a 9,6. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizantes, coadjuvante, corante, espessante, fragrância, conservante, sequestrantes, tensoativo não iônico e água. Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros	CLARALUX	500,00	4.000,00
2	10	BB 25L	Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster/algodão. Efetivo em todos os níveis de sujidade. Aspecto: líquido límpido; pH (puro): 12,5 a 12,5. Composição: tensoativos não-iônicos, alcalinizantes, branqueador óptico, corante, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	CLARALUX	500,00	5.000,00
3	8	BB 50L	Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, eficiente na remoção de manchas pigmentadas de sucos, chás, café, etc. Indicado par auso em lavanderias hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto: líquido límpido; pH (puro) 12 a 13. Composição: princípio ativo: hipoclorito de sódio - teor de cloro ativo: 11% p/p Cl2 (ao final do prazo de validade - teor de cloro ativo: mín. 7,491% p/p Cl20. Diluição: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 50 litros	CLARALUX	500,00	4.000,00
4	8	BB 25L	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. Indicado para uso nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto líquido límpido; pH (puro) 3,5 a 4,5. Composição: bissulfato de sódio. Diluição: 1,0 a 3,0 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) de 25 litros.	CLARALUX	300,00	2.400,00
5	6	BB 25L	Amaciante de tecido e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. Sua aplicação elimina aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso. Facilita a calandragem e a remoção de água na centrifugação. Aspecto: líquido opaco; pH (puro) 2,8 a 4,0. Composição: éter de dialquil amônico, corante, fragrância, conservante e água. Diluição: 2,5 a 5 ml do produto por quilo de roupa seca. Embalagem (bombona) com 25 litros.	CLARALUX	300,00	1.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 24/07/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 21/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2B8852FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO PARA LIMPEZA E HIGIENE CLÍNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL – ME – CNPJ Nº 06.132.298/0001-70**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	20	BB 5L	Detergente neutro concentrado para lavar louças, indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral, não agride as mãos quandoutilizado dentro da concentração indicada, econômico no uso, remove gorduras e óleos por possuir uma formulação com excelente ação tensoativa. Aspecto: líquido viscoso; pH (sol. 1%) 6,5 a 7,5. Composição: dodecilbenzeno sulfanato de sódio, corantes, espessante, tamponante, conservante, solubilizante, neutralizante e água. Diluição: 5 a 10 litros do produto para 100 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	LIEX SLIMPLUS	79,00	1.580,00
7	6	BB 5L	Detergente amoniacado para limpeza pesa com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: líquido viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: dodecilbenzenossulfonato de monoetanolamina, sabão de ácidos graxos, coadjuvantes, fragrância, sequestrantes, solubilizante e água. Diluição: 1 litro do produto para 49 a 99 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	LIEX AMONIACAL	59,00	354,00
8	14	BB 5L	Detergente líquido para limpeza de pisos, concentrado com alta formação de espuma, indicado para limpeza diária de pisos laváveis, com ou sem tratamento. Agradável odor de pinho. Aspecto: líquido estruturado; pH (puro) 7,9 a 8,9. Composição: dodecilbenzenossulfanato de sódio, corantes, neutralizante, óleo de pinho, conservante, sequestrante, tensoativo não iônico e água. Diluição: 1 litro do produto para 49 a 99 litros de água. Embalagem (bombona) com 5 litros.	LIEXPINE	59,40	831,60
11	10	BB 5L	Desinfetante a base de Hipoclorito de Sódio estabilizado, indicado para a desinfecção de utensílios em lactários, hospitais e maternidades. Aspecto: Líquido, teor de cloro ativo: 1,5% mínimo. Composição: Hipoclorito de Sódio, Agentes estabilizantes e água. Diluição: 10ml para 1lt. de água, que equivale a 150 ppm de cloro ativo. Embalagem 5 litros.	LIEX1%	62,42	624,20
12	14	BB 5L	Desinfetante de uso hospitalar para superfícies fixas. Aspecto: Liquido, pH (puro) 8,5 a 10; Teor de Quartenário 10,7 a 12,0%. Composição: Cloreto de Benzalcônio, Antioxidante, corante, fragrância, tensoativo e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio 11%. Diluição: 1lt do produto para até 99 lts de água. Embalagem 5 litros.	LIXMAX	286,00	4.004,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 7.393,80 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 24/07/2020
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 21/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4FF69D84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 RESULTADO PROVISÓRIO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.
COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Quilo	AÇUCAR MASCAVO	13,80	1.104,00
2	4.720	Pés	ALFACE	2,80	13.216,00
3	50	Quilo	ALHO IN NATURA	24,80	1.240,00
4	567	Quilo	BETERRABA	3,50	1.984,50
5	1.070	Quilo	BOLACHA CASEIRA COM AÇUCAR MASCAVO	19,80	21.186,00
6	1.110	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	18,20	20.202,00
7	100	Quilo	CANJIQUINHA/QUIRERINHA	2,95	295,00
8	340	Quilo	CEBOLA DE CABEÇA	3,80	1.292,00
9	576	Quilo	CENOURA	4,90	2.822,40
10	660	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	5,20	3.432,00
11	480	Quilo	COUVE - FLOR	5,20	2.496,00
12	400	Maço	COUVE - MANTEIGA	3,50	1.400,00
13	1.200	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	15,00	18.000,00
14	340	Quilo	FEIJÃO CARIOCA	6,60	2.244,00
15	1.170	Quilo	FEIJÃO PRETO	5,90	6.903,00
16	720	Quilo	FUBÁ	2,75	1.980,00
18	580	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	10,60	6.148,00
19	630	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	4,20	2.646,00
20	80	Litro	MELADO DE CANA	10,20	816,00
21	400	Quilo	MELANCIA	1,95	780,00
22	320	Quilo	MELÃO	4,30	1.376,00
23	2.320	Quilo	PÃO CASEIRO	13,60	31.552,00
24	100	Quilo	PIMENTÃO VERDE	7,05	705,00
25	2.400	Quilo	REPOLHO	2,70	6.480,00
26	1.820	Quilo	TOMATE	6,20	11.284,00
27	160	Quilo	VAGEM	9,80	1.568,00

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1.778	Pacote	IOGURTE DE FRUTAS	4,98	8.854,44

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Ficam as empresas classificadas convocadas, a partir da publicação deste, a apresentar amostras na Secretaria Municipal de Educação, conforme prazos e condições estabelecidas no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1670BFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e &1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a – c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**196.779.600,00**	**196.779.600,00**	**31.972.199,22**	**16,25**	**85.635.560,23**	**43,52**	**111.144.039,77**
RECEITAS CORRENTES	**191.344.250,00**	**191.344.250,00**	**31.282.802,66**	**16,35**	**83.265.998,73**	**43,52**	**108.078.251,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.641.350,00	40.641.350,00	9.698.651,47	23,86	18.921.179,40	46,56	21.720.170,60
IMPOSTOS	34.711.000,00	34.711.000,00	8.398.897,97	24,20	15.986.498,32	46,06	18.724.501,68
TAXAS	5.930.350,00	5.930.350,00	1.299.753,50	21,92	2.934.681,08	49,49	2.995.668,92
CONTRIBUIÇÕES	14.977.600,00	14.977.600,00	2.909.705,42	19,43	8.396.015,17	56,06	6.581.584,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.277.300,00	11.277.300,00	2.145.399,87	19,02	6.132.136,11	54,38	5.145.163,89
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV. ILUM. PUBLICA	3.700.300,00	3.700.300,00	764.305,55	20,66	2.263.879,06	61,18	1.436.420,94
RECEITA PATRIMONIAL	13.483.000,00	13.483.000,00	329.368,98	2,44	1.400.574,02	10,39	12.082.425,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	111.000,00	111.000,00	2.699,00	2,43	10.875,19	9,80	100.124,81
VALORES MOBILIARIOS	13.149.000,00	13.149.000,00	312.514,98	2,38	1.368.759,82	10,41	11.780.240,18
DELEGAÇÃO SERV. PUB. CONCESSÃO PERM. AUTORIZ LICENÇA	223.000,00	223.000,00	14.155,00	6,35	20.939,01	9,39	202.060,99
RECEITAS DE SERVIÇOS	13.884.250,00	13.884.250,00	981.720,30	7,07	3.877.692,60	27,93	10.006.557,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.086.250,00	13.086.250,00	973.688,04	7,44	3.660.386,38	27,97	9.425.863,62
OUTROS SERVIÇOS	798.000,00	798.000,00	8.032,26	1,01	217.306,22	27,23	580.693,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.941.000,00	104.941.000,00	14.718.818,43	14,03	46.780.061,40	44,58	58.160.938,60
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	65.239.000,00	65.239.000,00	9.076.884,46	13,91	23.251.578,01	35,64	41.987.421,99
TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FEDERAL DE SUAS ENTIDADES	25.746.000,00	25.746.000,00	2.893.006,71	11,24	12.422.657,98	48,25	13.323.342,02
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.956.000,00	13.956.000,00	2.748.927,26	19,70	11.105.825,41	79,58	2.850.174,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.417.050,00	3.417.050,00	2.644.538,06	77,39	3.890.476,14	113,85	-473.426,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.062.000,00	1.062.000,00	64.743,50	6,10	182.544,52	17,19	879.455,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.324.050,00	1.324.050,00	236.085,64	17,83	1.289.851,65	97,42	34.198,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.031.000,00	1.031.000,00	2.343.708,92	227,32	2.418.079,97	234,54	-1.387.079,97
RECEITAS DE CAPITAL	**5.435.350,00**	**5.435.350,00**	**689.396,56**	**12,68**	**2.369.561,50**	**43,60**	**3.065.788,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.510.350,00	3.510.350,00	21.375,82	0,61	746.756,34	21,27	2.763.593,66
OPERAÇÕES DE CREDITO MERCADO INTERNO	3.510.350,00	3.510.350,00	21.375,82	0,61	746.756,34	21,27	2.763.593,66
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	260.850,00	130,43	-60.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	260.850,00	130,43	-60.850,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.725.000,00	1.725.000,00	668.020,74	38,73	1.361.955,16	78,95	363.044,84
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	479.296,00	106,51	-29.296,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FEDERAL DE SUAS ENTIDADES	1.275.000,00	1.275.000,00	668.020,74	52,39	882.659,16	69,23	392.340,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	**15.220.400,00**	**15.220.400,00**	**2.067.233,75**	**13,58**	**6.880.301,32**	**45,20**	**8.340.098,68**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**212.000.000,00**	**212.000.000,00**	**34.039.432,97**	**16,06**	**92.515.861,55**	**43,64**	**119.484.138,45**
OPERAÇÕES DE CREDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	212.000.000,00	212.000.000,00	**34.039.432,97**	**16,06**	**92.515.861,55**	**43,64**	**119.484.138,45**
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.386,70	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	212.000.000,00	212.000.000,00	34.039.432,97	16,06	92.916.248,25	43,83	119.083.751,75
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	5.605.449,67	0,00	0,00	5.605.449,67	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos adicionais	0,00	5.605.449,67	0,00	0,00	5.605.449,67	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**190.708.460,26**	**214.367.897,19**	**30.278.946,97**	**91.652.011,13**	**122.715.886,06**	**29.930.817,19**	**85.998.225,40**	**128.369.671,79**	**82.437.660,94**
DESPESAS CORRENTES	**179.269.631,80**	**187.708.127,54**	**28.307.744,78**	**84.517.038,13**	**103.191.089,41**	**28.067.724,26**	**79.998.737,50**	**107.709.390,04**	**77.011.344,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.362.050,00	110.870.701,27	19.109.167,84	52.802.333,96	58.068.367,31	19.192.694,78	52.538.132,14	58.332.569,13	52.047.082,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.792.581,80	76.722.426,27	9.198.576,94	31.714.704,17	45.007.722,10	8.875.029,48	27.460.605,36	49.261.820,91	24.964.262,18
DESPESAS DE CAPITAL	**10.710.828,46**	**25.931.769,65**	**1.971.202,19**	**7.134.973,00**	**18.796.796,65**	**1.863.092,93**	**5.999.487,90**	**19.932.281,75**	**5.426.316,39**
INVESTIMENTOS	9.160.828,46	23.781.769,65	1.778.570,09	6.528.148,12	17.253.621,53	1.670.460,83	5.392.663,02	18.389.106,63	4.819.491,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	700.000,00	11.998,80	11.998,80	688.001,20	11.998,80	11.998,80	688.001,20	11.998,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINAN DA DIVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	180.633,30	594.826,08	805.173,92	180.633,30	594.826,08	805.173,92	594.826,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**728.000,00**	**728.000,00**	**0,00**	**0,00**	**728.000,00**	**0,00**	**0,00**	**728.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**21.291.539,74**	**20.100.660,10**	**1.586.501,25**	**6.954.685,21**	**13.145.974,89**	**1.600.402,50**	**6.918.022,85**	**13.182.637,25**	**6.239.489,85**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	**212.000.000,00**	**234.468.557,29**	**31.865.448,22**	**98.606.696,34**	**135.861.860,95**	**31.531.219,69**	**92.916.248,25**	**141.552.309,04**	**88.677.150,79**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X +XI)	**212.000.000,00**	**234.468.557,29**	**31.865.448,22**	**98.606.696,34**	**135.861.860,95**	**31.531.219,69**	**92.916.248,25**	**141.552.309,04**	**88.677.150,79**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.710,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+ XIII)	212.000.000.00	234.468.557,29	31.865.448,22	98.606.696,34	0,00	31.531.219,69	92.916.248,25	0,00	92.515.861,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a – c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**15.220.400,00**	**15.220.400,00**	**2.067.233,75**	**13,58**	**6.880.301,32**	**45,20**	**8.340.098,68**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.220.400,00	15.220.400,00	2.067.233,75	13,58	6.880.301,32	45,20	8.340.098,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.220.200,00	9.220.200,00	1.626.083,85	17,64	4.568.657,14	49,55	4.651.542,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.220.200,00	9.220.200,00	1.626.083,85	17,64	4.568.657,14	49,55	4.651.542,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	441.149,90	7,35	2.311.644,18	38,53	3.688.555,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	441.149,90	7,35	2.311.644,18	38,53	3.688.555,82

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**21.291.539,74**	**20.100.660,10**	**1.586.501,25**	**6.954.685,21**	**13.145.974,89**	**1.600.402,50**	**6.918.022,85**	**13.182.637,25**	**6.239.489,85**
DESPESAS CORRENTES	21.241.539,74	20.050.660,10	1.586.501,25	6.931.620,73	13.119.039,37	1.600.402,50	6.894.999,41	13.155.660,69	6.216.466,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.112.000,00	14.112.000,00	1.524.329,55	4.612.705,00	9.499.295,00	1.535.114,43	4.582.316,44	9.529.683,56	3.904.822,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.129.539,74	5.938.660,10	62.171,70	2.318.915,73	3.619.744,37	65.288,07	2.312.682,97	3.625.977,13	2.311.644,18
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	23.064,48	26.935,52	0,00	23.023,44	26.976,56	23.023,44
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	23.064,48	26.935,52	0,00	23.023,44	26.976,56	23.023,44
Fonte:Betha Sistemas									

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/0-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7BED049D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.838.753,18**	**10,51**	**6.187.662,71**	**35,36**	**11.312.337,29**
RECEITAS CORRENTES	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.838.753,18**	10,51	**5.987**.662,71	**34,22**	**11.512.337,29**
RECEITAPATRIMONIAL	**4**.738.125,**00**	4.738.125,00	338.4**67,91**	**7,14**	**1.012.601**,71	21,37	3.725.**523**,29
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBILIIÁRIIODOESTO	**26**.000,00	**26.000,00**	**6**.832,10	26,**28**	13.66**4,21**	52,**55**	**12**.335,79
VALORES MOBILIÁRIOS	4.7**12**.**125,00**	4.7**12**.125,00	**331**.635,81	7,**04**	998.**937**,50	21,20	**3**.713.**187,50**
RECE**I**TA DE SERVIÇOS	12.75**1**.**000,00**	12.751.000,00	**1.486.296,52**	**11,66**	4.857.797,**87**	38,10	**7**.**893**.**202,13**
SE**RVI**ÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	12.68**9**.**500,00**	12.6**89**.**50**0,00	1.4**86**.296,52	**11,71**	4.85**7**.797,**87**	**38**,28	**7**.**831**.**70**2,13
OUTRO**S SERVIÇ**OS	61.**500,00**	**61**.**50**0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	**61**.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.**875,00**	10.875,**00**	13.**988,75**	128,63	**117.263,13**	**1.078**,28	**-106**.388,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.875,00	1**0**.**875**,00	13.**988**,75	128,63	**117.263,13**	1.078,**28**	**-106.388,13**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**200**.000,**00**	0,**00**	**-200**.**000,00**
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	**200.000,00**	**0**,00	**-200.000,00**
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD**	**0,00**	0,00	0,**00**	0,**00**	200.000,00	**0,00**	-20**0**.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.838.753,18**	**10,51**	**6.187.662,71**	**35,36**	**11.312.337,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oEIRteno**O INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	**0**,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**	0,00
COtatal**UAL**	**0**,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	**0,00**	**0**,00
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	**0**,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00
MOiliLIiaRIA	0,**00**	0,00	**0,00**	**0**,00	0,00	0,00	0,**00**
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.838.753,18**	**10,51**	**6.187.662,71**	**35,36**	**11.312.337,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.838.753,18	10,51	6.187.662,71	35,36	11.312.337,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.092.747,70	—	—	1.092.747,0	—	—

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.092.747,70	—	—	1.092.747,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.991.000,00**	**16.283.747,70**	**1.916.871,02**	**5.456.341,33**	**10.827.406,37**	**1.881.619,89**	**5.323.991,54**	**10.959.756,16**	**5.307.342,58**
DESPESAS CORRENTES	**14.191.000,00**	**14.522.000,00**	**1.723.162,32**	**5.218.855,27**	**9.303.144,73**	**1.696.373,23**	**5.099.504,48**	**9.422.495,52**	**5.082.855,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.728.000,00	8.728.000,00	1.095.936,81	3.406.581,96	5.321.418,04	1.095.936,81	3.406.581,96	5.321.418,04	3.406.581,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463.000,00	5.779.000,00	627.225,51	1.812.273,31	3.966.726,69	600.436,42	1.692.922,52	4.086.077,48	1.676.273,56
DESPESAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**1.761.747,70**	**193.708,70**	**237.486,06**	**1.524.261,64**	**185.246,66**	**224.487,06**	**1.537.260,64**	**224.487,06**
INVESTIMENTOS	800.000,00	1.581.000,00	12.961,00	56.738,36	1.524.261,64	4.498,96	43.739,36	1.537.260,64	43.739,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	180.747,70	180.747,70	180.747,70	0,00	180.747,70	180.747,70	0,00	180.747,70
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**749.106,49**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.500.000,00**	**18.792.747,70**	**2.134.805,50**	**6.205.447,82**	**12.587.299,88**	**2.099.554,37**	**6.073.098,03**	**12.719.649,67**	**6.056.449,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.500.000,00**	**18.792.747,70**	**2.134.805,50**	**6.205.447,82**	**12.587.299,88**	**2.099.554,37**	**6.073.098,03**	**12.719.649,67**	**6.056.449,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	114.564,68	—	131.213,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	18.792.747,70	2.134.805,50	6.205.447,82	—	2.099.554,37	6.187.662,71	—	6.187.662,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**217.934,48**	**749.106,49**	**1.759.893,51**	**749.106,49**
DESPESAS CORRENTES	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	1.759.893,51	749.106,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.309.000,00	1.309.000,00	177.874,76	530.951,33	778.048,67	177.874,76	530.951,33	778.048,67	530.951,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	40.059,72	218.155,16	981.844,84	40.059,72	218.155,16	981.844,84	218.155,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AFC5EE1F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.991.000,00	16.283.747,70	1.916.871,02	5.456.341,33	87,93	10.827.406,37	1.881.619,89	5.323.991,54	87,67	10.959.756,16
Educação	14.991.000,00	16.283.747,70	1.916.871,02	5.456.341,33	87,93	10.827.406,37	1.881.619,89	5.323.991,54	87,67	10.959.756,16
Ensino Superior	14.991.000,00	16.283.747,70	1.916.871,02	5.456.341,33	87,93	10.827.406,37	1.881.619,89	5.323.991,54	87,67	10.959.756,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	12,07	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	12,33	1.759.893,51
Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	12,07	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	12,33	1.759.893,51
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	217.934,48	749.106,49	12,07	1.759.893,51	217.934,48	749.106,49	12,33	1.759.893,51
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	18.792.747,70	2.134.805,50	6.205.447,82	100,00	12.587.299,88	2.099.554,37	6.073.098,03	100,00	12.719.649,67
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B6A40C48

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.500.000,00	5.987.662,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.738.125,00	1.012.601,71
Aplicações Financeiras(II)	4.712.125,00	998.937,50
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	13.664,21
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.761.875,00	4.975.061,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.761.875,00	4.975.061,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.787.875,00	4.988.725,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	200.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**12.787.875,00**	**5.188.725,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.522.000,00	5.437.010,43	5.317.659,64	5.301.010,68	0,00	41.347,71	41.347,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.728.000,00	3.406.581,96	3.406.581,96	3.406.581,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.779.000,00	2.030.428,47	1.911.077,68	1.894.428,72	0,00	41.347,71	41.347,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.779.000,00	2.030.428,47	1.911.077,68	1.894.428,72	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.507.000,00	5.437.010,43	5.317.659,64	5.301.010,68	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.761.747,70	237.486,06	224.487,06	224.487,06	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Investimentos	1.581.000,00	56.738,36	43.739,36	43.739,36	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.747,70	180.747,70	180.747,70	180.747,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.581.000,00	56.738,36	43.739,36	43.739,36	1.449,31	7.207,49	7.207,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**16.088.000,00**	**5.493.748,79**	**5.361.399,00**	**5.344.750,04**	**1.449,31**	**48.555,20**	**48.555,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**- 206.029,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	998.937,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**792.908,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	32.264.282,74	32.317.634,56
Disponibilidade de Caixa	32.264.282,74	32.317.634,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.265.732,05	32.334.283,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.449,31	16.648,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-32.264.282,74	-32.317.634,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**53.351,82**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-15.199,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**68.551,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-930.386,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092.747,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.092.747,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:804877CE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	6.187.662,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.092.747,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	1.292.747,70
Dotação Atualizada	18.792.747,70
Despesas Empenhadas	6.205.447,82
Despesas Liquidadas	6.073.098,03
Despesas pagas	6.056.449,07
Superavit Orçamentário	114.564,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.205.447,82
Despesas Liquidadas	6.073.098,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	12.442.225,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	792.908,16	0,00
Resultado Primário	0,00	-206.029,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
EXECUTIVO	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
EXECUTIVO	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
TOTAL:	**75.742,03**	**5.278,02**	**50.004,51**	**20.459,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
ínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
ínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação fantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	237.486,06	1.524.261,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FB3E6404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	1.303,09	0,00	827,55	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	187.033,85	0,00	0,00	0,00	187.033,85	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	187.389,75
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIA	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	37.989,00	0,00	70.951,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.951,55
Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	0,00	54.601,64	42.756,31	0,00	11.845,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.845,33
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	60.244,56	58.744,56	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Secretaria de Governo	0,00	419,70	419,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	196.371,75	189.354,63	0,00	7.017,12	0,00	135.696,70	49.189,58	48.910,31	4.880,93	81.905,46	88.922,58
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	315.186,55	269.131,22	0,00	46.055,33	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	46.055,33
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	4.999,61	4.999,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	10.594,16	9.894,16	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	136.376,60	0,00	6.201,06	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.222,19	0,00	0,00	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	15.956,82	0,00	0,00	0,00	15.956,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.956,82
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	7.931,73	7.919,40	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	104,10	0,00	0,00	0,00	104,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,10
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	1.881,57	1.881,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	613,50	613,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.281,84	0,00	25.281,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	84.202,18	84.202,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	53.645,32	0,00	0,00	0,00	53.645,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.645,32
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	84.267,89	84.267,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	287.794,12	0,00	0,00	0,00	287.794,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.794,12
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	17.624,92	17.624,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	51.664,66	0,00	0,00	0,00	51.664,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.664,66
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	9.069,49	9.069,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	321.743,98	0,00	0,00	0,00	321.743,98	126,51	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	321.870,49
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	14.057,62	14.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.635,55	0,00	0,00	0,00	3.635,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635,55
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	59.413,82	59.413,82	0,00	0,00	0,00	74.885,99	0,00	0,00	0,00	74.885,99	74.885,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.569,22	0,00	0,00	0,00	21.569,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.569,22
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	7.538,46	7.538,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	633,60	0,00	0,00	0,00	633,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,60
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	3.185,49	3.185,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.944,61	0,00	0,00	0,00	14.944,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.944,61
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	30.421,84	30.421,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.108,57	0,00	0,00	0,00	16.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.108,57
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	185.952,77	185.952,77	0,00	0,00	0,00	32.819,53	0,00	0,00	0,00	32.819,53	32.819,53
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	115.142,34
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	216.206,46	180.691,65	0,00	35.514,81	0,00	197.149,80	149.332,77	149.332,77	0,00	47.817,03	83.331,84
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.923,74	0,00	0,00	0,00	4.923,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.923,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	62.792,99	61.819,37	0,00	973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,62
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.013,48	0,00	0,00	0,00	18.013,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.013,48
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	197.014,72	133.731,53	0,00	63.283,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.283,19
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.998,64	0,00	0,00	0,00	17.998,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.998,64
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	11.857,95	11.857,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.654,15	0,00	0,00	0,00	47.654,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.654,15
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	107.215,84	33.366,25	0,00	73.849,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.849,59
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	179.057,27	0,00	0,00	0,00	179.057,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.057,27
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	15.543,69	15.543,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.664,58	0,00	0,00	0,00	30.664,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.664,58
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	1.822,10	1.822,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.888,91	0,00	0,00	0,00	34.888,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.888,91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	11.663,50	11.663,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	643,56	0,00	0,00	0,00	643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	58.137,66	44.464,86	0,00	13.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.672,80
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	472.029,37	413.391,27	0,00	58.638,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.638,10
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	9.760,69	8.424,00	1.336,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	255.907,11	0,00	29.207,61	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	80.040,55	58.039,61	0,00	22.000,94	0,00	2.830.328,90	1.552.200,35	1.552.200,35	815.631,06	462.497,49	484.498,43
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	10.853,25	10.853,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	10.800,69	10.800,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	22.573,31	0,00	0,00	0,00	22.573,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.573,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	19.389,42	19.389,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	220.909,91	0,00	0,00	0,00	220.909,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.909,91
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	17.263,43	17.263,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	14.174,39	0,00	0,00	0,00	14.174,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.174,39
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	438.432,41	438.432,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	42.536,84	0,00	0,00	0,00	42.536,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.536,84
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	26.666,10	26.666,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	21.772,67	0,00	0,00	0,00	21.772,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.772,67
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.332,00	6.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	36.413,90	0,00	0,00	0,00	36.413,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.413,90
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	525,60	525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	18.555,05	0,00	0,00	0,00	18.555,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.555,05
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.065,92	0,00	0,00	3.065,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,89	321.530,79	321.530,79	0,00	121.180,10	121.180,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.627,59	845.830,54	845.830,54	0,00	120.797,05	120.797,05
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.948,88	0,00	0,00	0,00	4.948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,88
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	955,94	955,04	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.099,44	0,00	0,00	0,00	5.099,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099,44

Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.713,36	9.713,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	175.788,70	0,00	0,00	0,00	175.788,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.788,70
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.896,50	4.896,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	13.285,69	0,00	0,00	0,00	13.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.285,69
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.859,54	4.859,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	36.191,33	0,00	0,00	0,00	36.191,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.191,33
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	2.758.890,25	1.336,69	3.043.374,20	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.102.490,56
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.379,93	2.379,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.160,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.955,20	9.955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	10.280,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.464,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.036,09	3.036,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	8.777,96	0,00	0,00	0,00	8.777,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.777,96
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.533,00	1.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.777,79	0,00	0,00	0,00	5.777,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.777,79
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	26.836,04	26.836,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	3.546,49	0,00	0,00	0,00	3.546,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546,49
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.526,67	3.526,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	-	-	-	-	-	-	5.617,43
EXECUTIVO	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	63.853,97	0,00	63.853,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	14.841,04	0,00	14.841,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo	0,00	7.356,27	0,00	7.356,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	142.009,46	0,00	142.009,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	870.676,94	448.622,23	416.708,59	5.346,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346,12
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	61.626,75	0,00	61.626,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	106.227,31	0,00	106.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	53.333,11	0,00	53.333,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	3.926.164,17	0,00	3.926.164,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	13.898,49	0,00	13.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	55.221,83	0,00	55.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	7.921,58	0,00	7.921,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	64.197,03	0,00	64.197,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	15.466,39	0,00	15.466,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	2.651,14	0,00	2.379,83	271,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	882.101,24	0,00	882.101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	17.545,14	0,00	17.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.804.751,28	9.303.941,72	3.207.512,48	5.852.188,89	3.048.991,63	117.213,71	4.704.219,40	2.942.084,03	2.941.804,76	820.511,99	1.059.116,36	4.108.107,99
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DC41C1B0

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 AJUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITA CORRENTE (I)	18.021.557,25	14.513.749,44	13.708.240,98	16.450.443,17	13.850.926,34	23.784.810,78	18.167.211,44	18.844.585,43	16.355.857,56	17.352.967,93	14.008.531,53	19.059.933,26	204.118.815,11	193.227.864,79
Receita Tributária	3.451.465,85	3.311.149,87	3.452.733,86	3.431.146,76	2.561.235,95	3.660.020,67	2.640.734,86	2.920.508,33	3.075.025,35	5.335.145,42	3.786.354,68	3.728.244,98	41.353.766,58	34.924.239,79
IPTU	853.742,20	715.712,30	768.135,24	418.568,91	331.238,19	574.773,39	300.863,81	258.866,79	613.115,52	2.652.004,00	961.944,66	902.771,65	9.351.736,66	7.875.000,00
ISS	723.731,01	782.459,27	671.621,87	739.992,87	757.846,88	888.920,66	757.885,93	675.233,10	639.236,59	620.104,92	629.634,95	616.040,95	8.502.709,00	6.930.000,00
ITBI	503.855,00	668.700,17	293.226,93	704.407,30	266.223,56	507.264,76	364.503,75	782.393,53	307.771,95	458.471,94	1.048.087,37	910.415,88	6.815.322,14	4.110.000,00
IRRF	376.343,02	376.211,53	465.806,76	639.980,62	331.911,52	912.643,55	396.490,40	401.344,43	449.258,72	542.250,72	401.084,35	404.260,97	5.697.586,59	4.840.839,79
Outras Receitas Tributárias	993.794,62	768.066,60	1.253.943,06	928.197,06	874.015,80	776.418,31	820.990,97	802.670,48	1.065.642,57	1.062.313,84	745.603,35	894.755,53	10.986.412,19	11.168.400,00
Receitas de Contribuições	523.021,97	550.804,22	531.582,06	526.099,01	532.850,39	535.386,87	543.313,01	20.373,36	993.598,28	618.128,11	508.888,54	550.539,10	6.434.584,92	6.730.000,00
Receita Patrimonial	57.121,60	32.389,06	24.878,18	1.203.891,19	26.205,51	20.953,87	21.955,81	24.312,58	14.839,23	8.268,83	9.496,71	15.713,80	1.460.026,37	549.515,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.065,14	32.389,06	26.600,14	30.712,76	26.205,51	20.953,87	21.955,81	13.541,09	14.839,23	8.268,83	9.496,71	9.780,26	262.808,41	516.515,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.056,46	0,00	-1.721,96	1.173.178,43	0,00	0,00	0,00	10.771,49	0,00	0,00	0,00	5.933,54	1.197.217,96	33.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.986.885,48	10.617.986,25	9.695.899,07	11.286.717,85	10.726.570,55	19.566.791,65	14.961.171,35	15.875.879,29	12.268.627,53	11.379.840,04	9.694.175,86	14.765.435,38	154.825.980,30	150.986.000,00
Cota-Parte do FPM	3.363.029,57	4.081.518,84	3.633.153,70	3.344.789,81	4.539.358,39	5.424.746,73	4.580.652,78	6.618.838,80	3.870.218,23	3.793.670,63	3.963.526,96	3.226.523,56	50.440.028,00	54.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.246.192,63	2.092.998,81	1.627.224,64	2.492.029,39	1.857.055,83	2.513.846,91	2.131.021,32	2.007.124,06	2.062.864,49	1.628.385,30	1.163.404,42	2.031.553,28	23.853.701,08	24.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	381.596,19	369.246,83	372.091,20	391.037,48	310.402,41	385.488,38	3.480.451,52	1.989.490,94	1.705.950,93	546.278,95	522.470,03	430.986,55	10.885.491,41	10.200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.316,44	613,18	7.506,77	31.297,09	3.535,29	2.167,39	1.407,08	472,76	242,41	201,25	106,67	224,86	49.091,19	10.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Tranferências LC 61/1989	32.520,56	29.106,17	35.481,15	31.400,42	32.975,01	38.759,07	28.778,75	31.056,21	28.660,39	25.720,32	25.644,77	23.062,14	363.164,96	350.000,00
Tranferências FUNDEB	2.767.148,16	2.793.811,70	2.323.210,52	3.048.125,29	2.785.914,92	3.212.593,04	3.857.165,92	3.783.061,66	2.798.476,52	2.683.040,94	2.064.393,76	2.251.865,90	34.368.808,33	38.000.000,00
Outras Transferências Correntes	5.195.081,93	1.250.690,72	1.697.231,09	1.948.038,37	1.197.328,70	7.989.190,13	881.693,98	1.445.834,86	1.802.214,56	2.702.542,65	1.954.629,25	6.801.219,09	34.865.695,33	24.296.000,00
Outras Receitas Correntes	3.062,35	1.420,04	3.147,81	2.588,36	4.063,94	1.657,72	36,41	3.511,87	3.767,17	11.585,53	9.615,74	0,00	44.456,94	38.110,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.204.931,05	1.314.696,72	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	1.135.030,51	1.142.470,02	17.118.294,61	17.738.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim.Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.204.931,05	1.314.696,72	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	1.135.030,51	1.142.470,02	17.118.294,61	17.738.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.816.626,20	13.199.052,72	12.573.149,53	15.192.332,39	12.502.260,99	22.111.809,14	16.122.749,22	16.715.189,04	14.822.270,33	16.154.116,68	12.873.501,02	17.917.463,24	187.000.520,50	175.489.864,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 1	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	16.816.626,20	13.199.052,72	11.323.149,53	15.192.332,39	12.502.260,99	22.011.809,14	16.122.749,22	16.715.189,04	14.822.270,33	15.504.116,68	12.873.501,02	17.917.463,24	185.000.520,50	175.089.864,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	16.816.626,20	13.199.052,72	11.323.149,53	15.192.332,39	12.502.260,99	22.011.809,14	16.122.749,22	16.715.189,04	14.822.270,33	15.504.116,68	12.873.501,02	17.917.463,24	185.000.520,50	174.689.864,79

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:04919349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.802.449,30	21.579.463,04	3.066.170,90	14,21	10.066.058,47	46,65	11.513.404,57
RECEITAS CORRENTES	17.802.449,30	18.394.463,04	2.947.507,20	16,02	9.589.501,50	52,13	8.804.961,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.730,75	583.730,75	77.384,09	13,26	248.975,98	42,65	334.754,77
Impostos	427.017,75	427.017,75	69.381,21	16,25	205.498,10	48,12	221.519,65
Taxas	151.978,00	151.978,00	8.002,88	5,27	43.477,88	28,61	108.500,12
Contribuição de Melhoria	4.735,00	4.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,00
CONTRIBUIÇÕES	632.902,00	632.902,00	104.015,71	16,43	352.092,76	55,63	280.809,24
Contribuições Sociais	585.000,00	585.000,00	92.743,35	15,85	311.633,01	53,27	273.366,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.902,00	47.902,00	11.272,36	23,53	40.459,75	84,46	7.442,25
RECEITA PATRIMONIAL	455.212,00	455.212,00	252.839,72	55,54	344.616,56	75,70	110.595,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.776,00	1.776,00	0,00	0,00	1.643,63	92,55	132,37
Valores Mobiliários	453.436,00	453.436,00	167.829,72	37,01	257.962,93	56,89	195.473,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	85.010,00	0,00	85.010,00	0,00	-85.010,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.915,00	46.915,00	907,76	1,93	3.350,28	7,14	43.564,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.732,00	5.732,00	907,76	15,84	1.967,98	34,33	3.764,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.382,30	3,46	38.617,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.183,00	1.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.400.794,40	15.992.808,14	2.500.873,91	15,64	8.107.138,74	50,69	7.885.669,40
Transferências da União e de suas Entidades	10.197.678,38	10.786.692,12	1.689.406,12	15,66	5.418.905,77	50,24	5.367.786,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.647.760,60	3.650.760,60	607.279,42	16,63	1.863.292,91	51,04	1.787.467,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.555.355,42	1.555.355,42	204.188,37	13,13	824.940,06	53,04	730.415,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.895,15	682.895,15	11.486,01	1,68	533.327,18	78,10	149.567,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	592,00	592,00	0,00	0,00	11.820,19	1.996,65	-11.228,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	682.303,15	682.303,15	11.486,01	1,68	521.506,99	76,43	160.796,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.185.000,00	118.663,70	3,73	476.556,97	14,96	2.708.443,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.475.000,00	118.663,70	4,79	283.512,49	11,46	2.191.487,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.475.000,00	118.663,70	4,79	283.512,49	11,46	2.191.487,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	710.000,00	0,00	0,00	193.044,48	27,19	516.955,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	193.044,48	0,00	-193.044,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.444,00	1.184.444,00	3.084,20	0,26	635.603,00	53,66	548.841,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.986.893,30	22.763.907,04	3.069.255,10	13,48	10.701.661,47	47,01	12.062.245,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.986.893,30	22.763.907,04	3.069.255,10	13,48	10.701.661,47	47,01	12.062.245,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.986.893,30	22.763.907,04	3.069.255,10	13,48	10.701.661,47	47,01	12.062.245,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	922.957,93	-	-	922.957,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	922.957,93	-	-	922.957,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.924.980,26	21.146.209,43	3.257.161,79	9.135.630,93	12.010.578,50	2.469.368,68	8.100.015,81	13.046.193,62	7.279.083,10
DESPESAS CORRENTES	15.138.820,60	15.877.838,79	2.391.126,99	7.736.963,58	8.140.875,21	2.379.643,81	7.498.342,39	8.379.496,40	6.727.495,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.726.635,44	10.009.610,44	1.545.882,64	4.583.640,01	5.425.970,43	1.545.882,64	4.583.640,01	5.425.970,43	4.082.233,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.416,80	161.416,80	0,00	38.326,59	123.090,21	0,00	38.326,59	123.090,21	38.326,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250.768,36	5.706.811,55	845.244,35	3.114.996,98	2.591.814,57	833.761,17	2.876.375,79	2.830.435,76	2.606.935,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.250.768,36	5.706.811,55	845.244,35	3.114.996,98	2.591.814,57	833.761,17	2.876.375,79	2.830.435,76	2.606.935,32
DESPESAS DE CAPITAL	829.675,14	4.311.886,12	866.034,80	1.398.667,35	2.913.218,77	89.724,87	601.673,42	3.710.212,70	551.587,80
INVESTIMENTOS	85.364,34	3.596.575,32	866.034,80	1.155.918,81	2.440.656,51	89.724,87	358.924,88	3.237.650,44	349.014,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	744.310,80	715.310,80	0,00	242.748,54	472.562,26	0,00	242.748,54	472.562,26	202.573,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.484,52	956.484,52	0,00	0,00	956.484,52	0,00	0,00	956.484,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.960,54	1.624.703,04	115.557,01	818.789,72	805.913,32	115.557,01	818.789,72	805.913,32	588.454,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.070.940,80	22.770.912,47	3.372.718,80	9.954.420,65	12.816.491,82	2.584.925,69	8.918.805,53	13.852.106,94	7.867.537,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.070.940,80	22.770.912,47	3.372.718,80	9.954.420,65	12.816.491,82	2.584.925,69	8.918.805,53	13.852.106,94	7.867.537,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	747.240,82	-	-	1.782.855,94	-	2.834.124,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.070.940,80	22.770.912,47	3.372.718,80	10.701.661,47	-	2.584.925,69	10.701.661,47	-	10.701.661,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 21m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.444,00	1.184.444,00	3.084,20	0,26	635.603,00	53,66	548.841,00

RECEITAS CORRENTES	1.184.444,00		1.184.444,00	3.084,20	0,26	635.603,00	53,66	548.841,00
CONTRIBUIÇÕES	1.184.444,00		1.184.444,00	3.084,20	0,26	635.603,00	53,66	548.841,00
Contribuições Sociais	1.184.444,00		1.184.444,00	3.084,20	0,26	635.603,00	53,66	548.841,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.960,54	1.624.703,04	115.557,01	818.789,72	805.913,32	115.557,01	818.789,72	805.913,32	588.454,30
DESPESAS CORRENTES	1.145.400,06	1.624.562,56	115.557,01	818.789,72	805.772,84	115.557,01	818.789,72	805.772,84	588.454,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	809.115,06	809.265,06	115.557,01	339.777,22	469.487,84	115.557,01	339.777,22	469.487,84	109.441,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.285,00	815.297,50	0,00	479.012,50	336.285,00	0,00	479.012,50	336.285,00	479.012,50
DESPESAS DE CAPITAL	560,48	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00
INVESTIMENTOS	560,48	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00	0,00	140,48	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.121.185,31	1.492.459,14	1.539.561,66	1.625.029,88	1.528.149,73	2.925.134,27	1.771.348,68	2.351.038,79	1.552.485,83	1.921.221,62	1.535.500,65	1.594.466,65	21.957.582,21	19.479.541,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.508,05	91.963,27	31.067,68	101.037,12	91.324,72	73.451,49	45.941,73	23.911,62	51.314,38	50.424,16	46.417,08	30.967,01	678.328,31	583.730,75
IPTU	794,29	2.363,13	2.315,71	39.697,19	37.174,33	25.848,38	10.620,51	8.279,90	10.166,99	7.198,70	7.866,03	3.082,05	155.407,21	145.466,00
ISS	9.884,47	7.770,26	5.927,45	8.923,29	4.123,72	11.537,56	16.009,90	4.529,03	6.688,14	8.343,86	8.998,91	9.499,57	102.236,16	98.753,00
ITBI	10.384,68	28.346,69	5.750,00	3.041,83	4.353,13	17.348,22	767,60	324,00	8.309,04	18.429,71	7.348,10	2.600,00	107.003,00	61.497,00
IRRF	16.373,04	50.300,58	15.127,45	13.149,66	13.196,02	419,45	11.351,55	1.173,55	11.271,74	12.652,67	15.871,12	14.115,43	175.002,26	121.301,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.071,57	3.182,61	1.947,07	36.225,15	32.477,52	18.297,88	7.192,17	9.605,14	14.878,47	3.799,22	6.332,92	1.669,96	138.679,68	156.713,00
Contribuições	4.271,88	51.896,57	4.431,38	4.175,36	6.776,24	5.440,83	95.399,32	7.349,31	91.224,66	54.103,76	6.709,31	5.623,24	337.401,86	47.902,00
Receita Patrimonial	35.728,17	14.106,97	52.777,29	48.506,85	1.114,17	59.396,27	12.113,94	4.037,42	2.553,07	73.072,41	88.948,18	86.524,31	478.879,05	109.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.768,76	13.554,97	52.141,26	48.072,25	590,57	58.741,87	11.302,31	3.665,42	2.093,07	73.072,41	88.948,18	1.514,31	388.465,38	108.184,00
Outras Receitas Patrimoniais	959,41	552,00	636,03	434,60	523,60	654,40	811,63	372,00	460,00	0,00	0,00	85.010,00	90.413,67	1.776,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.223,94	1.888,98	1.807,35	1.708,31	2.250,98	862,00	88,15	574,33	1.001,29	778,75	456,69	451,07	14.091,84	46.915,00
Transferências Correntes	2.029.056,13	1.327.392,10	1.400.774,42	1.464.091,44	1.421.172,82	2.770.216,97	1.591.901,96	1.863.556,04	1.400.739,47	1.704.167,98	1.387.234,28	1.470.594,76	19.830.898,37	18.689.849,38
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	10.046.235,48
Cota-Parte do ICMS	337.019,81	314.034,53	244.149,57	373.905,28	278.633,54	377.178,78	326.182,53	307.607,52	316.150,18	249.562,82	178.300,86	306.346,35	3.609.071,77	3.578.583,00
Cota-Parte do IPVA	4.455,34	5.967,44	3.681,01	5.847,85	1.306,44	2.454,95	121.738,70	44.001,30	33.722,71	14.454,51	9.553,62	13.634,48	260.818,35	295.652,00
Cota-Parte do ITR	315,19	436,91	14.322,02	99.141,58	6.591,47	22.626,91	8.532,64	2.049,96	263,69	170,96	0,00	736,96	155.188,29	280.237,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,00
Transferências LC 61/1989	4.818,40	4.132,58	5.257,06	4.652,44	4.885,72	5.742,73	4.304,71	4.700,10	4.337,51	3.892,56	3.881,13	3.490,27	54.095,21	70.957,00
Transferências do FUNDEB	124.893,11	126.096,56	104.856,36	137.574,85	125.740,16	144.997,96	182.474,27	178.964,44	132.386,95	126.926,03	97.659,82	106.528,55	1.589.099,06	1.555.355,42
Outras Transferências Correntes	570.793,59	156.456,04	387.363,64	252.712,41	202.952,24	851.535,04	140.318,61	158.202,35	230.898,74	639.689,81	398.392,92	470.471,64	4.459.787,03	2.827.349,98
Outras Receitas Correntes	9.397,14	5.211,25	48.703,54	5.510,80	5.510,80	15.766,71	25.903,58	451.610,07	5.652,96	38.674,56	5.735,11	306,26	617.982,78	1.184,00
DEDUÇÕES (II)	223.499,34	270.580,29	233.880,02	268.976,82	219.395,27	337.986,24	351.528,67	313.129,54	298.938,28	310.653,85	272.767,00	178.718,88	3.280.054,20	2.697.041,24
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	10.422,50	5.211,25	5.444,64	5.444,64	5.444,64	5.444,64	0,00	63.468,56	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	30.271,24	56.401,20	46.957,94	49.004,78	-4.312,00	54.501,48	92.495,65	2.407,12	86.002,94	117.698,84	89.086,11	0,00	620.515,30	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.016,85	208.967,84	181.710,83	214.760,79	218.496,02	273.062,26	253.821,77	305.277,78	207.490,70	187.510,37	178.236,25	178.718,88	2.596.070,34	2.697.041,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.897.685,97**	**1.221.878,85**	**1.305.681,64**	**1.356.053,06**	**1.308.754,46**	**2.587.148,03**	**1.419.820,01**	**2.037.909,25**	**1.253.547,55**	**1.610.567,77**	**1.262.733,65**	**1.415.747,77**	**18.677.528,01**	**16.782.499,89**
(-) Transferências obrigatórias da União	310.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.587.685,97**	**1.221.878,85**	**1.105.681,64**	**1.356.053,06**	**1.308.754,46**	**2.587.148,03**	**1.419.820,01**	**2.037.909,25**	**1.253.547,55**	**1.220.567,77**	**1.262.733,65**	**1.415.747,77**	**17.777.528,01**	**16.782.499,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.587.685,97**	**1.221.878,85**	**1.105.681,64**	**1.356.053,06**	**1.308.754,46**	**2.587.148,03**	**1.419.820,01**	**2.037.909,25**	**1.253.547,55**	**1.220.567,77**	**1.262.733,65**	**1.415.747,77**	**17.777.528,01**	**16.782.499,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 14h e 13m.														

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.796.407,15	2.796.407,15	1.705.387,62	943.791,12
Receita de Contribuições dos Segurados	585.000,00	585.000,00	311.633,01	177.513,00
Pessoal Civil	585.000,00	585.000,00	311.633,01	177.513,00
Ativo	585.000,00	585.000,00	311.633,01	177.513,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.184.444,00	1.184.444,00	635.603,00	281.610,70
Pessoal Civil	1.184.444,00	1.184.444,00	635.603,00	281.610,70
Ativo	1.184.444,00	1.184.444,00	635.603,00	281.610,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	345.252,00	345.252,00	246.704,66	217.103,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.252,00	345.252,00	246.704,66	217.103,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	681.711,15	681.711,15	511.446,95	267.563,61
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	32.434,45	59.593,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	530.711,15	530.711,15	479.012,50	185.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	22.969,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.265.696,00**	**2.265.696,00**	**1.226.375,12**	**758.791,12**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.746.123,00	1.746.123,00	873.806,71	757.584,16	873.806,71	757.584,16	0,00	0,00
Aposentadorias	1.365.000,00	1.365.000,00	697.777,04	587.578,41	697.777,04	587.578,41	0,00	0,00
Pensões	381.123,00	381.123,00	176.029,67	170.005,75	176.029,67	170.005,75	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	1.049.284,15	1.049.284,15	14.700,06	27.595,45	14.700,05	26.965,39	0,01	630,06
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	56.047,50	56.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	993.236,65	993.236,65	14.700,06	27.595,45	14.700,05	26.965,39	0,01	630,06
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.795.407,15**	**2.795.407,15**	**888.506,77**	**785.179,61**	**888.506,76**	**784.549,55**	**0,01**	**630,06**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-529.711,15**	**-529.711,15**	**337.868,35**	**-26.388,49**	**337.868,36**	**-25.758,43**	**1.226.375,11**	**758.161,06**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	401.907,64	250.114,49
Investimentos e Aplicações	3.886.667,77	3.506.167,22
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.611.963,15	1.611.963,15	1.069.784,62	662.180,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.611.963,15**	**1.611.963,15**	**1.069.784,62**	**662.180,42**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.799,63	88.799,63	14.700,06	27.595,45	14.700,05	26.965,39	0,01	630,06
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**93.799,63**	**93.799,63**	**14.700,06**	**27.595,45**	**14.700,05**	**26.965,39**	**0,01**	**630,06**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.518.163,52**	**1.518.163,52**	**1.055.084,56**	**634.584,97**	**1.055.084,57**	**635.215,03**		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.475.000,00	283.512,49	2.191.487,51
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.312.026,60	1.398.667,35	2.913.359,25
Investimentos	3.596.715,80	1.155.918,81	2.440.796,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	715.310,80	242.748,54	472.562,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.312.026,60	1.398.667,35	2.913.359,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.837.026,60**	**1.115.154,86**	**721.871,74**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 24m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.394.463,04	9.589.501,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.730,75	248.975,98
IPTU	145.466,00	47.214,18
ISS	98.753,00	54.069,41
ITBI	61.497,00	37.778,45
IRRF	121.301,75	66.436,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.713,00	43.477,88
Contribuições	632.902,00	352.092,76
Receita Patrimonial	455.212,00	344.616,56
Aplicações Financeiras (II)	453.436,00	257.962,93
Outras Receitas Patrimoniais	1.776,00	86.653,63
Transferências Correntes	15.992.808,14	8.107.138,74
Cota-Parte do FPM	7.379.438,14	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	2.862.866,40	1.347.320,32
Cota-Parte do IPVA	236.521,60	189.684,26
Cota-Parte do ITR	224.190,00	9.403,41
Transferências da LC 87/1996	28.383,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.765,60	19.685,04
Transferências do FUNDEB	1.555.355,42	824.940,06
Outras Transferências Correntes	3.649.287,78	2.037.974,07
Demais Receitas Correntes	729.810,15	536.677,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	729.810,15	536.677,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.941.027,04	9.331.538,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.185.000,00	476.556,97
Operações de Crédito (VI)	2.475.000,00	283.512,49
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	710.000,00	193.044,48
Convênios	710.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	193.044,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	710.000,00	193.044,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.651.027,04	9.524.583,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.877.838,79	7.736.963,58	7.498.342,39	6.727.495,30	297.477,27	108.289,98	108.033,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.009.610,44	4.583.640,01	4.583.640,01	4.082.233,39	28.624,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.416,80	38.326,59	38.326,59	38.326,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.706.811,55	3.114.996,98	2.876.375,79	2.606.935,32	268.853,16	108.289,98	108.033,92
Transferências Constitucionais e Legais	366.378,41	212.865,45	212.865,45	194.830,19	16.653,56	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.340.433,14	2.902.131,53	2.663.510,34	2.412.105,13	252.199,60	108.289,98	108.033,92

DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.716.421,99	7.698.636,99	7.460.015,80	6.689.168,71	297.477,27	108.289,98	108.033,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.311.886,12	1.398.667,35	601.673,42	551.587,80	228.173,78	270.960,25	270.960,25
Investimentos	3.596.575,32	1.155.918,81	358.924,88	349.014,05	228.173,78	270.960,25	270.960,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	715.310,80	242.748,54	242.748,54	202.573,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.596.575,32	1.155.918,81	358.924,88	349.014,05	228.173,78	270.960,25	270.960,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.484,52	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.269.481,83**	**8.854.555,80**	**7.818.940,68**	**7.038.182,76**	**525.651,05**	**379.250,23**	**378.994,17**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.581.755,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.258,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.326,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.554.686,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.501.060,28	6.541.824,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.910.265,61	2.021.924,25
Disponibilidade de Caixa	1.910.265,61	2.017.110,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.116.197,35	3.337.120,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.205.931,74	1.320.010,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.813,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.590.794,67	4.519.899,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**70.894,69**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-114.078,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.705.737,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-3.336.024,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.554.686,75**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.581.755,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		922.957,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		922.957,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 19m.		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	427.017,75	427.017,75	205.498,10	48,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.466,00	145.466,00	47.214,18	32,46
1.1.1- IPTU	117.079,00	117.079,00	2.479,55	2,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	44.734,63	157,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.497,00	61.497,00	37.778,45	61,43
1.2.1- ITBI	61.497,00	61.497,00	37.778,45	61,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.753,00	98.753,00	54.069,41	54,75
1.3.1- ISS	95.201,00	95.201,00	54.069,41	56,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	66.436,06	54,77
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.307.143,98	14.307.143,98	6.555.280,36	45,82
2.1- Cota-Parte FPM	10.046.235,48	10.046.235,48	4.597.664,29	45,77
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.224.297,68	9.224.297,68	4.597.664,29	49,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	821.937,80	821.937,80	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.578.583,00	3.578.583,00	1.684.150,26	47,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.957,00	70.957,00	24.606,28	34,68
2.5- Cota-Parte ITR	280.237,50	280.237,50	11.754,21	4,19
2.6- Cota-Parte IPVA	295.652,00	295.652,00	237.105,32	80,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.734.161,73	14.734.161,73	6.760.778,46	45,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	56,23	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.721,00	208.721,00	96.333,14	46,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.565,00	165.565,00	71.727,71	43,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	24.345,00	56,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	260,43	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	123,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	123,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	275.000,00	283.512,49	103,10
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	26.985,60	20,61
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	339.649,00	614.649,00	407.010,46	66,22

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.697.041,24	2.697.041,24	1.311.055,75	48,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.844.859,54	1.844.859,54	919.532,71	49,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	715.716,60	715.716,60	336.829,94	47,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.095,80	7.095,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.191,40	14.191,40	4.921,24	34,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	56.047,50	56.047,50	2.350,80	4,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	59.130,40	59.130,40	47.421,06	80,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.555.947,42	1.555.947,42	825.618,69	53,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.555.355,42	1.555.355,42	824.940,06	53,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	592,00	592,00	678,63	114,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.141.685,82	-1.141.685,82	-486.115,69	42,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.951,66	1.157.951,66	681.673,98	58,87	681.673,98	58,87	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	205.500,00	205.035,82	99,77	205.035,82	99,77	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.157.951,66	952.451,66	476.638,16	50,04	476.638,16	50,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	393.990,61	393.840,61	123.634,80	31,39	123.634,80	31,39	0,00
14.1- Com Educação Infantil	26.319,00	26.319,00	6.578,24	24,99	6.578,24	24,99	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	367.671,61	367.521,61	117.056,56	31,85	117.056,56	31,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.551.942,27	1.551.792,27	805.308,78	51,90	805.308,78	51,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.832,12
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3.832,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.832,12
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	801.476,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.832,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.832,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.159,89	490.659,89	340.851,08	69,47	338.037,98	68,89	0,00
22.1 - Creche	285.159,89	490.659,89	340.851,08	69,47	338.037,98	68,89	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	26.319,00	231.819,00	211.614,06	91,28	211.614,06	91,28	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.840,89	258.840,89	129.237,02	49,93	126.423,92	48,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.202.666,62	1.996.266,62	899.679,11	45,07	893.207,54	44,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.525.623,27	1.319.973,27	595.785,38	45,14	595.785,38	45,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.043,35	676.293,35	304.124,45	44,97	297.652,88	44,01	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-230,72	0,00	-230,72	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	66.378,13	66.378,13	383,99	0,58	383,99	0,58	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	52.684,65	52.684,65	23.021,19	43,70	22.395,15	42,51	626,04
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.606.889,29	2.605.989,29	1.263.935,37	48,50	1.254.024,66	48,12	626,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-486.115,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.832,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.416,89
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-453.866,68
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.685.112,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.565,00	165.565,00	67.797,69	40,95	66.597,69	40,22	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	275.000,00	274.691,34	99,89	120.332,66	43,76	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	134.147,06	46.319,20	34,53	46.319,15	34,53	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	296.493,00	574.712,06	388.808,23	67,65	233.249,50	40,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.903.382,29	3.180.701,35	1.652.743,60	51,96	1.487.274,16	46,76	626,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.386,33	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	282.386,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38.636,71	24.384,16
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	824.940,06	71.727,71
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	721.511,00	66.597,69
47.1 Orçamento do Exercício	694.997,93	66.597,69
47.2 Restos a Pagar	26.513,07	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	678,63	137,43
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.744,40	29.651,61
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.744,40	29.651,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO
PARANA PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE
MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	450,97	-450,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	450,97	-450,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139.700,00	139.075,26	118.323,54	115.538,54	20.751,72	10.159,18	624,74
Despesas de Capital	139.700,00	139.075,26	118.323,54	115.538,54	20.751,72	10.159,18	624,74
Investimentos	139.700,00	139.075,26	118.323,54	115.538,54	20.751,72	10.159,18	624,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	82.512,04	-125.246,75	-42.734,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e25m.			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	427.017,75	427.017,75	205.498,10	48,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.466,00	145.466,00	47.214,18	32,46
IPTU	117.079,00	117.079,00	2.479,55	2,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	44.734,63	157,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.497,00	61.497,00	37.778,45	61,43
ITBI	61.497,00	61.497,00	37.778,45	61,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.753,00	98.753,00	54.069,41	54,75
ISS	95.201,00	95.201,00	54.069,41	56,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	66.436,06	54,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.485.206,18	13.485.206,18	6.555.280,36	48,61
Cota-Parte FPM	9.224.297,68	9.224.297,68	4.597.664,29	49,84
Cota-Parte ITR	280.237,50	280.237,50	11.754,21	4,19
Cota-Parte IPVA	295.652,00	295.652,00	237.105,32	80,20
Cota-Parte ICMS	3.578.583,00	3.578.583,00	1.684.150,26	47,06
Cota-Parte IPI-Exportação	70.957,00	70.957,00	24.606,28	34,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.912.223,93**	**13.912.223,93**	**6.760.778,46**	**48,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.607.806,20	1.616.106,20	620.565,28	38,40	619.118,50	38,31	501.011,88	31,00
Despesas Correntes	1.601.685,25	1.611.985,25	620.565,28	38,50	619.118,50	38,41	501.011,88	31,08
Despesas de Capital	6.120,95	4.120,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.036.806,50	1.024.806,50	679.653,39	66,32	665.590,40	64,95	575.557,22	56,16
Despesas Correntes	1.033.685,55	1.021.685,55	679.653,39	66,52	665.590,40	65,15	575.557,22	56,33
Despesas de Capital	3.120,95	3.120,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.681,44	6.681,44	1.766,02	26,43	1.765,99	26,43	1.730,99	25,91
Despesas Correntes	1.681,44	6.681,44	1.766,02	26,43	1.765,99	26,43	1.730,99	25,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.646.294,14**	**2.647.594,14**	**1.301.984,69**	**49.18**	**1.286.474,89**	**48,59**	**1.078.300,09**	**40,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.301.984,69	1.286.474,89	1.078.300,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	111.952,61	111.952,61	111.952,61
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	116,40	62,40	62,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.189.915,68**	**1.174.459,88**	**966.285,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.014.116,77	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		160.343,11	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**17,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.505.178,24	1.550.066,98	833.129,64	53,75
Proveniente da União	1.179.978,24	1.224.866,98	656.765,64	53,62
Proveniente dos Estados	325.200,00	325.200,00	176.364,00	54,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	327,76	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.505.178,24**	**1.550.066,98**	**833.457,40**	**53,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.003.366,56	1.312.371,85	726.832,39	55,38	663.110,34	50,53	582.455,82	44,38
Despesas Correntes	995.270,56	1.264.564,87	692.401,83	54,75	629.063,31	49,75	549.534,62	43,46
Despesas de Capital	8.096,00	47.806,98	34.430,56	72,02	34.047,03	71,22	32.921,20	68,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	468.848,88	468.858,38	332.647,50	70,95	309.061,85	65,92	285.087,13	60,80
Despesas Correntes	468.848,88	468.858,38	332.647,50	70,95	309.061,85	65,92	285.087,13	60,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.962,80	58.862,80	44.870,67	76,23	41.464,00	70,44	33.895,62	57,58
Despesas Correntes	32.962,80	58.862,80	44.870,67	76,23	41.464,00	70,44	33.895,62	57,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	45.318,74	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39	43.175,32	95,27
Despesas Correntes	0,00	45.318,74	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39	43.175,32	95,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.505.178,24**	**1.885.411,77**	**1.148.939,42**	60,94	**1.058.225,05**	56,13	**944.613,89**	50,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.611.172,76	2.928.478,05	1.347.397,67	46,01	1.282.228,84	43,78	1.083.467,70	37,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.505.655,38	1.493.664,88	1.012.300,89	67,77	974.652,25	65,25	860.644,35	57,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.644,24	65.544,24	46.636,69	71,15	43.229,99	65,96	35.626,61	54,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	45.318,74	44.588,86	98,39	44.588,86	98,39	43.175,32	95,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.151.472,38**	**4.533.005,91**	**2.450.924,11**	**54,07**	**2.344.699,94**	**51,73**	**2.022.913,98**	**44,63**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.505.178,24	1.885.411,77	1.148.939,42	60,94	1.058.225,05	56,13	944.613,89	49,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.646.294,14**	**2.647.594,14**	**1.301.984,69**	**49,18**	**1.286.474,89**	**-69,91**	**-901.438,57**	**61,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 26m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 26m.											
Nota:											

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.986.893,30
Previsão Atualizada	22.763.907,04
Receitas Realizadas	10.701.661,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	922.957,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.070.940,80
Dotação Atualizada	22.770.912,47
Despesas Empenhadas	9.954.420,65
Despesas Liquidadas	8.918.805,53
Despesas Pagas	7.867.537,40
Superávit Orçamentário	1.782.855,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.954.420,65
Despesas Liquidadas	8.918.805,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.677.528,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.777.528,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.777.528,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.226.375,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.226.375,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.554.686,75	0,00
Resultado Primário	0,00	1.581.755,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.211.577,77	7.005,84	923.463,28	281.108,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	511.285,45	6.947,94	378.994,17	125.343,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.722.863,22	13.953,78	1.302.457,45	406.451,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.685.112,20	<18% / 25%>	24,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	681.673,98	60%	82,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	283.512,49	2.191.487,51
Despesa de Capital Líquida	1.398.667,35	2.913.359,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.151.427,97	3.496.163,43	5.001.898,96	1.925.364,62
Despesas Previdenciárias	1.271.917,42	1.894.607,14	2.596.974,97	2.046.099,57
Resultado Previdenciário	879.510,55	1.601.556,29	2.404.923,99	-120.734,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	450,97	-450,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	118.323,54	24.161,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.174.522,28	15,00	17,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 30m.			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.868.932,76	21.090.161,93	3.257.161,79	9.135.630,93	91,77	11.954.531,00	2.469.368,68	8.100.015,81	90,82	12.990.146,12
ADMINISTRAÇÃO	4.310.963,02	4.420.234,28	734.767,73	2.147.125,08	21,57	2.273.109,20	737.414,11	2.091.623,31	23,45	2.328.610,97
Administração Geral	4.008.269,56	4.085.402,31	672.118,50	1.950.296,95	19,59	2.135.105,36	678.099,01	1.909.525,32	21,41	2.175.876,99
Administração Financeira	302.693,46	334.831,97	62.649,23	196.828,13	1,98	138.003,84	59.315,10	182.097,99	2,04	152.733,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	904.171,55	1.041.351,55	117.216,29	443.836,80	4,46	597.514,75	129.489,60	441.924,80	4,95	599.426,75
Defesa Civil	5.604,75	604,75	0,00	0,00	0,00	604,75	0,00	0,00	0,00	604,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	343.648,46	406.048,46	35.703,39	179.560,72	1,80	226.487,74	35.578,22	179.355,53	2,01	226.692,93
Assistência Comunitária	554.918,34	634.698,34	81.512,90	264.276,08	2,65	370.422,26	93.911,38	262.569,27	2,94	372.129,07
SAÚDE	3.906.290,98	4.289.424,51	721.779,39	2.351.043,10	23,62	1.938.381,41	709.310,54	2.244.818,93	25,17	2.044.605,58
Administração Geral	0,00	45.318,74	1.433,54	44.588,86	0,45	729,88	9.091,18	44.588,86	0,50	729,88
Atenção Básica	2.441.767,58	2.760.672,87	506.249,58	1.299.779,48	13,06	1.460.893,39	452.906,99	1.234.610,65	13,84	1.526.062,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.429.879,16	1.417.888,66	199.038,19	960.038,07	9,64	457.850,59	234.800,93	922.389,43	10,34	495.499,23
Vigilância Sanitária	34.644,24	65.544,24	15.058,08	46.636,69	0,47	18.907,55	12.511,44	43.229,99	0,48	22.314,25
EDUCAÇÃO	2.731.209,15	3.013.028,21	510.099,78	1.545.457,24	15,53	1.467.570,97	362.913,55	1.379.987,80	15,47	1.633.040,41
Alimentação e Nutrição	95.840,65	95.840,65	435,01	26.278,99	0,26	69.561,66	435,01	25.652,95	0,29	70.187,70
Ensino Fundamental	2.274.602,48	2.095.702,48	245.075,44	925.874,30	9,30	1.169.828,18	246.214,71	918.362,51	10,30	1.177.339,97
Ensino Superior	66.378,13	66.378,13	0,00	383,99	0,00	65.994,14	0,00	383,99	0,00	65.994,14
Educação Infantil	267.671,83	725.171,83	264.394,19	585.703,36	5,88	139.468,47	115.241,94	428.531,58	4,80	296.640,25
Educação de Jovens e Adultos	6.725,71	9.944,77	0,00	3.618,56	0,04	6.326,21	159,80	3.458,76	0,04	6.486,01
Educação Especial	19.990,35	19.990,35	195,14	3.598,04	0,04	16.392,31	862,09	3.598,01	0,04	16.392,34
CULTURA	186.693,11	172.293,11	4.449,00	18.695,92	0,19	153.597,19	3.811,50	17.985,91	0,20	154.307,20
Difusão Cultural	186.693,11	172.293,11	4.449,00	18.695,92	0,19	153.597,19	3.811,50	17.985,91	0,20	154.307,20
URBANISMO	1.268.021,67	1.931.881,99	254.080,52	716.691,60	7,20	1.215.190,39	222.520,84	660.268,80	7,40	1.271.613,19
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	67.000,00	0,00	63.421,41	0,64	3.578,59	0,00	63.421,41	0,71	3.578,59
Serviços Urbanos	1.265.021,67	1.864.881,99	254.080,52	653.270,19	6,56	1.211.611,80	222.520,84	596.847,39	6,69	1.268.034,60
HABITAÇÃO	6.604,75	76.604,75	4.491,98	34.999,22	0,35	41.605,53	4.491,98	34.999,22	0,39	41.605,53
Habitação Urbana	6.604,75	76.604,75	4.491,98	34.999,22	0,35	41.605,53	4.491,98	34.999,22	0,39	41.605,53
SANEAMENTO	2.000,00	42.300,00	0,00	40.401,70	0,41	1.898,30	0,00	40.401,70	0,45	1.898,30
Saneamento Básico Rural	1.000,00	41.300,00	0,00	40.401,70	0,41	898,30	0,00	40.401,70	0,45	898,30
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.876,85	137.876,85	16.157,50	66.288,42	0,67	71.588,43	18.457,48	66.288,38	0,74	71.588,47
Preservação e Conservação Ambiental	137.876,85	137.876,85	16.157,50	66.288,42	0,67	71.588,43	18.457,48	66.288,38	0,74	71.588,47
AGRICULTURA	549.427,20	1.305.627,20	758.179,64	952.070,73	9,56	353.556,47	127.376,99	318.466,49	3,57	987.160,71
Extensão Rural	549.427,20	1.305.627,20	758.179,64	952.070,73	9,56	353.556,47	127.376,99	318.466,49	3,57	987.160,71
INDÚSTRIA	52.090,55	37.490,55	8.002,70	16.875,22	0,17	20.615,33	9.402,70	16.175,22	0,18	21.315,33
Produção Industrial	52.090,55	37.490,55	8.002,70	16.875,22	0,17	20.615,33	9.402,70	16.175,22	0,18	21.315,33
ENERGIA	47.902,00	33.902,00	8.319,70	26.623,22	0,27	7.278,78	8.319,70	26.222,04	0,29	7.679,96
Energia Elétrica	47.902,00	33.902,00	8.319,70	26.623,22	0,27	7.278,78	8.319,70	26.222,04	0,29	7.679,96
TRANSPORTE	882.650,41	2.726.400,41	103.179,26	442.385,86	4,44	2.284.014,55	119.421,39	427.716,39	4,80	2.298.684,02
Transporte Rodoviário	882.650,41	2.726.400,41	103.179,26	442.385,86	4,44	2.284.014,55	119.421,39	427.716,39	4,80	2.298.684,02
DESPORTO E LAZER	76.866,90	84.581,90	16.438,30	52.061,69	0,52	32.520,21	16.438,30	52.061,69	0,58	32.520,21
Desporto Comunitário	76.866,90	84.581,90	16.438,30	52.061,69	0,52	32.520,21	16.438,30	52.061,69	0,58	32.520,21
ENCARGOS ESPECIAIS	849.680,10	820.680,10	0,00	281.075,13	2,82	539.604,97	0,00	281.075,13	3,15	539.604,97
Outros Encargos Especiais	849.680,10	820.680,10	0,00	281.075,13	2,82	539.604,97	0,00	281.075,13	3,15	539.604,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.484,52	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52
Reserva de Contingência geral	956.484,52	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52	0,00	0,00	0,00	956.484,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.145.960,54	1.624.703,04	115.557,01	818.789,72	8,23	805.913,32	115.557,01	818.789,72	9,18	805.913,32
ADMINISTRAÇÃO	407.326,68	886.569,18	11.688,90	511.681,15	5,14	374.888,03	11.688,90	511.681,15	5,74	374.888,03
Administração Geral	55.908,85	56.138,85	9.498,10	26.096,25	0,26	30.042,60	9.498,10	26.096,25	0,29	30.042,60
Administração Financeira	351.417,83	830.430,33	2.190,80	485.584,90	4,88	344.845,43	2.190,80	485.584,90	5,44	344.845,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.861,36	57.561,36	5.558,46	16.772,27	0,17	40.789,09	5.558,46	16.772,27	0,19	40.789,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	18.332,27	21.732,27	3.328,86	9.886,10	0,10	11.846,17	3.328,86	9.886,10	0,11	11.846,17
Assistência Comunitária	37.529,09	35.829,09	2.229,60	6.886,17	0,07	28.942,92	2.229,60	6.886,17	0,08	28.942,92

SAÚDE	245.181,40	243.581,40	34.452,31	99.881,01	1,00	143.700,39	34.452,31	99.881,01	1,12	143.700,39
Atenção Básica	169.405,18	167.805,18	17.091,84	47.618,19	0,48	120.186,99	17.091,84	47.618,19	0,53	120.186,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.776,22	75.776,22	17.360,47	52.262,82	0,53	23.513,40	17.360,47	52.262,82	0,59	23.513,40
EDUCAÇÃO	221.471,94	221.071,94	38.955,07	113.915,88	1,14	107.156,06	38.955,07	113.915,88	1,28	107.156,06
Ensino Fundamental	202.088,35	178.688,35	28.466,36	84.076,82	0,84	94.611,53	28.466,36	84.076,82	0,94	94.611,53
Educação Infantil	18.823,11	41.823,11	10.488,71	29.839,06	0,30	11.984,05	10.488,71	29.839,06	0,33	11.984,05
Educação Especial	560,48	560,48	0,00	0,00	0,00	560,48	0,00	0,00	0,00	560,48
CULTURA	4.932,18	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18
Difusão Cultural	4.932,18	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18	0,00	0,00	0,00	4.932,18
URBANISMO	108.732,15	108.732,15	11.420,01	35.172,54	0,35	73.559,61	11.420,01	35.172,54	0,39	73.559,61
Serviços Urbanos	108.732,15	108.732,15	11.420,01	35.172,54	0,35	73.559,61	11.420,01	35.172,54	0,39	73.559,61
AGRICULTURA	19.952,91	19.752,91	2.652,16	7.956,48	0,08	11.796,43	2.652,16	7.956,48	0,09	11.796,43
Extensão Rural	19.952,91	19.752,91	2.652,16	7.956,48	0,08	11.796,43	2.652,16	7.956,48	0,09	11.796,43
TRANSPORTE	79.811,64	79.811,64	10.227,20	31.601,69	0,32	48.209,95	10.227,20	31.601,69	0,35	48.209,95
Transporte Rodoviário	79.811,64	79.811,64	10.227,20	31.601,69	0,32	48.209,95	10.227,20	31.601,69	0,35	48.209,95
DESPORTO E LAZER	2.690,28	2.690,28	602,90	1.808,70	0,02	881,58	602,90	1.808,70	0,02	881,58
Desporto Comunitário	2.690,28	2.690,28	602,90	1.808,70	0,02	881,58	602,90	1.808,70	0,02	881,58
TOTAL	**18.014.893,30**	**22.714.864,97**	**3.372.718,80**	**9.954.420,65**	**100,00**	**12.760.444,32**	**2.584.925,69**	**8.918.805,53**	**100,00**	**13.796.059,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 12m.										

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30

2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 24m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**246.209,05**	**541.205,95**	**525.651,05**	**7.005,84**	**254.758,11**	**245.925,06**	**234.731,04**	**379.250,23**	**378.994,17**	**6.947,94**	**94.713,99**	**349.472,10**
PODER EXECUTIVO	246.209,05	541.205,95	525.651,05	7.005,84	254.758,11	245.925,06	234.731,04	379.250,23	378.994,17	6.947,94	94.713,99	349.472,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**26.350,51**	**397.812,26**	**397.812,23**	**0,00**	**26.350,54**	**30.629,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.629,35**	**56.979,89**
PODER EXECUTIVO	26.350,51	397.812,26	397.812,23	0,00	26.350,54	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,89
TOTAL (III) = (I + II)	**272.559,56**	**939.018,21**	**923.463,28**	**7.005,84**	**281.108,65**	**276.554,41**	**234.731,04**	**379.250,23**	**378.994,17**	**6.947,94**	**125.343,34**	**406.451,99**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 20m.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1D17BDD7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.501,62	778.130,76	769.790,37	801.760,96	756.727,69	1.526.315,37	876.614,40	796.487,11	793.015,09	829.860,98	820.571,14	719.354,96	10.264.130,45	1.800,00
Pessoal Ativo	646.903,72	626.896,77	636.055,38	648.914,73	602.149,57	1.222.484,23	720.161,80	639.947,28	654.124,95	674.614,91	672.906,62	687.854,96	8.433.014,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.775,85	545.279,73	553.918,03	566.340,91	522.005,43	1.067.235,23	638.978,29	557.460,74	569.742,17	589.696,39	584.630,69	601.059,04	7.362.122,50	0,00
Obrigações Patronais	80.064,53	80.600,24	81.120,55	81.557,02	79.160,14	154.078,84	79.190,09	80.574,15	82.972,80	83.314,06	86.671,47	85.167,15	1.054.471,04	0,00
Benefícios Previdenciários	1.063,34	1.016,80	1.016,80	1.016,80	984,00	1.170,16	1.993,42	1.912,39	1.409,98	1.604,46	1.604,46	1.628,77	16.421,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	133.864,56	134.233,99	133.734,99	135.846,23	137.578,12	269.831,14	139.452,60	139.539,83	138.890,14	155.246,07	147.664,52	0,00	1.665.882,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	104.511,33	104.880,76	101.390,68	106.493,00	108.224,89	240.792,61	109.274,01	109.981,60	109.331,91	126.344,53	118.762,98	0,00	1.339.988,30	0,00
Pensões	29.353,23	29.353,23	32.344,31	29.353,23	29.353,23	29.038,53	30.178,59	29.558,23	29.558,23	28.901,54	28.901,54	0,00	325.893,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.733,34	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	34.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	165.233,34	1.800,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	137.698,63	140.595,65	140.916,23	158.814,34	133.853,06	289.420,98	153.859,38	148.918,89	141.028,86	157.747,56	155.678,19	21.008,94	1.779.540,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.836,07	5.363,66	6.183,24	21.970,11	-4.723,06	18.009,67	13.367,78	8.340,06	1.093,72	1.456,49	6.968,67	19.963,94	100.830,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.580,17	1.039,00	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	12.828,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	133.864,56	134.233,99	133.734,99	135.846,23	137.578,12	269.831,14	139.452,60	139.539,83	138.890,14	155.246,07	147.664,52	0,00	1.665.882,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	657.802,99	637.535,11	628.874,14	642.946,62	622.874,63	1.236.894,39	722.755,02	647.568,22	651.986,23	672.113,42	664.892,95	698.346,02	8.484.589,74	1.800,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.677.528,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.777.528,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.486.389,74**	**47,74**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.599.865,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.119.871,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.639.878,61	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 14h e 38m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.501.060,28	6.541.824,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.501.060,28	6.541.824,23
Empréstimos	1.636.805,68	1.836.086,84
Interna	1.636.805,68	1.836.086,84
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.864.254,60	4.705.737,39
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.864.254,60	4.705.737,39
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.910.265,61	2.017.110,54
Disponibilidade de Caixa	1.910.265,61	2.017.110,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.116.197,35	3.337.120,99
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.205.931,74	1.320.010,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.590.794,67	4.524.713,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.175.313,21	18.677.528,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	16.665.313,21	17.777.528,01
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	37,85	35,03
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	26,73	24,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.610.375,85	22.413.033,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.549.338,27	20.171.730,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	293.436,61	293.436,61
PASSIVO ATUARIAL	23.457.211,96	23.457.211,96
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	273.077,97	265.215,85
RP NÃO PROCESSADOS	509.473,16	130.251,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 14h e 42m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.175.313,21	18.677.528,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	510.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.665.313,21	17.777.528,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.778.568,91	4.109.056,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.400.712,02	3.698.150,55	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 14h e 43m.			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	283.512,49	283.512,49
Interna	283.512,49	283.512,49
Empréstimos	283.512,49	283.512,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**283.512,49**	**283.512,49**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.677.528,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.777.528,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	283.512,49	1,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.988.404,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.689.564,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.307.426,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-158.517,21	4.705.737,39
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-158.517,21	4.705.737,39
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 45m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.885.020,74**	**160.180,31**	**344.713,09**	**30.896,34**	**0,00**	**0,00**	**5.349.231,00**	**155.736,67**	**0,00**	**5.193.494,33**
Recursos Ordinários	5.885.020,74	160.180,31	344.713,09	30.896,34	0,00	0,00	5.349.231,00	155.736,67	0,00	5.193.494,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.234.350,39**	**114.208,01**	**698.190,04**	**101.167,24**	**265.215,85**	**0,00**	**1.055.569,25**	**879.878,45**	**0,00**	**175.690,80**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.444,81	2.145,90	21.753,93	26.997,92	0,00	0,00	-15.452,94	1.170,63	0,00	-16.623,57
Transferências do FUNDEB 60%	59.758,62	0,00	104.504,05	8.291,43	0,00	0,00	-53.036,86	0,00	0,00	-53.036,86
Outros Recursos Destinados à Educação	142.626,51	4.437,87	74.568,71	27.253,77	0,00	0,00	36.366,16	163.512,97	0,00	-127.146,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	241.594,81	103.060,08	185.047,79	26.810,70	0,00	0,00	-73.323,76	5.023,88	0,00	-78.347,64
Outros Recursos Destinados à Saúde	573.392,96	-5.008,03	113.143,62	7.790,05	0,00	0,00	457.467,32	90.714,37	0,00	366.752,95
Recursos Destinados à Assistência Social	135.754,87	-241,07	25.516,96	1.781,77	0,00	0,00	108.697,21	1.349,39	0,00	107.347,82
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	128.506,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.506,87	0,00	0,00	128.506,87
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	29.213,56	190,00	2.785,00	3,08	0,00	0,00	26.235,48	20.751,72	0,00	5.483,76
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	888.057,38	9.623,26	170.869,98	2.238,52	265.215,85	0,00	440.109,77	597.355,49	0,00	-157.245,72
TOTAL (III) = (I + II)	**8.119.371,13**	**274.388,32**	**1.042.903,13**	**132.063,58**	**265.215,85**	**0,00**	**6.404.800,25**	**1.035.615,12**	**0,00**	**5.369.185,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 47m.										

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.677.528,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.777.528,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.777.528,01
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.486.389,74	47,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.599.865,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.119.871,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.639.878,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.524.713,69	24,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.413.033,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.109.056,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	283.512,49	1,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.988.404,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.307.426,96	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 54m.		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:44418E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.044,36	91.753,48	92.853,79	93.044,36	110.080,90	118.792,35	97.212,61	97.212,61	136.772,68	86.823,39	86.916,82	86.916,82	1.191.424,17	0,00
Pessoal Ativo	93.044,36	91.753,48	92.853,79	93.044,36	110.080,90	118.792,35	97.212,61	97.212,61	136.772,68	86.823,39	86.916,82	86.916,82	1.191.424,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.236,84	76.178,74	77.080,64	77.236,84	94.273,38	96.673,34	80.696,94	80.696,94	118.745,33	71.897,52	71.971,69	71.971,69	994.659,89	0,00
Obrigações Patronais	15.807,52	15.574,74	15.773,15	15.807,52	15.807,52	22.119,01	16.515,67	16.515,67	18.027,35	14.925,87	14.945,13	14.945,13	196.764,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.044,36	91.753,48	92.853,79	93.044,36	110.080,90	118.792,35	97.212,61	97.212,61	136.772,68	86.823,39	86.916,82	86.916,82	1.191.424,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													66.103.187,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													65.253.187,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.191.424,17	1,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.915.191,27	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.719.431,71	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.523.672,14	5,4%

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E2A74D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.427.456,78	6.701.251,15	4.922.436,11	7.480.969,61	5.283.019,10	10.235.454,07	8.350.713,14	9.099.756,82	6.516.774,97	5.880.315,27	6.026.333,97	7.267.377,55	85.191.858,54	82.835.142,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.488,47	799.527,59	650.439,43	791.068,66	618.834,45	789.685,12	984.028,06	1.896.197,81	1.086.553,37	408.169,84	598.541,59	662.535,24	10.041.069,63	10.240.990,00
IPTU	208.249,19	166.498,61	180.252,02	206.899,15	132.496,76	149.401,99	468.221,51	1.209.807,25	280.289,64	87.386,19	150.352,30	158.209,27	3.398.063,88	3.065.000,00
ISS	211.609,81	381.511,14	198.164,49	210.527,50	230.474,69	219.559,33	202.910,60	232.129,43	188.622,84	107.402,32	170.924,66	181.748,98	2.535.585,79	2.486.700,00
ITBI	113.790,88	72.868,43	78.314,64	172.778,91	66.839,17	175.672,09	64.010,13	34.636,50	366.653,83	57.703,06	106.680,16	108.359,33	1.418.307,13	1.799.300,00
IRRF	106.218,17	98.813,94	114.788,94	113.467,48	125.080,62	178.163,28	77.809,33	113.238,38	133.545,95	104.576,17	119.962,70	149.910,10	1.435.575,06	1.440.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.620,42	79.835,47	78.919,34	87.395,62	63.943,21	66.888,43	171.076,49	306.386,25	117.441,11	51.102,10	50.621,77	64.307,56	1.253.537,77	1.449.490,00
Contribuições	317.286,15	326.623,40	319.629,60	336.954,66	334.233,32	336.043,41	512.291,19	368.229,41	195.947,97	495.790,55	344.848,61	345.581,27	4.233.459,54	4.012.628,68
Receita Patrimonial	337.566,18	74.452,41	629.021,89	634.368,27	75.710,18	460.291,42	206.945,07	217.759,09	52.774,33	343.113,84	610.744,69	495.911,35	4.138.658,72	2.410.721,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	336.474,73	60.213,39	616.281,90	620.404,65	61.860,23	446.801,68	193.474,91	204.134,49	37.541,68	342.475,65	610.512,49	478.786,71	4.008.962,51	2.389.621,43
Outras Receitas Patrimoniais	1.091,45	14.239,02	12.739,99	13.963,62	13.849,95	13.489,74	13.470,16	13.624,60	15.232,65	638,19	232,20	17.124,64	129.696,21	21.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.529,72	4.612,68	17.730,85	98.656,12	2.183,00	1.971,21	1.871,23	6.579,20	1.598,62	597,41	275,88	500,11	139.106,03	22.900,00
Transferências Correntes	6.012.456,11	5.495.107,19	3.303.781,19	5.608.556,63	4.249.124,73	8.637.647,02	6.639.963,41	6.609.078,79	5.177.043,84	4.629.262,44	4.469.388,88	5.759.682,78	66.591.093,01	66.005.102,21
Cota-Parte do FPM	2.302.441,64	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	3.186.588,05	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	22.639.956,84	24.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.615.555,53	2.310.597,49	365.142,57	2.287.371,61	840.672,10	1.808.063,66	1.553.617,13	1.464.552,37	1.505.224,88	1.188.195,39	848.909,51	1.458.547,78	17.246.450,02	17.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	94.863,62	87.657,70	76.681,40	86.522,22	57.237,12	85.049,66	1.554.840,52	656.694,62	526.961,44	155.524,15	153.415,73	138.268,59	3.673.716,77	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	2.130,44	1.348,44	25.720,83	174.546,08	17.276,71	23.383,72	9.604,22	779,35	763,95	684,12	878,60	440,56	257.557,02	550.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	23.097,76	20.672,71	25.200,54	22.302,20	23.420,54	27.528,70	20.572,20	22.377,75	20.651,41	18.532,94	18.478,50	16.617,57	259.452,82	270.000,00
Transferências do FUNDEB	901.694,94	910.383,43	757.034,69	993.253,35	907.810,24	1.046.846,33	1.227.753,88	1.204.180,27	890.778,58	854.034,47	657.113,83	716.787,81	11.067.671,82	12.020.000,00
Outras Transferências Correntes	1.072.672,18	483.822,01	557.996,69	667.294,78	533.560,46	2.460.186,90	387.424,31	535.090,22	639.044,31	850.191,70	1.158.552,21	2.100.451,95	11.446.287,72	7.564.102,21
Outras Receitas Correntes	2.130,15	927,88	1.833,15	11.365,27	2.933,42	9.815,89	5.614,18	1.912,52	2.856,84	3.381,19	2.534,32	3.166,80	48.471,61	142.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.115.257,05	1.038.881,21	1.175.637,08	1.581.881,26	794.506,74	1.456.844,40	1.527.074,50	1.343.239,34	943.179,49	1.107.267,70	1.320.840,04	1.249.018,09	14.653.626,90	13.152.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	491.172,23	218.700,85	777.887,15	792.279,58	232.955,96	621.295,43	522.117,50	369.277,73	213.735,33	522.260,46	790.095,51	660.529,52	6.212.307,25	4.228.200,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	624.084,82	820.180,36	397.749,93	789.601,68	561.550,78	835.548,97	1.004.957,00	973.961,61	729.444,16	585.007,24	530.744,53	588.488,57	8.441.319,65	8.814.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.312.199,73**	**5.662.369,94**	**3.746.799,03**	**5.899.088,35**	**4.488.512,36**	**8.778.609,67**	**6.823.638,64**	**7.756.517,48**	**5.573.595,48**	**4.773.047,57**	**4.705.493,93**	**6.018.359,46**	**70.538.231,64**	**69.682.742,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.312.199,73**	**5.662.369,94**	**3.746.799,03**	**5.899.088,35**	**4.488.512,36**	**8.778.609,67**	**6.823.638,64**	**7.756.517,48**	**5.573.595,48**	**4.773.047,57**	**4.705.493,93**	**6.018.359,46**	**70.538.231,64**	**69.682.742,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.312.199,73**	**5.662.369,94**	**3.746.799,03**	**5.899.088,35**	**4.488.512,36**	**8.778.609,67**	**6.823.638,64**	**7.756.517,48**	**5.573.595,48**	**4.773.047,57**	**4.705.493,93**	**6.018.359,46**	**70.538.231,64**	**69.682.742,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 09h e 12m.														

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DDEFB4B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º SEMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos Cancelados (i)	(j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.326,40**	**1.594.513,89**	**1.593.946,89**	**0,00**	**24.893,40**	**0,00**	**565.099,59**	**536.809,06**	**536.809,06**	**28.290,53**	**0,00**	**24.893,40**
PODER EXECUTIVO	24.326,40	1.594.513,89	1.593.946,89	0,00	24.893,40	0,00	565.099,59	536.809,06	536.809,06	28.290,53	0,00	24.893,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**366.314,54**	**366.314,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	366.314,54	366.314,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.326,40**	**1.960.828,43**	**1.960.261,43**	**0,00**	**24.893,40**	**0,00**	**565.099,59**	**536.809,06**	**536.809,06**	**28.290,53**	**0,00**	**24.893,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 24m.												

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:CEA31B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	611.953,66	594.413,27	590.800,21	635.255,98	585.904,44	1.191.233,91	655.492,18	653.725,31	640.360,31	695.242,13	605.563,05	863.314,38	8.323.258,83	5.777,56
Pessoal Ativo	572.121,71	554.581,32	547.449,03	593.438,50	544.086,96	1.113.644,94	613.657,09	601.381,48	600.879,84	649.319,80	563.835,36	797.183,43	7.751.579,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	474.017,93	459.283,12	452.597,64	497.712,32	449.447,30	921.472,61	510.612,00	493.457,02	490.494,31	536.166,15	459.185,42	692.632,13	6.437.077,95	0,00
Obrigações Patronais	98.103,78	95.298,20	94.851,39	95.726,18	94.639,66	192.172,33	103.045,09	107.924,46	110.385,53	113.153,65	104.649,94	104.551,30	1.314.501,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.054,39	34.054,39	37.573,62	36.039,92	36.039,92	71.811,41	38.614,16	37.567,78	36.259,54	36.259,54	37.698,62	55.660,02	491.633,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.139,91	20.139,91	21.980,35	20.446,65	20.446,65	40.624,87	21.933,69	21.951,69	21.951,69	21.951,69	23.390,77	34.198,24	289.156,11	0,00
Pensões	13.914,48	13.914,48	15.593,27	15.593,27	15.593,27	31.186,54	16.680,47	15.616,09	14.307,85	14.307,85	14.307,85	21.461,78	202.477,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	5.777,56	0,00	11.555,12	0,00	19.325,58	4.029,07	10.470,93	80.046,06	5.777,56

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,93	3.220,93	3.220,93	(9.662,79)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.230,55	7.051,93	0,00	56.732,05	0,00	382,16	62.770,07	19.819,87	6.515,49	58.269,97	0,00	22.674,82	245.446,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.230,55	7.051,93	0,00	56.732,05	0,00	382,16	62.770,07	19.819,87	6.515,49	58.269,97	0,00	22.674,82	245.446,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	600.723,11	587.361,34	590.800,21	578.523,93	585.904,44	1.190.851,75	592.722,11	633.905,44	633.844,82	636.972,16	605.563,05	840.639,56	8.077.811,92	5.777,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.270.617,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.090.617,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.083.589,48	50,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.688.933,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.254.486,96	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.820.040,28	48,6%

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C6BAE7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**228.207,34**	**228.207,34**	**0,00**	**2.156,92**	**2.156,92**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.340,31	5.340,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	7.639,69	7.639,69	0,00	0,00	0,00	16.673,31	15.775,29	15.775,29	0,00	898,02	898,02
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	4.836,40	4.836,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.437,99	27.437,99	0,00	0,00	0,00	82.837,00	82.192,10	82.192,10	0,00	644,90	644,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.799,42	15.799,42	0,00	0,00	0,00	1.062,18	1.053,99	1.053,99	0,00	8,19	8,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.630,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	80.206,17	80.206,17	80.206,17	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	15.093,96	15.093,96	0,00	0,00	0,00	19.891,22	19.375,82	19.375,82	0,00	515,40	515,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	61.032,98	61.032,98	0,00	0,00	0,00	29.694,38	29.603,97	29.603,97	0,00	90,41	90,41
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**139.810,75**	**139.810,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.364,26**	**228.207,34**	**228.207,34**	**0,00**	**2.156,92**	**2.156,92**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB4100E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.936.365,85	1.338.659,47	1.182.064,23	1.380.147,42	1.445.046,04	2.786.484,59	1.523.540,89	1.809.406,64	1.305.908,23	1.546.618,28	1.229.060,42	1.497.733,65	18.981.035,71	22.231.714,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.746,32	49.011,25	58.181,69	39.921,96	111.101,38	130.752,05	48.051,11	23.224,82	20.725,69	99.091,23	84.954,18	110.504,92	869.266,60	916.040,00
IPTU	1.899,19	2.422,80	682,94	1.057,43	162,79	1.881,79	7.136,80	2.947,79	539,68	111,45	15.659,67	36.183,48	70.685,81	125.566,88
ISS	52.089,23	17.907,26	44.926,80	23.809,18	42.397,42	89.428,64	6.841,62	6.179,65	6.258,42	27.069,88	19.695,07	10.488,32	347.091,49	386.743,22
ITBI	17.737,12	10.430,00	2.304,00	3.550,00	5.854,74	13.299,80	21.959,17	2.259,15	1.120,00	12.310,40	22.380,00	21.476,99	134.681,37	104.300,00
IRRF	11.885,89	677,80	698,88	698,88	57.497,99	20.066,50	844,17	863,60	909,33	53.210,08	12.858,92	12.597,98	172.810,02	80.229,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.134,89	17.573,39	9.569,07	10.806,47	5.188,44	6.075,32	11.269,35	10.974,63	11.898,26	6.389,42	14.360,52	29.758,15	143.997,91	219.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.393,12	3.137,28	2.369,66	3.525,97	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	28.749,29	100.008,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.393,12	3.137,28	2.369,66	3.525,97	2.514,63	2.305,15	2.753,15	2.168,68	2.275,69	1.111,71	1.171,28	1.022,97	28.749,29	100.008,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.256,50	2.256,50	0,00
Transferências correntes	1.836.580,09	1.286.510,94	1.121.512,88	1.336.699,49	1.331.430,03	2.642.799,05	1.472.736,63	1.783.971,52	1.282.906,85	1.446.007,26	1.142.934,96	1.383.949,26	18.068.038,96	21.212.305,96
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	13.110.000,00
Cota parte do ICMS	416.486,78	388.081,72	301.718,34	462.069,56	344.333,42	466.114,96	376.537,14	353.522,14	363.339,92	286.813,30	204.914,90	352.072,71	4.316.004,89	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	3.553,49	6.376,70	3.892,43	6.599,21	4.316,36	11.094,70	88.581,30	38.410,64	26.763,46	14.308,99	8.699,09	8.142,11	220.738,48	459.475,99
Cota parte do ITR	66,11	7,50	9.569,12	34.750,18	1.779,43	2.076,89	515,72	15,44	0,00	0,00	0,00	201,34	48.981,73	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.954,55	5.329,37	6.496,67	5.749,47	6.037,77	7.096,84	5.151,92	5.401,68	4.984,97	4.473,59	4.460,45	4.011,25	65.148,53	70.000,00
Transferências do FUNDEB	91.510,68	92.392,46	76.829,53	100.802,73	92.131,33	106.241,74	133.196,44	130.634,79	96.635,62	92.649,43	71.286,65	77.760,32	1.162.071,72	1.405.700,00
Outras transferências correntes	332.247,79	74.055,15	81.862,03	136.471,31	81.768,47	684.493,32	60.403,61	87.956,46	108.203,19	378.290,66	154.127,94	372.375,02	2.552.254,95	1.157.129,97
Outras receitas correntes	1.646,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,34	0,00	41,62	0,00	408,08	0,00	0,00	12.724,36	3.360,00
DEDUÇÕES (II)	203.907,29	224.012,63	192.564,21	219.885,04	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	2.710.417,86	3.533.895,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.907,29	224.012,63	192.564,21	219.885,04	231.506,09	288.738,13	255.827,27	313.076,02	215.620,18	195.014,24	183.504,01	186.762,75	2.710.417,86	3.533.895,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.732.458,56	1.114.646,84	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.497.746,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.351.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	16.270.617,85	18.697.819,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	239.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(239.895,00)	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.492.563,56	1.114.646,84	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	16.090.617,85	18.697.819,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.492.563,56	1.114.646,84	989.500,02	1.160.262,38	1.213.539,95	2.737.641,46	1.267.713,62	1.496.330,62	1.090.288,05	1.171.604,04	1.045.556,41	1.310.970,90	16.090.617,85	18.697.819,35

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CEC8E77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.414.281,85	2.030.101,20	1.605.028,44	2.304.861,36	1.890.287,19	3.397.915,05	2.197.363,22	2.323.805,74	2.002.487,91	1.786.832,50	1.675.610,90	2.429.970,66	26.058.546,02	29.430.473,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.998,58	261.397,27	161.266,36	454.464,14	119.243,66	142.637,83	106.974,41	73.230,45	191.684,82	162.506,93	197.319,27	134.957,21	2.242.680,93	2.729.094,72
IPTU	56.914,00	131.874,51	34.690,94	80.617,59	21.982,68	14.069,08	9.102,24	8.533,23	17.023,25	10.044,10	24.634,88	6.333,02	415.819,52	551.000,00
ISS	22.978,35	65.454,10	32.447,37	29.499,42	28.743,03	18.125,45	27.687,10	31.459,64	31.722,42	21.880,75	31.541,89	18.982,53	360.522,05	510.000,00
ITBI	61.308,38	8.692,74	29.502,00	264.628,11	4.660,00	28.718,31	14.100,00	9.600,00	39.815,97	4.884,00	36.129,03	30.718,00	532.756,54	802.000,00
IRRF	61.108,15	29.521,58	31.944,60	33.295,61	32.775,88	56.869,50	29.969,33	1.873,26	59.163,53	36.944,46	33.046,02	31.892,30	438.404,22	361.694,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.689,70	25.854,34	32.681,45	46.423,41	31.082,07	24.855,49	26.115,74	21.764,32	43.959,65	88.753,62	71.967,45	47.031,36	495.178,60	504.400,00
Contribuições	27.023,72	29.905,36	26.118,94	28.236,76	27.936,86	26.894,71	28.558,34	29.434,90	29.238,29	29.962,92	29.909,56	27.117,76	340.338,12	361.000,00
Receita Patrimonial	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	7.722,66	9.781,38	6.352,40	4.945,92	3.249,92	1.941,88	4.323,37	3.351,81	92.339,86	112.885,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	7.722,66	8.781,38	6.352,40	4.945,92	3.249,92	1.941,88	4.323,37	3.351,81	91.339,86	109.803,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.082,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.094,56	3.283,10	5.375,43	3.415,85	3.525,62	845,65	359,57	1.823,57	46.961,64	2.465,67	6.112,76	0,00	78.263,42	39.766,04

Transferências Correntes	2.130.524,74	1.722.305,16	1.401.635,08	1.807.122,48	1.731.858,39	3.217.755,48	2.053.612,86	2.212.885,90	1.731.353,24	1.589.955,10	1.437.945,94	2.229.675,88	23.266.630,25	26.179.726,77
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	889.296,02	1.277.447,83	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	12.085.000,00
Cota-Parte do ICMS	596.763,35	556.063,17	432.317,34	662.076,70	493.378,38	667.873,13	556.421,33	523.482,52	538.020,31	424.702,81	303.430,11	313.479,70	6.068.008,85	7.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.702,67	15.287,35	7.778,90	10.951,30	3.119,77	8.031,56	276.582,87	89.552,29	99.879,06	25.723,74	13.409,69	229.850,97	790.870,17	700.000,00
Cota-Parte do ITR	3.657,67	4.525,91	11.197,09	46.270,46	2.522,97	11.635,66	4.082,56	3.039,10	3.702,86	4.163,97	3.272,02	3.179,16	101.249,43	65.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transferências LC 61/1989	8.531,99	7.636,20	9.308,72	8.238,10	8.651,22	10.168,72	7.488,70	7.998,58	7.381,54	6.624,32	6.604,85	5.939,69	94.572,63	100.000,00
Transferências do FUNDEB	193.795,15	195.662,47	162.704,29	213.473,16	195.109,47	224.991,55	295.978,17	290.279,45	214.730,89	205.873,37	158.403,72	172.788,77	2.523.790,46	3.550.000,00
Outras Transferências Correntes	330.313,22	222.862,02	137.183,98	275.855,73	139.780,56	1.017.607,03	104.708,73	130.503,59	184.658,89	253.395,60	253.379,62	935.051,08	3.985.300,05	2.376.726,77
Outras Receitas Correntes	184,80	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	1.505,64	1.485,00	0,00	0,00	0,00	34.868,00	38.293,44	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	242.626,24	260.756,06	220.349,32	263.558,65	261.747,05	331.003,43	330.585,12	358.420,49	266.392,62	226.137,16	205.232,46	224.367,12	3.191.175,72	3.883.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,02	0,01	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,12	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.626,22	260.756,05	220.349,31	263.558,63	261.747,04	331.003,41	330.585,11	358.420,49	266.392,61	226.137,16	205.232,45	224.367,12	3.191.175,60	3.883.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.171.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**3.066.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**1.470.378,44**	**2.205.603,54**	**22.867.370,30**	**25.546.873,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	635.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.021.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**2.881.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**1.470.378,44**	**1.905.603,54**	**22.232.370,30**	**25.546.873,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.021.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**1.628.540,14**	**2.881.911,62**	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**1.470.378,44**	**1.905.603,54**	**22.232.370,30**	**25.546.873,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 10h e 24m.														

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:16BF65C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**170.541,29**	**142.057,16**	**288.894,09**	**187,50**	**23.516,86**	**5.375,40**	**308.416,55**	**188.212,29**	**188.212,29**	**42.465,62**	**83.114,04**	**106.630,90**
PODER EXECUTIVO	170.541,29	142.057,16	288.894,09	187,50	23.516,86	5.375,40	308.416,55	188.212,29	188.212,29	42.465,62	83.114,04	106.630,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**170.541,29**	**142.057,16**	**288.894,09**	**187,50**	**23.516,86**	**5.375,40**	**308.416,55**	**188.212,29**	**188.212,29**	**42.465,62**	**83.114,04**	**106.630,90**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 38m.												

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

ADRIANE JACKELINE SEIBERT
Contadora

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:71A09D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.265,24	57.495,17	57.575,16	57.368,34	81.432,07	57.368,34	64.457,64	60.693,58	58.413,59	56.295,81	56.962,99	56.962,99	721.290,92	0,00
Pessoal Ativo	56.265,24	57.495,17	57.575,16	57.368,34	81.432,07	57.368,34	64.457,64	60.693,58	58.413,59	56.295,81	56.962,99	56.962,99	721.290,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.948,80	48.178,73	48.068,56	47.891,76	67.990,35	47.891,76	54.350,29	51.029,60	48.793,52	46.968,58	47.535,15	47.535,15	603.182,25	0,00
Obrigações Patronais	9.316,44	9.316,44	9.506,60	9.476,58	13.441,72	9.476,58	10.107,35	9.663,98	9.620,07	9.327,23	9.427,84	9.427,84	118.108,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.265,24	57.495,17	57.575,16	57.368,34	81.432,07	57.368,34	64.457,64	60.693,58	58.413,59	56.295,81	56.962,99	56.962,99	721.290,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													19.848.818,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													19.848.818,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													721.290,92	3,63%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.190.929,13	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.131.382,68	5,7%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.071.836,22	5,4%

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:86B78969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RSTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
FONTE:													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3A714CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.596.608,54	1.162.364,11	730.505,34	1.567.728,04	1.143.699,64	1.753.748,96	1.186.336,38	1.188.596,42	1.316.504,92	1.324.096,44	1.201.155,08	1.269.149,21	15.440.493,08	140,00

Pessoal Ativo	1.237.906,29	873.588,95	481.011,92	1.276.172,98	889.907,35	1.329.016,88	916.357,08	923.781,12	1.012.950,68	1.009.034,62	904.489,69	968.055,46	11.822.273,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.131.243,53	770.639,95	480.815,12	1.070.600,30	787.544,94	1.141.536,60	809.724,00	816.214,14	891.382,47	887.159,72	790.181,24	847.511,95	10.424.553,96	0,00
Obrigações Patronais	106.433,16	102.719,40	0,00	205.310,28	102.132,81	187.250,68	106.292,74	107.323,88	121.373,73	121.680,42	114.016,73	120.154,55	1.394.688,38	0,00
Benefícios Previdenciários	229,60	229,60	196,80	262,40	229,60	229,60	340,34	243,10	194,48	194,48	291,72	388,96	3.030,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	348.062,25	234.117,66	234.167,17	231.147,56	231.574,79	384.257,08	223.139,30	221.995,30	251.890,30	264.034,32	264.505,39	262.903,75	3.151.794,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	281.838,48	189.968,52	189.968,52	189.968,52	190.395,75	286.056,31	192.543,28	192.543,28	219.867,10	219.867,10	219.867,10	219.867,10	2.592.751,06	0,00
Pensões	66.223,77	44.149,14	44.198,65	41.179,04	41.179,04	98.200,77	30.596,02	29.452,02	32.023,20	44.167,22	44.638,29	43.036,65	559.043,81	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	10.640,00	54.657,50	15.326,25	60.407,50	22.217,50	40.475,00	46.840,00	42.820,00	51.663,94	51.027,50	32.160,00	38.190,00	466.425,19	140,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	369.450,60	234.117,66	240.344,94	231.147,56	244.705,17	391.850,29	251.399,75	245.265,52	268.372,19	335.590,71	283.543,93	289.109,30	3.384.897,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.388,35	0,00	6.177,77	0,00	13.130,38	7.593,21	11.765,28	6.547,66	13.519,84	34.739,04	249,64	8.786,21	123.897,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	348.062,25	234.117,66	234.167,17	231.147,56	231.574,79	384.257,08	223.139,30	221.995,30	251.890,30	264.034,32	264.505,39	262.903,75	3.151.794,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.495,17	16.722,56	2.962,05	36.817,35	18.788,90	17.419,34	109.205,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.495,17	16.722,56	2.962,05	36.817,35	18.788,90	17.419,34	109.205,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.227.157,94	928.246,45	490.160,40	1.336.580,48	898.994,47	1.361.898,67	934.936,63	943.330,90	1.048.132,73	988.505,73	917.611,15	980.039,91	12.055.595,46	140,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.532.108,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	622.411,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.909.696,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.055.735,46**	**52,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.371.236,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.752.674,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.134.112,65	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 09h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BEDA8BA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.968.322,52	2.043.588,00	1.671.073,35	2.411.941,78	1.950.368,92	3.897.879,04	2.273.261,76	2.567.403,27	1.700.043,70	2.737.567,39	1.704.600,60	2.265.196,83	28.191.247,16	36.401.822,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.877,79	140.991,06	77.986,67	106.762,01	86.132,90	157.260,32	85.807,17	91.090,21	46.085,87	118.715,62	80.816,41	84.650,19	1.410.176,22	1.546.405,00
IPTU	140.999,27	51.102,06	19.772,98	16.994,20	14.597,25	7.713,75	10.504,69	10.395,04	6.984,79	4.079,48	5.139,24	9.402,39	297.685,14	399.560,00
ISS	15.093,72	15.606,11	14.195,89	13.778,84	20.552,88	18.241,98	19.277,83	17.486,27	13.510,75	11.877,98	16.663,00	17.020,35	193.305,60	226.576,00
ITBI	89.211,00	13.475,45	5.421,50	12.280,00	1.560,40	52.132,65	2.995,82	3.480,00	7.894,68	9.705,00	5.678,92	6.480,00	210.315,42	350.540,00
IRRF	41.584,51	40.115,22	28.270,06	54.358,03	39.611,27	72.847,93	41.277,88	41.936,56	10.545,86	88.718,69	47.160,25	43.920,76	550.347,02	359.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.989,29	20.692,22	10.326,24	9.350,94	9.811,10	6.324,01	11.750,95	17.792,34	7.149,79	4.334,47	6.175,00	7.826,69	158.523,04	210.089,00
Contribuições	207.641,70	154.142,03	62.605,42	231.466,62	115.834,46	303.893,18	134.720,94	174.418,25	30.131,64	326.864,10	80.694,21	258.393,58	2.080.806,13	2.606.852,00
Receita Patrimonial	63.489,70	15.855,43	120.458,05	133.440,11	-39.479,23	99.620,02	31.533,10	4.310,62	9.684,83	90.312,45	112.273,08	108.255,06	749.753,22	775.366,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.489,70	15.855,43	120.458,05	132.019,82	-39.479,23	98.199,73	31.533,10	4.310,62	9.684,83	87.471,87	110.852,79	106.976,80	741.373,51	761.764,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.420,29	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	2.840,58	1.420,29	1.278,26	8.379,71	13.602,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	225,00	220,00	660,00	1.122,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	720,55	4.157,56	9.437,00
Transferências Correntes	2.277.272,26	1.646.541,00	1.405.356,90	1.776.036,01	1.702.082,94	3.170.952,46	1.878.496,97	2.152.680,10	1.606.719,64	1.972.648,53	1.421.952,43	1.778.247,60	22.788.986,84	30.030.762,75
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	13.698.801,00
Cota-Parte do ICMS	624.418,45	581.832,14	452.351,72	692.758,55	516.242,43	698.823,59	496.524,48	461.865,23	474.691,82	374.712,54	267.714,41	459.971,60	6.101.906,96	8.734.824,00
Cota-Parte do IPVA	18.184,93	23.184,69	13.542,22	12.491,22	8.591,40	15.214,55	193.715,59	82.204,97	80.201,37	25.851,06	20.817,96	17.419,19	511.419,15	572.756,00
Cota-Parte do ITR	113,47	52,68	5.586,38	81.851,51	16.465,64	12.735,15	8.702,34	8.741,90	4.535,35	1.816,10	4.516,55	26,22	145.143,29	126.344,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Transferências LC 61/1989	8.927,38	6.212,06	9.740,11	8.619,86	9.052,11	10.639,92	7.294,27	7.057,10	6.512,68	5.844,58	5.827,41	5.240,54	90.968,02	101.076,00
Transferências do FUNDEB	208.695,65	210.706,59	175.214,32	229.886,68	210.111,05	242.290,68	264.857,84	259.781,91	192.170,72	184.243,77	141.761,42	154.635,09	2.474.355,72	3.051.522,00
Outras Transferências Correntes	430.171,69	104.284,80	107.777,39	160.171,16	140.557,06	825.567,97	99.051,95	164.998,62	165.628,01	710.709,19	281.868,75	571.568,45	3.762.355,04	3.691.439,75
Outras Receitas Correntes	86.041,07	86.058,48	4.441,31	164.017,03	85.137,85	165.031,05	142.703,58	144.904,09	7.421,72	229.026,69	7.654,47	34.929,85	1.157.367,19	1.433.000,00
DEDUÇÕES (II)	415.330,06	333.043,07	378.270,00	477.946,06	246.323,18	579.273,91	385.930,20	408.106,36	259.025,98	433.126,73	374.978,57	367.785,04	4.659.139,16	6.182.747,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	166.306,16	66.733,25	153.797,04	200.750,55	-23.959,69	240.329,70	83.012,88	62.526,57	9.241,95	217.587,74	175.314,25	157.376,35	1.509.016,75	1.721.200,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.023,90	266.309,82	224.472,96	277.195,51	270.282,87	338.944,21	302.917,32	345.579,79	249.784,03	215.538,99	199.664,32	210.408,69	3.150.122,41	4.460.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.552.992,46**	**1.710.544,93**	**1.292.803,35**	**1.933.995,72**	**1.704.045,74**	**3.318.605,13**	**1.887.331,56**	**2.159.296,91**	**1.441.017,72**	**2.304.440,66**	**1.329.622,03**	**1.897.411,79**	**23.532.108,00**	**30.219.075,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	21,19	622.411,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.552.992,46**	**1.710.544,93**	**1.292.803,35**	**1.933.995,72**	**1.704.045,74**	**3.046.215,13**	**1.887.331,56**	**2.159.296,91**	**1.441.017,72**	**2.304.440,66**	**979.622,03**	**1.897.390,60**	**22.909.696,81**	**30.219.075,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.552.992,46**	**1.710.544,93**	**1.292.803,35**	**1.933.995,72**	**1.704.045,74**	**3.046.215,13**	**1.887.331,56**	**2.159.296,91**	**1.441.017,72**	**2.304.440,66**	**979.622,03**	**1.897.390,60**	**22.909.696,81**	**30.219.075,99**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:10ADE67D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**29.051,05**	**225.619,02**	**225.619,02**	**0,00**	**29.051,05**	**87.717,92**	**129.780,78**	**69.469,08**	**69.405,18**	**0,00**	**148.093,52**	**177.144,57**
PODER EXECUTIVO	29.051,05	225.619,02	225.619,02	0,00	29.051,05	87.717,92	129.780,78	69.469,08	69.405,18	0,00	148.093,52	177.144,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**29.051,05**	**225.619,02**	**225.619,02**	**0,00**	**29.051,05**	**88.309,44**	**129.780,78**	**69.469,08**	**69.405,18**	**0,00**	**148.685,04**	**177.736,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2020 as 09h e 57m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

OSMAR TOLOY
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4BCDD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	109.113,46	439.665,12	421.261,89	-	127.516,69	651.156,18	3.472.279,05	1.315.693,14	1.313.617,00	22,00	2.809.796,23	2.937.312,92
PODER EXECUTIVO	109.113,46	439.665,12	421.261,89	-	127.516,69	651.156,18	3.472.279,05	1.315.693,14	1.313.617,00	22,00	2.809.796,23	2.937.312,92
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	107.723,96	107.723,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	107.723,96	107.723,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	109.113,46	547.389,08	528.985,85	-	127.516,69	651.156,18	3.472.279,05	1.315.693,14	1.313.617,00	22,00	2.809.796,23	2.937.312,92
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 24/Jul/2020, 10h e 02m.												

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1645AFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.078,49	65.078,49	65.078,49	66.291,75	66.291,75	95.266,17	75.796,87	66.291,75	66.291,73	66.291,75	66.291,75	66.291,75	830.340,74	0,00
Pessoal Ativo	65.078,49	65.078,49	65.078,49	66.291,75	66.291,75	95.266,17	75.796,87	66.291,75	66.291,73	66.291,75	66.291,75	66.291,75	830.340,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.328,33	54.328,33	54.328,33	55.345,84	55.345,84	79.816,68	63.257,55	55.345,84	55.345,83	55.345,84	55.345,84	55.345,84	693.480,09	0,00
Obrigações Patronais	10.750,16	10.750,16	10.750,16	10.945,91	10.945,91	15.449,49	12.539,32	10.945,91	10.945,90	10.945,91	10.945,91	10.945,91	136.860,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.078,49	65.078,49	65.078,49	66.291,75	66.291,75	95.266,17	75.796,87	66.291,75	66.291,73	66.291,75	66.291,75	66.291,75	830.340,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.792.324,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.792.324,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	830.340,74	4,42%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.127.539,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.071.162,49	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.014.785,52	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2E2BAA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.331.562,83	1.638.609,50	1.687.208,23	1.948.655,35	1.783.828,28	3.566.635,33	1.905.059,91	2.314.400,85	1.672.029,26	1.829.896,94	1.736.510,26	1.915.086,96	24.329.483,70	29.338.854,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.559,03	32.479,22	94.053,52	43.242,94	39.832,07	59.281,96	33.877,30	35.441,34	49.796,02	66.066,21	51.696,97	36.597,73	582.924,31	546.392,00
IPTU	11.094,79	2.227,16	1.638,46	3.568,48	6.484,57	14.253,43	1.814,29	4.808,40	20.339,18	34.045,19	13.550,65	10.482,89	124.307,49	81.624,00
ISS	8.875,94	11.072,87	6.384,50	8.331,17	9.081,54	9.655,27	9.649,10	8.199,14	8.176,97	7.139,29	7.210,61	7.731,44	101.507,84	98.172,00
ITBI	1.000,00	1.700,00	67.861,16	12.585,49	6.200,00	6.640,00	6.300,00	5.998,59	3.171,51	7.000,00	14.388,06	1.924,00	134.768,81	150.148,00
IRRF	19.128,63	16.772,71	17.738,65	18.237,40	17.938,63	28.527,20	15.569,68	16.212,49	17.276,27	17.593,58	16.174,11	16.135,30	217.304,65	205.646,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	459,67	706,48	430,75	520,40	127,33	206,06	544,23	222,72	832,09	288,15	373,54	324,10	5.035,52	10.802,00
Contribuições	49.349,49	51.021,02	45.373,82	45.320,87	46.276,21	73.497,98	50.870,67	44.669,83	47.202,94	46.796,87	53.972,97	55.443,31	609.795,98	670.000,00
Receita patrimonial	166.541,19	43.647,36	228.530,28	228.016,68	49.996,66	179.121,42	85.311,11	102.346,44	20.022,47	73.692,09	226.677,63	152.293,54	1.556.196,87	2.931.113,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.541,19	43.647,36	228.530,28	225.576,68	47.476,66	177.201,42	83.431,11	100.146,44	17.701,81	73.692,09	226.677,63	152.293,54	1.542.916,21	2.921.113,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	2.440,00	2.520,00	1.920,00	1.880,00	2.200,00	2.320,66	0,00	0,00	0,00	13.280,66	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	1.107,20	2.522,14	5.864,25	532,63	143,60	0,00	42.594,50	406,82	0,00	0,00	205,38	53.376,52	5.000,00
Transferências correntes	2.074.318,77	1.506.172,30	1.310.406,15	1.624.523,37	1.645.223,55	3.249.154,60	1.734.640,83	2.089.154,19	1.554.372,99	1.643.193,00	1.404.162,69	1.670.064,63	21.505.387,07	25.148.349,00
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	11.244.000,00
Cota parte do ICMS	381.316,76	354.993,33	275.892,62	423.933,09	314.860,04	426.592,65	357.793,42	337.053,51	346.131,70	273.385,03	195.389,61	335.398,15	4.022.739,91	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	6.631,54	9.826,81	5.214,84	8.003,74	7.163,13	7.875,48	105.741,23	62.782,09	47.799,81	21.721,85	11.172,18	11.513,71	305.446,41	550.000,00
Cota parte do ITR	887,57	287,09	10.035,36	168.983,61	10.761,20	9.944,52	9.313,51	712,43	957,73	1.938,11	654,74	287,98	214.763,85	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Transferências da LC 61/1989	5.444,88	4.873,21	5.940,57	5.257,33	5.520,96	6.489,39	4.796,16	5.145,84	4.748,86	4.261,71	4.249,20	3.821,28	60.549,39	78.000,00
Transferências do FUNDEB	235.003,69	237.268,09	197.301,70	258.866,02	236.597,48	272.833,63	327.942,05	321.641,47	237.930,56	228.116,06	175.517,80	191.456,95	2.920.475,50	3.500.000,00
Outras transferências correntes	458.273,64	178.655,73	174.876,30	169.222,55	269.257,49	1.159.738,33	120.703,96	193.788,48	233.824,64	444.298,95	317.733,23	558.200,05	4.278.573,35	4.371.849,00
Outras receitas correntes	794,35	4.182,40	6.322,32	1.687,24	1.967,16	5.435,77	360,00	194,55	228,02	148,77	0,00	482,37	21.802,95	38.000,00
DEDUÇÕES (II)	403.879,26	302.017,57	456.748,07	506.535,46	317.879,64	530.061,71	384.340,67	457.631,91	276.719,88	313.390,25	454.828,65	383.126,27	4.787.159,34	3.887.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	206.327,99	83.967,94	269.102,48	267.248,55	90.005,98	248.419,69	127.141,77	142.887,12	60.196,39	119.234,69	272.646,37	199.044,78	2.086.223,75	600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.551,27	218.049,63	187.645,59	239.286,91	227.873,66	281.642,02	257.198,90	314.744,79	216.523,49	194.155,56	182.182,28	184.081,49	2.700.935,59	3.287.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.927.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	1.465.948,64	3.036.573,62	1.520.719,24	1.856.768,94	1.395.309,38	1.516.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	19.542.324,36	25.451.554,75

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	750.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.777.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	1.465.948,64	2.586.573,62	1.520.719,24	1.856.768,94	1.395.309,38	1.366.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	18.792.324,36	25.301.554,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.777.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	1.465.948,64	2.586.573,62	1.520.719,24	1.856.768,94	1.395.309,38	1.366.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	18.792.324,36	25.301.554,75

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DAD9B4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2019 A JUNHO/2020

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO													
PODER LEGISLATIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2019 A JUNHO/2020													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.131,75	75.056,67	75.104,36	76.697,85	82.240,77	90.658,38	78.223,42	82.821,17	94.944,51	80.279,59	80.279,59	80.279,59	978.717,65	0,00
Pessoal Ativo	82.131,75	75.056,67	75.104,36	76.697,85	82.240,77	90.658,38	78.223,42	82.821,17	94.944,51	80.279,59	80.279,59	80.279,59	978.717,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.075,82	62.465,81	62.508,02	64.101,51	69.365,12	74.968,21	65.481,62	70.187,75	80.060,27	67.578,82	67.578,82	67.578,82	821.950,59	0,00
Obrigações Patronais	12.055,93	12.590,86	12.596,34	12.596,34	12.875,65	15.690,17	12.741,80	12.633,42	14.884,24	12.700,77	12.700,77	12.700,77	156.767,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.131,75	75.056,67	75.104,36	76.697,85	82.240,77	90.658,38	78.223,42	82.821,17	94.944,51	80.279,59	80.279,59	80.279,59	978.717,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.842.900,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	723.729,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	21.119.171,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**978.717,65**	**4,63**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.267.150,31	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.203.792,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.140.435,28	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:12A35009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	171.942,10	142.015,52	152.240,95	149.634,33	125.766,19	225.353,56	173.749,02	135.896,37	170.909,40	199.798,33	172.796,16	210.844,38	2.030.946,31	0,00
Pessoal Ativo	171.942,10	142.015,52	152.240,95	149.634,33	125.766,19	225.353,56	173.749,02	135.896,37	170.909,40	199.798,33	172.796,16	210.844,38	2.030.946,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.398,05	117.368,20	126.009,88	123.664,74	125.677,49	162.619,74	147.537,16	135.070,85	142.544,53	140.703,05	142.806,75	178.745,66	1.665.146,10	0,00
Obrigações Patronais	49.544,05	24.647,32	26.231,07	25.969,59	88,70	62.733,82	26.211,86	825,52	28.364,87	59.095,28	29.989,41	32.098,72	365.800,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	171.942,10	142.015,52	152.240,95	149.634,33	125.766,19	225.353,56	173.749,02	135.896,37	170.909,40	199.798,33	172.796,16	210.844,38	2.030.946,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.546.651,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	247.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.299.651,46	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	2.030.946,31	2,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.017.979,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.717.080,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.416.181,18	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2020 as 09h e 24m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5069C542

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.441.954,62	8.121.512,23	7.419.990,99	8.405.256,69	8.026.194,80	12.337.512,05	10.593.910,97	10.736.082,60	11.453.737,42	7.700.994,11	7.658.609,12	9.382.042,33	111.277.797,93	110.523.019,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.252.692,48	1.165.041,23	1.322.446,94	1.101.908,08	1.159.415,13	1.219.974,90	1.102.097,88	1.176.767,74	3.694.838,59	876.470,23	1.356.453,17	1.103.526,06	16.531.632,43	16.414.402,50
IPTU	156.725,28	165.402,09	179.362,49	165.811,80	137.816,00	151.785,08	87.499,46	205.959,00	2.217.173,59	182.182,43	190.175,06	139.119,51	3.979.011,79	4.223.742,00
ISS	439.448,73	448.033,01	568.315,01	472.212,11	491.746,39	475.249,87	456.361,91	450.870,91	461.926,64	361.785,80	484.194,45	485.157,73	5.595.302,56	5.109.927,00
ITBI	191.963,42	206.475,24	223.546,33	126.938,40	190.590,60	133.435,33	130.772,30	122.999,18	174.627,78	83.478,52	290.880,61	212.154,45	2.087.862,16	2.156.675,00
IRRF	272.492,67	132.148,73	141.969,33	151.525,37	143.271,20	277.751,52	211.691,96	170.928,84	178.937,47	181.328,07	202.876,98	188.880,17	2.253.802,31	1.816.326,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.062,38	212.982,16	209.253,78	185.420,40	195.990,94	181.753,10	215.772,25	226.009,81	662.173,11	67.695,41	188.326,07	78.214,20	2.615.653,61	3.107.732,50
Contribuições	192.634,61	230.510,47	214.981,22	197.686,56	207.173,19	227.816,35	223.202,70	223.983,69	293.457,53	244.611,03	211.475,72	221.885,37	2.689.418,44	2.550.185,00
Receita Patrimonial	131.011,35	132.321,66	120.746,80	123.568,23	87.665,48	90.112,27	117.052,99	69.582,08	65.244,25	46.980,31	64.171,86	53.038,10	1.101.495,38	1.286.919,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	128.183,15	130.817,36	119.157,09	121.706,94	86.733,48	87.445,77	89.615,79	67.870,33	64.042,62	46.480,31	63.661,86	53.038,10	1.058.752,80	1.240.879,35
Outras Receitas Patrimoniais	2.828,20	1.504,30	1.589,71	1.861,29	932,00	2.666,50	27.437,20	1.711,75	1.201,63	500,00	510,00	0,00	42.742,58	46.040,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	288.470,89	288.444,13	316.988,52	281.976,71	298.987,98	331.487,83	196.435,73	345.246,84	240.105,67	237.124,52	245.057,08	220.530,81	3.290.856,71	5.429.094,07
Transferências Correntes	7.408.491,98	6.252.037,26	5.396.579,35	6.625.360,98	6.191.951,53	10.223.558,46	8.826.618,08	8.742.118,08	7.045.312,66	6.241.418,37	5.712.283,46	7.731.214,15	86.396.944,36	83.211.074,56
Cota-Parte do FPM	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	25.874.236,40	25.635.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.242.742,00	2.089.783,50	1.624.724,87	2.488.201,08	1.854.202,99	2.509.985,08	2.219.395,75	2.095.896,32	2.154.102,08	1.700.406,49	1.214.860,16	2.087.303,26	24.281.603,58	24.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	173.537,12	141.980,65	114.301,89	110.432,46	96.475,92	122.197,23	2.016.641,91	925.377,90	767.720,19	195.384,93	198.627,42	180.691,50	5.043.369,12	4.900.000,00
Cota-Parte do ITR	1.469,72	1.439,16	31.089,30	172.052,20	9.148,20	3.505,81	4.519,74	1.335,98	1.581,16	726,49	1.814,17	882,48	229.564,41	229.326,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.538,00
Transferências LC 61/1989	32.064,72	28.698,20	34.983,82	30.960,29	32.512,81	38.215,79	28.954,53	32.024,43	29.553,90	26.522,16	26.444,27	23.781,11	364.716,03	420.000,00

Transferências do FUNDEB	1.179.056,80	1.190.417,86	989.898,96	1.298.778,58	1.187.053,13	1.368.856,81	1.675.903,67	1.643.690,60	1.215.901,27	1.165.746,04	896.951,96	978.406,16	14.790.661,84	15.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.148.259,75	879.003,14	891.861,12	950.917,64	876.389,83	2.538.982,83	725.601,17	929.045,18	1.055.174,89	1.367.375,50	1.508.396,32	2.941.785,61	15.812.792,98	12.257.210,56
Outras Receitas Correntes	168.653,31	53.157,48	48.248,16	74.756,13	81.001,49	244.562,24	128.503,59	178.384,17	114.778,72	54.389,65	69.167,83	51.847,84	1.267.450,61	1.631.343,83
DEDUÇÕES (II)	806.483,13	836.523,20	702.963,82	875.132,92	825.701,70	1.045.345,15	1.285.022,62	1.233.876,44	954.847,28	741.659,35	661.386,42	762.204,44	10.731.146,47	10.743.772,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	806.483,13	836.523,20	702.963,82	875.132,92	825.701,70	1.045.345,15	1.285.022,62	1.233.876,44	954.847,28	741.659,35	661.386,42	762.204,44	10.731.146,47	10.743.772,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	8.635.471,49	7.284.989,03	6.717.027,17	7.530.123,77	7.200.493,10	11.292.166,90	9.308.888,35	9.502.206,16	10.498.890,14	6.959.334,76	6.997.222,70	8.619.837,89	100.546.651,46	99.779.246,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.388.471,49	7.284.989,03	6.717.027,17	7.530.123,77	7.200.493,10	11.292.166,90	9.308.888,35	9.502.206,16	10.498.890,14	6.959.334,76	6.997.222,70	8.619.837,89	100.299.651,46	99.779.246,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.388.471,49	7.284.989,03	6.717.027,17	7.530.123,77	7.200.493,10	11.292.166,90	9.308.888,35	9.502.206,16	10.498.890,14	6.959.334,76	6.997.222,70	8.619.837,89	100.299.651,46	99.779.246,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2020 as 13h e 12m.														

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:24F6795B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÒRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**17.207,23**	**592.316,28**	**541.100,21**	**3.982,42**	**64.440,88**	**966.394,69**	**8.456.425,80**	**6.596.033,82**	**6.516.973,62**	**1.761.342,64**	**1.144.504,23**	**1.208.945,11**
PODER EXECUTIVO	17.207,23	592.316,28	541.100,21	3.982,42	64.440,88	966.394,69	8.456.425,80	6.596.033,82	6.516.973,62	1.761.342,64	1.144.504,23	1.208.945,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.250,00**	**14.718,05**	**13.702,50**	**13.702,50**	**7.265,55**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	14.718,05	13.702,50	13.702,50	7.265,55	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**17.207,23**	**592.316,28**	**541.100,21**	**3.982,42**	**64.440,88**	**972.644,69**	**8.471.143,85**	**6.609.736,32**	**6.530.676,12**	**1.768.608,19**	**1.144.504,23**	**1.208.945,11**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 40m.												

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:F4F442C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2019	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.034.929,77	6.193.073,93	6.287.183,50	6.012.505,08	6.156.953,40	9.287.130,21	6.355.921,81	5.301.989,61	5.600.348,47	5.793.725,70	5.687.257,75	5.783.584,94	76.494.604,17	195.481,42
Pessoal Ativo	6.876.723,63	5.416.764,05	5.526.104,16	5.514.080,85	5.650.128,34	8.501.670,35	5.829.619,85	5.301.989,61	5.600.348,47	5.625.245,70	5.459.315,35	5.566.623,58	70.868.613,94	34.937,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.994.989,54	4.511.777,62	4.602.452,39	4.616.252,98	4.727.546,24	6.998.716,57	4.921.255,28	4.428.343,20	4.678.930,07	4.698.934,21	4.549.966,82	4.655.655,92	59.384.820,84	16.381,51
Obrigações Patronais	881.734,09	904.986,43	923.651,77	897.827,87	922.582,10	1.502.953,78	908.364,57	873.646,41	921.418,40	926.311,49	909.348,53	910.967,66	11.483.793,10	18.555,76
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	728.484,20	490.471,44	498.280,38	498.424,23	506.825,06	785.459,86	526.301,96	0,00	0,00	0,00	498,40	498,40	4.035.243,93	21.144,15
Aposentadorias, Reserva e Reformas	613.984,91	410.173,11	419.679,10	420.820,95	428.756,05	649.585,25	445.218,70	0,00	0,00	0,00	498,40	498,40	3.389.214,87	21.144,15
Pensões	114.499,29	80.298,33	78.601,28	77.603,28	78.069,01	135.874,61	81.083,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.029,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	429.721,94	285.838,44	262.798,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.480,00	227.444,00	216.462,96	1.590.746,30	139.400,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	899.471,58	624.528,31	631.245,74	644.017,65	627.534,91	913.660,69	607.975,75	42.188,31	62.794,66	41.623,07	41.397,45	29.684,48	5.166.122,60	33.739,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	171.795,03	134.864,52	136.618,22	130.323,10	119.711,85	128.877,82	77.484,52	40.812,59	42.353,40	40.578,07	40.352,45	28.639,48	1.092.411,05	33.739,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	998,00	998,00	998,00	16.945,31	998,00	998,00	4.189,27	1.375,72	20.441,26	1.045,00	1.045,00	1.045,00	51.076,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	726.678,55	488.665,79	493.629,52	496.749,24	506.825,06	783.784,87	526.301,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.022.634,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.135.458,19	5.568.545,62	5.655.937,76	5.368.487,43	5.529.418,49	8.373.469,52	5.747.946,06	5.259.801,30	5.537.553,81	5.752.102,63	5.645.860,30	5.753.900,46	71.328.481,57	161.741,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	147.126.133,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	147.126.133,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	71.490.223,27	48,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	88.275.680,02	60,00

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	83.861.896,02	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	79.448.112,02	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 15:27:33.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F52D5D47

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.507.555,93	9.996.926,99	10.108.806,20	12.817.391,97	9.980.398,99	19.860.063,65	15.145.545,92	30.556.153,76	10.876.279,46	10.348.826,95	8.589.335,74	11.883.944,27	161.671.229,83	178.564.519,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.620.348,72	2.945.373,01	2.493.461,82	2.887.356,67	2.739.549,92	2.626.721,51	5.720.971,04	20.952.183,73	3.862.249,67	2.289.197,90	2.615.512,88	4.203.010,81	55.955.937,68	66.015.010,77
IPTU	1.679.175,53	1.562.462,76	1.402.799,58	1.489.928,00	1.421.277,31	871.626,20	4.271.257,85	19.665.552,76	2.149.917,12	1.260.125,94	1.512.110,29	3.013.370,25	40.299.603,59	49.065.063,46
ISS	351.745,15	374.784,47	364.299,58	396.222,07	381.095,64	399.755,96	430.430,04	448.562,13	494.075,84	379.885,97	313.139,69	320.076,13	4.654.072,67	6.145.916,14
ITBI	488.413,15	533.033,96	627.595,29	613.249,77	638.429,57	569.135,78	748.566,18	574.710,06	653.196,22	355.406,96	457.257,37	755.465,17	7.014.459,48	6.713.266,24
IRRF	34.095,61	408.029,26	37.121,99	291.138,53	248.148,84	580.296,66	24.031,22	50.599,57	497.872,46	255.583,43	280.502,18	36.136,25	2.743.556,00	1.674.454,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.919,28	67.062,56	61.645,38	96.818,30	50.598,56	205.906,91	246.685,75	212.759,21	67.188,03	38.195,60	52.503,35	77.963,01	1.244.245,94	2.416.310,45
Contribuições	1.316.997,81	1.406.863,08	1.311.430,08	1.629.867,26	1.565.988,35	2.358.829,35	1.135.020,21	1.076.865,06	890.797,45	963.817,14	879.723,32	937.896,86	15.474.095,97	17.190.076,44
Receita Patrimonial	960.537,51	240.797,95	1.569.276,65	1.783.415,58	195.380,29	1.670.373,42	681.725,96	32.095,67	49.671,25	20.975,00	33.169,09	140.860,21	7.378.278,58	8.719.479,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	956.637,51	238.097,95	1.566.576,65	1.772.973,19	192.080,29	1.658.198,97	325.906,50	29.395,67	38.322,75	20.975,00	33.169,09	20.301,45	6.852.635,02	8.640.825,69
Outras Receitas Patrimoniais	3.900,00	2.700,00	2.700,00	10.442,39	3.300,00	12.174,45	355.819,46	2.700,00	11.348,50	0,00	0,00	120.558,76	525.643,56	78.653,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	649.422,68	625.314,14	617.772,28	669.519,74	620.805,61	664.128,41	675.940,73	1.500.340,97	907.233,65	608.173,06	646.193,90	702.493,98	8.887.339,15	9.940.763,84
Transferências Correntes	5.649.832,78	4.661.008,56	4.095.373,35	5.822.599,60	4.820.027,87	12.414.335,76	6.767.157,82	6.958.273,76	5.111.241,30	6.453.286,02	4.254.608,95	5.755.358,83	72.763.104,60	75.529.534,31
Cota-Parte do FPM	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	25.874.236,40	33.016.806,84
Cota-Parte do ICMS	476.807,72	444.288,70	345.417,07	528.992,41	394.204,19	533.623,70	460.004,44	433.721,61	445.766,62	351.879,54	251.401,33	431.943,38	5.098.050,71	6.688.219,25
Cota-Parte do IPVA	135.236,79	114.436,04	101.239,97	101.989,97	94.462,97	126.887,89	1.556.591,63	639.816,54	511.103,09	179.702,92	158.481,75	141.729,22	3.861.678,78	4.542.941,38
Cota-Parte do ITR	0,00	25,10	1.014,56	683,88	202,02	938,46	22,17	28,38	6,14	0,00	0,00	0,00	2.920,71	6.309,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.155,52
Transferências da LC 61/1989	6.816,98	6.101,24	7.437,57	6.582,16	6.912,24	8.124,69	6.080,93	6.627,08	6.115,83	5.488,46	5.472,34	4.921,23	76.680,75	100.828,04
Transferências do FUNDEB	1.528.563,03	1.543.291,89	1.283.333,41	1.683.773,80	1.538.929,71	1.774.625,25	2.094.514,29	2.054.291,57	1.519.638,67	1.456.954,45	1.121.014,41	1.222.816,25	18.821.746,73	20.830.500,00
Outras Transferências Correntes	871.046,39	632.150,84	647.211,38	1.926.558,65	649.148,09	6.328.320,86	494.343,05	709.040,91	807.331,78	2.674.003,89	853.049,96	2.435.584,72	19.027.790,52	10.293.773,65
Outras Receitas Correntes	310.416,43	117.570,25	21.492,02	24.633,12	38.646,95	125.675,20	164.730,16	36.394,57	55.086,14	13.377,83	160.127,60	144.323,58	1.212.473,85	1.169.655,39
DEDUÇÕES (II)	1.385.241,65	748.267,04	2.017.917,72	2.449.738,44	966.497,82	3.103.004,40	1.138.621,24	838.988,23	556.854,16	464.465,53	456.108,88	419.391,36	14.545.096,47	16.477.059,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	944.948,95	251.153,90	1.584.952,03	2.007.285,03	440.107,82	2.458.525,10	302.961,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.989.933,99	7.933.829,60
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	440.292,70	497.113,14	432.965,69	442.453,41	526.390,00	644.479,30	835.660,08	838.988,23	556.854,16	464.465,53	456.108,88	419.391,36	6.555.162,48	8.543.230,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.122.314,28**	**9.248.659,95**	**8.090.888,48**	**10.367.653,53**	**9.013.901,17**	**16.757.059,25**	**14.006.924,68**	**29.717.165,53**	**10.319.425,30**	**9.884.361,42**	**8.133.226,86**	**11.464.552,91**	**147.126.133,36**	**162.087.460,28**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 16:33:45.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:02388726

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	78.199,31	661.759,12	658.770,98	17.805,04	63.382,41	1.131.373,09	9.033.756,79	7.399.283,52	7.379.118,36	547.848,08	2.238.163,44	2.301.545,85
Executivo	78.199,31	661.759,12	658.770,98	17.805,04	63.382,41	1.131.373,09	9.033.756,79	7.399.283,52	7.379.118,36	547.848,08	2.238.163,44	2.301.545,85
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,20	301,02	301,02	422,18	0,00	0,00
Meio Amb, Habit, As. Fundi, Agric. e Pes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233,14	2.233,14
Poder Executivo	0,00	16.695,33	16.242,54	452,79	0,00	10.326,02	80.431,42	16.598,71	15.423,94	0,00	75.333,50	75.333,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.494,40	8.371,49	122,91	0,00	7.412,49	29.919,63	24.046,46	24.046,46	0,00	13.285,66	13.285,66
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	14.137,93	9.699,09	253,84	4.185,00	21.712,56	3.806.869,61	3.692.117,72	3.692.117,72	0,00	136.464,45	140.649,45
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	10.293,29	10.293,29	0,00	0,00	24.428,01	433.290,15	323.171,97	322.837,92	1.301,93	133.578,31	133.578,31
Sec. Mun. de Defesa Social	79,50	9.694,21	9.274,79	451,42	47,50	63.378,44	206.799,09	160.491,23	159.391,23	82,85	110.703,45	110.750,95
Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	236,38	0,00	0,00	0,00	236,38	3.989,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,90	4.226,28
Secret. Mun. de Tur. e Desenv. Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,97	18.300,97
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	27.221,68	24.116,11	2.315,57	790,00	361.844,72	1.288.568,32	1.020.278,08	1.019.207,52	61.782,87	569.422,65	570.212,65
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.987,12	2.987,12	0,00	0,00	1.074,98	4.830,55	2.794,98	2.711,47	0,00	3.194,06	3.194,06
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	39.732,27	0,00	0,00	5.995,00	33.737,27	316.243,56	0,00	0,00	0,00	200.034,59	116.208,97	149.946,24
Secretaria M. de Educação e Cultura	27.228,39	77.297,02	92.563,05	355,04	11.607,32	60.283,09	756.738,97	398.814,80	398.814,80	282.067,04	136.140,22	147.747,54
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	21.869,19	21.314,05	555,14	0,00	124.751,29	358.677,62	356.340,94	355.505,82	2.043,78	125.879,31	125.879,31
Secretaria Municipal de Administração	0,00	18.854,34	18.013,43	840,91	0,00	5.523,35	196.428,56	157.351,56	142.755,00	112,84	59.084,07	59.084,07
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	70,06	13.380,95	10.445,25	905,58	2.100,18	0,00	94.838,40	68.009,45	67.508,38	0,00	27.330,02	29.430,20
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	950,63	950,63	0,00	0,00	238,35	3.668,93	3.418,38	3.334,87	0,00	572,41	572,41
Secretaria Municipal de Saude	9.786,39	439.883,03	434.500,14	5.556,84	9.612,44	109.632,22	1.771.972,34	1.175.548,22	1.175.162,21	0,00	706.442,35	716.054,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.065.942,53	1.062.786,43	2.839,89	316,21	0,00	1.553,39	0,00	0,00	0,00	1.553,39	1.869,60
Executivo	0,00	1.065.942,53	1.062.786,43	2.839,89	316,21	0,00	1.553,39	0,00	0,00	0,00	1.553,39	1.869,60
Poder Executivo	0,00	3.729,95	3.729,95	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.071,30	8.071,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca	0,00	19.766,90	19.766,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	6.623,98	6.623,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	76.369,79	76.369,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	40.433,79	40.433,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.581,18	2.581,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	586.112,65	584.682,13	1.351,55	78,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,97
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	53.981,41	53.943,51	37,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	26.394,56	25.811,96	582,60	0,00	0,00	1.553,38	0,00	0,00	0,00	1.553,38	1.553,38
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	14.112,32	14.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.264,21	4.264,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saude	0,00	223.500,49	222.395,41	867,84	237,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,24
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de					

		2019 (b)					2019 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)	**78.199,31**	**1.727.701,65**	**1.721.557,41**	**20.644,93**	**63.698,62**	**1.131.373,09**	**9.035.310,18**	**7.399.283,52**	**7.379.118,36**	**547.848,08**	**2.239.716,83**	**2.303.415,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/07/2020, às 17:03:08.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3C249658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE- ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.376.366,01	2.295.790,62	2.354.967,61	2.342.347,78	2.342.066,81	4.069.668,69	3.145.677,94	213.857,70	4.207.307,33	28.401,78	4.622.876,79	2.242.563,10	30.241.892,16	0,00
Pessoal Ativo	2.376.366,01	2.295.790,62	2.354.967,61	2.342.347,78	2.342.066,81	4.069.668,69	3.145.677,94	213.857,70	4.207.307,33	28.401,78	4.622.876,79	2.242.563,10	30.241.892,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.889.977,27	1.821.425,73	1.876.816,56	1.865.279,61	1.854.052,47	3.715.239,07	1.980.171,86	213.857,70	3.630.036,75	28.401,78	3.633.935,38	1.770.518,17	24.279.712,35	0,00
Obrigações Patronais	486.388,74	474.364,89	478.151,05	477.068,17	488.014,34	354.429,62	1.165.506,08	0,00	577.270,58	0,00	988.941,41	472.044,93	5.962.179,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.952,10	13.872,74	50.400,39	167.164,75	119.366,41	146.477,57	311.955,86	212.973,55	180.889,22	6.482,78	146.754,70	6.942,96	1.373.233,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.952,10	13.872,74	50.400,39	30.939,04	12.889,23	4.680,08	31.778,45	14.952,23	26.502,96	6.482,78	940,00	6.942,96	210.332,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	136.225,71	106.477,18	141.797,49	280.177,41	198.021,32	154.386,26	0,00	145.814,70	0,00	1.162.900,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.366.413,91	2.281.917,88	2.304.567,22	2.175.183,03	2.222.700,40	3.923.191,12	2.833.722,08	884,15	4.026.418,11	21.919,00	4.476.122,09	2.235.620,14	28.868.659,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.473.896,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	410.681,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.063.215,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**28.868.659,13**	**60,06**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.954.136,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.656.429,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.358.722,94	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 10h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A03A9A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.914.117,69	4.075.918,91	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.288,10	5.051.590,50	5.420.236,92	4.192.709,98	4.166.508,25	3.447.990,01	3.839.776,81	53.227.996,11	69.559.628,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	932.344,19	888.416,13	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	920.939,96	976.902,10	880.262,13	759.026,44	742.781,61	766.060,16	10.350.665,57	12.260.197,00
IPTU	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	39.831,54	52.537,17	33.464,17	17.046,80	21.966,23	20.473,21	556.701,47	1.704.374,00
ISS	638.250,91	614.509,05	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	700.043,57	700.485,19	679.552,40	621.828,68	589.067,94	652.144,07	7.672.803,08	8.566.009,00
ITBI	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	5.883,02	44.239,55	19.683,74	10.750,13	20.697,98	47.595,16	338.198,55	106.149,00
IRRF	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	89.332,71	18.128,90	1.081.647,35	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	46.959,68	95.138,78	59.680,73	23.866,68	21.716,75	27.718,82	701.315,12	740.920,00
Contribuições	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	154.950,17	171.807,25	51.117,46	149.081,36	1.628.279,13	1.031.369,00
Receita Patrimonial	38.162,82	9.383,81	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.512,12	2.842,43	3.142,54	3.063,47	1.257,47	322,45	370,95	118.746,60	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.281,72	8.619,01	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.696,37	2.842,43	2.642,54	2.563,47	1.257,47	322,45	370,95	110.439,69	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	8.306,91	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.339,04	20.426,92	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	4.015,52	2.411,38	5.893,25	29.640,92	6.369,13	1.720,07	141.419,60	714.083,00
Transferências Correntes	3.766.842,47	3.017.076,21	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	3.818.218,13	4.299.828,40	3.148.540,96	3.204.776,17	2.647.399,36	2.922.544,27	40.986.805,21	54.411.300,97
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.171.397,78	18.557.555,00

Cota-Parte do ICMS	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	345.965,66	594.418,43	7.103.686,79	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	55.650,08	49.671,59	1.672.840,47	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	583,00	400,89	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	98,95	176,07	47,37	1.205,22	53.876,33	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	8.416,30	7.552,93	7.530,76	6.772,34	104.794,22	191.700,00
Transferências do FUNDEB	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	723.785,47	693.929,72	533.925,58	582.412,49	8.881.954,88	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	662.455,35	413.837,10	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	186.684,03	465.680,10	414.110,65	830.918,74	538.536,69	739.086,68	6.998.254,74	11.988.564,97
Outras Receitas Correntes	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	4.754.099,18	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	4.754.099,18	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.567.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.721.592,58**	**4.524.804,23**	**4.849.094,47**	**3.790.581,45**	**3.830.522,98**	**3.133.002,74**	**3.519.567,96**	**48.473.896,93**	**63.306.243,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00	0,00	410.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.367.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.721.592,58**	**4.524.804,23**	**4.849.094,47**	**3.790.581,45**	**3.619.841,98**	**3.133.002,74**	**3.519.567,96**	**48.063.215,93**	**63.306.243,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.367.241,82**	**3.699.554,70**	**3.404.740,67**	**3.865.309,66**	**3.567.883,67**	**5.721.592,58**	**4.524.804,23**	**4.849.094,47**	**3.790.581,45**	**3.619.841,98**	**3.133.002,74**	**3.519.567,96**	**48.063.215,93**	**63.306.243,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 25m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:7F4AB280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE- ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.212.132,33**	**4.218.365,81**	**3.157.454,14**	**11.200,91**	**2.261.843,09**	**966,75**	**926.584,35**	**716.017,62**	**629.568,10**	**10.184,00**	**287.799,00**	**2.549.642,09**
PODER EXECUTIVO	1.212.132,33	4.218.365,81	3.157.454,14	11.200,91	2.261.843,09	966,75	926.584,35	716.017,62	629.568,10	10.184,00	287.799,00	2.549.642,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.212.132,33**	**4.218.365,81**	**3.157.454,14**	**11.200,91**	**2.261.843,09**	**966,75**	**926.584,35**	**716.017,62**	**629.568,10**	**10.184,00**	**287.799,00**	**2.549.642,09**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 35m.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E278ACC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	825.460,29	615.316,05	605.675,96	626.715,94	644.781,39	968.892,47	708.238,61	729.668,39	652.514,48	664.031,97	674.433,44	699.008,72	8.414.737,71	12.000,00
Pessoal Ativo	775.460,29	565.316,05	555.675,96	576.715,94	594.781,39	918.892,47	658.238,61	679.668,39	602.514,48	614.031,97	610.633,44	633.748,72	7.785.677,71	12.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	679.986,90	470.200,27	461.659,21	480.721,81	498.510,74	740.628,45	562.827,39	572.255,02	499.682,03	511.995,69	506.804,87	525.386,04	6.510.658,42	12.000,00
Obrigações Patronais	95.473,39	95.115,78	94.016,75	95.994,13	96.270,65	178.264,02	95.411,22	107.413,37	102.832,45	102.036,28	103.828,57	108.362,68	1.275.019,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	63.800,00	65.260,00	629.060,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	15.090,92	13.718,85	0,00	2.222,35	28.928,12	91.051,22	10.486,44	85.856,59	3.056,79	18.364,88	0,00	2.224,37	271.000,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.090,92	13.718,85	0,00	2.222,35	28.928,12	91.051,22	10.486,44	85.856,59	3.056,79	18.364,88	0,00	2.224,37	271.000,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	810.369,37	601.597,20	605.675,96	624.493,59	615.853,27	877.841,25	697.752,17	643.811,80	649.457,69	645.667,09	674.433,44	696.784,35	8.143.737,18	12.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.484.167,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.484.167,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	8.155.737,18	52,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.361.450,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.943.377,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.525.305,20	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 09h e 17m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C33370F8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.680.844,90	1.448.959,52	1.165.808,13	1.367.576,16	1.399.700,67	2.610.488,47	1.478.148,78	1.859.822,49	1.236.100,75	1.324.633,97	1.205.694,50	1.144.282,92	17.922.061,26	22.313.409,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.290,70	137.705,57	51.814,77	56.140,76	92.068,10	19.284,07	17.212,15	134.980,54	23.069,20	115.966,17	20.215,48	27.926,41	716.673,92	701.535,33
IPTU	6.184,00	3.205,66	15.658,25	25.290,47	6.945,46	4.677,23	2.806,63	1.153,96	15.225,46	25.878,22	8.930,86	6.859,54	122.815,74	109.030,54
ISS	6.676,14	29.696,35	3.071,79	2.260,54	4.710,12	4.256,53	2.904,83	2.512,05	2.407,39	3.874,94	2.949,80	6.412,29	71.732,77	109.056,24
ITBI	2.540,00	8.090,00	28.000,00	19.609,18	78.130,56	8.472,00	9.500,00	130.232,67	0,00	80.912,00	3.400,00	13.282,60	382.169,01	221.321,55
IRRF	627,10	95.402,72	627,50	627,50	627,50	731,60	0,00	605,33	584,34	0,00	1.906,48	0,00	101.740,07	210.922,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.263,46	1.310,84	4.457,23	8.353,07	1.654,46	1.146,71	2.000,69	476,53	4.852,01	5.301,01	3.028,34	1.371,98	38.216,33	51.205,00
Contribuições	27.165,34	30.046,14	29.251,85	27.500,81	10.853,94	30.591,99	32.006,09	15.430,11	29.010,45	65.596,19	27.915,97	31.183,99	356.552,87	227.079,00
Receita Patrimonial	5.757,27	5.444,83	3.385,93	10.442,07	3.375,22	11.708,13	3.201,13	2.440,07	2.115,81	1.142,46	1.497,13	831,49	51.341,54	270.361,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.527,27	5.354,83	3.295,93	10.442,07	3.285,22	11.708,13	3.111,13	2.350,07	2.115,81	1.142,46	1.497,13	831,49	50.661,54	268.905,08
Outras Receitas Patrimoniais	230,00	90,00	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	1.456,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
Receita de Serviços	13.116,19	20.234,87	18.633,43	15.801,05	17.174,37	32.345,63	17.667,85	15.809,65	16.276,61	15.241,80	17.904,09	15.213,30	215.418,84	126.057,00
Transferências Correntes	1.613.701,37	1.254.466,63	1.061.976,85	1.257.668,82	1.276.204,89	2.516.536,00	1.408.061,56	1.688.346,58	1.165.628,68	1.126.663,17	1.137.992,56	1.069.104,50	16.576.351,61	20.970.931,25
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	14.613.608,82
Cota-Parte do ICMS	283.362,06	264.036,32	205.277,91	314.374,89	234.271,61	317.127,20	230.004,95	214.287,12	220.238,14	173.851,74	124.208,86	213.408,55	2.794.449,35	3.042.517,50
Cota-Parte do IPVA	16.117,95	9.043,02	8.121,35	6.906,30	10.370,21	6.792,85	120.685,90	54.399,29	40.890,15	15.857,80	13.235,09	18.090,98	320.510,89	200.280,52
Cota-Parte do ITR	696,95	181,27	14.019,94	86.443,60	16.047,65	7.796,32	5.237,51	279,31	0,00	69,11	5,25	135,10	130.912,01	14.246,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.804,00

Transferências LC 61/1989	4.051,24	3.625,91	4.420,06	3.911,69	4.107,87	4.828,41	3.339,74	3.274,20	3.021,61	2.711,65	2.703,68	2.431,39	42.427,45	43.605,00
Transferências do FUNDEB	152.247,63	153.714,66	132.301,90	167.706,90	153.280,16	176.755,85	199.599,91	195.771,28	144.819,56	138.845,79	106.831,19	116.532,75	1.838.407,58	1.456.574,43
Outras Transferências Correntes	170.464,85	103.597,41	56.690,93	88.068,41	57.064,14	637.554,77	40.843,05	52.305,01	73.679,53	125.855,79	191.562,56	149.119,22	1.746.805,67	1.578.294,98
Outras Receitas Correntes	814,03	1.061,48	745,30	22,65	24,15	22,65	0,00	2.815,54	0,00	24,18	169,27	23,23	5.722,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	179.540,64	199.430,77	174.596,66	200.378,57	213.171,98	258.770,46	233.523,49	288.053,82	189.425,64	172.392,13	167.919,64	160.690,38	2.437.894,18	3.356.077,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.540,64	199.430,77	174.596,66	200.378,57	213.171,98	258.770,46	233.523,49	288.053,82	189.425,64	172.392,13	167.919,64	160.690,38	2.437.894,18	3.356.077,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.501.304,26	1.249.528,75	991.211,47	1.167.197,59	1.186.528,69	2.351.718,01	1.244.625,29	1.571.768,67	1.046.675,11	1.152.241,84	1.037.774,86	983.592,54	15.484.167,08	18.957.332,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.501.304,26	1.249.528,75	991.211,47	1.167.197,59	1.186.528,69	2.351.718,01	1.244.625,29	1.571.768,67	1.046.675,11	1.152.241,84	1.037.774,86	983.592,54	15.484.167,08	18.957.332,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.501.304,26	1.249.528,75	991.211,47	1.167.197,59	1.186.528,69	2.351.718,01	1.244.625,29	1.571.768,67	1.046.675,11	1.152.241,84	1.037.774,86	983.592,54	15.484.167,08	18.957.332,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 09h e 02m.														

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:864C75DB

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR
PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	227.051,19	1.442.717,23	1.185.144,46	0,00	484.623,96	203.996,90	1.312.682,23	180.816,59	180.816,59	0,00	1.335.862,54	1.820.486,50
PODER EXECUTIVO	227.051,19	1.442.717,23	1.185.144,46	0,00	484.623,96	203.996,90	1.312.682,23	180.816,59	180.816,59	0,00	1.335.862,54	1.820.486,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	227.051,19	1.442.717,23	1.185.144,46	0,00	484.623,96	203.996,90	1.312.682,23	180.816,59	180.816,59	0,00	1.335.862,54	1.820.486,50
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 08m.												

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:62D24E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2019 A JUNHO/2020 - 1° SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.562.560,84	3.672.407,17	3.944.181,79	3.936.128,28	3.872.210,03	4.624.299,78	48.285.348,71	0,00
Pessoal Ativo	3.732.096,38	3.661.758,16	3.744.395,30	3.664.345,78	3.678.575,90	6.121.616,57	3.552.014,56	3.661.860,89	3.933.139,84	3.925.086,33	3.861.168,08	4.610.497,34	48.146.555,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.166.681,85	3.108.160,15	3.177.955,64	3.112.515,99	3.125.078,86	5.137.305,07	3.015.191,10	3.104.521,07	3.329.104,05	3.334.915,41	3.272.739,21	4.021.235,27	40.905.403,67	0,00
Obrigações Patronais	565.414,53	553.598,01	566.439,66	551.829,79	553.497,04	984.311,50	536.823,46	557.339,82	604.035,79	590.170,92	588.428,87	589.262,07	7.241.151,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	11.041,95	13.802,44	138.793,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	11.041,95	13.802,44	138.793,58	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.562.560,84	3.672.407,17	3.944.181,79	3.936.128,28	3.872.210,03	4.624.299,78	48.285.348,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.206.700,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	425.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.781.700,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**48.285.348,71**	**44,80**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.202.118,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.292.012,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	52.381.906,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 08h e 14m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EEFAB906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.019 A 6/2.020 - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.947.488,77	8.579.506,20	8.859.720,54	12.270.902,86	9.616.456,29	16.575.075,29	11.335.819,16	10.740.649,05	10.645.925,14	8.658.320,39	7.217.130,63	9.614.615,19	126.061.609,51	121.755.744,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.443.136,68	1.445.713,80	1.444.762,52	1.445.781,29	1.446.718,59	1.709.415,40	1.531.522,07	1.405.015,97	2.540.881,86	1.670.232,96	1.402.328,48	1.483.621,29	18.969.130,91	19.690.635,12
IPTU	223.284,94	197.424,71	195.447,81	196.253,17	181.541,34	201.687,41	173.440,88	237.943,49	1.040.728,33	180.407,62	191.332,63	207.445,75	3.226.938,08	4.015.177,84
ISS	708.447,28	765.327,27	774.443,81	760.928,39	777.434,95	828.707,06	835.032,54	773.801,32	795.267,10	748.480,06	683.462,41	712.967,80	9.164.299,99	9.992.901,37
ITBI	82.071,04	88.543,65	89.011,71	70.970,75	96.789,19	96.874,21	84.982,46	251.752,33	35.551,79	46.529,79	45.947,12	96.606,40	1.085.630,44	1.693.106,08
IRRF	290.546,44	283.736,32	281.253,96	307.075,63	283.288,18	468.766,32	354.736,97	16.573,76	293.737,63	594.043,99	365.232,28	340.197,59	3.879.189,07	2.473.870,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.786,98	110.681,85	104.605,23	110.553,35	107.664,93	113.380,40	83.329,22	124.945,07	375.597,01	100.771,50	116.354,04	126.403,75	1.613.073,33	1.515.579,29
Contribuições	1.176.919,25	175.590,07	643.552,37	902.885,31	951.467,71	1.627.983,29	386.674,13	300.542,12	524.993,40	253.035,33	229.584,97	231.059,49	7.404.287,44	2.003.834,34
Receita Patrimonial	424.705,83	177.282,76	744.891,48	1.552.320,55	223.751,16	877.812,35	19.921,06	20.118,07	13.015,12	9.276,86	19.151,54	17.787,41	4.100.034,19	1.294.778,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	424.363,49	176.943,34	744.734,87	849.780,44	222.905,63	877.655,74	19.234,21	18.668,82	12.328,27	8.590,01	18.110,77	16.926,11	3.390.241,70	544.125,21
Outras Receitas Patrimoniais	342,34	339,42	156,61	702.540,11	845,53	156,61	686,85	1.449,25	686,85	686,85	1.040,77	861,30	709.792,49	750.652,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28,92	1.433,01	67.083,77	1.421,13	2.840,58	1.420,29	1.420,51	1,08	67.069,25	0,00	2.840,58	2.840,58	148.399,70	205.926,12
Transferências Correntes	8.103.957,30	6.617.944,73	5.769.320,26	7.721.021,15	6.633.025,14	11.059.799,56	9.281.585,10	8.969.668,29	7.388.479,45	6.693.503,15	5.532.963,45	7.868.603,80	91.639.871,38	98.364.367,01
Cota-Parte do FPM	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	25.874.236,40	33.521.974,08
Cota-Parte do ICMS	3.049.477,59	2.841.498,49	2.209.153,83	3.383.230,66	2.521.177,42	3.412.850,58	2.924.378,29	2.756.243,58	2.832.788,04	2.236.148,03	1.597.622,19	2.744.943,11	32.509.511,81	33.069.159,40
Cota-Parte do IPVA	127.473,29	126.316,15	101.798,25	89.648,70	68.622,76	85.974,72	2.103.190,36	843.697,75	692.933,92	181.725,21	139.460,57	161.701,22	4.722.542,90	4.704.820,71
Cota-Parte do ITR	2.146,40	4.947,04	181.660,66	608.726,61	78.173,89	80.650,69	52.827,94	5.416,03	58.253,82	180,23	3.009,74	2.811,98	1.078.805,03	1.427.985,57
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.278,42
Transferências LC 61/1989	43.598,69	39.021,21	47.567,83	42.097,00	44.207,95	51.962,38	38.779,78	42.114,26	38.865,31	34.878,42	34.775,98	31.273,75	489.142,56	529.166,56
Transferências do FUNDEB	1.095.902,75	1.106.462,56	920.085,46	1.207.181,05	1.103.335,13	1.272.316,97	1.474.882,77	1.446.572,37	1.070.085,33	1.025.944,90	789.385,71	861.071,60	13.373.226,60	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.153.996,71	578.984,53	599.334,84	816.118,40	681.339,34	2.514.229,31	531.924,65	760.876,63	874.273,86	1.429.369,60	1.103.520,10	2.548.438,11	13.592.406,08	10.842.982,27
Outras Receitas Correntes	798.740,79	161.541,83	190.110,14	647.473,43	358.653,11	1.298.644,40	114.696,29	45.303,52	111.486,06	32.272,09	30.261,61	10.702,62	3.799.885,89	196.203,53
DEDUÇÕES (II)	1.892.397,31	1.152.786,67	1.591.507,25	2.178.805,07	1.816.131,54	2.859.147,04	1.455.160,35	1.352.566,08	1.088.940,01	847.637,67	728.011,48	891.818,74	17.854.909,21	14.220.728,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	136.918,87	45.486,26	45.486,26	45.296,33	221.682,61	92.039,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.909,67	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	794.418,88	120.800,96	696.041,09	993.964,50	624.778,89	1.530.215,47	204,88	122,31	116,02	0,00	0,00	0,00	4.760.663,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	961.059,56	986.499,45	849.979,90	1.139.544,24	969.670,04	1.236.892,23	1.454.955,47	1.352.443,77	1.088.823,99	847.637,67	728.011,48	891.818,74	12.507.336,54	14.220.728,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.055.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.715.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.556.985,13**	**7.810.682,72**	**6.489.119,15**	**8.722.796,45**	**108.206.700,30**	**107.535.015,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.690.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.655.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.556.985,13**	**7.810.682,72**	**6.489.119,15**	**8.722.796,45**	**107.781.700,30**	**107.535.015,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.690.091,46**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**10.092.097,79**	**7.800.324,75**	**13.655.928,25**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.556.985,13**	**7.810.682,72**	**6.489.119,15**	**8.722.796,45**	**107.781.700,30**	**107.535.015,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 09h e 10m.														
Comentários														
1 - 1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:49B9AAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO- 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**137.879,34**	**1.090.869,22**	**1.087.771,68**	**673,43**	**140.303,45**	**18.572,49**	**410.412,99**	**376.277,69**	**376.277,69**	**100,02**	**52.607,77**	**192.911,22**
PODER EXECUTIVO	137.879,34	1.090.869,22	1.087.771,68	673,43	140.303,45	18.572,49	410.412,99	376.277,69	376.277,69	100,02	52.607,77	192.911,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,00**	**345.769,84**	**345.769,84**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	2,00	345.769,84	345.769,84	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**137.881,34**	**1.436.639,06**	**1.433.541,52**	**675,43**	**140.303,45**	**18.572,49**	**410.412,99**	**376.277,69**	**376.277,69**	**100,02**	**52.607,77**	**192.911,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/jul/2020 as 09h e 23m.												
Comentários												
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.												

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CB1A9F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO PAGAR NÃO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**59.757,47**	**889.169,14**	**-**	**34.992,31**	**(1.300.406,02)**	**-**	**436.002,04**	**-**	**-**	**436.002,04**
Recursos Ordinários	690.073,62	2.140.866,67	-	34.992,31	1.464.857,07	-	(2.950.642,43)	-	-	(2.950.642,43)
Outros Recursos não Vinculados	(630.316,15)	(1.251.697,53)	-	-	(2.765.263,09)	-	3.386.644,47	-	-	3.386.644,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**255.534,30**	**(461.259,88)**	**-**	**225.680,96**	**2.439.498,57**	**-**	**(1.948.385,35)**	**-**	**-**	**(1.948.385,35)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(1.274.166,21)	13.422,23	-	-	790.197,22	-	(2.077.785,66)	-	-	(2.077.785,66)
Transferências do FUNDEB	(262.659,19)	-	-	-	1.294.180,76	-	(1.556.839,95)	-	-	(1.556.839,95)
Outros Recursos Vinculados à Educação	173.504,55	(228.463,00)	-	48.938,68	(162.555,33)	-	515.584,20	-	-	515.584,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(803.998,20)	66.380,75	-	-	493.440,40	-	(1.363.819,35)	-	-	(1.363.819,35)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.798.819,67	3.528,20	-	-	537.861,40	-	1.257.430,07	-	-	1.257.430,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	170.293,85	-	-	-	56.400,64	-	113.893,21	-	-	113.893,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	183.951,84	-	-	-	(34.647,58)	-	218.599,42	-	-	218.599,42
Outros Recursos Vinculados	269.787,99	(316.128,06)	-	176.742,28	(535.378,94)	-	944.552,71	-	-	944.552,71
TOTAL (III) = (I + II)	**315.291,77**	**427.909,26**	**-**	**260.673,27**	**1.139.092,55**	**-**	**(1.512.383,31)**	**-**	**-**	**(1.512.383,31)**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 15h e 20m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:A1BA9D56

CONTABILIDADE
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	375.616,51	1.983.320,73	1.892.011,31	271.468,64	195.457,29	212.611,41	507.564,15	449.302,57	216.850,60	10.199,72	493.125,24	688.582,53
PODER EXECUTIVO	375.616,51	1.983.320,73	1.892.011,31	271.468,64	195.457,29	212.611,41	507.564,15	449.302,57	216.850,60	10.199,72	493.125,24	688.582,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	375.616,51	1.983.320,73	1.892.011,31	271.468,64	195.457,29	212.611,41	507.564,15	449.302,57	216.850,60	10.199,72	493.125,24	688.582,53
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 56m.												

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F60B78C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	696.356,50	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	694.031,91	750.946,84	777.005,97	839.653,26	761.213,34	760.274,42	9.502.969,69	0,00
Pessoal Ativo	659.397,06	647.597,34	643.420,39	652.605,94	678.364,80	1.420.482,20	658.332,61	698.936,53	725.878,25	785.635,44	707.195,52	706.676,60	8.984.522,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	516.303,16	505.565,03	501.740,89	509.385,92	530.371,97	1.111.014,54	514.558,46	548.409,40	569.397,87	629.942,02	554.824,24	553.432,22	7.044.945,72	0,00
Obrigações Patronais	143.093,90	142.032,31	141.679,50	143.220,02	147.992,83	309.467,66	143.774,15	150.527,13	156.480,38	155.693,42	152.371,28	153.244,38	1.939.576,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	2.291,17	2.291,17	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	31.685,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	2.291,17	2.291,17	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	31.685,02	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.311,01	15.325,78	18.215,88	51.624,01	51.204,01	152.680,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	0,00	0,00	334.081,30	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.538,68	8.601,61	7.003,72	4.637,92	0,00	34.057,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.538,68	8.601,61	7.003,72	4.637,92	0,00	34.057,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	692.081,30	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	694.031,91	741.408,16	768.404,36	832.649,54	756.575,42	760.274,42	9.468.912,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.530.689,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.530.689,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.468.912,56	51,1%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.006.572,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.506.243,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.005.915,25	48,6%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2997A1C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.743.451,92	1.475.053,90	1.334.292,28	1.689.653,75	1.465.249,22	3.024.154,88	1.723.911,15	2.152.472,31	1.590.340,93	1.730.749,32	1.385.966,47	1.725.853,23	21.041.149,36	30.676.220,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.531,57	179.528,30	123.397,56	113.772,84	134.546,81	155.367,08	144.770,61	187.799,54	142.166,95	318.606,41	162.074,11	203.703,86	1.994.265,64	2.239.750,00
IPTU	25.887,26	23.963,37	6.847,72	5.079,59	4.469,01	8.583,02	6.560,78	4.496,75	6.130,71	170.747,26	36.503,95	26.914,43	326.183,85	546.000,00
ISS	76.929,42	97.679,46	94.114,18	89.563,72	107.158,12	112.297,37	114.875,99	117.455,97	108.664,11	108.592,37	87.978,07	116.464,08	1.231.772,86	1.054.100,00
ITBI	1.430,00	33.561,39	600,00	0,00	1.663,50	800,00	5.637,08	45.537,27	1.624,24	1.300,00	8.794,89	9.751,52	110.699,89	180.800,00
IRRF	18.911,21	21.531,32	19.001,57	18.454,49	20.297,13	32.794,32	16.931,88	19.728,55	24.007,31	23.880,44	22.679,81	23.135,34	261.353,37	262.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.373,68	2.792,76	2.834,09	675,04	959,05	892,37	764,88	581,00	1.740,58	14.086,34	6.117,39	27.438,49	64.255,67	196.850,00
Contribuições	825,89	759,20	36,82	71,09	25,40	189.982,48	18.657,53	18.505,04	18.916,64	25.661,41	1.803,45	39.285,04	314.529,99	201.000,00
Receita patrimonial	10.297,11	7.833,76	6.929,97	8.116,07	5.101,88	4.865,27	4.397,12	4.570,64	3.693,08	2.748,45	2.879,22	2.762,95	64.195,52	137.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.597,11	7.133,76	6.229,97	6.944,07	4.401,88	4.165,27	3.697,12	3.116,31	2.993,08	2.048,45	2.179,22	2.062,95	54.569,19	118.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	700,00	700,00	1.172,00	700,00	700,00	700,00	1.454,33	700,00	700,00	700,00	700,00	9.626,33	19.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.669,47	9.801,94	10.095,70	8.369,54	8.208,44	5.367,55	4.071,08	33.095,10	67.513,40	5.700,63	5.117,24	4.984,62	167.994,71	120.000,00
Transferências correntes	1.590.813,47	1.277.130,70	1.193.832,23	1.559.324,21	1.315.571,15	2.666.063,58	1.518.315,31	1.908.501,99	1.358.050,86	1.378.032,42	1.214.092,42	1.475.116,66	18.454.845,00	27.978.170,65
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	16.375.812,50
Cota parte do ICMS	303.058,85	282.389,76	219.546,99	336.227,42	250.556,07	339.171,07	275.033,98	258.289,35	265.462,37	209.550,87	149.714,20	257.230,37	3.146.231,30	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	16.316,50	10.050,96	9.657,28	5.500,13	5.123,85	11.905,28	146.192,15	91.741,83	61.039,50	21.760,86	14.535,74	14.612,15	408.436,23	625.000,00
Cota parte do ITR	683,85	90,85	1.971,85	29.255,32	5.531,56	5.997,71	4.132,74	722,00	15,66	351,66	10,00	207,22	48.970,42	115.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.625,00
Transferências da LC 61/1989	4.332,86	3.877,95	4.727,31	4.183,61	4.393,40	5.164,04	3.755,43	3.946,55	3.642,09	3.268,48	3.258,89	2.930,69	47.481,30	87.500,00
Transferências do FUNDEB	170.331,64	171.972,88	143.005,05	187.627,14	171.486,83	197.750,98	223.581,56	219.292,77	162.219,31	155.691,89	119.502,71	130.533,92	2.052.996,68	3.320.000,00
Outras transferências correntes	109.329,08	88.480,26	173.778,99	406.273,56	77.416,19	740.393,90	57.268,95	166.479,12	182.692,24	317.937,37	227.624,95	500.215,80	3.047.890,41	2.629.233,15
Outras receitas correntes	7.314,41	0,00	0,00	0,00	1.795,54	2.508,92	33.699,50	0,00	0,00	0,00	0,03	0,10	45.318,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.573,52	203.335,46	175.409,59	193.084,64	213.333,57	263.909,22	247.492,90	304.545,97	202.627,82	180.880,59	173.392,91	168.873,36	2.510.459,55	4.269.787,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.573,52	203.335,46	175.409,59	193.084,64	213.333,57	263.909,22	247.492,90	304.545,97	202.627,82	180.880,59	173.392,91	168.873,36	2.510.459,55	4.269.787,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.559.878,40	1.271.718,44	1.158.882,69	1.496.569,11	1.251.915,65	2.760.245,66	1.476.418,25	1.847.926,34	1.387.713,11	1.549.868,73	1.212.573,56	1.556.979,87	18.530.689,81	26.406.433,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.559.878,40	1.271.718,44	1.158.882,69	1.496.569,11	1.251.915,65	2.760.245,66	1.476.418,25	1.847.926,34	1.387.713,11	1.549.868,73	1.212.573,56	1.556.979,87	18.530.689,81	26.406.433,15

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.559.878,40	1.271.718,44	1.158.882,69	1.496.569,11	1.251.915,65	2.760.245,66	1.476.418,25	1.847.926,34	1.387.713,11	1.549.868,73	1.212.573,56	1.556.979,87	18.530.689,81	26.406.433,15

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2D357F9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**797,50**	**446.162,90**	**446.162,90**	**0,00**	**797,50**	**115.908,64**	**287.517,03**	**170.808,78**	**170.808,78**	**2.586,46**	**230.030,43**	**230.827,93**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.209,72	5.209,72	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	525,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.518,58	50.518,58	0,00	0,00	1.850,85	7.066,50	2.798,45	2.798,45	0,00	6.118,90	6.118,90
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	29.633,06	29.633,06	0,00	0,00	0,00	4.016,03	4.016,03	4.016,03	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	125.592,13	125.592,13	0,00	0,00	5.593,17	17.961,26	14.573,85	14.573,85	2.586,46	6.394,12	6.394,12
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	411,99	411,99	0,00	0,00	0,00	153.121,03	82.900,63	82.900,63	0,00	70.220,40	70.220,40
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	64.666,99	64.666,99	0,00	0,00	957,10	110,00	0,00	0,00	0,00	1.067,10	1.067,10
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	33.746,01	33.746,01	0,00	0,00	2.084,00	19.439,82	8.415,34	8.415,34	0,00	13.108,48	13.108,48
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	797,50	96.624,53	96.624,53	0,00	797,50	86.616,84	83.736,69	56.845,83	56.845,83	0,00	113.507,70	114.305,20
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	26.590,98	26.590,98	0,00	0,00	18.281,68	2.065,70	1.258,65	1.258,65	0,00	19.088,73	19.088,73
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	13.168,91	13.168,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**797,50**	**446.162,90**	**446.162,90**	**0,00**	**797,50**	**115.908,64**	**287.517,03**	**170.808,78**	**170.808,78**	**2.586,46**	**230.030,43**	**230.827,93**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2020 09:16

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BCD194C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	

													(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**66.696,29**	**66.770,02**	**66.825,32**	**66.373,01**	**66.038,87**	**96.917,14**	**72.879,92**	**72.441,48**	**80.212,68**	**72.180,30**	**72.441,48**	**88.755,95**	**888.532,46**	-
Pessoal Ativo	**66.696,29**	**66.770,02**	**66.825,32**	**66.373,01**	**66.038,87**	**96.917,14**	**72.879,92**	**72.441,48**	**80.212,68**	**72.180,30**	**72.441,48**	**88.755,95**	**888.532,46**	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.601,89	54.667,72	54.717,09	54.343,64	54.073,80	81.679,73	59.401,25	58.481,16	65.936,15	58.247,97	58.481,16	74.810,70	729.442,26	-
Obrigações Patronais	12.094,40	12.102,30	12.108,23	12.029,37	11.965,07	15.237,41	13.478,67	13.960,32	14.276,53	13.932,33	13.960,32	13.945,25	159.090,20	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	106.317,75	80.744,61	80.702,33	93.251,95	82.839,13	161.068,94	95.064,09	107.954,43	93.845,41	87.886,14	75.427,64	90.750,45	1.137.852,86	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	101.001,87	76.707,38	76.667,22	88.589,35	78.697,17	153.015,50	90.310,89	102.556,71	89.153,14	83.491,83	71.656,26	86.212,93	1.080.960,22	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	95.685,98	72.670,15	72.632,10	83.926,75	74.555,22	144.962,05	85.557,68	97.158,98	84.460,87	79.097,52	67.884,87	81.675,40	1.024.067,58	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.696,29	66.770,02	66.825,32	66.373,01	66.038,87	96.917,14	72.879,92	72.441,48	80.212,68	72.180,30	72.441,48	88.755,95	888.532,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.264.214,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.964.214,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	888.532,46	4,69%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.137.852,86	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.080.960,22	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.024.067,58	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C4AF1BD7

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.236.734,58	1.789.949,28	1.809.242,09	2.080.532,71	1.778.327,64	3.308.054,88	2.056.078,93	2.278.861,06	1.776.906,97	1.837.455,32	1.814.371,84	2.100.582,60	24.867.097,90	29.189.167,73
Receita Tributária	56.492,20	104.710,41	67.994,21	70.875,49	95.724,32	99.035,87	56.186,03	77.777,15	107.975,40	65.312,18	74.978,08	78.524,50	955.585,84	2.260.531,80
IPTU	1.579,97	571,87	683,87	113,65	1.853,82	5.568,93	577,41	1.258,96	1.978,00	601,95	5.026,05	2.798,82	22.613,30	985.073,60
ISS	6.331,46	7.692,86	5.081,43	8.454,88	6.317,70	10.210,09	4.072,58	4.997,61	5.758,20	4.306,38	5.359,52	2.659,30	71.242,01	131.220,00
ITBI	600,00	30.504,00	4.017,59	7.906,00	31.140,00	1.689,94	1.343,98	0,00	0,00	1.114,29	546,03	11.028,40	89.890,23	0,00
IRRF	37.469,19	36.882,89	36.466,62	40.852,54	41.563,71	63.956,78	34.657,58	41.853,46	45.429,96	43.027,95	43.278,11	43.534,99	508.973,78	688.175,80
Outras Receitas Tributárias	10.511,58	29.058,79	21.744,70	13.548,42	14.849,09	17.610,13	15.534,48	29.667,12	54.809,24	16.261,61	20.768,37	18.502,99	262.866,52	456.062,40
Receita de Contribuições	106.721,16	109.983,80	108.646,86	110.673,28	110.578,82	216.418,59	106.684,83	120.458,80	128.041,78	8.590,92	126.223,45	242.533,69	1.495.555,98	1.450.329,60
Receita Patrimonial	140.650,40	94.631,20	149.361,36	153.388,18	38.173,64	101.388,69	118.011,46	83.915,83	- 58.359,92	155.054,05	235.601,44	103.768,96	1.315.585,29	1.418.889,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.650,40	94.631,20	149.361,36	153.388,18	38.173,64	101.388,69	118.011,46	83.915,83	- 58.359,92	155.054,05	235.601,44	103.768,96	1.315.585,29	1.408.392,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.497,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,20
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.752,09	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.652,09	21.578,40
Transferências Correntes	1.850.670,14	1.396.542,94	1.365.099,10	1.610.493,23	1.455.604,54	2.810.214,51	1.694.149,38	1.906.203,14	1.413.523,39	1.598.705,23	1.244.460,64	1.505.567,27	19.851.233,51	23.131.216,00
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	11.664.000,00
Cota-Parte do ICMS	525.703,30	489.849,52	380.838,82	583.239,40	434.628,96	588.345,61	474.348,20	445.295,80	457.662,25	361.269,71	258.110,16	443.470,11	5.442.761,84	6.415.200,00
Cota-Parte do IPVA	6.605,43	13.900,58	10.181,31	9.906,09	10.859,58	2.447,29	227.671,96	79.720,09	85.740,35	18.731,76	23.935,18	25.033,85	514.733,47	524.880,00
Cota-Parte do ITR	422,71	1.831,06	17.655,40	155.264,33	13.180,05	9.322,28	8.419,69	430,38	1.254,83	268,79	0,00	8,29	208.057,81	950.616,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.488,00
Transferências LC 61/1989	7.516,04	6.726,92	8.200,30	7.257,17	7.621,07	8.957,86	6.497,04	6.803,93	6.279,04	5.634,93	5.618,37	5.052,55	82.165,22	151.632,00
Transferências do FUNDEB	84.539,44	85.354,04	70.976,63	93.123,60	85.112,76	98.148,27	118.230,60	115.959,00	85.779,35	82.240,95	63.278,10	69.024,54	1.051.767,28	1.524.484,80
Outras Transferências Correntes	239.122,53	78.612,78	236.101,88	171.445,61	103.138,87	737.312,60	50.631,39	89.963,57	93.827,88	461.087,80	194.072,90	393.591,42	2.848.909,23	1.847.915,20
Outras Receitas Correntes	82.200,68	84.080,93	114.388,47	83.202,53	78.246,32	80.997,22	81.047,23	90.506,14	185.726,32	9.792,94	133.108,23	170.188,18	1.193.485,19	897.291,13
DEDUÇÕES (II)	464.772,02	444.205,81	464.203,22	526.333,60	397.675,47	623.572,51	471.677,43	479.620,60	212.816,75	372.686,40	557.244,55	588.075,13	5.602.883,49	6.193.139,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	183.831,39	142.072,69	197.339,26	200.845,30	88.102,94	201.717,54	166.619,98	139.564,52	- 33.966,46	158.330,18	295.395,76	254.589,71	1.994.442,81	1.659.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	54.195,98	55.617,93	55.259,88	56.303,56	56.101,97	108.578,76	0,00	0,00	0,00	3.280,93	64.426,89	124.895,20	578.661,10	769.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.744,65	246.515,19	211.604,08	269.184,74	253.470,56	313.276,21	305.057,45	340.056,08	246.783,21	211.075,29	197.421,90	208.590,22	3.029.779,58	3.765.139,00
RECEITA CORRENTE	**1.771.962,56**	**1.345.743,47**	**1.345.038,87**	**1.554.199,11**	**1.380.652,17**	**2.684.482,37**	**1.584.401,50**	**1.799.240,46**	**1.564.090,22**	**1.464.768,92**	**1.257.127,29**	**1.512.507,47**	**19.264.214,41**	**22.996.028,73**

LÍQUIDA (III) = (I – II)															

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4BCBC85E

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- 1º SEMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.578,01	34.353,54	34.353,54	-	17.578,01	-	498.069,08	495.703,48	495.703,48	-	2.365,60	19.943,61
PODER EXECUTIVO	17.578,01	34.353,54	34.353,54	-	17.578,01	-	498.069,08	495.703,48	495.703,48	-	2.365,60	19.943,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.578,01	34.353,54	34.353,54	-	17.578,01	-	498.069,08	495.703,48	495.703,48	-	2.365,60	19.943,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 24/Jul/2020, 14h e 36m.												

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3B7AC426

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RGF - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jul/2019	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	776.069,18	782.996,61	774.438,44	786.508,73	792.176,05	1.520.047,04	799.677,88	845.100,01	878.745,49	793.488,40	870.545,57	922.668,28	10.542.461,68	1.692,03
Pessoal Ativo	585.465,80	603.966,38	603.278,59	620.152,99	622.714,32	1.232.672,16	623.392,75	680.166,55	712.086,56	641.018,27	713.363,87	757.834,02	8.396.112,26	1.692,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	516.855,79	531.905,19	532.841,31	545.436,61	544.402,15	1.094.611,39	537.165,50	596.719,39	627.686,32	620.954,86	624.345,19	614.341,08	7.387.264,78	1.692,03
Obrigações Patronais	68.610,01	72.061,19	70.437,28	72.562,31	76.004,20	135.752,80	83.433,08	82.960,96	83.914,04	19.577,21	88.532,48	143.103,98	996.949,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	2.154,07	2.307,97	2.307,97	2.794,17	486,20	486,20	486,20	486,20	388,96	11.897,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.483,49	118.483,49	118.823,11	117.124,99	117.124,99	235.038,14	123.220,14	130.111,52	130.111,52	130.111,52	130.111,52	137.764,08	1.606.508,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.159,39	98.159,39	98.499,01	96.800,89	96.800,89	194.389,94	101.992,99	108.872,37	108.872,37	108.872,37	108.872,37	116.524,93	1.336.816,91	0,00
Pensões	20.324,10	20.324,10	20.324,10	20.324,10	20.324,10	40.648,20	21.227,15	21.239,15	21.239,15	21.239,15	21.239,15	21.239,15	269.691,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.634,89	60.546,74	52.336,74	49.230,75	52.336,74	52.336,74	53.064,99	34.821,94	36.547,41	22.358,61	27.070,18	27.070,18	531.355,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.485,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.483,49	118.483,49	118.823,11	119.279,06	119.432,96	237.346,11	125.528,11	130.111,52	130.111,52	130.111,52	130.111,52	137.764,08	1.615.586,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	118.483,49	118.483,49	118.823,11	119.279,06	119.432,96	237.346,11	125.528,11	130.111,52	130.111,52	130.111,52	130.111,52	137.764,08	1.615.586,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	657.585,69	664.513,12	655.615,33	667.229,67	672.743,09	1.282.700,93	674.149,77	714.988,49	748.633,97	663.376,88	740.434,05	784.904,20	8.926.875,19	1.692,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.264.214,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.964.214,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.928.567,22	47,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	10.240.675,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.728.641,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.216.608,20	48,6%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:529615FE

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RGF - PODER EXECUTIVO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jul/2019	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	776.069,18	782.996,61	774.438,44	786.508,73	792.176,05	1.520.047,04	799.677,88	845.100,01	878.745,49	793.488,40	870.545,57	922.668,28	10.542.461,68	1.692,03
Pessoal Ativo	585.465,80	603.966,38	603.278,59	620.152,99	622.714,32	1.232.672,16	623.392,75	680.166,55	712.086,56	641.018,27	713.363,87	757.834,02	8.396.112,26	1.692,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	516.855,79	531.905,19	532.841,31	545.436,61	544.402,15	1.094.611,39	537.165,50	596.719,39	627.686,32	620.954,86	624.345,19	614.341,08	7.387.264,78	1.692,03
Obrigações Patronais	68.610,01	72.061,19	70.437,28	72.562,31	76.004,20	135.752,80	83.433,08	82.960,96	83.914,04	19.577,21	88.532,48	143.103,98	996.949,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	2.154,07	2.307,97	2.307,97	2.794,17	486,20	486,20	486,20	486,20	388,96	11.897,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.483,49	118.483,49	118.823,11	117.124,99	117.124,99	235.038,14	123.220,14	130.111,52	130.111,52	130.111,52	130.111,52	137.764,08	1.606.508,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.159,39	98.159,39	98.499,01	96.800,89	96.800,89	194.389,94	101.992,99	108.872,37	108.872,37	108.872,37	108.872,37	116.524,93	1.336.816,91	0,00
Pensões	20.324,10	20.324,10	20.324,10	20.324,10	20.324,10	40.648,20	21.227,15	21.239,15	21.239,15	21.239,15	21.239,15	21.239,15	269.691,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.634,89	60.546,74	52.336,74	49.230,75	52.336,74	52.336,74	53.064,99	34.821,94	36.547,41	22.358,61	27.070,18	27.070,18	531.355,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.485,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.483,49	118.483,49	118.823,11	119.279,06	119.432,96	237.346,11	125.528,11	130.111,52	130.111,52	130.111,52	130.111,52	137.764,08	1.615.586,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	118.483,49	118.483,49	118.823,11	119.279,06	119.432,96	237.346,11	125.528,11	130.111,52	130.111,52	130.111,52	130.111,52	137.764,08	1.615.586,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	657.585,69	664.513,12	655.615,33	667.229,67	672.743,09	1.282.700,93	674.149,77	714.988,49	748.633,97	663.376,88	740.434,05	784.904,20	8.926.875,19	1.692,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.264.214,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.964.214,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.928.567,22	47,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	10.240.675,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.728.641,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.216.608,20	48,6%

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:509DDB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**179.392,64**	**254.553,75**	**153.388,91**	**10.276,90**	**0,00**	**0,00**	**-238.826,92**	**424.585,16**	**0,00**	**-663.412,08**
Recursos Ordinários	179.392,64	254.553,75	153.388,91	10.276,90	0,00	0,00	-238.826,92	424.585,16	0,00	-663.412,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.793.494,76**	**67.702,37**	**502.486,91**	**1.060.918,27**	**85.878,00**	**0,00**	**3.076.509,21**	**7.395.099,66**	**0,00**	**-4.318.590,45**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.370,17	116,44	162,36	0,00	0,00	0,00	40.091,37	349,65	0,00	39.741,72
Transferências do FUNDEB 60%	-14.777,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.777,44	0,00	0,00	-14.777,44
Outros Recursos Destinados à Educação	142.088,92	3.356,29	11.260,92	4.587,44	0,00	0,00	122.884,27	266.739,02	0,00	-143.854,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	410.206,03	307,38	109.682,95	7.858,34	0,00	0,00	292.357,36	324.810,02	0,00	-32.452,66
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.128.184,05	62.352,20	67.062,23	133.228,43	0,00	0,00	865.541,19	2.159.052,80	0,00	-1.293.511,61
Recursos Destinados à Assistência Social	155.040,54	1.165,10	1.447,99	221,16	0,00	0,00	152.206,29	6.874,31	0,00	145.331,98
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	306.908,21	0,00	0,00	37.888,71	0,00	0,00	269.019,50	135.466,90	0,00	133.552,60
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.625.474,28	404,96	312.870,46	877.134,19	85.878,00	0,00	1.349.186,67	4.501.806,96	0,00	-3.152.620,29
TOTAL (III) = (I + II)	**4.972.887,40**	**322.256,12**	**655.875,82**	**1.071.195,17**	**85.878,00**	**0,00**	**2.837.682,29**	**7.819.684,82**	**0,00**	**-4.982.002,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 43m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8D37CBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.338.465,51	1.165.730,62	1.147.455,49	1.175.668,78	1.120.519,82	1.874.264,77	1.297.138,41	1.129.761,14	1.364.496,73	1.207.682,18	1.156.185,66	1.286.181,94	15.263.551,05	0,00
Pessoal Ativo	1.094.036,81	1.007.499,19	990.305,75	1.037.650,15	958.583,31	1.807.895,01	1.155.034,05	1.001.381,13	1.071.976,76	1.048.429,34	1.067.340,74	1.020.195,90	13.260.328,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	918.377,93	829.572,64	814.425,79	856.879,34	784.534,62	1.470.540,23	949.070,71	821.492,78	882.198,37	863.763,13	879.009,72	839.697,68	10.909.562,94	0,00
Obrigações Patronais	175.658,88	177.926,55	175.879,96	180.770,81	174.048,69	337.354,78	205.963,34	179.888,35	189.778,39	184.666,21	188.331,02	180.498,22	2.350.765,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.998,65	33.746,12	33.746,12	33.746,12	33.746,12	66.369,76	36.539,19	36.551,19	36.551,19	36.551,19	36.551,19	36.551,19	458.648,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.951,29	22.698,76	22.698,76	22.698,76	22.698,76	44.275,04	25.004,33	25.004,33	25.004,33	25.004,33	25.004,33	25.004,33	312.047,35	0,00
Pensões	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	22.094,72	11.534,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	146.600,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.573,73	21.310,64	42.884,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	206.430,05	124.485,31	123.403,62	104.272,51	128.190,39	0,00	105.565,17	91.828,82	255.968,78	122.701,65	30.720,00	208.124,21	1.501.690,51	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.728,32	806,55	9.259,67	16.547,45	0,00	18.294,07	1.593,13	0,00	8.843,17	0,00	7.130,80	0,00	64.203,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.728,32	806,55	9.259,67	16.547,45	0,00	18.294,07	1.593,13	0,00	8.843,17	0,00	7.130,80	0,00	64.203,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.336.737,19	1.164.924,07	1.138.195,82	1.159.121,33	1.120.519,82	1.855.970,70	1.295.545,28	1.129.761,14	1.355.653,56	1.207.682,18	1.149.054,86	1.286.181,94	15.199.347,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.489.361,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.449.503,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.039.858,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.199.347,89**	**58,37**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.061.523,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.358.447,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.655.371,23	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 13h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:37C56278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.062.545,09	2.146.872,91	1.876.174,55	2.471.058,75	2.233.569,07	3.772.406,76	2.616.838,23	2.911.824,51	2.640.275,77	2.837.172,22	1.912.912,72	2.535.661,34	31.017.311,92	39.529.925,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.733,19	169.210,13	117.021,36	110.892,84	126.429,59	156.151,32	132.226,87	199.096,29	455.859,30	78.764,84	144.487,64	155.432,16	2.038.305,53	3.759.500,00
IPTU	43.754,49	45.225,43	27.545,02	14.699,89	8.789,63	23.613,95	26.120,27	55.535,45	219.509,40	22.064,41	31.176,08	35.518,64	553.552,66	1.088.000,00
ISS	38.787,36	46.799,16	30.584,20	31.027,92	29.958,26	32.449,59	29.662,32	27.886,05	25.559,99	27.903,02	38.540,41	38.395,97	397.554,25	707.500,00
ITBI	10.170,00	15.085,00	32.666,00	14.170,00	35.727,50	14.820,00	16.010,00	10.643,33	43.700,00	3.980,00	15.100,00	17.939,00	230.010,83	408.000,00
IRRF	76.375,01	38.327,71	9.354,55	39.022,06	42.539,31	72.236,69	38.168,02	55.332,72	39.561,48	13.012,26	41.249,87	40.992,39	506.172,07	618.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.646,33	23.772,83	16.871,59	11.972,97	9.414,89	13.031,09	22.266,26	49.698,74	127.528,43	11.805,15	18.421,28	22.586,16	351.015,72	938.000,00
Contribuições	50.060,08	53.353,66	118.788,06	63.955,63	72.006,78	84.336,23	87.214,99	94.407,38	104.763,85	93.305,70	78.421,46	35.130,61	935.744,43	1.077.000,00
Receita Patrimonial	6.739,11	6.119,26	5.566,70	6.288,05	4.845,27	4.527,79	5.008,58	3.787,96	3.849,68	2.683,22	3.052,22	2.510,25	54.978,09	740.260,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.448,40	5.830,35	5.120,67	6.135,60	4.666,99	4.005,71	4.702,39	3.532,18	3.696,79	2.630,99	2.999,99	2.465,61	52.235,67	732.449,42
Outras Receitas Patrimoniais	290,71	288,91	446,03	152,45	178,28	522,08	306,19	255,78	152,89	52,23	52,23	44,64	2.742,42	7.811,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,42	18,42	76.990,00
Transferências Correntes	2.806.625,07	1.911.694,24	1.631.254,86	2.280.979,94	2.025.605,47	3.510.898,14	2.390.951,59	2.608.847,12	2.074.921,28	2.662.145,32	1.683.366,75	2.337.811,01	27.925.100,79	33.814.891,24
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	639.619,57	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.752.201,20	10.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	679.012,46	632.702,75	491.901,61	753.327,63	561.378,40	759.922,96	644.420,48	606.967,49	623.823,76	492.434,40	351.821,14	604.478,96	7.202.192,04	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.733,42	38.168,13	21.063,63	20.645,81	19.394,37	28.272,30	334.995,91	178.168,52	148.657,92	52.360,35	44.568,77	31.626,00	937.655,13	1.710.000,00
Cota-Parte do ITR	374,62	469,39	26.047,04	277.772,70	46.995,00	58.549,61	12.883,23	256,27	239,64	0,00	1.824,13	15.525,98	440.937,61	360.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Transferências LC 61/1989	9.707,91	8.688,66	10.591,71	9.373,53	9.843,57	11.570,21	8.592,33	9.274,21	8.558,75	7.680,76	7.658,21	6.886,96	108.426,81	112.000,00
Transferências do FUNDEB	333.854,12	337.071,02	280.293,38	367.753,75	336.118,29	387.596,65	449.751,84	441.118,65	326.312,43	312.852,28	240.715,77	262.575,71	4.076.013,89	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	777.181,85	174.326,25	160.212,73	212.486,95	250.812,59	899.305,81	131.957,30	205.031,61	284.349,09	1.127.346,24	337.332,80	847.330,89	5.407.674,11	9.139.891,24
Outras Receitas Correntes	6.387,64	6.495,62	3.543,57	8.942,29	4.681,96	16.493,28	1.436,20	5.685,76	881,66	273,14	3.584,65	4.758,89	63.164,66	61.284,00
DEDUÇÕES (II)	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	292.851,91	244.389,30	221.063,58	245.580,84	3.527.950,42	3.924.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	292.851,91	244.389,30	221.063,58	245.580,84	3.527.950,42	3.871.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.802.084,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**2.592.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**27.489.361,50**	**35.605.925,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	574.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	1.449.503,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.227.581,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**1.717.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**26.039.858,50**	**35.605.925,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.227.581,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**1.717.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**26.039.858,50**	**35.605.925,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 13h e 47m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AEB3FC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	297.643,17	413.523,61	443.022,27	4.001,15	264.143,36	20.300,59	1.850.679,58	793.435,57	735.322,81	453,27	1.135.204,09	1.399.347,45
PODER EXECUTIVO	297.643,17	413.523,61	443.022,27	4.001,15	264.143,36	20.300,59	1.850.679,58	793.435,57	735.322,81	453,27	1.135.204,09	1.399.347,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	297.643,17	413.523,61	443.022,27	4.001,15	264.143,36	20.300,59	1.850.679,58	793.435,57	735.322,81	453,27	1.135.204,09	1.399.347,45
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 59m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28CBC6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LUCINEI CARLOS THOMAZ	**CONSOLIDADO**
Prefeito Municipal	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
Contador	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
CRC PR-045740/O	**JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.874.071,25	3.204.459,43	3.034.983,08	3.784.752,75	3.221.210,70	5.970.420,02	4.514.504,43	4.169.945,12	3.463.686,09	3.957.886,10	3.267.483,36	3.868.627,74	46.332.030,07	52.813.501,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.683,36	245.389,42	317.234,41	245.736,95	247.337,40	675.369,56	870.043,30	245.726,52	278.860,47	312.618,91	290.745,33	293.837,65	4.243.583,28	4.848.518,87
IPTU	12.317,64	13.064,07	14.872,49	7.580,30	3.995,01	3.548,07	4.620,00	1.813,52	10.810,33	48.120,87	14.834,18	24.148,47	159.724,95	536.221,14

ISS	116.866,63	120.557,37	118.200,55	135.495,50	165.143,92	144.048,33	171.329,80	154.565,49	161.401,97	149.423,15	176.897,44	153.172,00	1.767.102,15	1.466.060,34
ITBI	19.380,80	44.317,71	112.688,57	34.200,00	17.057,91	420.419,00	622.376,54	10.639,09	21.950,25	6.172,50	14.556,03	34.216,89	1.357.975,29	1.562.712,00
IRRF	56.154,72	55.206,54	54.132,39	57.018,91	56.654,24	102.011,70	65.282,34	75.455,62	73.817,57	70.281,56	68.573,92	64.554,12	799.143,63	855.136,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.963,57	12.243,73	17.340,41	11.442,24	4.486,32	5.342,46	6.434,62	3.252,80	10.880,35	38.620,83	15.883,76	17.746,17	159.637,26	428.388,99
Contribuições	124.748,87	118.587,22	137.429,65	128.680,45	126.814,74	221.475,35	132.000,56	134.093,76	159.852,83	140.320,75	113.782,66	152.558,86	1.690.345,70	1.919.961,77
Receita patrimonial	108.611,99	33.611,94	171.050,72	179.188,83	29.075,09	139.160,02	59.356,29	62.307,75	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	1.242.158,33	1.744.229,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.611,99	33.611,94	171.050,72	179.149,21	29.075,09	139.160,02	59.289,00	62.307,75	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	1.242.051,42	1.743.682,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	39,62	0,00	0,00	67,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,91	546,53
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,49
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	128.043,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.043,50	0,00
Transferências correntes	3.257.081,24	2.766.713,98	2.389.609,75	3.215.102,59	2.808.209,95	4.850.434,98	3.434.181,13	3.704.280,00	2.890.053,00	3.348.238,30	2.650.604,38	3.254.410,80	38.568.920,10	43.876.530,75
Cota parte do FPM	1.315.680,95	960.357,37	854.859,71	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	12.937.118,20	15.380.026,03
Cota parte do ICMS	1.301.691,56	1.212.914,17	942.993,29	1.444.156,48	1.076.182,81	1.456.799,95	1.233.533,24	1.258.871,77	1.193.993,07	942.515,03	673.382,48	1.156.967,29	13.894.001,14	14.805.098,17
Cota parte do IPVA	26.662,59	33.450,00	23.912,74	23.284,14	20.436,30	16.297,14	359.090,44	60.760,08	133.897,61	156.797,55	36.551,59	48.594,45	939.734,63	1.307.461,67
Cota parte do ITR	98,41	1.962,73	15.344,18	271.995,82	19.060,42	18.321,09	13.078,37	476,92	448,02	73,69	593,23	3.890,94	345.343,82	1.332.303,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.324,00
Transferências da LC 61/1989	18.610,41	16.656,48	20.304,66	17.969,39	18.870,48	22.180,49	16.460,15	17.750,75	16.381,36	14.700,92	14.657,74	13.181,58	207.724,41	260.882,40
Transferências do FUNDEB	355.283,73	358.707,14	298.285,02	391.359,37	357.693,26	412.475,89	491.224,13	481.788,75	356.397,68	341.696,46	262.909,18	286.784,55	4.394.605,16	4.876.920,00
Outras transferências correntes	239.053,59	182.666,09	233.910,15	279.328,03	247.882,35	1.103.452,97	242.994,15	327.257,89	278.295,69	999.826,27	729.915,58	985.809,98	5.850.392,74	5.784.514,71
Outras receitas correntes	34.902,29	40.156,87	19.658,55	16.043,93	9.773,52	83.980,11	18.923,15	23.537,09	110.285,25	42.073,39	42.876,02	16.768,99	458.979,16	424.076,08
DEDUÇÕES (II)	647.977,09	579.643,79	643.387,84	787.919,51	571.281,66	904.726,22	706.414,80	751.674,57	706.240,53	655.103,64	595.689,84	680.254,57	8.230.314,06	8.264.639,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	192.855,42	121.944,06	259.273,30	266.404,87	118.123,17	321.460,98	153.790,63	158.727,35	149.771,02	215.132,79	249.619,92	269.377,37	2.476.480,88	1.501.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	27.448,97	12.631,68	12.631,68	12.631,68	12.631,68	25.263,36	12.631,68	13.900,57	105.397,67	38.627,84	14.514,07	14.514,07	302.824,95	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.672,70	445.068,05	371.482,86	508.882,96	440.526,81	558.001,88	539.992,49	579.046,65	451.071,84	401.343,01	331.555,85	396.363,13	5.451.008,23	6.413.239,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.226.094,16	2.624.815,64	2.391.595,24	2.996.833,24	2.649.929,04	5.065.693,80	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.671.793,52	3.188.373,17	38.101.716,01	44.548.861,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.226.094,16	2.624.815,64	2.391.595,24	2.996.833,24	2.649.929,04	5.065.693,80	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	37.551.716,01	43.998.861,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.226.094,16	2.624.815,64	2.391.595,24	2.996.833,24	2.649.929,04	5.065.693,80	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	37.551.716,01	43.998.861,21

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4354B096

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**85.765,61**	**152.347,61**	**151.675,43**	**0,00**	**86.437,79**	**55.720,07**	**208.663,06**	**176.379,16**	**176.379,16**	**352,98**	**87.650,99**	**174.088,78**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	1.506,68	1.506,68	0,00	1.211,85	4.699,00	29.558,93	9.458,93	9.458,93	0,00	24.799,00	26.010,85
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	127,97	127,97	0,00	0,00	0,00	13.735,96	13.204,96	13.204,96	0,00	531,00	531,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	81.440,36	80.938,76	0,00	501,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,52	224,52	224,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.654,41	3.653,41	0,00	1,00	687,00	60.229,34	59.201,61	59.201,61	348,90	1.365,83	1.366,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	57.461,09	57.449,39	0,00	11,70	17.661,64	67.026,37	56.401,20	56.401,20	4,08	28.282,73	28.294,43
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	8.157,10	7.999,22	0,00	157,88	0,00	35.097,94	35.097,94	35.097,94	0,00	0,00	157,88
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**85.791,55**	**152.347,61**	**151.675,43**	**0,00**	**86.463,73**	**55.720,07**	**208.663,06**	**176.379,16**	**176.379,16**	**352,98**	**87.650,99**	**174.114,72**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6EF6A0B9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRGF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.365.349,84	1.722.391,28	1.711.839,32	1.728.194,54	1.701.850,59	2.752.185,23	1.991.751,75	1.958.408,98	2.008.848,82	2.588.932,52	1.831.699,59	1.919.247,63	24.280.700,09	0,00
Pessoal Ativo	1.863.747,44	1.353.509,55	1.365.569,03	1.361.967,75	1.337.246,74	2.202.293,00	1.600.563,62	1.581.510,78	1.601.580,96	2.018.111,54	1.434.306,51	1.506.499,46	19.226.906,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.628.256,17	1.116.479,18	1.129.319,54	1.123.745,95	1.150.984,52	1.694.120,59	1.348.423,31	1.323.477,79	1.341.808,58	1.761.179,83	1.245.006,35	1.188.124,96	16.050.926,77	0,00
Obrigações Patronais	234.836,36	236.328,92	235.560,69	237.584,86	185.690,88	507.647,61	251.362,39	257.255,07	258.994,46	256.153,79	188.425,00	317.499,34	3.167.339,37	0,00
Benefícios Previdenciários	654,91	701,45	688,80	636,94	571,34	524,80	777,92	777,92	777,92	777,92	875,16	875,16	8.640,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	501.602,40	339.481,73	346.270,29	351.526,79	349.903,85	520.492,23	376.488,13	376.898,20	377.867,86	570.820,98	382.693,08	383.348,17	4.877.393,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	434.482,60	294.724,59	301.544,86	307.158,19	308.128,27	457.828,81	333.055,91	333.465,98	334.435,64	504.006,22	339.260,86	339.915,95	4.288.007,88	0,00
Pensões	67.088,09	44.725,43	44.725,43	44.368,60	41.775,58	62.663,42	43.432,22	43.432,22	43.432,22	66.814,76	43.432,22	43.432,22	589.322,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	31,71	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	14.700,00	29.400,00	14.700,00	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	29.400,00	176.400,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	505.324,47	351.006,95	364.638,90	368.506,59	379.865,39	542.618,58	407.391,97	450.785,33	461.424,43	593.138,47	386.704,59	392.759,48	5.204.165,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.722,07	11.525,22	18.368,61	16.979,80	29.961,54	22.126,35	30.903,84	73.887,13	83.556,57	22.317,49	4.011,51	9.411,31	326.771,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	501.602,40	339.481,73	346.270,29	351.526,79	349.903,85	520.492,23	376.488,13	376.898,20	377.867,86	570.820,98	382.693,08	383.348,17	4.877.393,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.860.025,37	1.371.384,33	1.347.200,42	1.359.687,95	1.321.985,20	2.209.566,65	1.584.359,78	1.507.623,65	1.547.424,39	1.995.794,05	1.444.995,00	1.526.488,15	19.076.534,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.101.716,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.551.716,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.076.534,94	50,8%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.277.926,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.264.030,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.250.133,98	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DE41DF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.855.493,24	4.658.006,81	4.443.573,41	5.234.214,67	4.830.392,03	8.839.212,73	5.805.223,70	5.891.361,22	5.262.659,35	6.967.728,43	4.609.053,10	7.516.114,30	69.913.032,99	71.903.712,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	670.254,29	574.400,16	582.533,41	503.691,63	511.122,16	479.311,69	364.821,01	311.889,54	687.865,91	1.688.505,13	598.542,07	539.102,75	7.512.039,75	7.187.875,00
IPTU	237.219,11	167.801,73	166.029,31	171.463,23	165.109,42	101.484,37	66.643,87	56.313,39	243.538,41	1.092.518,26	227.422,03	189.643,35	2.885.186,48	2.528.625,00
ISS	152.129,39	145.572,32	162.314,92	134.632,29	129.099,49	174.521,55	134.649,66	98.248,36	129.089,99	104.805,56	146.048,89	122.044,11	1.633.156,53	1.416.750,00
ITBI	66.632,49	63.082,07	74.966,91	32.511,22	59.224,99	33.825,31	22.686,16	98.178,13	68.549,83	62.209,97	26.185,93	42.054,54	650.107,55	812.500,00
IRRF	70.467,22	72.060,83	71.103,04	70.909,19	70.926,83	88.882,76	99.256,68	15.049,06	140.400,17	71.604,09	70.155,52	70.371,64	911.187,03	902.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.806,08	125.883,21	108.119,23	94.175,70	86.761,43	80.597,70	41.584,64	44.100,60	106.287,51	357.367,25	128.729,70	114.989,11	1.432.402,16	1.527.500,00
Contribuições	116.340,88	117.822,85	112.088,99	182.190,76	113.192,04	122.497,40	122.770,31	118.461,55	123.599,31	165.969,32	124.142,25	124.583,96	1.543.659,62	1.347.750,00
Receita Patrimonial	24.497,56	17.865,06	15.337,67	143.367,95	16.967,58	178.061,56	51.052,29	11.491,57	11.490,57	5.510,81	7.077,98	5.888,28	488.608,88	345.755,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.397,56	16.135,06	13.887,67	142.369,95	15.477,58	176.061,56	49.152,29	8.651,57	8.110,57	4.925,81	6.137,98	5.888,28	469.195,88	278.005,18
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	1.730,00	1.450,00	998,00	1.490,00	2.000,00	1.900,00	2.840,00	3.380,00	585,00	940,00	0,00	19.413,00	67.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.754,61	14.380,29	11.235,26	17.316,10	13.485,40	22.428,29	6.482,46	43.883,51	15.679,56	23.921,97	22.689,10	13.345,81	219.602,36	200.000,00
Transferências Correntes	5.015.901,63	3.926.851,68	3.705.170,77	4.370.324,66	4.165.410,41	7.980.357,70	5.246.114,19	5.393.529,35	4.409.203,34	5.075.372,49	3.848.965,67	6.833.591,01	59.970.792,90	62.476.332,33
Cota-Parte do FPM	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.405.677,33	23.452.809,19

Cota-Parte do ICMS	1.222.010,59	1.138.667,56	885.269,45	1.355.754,73	1.010.306,00	1.367.624,25	856.590,75	1.056.812,63	1.086.161,69	857.395,01	612.568,26	1.052.479,76	12.501.640,68	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.250,81	61.663,03	47.228,06	42.081,17	31.649,14	49.608,39	843.361,89	391.463,54	317.534,30	107.692,81	90.798,59	89.476,09	2.125.807,82	2.050.000,00
Cota-Parte do ITR	263,60	1.445,27	137.353,47	197.775,05	5.424,06	5.971,77	3.173,49	780,26	5.461,93	4.986,13	6.068,37	55,70	368.759,10	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Transferências da LC 61/1989	17.471,22	15.636,89	19.061,74	16.869,42	17.715,37	20.822,77	282.945,32	16.147,67	14.901,95	13.373,27	13.333,98	11.991,13	460.270,73	242.500,00
Transferências do FUNDEB	639.837,86	646.003,22	537.187,75	704.807,25	644.177,26	742.836,53	895.051,98	877.854,61	649.382,88	622.596,22	479.039,93	522.542,60	7.961.318,09	8.224.000,00
Outras Transferências Correntes	1.109.546,14	622.899,65	796.780,75	872.522,99	854.012,08	3.062.132,81	748.289,78	714.409,89	969.801,20	2.130.386,47	1.248.264,68	4.018.272,71	17.147.319,15	14.544.523,14
Outras Receitas Correntes	13.744,27	6.686,77	17.207,31	17.323,57	10.214,44	56.556,09	13.983,44	12.105,70	14.820,66	8.448,71	7.636,03	(397,51)	178.329,48	346.000,00
DEDUÇÕES (II)	495.989,44	531.589,67	474.240,39	558.598,83	533.444,20	671.728,72	720.554,45	760.252,93	558.003,81	464.477,94	424.332,18	458.555,10	6.651.767,66	7.551.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	495.989,44	531.589,67	474.240,39	558.598,83	533.444,20	671.728,72	720.554,45	760.252,93	558.003,81	464.477,94	424.332,18	458.555,10	6.651.767,66	7.551.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.359.503,80**	**4.126.417,14**	**3.969.333,02**	**4.675.615,84**	**4.296.947,83**	**8.167.484,01**	**5.084.669,25**	**5.131.108,29**	**4.704.655,54**	**6.503.250,49**	**4.184.720,92**	**7.057.559,20**	**63.261.265,33**	**64.352.712,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	100.000,00	0,00	1.075.000,00	1.175.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.359.503,80**	**4.126.417,14**	**3.969.333,02**	**4.675.615,84**	**4.296.947,83**	**8.167.484,01**	**5.084.669,25**	**5.131.108,29**	**4.704.655,54**	**5.528.250,49**	**4.084.720,92**	**7.057.559,20**	**62.186.265,33**	**63.177.712,51**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.359.503,80**	**4.126.417,14**	**3.969.333,02**	**4.675.615,84**	**4.296.947,83**	**8.167.484,01**	**5.084.669,25**	**5.131.108,29**	**4.704.655,54**	**5.528.250,49**	**4.084.720,92**	**7.057.559,20**	**62.186.265,33**	**63.177.712,51**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:12:38.														
NOTA:														

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6C1C57FF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	822,98	0,00	0,00	0,00	822,98	219.396,34	743.228,00	537.258,62	537.258,62	0,00	425.365,72	426.188,70
Executivo	822,98	0,00	0,00	0,00	822,98	219.396,34	743.228,00	537.258,62	537.258,62	0,00	425.365,72	426.188,70
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070,00	5.180,00	5.180,00	0,00	8.890,00	8.890,00
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.832,60	105.787,98	82.428,60	82.428,60	0,00	82.191,98	82.191,98
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	822,98	0,00	0,00	0,00	822,98	41.248,41	247.678,15	154.646,54	154.646,54	0,00	134.280,02	135.103,00
Secretaria de Fazenda e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.385,92	11.000,00	11.000,00	0,00	4.385,92	4.385,92
Secretaria de Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.776,09	255.703,66	273.887,10	273.887,10	0,00	95.592,65	95.592,65
Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.539,24	98.902,29	4.416,38	4.416,38	0,00	100.025,15	100.025,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	**822,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**822,98**	**219.396,34**	**743.228,00**	**537.258,62**	**537.258,62**	**0,00**	**425.365,72**	**426.188,70**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 14:24:17.													
NOTA:													

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D44B0CCE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Poder: Executivo													
Período de Referência: Julho de 2019 a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2019	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.998.992,61	1.973.595,89	2.063.476,04	2.217.333,61	1.662.065,46	3.555.787,05	1.973.975,85	2.090.514,96	2.606.700,85	1.988.967,50	2.566.417,08	2.787.797,35	27.485.624,25	0,00
Pessoal Ativo	1.998.992,61	1.973.595,89	2.063.476,04	2.217.333,61	1.662.065,46	3.555.787,05	1.973.975,85	2.090.514,96	2.606.700,85	1.988.967,50	2.566.417,08	2.787.797,35	27.485.624,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.686.138,53	1.661.567,94	1.692.221,27	1.659.317,92	1.647.883,43	2.652.868,98	1.651.292,76	2.072.712,68	1.913.921,24	1.954.346,55	1.879.627,71	2.767.779,24	23.239.678,25	0,00
Obrigações Patronais	312.854,08	312.027,95	371.254,77	558.015,69	14.182,03	902.918,07	322.683,09	17.802,28	692.779,61	34.620,95	686.789,37	20.018,11	4.245.946,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.079,63	7.375,31	2.306,94	3.082,50	3.080,27	1.474,81	7.776,05	17.196,62	12.760,47	11.657,43	0,00	20.141,14	94.931,17	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.079,63	7.375,31	2.306,94	3.082,50	3.080,27	1.474,81	7.776,05	17.196,62	12.760,47	11.657,43	0,00	20.141,14	94.931,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.990.912,98	1.966.220,58	2.061.169,10	2.214.251,11	1.658.985,19	3.554.312,24	1.966.199,80	2.073.318,34	2.593.940,38	1.977.310,07	2.566.417,08	2.767.656,21	27.390.693,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.261.265,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.075.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.186.265,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.390.693,08	44,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.580.583,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.901.554,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.222.524,95	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 22/07/2020, às 15:19:08.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2020			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C1AFAC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.437.290,53**	**1.129.842,90**	**950.739,15**	**1.003.226,55**	**943.317,19**	**990.146,40**	**1.083.018,50**	**1.077.059,30**	**1.084.022,58**	**904.809,15**	**925.572,99**	**913.180,19**	**12.442.225,43**	**17.500.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	198.216,54	195.831,61	166.656,86	185.830,76	173.703,19	173.472,81	177.981,24	160.873,12	161.246,12	174.033,32	181.747,93	156.719,98	2.106.313,48	4.738.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.200,00	0,00	6.400,00	0,00	6.663,57	7.915,13	0,00	0,00	3.416,06	3.416,05	3.416,05	3.416,05	37.842,91	26.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	195.016,54	195.831,61	160.256,86	185.830,76	167.039,62	165.557,68	177.981,24	160.873,12	157.830,06	170.617,27	178.331,88	153.303,93	2.068.470,57	4.712.125,00
Receita de Serviços	1.235.708,29	928.798,42	780.436,17	707.769,39	765.106,86	807.369,86	905.037,26	914.684,21	824.410,65	727.369,23	735.735,19	750.561,33	10.082.986,86	12.751.000,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.365,70	5.212,87	3.646,12	109.626,40	4.507,14	9.303,73	0,00	1.501,97	98.365,81	3.406,60	8.089,87	5.898,88	252.925,09	10.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.437.290,53**	**1.129.842,90**	**950.739,15**	**1.003.226,55**	**943.317,19**	**990.146,40**	**1.083.018,50**	**1.077.059,30**	**1.084.022,58**	**904.809,15**	**925.572,99**	**913.180,19**	**12.442.225,43**	**17.500.000,00**
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3DCA05D1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.449,31	1.449,31	-	-	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
EXECUTIVO	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	15.772,00	15.772,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.449,31**	**1.449,31**	**0,00**	**0,00**	**4.687,50**	**69.605,22**	**48.555,20**	**48.555,20**	**5.278,02**	**20.459,50**	**20.459,50**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/07/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4D5824BB

